SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 21 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3563

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023

Primeiro aditivo ao contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado em 18/07/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Alterar a cláusula quarta do contrato originário. Valor R$105.805,84 (centro e cinco mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:34909FF5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE JULHO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO CIDES Nº 02/2023, QUE DECLARA O MONTANTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO CIDES Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2023, AUTORIZA O CIDES A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, A ABRIR CONTA DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução CIDES nº 02, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito são os provenientes de Superávit Financeiro, apurado em balanços financeiros dos exercícios anteriores na fonte de receita 751."*

Art. 2º. Permanece inalterado o restante do texto da Resolução CIDES nº 02, de 04 de abril de 2023, naquilo que não contrariar o disposto nesta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 20 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1C55F2ED

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 312/2023. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de Vectoeletronistagmografia. Valor total do contrato: R$4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 18/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 18 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:16D420D4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 313/2023. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de Impedanciometria em Uberlândia. Valor total do contrato: R$1.126,77 (um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 18/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 18 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9D0ABEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 29.2023, contratou com a empresa **CARLOS NEVES CORREA JUNIOR – ME (AVENIDA REFRIGERAÇÃO)**, CNPJ nº 64.206.311/0001-94, a prestação de

serviços para instalação dos equipamentos de 08 (oito) aparelhos Ar Condicionado - com fornecimento de material, hidráulica e serviços complementares, pelo valor global de R$ 13.592,00 (treze mil quinhentos e noventa e dois reais), em 19 de julho de 2023. O prazo para fornecimento será de até 15 dias úteis. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 01 – Legislativo, 01.004 – Auxiliares e Assessoramento, 01.004.005 – Secretaria Geral, 01.031.0001 3.001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso na Câmara Municipal, 3.4.4.90.52.00.00, 19 de julho de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:25BBB0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG). EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL. REMARCAÇÃO DO CERTAME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, considerando a necessidade de detalhamento das especificações do item 2 do lote único (aparelhos/terminais IP.), considerando que o detalhamento do referido item poderá acarretar mudanças na formalização das propostas e, visando resguardar a isonomia e ampla concorrência, torna público a retificação do edital, reabertura do interstício mínimo legal e, por consequência, remarcação do certame decorrente do Processo Licitatório n° 017/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2023, do "tipo Menor Preço por Lote", cuja sessão de credenciamento, apresentação de propostas, lances e habilitação ocorrerá no dia **03 de agosto de 2023 (quinta-feira), às 14h (Quatorze horas),** na sala de reuniões do prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, para "contratação de pessoa jurídica especializada visando a aquisição, instalação em local indicado pela contratante e configuração de central pabx hibrida cpct ip com comutação ip sip tdm, instalação do sistema de ramais de ip no administrativo da câmara e manutenção do sistema de ramais analógicos dos gabinetes dos vereadores; atendendo as necessidades Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais, conforme termos e condições constantes no presente Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I". Os envelopes contendo as propostas de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio até **03 de agosto de 2023 (quinta-feira), às 14h (Quatorze horas)**, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, situado na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000. Cópia do Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: compras@ibia.mg.leg.br, ou, ainda, poderá ser obtido junto à Equipe de Pregoeiro, no prédio da Câmara Municipal de Ibiá, no horário de 12h às 17h, ao custo de R$ 0,40 (quarenta centavos) por página, referente as cópias reprográficas.

Ibiá (MG), 03 de julho de 2023.

VEREADOR PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá - MG

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:45A23452

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – 24/07/2023

A Ordem do dia da 27ª reunião Ordinária – 24/07/2023:

Apresentação de Emendas e leitura de Parecer sobre o:

• Projeto de Lei EM 74/2023 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 202 4 e dá O utras P rovidências."

Leitura de Pareceres sobre o:

• Projeto de Lei EM 86/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 850.000,00."

• Projeto de Lei EM 87/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 80.000,00."

• Projeto de Lei EM 88/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 820.000,00."

• Projeto de Lei EM 89/2023 que "Altera o Item 269 do ANEXO I da Lei nº 3.855/2023 que Autoriza doação de bens a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP."

• Veto à Proposição de Lei Complementar nº 010/2023 que "Altera a Lei Complementar n°. 261, de 27 de março de 2.023, que institui Novo Código de Obras e Edificações do Município de Lagoa da Prata."

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:4A299F68

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 098-2023 - PL EM 79-2023 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR

Altera a "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Kit de Material Escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os textos da Ementa e do Art. 1º da "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", passam a vigorar com a seguinte redação:

Cria o Programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente, kit de material escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.
Art. 1º Fica criado o Programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente, kit de material escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 3.774/2023" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:285BF7F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 099-2023 - PL EM 84-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR 350-000-00

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.002 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 350.000,00
TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior, proveniente da Resolução nº 021/2022, Indicação 94826 do Deputado Estadual Professor Cleiton.
TOTAL..... R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de julho de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:DA4AE4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII c/c artigo 26, c/c art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo/ratifico o processo administrativo nº 029/2023, cujo objeto consiste no *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LOCAIS, ESPECIALIZADAS NA DIVULGAÇÃO DE INFORMES ELETRÔNICOS INSTITUCIONAIS, NÃO DIÁRIOS, EM ÂMBITO LOCAL, DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.* Acolho, pelos próprios fundamentos, as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

CREDENCIADO:

KLEVEN DE JESUS BISPO-104886256-96 MEI
CNPJ: 38.180.513/0001-79
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 31/12/2023

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:62E5C2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 09/2023

Promulga o Projeto de Resolução n° 012, de 28 de junho de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 28 de junho de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 42, IV, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o art. 28, XV, do Regimento Interno, RESOLVE:

1°. Promulgar a Resolução n° 204, de 20 de julho de 2023, oriunda do Projeto de Resolução n° 012, de 28 de junho de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 28 de junho de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2023, nos termos da Ata da Sessão.

2°. Publique-se e registre-se.

Poço Fundo, 20 de julho de 2023.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:56778F27

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 10/2023

Promulga o Projeto de Resolução n° 013, de 28 de junho de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 28 de junho de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 42, IV, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o art. 28, XV, do Regimento Interno, RESOLVE:

1°. Promulgar a Resolução n° 205, de 20 de julho de 2023, oriunda do Projeto de Resolução n° 013, de 28 de junho de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 28 de junho de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2023, nos termos da Ata da Sessão.

2°. Publique-se e registre-se.

Poço Fundo, 20 de julho de 2023.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:13CE3A45

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 11/2023

Promulga o Projeto de Resolução n° 014, de 29 de junho de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 29 de junho de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 42, IV, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o art. 28, XV, do Regimento Interno, RESOLVE:
1°. Promulgar a Resolução n° 206, de 20 de julho de 2023, oriunda do Projeto de Resolução n° 014, de 29 de junho de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 29 de junho de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2023, nos termos da Ata da Sessão.

2°. Publique-se e registre-se.

Poço Fundo, 20 de julho de 2023.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C0B31BD6

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 12/2023

Promulga o Projeto de Resolução n° 015, de 29 de junho de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 29 de junho de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 42, IV, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o art. 28, XV, do Regimento Interno, RESOLVE:

1°. Promulgar a Resolução n° 207, de 20 de julho de 2023, oriunda do Projeto de Resolução n° 015, de 29 de junho de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 29 de junho de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2023, nos termos da Ata da Sessão.

2°. Publique-se e registre-se.

Poço Fundo, 20 de julho de 2023.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C25E305A

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 13/2023

Promulga o Projeto de Resolução n° 016, de 05 de julho de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 05 de julho de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 42, IV, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o art. 28, XV, do Regimento Interno, RESOLVE:

1°. Promulgar a Resolução n° 208, de 20 de julho de 2023, oriunda do Projeto de Resolução n° 016, de 05 de julho de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 05 de julho de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2023, nos termos da Ata da Sessão.

2°. Publique-se e registre-se.

Poço Fundo, 20 de julho de 2023.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9C587A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023- Inexigibilidade 002/2023- **Fundamento**: Art. 25, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Câmara Municipal de Tapira/MG-. **Contratado**: PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto**: Contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno de Tapira, bem como eventual ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade para adequar tais diplomas à Constituição do Estado de Minas Gerais. **Prazo de Contratação**: 06 meses. **Valor Total:** R$ 50.000,00.

ELAINE AUXILIADORA PERES-
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:9CDC18A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 044/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 016/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 03 de agosto de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:36DC8FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 007/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 007/2023 - Extrato de ratificação a Inexigibilidade N° 007/2023 - Credenciamento N° 007/2023, Processo Licitatório N° 051/2023, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialização Médica no município de Curvelo.

Empresa **Credenciada** e **Habilitada**:
LABOCITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA – EPP – Lote 01,02 e 04.

Os Lotes 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 restaram desertos.

Assinatura: 20/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A1B77A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 30/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2023, Registro de Preço nº 17/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de colírios oftalmológicos para o tratamento de pacientes com glaucoma. Celebra a ata de registro de preço nº 53/2023, com a contratada ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA****, cujo valor global é R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 20 de julho de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8BEFF7C1

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 39/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 24/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em neurologia para atendimento no município de Baldim/MG.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 07 de agosto de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 20 de julho de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:CAC56423

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL 002-2023

Extrato de Contrato –CONTRATO EMERGENCIAL
Extrato do Contrato N. 002/2023
Processo: 0046/2023
Partes: CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional e Empresa: SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a Execução dos serviços de gestão dos resíduos sólidos (coleta e transporte), fornecimento e manutenção de contêineres de 1.000 (mil) litros, destinação final ambientalmente adequada para os municípios do CONVALE que demandarem e operação do aterro sanitário municipal e tratamento de efluentes (chorume) – exclusiva para o município de Uberaba. Com objetivo de atender demandas dos municípios consorciados ao CONVALE.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos municípios que demandarem o serviço durante a vigência do contrato.
Valor: R$ 1.772.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e dois mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Vigência: 90 dias prorrogável por 90 dias
Data da Assinatura: 20/01/2023
Assinam: Presidente do CONVALE – Renato Soares de Freitas e Empresa: SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:590895AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 050/2023 - DISPENSA 034/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 050/2023 – Dispensa n. 034/2023. Objeto: Contratação de empresa apta a proceder aos serviços de higienização, limpeza e lavagem geral da frota veicular do Consórcio. Contratada: Guilherme Silva e Souza – ME CNPJ: 25133312/0001-02. Valor Global: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:972ACE66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 051/2023 - DISPENSA 035/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 051/2023 – Dispensa n. 035/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouro tipo industrial e demais utensílios. Contratada: João Bosco da Silva Resende– ME CNPJ: 01.364.555/0001-85. Valor Global: R$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:7A704D12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 052/2023 - DISPENSA 036/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 052/2023 – Dispensa n. 036/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de seguro veicular. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor Global: R$ 1.690,82 (Mil seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993. Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:2B6313B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 053/2023 - DISPENSA 037/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 053/2023 – Dispensa n. 037/2023. Objeto: Contratação de profissional especializado para proceder aos serviços de despachante para regularização, transferênciade propriedade e troca de placa do veículo VW Voyage Conforline. Contratada: Marcio Braga Sbampato. CPF/MF: 588.033.196-20. Valor Global: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:5FDB2E34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 054/2023 - DISPENSA 038/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 054/2023 – Dispensa n. 038/2023. Objeto: Contratação empresa apta para o fornecimento de um botijão de gás de cozinha. Contratada: Santana e Coelho Ltda. CNPJ: 71.209.183/0001-06. Valor Global: R$ 95,00 (noventa e cinco reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:A1B7A561

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 055/2023 - DISPENSA 039/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 055/2023 – Dispensa n. 039/2023. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, manutenção geral de impressora recarga e fornecimento de tonner para impressora modelo HP M1132. Contratada: InkPlus Informática e Cartuchos e Ltda. CNPJ: 13.613.918/0001-58. Valor Global: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:1D25D22A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 058/2023 - DISPENSA 040/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 058/2023 – Dispensa n. 040/2023. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação dos serviços de reboque do caminhão Agrale/8500 TCA. Contratada: DNV Autopeças Ltda. CNPJ: 15.514.974/0001-60. Valor Global: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais). Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:6D71E083

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 059/2023 - DISPENSA 041/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 059/2023 – Dispensa n. 041/2023. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação dos serviços de lavagem geral e higienização veicular para atender a frota do CIGEDAS. Contratada: Guilherme Silva e Souza. CNPJ: 25.133.312/0001-02. Valor Global: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:8301362A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 059/2023 - DISPENSA 041/2023 - EXTRATO DO CONTRATO N. 020/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato do Contrato n. 020/2023 referente ao Processo Licitatório n. 059/2023 – Dispensa n. 041/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de lavagem geral e higienização veicular para atender a frota do CIGEDAS. Contratada: Guilherme Silva e Souza. CNPJ: 25.133.312/0001-02 Valor Global: R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais) Vigência: 31/12/2023, Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:A8A33541

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 065/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata **DAYANI NAIARA FABRI,** convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de Técnico De Enfermagem – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 19 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:BBA32780

CISAMAPI
PORTARIA Nº 066/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e; Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato **LUCILENE ROSA JÚLIO**, convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de Assistente Administrativo – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 19 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:062FC957

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 34-023

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: Pregão Eletrônico nº 034/2023 Processo nº 074/2023 - CISREC - Data da disputa: 21/07/2023 – às 13:30h.

Ementa: Revogação do Processo Licitatório

Esta pregoeira, pautada nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por REVOGAR o presente certame para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso.

Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 20 de julho de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:554511AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

P.L nº 08/2023, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 04/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a estruturação produtiva e apoio à comercialização da agricultura familiar e quilombola no Médio Espinhaço, Minas Gerais, por meio do desenvolvimento de uma logomarca, formações em cooperativismo, oficinas de acesso às políticas públicas e capacitação em sistemas agroflorestais com implementação de unidades demonstrativas, de acordo com o plano de trabalho com o MAPA (convênio federal nº 904048/2020) e o termo de referência. Data de abertura 02/08/2023, às 09:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa
Código Identificador:59449504

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2023 ,INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Empresa:.ANCORA SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA .
Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 e assessoramento jurídico aos setores de compras e licitações* do CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ na aplicação da nova lei., DURANTE O PERIODO 06 MESES , conforme especificações constantes no Termo de Referência - e, de acordo com as exigências estabelecidas na modalidade de Inexigibilidade . **Dotação Orçamentária**:02.01.04.122.001.2.001.3.3.90-35 -Pessoa Jurídica.**Valor total estimado:** R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS) **Amparo Legal:** Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.**Vigência:** 30 DE JUNHO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:359A924F

CIMPLA
PORTARIA 11/2023

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E USO DA LEI 14.133/21 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA"

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 01 de Janeiro de 2024, os processos licitatórios e de contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá serão reguladas exclusivamente pela Lei 14.133/21 e pelas portarias que a regulamentam.
Parágrafo Único Os procedimentos, cujo edital ou ato autorizativo da contratação for publicado até dia 29 de dezembro de 2023, serão normatizados pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, salvo quando expressamente constar do edital que serão regulados exclusivamente pela Lei 14.133/21 e pelas portarias que a regulamentam .
Art.2º O processo de implementação da Lei 14.133/21 será conduzido pela equipe de transição, composta por representantes dos setores requisitantes, setor de licitação e contratos, controle interno e assessoramento jurídico.
§1º Os componentes da equipe de transição serão nomeados por portaria específica, assinada pela autoridade competente e publicada de acordo com as regras de publicação do órgão.
§2º A equipe de transição será presidida pelo representante do setor de licitações, que conduzirá as reuniões, os processos e as deliberações conjuntas, nos termos desta portaria.
Art.3º Antes da publicação oficial pelo consórcio, as portarias regulamentadoras da Lei 14.133/21 serão previamente analisadas pelo setor jurídico e aprovadas pela equipe de transição.
Art.4º A regulamentação da Lei 14.133/21 ocorrerá de forma contínua e gradativa, atribuindo prioridade aos institutos habitualmente utilizados pelo consórcio nos processos de contratação.
Art.5º Caberá à equipe de transição:

Analisar e deliberar sobre as portarias e minutas de documentos padronizados apresentados pelo setor jurídico;
Sugerir procedimentos internos de planejamento e organização das licitações e contratações públicas do órgão;
Orientar os demais agentes a respeito dos novos procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/21;
Sugerir revisão dos documentos padronizados e portarias aprovadas.

Art.6º Os documentos e normas aprovadas pela equipe de transição serão divulgadas no sitio eletrônico oficial e no catálogo eletrônico do órgão, se for o caso.

Art.7º É dever do setor jurídico o controle contínuo de legalidade das portarias, bem como dos documentos padronizados, minutas ou qualquer instrumento de regulamentação da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único É prerrogativa exclusiva do setor jurídico a função de orientar o uso e a aplicação da Lei 14.133/21, portarias ou qualquer norma reguladora do diploma federal.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 9º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 19 de julho de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:B7A69AFB

CIMPLA
PORTARIA N° 12 DE 19 DE JULHO DE 2023.

"DESIGNA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E USO DA LEI 14.133/21 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA"

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA), Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, nos termos da Portaria nº 11 de 19 de julho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do CIMPLA, os seguintes membros:

I – ANA VITÓRIA SILVA SOARES , representante do setor de licitação. e Presidente da Equipe de Transição.
II– . MARIA APARECIDA RIOS, representante do setor jurídico
III – VANESSA RABELO, representante do controle interno.

IV – GUSTAVO NEVES DE LACERDA, representante dos setores requisitantes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 19 de julho de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:3A585754

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 033/2022 ADESÃO 001/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE - PENALIZA empresas **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, CNPJ 03.219.200/0001-28 e **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, CNPJ 44.220.921/0001-35, com impedimento de contratar e licitar com a Administração por 2 anos, Declara inidôneas as empresas **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, CNPJ 03.219.200/0001-28 e **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, CNPJ 44.220.921/0001-35 e multa no importe de 10% sobre o valor da proposta-Art. 87, II e IV da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8E278D83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2021 DISPENSA 031/2021

PC 054/2021 Dispensa 031/2021 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de software de gestão em saúde, englobando implantação, suporte, manutenção, rotinas, backup e atualizações, para atender as necessidades do CODANORTE. 2º Aditivo CTR 079/2021 formalizado com Sitcon Tecnologia da Informação Ltda-ME, CNPJ 20.787.149/0001-70. Prorroga vig: 08/07/2023 a 07/07/2024 -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F7BE2B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação de N° 002/2023, na Modalidade Pregão Presencial N° 002/2023, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pela Portaria : 001/2023, pela portaria: 002/2023, pela lei municipal 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG. ABERTURA DA SESSÃO: 04 de Agosto de 2023. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br/ e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 21 de Julho de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:7CED7DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO do PREGÃO 020/23 - prc 007/2023 – Objeto: (Retirada, bombeamento, manutenção e limpeza, coleta de amostra de água bruta, teste de vazão e serviços afins). vencedor: licitante **GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, CNPJ 21.925.222/0001-95, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) - Ouro Fino (MG), 17 de julho de 2023

FERNANDO CAETANO
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C7FDCA1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Adjudico o Pregão Presencial nº 020/2023 à empresa **GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, CNPJ 21.925.222/0001-95, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) - Ouro Fino (MG), 17 de julho de 2023 – Fernando Caetano – Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:1E89DBDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Face ao constante dos autos do Processo 020/2023 - Pregão Presencial nº 007/2023, do tipo menor preço global (Retirada, bombeamento, manutenção e limpeza, coleta de amostra de água bruta, teste de vazão e serviços afins) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos - Ouro Fino, 17 de julho de 2023 -

FERNANDO CAETANO -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2E6B6B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 029/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 030/2023, PROCESSO Nº 044/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 3.000 (três mil) unidades de KIT ALIMENTAR (CESTA-BÁSICA), para uma eventual Ata de Registro de Preços de até 24 (vinte e quatro) meses, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.325/2019, composta por lista de alimentos pré-definidos - *FORNECIMENTO PARCELADO*. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 04/08/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão. A não resposta da Pregoeira às convocações no chat ou para o envio do anexo poderão acarretar na recusa da proposta ou na inabilitação. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 20/07/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Agende de Contratação Nomeada Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:B244DB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº133/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º. NOMEARpara compor a Comissão Especial de Patrimônio, a servidora Patrícia Aparecida Andrade- matrícula 14300.
Art. 2º. Fica consolidada a composição da referida comissão, instituída pela Portaria 076/2022, pelos seguintes membros:

Carolina Juliana de Almeida, matrícula 15923;
Caroline Simões da Costa, matrícula 138;
Patrícia Aparecida Andrade, matrícula 14300;

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 dejulho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:0B19A6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Dispensa nº 023/2023, Processo nº 074/2023, para aquisição herbicida (preciso XK) para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme decreto 10850 de 03/07/2023.
Valor R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de julho de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9B4CF097

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 036/2023 (REGISTRO DE PREÇO 020/2023)
A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 03/08/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 070/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 020/2023). Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:753BC644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 029.07/2023 de **pregão eletrônico 017/2023**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: 1) Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Filical SC, CNPJ 03.652.030/0003-32 com valor global de R$ 735.020,80 (setecentos e trinta e cinco mil vinte reais e oitenta centavos); 2) Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 41.319.803/0001-90 com valor global de R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais); 3) Ativa Médico Cirúrgica Ltda, CNPJ 09.182.725/0001-12 com valor global de R$ 1.651.125,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco reais); 4) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91 com valor global de R$ 3.775.246,00 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais); 5) VFB Brasil Ltda, CNPJ 30.949.099/0001-33 com valor global de R$ 10.034.533,00 (dez milhões trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais); 6) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67 com valor global de R$ 22.736.030,00 (vinte e dois milhões setecentos e trinta e seis mil e trinta reais); 7) BH Farma Comércio Ltda, CNPJ 42.799.163/0001-26 com valor global de R$ 11.742.687,00 (onze milhões setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais); 8) Bellpharma Medicamentos Ltda, CNPJ 26.089.337/0001-00 com valor global de R$ 599.756,00 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais); 9) Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ09.944.371/0003-68 com valor global de R$ 429.223,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e três reais); 10) Betel Caratinga Drogaria Ltda, CNPJ 20.227.501/0001-12 com valor global de R$ 151.630,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e trinta reais); 11) Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 37.920.081/0001-58 com valor global de R$ 212.789,00 (duzentos e doze mil setecentos e oitenta e nove reais); 12) Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14 com valor global de R$ 1.112.912,00 (um milhão cento e doze mil novecentos e doze reais); 13) Sameh – Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ 25.031.668/0001-27 com valor global de R$ 71.587,50 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); 14) Rcmed Distribuidora Ltda, CNPJ 41.990.236/0001-08 com valor global de R$ 2.146.059,00 (dois milhões cento e quarenta e seis mil e cinquenta e nove reais); 15) UP Distribuidora Ltda, CNPJ 44.152.616/0001-53 com valor global de R$ 457.300,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais); 16) Guedes & Paixão Ltda, CNPJ 16.928.871/0001-00 com valor global de R$ 331.650,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais); 17) TS Farma Distribuidora Ltda, CNPJ 21.189.554/0001-59 com valor global de R$ 546.473,00 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais); 18) Emenali Medical Ltda, CNPJ 13.694.036/0002-45 com valor global de R$ 823.600,00 (oitocentos e vinte e três mil e seiscentos reais); 19) Natcofarma do Brasil Ltda, CNPJ 08.157.293/0001-27 com valor global de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais); 20) Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 33.511.513/0001-16 com valor global de R$ 28.383,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais); 21) Realmed Distribuidora Ltda, CNPJ 17.263.792/0001-90 com valor global de R$ 7.885.440,00 (sete milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); 22) Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ 18.269.125/0001-87 com valor global de R$ 895.260,00 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais); 23) Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, CNPJ 335.998,20 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); 24) CM Hospitalar S.A, CNPJ 12.420.164/0001-57 com valor global de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais); 25) Alphamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 34.351.642/0001-57 com valor global de R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais); 26) Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 14.925.502/0001-76 com valor global de R$ 33.960,00 (tinta e três mil novecentos e sessenta reais); 27) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ 12.047.164/0001-53 com valor global de R$ 357.360,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais); 28) Kadfar Medicamentos Ltda, CNPJ 32.116.161/0001-31 com valor global de R$ 25.605,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinco reais); 29) Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ 10.447.355/0001-87 com valor global de R$ 448.600,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais); 30) Mundial Hospitalar Produtos para Saúde Ltda, CNPJ 08.002.459/0001-36 com valor global de R$ 08.002.4569/0001-36 com valor global de R$ 18.982,60 (dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); 31) CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli, CNPJ 23.228.076/0001-74 com valor global de R$ 471.360,00 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e sessenta reais); 32) Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ 76.386.283/0001-13 com valor global de R$ 483.775,00 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais); 33) Medicinali Produtos para Saúde Eireli, CNPJ 4.000,00 (quatro mil reais); 34) Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 26.419.311/0001-83 com valor global de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); 35) Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 35.909.317/0001-20 com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais); 36) CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 40.274.237/0001-85 com valor global de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais); 37) Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais); 38) Elfa Medicamentos S.A., CNPJ 09.053.134/0001-45 com valor global de R$ 586.988,00 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 20 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:91787FBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023** pelo menor preço por item (processo 032.07/2023) objetivando aquisição de material esportivo para atender o setor de desporto (ginásio e estádio), conforme detalhamento constante no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2023 até as 09:00 h do dia 03 de agosto de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 20 de julho de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C974476A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023** pelo menor preço global (processo 036.07/2023) objetivando aquisição de um Módulo metálico montado e pintado na cor Azul e branco, medindo aproximadamente (LxCxA) 02,40m x 06,00m x 02,60m; forro teto confeccionado em PVC com isolamento térmico, porta metálica medindo 0,80cm x 2,10m confeccionada na mesma chapa do equipamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2023 até as 13:30 h do dia 02 de agosto de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 13:30 horas do dia 02 de agosto de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 20 de julho de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C25C0270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
DEMAIS ATOS DO PROCESSO – PROCESSO N.º 0061/2022

PROCESSO N.º 0061/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022. Objeto:Desclassificação da empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, no lote 40 (Laser para Fisioterapia), bem como, chamamento da segunda colocada LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, CNPJ 03.658.257/0001-23. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, CNPJ 03.658.257/0001-23. Alagoa/MG 20 de julho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A83C382A

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0049/2023

Processo n.º 0049/2023 - Pregão Presencial n.º 0024/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. A sessão pública será realizada no dia 03/08/2023, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 20 de julho de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F42F1942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 034/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 250/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

OBJETO: *Aquisição dos livros "Versos para brincar e Aprender", da autora Marta Chaves, através da empresa GIRASSOL CURSOS E EDIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 38.080.417/0001-84, que possui a cessão de direitos autorais da autora, com o objetivo de realizar capacitação para fomentar o projeto de incentivo a leitura da Rede Municipal de Ensino, conforme projeto básico anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de julho de 2023:

*"**RATIFICO** o presente processo para aquisição dos livros "Versos para brincar e Aprender", da autora Marta Chaves, através da empresa GIRASSOL CURSOS E EDIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 38.080.417/0001-84, que possui a cessão de direitos autorais da autora, com o objetivo de realizar capacitação para fomentar o projeto de incentivo a leitura da Rede Municipal de Ensino, conforme projeto básico anexo ao processo, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 391/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/07/2023

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:D9354F41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 152/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 251/2023
DISPENSA: Nº 152/2023
OBJETO: *Locação de imóvel, situado à Praça Coronel Breves, n° 112, bairro São José - Além Paraíba/MG, para funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), perfazendo um total anual de R$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais), conforme projeto básico anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de julho de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de imóvel, situado à Praça Coronel Breves, n° 112, bairro São José - Além Paraíba/MG,*

para funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), pelo período de 12 (doze) meses, conforme projeto básico anexo ao processo, diretamente com MARCELINO LEMOS MARTINS, inscrita no CPF sob o número 504.199.436-68, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), perfazendo o total anual de R$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 390/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/07/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:D222505F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 004/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º: 206/2023
Tomada de Preços nº 004/2023

Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA para construção do CENTRO SOCIAL DO BAIRRO MATADOURO, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame conforme:
Empresa considerada vencedora:

THECHSTEEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.555/0001-44, que apresentou o valor global de R$251.703,35 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e três reais e trinta e cinco centavos).

Além Paraíba, 20 de julho de 2023

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B1CB16DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 282/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, INCLUINDO CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS PÚBLICAS, PAVIMENTOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG**.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 09 de agosto, quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:6D92FD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n°042/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023 do MUNICÍPIO DE SERRO - MG. OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, através de jornal de circulação regional, com abrangência no município de Serro/MG e municípios vizinhos visando atender as demandas de divulgação da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Serro. Juntamente com a Empresa/Fornecedor: Vagno A. Ribeiro Prestação de Serviços**.** valor estimado de total de até R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Alvorada de Minas/MG, 20 de julho de 2023.

GILMAR SILVA MOURÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:F0AF4C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2023

N.º Processo: 97/2023 – Inexigibilidade: 22/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DANIELA COELHO RICARDO 08017231679, inscrito no CNPJ sob o nº 46.253.588/0001-96. OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a Oficina de Musicalização – Flauta Doce. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 27.500,00. Data de assinatura: 19 de julho 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2D334D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 774, DE 20 DE JULHO DE 2.023

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU em parcela única e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto nº 757, de 11 de maio de 2.023 fixou datas para o pagamento do IPTU no exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 10 de agosto de 2023, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto, no âmbito do Município de Araújos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 20 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:BAD6D1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Credenciado VALDEMI RIBEIRO DE JESUS ao valor estimado: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 20 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:375E9D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Credenciado LAURO VINICIUS TIBÚRCIO DOS SANTOS ao valor estimado: R$ 25.00,00 (Vinte e cinco mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 20 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:13071822

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 72/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Serviços Remanescentes da Construção da 1° Etapa do Parque de Exposições de Araújos/MG, em conformidade com o Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 18/2022 e 24/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Araújos/MG, 20 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:896CA190

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 72/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Serviços Remanescentes da Construção da 1° Etapa do Parque de Exposições de Araújos/MG, em conformidade com o Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

CONSTRUTORA STONE LTDA
ITEM 1 - Contratação de empresa para execução das obras dos SERVIÇOS REMANESCENTES da Construção da 1° Etapa do Parque de Exposições de Araújos/MG, em conformidade com o Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). VALOR TOTAL R$ 393.622,22.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5016DF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 67/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a Construção da Sede da Polícia Militar – AISP.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 20 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:1B4FDF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 67/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a Construção da Sede da Polícia Militar – AISP.

Dia 20 de julho de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

CONSTRUTORA STONE LTDA
ITEM 1 - Execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a Construção da Sede da Polícia Militar – AISP. VALOR TOTAL R$ 528.862,93.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	LUIS FERNANDO DUARTE

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:87F84B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 71/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I, Resolução SES/MG nº 8.202 de 14 de junho de 2022.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 20 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:1D7463F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 71/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I, Resolução SES/MG nº 8.202 de 14 de junho de 2022.

Dia 20 de julho de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

CONSTRUTORA STONE LTDA
ITEM 1 - execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I. VALOR TOTAL R$ 1.712.736,28.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:CD567DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 094/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico, as built do projeto arquitetônico, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para o hospital São José e escolas e creches do Município de Arcos, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA	1	1	17.136,44

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA	17.136,4395

Valor Total Adjudicado	**17.136,44**

Arcos, 19 de julho de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico, as built do projeto arquitetônico, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para o hospital São José e escolas e creches do Município de Arcos, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 94/2023 Pregão nº 53/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA	1	1	1,00	17.136,44

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA	17.136,4395

Arcos, 19 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF5FFEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 155/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 165/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023
Tomada de Preços Nº 011/2023
Objeto: prestação de serviço de engenharia para elaboração de estudos e projetos para construção de uma nova EEE - Estação Elevatória de Esgoto, no bairro Calcita, contendo: TERMO REFERENCIA, sendo menor preço global.
Vigência: 30 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$28.515,12

Arcos, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:94C0BB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 322/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 180/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2023
Dispensa Física Nº 092/2023
Objeto: aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, segundo a lei 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vigência: 30 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
ALFALAGOS LTDA	R$ 690,50

Arcos, 17 de julho de 2023.

Extrato de contrato nº 181/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2023
Dispensa Física Nº 092/2023
Objeto: aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, segundo a lei 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vigência: 30 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	R$15.495,00

Arcos, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F6DB7C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6582/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.582 – 10/07/2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIA E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo STF - Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, de Repercussão Geral, que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte, incidente sobre valores pagos pela administração direta municipal, suas autarquias e fundações, a fornecedores pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e, devendo ser utilizado o mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de incidência na liquidação das despesas ou nos pagamentos, o que exige imediata adequação dos procedimentos administrativos, com os fins de arrecadar o IRRF dos contratos em curso e futuro, assegurando o cumprimento do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município, e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e 2.145, de 26 de junho de 2023, que**regulamenta expressamente a retenção ampla do Imposto de Renda pelos Estados e Municípios**,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundação, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverão verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) devido em observância ao disposto neste Decreto e na legislação federal que disciplina o imposto.

Art. 2º - Ficam obrigados, a partir de 1º de agosto de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, respectivamente, com base nas Instruções Normativas da RFB – Receita Federal do Brasil, nº 1.234, de 11/01/2012, nº 1.500, de 29/10/2014 e nº 2.145, de 26/06/2023, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
II - as autarquias; e
III - as Fundações.

§ 1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.

§ 2º - As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 3º - Não se aplica o não recolhimento por baixo valor disposto no § 6º, do art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ao IRRF no Município, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do IR Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores do Município.

§ 4º - As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

§ 5° - As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/10/2014, e suas alterações.

Art. 3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 1º - Os fornecedores com direito à não incidência do IR Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações de que trata o §6º, do art. 6º da IN nº 1234/2012, conforme termos dos modelos constantes nos anexos a este Decreto:

I - ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

II - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

III - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

§ 2º - As entidades previstas nos incisos I e II, do parágrafo anterior, que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, deverão apresentar juntamente com a declaração de que trata também o §1º deste artigo, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios

das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e, suas alterações.

Art. 4º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, vigentes e a serem firmados, desde que a incidência esteja prevista na legislação federal.

Art. 5º - Os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - Os fornecedores poderão se informar junto aos seus contadores, cientificando de que os valores retidos pelo Município a título de IR Imposto de Renda poderão ser deduzidos ou compensados dos valores a pagar para a união.

Art. 6º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o IR Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do documento fiscal por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

§ 1º - As notas fiscais e quaisquer faturas emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de carta de correção ou outro meio legalmente previsto, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§ 2º - Os fornecedores e prestadores de serviços em que os pagamentos são realizados por meio de faturas com código de barras ou QR Codes, tais como, as relativas a fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e Correios, deverão proceder as adequações necessárias nas Notas fiscais/Faturas, para fazer constar a respectiva retenção do Imposto de Renda a ser retido pelos órgãos do Município, conforme previsto na IN RFB nº 1.234, de 2012, e informado pela RFB via DIRF Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte e MAFON Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte publicação de 2023.

§ 3º - A retenção do IR imposto de renda devido será promovida em todas as faturas e documentos fiscais recebidos pelo município e suas entidades, inclusive os que trata o parágrafo anterior, ainda que não esteja destacado o imposto.

Art. 7º - Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal mediante simples transferência bancária ou por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme o menor custo apurado.

Parágrafo único - A Câmara Municipal poderá editar ato próprio e deverá promover as retenções do Imposto de Renda na forma da legislação federal aplicável e, deste decreto, contabilizando a receita extraorçamentária e repassando os valores mensalmente aos cofres do Tesouro do Município, conforme as normas contábeis aplicáveis.

Art. 8º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, conforme a incidência prevista na legislação federal.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigentes a partir de 1º de agosto de 2023.

Arcos, 10 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....

DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de

dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo: I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO: 1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. 2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo). II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. 2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que: a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável .....

ANEXO II

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....

DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990). Local e data..... Assinatura do Responsável

ANEXO III

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....

DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável .....

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A028BDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 127/2023

PORTARIA nº 127 – 18/07/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 102, de 18 de julho de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 127, de 18 de julho de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 102/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Wilma Aparecida Rodrigues
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Maspm nº 104412

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessora Jurídica
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de julho de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DFD2E1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 128/2023

PORTARIA nº 128 – 20/07/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 103, de 20 de julho de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 128 de 20 de julho de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 103/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

GABRIEL MARTINS
Ajudante de serviço público
Maspm nº 101914/7

ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

CAMILA LORENA SILVA MARANHÃO
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de julho de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B0DD16E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 129/2023

PORTARIA nº 129 – 20/07/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 104, de 20 de julho de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 129 de 20 de julho de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 104/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Giselda Maria Torres
Agente de Administração
Maspm nº 104411

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de julho de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D855102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROC.099/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2.023
INEXIGIBILIDADE N° 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público o credenciamento de empresa prestadora de atendimento médico em regime de plantão na 48ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita. Os envelopes poderão ser protocolados no Setor de Licitações a partir do dia 21 de Julho de 2023 sempre no horário de 08h00min as 16h00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 20 de Julho de 2.023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EAE71D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 064/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 017/2023, em favor da empresa, Bernardino Rosa de Souza, inscrita no CNPJ 64.325.673/0001-02. Objeto: Prestação de Serviço confecções de Bolsas em atendimento aos Agentes de Combate a Endemias demandas das ações epidemiológicas (Vigilância em Saúde) para atender o Plano de Ação da Resolução SES nº 6962/2019 no município de Arinos - MG**.** Valor Global, R$ 4.125,00.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9D2CDCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS 109/2023,110/2023 E 111/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023.
PREGÃO ELETRÔNICONº 050/2023

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de recarga de gás e de água, aquisição de vasilhames completos de gás e de água em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, bem como para utilização no preparo da merenda oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino
Ata de Registro de Preços: N.º**109**/2023
Detentora: LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA
CNPJ: 03.727.525/0001-11
Valor da ARP: R$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Vigência : De 19/07/2023 à19/07/2024.

Ata de Registro de Preços:N.º **110**/2023
Detentora: EVALDO TRINDADE MOREIRA
CNPJ: 02.832.896/0001-09
Valor da ARP: R$124.161,61 (cento e vinte e quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)
Vigência : De 19/07/2023 à19/07/2024.

Ata de Registro de Preços: N.º**111**/2023
Detentora: SUPERMERCADO VERTENTES BARROSO
CNPJ:51.029.350/0001-11
Valor da ARP: R$10.495,98 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)
Vigência : De 19/07/2023 à19/07/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7111A5AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE BARROSO E FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA

O Municipio de Barroso torna publico o EXTRATO DO CONVÊNIO firmado entre o Municipio e a Faculdade de Medicina de Barbacena FAME -FUNJOBE CNPJ: 19.559.012/0001-36. O presente convênio tem como objetivo a fixação de normas visando a execução do programa de estagio aos alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação de Medicina mantido pela Instituição de Ensino, para o fim de exercitarem as teorias assimiladas no curso de Medicina, proporcionando oportunidade para praticar as atividades cnjuntas com o fito de operacionalizar INTERNATO NO SUS MUNICIPAL (INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA) dos estudantes do 10º periodo a se desenvolver nas Unidades de Saúde do MUNICIPIO, com base na Lei 11.788/2008 e demais legislações esparsas atinentes à materia .

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8BF2EF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 127/2023 -
INEXIGIBILIDADE 012/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Processo 127/2023 Inexigibilidade 012/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE APLICATIVO FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

Detentora: GOVFÁCL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.886.513/0001-55

Valor total : R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FICHAS 063

FONTES 1.500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6CA38BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 128/2023 - PROCESSO 127/2023 -
INEXIGIBILIDADE 012/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 128/2023-PROCESSO 127/2023- INEXIGIBILIDADE 012/2023-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE APLICATIVO FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRETÉGICOS.

Contrato 128/2022

GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.886.613/0001-55

Valor total : R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FICHA 63 - FONTE 1.500

Vigência 12/07/2023 à 12/07/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1DE89BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos

ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Geovani de Assis Medeiros	078.475.986-39	01,02,03,04 e 11

Barroso,14 julho de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E0388102

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Wallace Vitor Passarini	060.146.146-05	01,02,03e 04
Adriel Almeida	143.864.566-00	01,03

Barroso,17 julho de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:46960DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AOSCONTRATOS – PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos129/2023,130/2023 e 131/2023 Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
GEOVANI DE ASSIS MEDEIROS CPF: 078.475.986-39
Contrato:129/2023

WALLACE VITOR PASSARINICPF: 060.146.146-05
Contrato: 130/2023

ADRIEL ALMEIDA CPF: 143.864.566-00
Contrato: 131/2023

Vigencia : 17/07/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A5DF3B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2023 – PROCESSO 116/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 008/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para fornecimento de ensino de técnicas de futebol para 300 (trezentas) crianças e adolescentes ente as idades de 5 (cinco) e 15 (quinze) anos.

ATHLETIC CLUB – CNPJ: 24.735.169/0001-58

Valor Total: R$ 286.586,25 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:083FB901

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2023 – PROCESSO 117/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Colaboração 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023- cujo objeto é o Repasse financeiro para aperfeiçoamento da Coleta Seletiva do Município de Barroso.

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE BARROSO (ASCAB) – CNPJ: 09.099.993/0001-75

Valor Total: R$ 12.842,09 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4DD22507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA - PROCESSO 128/2023 - ADESÃO 020/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica a Adesão a ata de registro de preços de aquisição de COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSÍMETROS, ARPE 282/2020(Estadual), Pregão 196/2020, AEC 039559/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 ADESÃO Nº032/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 039559/2021; Objeto: Registro de preços para aquisição da Compra Estadual de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros, sob demanda, futura e eventual para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87

Vigência da Ata do Registro de Preços: 15/12/2020 à 14/12/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B0829F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023

O Município de Berizal/MG torna público o Edital de Processo Seletivo Público n° 001/2023. Inscr.: 26/09 até 26/10/2023 às 17:00h. Provas: 09/12/2023 e/ou 10/12/2023. Inf.: https://portal.imeso.com.br/
"

JOÃO CARLOS LUCAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:ED124BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
IPREMBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

IPREMBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG –EXTRATO DO CONTRATO – PARTES: IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança e FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., CNPJ: 17.336.390/0001-78. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de locação de software para desktop, manutenção, suporte técnico e atualização do software para gestão previdenciária. **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 02/2023.

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
, Diretor Superintendente do IPREMBE.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6CA35160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
Processo Licitatório nº 065/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2023

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis (infantis) para atendimento das demandas de crianças nos Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte". **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 19/07/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 01/08/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:901D5059

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048,049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Objeto: Aquisição de lixeiras, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023:
RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.875.492/0001-71. Assinatura da Ata: 19/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023:
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, CNPJ nº 00.944.944/0001-17. Assinatura da Ata: 13/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 26.241,20 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12263
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-23-2023/61008

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:BE63B1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis geriátricas descartáveis para fornecimento apacientes do município que apresentam algum agravo de saúde em atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023:
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.498.120/0001-94. Assinatura da Ata: 19/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13076
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-29-2023/61014

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:9D0B6EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 370/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Convênio de Saída nº 1301000097/2023-SEINFRA, nas ruas Alameda Ozias Gomes de Souza, Manoel Luiz Brandão e Antônio Laboissiere, conforme **especificações conforme edital.** EMPRESA: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.742.419/0001-75**. Valor Total estimado: **R$360.115,53 (Trezentos e sessenta mil e cento e quinze reais e cinquenta e três centavos).** Inicio: 20/07/2023. Vigência: 20/07/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4E06F3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOÇÃO DE PROCESSO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 052/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Convênio de Saída
nº 1301000097/2023-SEINFRA.
Empresa vencedora: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.742.419/0001-75**.
Valor Total estimado: **R$360.115,53 (Trezentos e sessenta mil e cento e quinze reais e cinquenta e três centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/07/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:62BEF40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 068/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 025_23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023.
OBJETO - Aquisição de veiculo transporte de passageiros 0 km, carroceria monovolume, standard; número de lugares: 07 lugares, 04 portas, potência 106cv, cilindradas mínima 1747cc, ano/modelo 2023 sem emplacamento anterior. Resolução SES/MG 6.821/2018, Resolução SES/MG 8196/2022 e Município de Brasilândia de Minas MG

ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- LAGOA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.237.308/0001-60 R$ 125.500,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AECD1C89

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PL 051/2023 PE 018/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CONTRATOS PL 051/2023 PE 018/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato de contratos – Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas MG. Validade do contrato 12 meses.
101/2023 - DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.366.888/0001-10 – valor global R$ 68.030,00 (sessenta e oito mil e trinta reais),
102/2023 - E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.706.397/0001- 16, – valor global e R$ 27.058,20 (Vinte e sete mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos),
103/2023 - EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.608.793/0001-51, – valor global R$ 151.672,00 (cento e cinquenta e hum mil e seiscentos e setenta e dois reais),
104/2023 - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.479.102/0001-53 – valor global R$ 182.662,10 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos),
106/2023 - PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.188.783/0001-07 – valor global R$ 12.048,00 (doze mil e quarenta e oito reais)
107/2023 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.478.140/0001-34 – valor global R$ 2.532,40 (dois mim e quinentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Brasilândia de Minas - MG, 19 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:386612B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Processo Licitatório Nº. 032/2023 – Data: 18/07/2023

O Município de Braúnas/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a contratação de empresa para prestação de serviços de advocacia especializada para recuperação de valores que deixaram de serem repassados tempestivamente ao Município de Braúnas, pertinente ao antigo Fundef, por repercussão da inobservância do piso mínimo para o VMAA – Valor Mínimo Anual por Aluno, entre 1998 e 2006. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.542.612/0001-90. Amparo Legal: Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso V, da Lei Federal Nº. 8.666/93. Valor: R$ 385.934,50 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Braúnas/MG, 18 de julho de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EAAF9EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 017/2023. Objeto: contratação de empresa para realização de levantamento planialtimétrico cadastral, área de 0,60 ha, para construção de uma usina de reciclagem de resíduos sólidos no Córrego Comércio, na Fazenda Pitanga, com o objetivo de definir diversos elementos da obra, como: nivelamento do terreno, local de implantação dos pilares da fundação, definição do esquadro, alinhamento do perímetro e características da superfície do terreno, possibilitando a conclusão e liberação do projeto. Abertura dia: 03/08/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 20 de julho de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:538FC451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar universitário intermunicipal, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 03/08/2023 às 13h00min. O Edital poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas ou no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 20 de julho de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:64E19D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 057/2023. Ref.: Procedimento Licitatório nº 032/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS EM PATROCÍNIO DE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, PERTINENTE AO EXTINTO FUNDEF – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO PARA O VMAA - VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 1998 E 2006. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, inscrita no CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. Valor total: R$ 385.934,50 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Data: 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E808194A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
EDITAL N° 005/2023 - PMB

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL N° 005/2023 - PMB

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital N° 005/2023 - PMB, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Inscrições de 24 a 31/07/2023. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 20 de julho de 2023

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DDFB68FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023. Objeto: Contratação de empresa para cobertura de seguro total de veículos para toda a frota municipal, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Valor de R$ 186.000,00.

Buritis – MG, 20 de julho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:23866DAF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 008/2023, visando à contratação temporária para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Motorista.As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 24 a 26 de julho de 2023. No dia 27 de julho acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde, pontualmente às 09h, localizada na Praça Salgado Filho, N° 34, Bairro Centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos. O não comparecimento do candidato, implicará automaticamente em sua desclassificação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: www.buritis.mg.gov.br e/ou pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1EE3F09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) CONCEDIDA A SERVIDORA MUNICIPAL MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI, PROFESSOR.

PORTARIA Nº 071/2023

Revoga a concessão de Função Gratificada (FG-1) concedida a Servidora Municipal Maísa Renata Batista Gianini, Professor.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 11 de julho de 2023, a concessão de Função Gratificada Especial (FG-1), equivalente a 15% sobre o vencimento, concedida a Servidora **Maísa Renata Batista Gianini**, matrícula 2487, detentora do cargo de provimento efetivo/permanente de "Professor".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:961807E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO I", O SENHOR ADÃO APARECIDO BRAGANÇA.

P O R T A R I A nº 072/2023

Nomeia, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado **"Assessor Executivo Comissionado I"**, o senhor **Adão Aparecido Bragança.**

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento em Comissão, denominado **"Assessor Executivo Comissionado I"**, Nível TS 010, Grau 0A, a partir de **10/07/2023,** o senhor Adão Aparecido Bragança**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:BD13EF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES MOREIRA.

PORTARIA Nº 073/2023

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Elizandra Aparecida de Moraes Moreira.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Elizandra Aparecida de Moraes Moreira, matrícula 2156, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "AGENTE ADMINISTRATIVO", 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 15 de julho 2023, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-01113/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de julho de 2023

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F7648150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 050/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de medicamento manipulado em consonância a processo judicial. A data da realização do certame será no dia 02 de Agosto de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CD947179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 017/2023 – Concorrência 001/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL020/2023 do dia 16/07/2023 a 31/08/2023. Primeiro Termo

Aditivo: SL0020/2023_ PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 16/07/2023 até o dia 31/08/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:867DA546

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 067/2023, Dispensa 004/2023, Natureza do Processo – Chamada Pública 002/2023. Torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 002/2023, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 14/08/2023 às 13h. Data e horário para reunião inaugural: 14/08/2023 às 13h10. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços estão compatíveis com o levantamento no mercado local, conforme determina o § 1º do art. 31 da Resolução nº 006/2020 e a seleção de projetos conforme incisos I a IV do § 3º do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020. Informações: (035) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA_
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:25F1F971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 150/2022, Processo Nº 59/2022, Pregão Eletrônico Nº 41/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 27/07/2024, contados a partir do dia 28/07/2023. Campos Altos – MG, 20/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3453B6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 039/2023
Tomada de Preços Nº 002/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Revitalização de Infraestrutura do Campo de Futebol da sede do Município, conforme Contrato de Repasse nº 917213/2021/MC/CAIXA, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Capitão Andrade/MG".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 20 de julho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8CE95466

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 039/2023
Tomada de Preços Nº 002/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, visando à "Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Revitalização de Infraestrutura do Campo de Futebol da sede do Município, conforme Contrato de Repasse nº 917213/2021/MC/CAIXA, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Capitão Andrade/MG".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 20 de julho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:357E444C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, para registro de preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para aquisição de computadores, copiadoras, impressoras e materiais/componentes de informática para atender a demanda das Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade – MG. Por intermédio do seu Prefeito, Sr. Aroldo Miranda da Silva, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF, em razão dos motivos de interesse público que o revestem.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 19 de julho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F111E1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 105/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, cujo o objeto é: **contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, na velocidade de 200 mbps, para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Capitão Enéas/MG**. Credenciamento dia 03/08/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A1E4605A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 939/2023

"Dispõe sobre proibição de circulação de animais de porte médio e grande nos logradouros públicos municipais, em estado de abandono, bem como sua apreensão, recolhimento, guarda e destinação e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:
Art. 1° - Fica proibida a circulação de animais equinos, bovinos, suínos e caprinos, nos logradouros públicos, em toda extensão urbana, que estejam em estado de abandono, ou mesmo soltos desacompanhados de seus respectivos proprietários.
Parágrafo Único - Entende-se por em estado de abandono, aquela animal deambulando a ermo solto, desacompanhado de seus respectivos proprietários e/ou cuidadores.
Art.2°- O descumprimento do disposto no Art. 1° ensejará na apreensão e recolhimento do animal.
Art.3°- Os animais apreendidos deverão ser retirados pelos respectivos proprietários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante o pagamento das despesas com a remoção, conforme definido em regulamentação própria.

Art.4°- Fica estipulada a multa no valor correspondente a 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município), a ser paga pelo proprietário, por cada animal apreendido, independentemente do valor das despesas pelo recolhimento, remoção e guarda dos animais apreendidos.

§ 1°. Em caso de reincidência, a multa será no valor correspondente a 15 (quinze) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art.5°- Não havendo a retirada do animal no prazo previsto, o Poder Público poderá efetuar sua alienação para o custeio das despesas com recolhimento, remoção e aguarda.

Art.6°- Os animais encontrados nos logradouros ou propriedades públicas Municipais, no perímetro urbano, serão apreendidos por profissionais treinados de modo que não lhes cause dor, ou maus tratos, e recolhidos para o local apropriado, com disponibilização de água, alimentação, higiene e espaços apropriados, separando machos de fêmeas, doentes de sadios, ficando expressamente proibida a entrega dos animais para estudos em instituições de ensino, ou prática de eutanásia, salvo mediante autorização de médico veterinário.

Art. 7°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 20 de julho de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
PREFEITO DE CARBONITA

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:E3496C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 030/2022. PRC-37/2022. Credenciamento nº. 01/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Mariana Lopes da Costa. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2022 referente à "Contratação de serviços especializados em educação física para ministrar oficinas de esportes voltadas para a saúde e Lazer dos idosos do Município (Convênio nº 1671.001471/2019)". **Valor do Aditivo:** R$ 1.778,97 (um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). **Data do Termo Aditivo:** 14 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E238D255

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 16/2023. PRC-37/2022. Credenciamento nº. 01/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Mariana Lopes da Costa. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2023 referente à "Contratação de serviços especializados em educação física para ministrar oficinas de esportes para estudantes da rede pública de ensino (estadual e municipal), (Convênio nº 1671.001433/2019)". **Valor do Aditivo:** R$ 2.635,57 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **Data do Termo Aditivo:** 22 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:74C3F8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**:** **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 37.386.859/0001-90; Preço: R$26.084,00; DETENTOR DA ATA**:** **K9 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – TAQUIONS NOR AUTOMAÇAO INDUSTRIAL**, CNPJ: 02.596.607/0001-01; Preço: R$5.976,70; DETENTOR DA ATA**:** **MACROMMERCE LTDA**, CNPJ: 47.977.771/0001-05; Preço: R$40.657,50; DETENTOR DA ATA**:** **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 40.690.097/0001-26; Preço: R$12.766,09; DETENTOR DA ATA: **ORGANIZAÇOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 07.062.925/0001-06; Preço: R$5.974,12; DETENTOR DA ATA: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 43.517.462/0001-93; Preço: R$43.021,23**;** DETENTOR DA ATA**:**

AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 08.962.465/0001-35; Preço: R$11.950,00; DETENTOR DA ATA**: USIFER TERMO CONEXOES LTDA**, CNPJ nº 21.867.049/0001-16; Preço: R$9.275,50; DETENTOR DA ATA**: ARMAZEM K VENDAS LTDA**, CNPJ: 29.776.729/0001-36, Preço: R$20.548,00; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata /MG; data: 18/07/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3F60DE14

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 042/2023 – Processo Licitatório n.º 095/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Serviços de retroescavadeira e guindaste, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo Da Mata-MG. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 27/07/2023 às 08:00 horas do dia 09/08/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 09/08/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6B6BE283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2022

Processo Licitatório nº 232/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2022

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração e Execução de Processo Seletivo Público para Contratação de 35 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE)**

Contratada: **ROGÉRIO BORGES DE CARVALHO - ME**

CNPJ: 22.477.570/0001-00

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CE5C2D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 019/2022 referente ao Processo Licitatório n° 009/2022 Tomada de Preço nº 001/2022, para dilatação do prazo do contratual. Contratado: Tri Service Engenhart's e Terceirização Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a continuação e conclusão das obras de construção da UBS localizada à Rua Euclides de Oliveira Castro.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:391D5F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 073/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 073/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 073/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviço de Treinamento, Desenvolvimento e Implantação do Sistema Eletrônico para Gestão de Arquivamento, localização dos Cadastros de Imobiliários"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Beriana da Veiga Carvalho Lima**, CNPJ nº **49.493.512/0001-26**, valor: **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 19 de julho de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E169F779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

Extrato do Contrato nº 121/2023, referente a Dispensa nº 073/2023

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviço de Treinamento, Desenvolvimento e Implantação do Sistema Eletrônico para Gestão de Arquivamento, localização dos Cadastros de Imobiliários**

Contratada: **Beriana da Veiga Carvalho Lima**

CNPJ: **49.493.512/0001-26**

Valor: **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D4CEAA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 024/2023

Processo Licitatório nº 084/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Diversos Setores da Administração Municipal**

Contratada: **Bokas Magazine Ltda**

CNPJ: **22.462.857/0001-66**

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:83D0ED14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Ata de Registro de Preços nº 045/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente (Saco Plástico A4)**

Empresa:

DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME - CNPJ: 45.930.390/0001-37

Vigência: 19 de julho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EE4E0AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Ata de Registro de Preços nº 044/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais a serem Utilizados na Identificação de Ruas e Sinalização do Trânsito do Município**

Empresa:

PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 30.680.484/0001-28

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 17.592.525/0001-66

Vigência: 18 de julho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5527B8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

PUBLICAÇÃO: 20/07/2023 14:18
INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/08/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/08/2023 08:14
INÍCIO DISPUTA: 14/08/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 24.066,5000

OBJETO DO PROCESSO
Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Licenças de software Microsoft Office Home Business 2019, tipo perpétuas, para atualização e melhoria dos serviços prestados pelo SAAE, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital).
OBSERVAÇÕES DO PROCESSO: O material deverá ser enviado por correio, através de um cartão contendo o serial e nota fiscal de comprovação.

Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dv8dApeU8tXjpD3CJIljt1SUUrFevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MSyvThlyJnblX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 20 de julho de 2023.

FLAVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9FA2F4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 168/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 83/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE MEDALHA ARTESANAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **GABRIEL BATISTA MATOSO 12441960610** inscrita no CNPJ nº 24.866.425/0001-46 , no valor de **R$ 3.900,00** (Três mil e novecentos reais), por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 20 de Julho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:724F75FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo nº. 169/2023, Inexigibilidade nº 18/2023. Objeto: Aquisição de livros didáticos (apostilas) para os alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental – Sistema de Ensino Aprende Brasil, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93. Contratada: **GRÁFICA E EDUTORA POSIGRAF LTDA,** estabelecida na Rua Senador Acciolly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82, no valor de **R$ 280.280,40.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A3D7465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 167/23 - PP Nº. 19/23. Objeto: Locação de 01 (um) caminhão toco com carroceria de madeira e 01 (um) caminhão caçamba 1513, com motorista e combustível por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 03/08/23 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:15320C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 166/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 82/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **LOCAÇÃO DE ROLO LISO COMPACTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **LOCAJUNIOR TERRAPLANAGEM CAJURU LTDA ,** inscrita no CNPJ nº **19.305.372/0001-54 ,** no valor de **R$ 13.720,00 (Treze mil, setecentos e vinte reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 20 de Julho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C15DCA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 170/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 84/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE METAL PARA A PRAÇA DA BÍBLIA,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **PEREIRA E CAPANEMA LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 22.431.704/0001-51**,** no valor de **R$ 5.735,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 20 de Julho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:680E2BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AMVI. Objeto: Cessão de uma motoniveladora de propriedade da Associação a ser utilizada nos serviços públicos municipais do Cessionário, respeitando as normas técnicas e a capacidade do referido maquinário. Vigência do Termo: **180 (cento e oitenta) dias. Valor mensal: R$ 19.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6E3379A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AMVI. Objeto: Cessão de uma Retroescavadeira Nova, Marca JCB, a ser utilizada nos serviços públicos municipais do Cessionário, respeitando as normas técnicas e a capacidade do referido maquinário. Vigência do Termo: **180 (cento e oitenta) dias. Valor mensal: R$ 12.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AAD4933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 145/23 - PP Nº. 16/23. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "tipo C", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa vencedora: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, valor R$ 109.440,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2BD59F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS CLIENTES ASSISTIDOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 21/07/2023 até as 11:30 hs. do dia 31/07/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 01/08/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 01/08/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 20 de julho de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8DF3975F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE SALDO REMANESCENTE CONFORME PROPOSTA Nº 36000.3970372/02-100, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global de R$ 5.637,58 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.228.076/0001-74, no valor global de R$ 13.172,00 (treze mil, cento e setenta e dois reais), e **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.504.853/0001-75, no valor global de R$ 21.052,95 (vinte e um mil, cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Data Adjudicação: 06/07/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:73B6BB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE SALDO REMANESCENTE CONFORME PROPOSTA Nº 36000.3970372/02-100, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global de R$ 5.637,58 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.228.076/0001-74, no valor global de R$ 13.172,00 (treze mil, cento e setenta e dois reais), e **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.504.853/0001-75, no valor global de R$ 21.052,95 (vinte e um mil, cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Data homologação: 06/07/2023. Carneirinho-MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C7D81B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023. Extrato de Termos de Contratos. Contratante: O Município de Carneirinho/MG; Objeto: Fornecer ao Contratante, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE SALDO REMANESCENTE CONFORME PROPOSTA Nº 36000.3970372/02-100, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023; Contratadas: (Contrato nº. 66/2023) - **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global de R$ 5.637,58 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos); (Contrato nº. 67/2023) - **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.228.076/0001-74, no valor global de R$ 13.172,00 (treze mil, cento e setenta e dois reais); e (Contrasto nº. 68/2023) - **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.504.853/0001-75, no valor global de R$ 21.052,95 (vinte e um mil, cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da respectivo, sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, § 4º da lei nº 8.666 de 1993. Data da Assinatura: 10/07/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:41FC01B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2023

Inexigibilidade de licitação nº 038/2023
Processo nº 138/2023
Objeto: Contratação da empresa BRUNO & LUCAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do Show da dupla "**BRUNO & LUCAS**'', durante a realização da III Festa do Produtor Rural de Catas Altas, no dia 22 de julho de 2023 (sábado), ás 20h30min, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Contrato nº 132/2023
Contratado: **BRUNO & LUCAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Valor: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**
Vigência: 19/07/2023 à 15/08/2023
Data da assinatura: 19/07/2023

Catas Altas, 20 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:635E91B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 051/2023
Processo nº 122/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução de Serviço de Sondagem a Percussão SPT no Município de Catas Altas MG, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de Registro de Preço: nº 211/2023
Promitente Fornecedora: **SONDA SOLOS EIRELI**,
Valor: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)
Vigência: 17/07/2024
Data da Assinatura: 17/07/2023

Catas Altas, 20 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:BD8732C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023, processo autuado n° 137/2023, visando a contratação da empresa **Conafil Consultoria Auditoria e Assessoria Fiscal Ltda.,** CNPJ nº 07.757.679/0001-07 para implementação dos Controles Internos do Município, conforme requisição do Gabinete do Prefeito e Assessorias, termo de referência e proposta comercial, sendo o valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Ratifico e autorizo a aquisição, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 19 de julho 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:306F9F86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 116/2023

Pregão Eletrônico SRP n° 047/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023**
Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 10.856,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023**
Contratada: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA**
Valor: **R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023**
Contratada: **ALFALAGOS LTDA**
Valor: **R$ 4.297,50 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023**
Contratada: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**
Valor: **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023**
Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
Valor: **R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023**
Contratada: **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**
Valor: **R$ 6.636,00 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023**
Contratada: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Valor: **R$ 17.942,50 (dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023**
Contratada: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023**
Contratada: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 38.442,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023**
Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 24.722,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e dois reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023**
Contratada: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Valor: **R$ 10.877,00 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais)**

Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023**
Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 18.905,00 (dezoito mil e novecentos e cinco reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023**
Contratada: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023**
Contratada: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 6.696,50 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023**
Contratada: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Valor: **R$ 5.536,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023**
Contratada: **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais)**
Ata de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023**
Contratada:**VIVA FARMACÊUTICA SA**
Valor: **R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais)**
Data da assinatura: 14/07/2023
Vigerá até 14/07/2024

Catas Altas, 20 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C76E6581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado n° 127/2022
Tomada de preço nº 005/2022
Contrato nº 146/2022
Contratada: AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
Objeto: O objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do muro de contenção em gabião no Centro Educacional.
Data da assinatura: 13/07/2023
Vigerá até 23/08/2023.

Catas Altas, 20 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F12AC140

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado nº140/2022
Tomada de Preços nº 007/2022
Contrato nº 146/2022
Contratada: COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em pequenas reformas e reparos da UMEI, localizada no Bairro Vista Alegre, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços a serem solicitados, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro.
Data da assinatura: 17/07/2023
Vigerá até 18/08/2023.

Catas Altas, 20 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B385D1EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por Justificativa nº 021/2023**, **processo autuado sob o nº 139/2023**, Objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023**, do item 08, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços em tecnologia educacional para alunos da rede municipal de ensino com implantação de Centro Tecnológico, pertencente a Secretaria de Municipal de Educação. O valor total estimado será de **R$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)**.

Ratifico e autorizo a contratação no artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de julho de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F3DFCAC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

Processo autuado nº 139/2023
Dispensa por justificativa nº 021/2023
Contratada: IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, do item 08, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços em tecnologia educacional para alunos da rede municipal de ensino com implantação de Centro Tecnológico, pertencente a Secretaria de Municipal de Educação,
Valor : R$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 20/07/2023
Vigerá ate 20/07/2024

Catas Altas, 20 de julho de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F8496E3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a

indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão PresenciaL Nº 054/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 129/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de eventos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA	R$ 99.999,00

Catas Altas, 20 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E2EAEFEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal e sabonete antibacteriano, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
A2XR COMERCIAL LTDA.	R$ 291,00
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME	R$ 2.758,00
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.	R$ 27.235,92
DUARTE DENTAL EIRELI	R$ 11.671,82
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.	R$ 867,10
ODONTOMED T/A LTDA.	R$ 3.519,80
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.	R$ 2.680,00
SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 1.650,00
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R$ 31.354,21

Catas Altas/MG, 20 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:74D680D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA Nº 2 - TOMADA DE PREÇOS 007/2023

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ
EDITAL
2. CADASTRO
2.4. Comparecer no Departamento de Compras e Licitações do Município de Catas Altas para realização do cadastro até o dia 26 de junho de 2023, de 7 às 11 horas e de 13 às 15 horas ou solicitar o seu cadastro e emissão do Certificado de Registro Cadastral, através do e-mail cpl@catasaltas.mg.gov.br devendo, neste caso, encaminhar cópias digitalizadas dos documentos, com autenticação digital das comprovações, obedecendo o prazo já destacado.
LEIA-SE
EDITAL
2. CADASTRO
2.4. Comparecer no Departamento de Compras e Licitações do Município de Catas Altas para realização do cadastro até o dia 26 de julho de 2023, de 7 às 11 horas e de 13 às 15 horas ou solicitar o seu cadastro e emissão do Certificado de Registro Cadastral, através do e-mail cpl@catasaltas.mg.gov.br devendo, neste caso, encaminhar cópias digitalizadas dos documentos, com autenticação digital das comprovações, obedecendo o prazo já destacado.
Tendo em vista que a alteração supracitada NÃO interfere na elaboração da proposta comercial, a data da sessão pública do certame em referência fica confirmada para dia 01/08/2023 – 8:30 horas.
Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata encontra-se disponível no endereço:
http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 20 de julho de 2023

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:C4BC7BA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado nº 206/2022
Tomada de Preços nº 015/2022
Contrato nº 013/2022
Contratada: FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na Rua Outra Banda no Vista Alegre, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Data da assinatura: 20/07/2023
Vigerá até 03/12/2023.

Catas Altas, 20 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BFA209C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023

Pregão Presencial SRP n° 054/2023
Processo n° 129/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de eventos, em atendimento a demanda Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Contratada: **ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA**

Valor: **R$ 99.999,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais),**
Data da assinatura: 20/07/2023
Vigerá até 20/07/2024
Catas Altas, 20 de junho de 2023.

Saulo Morais de Castro
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:1199D1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249 DE 19 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 249, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Centralina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art.51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023, sob a presidência do primeiro:

Flanksmar Moura de Almeida

Wandrine Ferreira de Moura

Elias Mateus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Centralina-MG, aos 19 de julho de 2.023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B8FC845A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº066/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES DE USO ORAL, EXTERNO, INJETÁVEL E SOLUÇÕES PARENTERAIS CONSTANTES DA TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG.** DATA DE ABERTURA: 27 de julho de 2023 ás 09h00min. Revogação em razão de interesse público, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações (33) 3739-1105, oue-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9F433771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 032/2023-DISPENSA Nº. 003/2023-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico e, ainda, com fulcro na documentação apresentada por parte do Senhor Secretário Municipal de Governo, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2023 – PRC nº. 032/2023, atinente à contratação de empresa devidamente apta e capacitada com o precípuo objetivo de promover à prestação dos serviços de avaliação institucional do Governo do Município de Cipotânea/MG, no valor total correspondente a quantia de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago de maneira integral, após a realização dos serviços contratados, por parte da Empresa denominada INSTITUTO DE PESQUISA SOBERANO LTDA., CNPJ: 08.581.382/0001-04, conforme solicitação emanada por parte do já citado Senhor Secretário Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 20 de julho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2DB76F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 032/2023-DISPENSA Nº. 003/2023-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 032/2023 – Processo Nº. 032/2023 – Dispensa de Licitação Nº. 003/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa INSTITUTO DE PESQUISA SOBERANO LTDA. – Objeto: Contratação de empresa devidamente apta e capacitada com o precípuo objetivo de promover a prestação dos serviços de avaliação institucional do Governo do Município de Cipotânea/MG – Valor: R$ 16.800,00 – Vigência: 20/07/23 a 31/12/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:035C452F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 219/2023 - PE 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 219/2023, autuado em 30/06/2023, Pregão nº. 096/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a aquisição de ferramentas e materiais de construção para todas as secretarias do município.Arealizar-se no dia 01/08/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2E02ECAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 203/23 - PE 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023– PREGÃO Nº 086/2023, ELETRÔNICO. Objeto: aquisição de material de expediente, em atendimento a demanda de serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Cláudio/MG, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, através do Recurso do Ministério da Cidadania/FNAS - Funcional: 08.224.5031.219G.0031 -GND3 Custeio Nº da Emenda:38100007. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, no valor total de R$2.790,35(dois mil, setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06, no valor total de R$337,50(trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.314.197/0001-64, no valor total de R$564,65(quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); LAISSA A. MENDONCA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.595.262/0001-96, no valor total de R$1.644,10(um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, no valor total de R$3.820,99(três mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos); RBQ COMERCIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.307/0001-59, no valor total de R$2.523,60(dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos); SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0002-31, no valor total de R$11.084,40(onze mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos); PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.856/0001-14, no valor total de R$227,00(duzentos e vinte e sete reais).

Cláudio, 19 de julho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:12029092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - 217/2023 - PE 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 217/2023, autuado em 30/06/2023, Pregão nº. 094/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais elétricos para todas as Secretarias do município.Arealizar-se no dia 02/08/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.Cláudio(MG), 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:302F74F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que a suspensão do Processo Licitatório nº 123/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e equipamentos de cozinha, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 123/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:3FB7BFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO N°00005/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023-EDITAL Nº 00063/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital n° 00063/2023, do Pregão Presencial n° 00013/2023, Processo Licitatório n° 00155/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112° aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição Do Rio Verde – 2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações, iluminação, som, equipe de apoio, brigadista, gradil, gerador e divulgação do evento, show pirotécnico e a contratação de empresa com fornecimento de brinquedos infláveis. A íntegra da publicação está disponível no linkwww.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9561EB6C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EDITAL RETIFICADO N°00063/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023-RETIFICAÇÃO Nº 00001/2023

Cujo o objeto é a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112° aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição Do Rio Verde – 2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações, iluminação, som, equipe de apoio, brigadista, gradil, gerador e divulgação do evento, show pirotécnico e a contratação de empresa com fornecimento de brinquedos infláveis. Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Tipo Menor Preço por Lote, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde.MG. Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335-1013 ou 3335-1767 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. A integra da publicação está disponível no linkwww.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2ED1E226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (GERADOR DE ENERGIA) PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 04, 05 DE AGOSTO DE 2023, FESTEJOS DE BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA E NO DIA 28 A 30 DE SETEMBRO DE 2023, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.** Foi vencedor deste certame a empresa **EMPORIO EVENTUALL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 49.286.066/0001-89 – sediada na Avenida Marechal Deodoro - nº 2344 – Bairro - Centro Norte – CEP 78.005-100, na cidade de Cuiabá - MT, com o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 20/07/2023 - Vigência: 18/10/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E14106BD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE LIMPEZA COM 8 PESSOAS) PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 04, 05 DE AGOSTO DE 2023, FESTEJOS DE BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA E NO DIA 28 A 30 DE SETEMBRO DE 2023, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.** Foi vencedor deste certame a empresa **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.359.727/0001-77 - Sediada na Rua – 13 de Maio, nº 368, Bairro - Centro, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 20/07/2023 - Vigência: 18/10/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:47B24EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3168, DE 20 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTE OFERECIDO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "MONT REY", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO N° 3168, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTE OFERECIDO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "MONT REY", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto nº 2338 de 31 de março de 2016;

Considerando que na aprovação do "Loteamento Mont Rey", por meio do Decreto nº 1462 de 27 de janeiro de 2000, foram caucionados lotes.

Considerando o requerimento formulado pelo comprador, Breno Augusto Silva Oliveira, inscrito no CPF sob n.º 087.796.396-74, pleiteando a liberação de 01 lote caucionado como garantia para execução das obras necessárias no "Loteamento Mont Rey";

Considerando ainda, que o pedido formulado pelo loteador para liberação dos lotes discriminados, e que os mesmos representam percentual inferior as obras de infraestrutura concluídas até a presente data;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executados, conforme especificados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica descaucionado o lote abaixo discriminado, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Pouso Alegre (MG):

Quadra: 13	Lote: 01	Matrícula: 54.676

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os demais lotes do "Loteamento Mont Rey", registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre (MG).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 20 de julho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E65BAAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4941/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4941/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a partir do dia 06/07/2023, o afastamento da servidora **ALESSANDRA MARIA MATIOLI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente, conforme benefício nº 641.569.232-5, concedido pelo INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Conquista - MG, 20 de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8ADA1CD2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4940/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4940/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARCOS AUGUSTO DE MATTOS	SUPERVISOR ADM SAÚDE	2022/2023	07.08 a 05.09.2023
JANIELE SANTANA DO NASCIMENTO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	31.07 a 29.08.2023
ANA DE FATIMA ANDRADE ROSSI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2022/2023	07.08 05.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
OZANA APARECIDA BIZINOTO	GARI	2021/2022	08.08 a 06.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
DIVANETE BARRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	2022/2023	09.08 a 07.09.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG – 20 de julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D48D17DD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4939/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4939/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias prêmio ao servidor abaixo mencionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SOLANGE APARECIDA DE JESUS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO*	*2008/2013*	*14.08 a 12.09.2023*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 20 de julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A962066F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4938/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4938/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **PAULO DONIZETTE,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, pelo período de 14(quatorze) dias, de 12/07/2023 a 26/07/2023, para tratamento médico;

- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 20 de julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0E2F72C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 007/2022. A PMC através da CPL celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de **"construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal "Cônego Romeu Moreira Maia"**, localizada na rua Afonso Pena, n° 218, Distrito de "Frei Eustáquio" no município de Coqueiral-MG, em atendimento ao **convênio de saída nº 1261000314/2022/SEE**, que celebraram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o município de Coqueiral/MG. O Contrato Administrativo nº **66/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **05 (cinco) meses e (17) dezessete dias aproximadamente**, ou seja, iniciando em **12 de julho de 2023** e encerrando-se em **31 de dezembro de 2023**, celebrado com a sociedade empresária denominada **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.362.164/0001-88**. Celebrados em **04 de julho de 2023**. Todos os

atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A52BA694

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2021. A PMC através da CPL celebrou o **2º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **locação com manutenção e recarga de concentradores de oxigênio medicinal para oxigenoterapia, e aparelho respiratório CPAP E BPAP**, conforme indicação médica com relatório e protocolo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Coqueiral/MG, frete incluso até a origem, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. O Contrato Administrativo nº **65/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **1 (um) ano**, ou seja, iniciando em **16 de julho de 2023** e encerrando-se em **14 de julho de 2024**, celebrado com a sociedade empresária denominada **PROMEDICA MDSERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **65.308.835/0001-59**. Celebrados em **04 de julho de 2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de julho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C29045FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023.** Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota do município de Coqueiral/MG**, com intuito de preservar o patrimônio público, minimizando possíveis prejuízos a esta municipalidade e a terceiros, através das secretarias municipais. Alterando o Contrato Administrativo Licitatório nº 04/2023**,** com a sociedade empresária denominada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, aditado com o acréscimo dos serviços: **13999** – **SEGURO VEÍCULO IVECO/MASCA GRAN MICRO**, no valor total de R$ 2.882,41 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e quarenta e um centavos); **14000** – **SEGURO VEÍCULO MERCEDES BENZ 416 SPRINTER FURGÃO**, no valor total de R$ 2.882,41 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e quarenta e um centavos); **14001** – **SEGURO VEÍCULO MERCEDES BENZ 416 SPRINTER AMBULÂNCIA**, no valor total de R$ 3.296,73 (três mil, duzentos e noventa e seis reais, e setenta e três centavos). Firmado em **10/07/2023.** Vigência a partir de **10/07/2023 à 31/12/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de julho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6AD18F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG.
EXTRATO DE SUSPENSÃO – A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO TORNA PÚBLICO QUE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Prefeitura Municipal de Coqueiral – MG. Extrato de Suspensão – A pregoeira e Equipe de Apoio torna público que o Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão Presencial nº 039/2023, em epígrafe cujo objeto a presente licitação tem por objeto Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores para as secretarias conforme especificações técnicas, discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório, e**ncontra-se suspenso** a sessão do pregão presencial, na data do dia 18/07/2023. Se faz necessária para que seja realizada reanálise das propostas quanto as exigências no detalhamento do item 2.1 do Termo de referência, conforme entrega das propostas e prazo de cumprimento de diligência quanto as empresas participantes. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura de 7h às 16h e pelo e-mail licitacoes@coqueiral.mg.gov.br. Todos os atos praticados pela CPL, retificações, recursos, contrarrazões e decisões deste processo licitatório, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de julho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira;

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3FE68C82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019.
MODALIDADE PREGÃO Nº 009/2019.
EMPRESA: MGF INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 22.719.918/0001-28
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **MGF INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 22.719.918/0001-28)** resolvem celebrar 7º Termo Aditivo de Prazo de Supressão ao Contrato Administrativo nº 032/2019. Objeto: O termo aditivo contemplará a supressão no quantitativo de módulos ora contratados.

Vigência de 01 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Coqueiral-MG, 18 de julho de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:6A424921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0076/2023

Contrato nº 0076/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TREVISO BETIM VEICULOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 0087 – Modalidade: Adesão a Registro de Preços N° 0003 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE. Vigência 19/07/2023 até 29/12/2023 - Valor global: R$ 1.370.000,00 (hum milhão e trezentos e setenta mil de reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

TREVISO BETIM VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:31C51E72

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 157/2023

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ MAURÍCIO MELO,** RG M-724.141, CPF: 266.300.876-15, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 05 de julho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E517E6D6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Ata CONSOLIDADA da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 068/2023
Pregão Presencial nº 013/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 20 (vinte) de julho de 2023, às 08h, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 016/2023, publicada em 14/07/2023, conforme documento constante às fls. 126 dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
A convocação dos interessados se deu através da publicação do aviso da licitação nos seguintes expedientes: ***QUADRO DE AVISOS (10/07/2023), DIÁRIO OFICIAL ON LINE (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – 11/07/2023), JORNAL O TEMPO (11/07/2023), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (11/07/2023) e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (11/07/2023)***.
Aberta a sessão, verificou-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, sendo credenciados os seguintes participantes:
CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA	MG-11.402.310
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR ME	18.054.834/0001-45	ROGÉRIO DENNER AGUIAR SOARES	MG-18.559.091

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no item 5 e subitens do instrumento convocatório.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h30min, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica, tendo sido emitida a RELAÇÃO DE FORNECEDORES.
Em seguida recebeu os Envelopes contendo as Propostas de Preços dos interessados, cujos valores globais das propostas iniciais apresentadas foram os seguintes:
1 – **COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME – R$ 102.940,00 (cento e dois mil novecentos e quarenta reais);**
2 – **KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR ME – R$ 102.203,20 (cento e dois mil duzentos e três reais e vinte centavos).**
Dando sequência, convidou através dos representantes legais das empresas presentes na sessão as autoras das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
2) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado e preço máximo atribuído pela administração, conforme apurado no processo de licitação (Mapa de Apuração de Lances em anexo).
3) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conforme relatório de classificação em anexo.
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes vencedores, sendo verificado o atendimento dos requisitos e exigências estabelecidos no instrumento convocatório – item 7 e subitens.
5) RESULTADO - À vista da habilitação dos participantes, foram então declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS, as empresas:

Razão Social	*Endereço*	CNPJ
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	*Av. Herculano Rabêlo Filho, nº 605 – Sagrada Família – Coração de*	**05.855.672/0001-00**

	Jesus/MG.	
*O valor global da proposta foi de **R$ 48.065,50 (quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)***		
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR ME	*Rua Amintas Sales, nº 1.632, Bairro Buriti – Coração de Jesus/MG.*	**18.054.834/0001-45**
*O valor global da proposta foi de **R$ 42.388,50 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)***		

6) ADJUDICAÇÃO – Em decorrência da Habilitação dos participantes, que renunciaram aos prazos recursais quanto à proposta e habilitação, o PREGOEIRO ADJUDICOU os itens aos vencedores, conforme TERMO DE ADJUDICAÇÃO em anexo.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – sem ocorrências.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro advertiu os licitantes acerca do envio das propostas realinhadas ou propostas finais (que poderão ser encaminhadas por e-mail, desde que devidamente carimbadas e assinadas em todas as folhas), no prazo de 24 horas.
Assim foi encerrada a sessão, às 10h20min, cuja ata consolidada da mesma vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 20 de julho de 2023.

ASSINAM:
Cláudio de Jesus Martins Magalhães.
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

Adão Sérgio Lafetá Paiva Priscylla Maria Ribeiro Bezerra Junio Gonçalves Magalhães

PARTICIPANTE(S):

COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME
05.855.672/0001-00
HUGO LEAL DA SILVA
MG-11.402.310

KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR ME
18.054.834/0001-45
ROGÉRIO DENNER AGUIAR SOARES
MG-18.559.091

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E4DF067F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E NORMAS EDITALÍCIAS

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tann, 257 – Cachoeirinha – CEP 31130-250 Belo Horizonte - MG, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Presencial nº 023-2022 – Processo nº 041/2022, para o fornecimento de medicamentos de uso geral e padronizados destinados ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo, foi devidamente contratada para fornecer medicamentos ao Sistema Municipal de Saúde.
Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados (veja ofício HMSVP 043/2023-FARMÁCIA e anexos), sobretudo os produtos da **Ordem de Fornecimento 747, de 29/05/2023**, a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo. O atraso no fornecimento ultrapassa 40 (quarenta) dias, o que é inconcebível e caracteriza flagrante desrespeito ao Edital de Pregão nº 023/2022.
A cláusula décima terceira do Edital de Pregão nº 023/2022 prevê as obrigações da contratada, as quais merecem ser destacadas. Vejamos:

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os itens sejam fornecidos de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
3 - Indenizar o Hospital Municipal São Vicente de Paulo por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital, em especial aqueles que dizem respeito à entrega dos produtos.
5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e no presente Edital.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto da Ata de Registro de Preços nº 024-2022, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, bem como prejuízos aos usuários do sistema municipal de saúde, implicando em responsabilidades do fornecedor, conforme prevê a Cláusula Sexta, assim redigida: "O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação."
Ademais, a Cláusula Oitava, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos: "8.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, **ensejando o retardamento da execução do objeto**, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Hospital Municipal São Vicente de Paulo e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais."
No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua: "Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. § 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. § 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. § 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."
Linhas adiante, arremata a citada legislação: "Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."
Neste sentido, **determina-se o imediato fornecimento dos medicamentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde.**

Acaso, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.
Notifique-se a interessada. Publique-se.

Coração de Jesus-MG, em 20 de julho de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F589F6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços.
Processo nº. 074/2023 Pregão nº 025/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner, tinta para impressora e refil destinados ao consumo de todas as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG,** conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
Detentoras:
1 - MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ nº 08.085.823/0001-79
Valor R$ 68.434,50
Nº 058/2023
2 – PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 49.618.856/0001-14
Valor R$ 16.737,00
Nº 059/2023
Assinatura: 20/07/2023
Vigência: 12 meses

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:D11E7C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL 027/2023, QUE TEM COMO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS E FORMULAS INFANTIS E ADULTO ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA CORREÇÃO DE ERROS EM PLANILHA DE PROPOSTA. COMO A RETIFICAÇÃO OCORRIDA AFETA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, FICA DETERMINADA A REABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 04/08/2023 ÀS 09 HORAS.
MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS /MG OU PELO TEL.: (038) 9 9914-6970 OU E-MAIL:licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:7D9A274A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – TP 008/23

Objeto: Contratação empresa eng. e/ou arquitetura e urbanismo p/ realização de obras de revitalização da Pça Sta Rita, Centro, CEP: 35.790-330, Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, p/ atender às necessidades da Sec. Mun Obras e Serv. Urbanos Mun Curvelo-MG. Protocolo Envelopes Hab. e Proposta: até dia 11/8/23 às 8h30min. Abertura: 11/8/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2ª a 6ª feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 20/7/23 –

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:D52128E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNIC. DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 11/23

– Objeto: Contratação empresa eng. e/ou arquitetura e urbanismo p/ construção Unidade Básica Saúde - Tipo II, onde será a ESF São José da Lagoa, situada na Rua São José, s/n, Distrito de JK - Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, p/ atender às necessidades da Sec. Mun. Saúde do Mun. Curvelo-MG. Protocolo Envelopes Hab. e Proposta: até dia 9/8/23 às 8h30min. Abertura: 9/8/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 20/7/23. –

ELAINE R. MONTALVÃO –
Vice-Presidente CPL.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:BCD1E9EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2023 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem Classe II – invasivos – médio risco, utilizados diretamente nos procedimentos realizados na assistência ao paciente e imprescindíveis nas
ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$9.240,00 – Data: 3/7/2023 – Parte: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP – CNPJ: 07.944.100/0001-15.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:96815AA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2023

Objeto:Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem Classe II – invasivos – médio risco, utilizados diretamente nos procedimentos realizados na assistência ao paciente e imprescindíveis nas

ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$97.750,00 – Data: 3/7/2023 – Parte: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 23.312.871/0001-46.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:05ABFC4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.353, DE 19 DE JULHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, JUSSARA BAKIR SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,
Considerando o Ofício nº 181/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jussara Bakir Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.383.986-69, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Epidemiologia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Curvelo, 19 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D0F6705E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.354, DE 19 DE JULHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, ELIENE APARECIDA MENDES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE REDE DE FRIOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 182/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eliene Aparecida Mendes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 056.096.266-50, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Rede de Frios, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Curvelo, 19 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:47407DFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.355, DE 19 DE JULHO DE 2023

NOMEIA KACIA OSSINTE GONÇALVES DE OLIVEIRA MATOS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 183/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kacia Ossinte Gonçalves de Oliveira Matos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.778.096-90, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Epidemiologia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Curvelo, 19 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:550E0FC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.356, DE 19 DE JULHO DE 2023

NOMEIA MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE REDE DE FRIOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 184/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michael Douglas dos Santos Pereira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 701.828.616-60, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Rede de Frios, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Curvelo, 19 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:66A738F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.357, DE 19 DE JULHO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 11.944, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR FREDERICO DE CASTRO ROCHA ".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício n° 185/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.944, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2023.

Curvelo, 19 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:95D66FB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.488, DE 19 DE JULHO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.441, DE 29 DE MAIO DE 2023, QUE "REGULAMENTA O ART. 256 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE 'INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO - MINAS GERAIS'."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Memorando nº 208/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1° O inciso IV, do art. 13, do Decreto nº 5.441, de 29 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (…)
(…)
IV - os valores das parcelas nunca deverão ser inferiores a 50 (cinquenta) UFM, tratando-se de pessoa física, e 100 (cem) UFM, tratando-se de pessoa jurídica."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0AF53495

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/07/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.305,95
20/07/23	73000-9 - FPM	R$ 613.650,73
20/07/23	73049-1 - ITR	R$ 311,39

Curvelo, 20 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EBC1FED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 392/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 454/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 14 de julho de 2023, o servidor **ANDRÉ SOARES DE OLIUVEIRA** na função gratificada de Coordenador do Setor de Fiscalização Ambiental, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente..

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A72FC0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 391/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 170/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 10 de julho de 2023, a servidora **MARCIANE DA SILVA DE ALMEIDA** da função gratificada de Coordenador do Setor de Lançadoria, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CF76C8A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 391/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 170/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de julho de 2023, o servidor **HENRY WILLIAM FERNANDES** na função gratificada de Coordenador de Setor de Lançadoria, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A5EE16CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 390/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a Certidão de Óbito daservidoraora especificada,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento da servidora **EUZANA DE FÁTIMA SANGUINETE SILVA**, em 07 de julho de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem II,** nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.

Diamantina, 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:06C391CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede licença à servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 389/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo, **CASSIO ELIAKIM SILVA**, matrícula 96765, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, no período de 15/07/2023 a 15/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 15 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1E53BCD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 396/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando número 163/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **KLEBERSON HENRIQUE MEIRA RANULFO,** matrícula n° 001403, para substituir, no período de 07 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023, o servidor Rubens Vinicius Fonseca, titular do cargo de Gerente de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, no período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7CA85CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 395/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de julho de 2023, o servidor **PATRICIO JESUS CORDEIRO** do cargo efetivo de **Médico Generalista - ESF,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:548FFE23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 395/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração doservidor**PATRICIO JESUS CORDEIRO,** a partir de 03 de julho de 2023, por meio do Decreto n° 369, de 20 de julho de 2023,fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Médico Generalista - ESF,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:576A0217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivopor motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 402/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais aoTempo de Contribuição, semparidade, daservidora **NEUSA DOS SANTOS**, matrícula 1889, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 30/2023, de 10de julhode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredeira e Coletor)- SEDE, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:85B83612

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 280/2023, Inexigibilidade n.º 043/2023. Objeto: Contratação de artistas e/ou grupos musicais para apresentação no evento intitulado Sábado Aéreo no Aeroporto Municipal de Diamantina, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2023. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Contratados:
FILIPE BOTELHO R$ 450,00
ALEX VANZELA E FABRIZZIO SALDANHA R$ 450,00
Valor total: R$ 900,00.

Diamantina, 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:7BB8617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 189/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de coreto na Praça de São Sebastião, no Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 162 – Ver. Diego Porto. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública realizada em 20/07/2023, foram declaradas habilitadas as empresas Construaltovale e Comércio Unipessoal LTDA e Construtora GTA Ltda – EPP e, inabilitadas, as empresas W A Martins de Moraes Estruturas Metálicas Ltda e Tijuco Engenharia Ltda, por contrariarem o disposto nos itens 6.7 e 6.3.6, respectivamente, do edital. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93. Diamantina, 20 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:EB4AB4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: POSTO GONTIJO LTDA, CNPJ 41.756.271/0001-59. Do objeto: I. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. II. O valor do litro de combustível (gasolina comum) passa a ser R$5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), a partir de 07/07/2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DC06057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: aquisição de caixas de som, mesa de som, microfones, tripé para caixas de som e cabos para ligação dos aparelhos serem utilizados nas solenidades do Tiro de Guerra do Município de Divinópolis. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 07/08/2023 às 9:00h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D469E2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0508/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904202-5, **com efeitos retroativos à 10/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E18DA857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RHARIANY ALVES DE MORAIS,** contratada para exercer o cargo de Médico Endocrinologista, matriculada sob o nº 9904200-0, **com efeitos retroativos a 04/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE22F4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0502/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **BRUNO BARBOSA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9904201-8, **com efeitos retroativos à 03/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF96090B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0509/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **BRUNO SANTOS GUIMARÃES,** contratado para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculado sob o nº 9904203-0, **com efeitos retroativos a 12/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC7DDABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3561, páginas 86 à 89, do dia 19/07/2023, onde se lê:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023 – SEMED

PROCESSO LICITATORIO Nº____ /2023.
INEXIGIBILIDADE Nº ____ /2023.
DATA: 27 /07 / 2023 - HORA: 09:00 horas
LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED
Rua Minas Gerais, 1474 – Centro
Divinópolis-MG

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação regularmente investida em suas funções e considerando, a importância da educação como fator de desenvolvimento, vez que o conhecimento é base do progresso econômico e social, propiciando e facilitando o acesso do cidadão ao mercado de trabalho, ao empreendedorismo, tornando-o capaz de transformar positivamente, através de suas ações, o mundo ao seu redor; a necessidade de ampliar o acesso dos menos favorecidos economicamente, buscando criar condições para os alunos da Rede Pública Municipal terem acesso à Tecnologia, em igualdades de condições com aqueles mais aquinhoados pela sorte; que é compromisso do Município de Divinópolis a promoção de ações voltadas ao crescimento e à melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, buscando, na consecução destes objetivos, a parceria de pessoas jurídicas cônscias de sua responsabilidade social; torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, de pessoas jurídicas com atuação na área do ensino fundamental, para ministrar aulas semanais para alunos da Rede Municipal de Ensino, utilizando jogos e materiais pedagógicos que desafiam o raciocínio lógico-matemático, estimulando a criatividade, a memória, a resolução de problemas e a execução de comandos, além de serem voltadas para o trabalho colaborativo, para os estudantes do ensino público municipal e carentes de recursos financeiros, através de cooperação mútua que será regido pelas normas estabelecidas através do presente edital.

OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a seleção de Pessoas Jurídicas interessadas em ministrar aulas semanais para alunos da Rede Municipal de Ensino, nas turmas de 1º ao 5º ano, mediante ao oferecimento de introdução do pensamento lógico, de forma prática e lúdica, com diversas atividades que visam desenvolver a parte motora e estimular o raciocínio computacional aos carentes de recursos financeiros, segundo proposta a ser apresentada nos termos deste edital.
1.2 - As aulas são totalmente práticas, ministradas por professores do quadro do magistério, com o intuito de preparar as crianças para o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades do uso intuitivo da tecnologia, e terão como objetivos: Introduzir o pensamento lógico; desenvolver a coordenação motora, raciocínio lógico e matemático; estimular a criatividade e memória;
Potencializar/praticar as habilidades de resolução de problemas e execução de comandos; aperfeiçoar o trabalho em equipe com atividades colaborativas.
1.3 – Competências: Habilidades motoras aprimoradas; desenvolver soluções próprias para problemas por meio do raciocínio lógico; ter uma noção introdutória de programação e eletrônica; usar as tecnologias digitais de forma mais intuitiva; ser mais criativo na resolução de problemas; identificar elementos e aspectos relacionados à programação; aprimorar as habilidades cognitivas.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta chamada pública as Pessoas Jurídicas que atendam às condições específicas de habilitação constantes deste Edital.
2.2 – A participação nesta chamada pública implica a aceitação das condições descritas no presente edital.
2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Divinópolis ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.
2.4 - A participação nesta chamada pública implica na aceitação por parte da instituição de ensino participante, de que não haverá exclusividade para nenhuma instituição.

03 - DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar suas propostas e documentação **no dia 27(vinte e sete) de julho de 2023 às 09:00** horas na Sala da Comissão de Credenciamento da Semed, sala 17, Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis – MG.

04 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados, por seus representantes legais deverão se apresentar até o dia, horário e local indicados para entregarem 2 (dois) tipos de envelopes:
4.2 - Envelope Documentos de **Habilitação**; e
4.3 - Envelope **Proposta**.
4.4 - Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, lacrados e rubricados no fecho, conforme itens 5 e 6.
4.5 - Os documentos necessários à participação na presente Chamada pública poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.
4.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.
4.7 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.
4.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

05- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)

5.1 - Como condição para habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº. 1:

5.1.1.1 - Comprovante de regularidade para com o INSS;
5.1.1.2 - Comprovante de regularidade para com o FGTS;
5.1.1.3 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal;
5.1.1.4 - Comprovante de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
5.1.1.5 - Cartão de CNPJ;
5.1.1.6 – Comprovante de regularidade para com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
5.1.1.7 – Ato constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

06 – DAS PROPOSTAS

6.1 – Ao apresentar proposta a pessoa jurídica, expressamente, aceita as condições abaixo estipuladas, para disponibilizar aos alunos da rede municipal de ensino, os seguintes produtos (kits, plataformas, componentes, práticas, etc.)
Apostila impressa - Material didático;
Blocos de Encaixe Vertical (25 peças);
Blocos Lógicos, 48 peças em madeira - base 7 cm;
Cartões plastificados - Entrevistando o instrutor (1ª aula);
Cubo Mosaico - 7 peças;
Dominó ilustrado;
Jogo 4 em 1 (dama, ludo, trilha, dominó);
Jogo Charada;
Jogo da memória;
Jogo da Velha em madeira, estojo em madeira;
Kit Microduino mPie (Bateria / Módulos: Power / Buzzer / LED RGB / One Two /
Button / Slider (potenciômetro)) - Adições Opcionais (Módulo Sensor de Toque e
módulo sensor de som.);
Maxi Pega Vareta;
Ozobot bit;
Passe a bomba;
Materiais de papelaria (Pincéis, lápis, borracha, etc.);
Poliminós Tabuleiro com 90 peças, madeira e dado;
Robô inteligente - Cady;
Tablet;
Tangram, conjunto com 10 jogos, 70 peças - caixa de madeira;
Torre inteligente;
Torre Jenga.

c) Deverá, objetivando manter o princípio da impessoalidade, proceder a processo seletivo e a avaliação socioeconômica dos candidatos que deverão, ainda, comprovar sua condição de residentes no Município de Divinópolis e estudantes do ensino público municipal;
d) Esclarecer ao candidato as condições para frequentar o curso;
e) A empresa interessada deverá ministrar aulas no turno da manhã, sendo uma aula semanal para cada turma de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme o calendário escolar, divididas conforme descrito abaixo;

Aula inaugural (1 aula);
Introdução a eletrônica e robótica - (3 aulas):
Introdução a lógica de programação - (5 aulas);
Desenvolvimento do raciocínio lógico - (8 aulas);
Dinâmicas em equipe - (2 aulas);
Aula de encerramento (1 aula);

f) As aulas serão divididas conforme descrito abaixo:

Aula 1 - Aula Inaugural
1. Conhecendo o instrutor e colegas;
2. Conhecendo o módulo;
3. Conhecendo a Internet;
Aula 2 - Comandos e instruções;
1. Comandos de valer;
2. Robô Inteligente;
3. Jogo da Memória;
Aula 3 - Praticando a lógica (Parte I);
1. Função do robô;
2. Prática com Blocos lógicos;
3. Aplicativo “liga pontos”.
Aula 4 - Realizando estratégias;
1. Circuito de comandos;
2. Aplicativo “Robot Bros”;
3. Torre inteligente;
Aula 5 - Realizando estratégias (Parte II)
1. Exercício OBR - Unicode;
2. Passe a bomba;
3. Terremoto (Jenga);
4. Aplicativo “Gears Logic Puzzles”.
Aula 6 - Introdução a eletrônica e robótica
1. Entendendo e praticando com mPie;
2. Entendendo e praticando com Ozobot;
3. Aplicativo “Kidlo Coding for Kids”.
Aula 7 - Entendendo sentidos e posições
1. Maxi Pega Vareta;
2. Aplicativo Kidlo Coding for Kids;
Ementa Kids Jr
3. Blocos de encaixes verticais;
Aula 8 - Realizando estratégias (Parte III)
1. Cubo Mosaico 7 peças;
2. Jogo de Damas;

3. Aplicativo Canalizador;
Aula 9 - Exercícios com robôs
1. Exercício OBR - Robô Mark;
2. Exercício OBR - Robô João;
3. Charadas;
4. Robô Inteligente Cady.
Aula 10 - Comandos, Programação e Algoritmo
1. Dominó Ilustrado;
2. Aplicativo "Programming for kids".
Aula 11 - Trabalhos em equipe
1. Exercício OBR - Robôs brincando;
2. Trabalho em dupla;
3. Tangram;
4. Aplicativo "Programming for Kids".
Aula 12 - Tomada de decisões
1. Jogo da velha;
2. Aplicativo "Code Karts - Lógica de codificação".
Aula 13 - Comandos e energia
1. Exercício OBR - Fornecendo energia para o robô;
2. Ludo;
3. Aplicativo "Push Maze Puzzle;
Aula 14 - Praticando a lógica (Parte II)
1. Jogo de Tabuleiro Poliminós;
2. Raciocínio Lógico com jogo Tetris.
Aula 15 - Uso de sequências
1. Exercício OBR - Robô Zeca;
Ementa Kids Jr
2. Exercício OBR - Robô Spielzeug;
3. Praticando com jogo Trilha;
4. Aplicativo "Code Karts".
Aula 16 - Plataforma robótica
1. Plataforma robótica;
2. Torre inteligente;
Aula 17 - Pensamento matemático
1. Exercício OBR - Robô Orion;
2. Exercício OBR - Robô Clock;
3. Aplicativo "Code Kids";
Aula 18 - Gincana
1. Gincana de finalização do módulo;
Aula 19 - Algoritmos
1. Trilha Ozobot;
2. Programando com Code Skills.
Aula 20 - Aula de encerramento
1. Feedback;
2. Seja incrível na internet;
3. Spoiler próximo curso;

07 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital.

08 – DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

O presente Edital é totalmente sem ônus para o município de Divinópolis/MG, sendo de responsabilidade do Município apenas a divulgação do processo.

09 – DO PRAZO

O termo de cooperação terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, facultada a renovação, por acordo entre as partes.

10 - DA FORMALIZAÇÃO

As parcerias entre o Município e as empresas habilitadas serão formalizadas mediante assinatura do competente **"Termo de Convênio de Cooperação Mútua",** contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

11 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - A(s) interessada (s), depois de julgadas habilitadas, estarão aptas, devendo aguardar a convocação do município para a assinatura do termo de convênio cooperação mútua.
11.2- O habilitado que não cumprir com os requisitos fixados neste regulamento, deverá ser descredenciado e caso assinado o termo de convênio cooperação mútua, o mesmo deverá ser rescindido.
11.3 – Todos os estudantes matriculados na escola destinada, nas turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental serão agraciados com as aulas oferecidas por esta parceria.

12 - DAS INFORMAÇÕES

A empresa interessada poderá retirar este Edital à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, no 3º andar, na Sala nº 17, Centro, Divinópolis/MG, no horário de 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), e obter informações através dos telefones (37) 3229-9701 – Ramal: 9707 - 9708.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Qualquer interessado poderá, em nome da garantia do contraditório e ampla defesa, solicitar esclarecimentos, impugnar ou interpor recursos, nos termos da lei 8.666/93.
13.2. Qualquer recurso relativo a este Chamamento Público deverá ser interposto no prazo legal, dirigido aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A proponente deverá formular, por escrito, as consultas à Secretaria Municipal de Educação, até o 1º (primeiro) dia útil anteriores a data final da apresentação da proposta/ documentação, através de E-MAIL da Gerência de Políticas Educacionais gpe@educacao.divinopolis.mg.gov.br, pelo número (37) 3212-8774, ou pessoalmente, à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, em Divinópolis/MG.
14.3- As empresas interessadas, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.
14.4- Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:
a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, esta chamada público nos termos da lei;
b) Adiar a presente chamada pública.

Divinópolis/MG, 05 de julho de 2023.

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I (MODELO 1)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/23
Inexigibilidade nº.: _____/23

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. (.....)

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO II (MODELO 2)

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/23
Inexigibilidade nº.: _____/23

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) do Município de Divinópolis e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do credenciamento.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO III (modelo 3)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR E LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/23
Inexigibilidade nº.: _____/23

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. _____, e portadora da carteira de identidade nº. _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

Leia-se correto:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023 – SEMED

PROCESSO LICITATORIO Nº 234 /2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 010 /2023.
DATA: 27 /07 / 2023 - HORA: 09:00 horas
LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED
Rua Minas Gerais, 1474 – Centro
Divinópolis-MG

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação regularmente investida em suas funções e considerando, a importância da educação como fator de desenvolvimento, vez que o conhecimento é base do progresso econômico e social, propiciando e facilitando o acesso do cidadão ao mercado de trabalho, ao empreendedorismo, tornando-o capaz de transformar positivamente, através de suas ações, o mundo ao seu redor; a necessidade de ampliar o acesso dos menos favorecidos economicamente, buscando criar condições para os alunos da Rede Pública Municipal terem acesso à Tecnologia, em igualdades de condições com aqueles mais aquinhoados pela sorte; que é compromisso do Município de Divinópolis a promoção de ações voltadas ao crescimento e à melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, buscando, na consecução destes objetivos, a parceria de pessoas jurídicas cônscias de sua responsabilidade social; torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, de pessoas jurídicas com atuação na área do ensino fundamental, para ministrar aulas semanais para alunos da Rede Municipal de Ensino, utilizando jogos e materiais pedagógicos que desafiam o raciocínio lógico-matemático, estimulando a criatividade, a memória, a resolução de problemas e a execução de comandos, além de serem voltadas para o trabalho colaborativo, para os estudantes do ensino público municipal e carentes de recursos financeiros, através de cooperação mútua que será regido pelas normas estabelecidas através do presente edital.

OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a seleção de Pessoas Jurídicas interessadas em ministrar aulas semanais para alunos da Rede Municipal de Ensino, nas turmas de 1º ao 5º ano, mediante ao oferecimento de introdução do pensamento lógico, de forma prática e lúdica, com diversas atividades que visam desenvolver a parte motora e estimular o raciocínio computacional aos carentes de recursos financeiros, segundo proposta a ser apresentada nos termos deste edital.
1.2 - As aulas são totalmente práticas, ministradas por professores do quadro do magistério, com o intuito de preparar as crianças para o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades do uso intuitivo da tecnologia, e terão como objetivos: Introduzir o pensamento lógico; desenvolver a coordenação motora, raciocínio lógico e matemático; estimular a criatividade e memória;
Potencializar/praticar as habilidades de resolução de problemas e execução de comandos; aperfeiçoar o trabalho em equipe com atividades colaborativas.
1.3 – Competências: Habilidades motoras aprimoradas; desenvolver soluções próprias para problemas por meio do raciocínio lógico; ter uma noção introdutória de programação e eletrônica; usar as tecnologias digitais de forma mais intuitiva; ser mais criativo na resolução de problemas; identificar elementos e aspectos relacionados à programação; aprimorar as habilidades cognitivas.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta chamada pública as Pessoas Jurídicas que atendam às condições específicas de habilitação constantes deste Edital.
2.2 – A participação nesta chamada pública implica a aceitação das condições descritas no presente edital.
2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Divinópolis ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.
2.4 - A participação nesta chamada pública implica na aceitação por parte da instituição de ensino participante, de que não haverá exclusividade para nenhuma instituição.

03 - DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar suas propostas e documentação **no dia 27(vinte e sete) de julho de 2023 às 09:00** horas na Sala da Comissão de Credenciamento da Semed, sala 17, Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis – MG.

04 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados, por seus representantes legais deverão se apresentar até o dia, horário e local indicados para entregarem 2 (dois) tipos de envelopes:

4.2 - Envelope Documentos de **Habilitação**; e
4.3 - Envelope **Proposta**.
4.4 - Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, lacrados e rubricados no fecho, conforme itens 5 e 6.
4.5 - Os documentos necessários à participação na presente Chamada pública poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.
4.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.
4.7 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.
4.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

05- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)

5.1 - Como condição para habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº. 1:

5.1.1.1 - Comprovante de regularidade para com o INSS;
5.1.1.2 - Comprovante de regularidade para com o FGTS;
5.1.1.3 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal;
5.1.1.4 - Comprovante de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
5.1.1.5 - Cartão de CNPJ;
5.1.1.6 – Comprovante de regularidade para com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
5.1.1.7 – Ato constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

06 – DAS PROPOSTAS

6.1 – Ao apresentar proposta a pessoa jurídica, expressamente, aceita as condições abaixo estipuladas, para disponibilizar aos alunos da rede municipal de ensino, os seguintes produtos (kits, plataformas, componentes, práticas, etc.)
Apostila impressa - Material didático;
Blocos de Encaixe Vertical (25 peças);
Blocos Lógicos, 48 peças em madeira - base 7 cm;
Cartões plastificados - Entrevistando o instrutor (1ª aula);
Cubo Mosaico - 7 peças;
Dominó ilustrado;
Jogo 4 em 1 (dama, ludo, trilha, dominó);
Jogo Charada;
Jogo da memória;
Jogo da Velha em madeira, estojo em madeira;
Kit Microduino mPie (Bateria / Módulos: Power / Buzzer / LED RGB / One Two /
Button / Slider (potenciômetro)) - Adições Opcionais (Módulo Sensor de Toque e
módulo sensor de som.);
Maxi Pega Vareta;
Ozobot bit;
Passe a bomba;
Materiais de papelaria (Pincéis, lápis, borracha, etc.);
Poliminós Tabuleiro com 90 peças, madeira e dado;
Robô inteligente - Cady;
Tablet;
Tangram, conjunto com 10 jogos, 70 peças - caixa de madeira;
Torre inteligente;
Torre Jenga.

c) Deverá, objetivando manter o princípio da impessoalidade, proceder a processo seletivo e a avaliação socioeconômica dos candidatos que deverão, ainda, comprovar sua condição de residentes no Município de Divinópolis e estudantes do ensino público municipal;
d) Esclarecer ao candidato as condições para frequentar o curso;
e) A empresa interessada deverá ministrar aulas no turno da manhã, sendo uma aula semanal para cada turma de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme o calendário escolar, divididas conforme descrito abaixo;

Aula inaugural (1 aula);
Introdução a eletrônica e robótica - (3 aulas):
Introdução a lógica de programação - (5 aulas);
Desenvolvimento do raciocínio lógico - (8 aulas);
Dinâmicas em equipe - (2 aulas);
Aula de encerramento (1 aula);

f) As aulas serão divididas conforme descrito abaixo:

Aula 1 - Aula Inaugural
1. Conhecendo o instrutor e colegas;
2. Conhecendo o módulo;
3. Conhecendo a Internet;
Aula 2 - Comandos e instruções;
1. Comandos de valer;
2. Robô Inteligente;
3. Jogo da Memória;
Aula 3 - Praticando a lógica (Parte I);
1. Função do robô;
2. Prática com Blocos lógicos;
3. Aplicativo “liga pontos”.
Aula 4 - Realizando estratégias;
1. Circuito de comandos;
2. Aplicativo “Robot Bros”;
3. Torre inteligente;
Aula 5 - Realizando estratégias (Parte II)
1. Exercício OBR - Unicode;
2. Passe a bomba;
3. Terremoto (Jenga);
4. Aplicativo “Gears Logic Puzzles”.
Aula 6 - Introdução a eletrônica e robótica
1. Entendendo e praticando com mPie;
2. Entendendo e praticando com Ozobot;
3. Aplicativo “Kidlo Coding for Kids”.
Aula 7 - Entendendo sentidos e posições
1. Maxi Pega Vareta;
2. Aplicativo Kidlo Coding for Kids;
Ementa Kids Jr
3. Blocos de encaixes verticais;
Aula 8 - Realizando estratégias (Parte III)
1. Cubo Mosaico 7 peças;
2. Jogo de Damas;
3. Aplicativo Canalizador;
Aula 9 - Exercícios com robôs
1. Exercício OBR - Robô Mark;
2. Exercício OBR - Robô João;
3. Charadas;
4. Robô Inteligente Cady.
Aula 10 - Comandos, Programação e Algoritmo
1. Dominó Ilustrado;
2. Aplicativo “Programming for kids”.
Aula 11 - Trabalhos em equipe
1. Exercício OBR - Robôs brincando;
2. Trabalho em dupla;
3. Tangram;
4. Aplicativo “Programming for Kids”.
Aula 12 - Tomada de decisões
1. Jogo da velha;
2. Aplicativo “Code Karts - Lógica de codificação”.
Aula 13 - Comandos e energia
1. Exercício OBR - Fornecendo energia para o robô;
2. Ludo;
3. Aplicativo “Push Maze Puzzle;
Aula 14 - Praticando a lógica (Parte II)
1. Jogo de Tabuleiro Poliminós;
2. Raciocínio Lógico com jogo Tetris.
Aula 15 - Uso de sequências
1. Exercício OBR - Robô Zeca;
Ementa Kids Jr

2. Exercício OBR - Robô Spielzeug;
3. Praticando com jogo Trilha;
4. Aplicativo “Code Karts”.
Aula 16 - Plataforma robótica
1. Plataforma robótica;
2. Torre inteligente;
Aula 17 - Pensamento matemático
1. Exercício OBR - Robô Orion;
2. Exercício OBR - Robô Clock;
3. Aplicativo “Code Kids”;
Aula 18 - Gincana
1. Gincana de finalização do módulo;
Aula 19 - Algoritmos
1. Trilha Ozobot;
2. Programando com Code Skills.
Aula 20 - Aula de encerramento
1. Feedback;
2. Seja incrível na internet;
3. Spoiler próximo curso;

07 - DA DESCLASSIFICAÇÃO
Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital.

08 – DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

O presente Edital é totalmente sem ônus para o município de Divinópolis/MG, sendo de responsabilidade do Município apenas a divulgação do processo.

09 – DO PRAZO

O termo de cooperação terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, facultada a renovação, por acordo entre as partes.

10 - DA FORMALIZAÇÃO

As parcerias entre o Município e as empresas habilitadas serão formalizadas mediante assinatura do competente **“Termo de Convênio de Cooperação Mútua”,** contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

11 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - A(s) interessada (s), depois de julgadas habilitadas, estarão aptas, devendo aguardar a convocação do município para a assinatura do termo de convênio cooperação mútua.
11.2- O habilitado que não cumprir com os requisitos fixados neste regulamento, deverá ser descredenciado e caso assinado o termo de convênio cooperação mútua, o mesmo deverá ser rescindido.
11.3 – Todos os estudantes matriculados na escola destinada, nas turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental serão agraciados com as aulas oferecidas por esta parceria.

12 - DAS INFORMAÇÕES

A empresa interessada poderá retirar este Edital à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, no 3º andar, na Sala nº 17, Centro, Divinópolis/MG, no horário de 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), e obter informações através dos telefones (37) 3229-9701 – Ramal: 9707 - 9708.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Qualquer interessado poderá, em nome da garantia do contraditório e ampla defesa, solicitar esclarecimentos, impugnar ou interpor recursos, nos termos da lei 8.666/93.
13.2. Qualquer recurso relativo a este Chamamento Público deverá ser interposto no prazo legal, dirigido aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A proponente deverá formular, por escrito, as consultas à Secretaria Municipal de Educação, até o 1º (primeiro) dia útil anteriores a data final da apresentação da proposta/ documentação, através de E-MAIL da Gerência de Políticas Educacionais gpe@educacao.divinopolis.mg.gov.br, pelo número (37) 3212-8774, ou pessoalmente, à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, em Divinópolis/MG.
14.3- As empresas interessadas, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.
14.4- Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:
a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, esta chamada público nos termos da lei;
b) Adiar a presente chamada pública.

Divinópolis/MG, 05 de julho de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I (MODELO 1)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/23
Inexigibilidade nº.: _____/23

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. (.....)

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO II (MODELO 2)

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/23
Inexigibilidade nº.: _____/23

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) do Município de Divinópolis e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do credenciamento.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO III (modelo 3)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR E LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/23
Inexigibilidade nº.: _____/23

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. _____, e portadora da carteira de identidade nº. _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

TERMO DE CONVÊNIO (COOPERAÇÃO MÚTUA) Nº _____ /2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2023
Inexigibilidade (CHAMADA PÚBLICA)

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS,
Inscrita no CNPJ sob o n.º 18.291.351/0001-64,
Com sede à Rua Pernambuco, n.º 60, Centro,
Divinópolis, MG.- CEP 35500-008

NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
Inscrita no CNPJ sob o nº _____
Com sede na Rua _____
Centro - Divinópolis – MG – CEP 35500-_____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a seleção de Pessoas Jurídicas interessadas em ministrar 20 (vinte) aulas para alunos da Rede Municipal de Ensino, mediante ao oferecimento de introdução do pensamento lógico, de forma prática e lúdica, com diversas atividades que visam desenvolver a parte motora e estimular o raciocínio computacional entre crianças de 5 a 7 anos, aos carentes de recursos financeiros, segundo proposta a ser apresentada nos termos deste edital.
1.2 - As aulas são totalmente práticas, para preparar as crianças para o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades do uso intuitivo da tecnologia, e terão como objetivos: Introduzir o pensamento lógico; desenvolver a coordenação motora, raciocínio lógico e matemático; estimular a criatividade e memória;
Potencializar/praticar as habilidades de resolução de problemas e execução de comandos; aperfeiçoar o trabalho em equipe com atividades colaborativas.
1.3 – Competências: Habilidades motoras aprimoradas; desenvolver soluções próprias para problemas por meio do raciocínio lógico; ter uma noção introdutória de programação e eletrônica; usar as tecnologias digitais de forma mais intuitiva; ser mais criativo na resolução de problemas; identificar elementos e aspectos relacionados à programação; aprimorar as habilidades cognitivas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua tem por finalidade a ampliação do acesso dos estudantes menos favorecidos economicamente à Tecnologia.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo dentro dos limites legais, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 - O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua **é sem ônus para o Município de Divinópolis/MG**, não gerando despesas para a Administração.
3.2 - O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua é com ônus, para o parceiro _____, obrigando o custeio das despesas conforme discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio e Proposta apresentada no Credenciamento da Chamada Pública.

3.3 – A contratada aceita as condições abaixo estipuladas, para disponibilizar aos alunos da rede municipal de ensino, os seguintes produtos (kits, plataformas, componentes, práticas, etc.)
Apostila impressa - Material didático;
Blocos de Encaixe Vertical (25 peças);
Blocos Lógicos, 48 peças em madeira - base 7 cm;
Cartões plastificados - Entrevistando o instrutor (1ª aula);
Cubo Mosaico - 7 peças;
Dominó ilustrado;
Jogo 4 em 1 (dama, ludo, trilha, dominó);
Jogo Charada;
Jogo da memória;
Jogo da Velha em madeira, estojo em madeira;
Kit Microduino mPie (Bateria / Módulos: Power / Buzzer / LED RGB / One Two /
Button / Slider (potenciômetro)) - Adições Opcionais (Módulo Sensor de Toque e
módulo sensor de som.);
Maxi Pega Vareta;
Ozobot bit;
Passe a bomba;
Materiais de papelaria (Pincéis, lápis, borracha, etc.);
Poliminós Tabuleiro com 90 peças, madeira e dado;
Robô inteligente - Cady;
Tablet;
Tangram, conjunto com 10 jogos, 70 peças - caixa de madeira;
Torre inteligente;
Torre Jenga.

3.4 - Deverá, objetivando manter o princípio da impessoalidade, proceder a processo seletivo e a avaliação socioeconômica dos candidatos que deverão, ainda, comprovar sua condição de residentes no Município de Divinópolis e estudantes do ensino público municipal;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do convenente:
Conceder as bolsas ofertadas de acordo com a proposta apresentada e deverá cobrir todo o período de duração do curso;
Deverá, objetivando manter o princípio da impessoalidade, proceder a processo seletivo e a avaliação sócio-econômica dos candidatos;
Esclarecer ao candidato as condições para frequentar o curso,
Evitar qualquer forma de tratamento discriminatório aos agraciados com a bolsa;
4.2 - A empresa contratada deverá ministrar um total de 20 (vinte) aulas e deverão acontecer no turno da manhã, sendo divididas conforme descrito abaixo;

Aula inaugural (1 aula);
Introdução a eletrônica e robótica - (3 aulas):
Introdução a lógica de programação - (5 aulas);
Desenvolvimento do raciocínio lógico - (8 aulas);
Dinâmicas em equipe - (2 aulas);
Aula de encerramento (1 aula);

4.3 - As aulas serão divididas conforme descrito abaixo:

Aula 1 - Aula Inaugural
1. Conhecendo o instrutor e colegas;
2. Conhecendo o módulo;
3. Conhecendo a Internet;
Aula 2 - Comandos e instruções;
1. Comandos de valer;
2. Robô Inteligente;
3. Jogo da Memória;
Aula 3 - Praticando a lógica (Parte I);
1. Função do robô;
2. Prática com Blocos lógicos;
3. Aplicativo "liga pontos".
Aula 4 - Realizando estratégias;
1. Circuito de comandos;
2. Aplicativo "Robot Bros";
3. Torre inteligente;
Aula 5 - Realizando estratégias (Parte II)
1. Exercício OBR - Unicode;
2. Passe a bomba;
3. Terremoto (Jenga);
4. Aplicativo "Gears Logic Puzzles".
Aula 6 - Introdução a eletrônica e robótica
1. Entendendo e praticando com mPie;
2. Entendendo e praticando com Ozobot;
3. Aplicativo "Kidlo Coding for Kids".
Aula 7 - Entendendo sentidos e posições
1. Maxi Pega Vareta;
2. Aplicativo Kidlo Coding for Kids;
Ementa Kids Jr
3. Blocos de encaixes verticais;
Aula 8 - Realizando estratégias (Parte III)
1. Cubo Mosaico 7 peças;
2. Jogo de Damas;
3. Aplicativo Canalizador;
Aula 9 - Exercícios com robôs
1. Exercício OBR - Robô Mark;
2. Exercício OBR - Robô João;
3. Charadas;
4. Robô Inteligente Cady.
Aula 10 - Comandos, Programação e Algoritmo
1. Dominó Ilustrado;
2. Aplicativo "Programming for kids".
Aula 11 - Trabalhos em equipe
1. Exercício OBR - Robôs brincando;
2. Trabalho em dupla;
3. Tangram;
4. Aplicativo "Programming for Kids".
Aula 12 - Tomada de decisões
1. Jogo da velha;
2. Aplicativo "Code Karts - Lógica de codificação".
Aula 13 - Comandos e energia
1. Exercício OBR - Fornecendo energia para o robô;
2. Ludo;
3. Aplicativo "Push Maze Puzzle;
Aula 14 - Praticando a lógica (Parte II)
1. Jogo de Tabuleiro Poliminós;
2. Raciocínio Lógico com jogo Tetris.
Aula 15 - Uso de sequências
1. Exercício OBR - Robô Zeca;
Ementa Kids Jr
2. Exercício OBR - Robô Spielzeug;
3. Praticando com jogo Trilha;
4. Aplicativo "Code Karts".
Aula 16 - Plataforma robótica
1. Plataforma robótica;
2. Torre inteligente;
Aula 17 - Pensamento matemático
1. Exercício OBR - Robô Orion;
2. Exercício OBR - Robô Clock;
3. Aplicativo "Code Kids";
Aula 18 - Gincana
1. Gincana de finalização do módulo;
Aula 19 - Algoritmos
1. Trilha Ozobot;
2. Programando com Code Skills.
Aula 20 - Aula de encerramento
1. Feedback;
2. Seja incrível na internet;
3. Spoiler próximo curso;

4.2 - DO convenente MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS:
a) Será de responsabilidade do Município a divulgação do processo seletivo nas escolas municipais, em seu sítio na internet e na mídia local.

CLAUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua poderá ser denunciado em qualquer época pelo unilateralmente, por qualquer dos partícipes respeitada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento, ou mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhadas.

Divinópolis/MG, _____ de _____ de 2023.

CONVENENTE

CONVENIADO

Testemunhas: 1º_____2º_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA566414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.147/2023 - CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Moura Campos Construtora Ltda.

Divinópolis, 20 de julho de 2023

.PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0D49BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 254/2023 - SEMUSA

Dispõe sobre expediente excepcional no âmbito do Poder Executivo Municipal durante a realização da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023™.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE– Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 15.700, de 06 de junho de 2023;
CONSIDERANDOque, no referido Decreto, restou consignado que o mesmo não se aplica aos serviços considerados essenciais, cuja natureza impede a paralisação ou interrupção, sob pena de desassistência, devendo-se assegurar o pleno atendimento à população, cabendo à autoridade máxima de cada Secretaria Municipal, mediante portaria, organizar em seus respectivos âmbitos escalas para garantia da regular prestação de tais serviços;

CONSIDERANDOo caráter essencial dos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Durante a realização da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023™, nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente das unidades assistenciais do Município de Divinópolis terá funcionamento em expediente normal.

Art. 2º- Pela sua natureza vocacionada ao atendimento das urgências, a UPA Padre Roberto Cordeiro Martins e o SERSAM – Serviço de Referência em Saúde Mental funcionarão em expediente normal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1158136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 472/2023

Contratado (a): Michelle Tibúrcio Lopes Rodrigues Cota. Cargo: Médico
Generalista. Término de contrato em 18/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5DAAFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 15.654/2023 (NR).

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

G. P. B.

Considerando a manifestação apresentada pela chefia imediata do servidor e bem assim, os documentos trazidos para este expediente, opina esta comissão pelo **indeferimento** da promoção horizontal por merecimento.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88ED57A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 15.654/2023 (NR).

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

V. B. M. A.

Considerando a manifestação apresentada pela chefia imediata da servidora e bem assim, os documentos trazidos para este expediente, opina esta comissão pelo **indeferimento** da promoção horizontal por merecimento.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:291B7583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1443/2022/SEMUSA

Contratado (a):Fabiana Coimbra da Silva – Cargo: Farmacêutico – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 07/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1C727EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1154/2022/SEMUSA – Contratado (a):
Luana Nogueira Godoi – Cargo: Médico Ginecologista – Objeto: Constitui objeto do
presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de
01/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81E6CC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 04/2022 – PL 199/2022

– Inexigibilidade 08/2022. Garra Trafic Sinalização Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.12 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.12 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5EC6586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA REG PREÇO 426/2022 – PL 337/2022

– Pregão Eletrônico 190/2022. Fabrício Rachadel Costa - Me. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.6.1 A Contratada regularmente

optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA0CA297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 001/2018 – PL 083/2018

– Pregão Eletrônico 048/2018. Clínica Faria Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 4.4 à Cláusula quarta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 4.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C25C698E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 003/2022 – PL 103/2022

– Inexigibilidade 003/2022. Brascontrol Indústria e Comércio Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 4.5 à Cláusula quarta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 4.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A7F32A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 001/2023 – PL 484/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 286/2022.

Shark do Brasil Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 4.8 à Cláusula quarta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.8 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 4.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F72056C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA REG PREÇO 466/2023 – PL 070/2023

– Pregão Eletrônico 48/2023. Garra Traffic Sinalização Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:808BD5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 04/2023 – PL 053/2023

–Tomada de preços 07/2023. ECR – Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.15 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.15 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.15.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35A6B747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 02/2021 – PL 130/2021

– Pregão Eletrônico 61/2021. Garra Traffic Sinalização Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 4.7 à Cláusula Quarta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.7 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 4.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDAD4FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 03/2019 – PL 184/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2019.

G3 Polaris Serviços Eireli. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.9 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.9 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58995BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 02/2022 – PL 097/2022 – DISPENSA 028/2022.

Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços -EMOP. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula

6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF2D9CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 05/2021 – PL 383/2021

– Inexigibilidade 019/2021. Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 4.5 à Cláusula Quarta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 4.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3B06F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 427/2022

– Pl 317/2022 – Pregão Eletrônico 173/2022. Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli – ME. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B02ECA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 311/2022 – PL 254/2022

– Pregão Eletrônico 131/2022. MF Eventos Ltda – EPP. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:369BFB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1375/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Alessandro Silva Clipes **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1647327A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 410/2022

– Tomada de Preço Nº 036/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2023 - **Contratada: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 13 de julho de 2023 a 12 de setembro de 2023.

Divinópolis, 14 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B41B7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 410/2022

– Tomada de Preço Nº 036/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 006/2023 - **Contratada: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 12 de julho de 2023 a 12 de setembro de 2023.

Divinópolis, 14 de Julho de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B212A7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	07/12 em 2023	62.305,74

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A2EB251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA REG PREÇO 468/2023 – PL 070/2023

– Preg. Eletrônico 48/2023. Apar Construções e Projetos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45E052E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA REG PREÇO 428/2022 – PL 317/2022

– Preg. Eletrônico 173/2022. DPO Materiais Elétricos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EB708D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA REG PREÇO 467/2023 – PL 070/2023

– Preg. Eletrônico 48/2023. Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 14/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B07740F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1575/2022/SEMUSA – Contratado (a): Vanessa Monteiro Neves – Cargo: Técnico de Enfermagem PSF – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08532A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 541/2023/SEMUSA – Contratado (a): Naihara Cristina Notine Queiroz Serra – Cargo: Técnico de Enfermagem – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/07/2023 a 22/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5D933F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 618/2023/SEMUSA – Contratado (a): Marina de Paiva Bernardes Lemos – Cargo: Enfermeiro PSF – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 01/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AC737D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 21/2023

– Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da Praça Esportiva do bairro Quintino, localizada a rua Sebastião Alves com a rua Geraldo Araújo no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que, decorrido o prazo recursal, fica marcado a abertura das propostas para 26/07/2023 às 09h:00min na sala de licitações deste Município.
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E46EF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 586/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Aline Chaves Santos de Carvalho **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/07/2023 a 29/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:418207C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0508/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a

agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904202-5, **com efeitos retroativos à 10/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31564F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0507/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 146/2023, de 03/07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/07/2023. Edição 3553, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9904193-3, **com efeitos retroativos a 19/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DC6C8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1574/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Thássia de Sousa Barreto **– Cargo:** Médico Generalista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC59D29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0506/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA ALVES RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904202-3, **com efeitos retroativos a 03/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1FDBC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 143/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Priscila Aparecida dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/07/2023 a 16/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9951B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0505/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARINA MORENA PENHA COSTA ALVARENGA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904195-5, **com efeitos retroativos a 21/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77A83E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0503/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES,** contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9904201-9, **com efeitos retroativos a 05/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:339382D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0501/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra **(NR)**, matriculada sob o nº 9904202-0, **com efeitos retroativos a 06/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB218D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 021/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Fabiana de Fátima Ferreira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/07/2023 a 07/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1A4419F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	ALICE DE MORAES	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	LUCIA ALVES PINTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1C66578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	SANDRA APARECIDA DIAS
10°	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA
2°PCD	LUCIANA MAGDA DE SOUZA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	KELLY PINTO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:141C539E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
46°	NELI JULIA VIEIRA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
40°	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA
41°	MARIA CELINA MOURA
42°	RAFAEL SILVA BRITO
43°	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDC8BD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
68°	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12189973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
69°	THAMYRES KAREN FAGUNDES MACHADO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B08E605F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 145

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
177°	EMÍLIA KAREN DO PRADO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF856C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 180

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
183°	TÂNIA EULÁLIA SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 20 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E19CB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 193/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 023/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 209/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 023/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.268.374/0001-10. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos das ruas carajás e estrela do Indaiá, bairro são josé, em Dores do Indaiá-MG, nos termos do convenio n.º 923413/2021, celebrado entre o ministério do desenvolvimento regional – mdr por intermédio da caixa econômica federal, e o município de dores do indaiá-mg. O presente Termo Aditivo objetiva a supressão dos valores referentes aos postes de madeira: item 1 (Postes de Sustentação de madeira das placas contempladas no item 1.5.2 e item 2 (Postes de Sustentação de madeira das placas contempladas no item 1.5.3) e promover acréscimo de 1,78% sobre o valor total do contrato n.° 193/2022, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$ 5.831,70 (Cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Dores do Indaiá-MG, 20 de julho de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8CBBDCC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2023, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N° 04/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo N° 41/2023, na modalidade Adesão Municipal n° 04/2023. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA – Objeto: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a intenção à adesão à Ata de Registro de preços nº 109/2023, do pregão eletrônico para registro de preços – planejamento n.º 21/2023, formalizada pelo estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos para a farmácia popular dos municípios do estado de Minas Gerais. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C9109C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2023
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES FACILITADORES, PARA MINISTRAR AULA NAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NADIR RESENDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A sessão de processamento da INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO, será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **02/08/2023** às **15** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente da CPL, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 003, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 02/08/2023 HORA: 15:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 02/08/2023 HORA: 15:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro – Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **004/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 20 de Julho de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1CEA4842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023, PREGÃO PRESENCIAL 33/2023, RP 10/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 77/2023 – Pregão Presencial 33/2023, Registro de Preços 10/2023. Objeto: a **Registro de preço visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas, através de ônibus rodoviário, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Ação Social, no período de 12 (doze) meses, conforme características, condições e prazos constantes do anexo I do edital.** Firmado com a empresa **MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o **n.º 03.395.757/0001-10**, com sede administrativa na Avenida Bias Fortes, Nº 1050, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG, no valor R$ 92.000,00, (noventa e dois mil reais), assinada em 19/07/2023, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AACB1E32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023, RP 14/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo Licitatório 83/2023, Registro de Preços 14/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município no período de 12 (doze) meses, (...), que será realizada na data de 07/08/2023 às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.
Pregoeiro:
WARLEY GONÇALVES LIMA.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CD3CAB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0059/2023**. Pregão Eletrônico Nº **048/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS** para manutenção do setor de água desta Autarquia e materiais para manutenção de ruas e avenidas neste Município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **04/08/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A43B2529

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que o Processo Licitatório nº **0053/2023,** Pregão Eletrônico nº **042/2023 – Registro de Preços**, referente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de guincho (reboque) e munck para a frota desta autarquia, foi declarado **FRACASSADO**.

Formiga/MG, 20 de julho de 2023.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AFBD24FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 051/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Junho** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de julho de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1415BAAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 052/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Junho** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de julho de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DEA5D24D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 053/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Junho** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de julho de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96CC3E71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 054/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Junho** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de julho de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3CF2685A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 055/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, no mês: **Junho** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de julho de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:544A5004

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 056/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao mês: **Maio,** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de julho de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6BCA9A18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 057/ 2023

"Dispõe sobre o Repasse de Recurso Federal, para as entidades inscritas no CMAS que ofertam o SCFV e Serviços de Proteção Social Especial."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Repasse de recurso Federal, para as Entidades Inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para custear o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio de inexigibilidade de Chamamento Público - APAE, Patronato São Luiz, Mão Amiga e Tatame do Bem, no valor de R$12.500,00 para cada entidade. E, para custear os Serviços Socioassistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiências – Recurso Vinculado = PTMC – APAE, no valor de R$14.503,44.

Artigo 2º - Os repasses de recurso Federal, para as entidades inscritas no CMAS que ofertam o SCFV – APAE, Patronato São Luiz, Mão Amiga e Tatame do Bem (R$12.500,00 para cada entidade.) e, para os Serviços de Proteção Social Especial – APAE (R$14.503,44), foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de julho de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FAC9F85E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 058/ 2023

> "Dispõe sobre o repasse do PROCAD-SUAS, no valor de R$23.376,01, para Compras de matérias de expedientes para uso da gestão Cadastro Único."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Repasse do PROCAD-SUAS em parcela única na modalidade fundo a fundo, no valor de R$23.376,01, para Compras de matérias de expedientes como, computadores, mesas, cadeiras e tendas, para uso da gestão do Cadastro Único e entrevistadores nos atendimentos com as famílias das averiguações.

Artigo 2º - O repasse do PROCAD-SUAS em parcela única na modalidade fundo a fundo, no valor de R$23.376,01, para Compras de matérias de expedientes, para uso da gestão Cadastro Único e entrevistadores, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de julho de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:09682DA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0058/2023

Realizará o Pregão Eletrônico - **047/2023** - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de **circuito fechado de televisão (CFTV)** para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **03/08/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:50DBCA35

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISOS DE ANULAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 206/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO referente ao **ERRATA** do Processo de Licitação 206/2022, Pregão Eletrônico 129/2022. A Prefeitura Municipal de Formiga torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **sem efeito** a publicação da Errata referente ao Processo Licitatório 206/2022, Pregão Eletrônico 129/2022. Data da publicação: Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de julho de 2023, na Edição nº 3552. Ano XV, página 79/80.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6AC276DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020 – PREGÃO Nº 029/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020. Processo Licitatório nº 54/2020 – Pregão nº 029/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM **Vigência:** A vigência do contrato, com vencimento em 01/08/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/08/2024, conforme documentos de fls. 1041/1082, constantes no Processo Licitatório, fundamentando-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. **Valor:** O valor do contrato fica corrigido pelo INPC (IBGE) em 3,74%, referente ao acumulado de maio/2023, conforme documentos de fls. 1041/1043 do processo licitatório, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.2 do contrato, passando de R$337.703,16 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos), R$ 350.333,25 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) para a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais. **Data:** 14/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:12DE1D53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020. Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ALESSANDRO BRÁS DE OLIVEIRA 99535360663. **Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2024, conforme documentos de fls. 2059/2081 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 14/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A572F7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020. Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** EBERSON FERREIRA DA SILVA 99624052620. **Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2024, conforme documentos de fls. 2083/2105 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 14/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6BD67BDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020. Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** GEOVANI DE OLIVEIRA 62100572687. **Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2024, conforme documentos de fls. 2106/2129 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 14/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB1BB985

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020. Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** LUÍS ANTÔNIO DA SILVA 75330784620. **Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2024, conforme documentos de fls. 2130/2153 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 14/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:313413A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 206/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 93/2023. Processo Licitatório 206/2022. Pregão Eletrônico 129/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a realização de serviços técnicos/jurídicos especializados com o objetivo de assessorar, analisar, diagnosticar, recuperar créditos, identificados no Município , na modalidade de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º: 08/2022 para a prestação de serviços técnicos judiciários, serviço esse adjudicado neste ato ao Contratado em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento, prorrogáveis na forma da lei. **Dotação orçamentária**: 08.01.04.122.0001.2.030.33.90-39; 04.01.04.122.0001.2.035.33.90.39. **Data:** 19/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A3245C9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 206/22 - PREGÃO 129/22

Errata: para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 206/22, Pregão 129/22, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3462, ano XIV, página 61 e 62, de 27 de fevereiro de 2023, **onde se lê: PEG INFORMÁTICA EIRELI, referente aos itens :01, 02 e 05, leia-se agora: PEG INFORMÁTICA EIRELI, referente aos itens :01, 02 e 03, e onde se lê: VITOR MÁQUINAS LTDA, referente ao item: 03, leia-se agora : VITOR MÁQUINAS LTDA, referente ao item: 05.**

Formiga (MG), 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA03B919

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação/ treinamento, consultoria e assessoria de natureza Jurídica, Urbanística, Topografia e Geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos e a execução de trabalhos de Regularização Fundiária de interesse social dos Núcleos Urbanos localizados no município de Formiga, Estado de Minas Gerais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 04/08/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD52BC39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022. Processo Licitatório nº 96/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. **Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 09/08/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 09/08/2024, conforme documentos de fls. 366/394 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da

Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 18/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B982FD19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022. Processo Licitatório nº 96/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DION CASSIO MARQUES FERREIRA LTDA **Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 09/08/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 09/08/2024, conforme documentos de fls. 395/427 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 18/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9423463E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.289, DE 20 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 5.270, de 3 de julho de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 213/2023;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 5.270, de 3 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Ednaldo Silva Durço;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1152672E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.290, DE 20 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 5.134, de 27 de março de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 214/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Portaria nº 5.134, de 27 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - Ednaldo Silva Durço;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6982119D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇAO CRDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBLIDADE Nº006/2023

OBJETO: Habilitar e credenciar profissionais especializados para a prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do serviço público de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento.
CREDENCIADO: EJAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ: 50.813.620/0001-18
ITEM: nº03(Plantão Médico de 12 horas).

Francisco Badaró-MG, 20 de julho de 2023

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:1C28049C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
ERRATA

ERRATA: ITEM 5 (CINCO) DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2023.
ONDE SE LÊ
LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SUPERIOR A 2009, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.
LEIA-SE CORRETO
LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 450 KG, SUPERIOR AO ANO DE 2009, COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.
OBJETO
O presente CERTAME tem por finalidade **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS/PATRULHA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ/MG".

FRANCISCO SÁ - MG, 19 de JULHO 2023.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:437EC911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO 034/2023 - TOMADA DE PREÇOS 009/2023

Às nove horas do dia dezenove de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Milton Felix de Souza, Bruno de Aquino Fernandes e Diógia Nataele Bailon, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria 036/2023 e o engenheiro Antônio Carlos Rocha Carneiro responsável técnico CREA/MG 50974/D, para abertura e julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra pública remanescente referente a Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV 874323/2018, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. Nenhuma empresa compareceu ao certamente ou protocolou envelopes e, por ausência de interessados, a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA** pela Presidente e membros da CPL, sugerindo a republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal, Ademar Fernandes Moreira para deliberação. Às nove horas e dez minutos foi encerrada a sessão do Processo 034/2023, Tomada de Preços 009/2023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente a ata que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

MILTON FELIX DE SOUZA
Presidente Da CPL

BRUNO DE AQUINO FERNANDES
Membro CPL

DIÓGIA NATAELE BAILON
Membro CPL

ANTÔNIO CARLOS ROCHA CARNEIRO
Responsável Técnico

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5BEEA8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. Objeto contratação de empresa Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.548.504/0001-83. Valor Total: R$ 26.045,00 (vinte e seis mil e quarenta e cinco mil reais). Vigência: **31/12/2023.** Assinatura: 18/07/2023.

Guaraciaba/MG, 20/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:67483563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: EDUARDO SANTOS MIRANDA.
CNPJ: 46.451.995/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.852,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 031/2023.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO SANTOS MIRANDA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:EA76543F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: IRACI FERREIRA RAFAEL.
CNPJ: 86.641.032/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 52.669,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 031/2023.

SIGNATÁRIOS: IRACI FERREIRA RAFAEL E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F2F290D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TF COMPANY LTDA.
CNPJ: 44.121.677/0001-53.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 7.626,10 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 031/2023.

SIGNATÁRIOS: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A35E5034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

OBJETO: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guarani, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal 1000/21, observadas as condições e exigências dispostas no edital.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

DATA DE ENTREGA: Os envelopes deverão ser protocolados até **21/08/2023** das **08h00min às 11h00min**.

DATA DE ABERTURA: A abertura dos envelopes será no dia **23/08/2023** às **14h00min**.

Guarani – MG, aos 20 dias de julho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4F9A1585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

OBJETO: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guarani, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal 1000/21, observadas as condições e exigências dispostas no edital.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

DATA DE ENTREGA: Os envelopes deverão ser protocolados até **21/08/2023** das **08h00min às 11h00min**.

DATA DE ABERTURA: A abertura dos envelopes será no dia **23/08/2023** às **15h00min**.

Guarani – MG, aos 20 dias de julho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:42676933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de Desinsetização nas Áreas Internas e Externas e Limpeza das caixas d'água dos espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 40.606.193/0001-43: Valor Total de R$ 78.749,00 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a execução.

Guarani – MG, aos 20 dias de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/mg
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:465AE6DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
CNPJ: 40.606.193/0001-43.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de Desinsetização nas Áreas Internas e Externas e Limpeza das caixas d'água dos espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 78.749,00 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 030/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO ANTÔNIO DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:2537B1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
(Processo Licitatório nº69/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARDA –MOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 25 Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores ,RATIFICA E HOMOLOGA o ato do Presidente da Comissão de Licitação da inexigibilidade de licitação para PRESTACAO DE SERVICO DE VISTORIAS TECNICAS FINAIS DE OBRAS NO AMBITO DO CAIXA POLITICAS PUBLICAS, pelo valor estimado :R$70.786,07(setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos) , com sede em Brasília ,DF, ST SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 34 BLOCO A/ ASA SUL/. Edital Dispensa nº 08/2023 Processo 69/2023.

Publique-se

Guarda-Mor (MG), 19 de julho de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0E9B4BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2022,** originado da Dispensa de Licitação nº 090/2022, firmado com a empresa **AACHI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de software de uso e processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas especializados em recrutamento e seleção de vagas de empregos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 16.800,00. **Fundamento legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/63.

Guaxupé, MG, 14/07/2023.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1E97CE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 041/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 171/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. **Objeto: seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de veículos automotores, motos e trator cortador de grama, zero km, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 07 de agosto de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 21 de julho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 20 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:482F48E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 042/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 172/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de camisetas adulto e infantil para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 08 de agosto de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e

seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 21 de julho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 20 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:1622B311

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 059/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 106/2022, firmado com a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME. Objeto:** alteração de valor do item 103 – Pano de Copa em Algodão - Valor R$ 4,02. Fundamento legal: Artigos 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, MG, 20/07/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:28C8EEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNIC IPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 043/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 174/2023.** Tipo: **Menor Preço por item**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para realização de Exames Médicos Periódicos e de Avaliação Clínica, de acordo com o que determinar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 09 de agosto de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 21 de julho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 20 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
– Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:6FE5530A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 044/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 175/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de lubrificantes e produtos de limpeza automotiva para toda frota de veículos da Prefeitura e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 10 de agosto de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 21 de julho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 20 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:F6B1BD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3562 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 20/07/2023, referente ao **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 024/2023, **Onde se lê:** "**GL COMERCIO EM GERAL, LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, **PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**". **Leia-se:** "**GL COMERCIO EM GERAL LTDA, LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**".

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:8CA72317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para construção de Pórtico Comemorativo aos 100 anos de Ibiá, na Avenida Bartolomeu Ribeiro de Paiva, s/n, Nossa Senhora de Lourdes, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.354.688/0001-10
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 417.233,79 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 20 de julho de 2023.

Ibiá (MG), 20 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:0EDFB94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, PROCESSO Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, Processo Nº 063/2023 Pregão Eletrônico Nº 029/2023 – O Município de Iguatama firma Ata de registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, mobiliário, eletroeletrônicos e equipamentos para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama, conforme especificações e características constantes do termo de referência, anexo I, deste edital, com os seguintes fornecedores: PEG INFORMATICA EIRELI, IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, THARLLEY MONTEIRO DUARTE – ME, CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, AR6 LICITACOES LTDA, CLAYTE.COM TI LTDA, LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA. inscritas sob o CNPJ sob os n°: 01.105.481/0001-62, 23.106.657/0001-33, 40.708.647/0001-97, 29.712.612/0001-99, 14.065.989/0001-26, 32.719.520/0001-45, 46.901.283/0001-43, 43.727.845/0001-96, 10.966.981/0001-80, 48.277.417/0001-22, 29.391.476/0001-82,por 12 meses. Lucas Vieira Lopes – Prefeito Municipal de Iguatama, 20/07/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:71591331

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 72, 73, 74, PROCESSO Nº 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 72, 73, 74, Processo Nº 075/2023 Pregão Eletrônico Nº 040/2023 – O Município de Iguatama firma Ata de registro de preços para aquisição de tecidos para confecção de figurinos, adereços e decorações em geral que serão utilizados em eventos institucionais, datas comemorativas e apresentações culturais para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG, conforme especificações e características constantes do termo de referência, anexo I, deste edital, com os seguintes fornecedores: ALIANCA E COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, TECIDOS BRAZAO LTDA. inscritas sob o CNPJ sob os n°: 31.486.195/0001-55, 00.489.393/0001-05, 18.524.389/0001-30,por 12 meses. Lucas Vieira Lopes – Prefeito Municipal de Iguatama, 20/07/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:21413747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°043/2023 REGISTRO DE PREÇOS N°022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 043/2023 – Registro de Preço n°022/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de bica, condutor e pingadeira no material zinco com fornecimento de insumos (material e mão de obra) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 07 de agosto de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:463E26AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 111/2023, com a empresa **MSL CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ Nº 47.668.461/0001-09**– do **Processo Licitatório Nº122/2022: Tomada de Preços nº 04/2022**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Valor do contrato: **R$: 977.141,02 (novecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos). Data da assinatura: 18.07.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Construção/ampliação/ Reforma de Unidade de Saúde-FICHA 371-02.04.10.122.0006.1.103.449051-Obras e Instalações**.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9A78141A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 112/2023, com a empresa **PETERSON JOSÉ FONSECA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 35.332.338/0001-25**– do **Processo Licitatório Nº90/2023: Dispensa nº 42/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO APLICATIVO E DO PAINEL DE CONTROLE DENVX COM O OBJETIVO DE INFORMATIZAR AS VISTORIAS REALIZADAS PELOS AGENTES DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data da assinatura: 20.07.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica-551-159-02.04.10.305.0017.2.245.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1514230B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 52/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022. **CONTRATADA**: **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do projeto referente ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 84/2021,

Concorrência nº 02/2021. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 27/07/2023 a 26/01/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 19/07/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0453DE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 248/2023**. **CONTRATADA: SAMUEL AUGUSTO DE MORAIS SILVA 08399686638**. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços, eventuais e parcelados, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com o fornecimento e instalação de divisórias de ambientes e portas divisórias completas, incluindo todos os materiais, acessórios e peças para fixação em atendimento à solicitação da Secret. M. de Obras. **Valor do Contrato:** R$ 25.000,00. Processo Licitatório nº 110/2023, Pregão nº 75/2023. **Vigência**: 19/07/2023 a 18/07/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 19/07/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5CCD0DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ÍTEM, a Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de educador físico para ministrar aulas de diversas finalidades, nos projetos de recreação, organização e eventos esportivos, de saúde, lazer, social, e demais atividades correlatas, conforme condições estabelecidas neste termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro, em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 24/07/2023.
FIM: Até dia 26/07/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
Site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 21 de Julho de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:F6271053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.548, DE 20 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 6.548, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Nomeia membros da Comissão Especial de Julgamento do 36º Festival de Música em Itanhandu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no item 7.1 do Edital do Processo Licitatório 071/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito do disposto no item 7.1 do Edital do Processo Licitatório 071/2023, ficam nomeados para a Comissão Especial de Julgamento do 36º Festival de Música em Itanhandu, os seguintes membros:

João Marcelo de Almeida Guedes
Leonardo Nogueira Coelho Silva
Paula de Oliveira e Silva
Renato Carneiro Fonseca
Sandra dos Santos Dias Sales
Viviane Batista Moura

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:86FEFB9B

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Credenciamento de músicos, bandas, Dj's e grupos musicais para compor a Programação Artística e Cultura do Calendário de Eventos de Itanhandu/MG. Credenciados: Item 02: 02 Bandas/Grupo profissional R$ 4.000,00. Kevin Roberto da Silva Souza, CNPJ nº 49.994.199/0001-00, Itanhandu/MG. Item 05: DJs categoria única R$ 1.000,00. Luis Marcus Maltauro Moreira, CNPJ nº 49.357.385/0001-38, Itanhandu/MG. Item 04: Dupla profissional R$ 2.000,00. Júlio Antônio Bittecourt, CNPJ nº 12.078.900/0001-30, Cruzeiro/SP. Item 02: Banda/Grupo profissional R$ 4.000,00. Ricardo Augusto Izidoro, CNPJ nº 22.802.189/0001-79, Itajubá/MG. Item 02: Banda/Grupo profissional R$ 4.000,00. Denilson Gonçalves, CPF nº 076.924.278-28, Cruzeiro/SP. Item 02: Banda/Grupo profissional R$ 4.000,00. Lucas José da Silva Ribeiro de Oliveira, CPF nº 409.272.558-20, Cruzeiro/SP. Item 02: Banda/Grupo profissional R$ 4.000,00 e Trio categoria profissional R$ 3.000,00, Agnaldo Perrotta da Silva, CNPJ nº 26.857.074/0001-32, Passa Quatro/MG. Item 02: Banda/Grupo profissional R$ 4.000,00. Lívia Montinha Nunes, CNPJ nº 19.785.124/0001-58, Resende/RJ. Data: 18/07/2023. Credenciamento continua aberto até 30/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa nº 023/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em captação de imagem, produção de áudio, elaboração de roteiro, conceito e temática visual, edição, pós-produção e tratamento de vídeos e imagens, para registros dos eventos culturais do município de Itanhandu. Ratificação e Homologação: 19/07/2023. Contratado: Felipe Dias de Oliveira Ramos, CNPJ: nº 41.087.747/0001-06. Valor do contrato: R$ 12.000,00. **Contrato nº**

129/2023. Dotação: 681. Fonte: 2.500. Vigência: 31/12/2023. Data: 20/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Presencial nº 049/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de gás GLP P13 e P45, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 19/07/2023. Empresa compromissária: Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0002-65. Valor registrado: R$ 52.920,00. **Ata n° 133/2023**. Vigência de 12 meses. Data: 19/07/2023. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata - Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operação, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Compromissária: TGVS Sonorização e Eventos Ltda, CNPJ nº 27.999.336/0001-66, Cruzeiro/SP. Valor R$ 3.143.500,01. **Ata n° 134/2023.** Vigência: 12 meses. Data: 20/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – **Termo de Rescisão Amigável de Contrato nº 081/2023. Credenciamento nº 001/2022 -** Objeto: As partes resolvem rescindir amigavelmente o contrato de Oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas sócias educativas e terapêutica no Município de Itanhandu, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Contratada: Taissi Eugênia Santos Martins, CNPJ nº 49.135.854/0001-74,

Itanhandu/MG. Data da rescisão: 13/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E7C22B53

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 107/2023 – Pregão Eletrônico 33/2023 – Partes: Município de Itanhandu e M.S. Rios Produtos de Dieta, CNPJ 23.149.874/0001-00. Objeto: cancelamento do item 12 - formula modificada para nutrição enteral, nutricional completa, hipercalórica, com adequado teor proteico e enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides. isenta de sacarose e lactose. não contém glúten. densidade calórica 1,5 kcal/ml. tp 1000 ml, devido a equívoco por parte da empresa contratada, ficando inviável o fornecimento. Data: 20/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:C5ECD9EC

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 102/2023 – Pregão Eletrônico 33/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Gustavo Veiga Ltda, CNPJ 36.992.819/0001-20. Objeto: passagem do item 12 - formula modificada para nutrição enteral, nutricional completa, hipercalórica, com adequado teor proteico e enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides. isenta de sacarose e lactose. não contém glúten. densidade calórica 1,5 kcal/ml. tp 1000 ml **marca: nestle / isosource 1.5 1l**, para a detentora acima qualificada, com fulcro no artigo 19, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, em razão da solicitação de liberação do item pela empresa detentora da Ata nº 107/2023. Data: 20/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:FA7FDF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 601.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 005//2023 Processo Licitatório 164/2023, Edital 07672023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para ampliação dos prédios do CMEI Santa Terezinha e do CMEI Vereador Benedito Aparecido da Cunha, com fornecimento de mão de obra e materiais– Etapa II. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 09 de agosto de 2023**– O edital encontra-se disponível pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e licitacao2@itapeva.mg.gov.br.

AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BA23B4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG - AUDIÊNCIA PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG - Audiência Pública - A Administração Municipal, convida para Audiência Pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º semestre do ano de 2023. A Audiência Pública acontecerá dia 24 de julho de 2023, a partir das 9h30, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0092E5FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 17/2023 - processo licitatório nº 17/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 09/2023. **Torna público que no dia 02/08/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 09/2023, cujo objeto é para a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de itens para área da piscina**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo

I)", **para atender as demandas Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 02/08/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A9BD0CC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 87/2023 - processo licitatório nº 87/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 498/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Machado Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.862.137/0001-86. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."**Valor do Contrato: R$27.530,63 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos).** Vigência: 04/07/2023 à 03/07/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 87/2023 - processo licitatório nº 87/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 499/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Papelaria Ouro Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.248/0001-48. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."**Valor do Contrato: R$13.568,99 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).** Vigência: 04/07/2023 à 03/07/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 87/2023 - processo licitatório nº 87/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 500/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Planejar Distribuidora e Importadora Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.405.348/0001-52. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."**Valor do Contrato: R$6.708,61 (seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos).** Vigência: 04/07/2023 à 03/07/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 87/2023 - processo licitatório nº 87/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 501/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PRISMA PAPELARIA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.076.288/0001-05. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."**Valor do Contrato: R$3.133,93 (três mil, cento e trinta e três reais e noventa e três centavos).** Vigência: 04/07/2023 à 03/07/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 87/2023 - processo licitatório nº 87/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 502/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e RBQ Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.307/0001-59. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."**Valor do Contrato: R$3.424,14 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).** Vigência: 04/07/2023 à 03/07/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 87/2023 - processo licitatório nº 87/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 503/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e RC Ramos Comércio Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)."**Valor do Contrato: R$6.170,26 (seis mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos).** Vigência: 04/07/2023 à 03/07/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2A28A640

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 237/2023 - processo licitatório nº 237/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 185/2023. **Torna público que no dia 02/08/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 185/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mata-burros pré-fabricados, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas,** om a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 02/08/2023, às 08:30h**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e

horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF1CB4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.996 DE 20 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACUÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a utilização de documentos digitalizados e nato digitais, de cunho administrativo, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2.º Os documentos digitalizados de que trata o caput do art. 1º da presente Lei caracterizam-se pela conversão da fiel imagem de um documento físico enquanto o nato digital trata-se de documento criado originalmente em meio eletrônico e codificado em dígitos binários e acesso por sistema computacional, possuindo validade legal equiparada ao documento físico.

Art. 3.º O documento digital seja nato digital ou digitalizado, e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto nesta Lei, na legislação vigente ou regulamento específico, terão o mesmo valor probatório do documento original ou em meio físico, para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório dos órgãos competentes.

Art. 4.º Fica autorizado no âmbito do Poder Executivo, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente, de documentos públicos ou privados, compostos por dados ou por imagens, observados o disposto nesta Lei ou em outras legislações específicas.

Art. 5.º Nos documentos físicos, o processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil ou outra que venha a substitui-la.

§ 1º Os meios de armazenamento dos documentos digitais deverão protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 2º Os documentos físicos que forem digitalizados, depois de constatada a integridade do documento digital poderão ser destruídos, ressalvados os documentos de valor histórico.

§ 3º É lícita à reprodução de documento digital, em papel ou em qualquer outro meio físico, que contiver mecanismo de verificação de integridade e autenticidade, na maneira e com a técnica definida pelo mercado.

Art. 6.º Os documentos natos digitais ou digitalizados também poderão receber assinatura digital/eletrônica, integrantes de um processo ou hierarquia de certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) ou outra que venha substitui-la, como forma de preservação da integridade, da autenticidade e de confidencialidade de cada documento.

Art. 7.º Fica dispensada a impressão e o armazenamento físico de documentos públicos natos digitais, relacionados ao exercício da administração do Poder Executivo, desde que atendam o disposto nesta Lei e legislações específicas.

Art. 8.º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade do Município encaminhar à Câmara Municipal até o último dia do mês subsequente ao vencido, os balancetes contábeis e orçamentários, bem como um relatório resumido de todas as notas de empenhos emitidas e relativas ao mesmo período, por meio de arquivo em formato digital aberto.

§ 1º O mesmo deverá manter em seu arquivo físico apenas a primeira via de cada nota de empenho emitida, a qual servirá para a fiscalização que poderá ser feita através do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a segunda via será em formato digital aberto.

§ 2.º Os balancetes mensais de prestação de contas da Câmara Municipal e respectivos documentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser encaminhados ao Poder Executivo, mensalmente, por meio de arquivo em formato digital aberto.

Art. 9.º Poderá o Poder Executivo, no armazenamento de documentos em meio eletrônico, óptico ou equivalente, adotar sistema de indexação que possibilite a sua precisa localização, permitindo a posterior conferência da regularidade das etapas do processo adotado.

Art. 10. As despesas para implantação de sistemas de armazenamento, digitalização e elaboração de documentos natos digitais correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 17 de julho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:92AE8443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 198/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

OBJETO: Contratação de profissional especializado para elaboração e desenvolvimento de projeto luminotécnico decorativo natalino para os locais públicos, Praça Dom Manoel, Praça Antônio Augusto, e canteiros em vias públicas urbanas para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para a realização do Festival de Natal, bem imaterial pelo Patrimônio Histórico de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Zoart Studio de Arquitetura Ltda
VALOR: valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade do contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.
Onde se lê:
CONTRATADA: Zoart Studio de Arquitetura Ltda

Leia-se:
CONTRATADA: Zoark Studio de Arquitetura Ltda

Japaraíba, 20 de julho de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:83177D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023 - DISPENSA 28/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº 081/2023, Dispensa de **Licitação** nº 028/2023, objetiva a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviço de instalação de Ar Condicionado, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa jurídica **CLIMA 7 REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 14 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:01186618

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023 - DISPENSA 28/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 050/2023 da licitante proponente **CLIMA 7 REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.445.082./0001-25, oriundo do Processo Licitatório nº: 081/2023 – Dispensa nº: 28/2023 , cujo objeto é **Prestação de serviços de instalação de ar condicionado**. Assinatura: 14/07/2023 – Vigência: 06 (seis) meses. Valor total contratado: R$**4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:05879C69

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 - DISPENSA 05/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº077/2023, Dispensa de **Licitação** nº 005/2023, objetiva a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Transportes. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação à pessoa jurídica VILAÇA PROJETOS LTDA**,** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 14 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7056146B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 - DISPENSA 05/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 050/2023 da licitante proponente **VILAÇA PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.883.156/0001-57, oriundo do Processo Licitatório nº: 077/2023 – Dispensa nº: 05/2023 , cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO*. Assinatura: 14/07/2023 – Vigência: 06 (seis) meses. Valor total contratado: R$**23.850,00** (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F63DEDFF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2023 - DISPENSA 07/2023 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº049/2023, Dispensa de **Licitação** nº 004/2023, objetiva a AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. A Secretária, titular da pasta, apresentou*

justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de educação à pessoa jurídica VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS****,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se. Jequitibá, 17 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AEBB6AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 030/2022 – **ROCHA ROCHA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 10.698.301/0001-94** – Objeto: É objeto deste primeiro termo aditivo o acréscimo de aproximadamente 24,6% do valor contratado, totalizando R$74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) e aditado o prazo para execução em mais 30 dias. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 20 de Julho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:B2457DEC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº nº 10.520/02 e 8.666/93 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NO ACESSO DA CAPTAÇÃO (EAB-PACAS), COM CONCRETAGEM DA CRISTA DA BARRAGEM E REFORÇO ESTRUTURAL NO MURO GABIÃO EXISTENTES NO RIO SANTA BÁRBARA**,** tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: **R$ 116.961,31 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 03/08/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 20 de julho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2EE897AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 104/2023 – MAISON CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Objeto: Aquisição de micro-ônibus em atendimento as demandas do Município de João Monlevade, em atendimento a Assessoria de Governo, decorrente do Processo Licitatório nº 234/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 35/2023**, homologado em 10/07/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 123/2020, aplicando subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal 8.666/93 - **Vigência**: 06 meses - **Valo**r: R$ 435.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 04.122.0401.2019, 4.4.90.52 ficha 582 FR 2500000000 e 2701000000 (Convênio 1231002809/2022 conta 0607 006 00000115-4 - **Data:** 19/07/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:325D6CE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023 - ACINPODE

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2023 do Conselho Municipal da Terceira Idade - COMTI, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE - ACINPODE,** sob o CNPJ 02.225.066/0001-05, cujo objeto é "Promover a socialização, fortalecer as relações intrafamiliares do idoso com mobilidade reduzida através de atividades lúdico recreativa "Jogo de Bocha", possibilitando melhor qualidade de vida e, automaticamente, elevação da autoestima e sua inserção social", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

João Monlevade, 20 de julho de 2023

Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 33.041,94 (Trinta e três mil, quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Dotação orçamentária: 08.241.0801.2076 - 33.50.43 Ficha 298 Fonte 1.501.00000000

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5E141029

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023 - APAS-MON

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2023 do Conselho Municipal da Terceira Idade - COMTI, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal

regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, sob CNPJ: 04.280.580/0001-79, cujo objeto é "Promover o empoderamento, protagonismo, integração, autoconhecimento, presença e a inclusão de dos idosos participantes do projeto e das pessoas vinculadas a eles e a **APAS-MON**, através de rodas de conversa, que contribuirão o diálogo, o falar e o ouvir, expandindo para o ambiente familiar e social que se encontram, a partir da rede social em que os sujeitos estejam envolvidos", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

João Monlevade, 20 de julho de 2023

Vigência: 07 (sete) meses
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação orçamentária: 08.241.0801.2076 - Ficha 298 Fonte 1.501.00000000

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3A58697E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023 - ESCOLA DE PAIS DO BRASIL

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2023 do Conselho Municipal da Terceira Idade - COMTI, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a **ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, sob CNPJ: 16.893.257/0001-50, cujo objeto é "Através da realização de seu seminário anual, a escola de pais se propõe a destacar a importante atuação do idoso na condução do processo educativo-familiar das crianças, especialmente de seus netos, uma vez que sua participação é, cada vez mais incisiva neste aspecto e oferecer ao idoso a oportunidade de, pela participação de palestrantes altamente qualificados no evento, assimilar conhecimentos que lhe permitam aprimorar sua atuação contribuindo para que as famílias fomentem o vínculo intergeracional por meio da troca de conhecimentos e informações, constituindo-se em uma ação que promova a cidadania e a inclusão da pessoa idosa, onde se restabeleça sua identidade, oportunizando novas aprendizagens, experiências e o exercício cidadão de modo que sejam úteis, prestativos, sem perder de vista seus anseios, desejos, melhorando a funcionalidade familiar e assim ter seus direitos garantidos", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
João Monlevade, 20 de julho de 2023

Vigência: 07 (sete) meses
Valor Global: R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: 08.241.0801.2076 - 33.50.43 Ficha 298 Fonte 1.501.00000000

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8AF64FEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023 - LAR SÃO JOSÉ

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2023 do Conselho Municipal da Terceira Idade - COMTI, realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento entre o Município de João Monlevade e a **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sob CNPJ 18.267.179/0001-03, cujo objeto é "Promover o bem estar dos idosos através do acompanhamento contínuo por equipe multiprofissional essencial nos cuidados aos idosos e bem direcionada, desenvolvendo atividades de interação social e garantindo a continuidade dos serviços prestados com qualidade, com instalações físicas e equipamentos adequados", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

João Monlevade, 20 de julho de 2023

Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ R$ 296.804,80 (Duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: 08.241.0801.2076 - 33.50.43 - Ficha 298 Fonte 1.501.00000000

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B444A4ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a Retificação nº 01 do Edital de licitação referente à **Concorrência nº 15/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CICINHA MOURA**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Nova Data de abertura: 29/08/2023 às 08:30h.

Edital e Retificação nº 01 disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 20 de julho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D45698FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA PAZ DO BAIRRO VILA TANQUE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
SMP SERVIÇOS EIRELI - ME	R$ 205.520,29	1º

João Monlevade, 20 de julho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:42FEDF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PREVIJOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 – PROCESSO 02/2023. - ENCONTRA-SE ABERTO NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO O PREGÃO PRESENCIAL, 001/2023, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE RPPS, PARA O PREVIJOP, INCLUÍDA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL, ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA–ANEXO-1-JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. DATA JULGAMENTO: 03 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS. O EDITAL EM INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS, ATRAVÉS DO EMAIL: COMPRASELICITAÇÃO@PREVIJOP.MG.GOV.BR, NO SITE DO INSTITUTO NO ENDREÇO ELETRONICO https://previjop.mg.gov.br/ OU NA SEDE DO INSTITUTO SITO À RUA FREI CARMELO 144, CENTRO, JOÃO PINHEIRO-MG CEP 38770-000. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL E NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO TELEFONE 38 3561-2591.

JOÃO PINHEIRO 27 DE JUNHO DE 2023 –

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 19/2022.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:3208DFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 109/2023 – Pregão Eletrônico 089/2023 - Através de suaPregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 04/08/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para utilização no desfile de 07 de setembro de 2023, destinado a Secretaria Municipal de Educação e às Creches da Rede Municipal de Ensino, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 20 de julho de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4F26CC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 - ITAU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO Nº 112/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, sediado à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara – São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os representantes solicitaram pedidos de esclarecimentos através do email: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, e assim, esclarecemos o seguinte:

SITUAÇÃO DO ATUAL BANCO PAGADOR:
01) O edital traz como objeto o processamento da Folha da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG. Como é de conhecimento, atualmente o banco que processa a folha de pagamento dos servidores é o Itaú Unibanco S/A.

São processados os pagamentos dos seguintes órgãos:

Para que não reste dúvidas, questionamos:
a) Somente este CNPJ faz parte da licitação em questão?
Resposta: Sim, somente a Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

b) Caso a resposta acima seja negativa, favor informar todos os CNPJs envolvidos no Pregão.
Resposta: Somente o CNPJ 16.930.299/0001-13.

DO CONSIGNADO:
02) Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:
a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?
Resposta: Sim.

b) O conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?
Resposta: Sim, faz parte do objeto licitado.

c) Possui legislação específica para o consignado? Se sim, pedimos a gentileza de disponibilizá-la.
Resposta: Decreto 131/2021.

d) Será celebrado convênio em específico? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo banco? Caso seja minuta específica do órgão, favor disponibilizá-la para análise.
Resposta: Não será celebrado convênio especifico.

e) Quais autarquias estão vinculadas ao certame? A formalização da minuta do consignado será individual para cada autarquia?
Resposta: Somente a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG.

f) Qual a margem máxima adota pelo órgão? É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
Resposta: A margem é 35% para empréstimos e 5% para cartão, pode haver mais de um contrato não ultrapassando a margem.

g) O órgão opera com site de gestão das margens do consignado? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do

site? A contratação do site ocorreu por licitação? Qual o vencimento do contrato? Solicitamos uma cópia do edital e ata?
Resposta: Opera com o site quantum web, o custo e operação é por conta da instituição bancária.

h) Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
Resposta: Descontos são feitos regularmente, pois não há provisão de férias.

i) Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? Se a consignatária não quiser que a Prefeitura faça o desconto parcial, é possível?
Resposta: Não há desconto parcial, somente integral.

j) Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
Resposta: Somente da parcela mensal.

k) Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?
Resposta: Itaú, Bradesco, Caixa, Sicoob, Banco Do Brasil e Santander.

l) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:
PRAZO DE CONTRATAÇÃO QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses Não há informações Não há informações
De 100 a 120 meses Não há informações Não há informações
De 120 a 144 meses Não há informações Não há informações

DA CONTA CORRENTE/SALÁRIO:
03)Está correto o entendimento de que se aplicarão integralmente os normativos do BACEN referentes à opção de abertura de conta dos servidores, ou seja, caberá aos empregados a opção entre conta corrente ou conta salário e o processamento se dará dessas duas formas?
Resposta: Sim.

a) Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?
Resposta: Sim.

DO PRAZO DE ASSINATURA E PAGAMENTO:
04) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, indagamos:

a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários?
Resposta: Sim.

b) Considerando o exposto acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.
Resposta: Não, tendo em vista que o meio eletrônico promove maior agilidade.

c) Pedimos confirmar o entendimento de que, caso a Instituição Financeira vencedora do certame deseje assinar eletronicamente, ela poderá.
Resposta: Sim, poderá assinar eletronicamente.

DOS SERVIDORES:
05) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, pedimos a confirmação de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB.
Resposta: Sim.

DA ESTRUTURA:
06) A resolução BACEN n.º 5.058/2022 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.

Diante disso, indagamos: o banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências municipais durante toda a vigência do contrato?
Resposta: Não, o objeto contratado é referente à folha de pagamento de salários.

a) O edital exige que a Instituição Financeira vencedora mantenha no mínimo 03 (três) caixas funcionando diariamente e nos dias de pagamento interno, aumentar o número de caixas de forma a atender a demanda, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, demissão e outros análogos.

Solicitamos confirmar o entendimento de que, caso a Instituição Financeira já possua agência instalada no município com plena capacidade de atender a demanda dos servidores, a mesma estará dispensada de instalações adicionais.
Resposta: Sim, estará dispensada de instalações adicionais.

DEMAIS QUESTIONAMENTOS:
07) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?
Resposta: Sim, a publicação obedeceu aos prazos legais do Art. 25. do Decreto Federal 10.024 de 2019 e Lei 10.520/02 e suas alterações.

8) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.
Resposta: Não houve alteração ao edital até o presente momento.

9) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.
Resposta: Houve pedidos de esclarecimentos do Banco Itaú e do Banco Santander, e será disponibilizado na plataforma www.bnc.org.br e publicado no www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

10) Tendo em vista que as perguntas realizadas acima tem impacto direto na Minuta, solicitamos confirmar o entendimento de que a mesma será adequada as respostas do pedido de esclarecimentos, de modo que reflita o edital.
Resposta: Sim.
João Pinheiro, 19 de julho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:72D2DBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 - SANTANDER 1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO Nº 112/2023
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

O representante solicitou pedido de esclarecimento através da plataforma www.bnc.org.br o seguinte:

1 - Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:
a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?
Resposta: Será somente a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – com o CNPJ: 16.930.299/0001-13.

b) Caso não, qual a qualificação dos demais?
Resposta: Somente a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – com o CNPJ: 16.930.299/0001-13.

c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?
Resposta: A licitação será somente para Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?
Resposta: A licitação será somente para Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?
Resposta: A licitação será somente para Prefeitura Municipal de João Pinheiro, conforme consta no objeto.

2 - Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:
a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.
Resposta: A-0800-1 C5821-1

b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.
Resposta: Não há outro CNPJ, somente o da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG.

c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?
Resposta: Sim.

d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.
Resposta: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3 - Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:
a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?
Resposta: Sim, o servidor terá também autonomia para fazer portabilidade.

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?
Resposta: Sim.

4 - Acerca de atual contrato, pergunta-se:
a) Existe contrato vigente para processamento de folha?
Resposta: Contrato venceu em 10/07/2023.

b) Se sim, qual a data de encerramento desse contrato?
Resposta: Contrato venceu em 10/07/2023.

c) Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual.
Resposta: Sim.

d) Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.
Resposta: O atual contrato esta vencido, mas poderá ser disponibilizado.

5 - Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:
i) Nome completo
ii) Número de CPF e RG;
iii) Data de Nascimento;
iv) Sexo;
v) Nacionalidade;
vi) Naturalidade;
vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP;
viii) Telefone com DDD;
ix) Código da Profissão;
x) Renda mensal;
xi) Nome completo da Mãe.
Resposta: Cinco (05) dias.

6 - Em relação a pirâmide salarial, pedimos:
a) Que caso não esteja no edital, seja disponibilizada.
Resposta: Consta no edital a pirâmide salarial.

b) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.
Resposta: Consta no edital.

c) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.
Resposta: É a mesma quantidade que consta no edital.

d) Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).
Resposta: A licitação é somente para Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

7 - Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN,

com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?
Resposta: Todas as informações contábeis do Município estão atualizados junto a Secretaria de Tesouro Nacional.

8 - Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura das conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.
Resposta: Todas as informações serão disponibilizadas em até 05 (cinco) dias, da data da assinatura do contrato.

9 - Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?
Resposta: Tanto as providências para implantação de sistema, e a disponibilização dos dados, poderão ocorrer em até 01 dia.

10 - A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?
Resposta: Sim, os prazos serão cumpridos.

11 - Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).
Resposta: Sim.

12 - Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?
Resposta: Sim, poderão ser apresentados: sem numeração e sem apresentação de índice/sumário; mas os documentos poderão ser assinados de forma digital.

13 - Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos:
a) Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços?
Resposta: Não há infra-estrutura instalada nos imóveis do Município.

b) Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 210 (duzentos e dez) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco.
Resposta: Não há infra-estrutura instalada nos imóveis do Município.

c) Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.
Resposta: Toda a estrutura e montagem destinada à instalação por parte da Instituição Bancária vencedora correrá por conta da contratada com um prazo máximo de 90 (noventa) dias, incluindo a instalação e manutenção de redes telefônicas e energia elétrica.

14 - Em relação à prestação de serviços:
Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas, questionamos: "está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias para início da prestação de serviços?"
Resposta: Toda a estrutura e montagem destinada à instalação por parte da Instituição Bancária vencedora correrá por conta da contratada com um prazo máximo de 90 (noventa) dias, incluindo a instalação e manutenção de redes telefônicas e energia elétrica

João Pinheiro, 20 de julho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A76BD95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 - SANTANDER 2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO Nº 112/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

O representante solicitou pedido de esclarecimento através da plataforma www.bnc.org.br o seguinte:

1 - Pedimos disponibilizar a pirâmide salarial, bem como indicativo quantitativo objetivo relacionado a quantidade de CPFs envolvida na estrutura de tal pirâmide e quantitativos descritos no edital
Resposta: Consta no edital a pirâmide salarial.

2 - Em relação ao item 20.1.11.2 do edital e demais passagens relacionadas, considerando preceitos de objetividade e vinculação estrita, aliado a reflexos aos estudos para formulação da proposta comercial, revela-se por demais de oneroso admitir a hipótese de instalação de dependências bancárias não trazidas de modo assertivo no edital por requisição unilateral da administração pública.
Nesta linha, pergunta-se: está correto que a eventual solicitação de novas instalações bancárias (estrutura não especificada de modo objetivo no edital), deverá ser precedida de negociações entre as partes contratantes?
Resposta: Sim.
Está correto que não será admitida postura que exija o cumprimento literal do dispositivo em pauta sem a expressa concordância da parte contratada?
Resposta: Sim.

3 - Pergunta-se: entes da administração indireta estão incluídos no bojo da presente licitação: caso afirmativo, pedimos indicar razão social e CNPJ dos referidos entes, bem como se há anuência/autorização expressa para realização do certame, se serão celebrados contratos administrativos independentes para cada ente e se haverá (e como) o rateio dos valores atrelados a proposta comercial vencedora.
Resposta: Será somente a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – com o CNPJ: 16.930.299/0001-13.

4 - Qual o prazo para pagamento da proposta comercial vencedora e o termo inicial para a contagem deste período?
Resposta: O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado em uma única parcela, em conta indicada pela Secretaria da Fazenda, cuja titularidade seja da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, devendo o comprovante da transação ser entregue à Secretaria da Fazenda no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

5 - Está correto que os créditos salariais serão processados via conta salário nos moldes da Res. 5058 do CMN?
Resposta: Sim.

6 - Em relação ao item 14.1.4 do edital, pergunta-se: está correto que a apresentação de atestados de capacidade técnica exarados por entes públicos ou privados serão suficientes para atender o dispositivo em pauta?
Resposta: A Instituição financeira deverá atentar-se aos itens: 14.1.1 ao 14.1.6 da qualificação técnica.

7 - Em relação ao item 20.1.9 do edital e demais passagens relacionadas, considerando ser imprópria a exigência para que a futura contratada fornece subsídios para licitações futuras, uma vez não ser o escopo do objeto licitado, aliado a impossibilidade de delegação desta responsabilidade (vinculada
somente aos prepostos da Administração Pública) e, ainda, eventual possibilidade de criação de conflitos para a participação da contratada em licitações futuras (uma vez que existem vedações legais que impedem aquele que colaborou na elaboração do edital e termo de referência na participação do certame), pergunta-se: esta correto que o item em pauta será desconsiderado?
Resposta: Não.

8 - Em relação ao item 7.1.19 do manual operacional, pergunta-se: está correto que o dispositivo deve ser interpretado de modo a competir a futura contratada a possibilidade de renegociar débitos e não a obrigação de fazê-lo?
Resposta: Sim.

João Pinheiro, 20 de julho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:69710DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DECISÃO INSTAURADORA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA DA REURB
Procedimento n° 002/2023
Matrículas/transcrição originaria: Transcrição 38.799 - Lv.3-AP – Fls.171
( ) Imóvel Privado ou (x) Imóvel Público

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **1) ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE AMIGOS - ASA**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 28.234.472/0001-28, com sede na Rua Odilon de Paula, nº 23-B, distrito de Retiro da Roça, município de Lagamar/MG – neste ato representada por sua Presidente Maria Celia da Silva, brasileira, professora, RG: MG-9.353.395-PC/MG, CPF: 035.471.306-03, solteira, residente e domiciliada na Rua Odilon de Paula, nº 23-B, distrito de Retiro da Roça, município de Lagamar/MG, conforme Estatuto Social devidamente registrado; **AMANDA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, gari, CPF: 081.986.106-50, solteira, residente e domiciliada na Rua Pedro Tião 52, distrito de Retiro da Roça, município de Lagamar/MG; **3) EDIMAR DOS REIS OLIVEIRA**, brasileiro, ajudante de serviço público, RG: MG-14.883.939-SSP/MG, CPF: 051.436.996-57, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Gontijo 14, distrito de Retiro da Roça, município de Lagamar/MG, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social do **NÚCLEO URBANO DENOMINADO RETIRO DA ROÇA**, no município de Lagamar/MG.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica: Vanderlei dos Reis Fonseca Silva e Camila Dias Martins, para que sob a Presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei n° 13.465/17.
A comissão deverá, entre outras funções já estabelecida na Lei 13465/17:
Elaborar o decreto para fixação do critério de renda previsto no inciso I do art. 13 da Lei n° 13.465/17, caso não tenha editado neste Município ou precise ser revisado.
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere ao cronograma físico de obras e serviços a realizados, se for caso (art.36, § 4°da Lei 13.465/17).
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações.
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; (solicitar formulário de buscas no cartório de imóveis).
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça estadual
Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art.33 da Lei 13.465/17).
Elaborar Termos de Ajustamento e Conduta ou Termos de Compromisso entre o município e os beneficiários do núcleo, para eventuais desconformidades urbanísticas, jurídicas, ambientais e infraestrutura essencial, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17, quando necessária.
Aprovar o projeto de regularização fundiária.
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto.

Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária.
Emitir o documento que conste a avaliação dos bens a serem regularizados.
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moralidade e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público).

Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no diário oficial do município e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado

AURO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:83A86100

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DECISÃO INSTAURADORA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA DA REURB
Procedimento n° 001/2023
Matrículas/transcrição originaria: Transcrição 2.702 - Lv.3-C – Fls.245
( ) Imóvel Privado ou (x) Imóvel Público

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BRÁZ**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.792.386/0001-60, com sede na Rua José Afonso Correa, nº 71, distrito de São Brás de Minas, município de Lagamar/MG – neste ato representada por seu Presidente Silvano Severo da Cunha, brasileiro, motorista, inscrito no CPF: 825.050.986-20, solteiro em união estável, residente e domiciliado na Rua João Pretinho, nº 80, distrito de São Brás de Minas, município de Lagamar/MG, conforme Estatuto Social devidamente registrado; **LEANDRO TIAGO VIEIRA**, brasileiro, comerciante, RG: MG-14.413.620-SSP/MG CPF: 117.327.056-66, casado, residente e domiciliado Rua Trajano de Paula 61, distrito de São Brás de Minas, município de Lagamar/MG; e **DANIELLE DE CASTRO MARCOLINO**, brasileira, do lar, RG: MG-14.407.454-SSP/MG, CPF: 094.420.196-27, casada, residente e domiciliada Rua João Sudário 70, distrito de São Brás de Minas, município de Lagamar/MG, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social do **NÚCLEO URBANO DENOMINADO SÃO BRÁS DE MINAS**, no município de Lagamar/MG.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica: Vanderlei dos Reis Fonseca Silva e Camila Dias Martins, para que sob a Presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei n° 13.465/17.
A comissão deverá, entre outras funções já estabelecida na Lei 13465/17:
Elaborar o decreto para fixação do critério de renda previsto no inciso I do art. 13 da Lei n° 13.465/17, caso não tenha editado neste Município ou precise ser revisado.
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere ao cronograma físico de obras e serviços a realizados, se for caso (art.36, § 4°da Lei 13.465/17).
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações.
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; (solicitar formulário de buscas no cartório de imóveis).
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça estadual
Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art.33 da Lei 13.465/17).
Elaborar Termos de Ajustamento e Conduta ou Termos de Compromisso entre o município e os beneficiários do núcleo, para eventuais desconformidades urbanísticas, jurídicas, ambientais e infraestrutura essencial, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17, quando necessária.
Aprovar o projeto de regularização fundiária.
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto.
Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária.
Emitir o documento que conste a avaliação dos bens a serem regularizados.
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moralidade e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público).
Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no diário oficial do município e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado

AURO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:676FFD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA PRATA, TORNA PÚBLICO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO FUTURA DE PLANOS DE TRABALHO RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO 002/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata, torna público o Termo de Referência para apresentação futura de Planos de Trabalho relativos ao Credenciamento 002/2023.
As OSCs que forem credenciadas, no momento da apresentação dos Planos de Trabalho, deverão apresentá-los de acordo com o Termo de Referência abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por intermédio desta, apresentar demanda para celebração de parceria com OSC'(s) - Organizações da Sociedade Civil, a fim de custear despesas referentes à execução de núcleo/unidade de SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltados ao atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade sociail e/ou risco, no âmbito do Município.

1) Justificativa (art. 25, I, Decreto Municipal nº 304/2016).

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.
O SCFV é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente às situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários.
Trata-se de estratégia que materializa as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes.
O SCFV atinge grupos etários distintos apoiando no enfrentamento de vulnerabilidades advindas do ciclo de vida.
Trata-se de Serviço com custo considerável, frente a realidade da Política de Assistência Social do Município, sendo necessário o apoio do Poder Executivo para aprimoramento da qualidade das ações ofertadas ao público vulnerável.

2) Modalidade de instrumento jurídico adequada para a parceria (art. 25, III e VIII alínea a, Decreto Municipal nº 304/2016).

Termo de Colaboração

3) Definição clara do objeto da parceria, metas quantitativas a serem atingidas (art. 25, IV e VIII alínea b, Decreto Municipal nº 304/2016).

Objeto da Parceria:

Disponibilizar recursos financeiros para custeio de núcleo/unidade de SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltados ao atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, no âmbito do Município.

Metas quantitativas:

Promover o acesso de até **30 (trinta)** usuários ao núcleo / unidade de SCFV.
Sendo: **01 (um)** núcleo/unidade para pessoas idosas com até **30 beneficiários,** e conforme legislação da área.

Metas qualitativas

-Promover uma melhor qualidade de vida aos idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, através das atividades disponibilizadas pelo núcleo de SCFV, no âmbito do município.
- Minimizar vulnerabilidades sociais desse público alvo;
-Ampliar as trocas culturais e vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade;
-Garantir apoio às ações de equipamentos estratégicos do SUAS ;
-Fortalecer a função protetiva das famílias, e prevenir a ruptura dos vínculos .
As OSC(s) deverão seguir toda a legislação da Politica de Assistência Social, em especial a que trata do SCFV, com atenção aos eixos programáticos do serviço, registro eletrônico de cadastro de usuários e suas frequências.

4) **Público alvo (art. 25, VIII alínea c, Decreto Municipal nº 304/2016**).

Usuários inscritos nos equipamentos de referência do SUAS, seja CRAS ou CREAS, do Município.

5) Objetivo Geral e Objetivos Específicos da Parceria (art. 25, VIII alínea d, Decreto Municipal nº 304/2016).

Objetivo Geral:

Custeio de núcleo/unidade de SCFV para idosos, conforme legislações do SUAS.

Objetivos Específicos:

· Garantir apoio financeiro às OSC(s) para otimizar e expandir os núcleos/ unidades de SCFV;
· Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
· Prevenir a institucionalização e a segregação de idosos, em especial, daqueles com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
· Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
· Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

• Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
• Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais ou esportivas, e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
• Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
• Garantir apoio às ações de equipamentos estratégicos do SUAS ;

· Fortalecer a função protetiva das famílias, e prevenir a ruptura dos vínculos . As OSC(s) deverão seguir toda a legislação da Politica de Assistência Social, em especial a que trata do SCFV, com atenção aos eixos programáticos do serviço, registro eletrônico de cadastro de usuários e suas frequências.

6) Resultados a serem alcançados (art. 25, VIII alínea e, Decreto Municipal nº 304/2016).

Espera-se que, com o custeio de 01 núcleo/unidade de SCFV aconteça um fortalecimento da rede SUAS, bem como um crescimento no número de beneficiários e ainda melhoria da qualidade de vida das pessoas assistidas pelas entidades e equipamentos públicos da Assistência Social.

7) Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e os meios de verificação (art. 25, VIII alínea f, Decreto Municipal nº 304/2016).

Indicadores de avaliação

· Visitas *in loco*, a fim de verificar:
· Envio trimestral de lista de frequência de participantes;
· A execução dos serviços que serão prestados pela OSC;
· A satisfação do público alvo atingido pela parceria;
· Registros fotográficos, vídeos, etc.

8) Prazo para execução da atividade ou do projeto (art. 25, VIII alínea g, Decreto Municipal nº 304/2016).

01 (um) ano de execução das atividades aos beneficiários, devidamente comprovados.

9) Reserva orçamentária (art. 25, V e VI, Decreto Municipal nº 304/2016).

Dotação: 04.02.08.241.0405.8.020.3.3.50.43.00.00.00.00
Valor: Até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

10) Demonstrativo dos parâmetros adotados para a indicação do valor de referência (se termo de colaboração), ou do teto (se termo

de fomento), com justificativa (art. 25, II, Decreto Municipal nº 304/2016).
As atividades do núcleo/unidade do SCFV deverão ser elaboradas pela OSC credenciada, obedecendo o valor estimado para 01 (um) ano no montante total de até R$75.000,00, devendo a OSC, seguir toda a legislação da Politica de Assistência Social, em especial a que trata do SCFV, com atenção aos eixos programáticos do serviço, registro eletrônico de cadastro de usuários e suas frequências.
11) Forma e periodicidade da liberação dos recursos (art. 25, VIII alínea h, Decreto Municipal nº 304/2016).
Transferência bancária em parcelas trimestrais, sendo a 1ª parcela imediatamente após a assinatura do Termo de Colaboração, e condicionadas as liberações das demais parcelas à apresentação do SISC .
12) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, metodologia de pontuação e peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos (art. 25, VIII, alíneas i e j, Decreto Municipal nº 340/2016).
Não se aplica por se tratar de Edital de Credenciamento.

13) Critérios de desempate (art. 25, VIII alínea k, Decreto Municipal nº 304/2016).

Não se aplica, por se tratar de Edital de Credenciamento.

14) Exigência de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas, e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria (art. 25, VIII alínea l, Decreto Municipal nº 304/2016).
Espera-se que o Serviço ofereça as condições mínimas de acessibilidade previstas pela ABNT, específicas para o público-alvo.

15) Convênio ou outro instrumento jurídico, que respalde o repasse de recurso quando a parceria for financiada, parcial ou total, com recursos federais ou estaduais (art. 25, VII, Decreto Municipal nº 304/2016).

Não se aplica por se tratar de Edital de Credenciamento

Lagoa da Prata, 07 de Julho de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:048CA0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 209/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, A SEREM UTILIZADOS PELA VIGILANCIA SANITÁRIA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Vanessa Cristina Santos Pinto procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:
MATOS MEDICAMENTOS LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 19 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:2E793142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2023
PROCESSO: Nº. 216/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 216/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que as Pregoeiras Aline Silva Oliveira Morais e Vanessa Cristina Santos P. procederam à adjudicação dos objetos deste processo para as empresas**:**

ATIVA ALIMENTOS LTDA
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP:

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando os objetos às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 20 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:A39AE4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, junto a ASSOCIACAO DE DESENVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n°.: 20.897.435/0001-98, AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF n°.: 978.834.256-68, LARISSA GABRIELA SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF n°.: 136.921.146-56, AMANDA STEFANY CASTRO SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF n°.: 142.831.456-37 e MÁRCIO ROBERTO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF n°.: 002.273.186-50, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar PNAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 139.514,04 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos), conforme Processo n° 206/2023, Dispensa de Licitação Nº 034/2023.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7CC30CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93,

junto a ASSOCIACAO DE DESENVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n°.: 20.897.435/0001-98, AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF n°.: 978.834.256-68, LARISSA GABRIELA SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF n°.: 136.921.146-56, AMANDA STEFANY CASTRO SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF n°.: 142.831.456-37 e MÁRCIO ROBERTO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF n°.: 002.273.186-50, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar PNAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 139.514,04 (cento e trinta e nove mil, e quinhentos e quatorze reais e quatro centavos), conforme Processo n° 206/2023, Dispensa de Licitação Nº 034/2023.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B641D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso **X da Lei 8.666/93,** junto à Empresa **LAPRATA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **CPF n° 02.970.170/0001-24**, visando o serviço de locação de imóvel para funcionamento da 107ª Cia da Polícia Militar de Lagoa da Prata/MG, localizado na Avenida Fernão Dias nº66 – bairro Santa Helena no Município de Lagoa da Prata – MG em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 66.999,96 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Processo n° 253/2023, Dispensa de Licitação Nº 051/2023.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2023.

SERGIO TOBIAS DUARTE.
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:16220D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, junto à Empresa **LAPRATA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **CPF n° 02.970.170/0001-24**, visando o serviço de locação de imóvel para funcionamento da 107ª Cia da Polícia Militar de Lagoa da Prata/MG, localizado na Avenida Fernão Dias nº66 – bairro Santa Helena no Município de Lagoa da Prata – MG em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 66.999,96 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Processo n° 253/2023, Dispensa de Licitação Nº 051/2023.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2DD572DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o **nº 03.604.410/0001-30**, visando o pagamento de taxa de inscrição para a servidora Amanda Luiza Bernardes Ferreira que acompanhará a Secretária Municipal de Educação Adriana Aparecida Ferreira para participação no evento 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, realizado pela Undime, no valor de R$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°. 257/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 86/2023.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:AD23525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o **nº 03.604.410/0001-30**, visando o pagamento de taxa de inscrição para a servidora Josiane da Fonseca Borges que acompanhará a Secretária Municipal de Educação Adriana Aparecida Ferreira para participação no evento 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, realizado pela Undime, no valor de R$60a0,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°. 247/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 84/2023.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:723EB652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o **nº 03.604.410/0001-30**, visando o pagamento de taxa de inscrição para a servidora Amanda Luiza Bernardes Ferreira que acompanhará a Secretária Municipal de Educação Adriana Aparecida Ferreira para participação no evento 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, realizado pela Undime, no valor de R$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°. 257/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 86/2023.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:BBE9E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o **nº 03.604.410/0001-30**, visando o pagamento de taxa de inscrição para a servidora Josiane da Fonseca Borges que acompanhará a Secretária Municipal de Educação Adriana Aparecida Ferreira para participação no evento 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, realizado pela Undime, no valor de R$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°. 247/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 84/2023.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F769E6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO 140/2023

O Município de Lagoa da Prata, torna público o ADIAMENTO, da sessão de abertura do Pregão **42/2023**, anteriormente publicada para o dia 25/07/2023 às 13:00hs, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO INDUSTRIAL JUSCELINO KUBISTCHEK, NÚCLEO URBANO INFORMAL, EM LAGOA DA PRATA-MG, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS, DESTINADAS À INCORPORAÇÃO NO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, CONFORME DETERMINA A LEI.**

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

Motivo: Para análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, de pedido de impugnação apresentada tempestivamente pela Associação INSTITUTO CIDADE LEGAL na data de 17/07/2023.

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:21A1658B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO IN 27

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 027/2023 – Processo licitatório nº 159/2023.

Objeto: contratação do cantor Jorge Aragão, para apresentação durante a festa de Agosto 2023 - Lagoa Santa/MG.

Contratada: Sambazinn Produções e Negócios Ltda – CNPJ: 40.220.818/0001-34.

Valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa Santa em 20/07/2023.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:90489CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 079/2023, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 20/07/2023. Devido ao insucesso na negociação de valores, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de reboque, para veículos em caminhão prancha, guincho/lança e asa delta, para remoção de veículos leves, utilitários, pesados e equipamentos, pertencentes a frota oficial do Município.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro /Substituto

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EBF1CC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 020/2023 – Processo licitatório 148/2023.

Proprietários: J. Jemai Administração e Participações Ltda - CNPJ: 05.606.514/0001-09.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, Loja 26, Bairro Vila Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, para atendimento às demandas da Coordenação de Fiscalização.

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, com concessão de 45 (dias) de carência.

O valor mensal da locação será de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e taxa de condomínio de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), perfazendo mensalmente, R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais), para os 10 meses e 15 dias a serem pagos, o valor total de R$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais).

Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa, 20/07/2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:192FFC55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.081/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Altera o Anexo III - Mapa da Lei Municipal de n° 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica alterado o Anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa, devendo toda a extensão da Rua Tristão Mariano, localizada no Bairro Várzea, ser definida como ZC-3 (Zona Comercial 3).
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 11 de julho de 2023.

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:22F8B9B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.978, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286236	Aila Acácia Almeida Santos	Agente Administrativo	13/07/2020
286273	Gezivanny Gomes Lima Lafeta	Auxiliar de Serviços Gerais	13/07/2020
286234	Leandro Jesus Maia	Técnico em Informática	13/07/2020
286235	Marina Spinola Paiva Marchezine	Agente Administrativo	13/07/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D864D576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.347, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Altera da redação do art. 4º, da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º, da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** A Comissão para emissão de parecer das Avaliações de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros:*

I - Representantes do Gabinete / Assessoria Jurídica / Controle Interno / Comunicação:
Breno Salomão Gomes - Matricula nº 28645-2;
Patrícia Sibely D'Avelar - Matricula nº 01032-2.

II - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:
Rodrigo Aguido Reis - Matricula nº 27957-2;
Gilvânia Francisca de Paula - Matricula nº 28819-0.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Breno Salomão Gomes - Matrícula nº 28645-2;
Getúlio de Jesus Moura - Matricula nº 01041-0.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Nila Alves de Rezende - Matrícula nº 28646-0;
Janair Cândida Cassiano - Matricula nº 01079-3.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Leonardo Faria Alves Moura - Matrícula nº 281346-4;
Tatiana dos Santos Teles Goulart - Matrícula nº 10007-2.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão
Patrícia Sibely D'Avelar - Matrícula nº 01032-2;
Thais do Carmo Madeira - Matrícula nº 27842-3.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Gilson Urbano de Araújo - Matrícula nº 28645-9;
Ana Beatriz Abreu De Assis Pereira - Matrícula nº 1066-9.

VIII - Representante da Coordenação de Recursos Humanos:
Roberta Kely Valadares de Sá Tameirão – Matrícula nº 01087-2.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.278, de 12 de julho de 2022 e a Portaria nº 1.304, de 25 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DD9CD2C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.983, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Prorroga prazo para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados no exercício de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública deve observar, em todos os atos que praticar, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade constantes no art. 5º, e no art. 37, da Constituição da República;

Considerando que os recursos da concessão de uso resolúvel dos loteamentos fechados, prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, em especial nos arts. 59, e 59-A, se destinam especificamente à realização de obras de infraestrutura urbana, implantação e execução do Programa Morar Legal no Município de Lagoa Santa;
Considerando que a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 2.077, de 03 de janeiro de 2011, não irá comprometer as ações programadas até dezembro de 2023;

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a definição da data de vencimento do preço público, na forma prevista no art. 39, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados, de que trata o art. 39, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, do exercício de 2023, para o dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:6528C891

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
S&M TRANSPORTES S.A	05.440.380/0004-41	Rua Lourenço Pinto Coelho, nº 525, bairro: Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	679-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 20 de Julho de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:68E265C1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 012/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO** - CNPJ n° 08.435.460/0001-54.

Finalidade: acréscimo de 25% ao valor dos itens 03, 04, 11, 14, 17, 20, do contrato, o que corresponde a 17,3703% do valor total do contrato e inclusão da Cláusula Vigésima, nos termos do art. 65, I, "a" e "b", e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:42CC5FC2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 007/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o **GRUPO INFORMAL I,** representado por **LEONARDO GUSTAVO FERREIRA** - CPF n° 049.862.416-13.

Finalidade: acréscimo de 25% ao valor dos itens 03 e 34 do contrato, o que corresponde a 11,3263% do valor total do contrato e inclusão da Cláusula Vigésima, nos termos do art. 65, I, "a" e "b", e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FC4665F3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 19º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 09/07/2023 a 15/07/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DA9AA706

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AKT EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ("GRUPO AKATU")** - CNPJ nº 41.210.417/0001-66.

Objeto: Contratação do show do cantor "**GRUPO AKATU**" para apresentação durante a Festa de Agosto 2023 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 140.000,00
Vigência: 20/07/2023 a 11/08/2023.
Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D4847EE5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO 045/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA** - CNPJ n° 17.566.422/0001-21.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12(doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B55A7A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 125/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ BASTOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de exames cardiológicos exames cardiológicos para atender a demanda do Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 30.
Vigência: 19/07/2024
Data da assinatura: 20/07/2023
Credenciamento nº 008/2023, Inexigibilidade n.º 008/2023, Processo Licitatório n.º 30/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Natália Beatriz Neves Freire

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9F239781

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ BASTOS LTDA.
CNPJ: 00.914.658/0001-09
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 345, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-216.
Itens: 01, 02, 03, 04.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 008/2023 de ATÉ: R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *20/07/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2A251C40

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 018/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ BASTOS LTDA.
CNPJ: 00.914.658/0001-09
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 345, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-216.
Item: 04, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 018/2022 de ATÉ: R$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito

em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *20/07/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:862C3AF1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 126/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ BASTOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 04, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 19/07/2024
Data da assinatura: 20/07/2023
Credenciamento nº 018/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022, Processo Licitatório nº 058/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Antônio Márcio Cunha Freire

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B8E7D7BF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE OUVIDO E GARGANTA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.
Credenciado:

GIRAFONO CATAGUASES FONOAUDIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 40.551.338/0001-56
Endereço: Rua Leônidas Peixoto Fonseca, nº 34, térreo, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-090.
Itens: 01, 02, 03, 11, 12, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 012/2023 de ATÉ: R$ 300.724,10 (trezentos mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *20/07/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C2D72E04

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 127/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: GIRAFONO CATAGUASES FONOAUDIOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exames de ouvido e garganta, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, 02, 03, 11, 12, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 19/07/2024
Data da assinatura: 20/07/2023
Credenciamento nº 012/2023, Inexigibilidade n.º 012/2023, Processo Licitatório n.º 037/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Beatriz Damasceno Avaria

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8EFC10D0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 – PRC Nº 042/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 – PRC Nº 042/2023. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 11.852.553/0001-99, com

sede na Rua Américo Lobo, nº 637, bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.045-050, no valor unitário mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, para o CEAE.

Leopoldina - MG, aos 20 de julho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C797E1E1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 128/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Item: 01
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2004 0000. 3.3.90.39.00 – Ficha 30.
Vigência: 19/07/2024
Data da assinatura: 20/07/2023
Dispensa nº 023/2023 PRC nº 042/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Felipe de Oliveira Nascimento

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FFC6D1CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.754, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal Escola Melhor, no âmbito do Município de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Escola Melhor, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais.

Art. 2ºA participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Escola Melhor tem por objetivo alcançar contribuições para a melhoria da qualidade do ensino da Rede Pública Municipal e dar-se-á mediante as seguintes ações:
I –doação de recursos materiais às escolas municipais, tais como equipamentos e livros;
II –patrocínio à manutenção, à conservação, à reforma e à ampliação das escolas municipais;
III –disponibilização de banda larga, equipamentos de rede wi-fi e de informática, tais como: computadores, notebooks, tablets, roteadores, antenas de wi-fi, entre outros;
IV - outras ações indicadas pela direção da escola, levando em consideração o Conselho Escolar.
Parágrafo único.As obras de reforma, ampliação e melhoria de que trata o inciso II deste artigo deverão ser realizadas em consonância com as necessidades elencadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3ºAs pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao Programa de que trata esta Lei poderão divulgar em seus sítios eletrônicos e redes sociais, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola.

Art. 4ºA participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Municipal Escola Melhor não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal ou quaisquer outros direitos, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 5ºPoderá ser conferido certificado, emitido pelo Executivo Municipal, às pessoas físicas e jurídicas que participarem do Programa Municipal Escola Melhor, destacando os relevantes serviços prestados à educação no Município de Leopoldina - MG.

Art. 6ºO Executivo Municipal poderá estimular a adesão de pessoas físicas e jurídicas ao Programa Municipal Escola Melhor.

Art. 7ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de julho de 2023,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D6DBA09B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023, PRC 721/2023

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2023, p. 123: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para máquinas que atendem a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ALTERANDO ESPECIFICAÇÕES DE ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E DATA DO CERTAME. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se Lê: Dia da Licitação: 26/07/2023, às 09:00 horas, Lê-se: Dia da Licitação: 02/08/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 20 de julho de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EE06887F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023, PRC 758/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa - ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, através de pregão na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para contratações de serviços gráficos para atender a secretaria municipal de administração desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 03/08/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O

edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de julho de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:18D12289

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 726/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA,*** nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina,18 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3471EE72

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 766/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA A SOLENIDADE DO 68º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO DIA 21 DE JULHO DE 2023, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 20 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0F03A942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: E. R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 07/07/2023: ITENS 13, 14 e 15 - CAMISETA MANGA LONGA: R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) e ITENS 16, 17 e 18 - CAMISETA MANGA CURTA: R$ 30,00 (Trinta reais).

Limeira do Oeste - MG, 07 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5FD8269A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 027/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº.: 089/2023
Pregão Presencial nº.: 027/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA, EM ATENDIMENTO A NR 06 - PORTARIA 2.175 DE 28/07/2022 DO M.T.E E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EM ATENDIMENTO À LEI 14.130 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 089/2023 – Pregão nº. 027/2023 HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 444/2023, de 13 de julho de**

2023, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as empresas licitantes abaixo relacionadas:

LUDMYLLA MATIAS DE IORIO - ME
CNPJ: 27.701.484/0001-52

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI -ME
CNPJ: 21.151.275/0001-04

POSITIVO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 36.169.171/0001-96

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMÊS LTDA- EPP
CNPJ: 06.921.384/0001-61

L.E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.140.401/0001-00

Valor Global do Processo: R$ 308.992,81 (trezentos e oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0D0F69CD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 142/2023 – INEXIGIBILIDADE 25/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2023 DE 04/07/2023. PRC Nº 72/2023 – INEXIGIBILIDADE 25/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ARLIN RAFAEL AMARAL.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E PATRIMONIOS PUBLICOS MUNICIPAIS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 16.360,96 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 04/07/2023**.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D558CF87

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 144/2023 – INEXIGIBILIDADE 30/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023 DE 04/07/2023. PRC Nº 82/2023 – INEXIGIBILIDADE 30/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RAFAEL RODRIGUES AMARAL JUNIOR (RR CONSTRUÇÕES E REFORMA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E PATRIMONIOS PUBLICOS MUNICIPAIS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 29.243,39 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 04/07/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2153CC8A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 145/2023 - INEXIGIBILIDADE 29/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023 DE 04/07/2023. PRC Nº 81/2023 – INEXIGIBILIDADE 29/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GABRIEL SANTOS AMARAL (N&G WORKS).** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E PATRIMONIOS PUBLICOS MUNICIPAIS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 16.360,96 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 04/07/2023**.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7EDE0F2F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 143/2023 – INEXIGIBILIDADE 31/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2023 DE 04/07/2023. PRC Nº 83/2023 – INEXIGIBILIDADE 31/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CARLOS TEODORO OLIVEIRA DA SILVA - MEI.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PINTOR DE PRECISÃO (DEMARCAÇÕES LETREIROS DESENHOS) E SERRALHAEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E PATRIMONIOS PUBLICOS MUNICIPAIS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 104.821,60 (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 04/07/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DF229ADE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 141/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2023 DE 04/07/2023. PRC Nº 74/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REUBERT LINO FERREIRA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E PATRIMONIOS PUBLICOS"**. VALOR GLOBAL: **R$ R$ 25.320,96** (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 04/07/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C85C3B60

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 115/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:039/2023

Processo nº: 115/2023
Dispensa de Licitação nº:039/2023
Data: 14/07/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 447/2023**, de 17 de Julho de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS HLF-4709 E PZK6738"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa**:**

BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA
CNPJ: 20.771.937/0001-78

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 110.335,43 (Cento e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 20 de Julho de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:86AF4CA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 20 DE JULHO DE 2023 - NOMEIA, INTERINAMENTE, SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO

DECRETO S/N.º, DE 20 DE JULHO DE 2023

NOMEIA, INTERINAMENTE, SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, o Artigo 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, interinamente, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Sr.ª. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, inscrita no CPF sob o N.º 497.746.976-34, portadora da Carteira de Identidade N.º M-3.822.073 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei a partir de 20 de julho de 2023, perdurando a nomeação enquanto o titular da pasta estiver em gozo de licença para tratamento de saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6349D313

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 06/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 06/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO HEDER BERNARDO DE MORAIS, DO CARGO DE TÉCNICO QUÍMICO."

O Diretor- Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG, no uso de suas atribuições, atendendo ao requerimento recebido nesta Autarquia,

RESOLVE
Art. 1.º EXONERAR, a pedido do servidor Heder Bernardo de Morais, matrícula 39, do cargo de técnico químico, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Luz/MG, a partir de 20 de julho de 2023.
Art. 2.º O Departamento Pessoal fica autorizado a realizar os cálculos das verbas rescisórias e o setor financeiro a realizar o devido pagamento.
Art. 3.º Declarar a vacância do cargo público de Técnico Químico, em razão da exoneração requerida pelo servidor Heder Bernardo de Morais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz, 20 de julho de 2023.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C74BA192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e Municípios Consorciados participantes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 02/08/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Esta publicação substitui e torna sem efeito as publicações referentes a este procedimento realizadas anteriormente.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:9D447BBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 136/2023
DISPENSA N° 092/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 136/2023 Dispensa n° 092/2023
Processo n° 136/2023 Dispensa n° 092/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE SANDRA MARIANO, CONFORME PARECER SOCIAL N°133/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Maria das Graças Rabello - CPF: 136.580.426-72 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9405D36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°126/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 073/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, LAUDO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE 02 (DUAS) BARRAGENS. CONTRATADO: TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº 17.212.826/0001-17 VALOR: R$14.499,00. DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2023. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:73D7D9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 - Inexigibilidade nº 015/2023 – Processo nº 117/2023 – Objeto: Contratação da empresa **BARBARA CARDOSO LOPES 10445849630/ CNPJ: 20.499.367/0001-09** para apresentação de show artístico/musical da cantora "**BARBARA LOPES"**, estilo popular axé, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, para realização de show artístico, por ocasião da Tradicional Festa de Agosto de Mirabela 2023, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023, com início do show previsto para as 03h00 (três horas) do dia 27/08/2023 e duração mínima de 2h00 (duas horas) sem intervalo. Contratada**: BARBARA CARDOSO LOPES 10445849630/ CNPJ: 20.499.367/0001-09, valor R$ 12.000,00, vigência de 02 meses**.

Mirabela, 20 de julho de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:55A9CF10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - Ratificação de Inexigibilidade nº 016/2023 – Processo nº 120/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 05 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; - Item - 17 Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; - Item 28 – Prestação de serviços médicos ESF Bela Vista.** Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada**:** MARCONE MED LTDA, CNPJ: 43.820.225/0001-05 para os itens 05, 17 e 28, valor global de **onde se lê R$ 224.000,00 leia-se R$ 214.000,00. Mirabela, 19 de julho de 2023. Luciene Afonso de Matos – Gerente Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D6696CD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 - Inexigibilidade nº 016/2023 – Processo nº 120/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 05 - Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; - Item - 17 Prestação de serviços médicos sob regime de plantão; - Item 28 – Prestação de serviços médicos ESF Bela Vista.** Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada**:** MARCONE MED LTDA, CNPJ: 43.820.225/0001-05 para os itens 05, 17 e 28, valor global de **R$ 214.000,00.**

Mirabela, 20 de julho de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B00F438A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 - Tomada de Preço nº 004/2023, Processo nº 103/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de construção de rede de energia elétrica, para extensão de rede de iluminação pública, com fornecimento de materiais, para atender as demandas da gerência de obras, conforme termo de referência anexo ao edital.** Contratada: **ESEC – EMPRESA DE SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES S.A (CNPJ:** nº 13.179.251/0001-27), no valor global de R$ 1.718.536,22. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6D2897B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023. EMPRESA: Pontes e Matos-Sociedade de Advogados. Objeto: Contratação de serviços profissionais de advocacia e consultoria jurídica, promovida por escritório de advocacia, integrado por profissionais liberais, comprovadamente capacitados e devidamente inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Minas Gerais, visando o atendimento das demandas do Município de Miradouro/MG, compreendendo a recuperação em juízo, de valores complementares do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou entre os anos de 1997 a 2006. Vigência do Contrato: 19/07/2023 a 19/07/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F71DCFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2023, Adesão 012/2023, cujo objeto é – Refere-se à solicitação de Adesão às Atas de Registro de Preços 027/2023, 029/2023 e 030/2023- do Pregão Presencial 007/2023- Processo Licitatório 013/2023, referente a futura e eventual prestação de serviços de equipe de apoio, brigadista, locutor e correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Ratificação: 19/07/2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO.
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8986A180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2023. Adesão N.º 012/2023. EMPRESA:CLAUDIO MOREIRA DA SILVA VIGILANCIA.Objeto: de Adesão às Atas de Registro de Preços 027/2023, 029/2023 e 030/2023- do Pregão Presencial 007/2023- Processo Licitatório 013/2023,referente a futura e eventual prestação de serviços de equipe de apoio, brigadista, locutor e correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.Valor: R$19.950,00(dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 19/07/2023 a 09/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CA4B6F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2023. Adesão N.º 012/2023. EMPRESA:ANJOS SERVIÇOS DE BRIGADA PROFISSIONAL E APOIO LTDA. Objeto: de Adesão às Atas de Registro de Preços 027/2023, 029/2023 e 030/2023- do Pregão Presencial 007/2023- Processo Licitatório 013/2023, referente a futura e eventual prestação de serviços de equipe de apoio, brigadista, locutor e correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 19/07/2023 a 09/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2EAA9DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2023. Adesão N.º 012/2023. EMPRESAW.S. DA SILVA SERVIÇOS DE APOIO LTDA. Objeto: de Adesão às Atas de Registro de Preços 027/2023, 029/2023 e 030/2023- do Pregão Presencial 007/2023- Processo Licitatório 013/2023, referente a futura e eventual prestação de serviços de equipe de apoio, brigadista, locutor e correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$18.375,00 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 19/07/2023 a 09/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:83337E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023 – Processo nº 0415/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, II, do diploma legal invocado, para que se proceda a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário, suporte e manutenção do sistema integrado de gestão pública, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde". Licitante: Crescer Ltda - CNPJ nº 26.623.721/0001-41. Valor R$15.774,36 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais, trinta e seis centavos). Período: a ser realizado até 28/02/2024. Município de Moema/MG, 20 de julho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A29E3A62

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 20/2023 – Processo nº 418/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços voltado para a prática de clínica psicopedagógica e neuro psicopedagógica, para atendimento de alunos/professores e grupos de pais de alunos da rede municipal de ensino". Fornecedor: **Licitante – André Luiz Delfino Silva – CNPJ nº 40.629.945/0001-91 - Valor R$47.616,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).** Prazo para execução: 12 meses a partir de 01/08/2023 -

Município de Moema/MG, 20 de julho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:49DC87EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 61/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 61/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 61/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Impressoras, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 02/08/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o

Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 20/07/2023.

Monte Carmelo, 20 de julho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9E4882E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 62/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 62/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 02 de agosto de 2023, às 14:00 horas o Pregão n° 62/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Plantas Ornamentais e Materiais para Jardinagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 02/08/2023 a partir das 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 20/07/2023.
Monte Carmelo, 20 de julho de 2023.
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:56B0BBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.101, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento especial da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Muriaé nos dias dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo Feminina 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que já é pratica consuetudinária a instituição de pontos facultativos e horários alternativos para o funcionamento dos órgãos públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em véspera de dias festivos;

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol Feminino atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que vasto número de atividades econômicas interrompem seus expedientes para que seus colaboradores possam assistir aos jogos dessa competição desportiva;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente de sorte a garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo, que este ano ocorrerá na Austrália e Nova Zelândia;

CONSIDERANDO que o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer e símbolo de manifestação; e

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade:

DECRETA

Art. 1º. Durante a fase de grupos da Copa do Mundo Feminina 2023, o horário de funcionamento especial da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé ficará assim definido:

I – dia 24 de Julho de 2023 (segunda-feira), o funcionamento será das 13h00min às 17h00min; e

II – dia 02 de Agosto de 2023 (quarta-feira), o funcionamento será das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º. Durante a fase final da Copa do Mundo Feminina 2023, o horário de funcionamento especial da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé ficará assim definido:
I – nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira ocorrer às 07h00min ou às 08h00min, o funcionamento será das 13h00min às 17h00min; e
II – nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira ocorrer em horários distintos dos previstos no inciso I, fica mantido o expediente ordinário.

Art. 3º. O horário de funcionamento especial disposto neste Decreto não se aplica aos servidores públicos em atividade nos serviços de urgência e emergência de saúde, limpeza urbana e saneamento básico, que deverão observar seus expedientes ordinários.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de Julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CE9E3B45

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 86 DE 20 DE JULHO DE 2023

Altera a gratificação de servidor efetivo para exercer função gratificada e revoga a gratificação de servidor efetivoque deixoudeexercer função gratificada.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD, Diretora Geral da Fundação de Cultura, Artes e Turismo - FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.690/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do percentual da gratificação dos servidores ocupantes de cargo efetivo, quando em exercício de função gratificada;

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação aos servidores efetivos que deixaram de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado para reduzir o percentual da gratificação concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo exercício de função gratificada, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SEBASTIÃO ALVARO VASC. JUNIOR	002.589.003	72%
RODOLFO FERREIRA CALCAGNO	003.645.001	38%
TANIA MARA NERY MARTINS SANTOS	001.324.002	18%

Art. 2º - Fica revogada a gratificação concedida aosservidores efetivosabaixo relacionados, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR	MASP
ANGELA APARECIDA BRAGA DE FREITAS	000.491.001

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de julho de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundação de Cultura, Artes e Turismo - FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:1E27CA4B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (20/07/2023).

Aos vinte dias do mês de julho de 2023, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – ausente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – presente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Gilmar Lopes de Faria (membro suplente), Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de julho de 2023, a manutenção da calibragem da carteira do mês anterior da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI e IRFM1, mantendo o alocações em IDKA2 e/ou IMA-B, IMA B 5, incluindo IRFM 1+, IMA Geral e IRFM. O mês de junho de 2023 apresentou resultados positivos para os principais indexadores atrelados aos investimentos. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,12%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,39%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 6%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,07%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 6,47%, enquanto o dólar recuou 5,60% no mês para o nível de R$ 4,79. Expectativa de queda da taxa de juro Selic antecipou os movimentos de valorização dos preços dos títulos públicos federais, bem assim, dos preços das ações em bolsa de valores. O Ibovespa, índice de ações da bolsa de valores, fechou o mês de junho com alta de 9%, em 118 mil pontos. Em relação a junho de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9817% em face da meta atuarial de 0,3143%; em relação a abril, maio e junho, segundo trimestre de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 2,6288% em face da meta atuarial de 1,9582%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Gilmar Lopes de Faria, as seguintes proposições:
1 – MANUTENÇÃO DAS ALOCAÇÕES DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, SEM ALTERAÇÕES;
2 – ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE JULHO DE 2023 NO FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:32 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

GILMAR LOPES DE FARIA

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

RENATA RAMOS DE LACERDA

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:797715B7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de julho de 2023 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 25/07/2023 (terça-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 -

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:196E4C3F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de julho de 2023 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 25/07/2023 (terça-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321

- FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:43287632

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 122/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
Processo Adm: Nº 177/2023

Objeto: Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Art. 15, inciso II, da Lei n.° 8.666/93 e do Art. 3°, inciso II, do Decreto 7.892/13, de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de licença de uso do software AutoCAD LT, nas modalidades de assinatura anual e assinatura trienal para uso dos servidores do departamento de Engenharia/Análise e Aprovação de Projetos da Secretarias Municipais de Urbanismo e Obras Públicas

Empresas vencedoras valor total: R$127.803,50(cento e vinte e sete mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos):

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA(66582784000111) com o lote: 2 no valor total de R$96.680,00 (noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

THIAGO FERNANDO BOSCO 31479690880(37912883000116) com o lote: 1 no valor total de R$31.123,50 (trinta e um mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

MURIAÉ - MG, 20 de julho de 2023

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:7414A2FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – VIGÊNCIA: 20/07/2023 A 19/07/2024 - VALOR: R$ 36.056,02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01-4490.51.00-12.361.0028-1.095.**

MURIAÉ/MG, 19/07/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6E51D955

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2023 – DISPENSA Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2023 – *DISPENSA Nº 028*/2023** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS NO DISTRITO DE ITAMURI-MURIAÉ-MG. LOCADOR: **CLAUDIELENA PIMENTEL DA SILVA – VIGÊNCIA: 20/07/2023 A 19/01/2024 - VALOR: R$ 4.800,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02-3390.36.00-08.244.0049-2.188.

MURIAÉ/MG, 19/07/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6770A870

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação –Pregão Eletrônico nº 149/2023 – Objeto:Aquisição fracionada de material para pinturas (tintas, materiais e equipamentos) tendo por objetivo manter limpa as fachadas e interiores dos prédios e espaços públicos do município de Muriaé a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme quantidades e solicitações estabelecidas. Fica marcada asessão de licitação para o dia 16/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:DFC08398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 018/2023, Processo Licitatório nº. 051/2023, Pregão Presencial nº. 015/2023, Registro De Preço nº.012/2023-objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Naque – MG. Dotação Orçamentária: Ficha 078 - 020401 08243 0004 0025 339030; Ficha 096 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 107 - 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 112 - 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 284 – 020704 12306 0002 2275 339030; Ficha 285– 020704 12306 0002 2.275 339030 ; Ficha 286– 020704 12306 0002 2.275 339030 e Ficha 342– 020801 10301 0008 2.330 339030 – CONTRATADA: OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, estabelecida à Av. Geraldo Inácio, nº 775, Melo Viana, CEP: 35.170-150, na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.504.258/0001-37 - Valor global : R$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos reais)– VALIDADE: 12 (doze) meses - Data : 03 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:96E51E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 074/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o

resultado do Pregão Presencial n.º 022/2023, cujo objeto Registro de Preços para eventual aquisição Divisórias em armários em vidro temperado com 10 milímetros, a favor da empresa: **2R COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 18.742.344/0001-31, Item 01 - Valor Unitário R$ 8.999,00 - Valor Global: R$ 71.992,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 20 de Julho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B5252DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2023 - Processo Administrativo Nº 0139/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIO-ECONÔNICA REFERÊNCIADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 20 de julho de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:55EA4472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 115/2023. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as Secretaria Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 42,80 (Quarenta e dois reais e oitenta centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Shigemoto & Cia Ltda.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1FE0630B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 114/2023. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as Secretaria Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 04, ao valor unitário de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 16,98 (Dezesseis reais e noventa e oito centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais); Item 13, ao valor unitário de R$ 2,16 (Dois reais e dezesseis centavos); Item 22, ao valor unitário de R$ 328,90 (Trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos); Item 23, ao valor unitário de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos); Item 31, ao valor unitário de R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais); Item 33, ao valor unitário de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais); Item 34, ao valor unitário de R$ 149,90 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos); Item 35, ao valor unitário de R$ 47,90 (Quarenta e sete reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e RP Azevedo Serviços e Comercio de Equipamentos de Informática Ltda.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:57DCD5A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 113/2023. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as Secretaria Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 25, ao valor unitário de R$ 454,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pepalu Comercial Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AEC15E0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 112/2023. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as Secretaria Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 20, ao valor unitário de R$ 47,20 (Quarenta e sete reias e vnte centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 104,00 (Cento e quatro reais); Item 32, ao valor unitário de R$ 87,90 (Oitenta e sete reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e K. Lumertz Cardoso ME.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:74D43762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 111/2023. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as Secretaria Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 17, ao valor unitário de R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Joyce.com Service Ltda.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BAF4E280

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 099/2023. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as Secretaria Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 30, ao valor unitário de R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e 49.130.334 Gabriel Augusto Pereira ME.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:80637965

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 098/2023. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as Secretaria Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 26, ao valor unitário de R$ 2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais); Item 27, ao valor unitário de R$ 2740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e EDS Comércio e Soluções Ltda.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6FAB1B84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 097/2023. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as Secretaria Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 16, ao valor unitário de R$ 51,60 (Cinquenta e um reais e sessenta centavos); Item 19, ao valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais); Item 29, ao valor unitário de R$ 100,80 (Cem reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Eireli.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F77B28D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 096/2023. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as Secretaria Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 14, ao valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); Item 15, ao valor unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e LF da Rocha Damasceno ME.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D2D4406F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 095/2023. Processo Licitatório nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as Secretaria Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 11, ao valor unitário de R$ 1.614,00 (Um mil seiscentos e quatorze reais); Item 12, ao valor unitário de R$ 1.614,00 (Um mil seiscentos e quatorze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Lyron Informática Ltda.

Nepomuceno, 30/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6BC2031D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 069/2023. Processo Licitatório nº 069/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de refrigerante, água e suco destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos); Item 07, ao valor unitário de R$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos); Item 08, ao valor unitário de R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Edno Jacinto de Oliveira ME. Nepomuceno, 17/05/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E5AA6EC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 116/2023. Processo Licitatório nº 073/2023. Pregão Eletrônico nº 020/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de cortinas e varão em atendimento à todas as Secretarias, para um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos); Item 04, ao valor unitário de R$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 94,90 (Noventa e quatro mil e noventa centavos); Item 07, ao valor unitário de R$ 94,90 (Noventa e quatro mil e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Gamma Cortinas Ltda. Nepomuceno, 20/07/2023. Luiza Maria Lima Menezes – Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5262B856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023
O Prefeito do Município de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **26/09/2023 às 10 h** até **26/10/2023 às 17 h,** as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, para provimento das vagas conforme Anexo III, da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, de acordo com a Lei Municipal. Retirada do edital através do site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:D06BD186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2023
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos, material e equipamento odontológico em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, foi redesignada para o dia 03 de agosto de 2.023, às 09:00horas. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000. Nova Ponte 20 de julho de 2.023. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso. Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:929D4CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 036/2023 – PRC Nº 138/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA nº 036/2023 – PRC nº 138/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SEGURO PARA VEICULO FIAT TORO PLACA RBI4E16 PERTENCENTE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Fica ratificado o processo no valor: R$12.000,00 (Doze mil reais). Data: 17/07/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E486918D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO - DISPENSA ELETRONICA Nº 036/2023 – PRC Nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/119/2023, FIRMADO COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA LTDA, DA DISPENSA ELETRONICA nº 036/2023 – PRC nº 138/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SEGURO PARA VEICULO FIAT TORO PLACA RBI4E16 PERTENCENTE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Valor total de R$12.000,00 (Doze mil reais). Data assinatura: 20/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:83ECE7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 138/2023

PORTARIA N° 138/2023

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Stephanie Moreira Aruarte, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de Julho de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CB3FD780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023
"*Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal do Idoso"*

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em substituição, os membros do Conselho Municipal do Idoso, o qual passa a ser composto conforme segue:

Membros do Governo:
Titulares:
- Samuel Ricardo Pereira
- Selma Maria Moreira
- Liliana Rossi Wolf
- Josana Bertoldi

Suplentes:
- Daniela Ranieri Guerra
- Maristela Inhesta Moreira
- Geraldo Júnior Barbosa Dias
- Evelyn Fernanda Cardoso Nogueira de Sá

Membros da Sociedade Civil:
Titulares:
- Maria Thereza Rossi Vilela
- Dante Peres Severo
- Tatiele Caroline Rodolfo Ferreira
- Adriana Vieira Wolf

Suplentes:
- Ilna Nery Faria
- Silvia Simões Lemos
- Lyamara Macedo Rocha
- Celso Generoso Rossi

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 17 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1E48849C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 141/2023

PORTARIA Nº 141/2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ouro Fino – CODEMA

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.103, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ouro Fino – CODEMA, conforme segue:

Presidente do CODEMA
Daniel Junqueira Alexandre (representante do poder Executivo)

Vice-presidente do CODEMA
Fernando Caetano (representante de autarquia municipal - DMAAE)

Secretário do CODEMA
Carlos Humberto Bueno de Albuquerque (representante de autarquia municipal - DMAAE)

Membros conselheiros do CODEMA
Kassy Jhones Garcia (representante do poder Executivo)
Nelson José Antônio (representante órgãos administração pública estadual)
Mário Jorge Botelho Weikert (representante órgãos administração pública estadual)
Tiago Bazolli de Moraes (representante poder Legislativo)
Robson Luiz de Souza (representante autarquia municipal - DMAAE)
Thiago Zuccon e Silva (representante setor sociedade civil)
Aritimedes Roberto de Almeida (representante setor sociedade civil)
Lourdes Marisa de Almeida (representante setor sociedade civil)
Laércio Loures (representante setor sociedade civil)
Stella Quaglia Junqueira de Luca (representante setor sociedade civil)
Walter Fonseca (representante setor sociedade civil)
Idalina de Medeiros (representante setor sociedade civil)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F869CC91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 140/2023

PORTARIA N° 140/2023

"Exonera Servidora da função de Coordenadora Escolar"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Comunicação Interna de nº 46/2023 da Sra. Diretora Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a Senhora Servidora da função de Coordenadora Escolar:

Daniela de Carvalho Carlos	Escola Municipal Ester Favilla

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5DCB3C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 060-2023 PREGÃO 029-2023 RP 020-2023 - GÁS DE COZINHA

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de botijão para gás e gás liquefeito de petróleo, no âmbito do município de Palma. abertura 03/08/2023 as 13:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0E96C29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 201/2023

Processo: 8308/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 201/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MABELE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8308/2023 OBJETO**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2.022, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2.022 DA CISREC, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2.022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA: 11/07/2023. VENCIMENTO: 27/03/2024. VALOR**: **R$ 274.774,03. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MABELE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:91FA178C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2023

Processo: 2.881/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 183/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 2.881/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADAS, EQUIPAMENTO E TODOS OS INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA: 05/07/2023. VENCIMENTO: 18/07/2024. VALOR**: **R$ 680.000,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO**, **TIAGO DE DEUS SILVA, MAIKON ANTONIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, IGOR ARAÚJO DINIZ, LEANDRO REIS DE MELO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, THIAGO BATISTA RAMOS, MÁRCIO DA SILVA SOUTO** pelas contratantes e **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A6361D25

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DO ITEM 04- DA ATA DE REGISTRO Nº 175/2023- CACIQUE LOCAÇÕES LTDA

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14.525/2022

RETIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DO ITEM 04- DA ATA DE REGISTRO Nº 175/2023- CACIQUE LOCAÇÕES LTDA

Onde se lê: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO SEMANAL DE GERADOR MOVEL DE ENERGIA ELETRICA EM CONTAINER ACUSTICO SUPER SILENCIADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA 220 V E MOTOR A DIESEL. Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 Hz, disjuntor DC proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 DC, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com, no mínimo 50m) para ligação e combustível, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. OBS: Uma unidade de locação corresponderá a um período de 01 (uma) diária, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação. No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2010.

Leia-se: "Contratação de empresa prestação de Serviço de locação diária de gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado com capacidade mínima de 180 kva 220 v e motor a diesel prestação de Serviço de locação semanal de gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado com capacidade mínima de 180 kva 220 v e motor a diesel Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 Hz, disjuntor DC proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 DC, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com, no mínimo 50m) para ligação e combustível, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. OBS: Uma unidade de locação corresponderá a um período de 01 (uma) diária de 24 horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação. No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2010."

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus anexos.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2A733E2D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 205/2023

Processo: 13.633/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 205/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VIVEIROO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13.633/2021 OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMAS E MUDAS (ARBÓREAS, ARBUSTIVAS, ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. **DATA: 14/07/2023. VENCIMENTO: 19/01/2024. VALOR**: **R$ 210.000,00. ASSINATURA: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **VIVEIROO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BC555DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 024/2023

Processo Licitatório nº 029/2023 Pregão eletrônico nº 003/2023 Registro de Preços nº 012/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos curativos.
Empresas Registradas:
MAT MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.305.767/0001-54, valor R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais), BETEL CARATINGA DROGARIA LTDACNPJ: 20.227.501/0001-12 valor R$ 187.706,25 (cento e oitenta sete mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.921.961/0001-65 valor R$ 133.394,00 (cento e trinta e três reais trezentos e noventa e quatro reais), ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 04.162.170/0001-23 valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), IMPERIUM MED DISTRIB. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ: 43.269.791/0001-62 valor R$ 44.102,50 (quarenta e quatro mil cento e dois reais e cinquenta centavos), INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 11.614.643/0001-41 valor R$ 146.130,00 (cento e quarenta e seis mil cento e trinta reais), LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 57.532.343/0001-14 valor R$ 374.122,50 (trezentos e setenta quatro mil cento e vinte dois reais e cinquenta centavos), MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.030.858/0001-22 valor R$ 54.118,75 (cinquenta e quatro mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.920.081/0001-58 valor R$ 9.457,50 (nove mil quatrocentos e cinquenta sete reais e cinquenta centavos).
Vigência das Atas Registro de Preço: 17/07/2023 a 16/07/2024.
João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2023. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
– Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:329FF8B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município de Paula Cândido MG, torna público a quantos possam interessar, a Ratificação de Dispensa de licitação e extrato de contrato. Processo Licitatório nº 080/2023, Dispensa nº 024/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COORDENAÇÃO JUNTO AO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E REGULARIZAÇÃO DE IMOVEIS – REURB.
Empresa Contratada: AUREANE TEIXEIRA VIEIRA DE SOUZA ME
CNPJ: 48.439.596/0001-57

Contrato nº 068/2023

Valor do Contrato: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Vigência: 20/07/2023 à 19/12/2023

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FF85D637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 081/2023 Pregão Presencial nº 027/2023 Registro de Preços nº 029/2023, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TRATOR AGRÍCOLA E RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
Data de abertura / Julgamento: 02/08/2023 às 08h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 99820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0B4A0F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 044/2023, referente a Inexigibilidade nº 009/2023, Processo Administrativo nº 061/2023. Objeto Contratação da empresa BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 20.552.768/0001-85, para prestação de serviços jurídicos técnicos e administrativos especializados de consultoria e assessoria a Procuradoria Municipal, inclusive assessoria jurídica ao órgão de recursos humano, departamento pessoal e controladoria, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Vigência do Contrato 12 meses. Valor global: R$ 69.360,00.

Pedra Bonita, 12 de julho de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:684BA419

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇAÕ PRC 060/2023 INEX. 008/2023
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que declarou inexigível a licitação, com fundamentação legal no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, tendo por objeto, a para prestação de serviços técnicos especializados, visando o patrocínio de demanda judicial para recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município de Pedra Bonita, em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Valor total: R$ 0,15 (quinze centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado. Dotação orçamentária: 0415 122 0014 2.044 339039 FICHA 266, uma vez que os atos praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente processo administrativo tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração, e, conforme ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Municipal. Publique-se. Pedra Bonita/MG, 12 de julho de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4D3134DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 048/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023
CREDENCIAMENTO Nº.004/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 016/2023, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, a serem prestados conforme necessidade junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 03/08/2023 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 20 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:49832A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital referente ao Processo Licitatório nº: 000068/2023, Pregão Presencial nº: 000041/2023, Registro de Preços nº: 000038/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE MELHORIA DO TRÂNSITO, PARA MELHOR TRAFEGABILIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG. OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ARQUIVOS EM ARQUIVOS DIGITAIS, NOS FORMATOS .PDF E. DWG, COM SEUS DETALHES E IMAGENS REFERENTE ÀS ÁREAS PROJETADAS, DEVIDAMENTE GEORREFERENCIADAS. DEVE – SE, AINDA, SER ENTREGUE TABELAS DE QUANTITATIVOS DE PLACAS, COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS E ÁREA, TANTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL, ALÉM DO PROJETO EXECUTIVO, DEVERÃO SER ELABORADOS E ENTREGUES MEMORIAIS DESCRITIVOS, COMPATIBILIZADOS, REFERENCIADOS E COMPATÍVEIS COM OS RESPECTIVOS PROJETOS. POR FIM, RESSALTA-SE QUE DEVE SER EMITIDO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE ORÇAMENTO, E DOS PROJETOS. Nova data para a entrega dos Envelopes: 03/08/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.
Perdigão/MG, 20 de julho de 2023.
JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7851FDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3433/2023

DECRETO Nº 3433, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de Créditos a Receber do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP.

O Prefeito Municipal de Perdizes, no uso das atribuições que lhe confere o inc. V do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os valores constantes na conta "Créditos a Receber" foram parcelados no exercício de 2023, através do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, autorizado pela Lei Municipal nº 2299/2023, datada de 17 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R$ 2.828.219,35** (Dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) referentes às contribuições dos meses de 01/2023 à 06/2023, parcelados de acordo com o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, autorizado pela Lei Municipal nº 2299/2023, datada de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Perdizes, 17 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CCDF6E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 082/2023. Pregão Eletronico Nº 048/2023. Ata de Registro de Preço N° 014/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 048/2023 e Ata de Registro de Preço 014/2023, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores, graxas, fluído de freio e arla, para atender as demandas da frota de veículos e máquinas das diversas secretaria e setores do município de Perdizes/MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos constantes neste Termo de Referência – anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **24/07/2023**, data e horário das disputas: **03/08/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 20 de Julho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:45116533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº02/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO nº02/2023 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Suspende o certame e abre novo período de Inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG para quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Complementar Municipal nº043/2023,

CONSIDERANDO que nos termos da referida Resolução nº 170 do CONANDA, e demais legislação pertinente, bem como a orientação do referido Centro de Apoio do Ministério Público, o Conselho Tutelar deverá funcionar sempre com o número de 05(cinco) conselheiros titulares, sendo imprescindível que haja pelo menos 05 (cinco) conselheiros suplentes para garantir seu regular funcionamento, portanto, sendo necessário que o processo de escolhas e realize com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados (art.13, caput, Res. Conanda n°170/2014);

CONSIDERANDO que o CMDCA é o responsável pela organização e condução do processo de escolha, cabendo-lhe averiguar o que tem ocasionado o número insuficiente de candidatos;

CONSIDERANDO, que caso o número de candidatos aptos à eleição seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sempre juízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, cabendo-lhe envidar esforços para que o número de pretendentes seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha dos eleitores e obter uma quantidade maior de suplentes(art. 13, §§ 1º e 2º,Res. Conanda n° 170/2014).

CONSIDERANDO que no processo de escolha em andamento não se atingiu o número mínimo de 10 candidatos habilitados para o pleito;

CONSIDERANDO que os candidatos reprovados não poderão mais participar desse processo de escolha

CONSIDERANDO ser permitido ao candidato reprovado no exame de conhecimento anterior inscrever-se novamente, submetendo-se a novo exame.

CONSIDERANDO, que a disposição do Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 043/2023 estabelece a necessidade de que haja candidatos às eleições para que tenhamos 05 (cinco) eleitos e no máximo 10 (dez) suplentes;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica SUSPENSO o trâmite do presente Certame.
Art. 2º - Fica reaberto o prazo para inscrição de candidatos, dos dias 24 a 27 de julho, 13h às 17h, na Sede dos Conselhos Municipais de Perdizes "Sargento Antônio Alves Ferreira Filho", situada a Rua Josina Laurentina Oliveira, nº 151, Bairro Divinéia, devendo ser realizadas pessoalmente, não sendo admitidas inscrições por e-mail, ou outra forma digital.
Art. 3º- Fica alterado o Edital 01/2023 no que tange ao período de inscrição,item 6.1, designando para tanto o período de 24/07/22023 a 26/07/2023;
Art. 4º- Fica alterado o Edital 01/2023, no que tange a data da Prova de Conhecimento, item 7.12, fixando a data de 29 de julho de 2023para a realização pelos novos candidatos inscritos;
Art. 5º- Fica alterado o Edital Resolução 01/2023, no que tange a data da Avaliação Psicológica, item 7.15, com data de04 de agosto de 2023, para a realização pelos novos candidatos inscritos e aprovados na Prova de Conhecimento;

Art. 6º - As demais disposições do Edital regulamentado pela Resolução Editalícia Nº 01/2023 e Atos Complementares posteriores, não serão alterados pela presente Resolução, permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Perdizes, 20 de julho de 2023.

JANETE DE OLIVEIRA CARRILHO
Presidente do CMDCA

Observe-se que o pleito de 01 de outubro de 2023 deve seguir o previsto na Resolução 231/2022 do Conanda.

Correspondente ao art. 13, § 1º, da Resolução 231/2022 do Conanda.

Atualmente essa previsão encontra-se no art. 13, §§1º e 2º da Resolução 231/2022 do Conanda.

Ressalvamos que, quanto à vedação de reinscrição ao candidato reprovado no exame de conhecimento anterior, em consonância com o CONANDA, entende-se que deva ser permitido ao candidato reprovado no exame de conhecimento anterior inscrever-se novamente para se submeter a novo processo de inscrição e, consequentemente, a novo exame de conhecimento específico.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D6393231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 3.407/2023. ''AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO INVENTÁRIO GERAL DA CÂMARAMUNICIPAL À POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E À ASSOCIAÇÃO CIVIL PROMOÇÃO HUMANA.''

LEI MUNICIPAL N.º 3.407/2023.

''AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO INVENTÁRIO GERAL DA CÂMARAMUNICIPAL À POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E À ASSOCIAÇÃO CIVIL PROMOÇÃO HUMANA.''

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Perdões autorizada a doar à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia da Polícia Civil em Perdões os bens insersíveis a seguir discriminados, constantes no Inventário Geral do órgão legislativo:

Item	Nº do Lote
Mesa grande de madeira	33.0001

Art. 2º- Fica a Câmara Municipal de Perdões autorizada a doar à associação civil Promoção Humana – CNPJ: 17.420.894/0001-71, sediada no Município de Perdões, os bens insersíveis a seguir discriminados, constantes no Inventário Geral do órgão legislativo:

Item	Nº do Lote
Prateleira em MDF, verniz, pés metal	218.00001
Prateleira em MDF, verniz, pés metal	219.00001
Mesa completa com tampo de granito e 06 (seis) cadeiras	279.00001
Mesa de escritório	00051.00001

Art. 3º- Fiica autorizada a baixa dos bens doados do Inventário Geral da Câmara Municipal pelo setor competente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 40/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE9E1EDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.645/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DO PIÃO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.645/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DO PIÃO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO – EMENDA PARLAMENTAR DE NATUREZA IMPOSITIVA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DO PIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.879.242/0001-83, sem fins lucrativos, sediada na Comunidade Rural , na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **Genivaldo Alves Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 028.925.426-42, M-7.407.273, residente na Serra do Pião, Zona Rural, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do **ORÇAMENTO IMPOSITIVO para 2023**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.3.3.50.43.00 ficha 128.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 DE JULHO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

GENIVALDO ALVES BARBOSA
Presidente da Associação dos Agricultores da Comunidade da Serra do Pião

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B70CC06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.950/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO, PRORROGAÇÃO, E CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL, COM RELAÇÃO AO AUXÍLIO MORADIA ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

DECRETO Nº 4.950/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO, PRORROGAÇÃO, E CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL, COM RELAÇÃO AO AUXÍLIO MORADIA ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 2.644/2010 de 24/02/2010, regulamentada pelo Decreto nº 2.502/2010 de 08/04/2010 que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **cancelado** a partir de 01º.07.2023 o benefício eventual de aluguel social cuja beneficiária é a **Sra. Joyce Silva Carvalho**, conforme parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º – Fica prorrogado o benefício eventual de aluguel social, beneficiário Sr. Evaldo Braz, por mais 30 (trinta) dias, (1º a 30 de julho de 2023), conforme parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 3º – Fica concedido o benefício eventual de aluguel social a Sra. Sirlene da Penha, 43 anos, casada, nascida em 05/04/1980, RG MG 15.165.870, CPF 109.125.086-39, imóvel a ser ocupado pela beneficiária situado Rua Doutor Eduardo Gomes, nº 94, Bairro Vila Nova, em Perdões – MG pelo período de 03 meses: de 1º de julho a 30 de setembro de 2023.
I - Valor mensal do benefício de R$ 450,00 deverá ser pago à proprietária locadora, Sra. Maria das Dores Pereira, RG M 3.079.660, CPF 623.719.836-91, domiciliada na Rua Regis Bittencourt, nº 530, apto. 101, Centro, Perdões – MG, tendo a seguinte conta para depósito: Banco do Brasil, Agência 2433-3, Conta Corrente 9.761-6.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:81E0972E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9601/2023. PROCESSO Nº:156/2023. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023

Contrato Administrativo n° 9601/2023. Processo nº:156/2023. Licitação: Inexigibilidade nº 53/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO** inscrito no CNPJ n.º 43.528.463/0001-33. Objeto: contratação da empresa para comemoração da inauguração da Praça Adalberto Alves Pereira a ser realizada no dia 22 de julho de 2023. Vigência: 02 meses a contar do dia 06/07/2023. Valor: R$2.000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A66639C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9602/2023. PROCESSO Nº:143/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9602/2023. Processo nº:143/2023 Pregão Presencial nº54/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FABRÍCIO LUCIANO DOS SANTOS SARAIVA - ME, CNPJ/MF nº01.693.814/0001-11. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pães e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/07/2023. Valor: R$:300.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB0E5C63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9604/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9604/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, situada à Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha Belo Horizonte/MG CEP 31.130-250 inscrita no CNPJ sob o nº. 42.799.163/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$278.250,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:384BC650

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9605/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9605/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, situada à RUA JOSÉ BONIFACIO, 531, Bairro Centro, BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 22862531/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$34.105,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D5E07A20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9606/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9606/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PRATI DONADUZZI E CIA LTDA situada à RUA MITSUGORO TANAKA Bairro VILA PIONEIRA TOLEDO-PR CEP 85906-630 inscrita no CNPJ sob o nº. 73856593/0001-66. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$159.185,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FADF4495

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9607/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9607/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515 Bairro RESIDENCIAL PARK - EXTREMA-MG CEP37640-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 12927876/0001-67 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$220.450,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9528974C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9608/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9608/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI situada à AV D PEDRO II, 785 - SALA 4 B Bairro OCIAN - PRAIA GRANDE-SP CEP11704-400 inscrita no CNPJ sob o nº. 25101524/0001-08 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$7.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C4A74AF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9609/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9609/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PRATICCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à RUA CUSTODIO FELIPE DE CARVALHO, Bairro CENTRO - PERDÕES-MG CEP37260-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 09427259/0001-98 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$27.525,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95DA9E15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9610/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9610/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MED CENTER COMERCIAL, situada à RODOVIA BR 459 KM 99, Bairro SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE-MG CEP 37.552-484 inscrita no CNPJ sob o nº. 00874929/0001-40 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$123.553,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A7EC7C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9611/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9611/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada à RUA PEDRO SOARES, 299, Bairro VILA ISABEL PATO BRANCO-PR CEP 85504-317 inscrita no CNPJ sob o nº. 28093678/0001-85 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$78.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:776DA23E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9612/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9612/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA, situada à AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418, Bairro CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP82602-510 inscrita no CNPJ sob o nº. 20590555/0001-48 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$105.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:61B1B31B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9613/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9613/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DROGAFONTE LTDA, situada à RUA BARÃO DE BONITO, Nº 408, Bairro VARZEA RECIFE-PE CEP 50740-080 inscrita no CNPJ sob o nº. 08778201/0001-26 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$20.630,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3CD3367B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 9.377/23 PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os membros da comissão processante, constantes na Portaria de nº 9.377/23 que instaurou o Processe Administrativo de N.N.A.C. Sendo os atuais integrantes da comissão: **Adilson Torres** – Analista de Informática, **Leandro Teixeira Nogueira** – Auxiliar de Fiscalização, **Glayson Rezende** – Dentista, todos os servidores integrantes do Quadro Estável deste Município.
Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria que instaurou o processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de Julho de 2023.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2912D93D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9614/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9614/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, situada à AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 3303, Bairro JARDIM ANDERE VARGINHA-MG CEP 37062-180 inscrita no CNPJ sob o nº. 03945035/0001-91 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$62.620,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72C1129D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9615/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9615/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA situada à RUA DOUTOR COSTA REIS, 951 Bairro IPIRANGA JUIZ DE FORA-MG CEP 36032-580 inscrita no CNPJ sob o nº. 25296849/0001-85 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$90.220,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D75BD1D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9616/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9616/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA situada à RODOVIA ANEL RODOVIÁRIO – BR 262 – KM 19,777, Bairro UNIVERSITÁRIO BELO HORIZONTE-MG CEP31255-375 inscrita no CNPJ sob o nº. 67729178/0002-20 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$63.722,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7BFC1B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9617/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9617/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, situada à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n, na Cidade de Itapira-SP inscrita no CNPJ sob o nº. 44.734.671/0022-86 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$391.583,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D5B65839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9618/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9618/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à RODOVIA BR 480 N°180 Bairro CENTRO BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 02520829/0001-40 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$20.550,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:662A90A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9619/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9619/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, situada à R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115, Bairro INDUSTRIAL, LOTEAMENTO RUBENS DERKS ERECHIM-RS CEP 99706-250 inscrita no CNPJ sob o nº. 12889035/0001-02 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$55.209,50
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EFBB0A45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9620/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9620/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ALFALAGOS LTDA, situada à AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO 1700, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL ALFENAS-MG CEP 37130-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 05194502/0001-14 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$94.742,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F4E27CAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9621/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9621/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à RUA MILTON CALDEIRA, Bairro ITAPUÃ - VILA VELHA-ES CEP29101-650 inscrita no CNPJ sob o nº. 43011104/0001-04 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$13.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:441D7152

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9622/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9622/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 Bairro CENTRO / ZACARIAS CARATINGA-MG CEP 35300-571 inscrita no CNPJ sob o nº. 01417694/0001-20 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$16.744,30

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A4434A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9623/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9623/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à AC FLOREAL RIBEIRO, Bairro QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ-SC CEP89815-290 inscrita no CNPJ sob o nº. 0365203/00003-32 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$76.620,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:593D85C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9624/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9624/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à AV SOCRATES MARIANNI BITTENCOURT, Bairro CINCO, CONTAGEM-MG CEP32010-010 inscrita no CNPJ sob o nº. 18269125/0001-87 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$184.140,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7725AC7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9625/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9625/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, VALE COMERCIAL EIRELI, situada à R PEDRO CALDAS REBELLO, 195, Bairro SANTA DOROTEIA POUSO ALEGRE-MG CEP 37553-623 inscrita no CNPJ sob o nº. 71336101/0001-86 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$111.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9194B5DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9626/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9626/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI situada à RUA BR 101, N 131, Bairro VÁRZEA DO RANCHINHO - CAMBORIÚ-SC CEP88349-175 inscrita no CNPJ sob o nº. 12418191/0001-95 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$1.580,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9DC00D45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9627/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9627/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, A. G. KIENEN & CIA LTDA, situada à RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87, Bairro FRARON PATO BRANCO-PR CEP 85503-350 inscrita no CNPJ sob o nº. 82225947/0001-65 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$25.447,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C84BBAD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9628/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9628/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA situada à RUA JOSÉ FRARON 155, Bairro FRARON PATO BRANCO-PR CEP 85503-320 inscrita no CNPJ sob o nº. 76386283/0001-13 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$29.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:93A9BC8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9629/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9629/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à AV. DOM PEDRO II, 3973, Bairro CAIÇARAS - BELO HORIZONTE-MG CEP30720-460 inscrita no CNPJ sob o nº. 10447355/0001-87 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$149.025,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2854913F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9630/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9630/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI situada à RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, Bairro JARDIM CANADA - MARINGÁ-PR CEP87080-120 inscrita no CNPJ sob o nº. 23228076/0001-74 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$125.300,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5446F9AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9631/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9631/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES situada à RUA FLÁVIO DOS SANTOS, Bairro FLORESTA - BELO HORIZONTE-MG CEP31015-150 inscrita no CNPJ sob o nº. 25031668/0001-27 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$8.700,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6D149F05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9632/2023. PROCESSO Nº:139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9632/2023. Processo nº:139/2023 Pregão Eletrônico nº13/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA situada à RUA MACHADO DE ASSIS , N 1355, Bairro BELA VISTA - ERECHIM-RS CEP99704-066 inscrita no CNPJ sob o nº. 32364822/0001-48 Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2023. Valor: R$9.147,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C5062AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.449/23 - PORTARIA Nº 9.449/23, DE 17 DE JULHO DE 2023. AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHIRLEY DUTRA DA SILVA, POR LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 9.449/23, de 17 de julho de 2023.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHIRLEY DUTRA DA SILVA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **SHIRLEY DUTRA DA SILVA,** no período de 13/07/2023 a 09/11/2023, conforme atestado médico do Dr. Alexis Iury Framil Sanches.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5034B55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA SISTEMA DE BOMBEAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o pregão presencial 039/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BOOSTER DE ESGOTO – SISTEMA DE BOMBEAMETO LINEAR – SBL – PARA ATENDER A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE PIRAJUBA.. Data da abertura dos envelopes: 03 DE agosto DE 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 20 de julho de 2023

. AILTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2A08FF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO (EVENTO DE REABERTURA COM PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO (EVENTO DE REABERTURA COM PRAZO).
Obs.: Adequação com relação a descrição do item 15.
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE QUE CONFORME EVENTO DE REABERTURA COM PRAZO, REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 hs (dez horas) do dia 10/08/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente à Resolução SES/MG Nº 8.123, de 26 de abril de 2022 a ação da Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (CAPS).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 20 de Julho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AA39A128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO)

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
(Divulgação do julgamento da habilitação)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
REABERTURA DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2023
DATA DA REABERTURA: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 09/08/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para

realizar reforma do posto de saúde do Centro, situada na Rua Martins Peixoto, neste Município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução**,** mediante o regime empreitada por preço global.

OBS: **Fica designada a data de 09 de Agosto de 2023, as 14:00 horas para o retorno dos trabalhos e divulgação do julgamento da habilitação, ficando o licitante participante ciente. O envelope de Proposta lacrado e rubricado por todos os presentes ficará retido no Departamento de Licitações**.

Pirapetinga, 19 de Julho de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:746AA353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO)

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
(Divulgação do julgamento da habilitação)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
REABERTURA DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2023
DATA DA REABERTURA: 09:00 hs (nove horas) do dia 15/08/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRATICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira

Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.

OBS: **Fica designada a data de 15 de Agosto de 2023, as 09:00 horas para o retorno dos trabalhos e divulgação do julgamento da habilitação, ficando o licitante participante ciente. O envelope de Proposta lacrado e rubricado por todos os presentes ficará retido no Departamento de Licitações e Compras**.

Pirapetinga, 20 de Julho de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:78F55509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 073/2023
Pregão Eletrônico n° 014/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga - MG

Homologação

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 30.082.076/0001-74
Valor Total de R$ 38.333,50 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

DUARTE DENTAL EIRELI - CNPJ: 65.122.590/0001-70
Valor Total de R$ 15.740,90 (quinze mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos)

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.778.881/0001-00
Valor Total de R$ 4.139,00 (quatro mil e cento e trinta e nove reais)

J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 24.079.703/0001-15
Valor Total de R$ 9.217,00 (nove mil e duzentos e dezessete reais)

ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
Valor Total de R$ 27.256,20 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 12.416.810/0001-02
Valor Total de R$ 663,20 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

PIRAPETINGA, 17 de Julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9C5A5E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 032/2023, objetivando o registro de preços para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento integral de peças para os ares condicionados e cortina de ar da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **04/08/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/07/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:6DA12F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO

9ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**,para nos dias

24 de julho a 07 agosto de 2023, apresentar os documentos necessários para contratação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

Cibele Rodrigues David
Marilac Alves Barros
Mirella Ramos Cardoso
Rafaela dos Santos Reis
Dulcineia neves Pereira
Ana Caroline de Oliveira Ramos
Kenia Aparecida da Silva Leite
Nayara Alice Silva Manhães

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE – PEIC

Rosemira Gonçalves de Almeida
Lucieni Aparecida da Costa
Maria Aparecida Cota Silva
Luzia Aparecida Pereira de Jesus
Sâmara Francisca Santos
Elizabete Rodrigues dos Santos

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8424BC89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2023, objetivando o registro de preços para aquisição de produtos de ornamentação natalina para Prefeitura de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **02/08/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 20/07/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F22BE022

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 044/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 021/2022 – Ata de Registro de Preços nº 132/2022 – Extrato do Contrato nº 068/2023 – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *DISTRIBUIDORA DE GAS SUPER RAPIDO DE BURITIZEIRO EIRELE,- CNPJ Contratada: 05.821.578/0001-22 -* ***Objeto*** ***AQUISIÇÃO DE CARGAS E BOTIJÕES DE GÁS GLP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA****: –* ***Valor****:* ***R$ 11.469,40*** *(onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) –* ***Vigencia:*** *20/07/2023 a 31/12/2023*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:02E8E0D5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 005/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: LABORATÓRIO CENTERLAB LTDA – CNPJ: 25.213.984/0001-10– Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2023. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Data de assinatura: 19/07/2023. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento n° 001/2020.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

LABORATÓRIO CENTERLAB LTDA -
Credenciada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:80DF6230

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 006/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: LABORATÓRIO LABCENTER LTDA – CNPJ: 09.394.050/0001-75 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2023. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Data de assinatura: 19/07/2023. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento n° 001/2020.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

LABORATÓRIO LABCENTER LTDA –
Credenciada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F748825B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 007/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: INSTITUTO DE PATOLOGIA EDINE LTDA – CNPJ: 28.433.003/0001-38 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2023. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Data de assinatura: 19/07/2023. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento n° 001/2020.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

INSTITUTO DE PATOLOGIA EDINE LTDA –
Credenciada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:77FF22E0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 008/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: LABORATÓRIO CAXITO & REMÍGIO LTDA – CNPJ: 26.142.129/0001-28 – Objeto: prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 20/07/2023. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Data de assinatura: 19/07/2023. Processo nº 019/2020; Inexigibilidade nº 009/2020; Credenciamento n° 001/2020.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

LABORATÓRIO CAXITO & REMÍGIO LTDA –
Credenciada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:A045C4C6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 043/2022 – Concorrência Pública n° 003/2022 - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2022 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Transmacedo Transportes Ltda - CNPJ: 14.209.695/0001-20.* ***Objeto:*** *Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/07/2023 e encerrar-se-á 24/01/2024.* ***Data de assinatura:*** *19/07/2023.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F3988F79

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 165/2023

Portaria Nº 165/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Oitava Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 165/2023

Professor de Educação Básica – Peb
MARLI PEREIRA DA SILVA

Professor de Educação Básica / Educação Física
JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4AF5899A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 166/2023

Portaria Nº 166/2023

Exonera Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Cristiane Aparecida Pereira da Cruz** – matrícula nº 15204**,** do cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2023.

Pirapora, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:94C5D5A4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 167/2023

Portaria Nº 167/2023

Exonera Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Silvana Santana de Moura** – matrícula nº 15043**,** do cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

Pirapora, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C14AF101

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2023

Portaria Nº 169/2023

Nomeia Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **Cristiane Aparecida Pereira da Cruz** para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 07 de julho de 2023.

Pirapora, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AF30CCC9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2023

Portaria Nº 168/2023

Exonera Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Mércia Araújo da Silva** – matrícula nº 7632**,** do cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2023.

Pirapora, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AA0C201B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2023

Portaria Nº 170/2023

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Lilian Gomes de Oliveira Costa** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

Pirapora, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0945A3E9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2023

Portaria Nº 171/2023

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Mércia Araújo da Silva** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2023.

Pirapora, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9C378038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 080/2023-PREGÃO 032/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 080/2023 – PREGÃO 032/2023**. Objeto :registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para proceder a prestação de serviço de análise e diagnóstico em exames anatomopatológico e citopatológicos para pacientes deste município.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:46C4FB05

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 078/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,

HOMOLOGAÇÃO PL 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 Objeto: aquisição de uniformes, para uso dos funcionários das secretarias municipais

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5E17B679

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 077/2023-004/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023** Objeto: aquisição de EPI'S para proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-**MG**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:10734A9B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 051/2023 PAL 056/2023

ORIGEM: **PAL 056/2023** – **CREDENCIAMENTO 04/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTÓRIO MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, INCLUINDO CONSULTA PRÉOPERATÓRIA, RISCO CIRÚRGICO, EXAMES LABORATORIAIS, ANESTESIA, CIRURGIA E MEDICAÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PITANGUI EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1000 DE 11 DE MAIO DE 2012 DO CFMV.
CONTRATO: **051/2023**
DATA DO CONTRATO: 03/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **UPA PETS PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA.**
VALOR TOTAL: **R$ 86.749,34 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos.)**.
VIGÊNCIA: **03/07/2023 à 02/07/2024**.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:8C132A5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 019/2023 PL-005/2023

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

O valor unitário contratado de R$ 567.000,00 foi suprimido para o valor de R$ 420.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata nº 019/2023, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido formalizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:E9717F42

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 PL-0122/2022

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **08/07/2023 a 05/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 077/2022, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:7C023E58

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023-PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2023_ PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 037/2023.

Objeto: tem por objeto o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município. Abertura dia 02/08/2023 as 08:30 horas, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site htps://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FF83D856

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023_PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o PROCESSO LICITATORIO 088/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 036/2023. Objeto: registro de preços para uma futura e eventual aquisição de veículos_motocicletas e veículosleves) para atendimento as Secretarias Municipais. Abertura dia 03/08/2023no site www.ammlicita.org.br, com início às 09:00 horas horário de Brasília - DF.via acesso a plataforma ammlicita. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site htps://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AA001CF1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023-PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023 _ REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 Objeto –Registro aquisições de materiais de construção areias, madeiras, pedras, brita, cimento, tijolo, argamassa, rejunte, pisos, forro em pvc, forro em gesso, dry-wall, premoldados, telhas e vidropara atendimento das solicitações de todas as Secretarias e entes conveniados municipais. Abertura dia 04/08/2023 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4E94B3A1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023_PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023PREGÃO PRESENCIAL nº035/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2023 _ REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 Objeto –Registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisições de material hidráulico, pia, tanque, caixa d'água e bacia sanitária, ferragens, portas de madeira e metal, janelas venezianas, pregos, parafusos, arame, fechadura, para atendimento das solicitações de todas as Secretarias e entes conveniados municipais.Abertura dia 07/08/2023 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:746A9704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0239/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000174/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0106/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: VIGILARM SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Valor global estimado de R$ 320.511,50. Data da assinatura: 20/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D2C4F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.430, DE 18 DE JULHO DE 2023

Substitui membros no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 5.527, de 26 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º. Substitui, representantes do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que assim passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Áurea Lúcia de Oliveira e Andressa Silva Moreira Assis (Titulares)
Ronan Mendes Rocha e Tássia Dias (Suplentes)

Secretaria de Educação:
Prof.ª Regina Itália Dias Pereira (Titular)
Prof.ª Rosângela Dias Ribeiro Lima (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Dalila Aparecida Aguiar da Silva (Titular)
Lucimar Oneife Gomes Valim (Suplente)

Secretaria de Administração e Finanças:
Ana Elisa de Paiva Nunes (Titular)
Mauro Alves da Silva Júnior (Suplente)

Procuradoria Geral do Município:
Jéssica Pereira Arantes Konno Carrozza (Titular)
Júlia Borges (Suplente)

Controladoria Geral do Município:
Joana Paula de Souza (Titular)
Ana Luiza Martins de Paiva (Suplente)

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
David Eriberto de Souza (Titular)
Anderson Cleiton da Silva (Suplente)

Chefia de Gabinete:
Cyntia Conceição Matoso (Titular)
Andressa Tenório Pinheiro (Suplente)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D2DE9528

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.431, DE 19 DE JULHO DE 2023

Cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), que será responsável pela avaliação dos diagnósticos, projetos, levantamentos, investigações e estudos que subsidiarão a modelagem do Edital para a Concessão do Terminal Rodoviário de Pouso Alegre/MG, conforme estabelecido no Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2023.

Art. 2º. A Comissão para a Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
Marcio Eli Barbosa Júnior – Secretário de Trânsito e Transportes;
João Marcos Campos – Gerente do Terminal Rodoviário;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
José Carlos Costa - Secretário de Desenvolvimento Econômico;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Renato Garcia de Oliveira Dias – Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Finanças
Silvestre Cândido de Souza Turbino – Secretário de Finanças.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:AF1C6F70

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JULHO DE 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JULHO DE 2023
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Retifica a Portaria nº 15, de 18 de julho de 2023, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 10, de 30 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se Lê: A Secretária Municipal de Políticas Sociais, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 37, incisos I e XVI, com o artigo 54, inciso II, todos as Lei Municipal nº 5881/2017 e o artigo 72, § 1º alínea "f" da Lei Orgânica do Município, Leia-se: **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de julho de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:87BD3CC2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 24/2023. Processo Administrativo nº 146/2023. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE JUDICIALIZADO"**, com fundamento no Art. 26, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 19/07/2023. Contratado: **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Dr Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, CEP 18.271-210, Município de Tatui, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08. 231.734/0001-93. O valor estimado para cobrir as despesas é de R$ 80.762,29 (oitenta mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: 02.011.0010.0122.0003.2153.3.3.90.32.00 – ficha 364.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A6D94BA7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONTRARRAZÕES ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 109/2023. Objeto: "Contratação de empresa para a realização de obras de requalificação viária da Avenida Jacy Laraia Vieira e de Ruas do Bairro Santa Lúcia, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". Ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor CONTRARRAZÕES acerca da PROPOSTA COMERCIAL das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. Informo-lhes que está aberto o prazo para contrarrazões ao recurso interposto, o prazo para apresentação das contrarrazões é de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 21/07/2023. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com. Pouso Alegre, 20 de Julho de 2023.Ana Carolina Boschi Santana - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.~~**Vanessa Moraes Skielka Silva**~~

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E9A788F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2023 - CONVOCAÇÃO PROVA ESCRITA

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários 01/2023, em conjunto com a

Procuradoria Jurídica torna publico a Convocação para a Prova Escrita:
Artigo 1º- Ficam os candidatos com o requerimento de inscrição deferidos, convocados para a prova escrita prevista no dia 21/07/2023 as 13:00 na antiga UAI TEC (R. Pres. Antônio Carlos, 201 – Centro, Prata-MG). Os candidatos devem chegar com **15 minutos** de antecedência para a conferência dos documentos pessoais.
Artigo 2º- A prova será realizada no período de 21/07/2023 das 13:00 as 16:00 e terá duração de 03 horas e será composta por 20 questões.
Artigo 3º- Recomendações para a realização da prova:
a) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
b) Não levar objetos eletrônicos para a hora da prova.
c) Levar caneta esferográfica transparente azul ou preta.
d) Não será permitido lápis ou borrachas.
Artigo 4º Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará a eliminação do processo de escolha.

Artigo 5º Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio.

Artigo 6º Fica também proibido aos candidatos adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita.

Artigo 7º - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no GABARITO DE RESPOSTAS.

Artigo 8º O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção da Prova Escrita, portanto, devendo ser preenchidos com bastante atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação e a identificação. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

Artigo 9º - Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao Fiscal de Sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

Artigo 10º°- Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos que estiverem na sala deverão permanecer no interior da mesma, a fim de acompanhar o fechamento do malote com os Gabaritos de Resposta dos candidatos, deverão assinar o termo de testemunho o qual será colocado no interior do malote a ser lacrado, sendo então liberados.

Prata-MG, 19 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4CE59BBA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

Processo Licitatório nº 072/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2023.
Partes: Município de Prata-MG e FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de um dos itens (Telha ondulada 6mm - 2,44m x 1,10 metros, de boa qualidade), cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e elétrico para atender as famílias carentes do Município, conforme Lei nº 2.571 de 27/02/2018, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Prata/MG, os Projetos e Programas da Assistência Social.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
Valor Global do Contrato: de R$64.510,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$65.830,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).
Data da assinatura: 30/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:51DBD922

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 049/2022 - B

Processo Licitatório nº 250/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 049/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços registrados para o **item 63 – Extrato de tomate - embalagem contendo 350 grs,** de R$3,05 (três reais e cinco centavos) para R$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) a partir de 03/07/2023, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, materiais de limpeza, utensílios, materiais de expediente, escolar e pedagógico, materiais de higiene pessoal, fraldas pediátricas descartáveis e leites em pó, para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".
Partes: Município de Prata e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$42,79 (quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: de R$ 88.904,94 (oitenta e oito mil novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R$88.914,23 (oitenta e oito mil novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos).
Data da assinatura: 03/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:944365C2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 176/2022

Processo Licitatório nº 088/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/202.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a alteração contratual para concessão de reajuste no valor global do contrato por um índice financeiro, o INCC, do processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia visando a construção de uma Praça no Bairro Progresso, situada na Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, no município do Prata/MG, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202127680001 – Plano de Ação 10281 c/c: 24.300-0.
Valor total reajustado: Para restabelecer o equilíbrio financeiro do valor do contrato, fica alterado o seu valor total global a partir de 05/07/2023, no valor do contrato de aproximadamente 1,054003 em fator de multiplicação, com base no INCC, que perfaz o valor global do contrato de R$115.299,66 (cento e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) para R$121.530,97 (cento e vinte e um mil quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos), para o exercício de 2023.

Partes: Município de Prata e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA.**
Data da assinatura: 05/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EE40D262

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

Processo Licitatório nº 036/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Fonte Luminosa na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, no Município do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 29/06/2023, passando a ter termo final em 29/09/2023.
Data da assinatura: 28/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AE5350FF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022

Processo Licitatório nº 190/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **GUILHERME FELIX AMAD**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e assessoria aos processos administrativos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
Vigência: 04/07/2023 a 04/01/2024.
Valor: R$5.740,0000 (cinco mil setecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 20/06/2023.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FE0784EC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022.

Processo Licitatório nº 700/2022 – MODALIDADE CARONA.
Partes: Município de Prata-MG e **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em implementação, gerenciamento, administração e fornecimento de cartão eletrônico com "chip", de segurança ou com tecnologia superior que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios e bens de consumo através de rede de estabelecimentos credenciados para atender as necessidades do município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$2.479.380,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2024.
Data da assinatura: 05/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BEBD1296

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

Processo Licitatório nº 058/2023 – Modalidade: Registro de Preços nº 006/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços contratados para o **item 02 – AÇÚCAR CRISTAL * não refinado, pacote de 5 Kg**, de R$14,14 (quatorze reais e quatorze centavos), para R$15,38 (quinze reais e trinta e oito centavos) a partir de 01/06/2023, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$39.834,20 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Valor Global do contrato: de R$39.167,80 (trinta e nove mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para R$42.379,40 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 03/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EDBBD6D3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

Processo Licitatório nº 058/2023 – Modalidade: Registro de Preços nº 006/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços contratados para o **item 03 – CAFÉ EM PÓ * homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado em pacotes de 500 g**, de R$12,30 (doze reais e trinta centavos), para R$16,29 (dezesseis reais e vinte e nove centavos) a partir de 03/07/2023, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$116.636,40 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e quaenta centavos).
Valor Global do contrato: de R$117.481,20 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para R$146.049,60 (cento e quarenta e seis mil quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 03/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D432645C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 03/08/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, Processo Licitatório nº160/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto:**Aquisição de equipamentos de áudio, climatizadores**

e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.brou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 20 de julho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:A6235FD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
19/07/2023

Processo Licitatório nº 157/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2023 – Objeto: Aquisição de um mini trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na manutenção e conservação das praças.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **CASA MIL VARIEDADES LTDA,** classificada com o menor preço para o item licitado, perfazendo o valor total global de **R$24.500,00 (vinte e quatro mil reais e quinhentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:969AC2C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 256/2023.

Processo Licitatório nº 157/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2023.
Objeto: Aquisição de um mini trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na manutenção e conservação das praças.
Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **CASA MIL VARIEDADES LTDA** classificada com o menor preço para o item licitado, perfazendo o valor total global de **R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**.
Vigência: a partir da data de sua assinatura até o fim dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 19/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B644CF19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0395/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **THAMARA GOUVEIA ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula 05521, a contar do dia 06/07/2023 a 13/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 14/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 06 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3D55958B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0397/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, para serem gozadas em 01 período, 17/07/2023 a 15/08/2023, a servidora **CINTIA CAMPOS SILVA,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 06143.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6058C977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 44 /2023, ATA 217

Avaliação e aprovação
O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de Julho de 2023.

Resolve analisar e aprovar:

Art 1a Aprova reforma que será realizada com recurso próprio do Município em duas residências sendo elas nos seguintes endereços: Rua Lindolfo Caco número 156 (Juliana da Silva),Rua Dona Leonor número 230 (Ilda Rosária da Silva).

Quartel Geral, 07 de Julho de 2023.

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0C36F2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **CLÉSIO DE SOUSA - ME** no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo a comissão de

contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20 de julho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D7B2C206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0117/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0202/2023, Dispensa de nº 0117/2023, na forma que segue:

CONTRATANTE: Município de Quartel Geral/MG.
CONTRATADA:CLÉSIO DE SOUSA - ME
VALOR:R$2.500,00(dois e quinhentosreais)
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA, DA ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA:20dejulho de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8A29E937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 36/2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado:PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: R$ 2.888,55 (Dois mil oitocentos e oitenta a oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência da ata: 06/06/2023 a 05062024.

Quartel Geral, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:56B2A96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0107/2023, Dispensa de nº 054/2023, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG.
Contratado: RAFAEL GUSTAVO MENDES
Valor: R$7.024,32 (sete mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO EM PÓ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data:19 de abril de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C8CD6515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **RAFAEL GUSTAVO MENDES** no valor global de R$ 7.024,32 (sete mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 19 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:026914B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo para o transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do Convênio Estadual Nº 1261000429/2023 celebrado junto a Secretaria Estadual de Educação.

Acatando a conclusão da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico, após analisar todas as fases do presente procedimento licitatório, venho homologar todo o tramite do referido processo em favor da proponente vencedora do respectivo certame conforme o resultado que me foi apresentado:

Item	Fornecedor	Valor Total	Marca
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR- ORE 1: ÔNIBUS (4X2)	VOLARE VEICULOS LTDA.	R$ 510.000,00	Marcopolo/Volare V8l Escolar/Rural (Attack 8)

Deste modo, ratifico a decisão da Comissão de Permanente de Julgamento de Licitações e o parecer jurídico apresentado para que produza seus efeitos legais dando ciência a todos os interessados.

Queluzito, 20 de Julho de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7A15B523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, devidamente habilitadas, para prestação de serviços de realização de exames de

patologia clínica previstos na tabela SUS, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dos mil e vinte e três, 05/07/2023, às 13h00, realizou-se a sessão pública para abertura e análise de documentação apresentada para o credenciamento supracitado, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, setor de licitações. Para saneamento das documentações pendentes do respectivo procedimento, conforme verificado na sessão pública anterior. Verificou-se que a empresa CASSIA DA COSTA PEREIRA apresentou o documento previsto no item 3.1.5.3. do instrumento convocatório, ou seja, Certificado de Registro na Unidade Prestadora no Conselho de Classe respectivo, sendo declarada HABILITADA. Importa frisar, que as três empresas reapresentaram sua carta proposta de forma readequada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Recreio, XX de julho de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da CPL

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Membro da CPL

SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI
Secretário da CPL

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:19416BDA

SETOR DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Considerando que o item 04, constante do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023 não acudiu interessados e não existe tempo hábil para realização de outro procedimento licitatório, a Prefeitura Municipal de Recreio-MG solicita o envio de propostas para locação do seguinte equipamento: PAINEL P6 INDOOR, DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUME. ESTRUTURA P30, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEVE E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO. DIMENSÃO 8MX6M durante os dias 27/07/2023, 28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023 para realização da 43ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG. Valor máximo aceitável R$ 3.633,33 (por diária. Todas as condições de execução serão idênticas aquelas estabelecidas no instrumento convocatório do Processo retro mencionado. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br até o dia 25/07/2023 às 15h30min. As análises e a classificação das propostas serão realizadas no dia 25/07/2023 as 15h:40min.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A7FF6B18

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDEF Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO JUNTO COM A COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDEF CRIADA PELA PORTARIA Nº 965/2023, CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS VALORES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF (1997-2006), NA FORMA DESTE EDITAL.

I - DO OBJETO

1.1 - Objeto deste edital é a habilitação e credenciamento dos possíveis beneficiários dos recursos oriundos do Precatório do antigo FUNDEF (1997-2006) na forma dos critérios estabelecidos no Decreto nº 760/2023 que regulamentou a Lei nº 1.795/2023 e aos critérios estabelecidos nesse edital;

II - DA HABILITAÇÃO

2.1 – Ficam convocados por este edital todos os interessados (beneficiários), que trabalharam diretamente no exercício do magistério no ensino fundamental, no periodo de 1997-2006, na rede municipal de ensino, para que, no prazo compreendido entre os dias **02 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023**, ou seja, 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pela administração pública em conjunto com a comissão especial, para que se **habilitem como beneficiários do precatório** do antigo FUNDEF;

2.2 - Os interessados em participar do processo de habilitação devem entregar documentação pertinente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio, localizado à Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 97, Centro, no horário compreendido entre 8h às 16h, dentro do prazo acima mencionado;

2.3 - O pedido de habilitação será feito mediante **requerimento fundamentado (em anexo)**, assinado pela parte diretamente interessada, isto é, pelo próprio beneficiário ou por seu procurador, mediante procuração recente, com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, onde conste:

2.3.1 - A qualificação completa do beneficiário, o cargo que exercia à época (1997/2006), períodos trabalhados mês a mês, com a respectiva carga horária;

2.3.2 - Endereço eletrônico (email) e/ou número de telefone ou do aplicativo WhatsApp;

2.3.3 - Dados bancários de titularidade do beneficiário, não sendo aceito conta bancária de terceiro, mesmo que seja do procurador do beneficiário;

2.3.4 - No caso dos herdeiros, deve-se ser fornecido os dados bancários de todos os herdeiros, ou conta bancária de um dos herdeiros, mediante Declaração de Anuência dos demais;

III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - Os requerimentos de habilitação a que aludem os artigos anteriores, serão instruídos, com:

3.1.1 - Documentos de identificação (RG e CPF) e comprovante de endereço do requerente beneficiário, ou na sua ausência, declaração de residência;

3.1.2 - Documentos comprobatórios do exercício do magistério no ensino fundamental, na rede municipal de ensino, no período de 1997 a 2006, os quais poderão ser decretos ou portarias de nomeações, contratos administrativos, declarações, certidões, contracheques, holerites, extratos bancários, memorandos de lotação, folha de frequência, entre outros;

3.2 - A documentação exigida neste edital poderá ser apresentada por meio de cópia, sendo conferida com o documento original pela Comissão Especial;

3.3 - Serão aceitos requerimentos que não contiverem dados detalhados, e não forem instruídos com documentos comprobatórios conclusivos, na forma dos parágrafos anteriores, desde que, contenham informações mínimas, como qualificação completa, o ano ou anos trabalhados e Unidades de ensino onde o serviço foi prestado, que possibilitem à Comissão, por meio de diligência, solicitar da Secretaria Municipal de Educação, busca nos seus arquivos visando confirmar ou não as informações apresentadas pelos requerentes;

3.4 - Os requerimentos que não trouxerem informações mínimas constantes no art. 6º, parágrafo 7º, do Decreto 760/2023, e que não forem instruídos com documentos que demonstrem ao menos indícios

de que o requerente desempenhou atividades de Magistério no ensino fundamental (1997-2006), será indeferido pela Comissão e caso seja constatada má-fé do requerente, o mesmo poderá ser responsabilizado na forma da lei.

IV - DOS HERDEIROS

4.1 - Nos casos em que os beneficiários forem falecidos, o requerimento de habilitação será assinado por seus herdeiros, obedecendo a ordem de sucessão prevista no art. 1.829 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, juntando-se, além dos documentos e informações exigidos nos artigos anteriores, também os seguintes:

4.1.1 - Certidão de óbito do beneficiário falecido;

4.1.2 - Declaração de únicos herdeiros, assinada pelos herdeiros requerentes;

4.1.3 - Documentos de identificação (RG e CPF), certidão de nascimento e comprovante de endereço dos herdeiros;

4.1.4 - Protocolo de pedido de alvará judicial de levantamento do precatório, caso já tenha sido providenciado;

4.2 - Estando devidamente instruído, o pedido de habilitação dos herdeiros será processado pela Comissão Especial, mas o levantamento dos valores a que terá direito o falecido, **só será levantado pelos herdeiros, mediante Alvará Judicial**, na forma do art. 5º, da lei nº 1.795/2023;

V - DO RESULTADO

5.1 - A Comissão Especial, a partir do encerramento do prazo para habilitação/credenciamento, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre todos os requerimentos apresentados, o qual poderá ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo à pedido da Comissão Especial, devidamente justificado;

5.2 - A Comissão Especial analisará os requerimentos, avaliando as informações contidas nos documentos apresentados, e se necessário, baixará os autos em diligência, solicitando da Secretaria de Educação e Recursos Humanos, para que se faça busca nos arquivos públicos do município, e forneça as informações e/ou documentos, visando confirmar ou não as informações apresentadas pelos requerentes.

5.3 - Se entender necessário, a Comissão, poderá notificar o requerente, solicitando complementações de informações ou de documentos necessários para a análise do requerimento, o qual deverá responder no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.4 - A notificação do requerente se fará por meio de endereços eletrônicos: e-mail ou aplicativo de mensagem (WhatsApp), informados no requerimento de habilitação.

5.5 - A Comissão Especial publicará o resultado da análise dos Requerimentos de habilitação dos beneficiários no site do poder público.

VI - DOS RECURSOS

6.1 - Nos casos de discordância com o resultado manifestado à Comissão Especial, os interessados/requerentes poderão interpor recurso à autoridade superior (Prefeito Municipal) no prazo de 72 horas contados da publicação do resultado;

6.2 - Recebido o recurso a autoridade superior terá o prazo de 05 (cinco) dias para analisar e responder o recurso;

6.3 - Da decisão do recurso administrativo não caberá mais recurso;

6.4 - Após serem respondidos os recursos, a Comissão Especial terá o prazo de 10 (dez) dias para fazer a consolidação final da lista nominal com todos os beneficiários, informando o cargo exercido, o período laborado em ano e meses, especificando a quantidade total de carga horária de cada beneficiário, a qual remeterá para homologação do chefe do Poder Executivo;

VII - DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - A Programação Orçamentária que se refere este Edital, será pago aos servidores Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental integrantes do antigo FUNDEF (1997-2006), de acordo com os repasses efetivamente realizados pela União à conta do Município, tudo conforme previsto na Lei nº 1.795/2023 e Decreto nº 760/2023;

7.2 - Os valores devidos aos profissionais do Magistério serão pagos por meio de depósitos ou transferências em conta bancária vinculada aos beneficiários, ou por meio de depósito judicial, sob a forma de abono, com caráter indenizatório, sendo vedada a sua incorporação na remuneração ou na aposentadoria;

7.3 - Os beneficiários do rateio dos recursos dos 60% (sessenta por cento) do precatório do FUNDEF, são aqueles previstos no art. 3º, incisos I e II da lei nº 1.795/2023;

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação;

8.2 - É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela COMISSÃO ESPECIAL, os quais serão disponibilizados em todos os meios de comunicações;

8.3 - Não serão aceitas reclamações posteriores aos prazos estabelecidos neste edital;

8.4 - Os interessados poderão ser convocados a qualquer momento, a critério da Comissão Especial para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir;

8.5 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo colegiado da Comissão Especial.

Recreio, 20 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:22D672FC

SETOR JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Termo de Notificação Extrajudicial

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Princesa do Sul, 3.303, Bairro: Jardim Andere, Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, na pessoa de seu representante legal, para de **forma imediata**, contados da publicação desta Notificação, **entregar** os produtos a que se refere a Ordem de Serviço/Compra: **Ordem de Serviço / Compra:** 2076/2023 - Empenho: 3245/2023 - Processo de Compra: 102/2022 - Itens: **Bromoprida 5 mg/ml** - quantidade: 300 ampolas; **Hidrocortisona 500 mg** – frasco – ampola - quantidade: 250 ampolas; **Ácido tranexânico 50mg/ml** – frasco – ampola quantidade: 100 ampolas data da solicitação da compra: 02 de junho

de 2023; objeto do Processo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial nº 061/2022 – Registro de Preços nº 063/2022, tudo conforme consta do Memorando CIRC.SMS 070/2023 anexo, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 123/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento em atender ordem de serviço/compras anteriormente enviada à Notificada.

Recreio, MG, 20 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito do Município de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:567CCD72

SETOR JURÍDICO
ANEXO I – EDITAL 001/2023

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF RECREIO/MG

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
Banco:
Agência:
Conta:
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS
RG ()
CPF ()
EM CASO DE FALECIDO: CERTIDÃO DE ÓBITO ( )
DECLARAÇÃO DE ÚNICO HERDEIROS ( )
DOS HERDEIROS:
CPF ()
RG ()
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA ()
CERTIDÃO DE NASCIMENTO ( )
PROTOCOLO DO ALVARÁ JUDICIAL ( )
OUTROS ( ) ESPECIFICAR:
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( )
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

dw

LOCAL, FUNÇÃO, PERÍODOS E CARGA HORÁRIA
PERÍODO
LOCAL
CARGA HORÁRIA
FUNÇÃO EXERCIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS:
DOCUMENTOS
PERÍODO
( ) FOLHA DE PAGAMENTO
( ) HOLERITE (CONTRA CHEQUE)
( ) FICHAS FINANCEIRAS
( ) DIÁRIO ESCOLAR
( ) TERMO DE POSSE/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
( ) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
( ) PORTARIAS OU ( ) DECRETOS
( ) FICHA FUNCIONAL
( ) LIVRO DE PONTO
( ) DECLARAÇÕES
( ) MEMORANDOS DE LOTAÇÃO
( ) OUTROS (Especificar)
*
NÃO SE FAZ NECESSÁRIO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXEMPLIFICADOS, É
NECESSÁRIO APENAS OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O PERÍODO TRABALHADO.
cortar.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA:
LOCAL:
REQUERENTE:
ASSINATURA DO RECECEDOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:41A7A1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO: 007/2023

Ribeirão das Neves/MG,19 de julho de 2023.

MENSAGEM DE VETO: 007/2023

ASSUNTO: VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 037/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II, do art. 85 e inciso IV, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar, parcialmente, a Proposição de Lei nº 037/2023, referente ao Projeto de Lei nº 013/2023, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado com a Emenda n° 001-C/2023, apresentadas por essa egrégia Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 30/06/2023, e encaminhada a esta Prefeitura no dia 30/06/2023.

Sem embargo dos louváveis propósitos que motivaram a iniciativa do legislador com a matéria, objeto da Proposição de Lei em análise, em consulta à legislação vigente, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, vejo-me compelido a negar sanção às emendasque se referem ao art. 8°, § 3º do artigo 13, artigo 14, §2° do art. 19, §§4°, 6°, 7°, 11, 13, 15 e 21 do art. 20, caput e §§ 1°ao 4° do art. 21, do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, manifestando-me pelo veto parcial por inconstitucionalidade/ilegalidade, justificando-se os VETOS pelas razões que adiante seguem, e que, respeitosamente, passo a expor.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Analisando a Proposição de Lei nº 037/2023, originária do Projeto de Lei nº 013/2023, com a preocupação de respeitar a ordem jurídica e resguardar o interesse público, entendi por bem adotar a medida do veto parcial, amparado pelo disposto no art.85, II c/c art.95, IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Inicialmente, trata-se de matéria de interesse local, matéria de iniciativa do Prefeito, o que vale dizer, leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do Projeto de Lei à Câmara, nos termos do disposto no artigo 81, inciso II, alínea "g", combinado com artigo 95, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Vale salientar que toda e qualquer norma jurídica elaborada à margem das regras e princípios consagrados pelo legislador constituinte é tida por inconstitucional. Inconstitucionalidade, portanto, é o descompasso entre determinada ação ou omissão do Poder Público face aos preceitos constitucionais.

O texto constitucional deixou claro que a Administração Pública deve obediência aos princípios de que trata o artigo 37, quais sejam, princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite.

No que se refere a questões de ordem orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi inserida no ordenamento jurídico brasileiro pela Constituição Federal de 1988, constituindo lei de efeitos concretos responsável por especificar as diretrizes, objetivos, metas e programas de duração continuada estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), servindo de parâmetro para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício seguinte. É o elo normativo orçamentário entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

Pode-se dizer, assim, que uma das principais funções da LDO é estabelecer as diretrizes necessárias à destinação dos recursos do orçamento anual, de forma a assegurar, dentro do possível, a realização de metas e objetivos firmados no PPA.

A Constituição da República atribuiu ao Poder Executivo a iniciativa ao projeto de lei que trata sobre leis orçamentárias em seu art. 165, a Constituição do Estado de Minas Gerais seguiu o mesmo rumo em seu art. 66, e por sua vez, a Lei Orgânica do Município, igualmente conferiu ao Prefeito, privativamente:

Art. 10. Compete privativamente ao Município:
.....
II - legislar sobre assuntos de interesse local;
.....

Art. 14. Ao dispor sobre assuntos de interesse local, compete entre outras atribuições, ao Município:
.....
I - elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e orçamento anual, prevendo a receita, fixando a despesa, com base em planejamento adequado;

Art. 81. São matérias de iniciativa privada, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:
.....
II - Do Prefeito:
.....…

g) as diretrizes orçamentárias;
.....…

Art. 95. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I.....

……..

IX - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do município e das suas autarquias;
.....…

Art. 130 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
.....….

II - as diretrizes orçamentárias:

Art. 132 A lei de diretrizes orçamentárias compatível com o plano plurianual compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Em que pese a iniciativa privativa da Lei de Diretrizes Orçamentária ser de competência do Poder Executivo, isso não obsta o exercício da prerrogativa política inerente à atividade legislativa de emendar projeto de lei orçamentária, conforme prevê o art. 135 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Contudo, o exercício da prerrogativa de emendar projetos de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo não é ilimitado e comporta exceções, previstas na Constituição ou no repositório de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Elucidativa a seguinte explicação da Relatora Marilene Bonzanini no julgado abaixo:

O poder de emendas aos projetos de lei, enquanto prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa, pode ser legitimamente exercido pelos membros do poder legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa (ADI 865/MA, rel. Celso de Melo), desde que respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República, não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei, guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original, e, tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, § 3º e § 4º da Constituição Federal.
(TJRS – ADI n.º 70076371350, Rel. Marilene Bonzanini, julgado em 12/11/2018)

Considerando a específica natureza dos projetos de lei que estabelecem as diretrizes orçamentárias, bem como a jurisprudência do STF e o texto constitucional expresso, as emendas parlamentares aos projetos de lei de diretrizes orçamentárias devem guardar pertinência lógico-temática com o projeto e compatibilidade com o PPA (CF, art. 166 § 4º).

A pertinência lógico-temática consiste na relação lógica da emenda parlamentar com o tema versado no projeto de lei. No contexto das leis de diretrizes orçamentárias, as emendas parlamentares devem possuir objeto estritamente relacionado ao conteúdo descrito no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como próprios da lei de diretrizes orçamentárias.

Isso porque, se a Constituição e a lei infraconstitucional indicam expressamente o conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias, a legitimidade do exercício da prerrogativa de emenda parlamentar está condicionada à observância das regras constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam a matéria que deve ser tratada na LDO.

Cumpridos todos os requisitos formais e legais, a Lei de Diretrizes Orçamentária foi aprovada por esta Casa Legislativa com as alterações propostas pelos parlamentares, por meio da Emenda n° 001-C/2023, as quais se veta PARCIALMENTE os seguintes dispositivos, pelos fundamentos a seguir expostos.

Inicialmente, cabe uma observação referente à forma, a estruturação das alterações promovidas nos parágrafos do art. 20, do Projeto de Lei, realizadas de maneira substitutiva, promovendo realocação de redação em numeração distinta, conforme a seguir:
I - redação original do §4° realocada para o §6°;
II - redação original do § 8º, realocada para o §10;
III - redação original do §13, realocada para o §11;
IV - redação original do §7°, realocada para o §12;
V - redação original do §5°, realocada para o §15;
VI - redação original do §12, realocada para o §16;
VII - redação original do §14, realocada para o §17
VII - redação original do §17, realocada para o §20.
A realocação da redação original em outra numeração de parágrafo além de dificultar a análise das alterações, pode acarretar duplicidade de redação em caso de acatamento dos vetos, quando se mantém a redação original. Deve-se observar as normas para alteração de redação de dispositivos de lei , contidas na Lei Complementar n° 95, de 98, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação

dos atos normativos que menciona", e neste caso, não foram observadas.
Nesse sentido, solicitamos que nas próximas alterações sejam observadas as normas da Lei Complementar n° 95/98, uma vez que a formatação poderia ter inviabilizado a análise e aprovação de todo o conteúdo dos parágrafos do art. 20.

I - Artigo 1°da Emenda n° 001-C/2023 - Suprime o prazo previsto no artigo 8°:

Redação original:

Art. 8° A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Direta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo ou outra que lhe venha a suceder, até o dia 01 de agosto de 2023.
Redação alterada pela Emenda n° 001-C/2023:

Art. 8° A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Direta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo ou outra que lhe venha a suceder.

Razões e justificativas dos vetos:
A Emenda n° 001-C/2023 retira o prazo fixado para a entrega das propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Ocorre que a supressão do respectivo prazo compromete a entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual, que tem prazo fixado no §16 do artigo 135 da Lei Orgânica do Município, 30 de setembro do ano corrente.

Trata-se de procedimento da Administração Pública Municipal, que entende necessário fixar prazo para o encaminhamento das propostas orçamentárias à área técnica, para que a mesma tenha tempo hábil para a elaboração e envio da peça orçamentária, dentro do prazo legal, para apreciação do Poder Legislativo.

Ademais, a matéria versada no artigo 8° trata-se de procedimento inerente a órgão do Poder Executivo, matéria de competência privativa do Chefe do Executivo, conforme previsão contida nas alíneas "d", "e", "g" e "h" do inciso II, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, não cabendo ao Poder Legislativo legislar sobre a matéria, sob pena de incorrer em invasão de competência.

Com a supressão do prazo pela Emenda n° 001-C/2023, as propostas orçamentárias poderão ser entregues a qualquer tempo, o que poderá acarretar transtornos para a área técnica competente, comprometendo o limite legal de prazo do Executivo para o protocolo da peça orçamentária, razão pela qual é imprescindível a manutenção do prazo estabelecido no artigo 8°.

II - Artigo 3° da Emenda n° 001-C/2023 - Acrescenta o § 3° do artigo. 13:
Redação Original:
Art. 13 . Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§1º Integrará a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.
§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.
Redação alterada pela Emenda n° 001-C/2023:

Art. 13. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para oexercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º Integrará a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

§3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo, será encaminhado ao Poder Legislativo e conterá o cronograma de execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada, ainda que de forma prévia.
Razões e justificativas dos vetos:
A área técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo esclarece que a exigência contida no § 3°, referente ao encaminhamento de forma prévia do cronograma mensal de execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada, não tem viabilidade técnica, uma vez que no período de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual 2024, as secretarias contempladas com as emendas parlamentares procederão a análise de viabilidade das respectivas emendas, uma vez que o Poder Executivo precisa encaminhar ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento de ordem técnica, conforme prazos previstos nos incisos do art. 22 do presente projeto para que os autores das emendas, apresentem no prazo legal os remanejamentos.
Além do mais, trata-se de procedimento acerca de órgão do Poder Executivo, matéria de competência privativa do Chefe do Executivo, conforme previsão contida nas alíneas "d", "e", "g" e "h" do inciso II, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, não cabendo ao Poder Legislativo legislar sobre a matéria, sob pena de incorrer em invasão de competência.
Dessa forma, não há viabilidade técnica para o envio de forma prévia do cronograma mensal de execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada ao Poder Legislativo.
III - Artigo 4° da Emenda n° 001-C/2023: Altera o artigo 14:

Redação Original:

•
Art. 14. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Redação alterada pela Emenda n° 001-C/2023:

Art. 14. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas, com exceção do Poder Legislativo que observará o princípio da autonomia orçamentária.
Razões e justificativas dos vetos:

Em que pese a autonomia e independência dos poderes, o orçamento público é uno, ou seja, deve existir apenas um orçamento para dado exercício financeiro e para determinado ente, contendo todas as receitas e despesas.

Trata-se de princípio basilar, o princípio da unicidade, que foi consolidado no ordenamento jurídico brasileiro pela Constituição Federal de 1988, visando eliminar a existência de múltiplos orçamentos.

O princípio nos remete que o orçamento deve ser uno, sendo feito para cada ente federativo apenas um orçamento contendo todas as despesas previstas para aquele período, assim, permitindo obter um retrato geral das finanças públicas.

A proteção jurídica do princípio da unidade está prevista no §5° do artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 2° da Lei 4.320, de 17 de março de 1964(Lei de Normas Gerais de DireitoFinanceiro), vejamos:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
…….
§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
……..
Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Govêrno, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.
IV - Artigo 5° da Emenda n° 001-C/2023 - Renumera o parágrafo único para §1° e acrescenta o § 2° ao artigo. 19:
Redação Original:

Art. 19. …….

Parágrafo único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.
Redação alterada pela Emenda n° 001-C/2023:

Art. 19. …….

§1º Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento, bem como as realocações necessárias das emendas parlamentares de individuais e de iniciativa de bancada para fins de execução.

§2º No que se refere às dotações orçamentárias para fins de realocações das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada, o Poder Executivo deverá, administrativamente e nos termos da lei, promover de imediato a adequação do orçamento para fins de execução, dispensada aprovação de lei de crédito suplementar e especial.
A redação inserida pelo § 2° dispensa a necessidade de envio de projeto de lei para realocação das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada, para abertura de créditos suplementares e especiais para adequação do orçamento.

Entretanto, durante a execução orçamentária do exercício, não pode haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolam os limites estabelecidos na LDO, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

Conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotações orçamentárias

Assim, esse tipo de crédito se aplica a situações em que a previsão inicial da dotação, no transcorrer da fase de execução orçamentária, não demonstra suficiente para fazer frente às despesas necessárias. Nesse caso, faz-se um reforço da dotação orçamentária, aumentando a dotação disponível. Caso não seja por lei, implicará no percentual da suplementação, comprometendo o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Logo, promover de imediato a adequação do orçamento para fins de execução da realocação das emendas individuais e de iniciativa de bancada, dispensando da aprovação de lei de crédito suplementar e especial, poderá comprometer o índice estabelecido para a suplementação.

V - Artigo 6° da Emenda n° 001-C/2023 - Altera o §4° do artigo 20:

Redação Original:

§ 4º As emendas parlamentares de iniciativa de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves, serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, podendo as bancadas destinarem seus respectivos valores de forma individual, coletivo ou agrupadamente, para ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outras, não sendo obrigatória a destinação de quaisquer percentuais destinado a ações e serviços públicos de educação, saúde ou assistência social.
Redação substituída pela Emenda n° 001-C/2023:

§4° Para fins de destinação e execução do percentual obrigatório tratado no § 3°, entende-se como “ações e serviços públicos de saúde” qualquer projeto realizado e executado pelo Poder Público Municipal ou por instituições sem fins lucrativos e que gozem de título de utilidade pública através de lei específica, que vise direto ou indiretamente a prevenção à saúde e ao bem estar social nas diversas áreas da medicina, odontologia, educação física, biologia, meio ambiente, educação, cultura, esporte, lazer, assistência social e demais áreas que se comprove a vinculação à saúde do povo nevense.

Razões e justificativas dos vetos:

A redação implementada pela emenda autoriza que o percentual de aplicação obrigatória nas ações da área da saúde, 50% (cinquenta) por cento, sejam destinadas a qualquer projeto realizado pelo Poder Público ou por instituições sem fins lucrativos, sejam extensivas a ações relacionadas a prevenção da saúde, incluindo diversas áreas da medicina, odontologia, educação física, biologia, meio ambiente, educação, cultura, esporte, lazer, assistência social e demais áreas que se comprove a vinculação à saúde do povo nevense.

Contudo, tal alteração não encontra amparo legal, uma vez que a autorização permitiria aplicar o percentual dos valores dos recursos destinados obrigatoriamente a ações da área da saúde em funções orçamentárias distintas da funçao da saúde, que é a função 10, e a comprovação da aplicação dos recursos ocorre por função, conforme previsão contida na Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado de Orçamento e Gestão.

Caso os recursos mencionados sejam utilizados para as ações propostas, a área técnica competente informa que seriam utilizadas as funções 08, 12,13,18 e 27, que não são funções identificadas em ações de saúde, contrariando previsão contida na portaria supra, em desconformidade com previsão legal, o que obsta o acatamento da implementação proposta.

VI - Artigo 6° da Emenda n° 001-C/2023 - Altera o §6° do artigo 20:

Redação Original:

§ 6º A execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados e fundamentados.
Redação substituída pela Emenda n° 001-C/2023:

§6° As emendas parlamentares de iniciativa de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves serão aprovadas no limite de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, podendo as bancadas destinarem seus respectivos valores de forma individual, coletivo ou agrupadamente, para ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outras, não sendo obrigatória a destinação de quaisquer percentuais destinados às ações e serviços públicos de educação, saúde ou assistência social.

Razões e justificativas dos vetos:

A emenda substituiu a redação original do parágrafo, mudando o assunto, que trata da exceção da obrigatoriedade da execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada, nos casos de impedimentos de ordem técnica, para incluir redação com destinação da aplicação do percentual de 1,55% às emendas de iniciativa de bancada, que não encontra respaldo na Constituição Federal, uma vez que a Emenda Constitucional n° 126, de 22 de dezembro de 2022, não alterou o percentual dos recursos destinados aos serviços de saúde, devendo ser aplicadas as ações de saúde a metade do percentual, vejamos:

Art. 165……..

…….
§9°As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Logo, a destinação do percentual de 1,55% para destinação em ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outras, é inconstitucional, pois não está em consonância com o § 9° do art. 165 da CF/88, implementado pela Emenda Constitucional n° 126, de 2022, razão pela qual não há como aprovar a alteração promovida.

Ademais, a alteração dada pela emenda não guarda pertinência lógico temática com o assunto versado na redação original, violando ainda, o artigo 12 da Lei Complementar 95/98, que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona", razão pela qual não é possível aprová-la.

VII - Artigo 6 °da Emenda n° 001-C/2023 - Substitui a redação do §7º do artigo 20:

Redação Original:

§7° O Poder Executivo fornecerá, desde que solicitado formalmente até o dia 01 de agosto de 2023, projetos de engenharia necessários à execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada, que assim exigirem, limitados a no máximo 03 (três) projetos por parlamentar e por Bancada, sendo vedados descontos nos percentuais das emendas para custeio dos respectivos projetos.

Redação substituída pela Emenda n° 001-C/2023:

§7°A garantia e obrigatoriedade de execução de que trata o § 5° deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares municipais no montante de até 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Razões e justificativas dos vetos:

A emenda substitui a redação original do §7º, que trata do prazo para fornecimento dos projetos de engenharia pelo Poder Executivo, para tratar de previsão contida no §5°, que contém percentual não previsto na CF/88, em desconformidade com a Emenda Constitucional n°126, de 2022, conforme mencionado nas razões anteriores.

Ademais, a alteração dada pela emenda não guarda pertinência lógico temática com o assunto versado na redação original, violando ainda, o artigo 12 da Lei Complementar 95/98, que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona", razão pela qual não é possível aprová-la.

VIII - Artigo 6° da Emenda n° 001-C/2023 - Altera a redação do § 11 do artigo 20:

Redação Original:

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas de iniciativa de bancada, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 4º deste artigo. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de sua autoria.

Redação substituída pela Emenda n° 001-C/2023:

§11. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de sua autoria.

Necessário se faz vetar a substituição da redação desse parágrafo em razão do veto relacionado ao §13 do art. 20, uma vez que se acatado o veto, a redação original do §13 ficará a mesma do §11, acarretando duplicidade de redação.

A manutenção da redação original do §11 do art. 20 evitará a repetição da redação, razão pela qual é imprescindível que seja mantido o texto original.

Ademais, a alteração dada pela emenda não guarda pertinência lógico temática com o assunto versado na redação original, violando ainda, o artigo 12 da Lei Complementar 95/98, que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona", razão pela qual não é possível aprová-la

IX - Artigo 6° da Emenda n° 001-C/2023 - Substituiu a redação do § 13 do artigo 20:

Redação Original:

§ 13. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de sua autoria.

Redação substituída pela Emenda n° 001-C/2023:

§13. O Poder Executivo fornecerá ao longo do ano fiscal e mediante solicitação formal, outros projetos técnicos específicos de outras áreas necessários à execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada que assim exigirem sendo vedados descontos nos percentuais das emendas para custeio dos respectivos projetos.

Razões e justificativas dos vetos:

A emenda alterou a redação do §13, substituindo integralmente a redação desse dispositivo, cuja redação não informa prazo para solicitação e quantidade de projetos técnicos necessários à execução das emendas parlamentares.

Além da previsão dos 4 (quatro) projetos de engenharia previstos no §12, o Executivo teria que assumir mais esse encargo, que acrescenta um fluxo de projetos sem limitar a quantidade e determinar prazo, o que inviabiliza a aprovação dessa alteração, pois a área técnica responsável pela elaboração desses projetos não dispõe de servidores suficientes para atender ilimitadamente as solicitações.

Assim, a substituição da redação do §13 não observou que a administração pública não dispõe de estrutura suficiente para atender ao disposto na emenda, podendo acarretar prejuízos à administração pública, que tem suas limitações, como os demais poderes.

Ademais, a alteração dada pela emenda não guarda pertinência lógico temática com o assunto versado na redação original, violando ainda, o artigo 12 da Lei Complementar 95/98, que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona", razão pela qual não é possível aprová-la.

X - Artigo 6 °da Emenda n° 001-C/2023 - Altera o §15° do artigo 20:
Redação Original

§ 15. As programações de que trata o § 11 deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1

(um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada partidária, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.
Redação substituída pela Emenda n° 001-C/2023:

§15. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e educação das emendas individuais e de iniciativa de bancada, inclusive custeio, não será computada para fins do cumprimento do § 2º do artigo 198 e do art. 212 da Constituição Federal.

Razões e justificativas dos vetos:
A redação dada pela emenda exclui a previsão elencada no §10 do artigo 166 e 212 da Constituição Federal e no §5° do artigo 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, alteração de redação que exclui o percentual de aplicação obrigatória dos recursos ordinários destinados à Saúde (15%) e a Educação (25%).
Tendo em vista que as emendas são recursos ordinários, a redação da respectiva emenda é inconstitucional, viola preceitos previstos na Constituição Federal e Estadual, o que obsta a alteração da redação original do projeto de lei.

XI - Artigo 6 °da Emenda n° 001-C/2023 - Acrescenta o §21 ao artigo 20:
Redação acrescida pela Emenda n° 001-C/2023:

§21. O Poder Executivo programará todas as modalidades de licitação necessárias para a execução do montante destinado às ações e serviços públicos de assistência social, esporte, cultura, educação, planejamento, urbanismo, desenvolvimento social, cidadania, saúde, segurança, trânsito, transporte, meio ambiente outras áreas de interesse do município, oriundas das emendas individuais e de iniciativa de bancada, em caso de impossibilidade de viabilização de processo licitatório, o autor da emenda será comunicado por escrito, em até 5 (cinco) dias corridos, para que no prazo de 30 (trinta) dias corridos, faça o remanejamento, sob pena de não execução.

Razões e justificativas dos vetos:
A redação acrescida pela emenda conflita com o prazo previsto no inciso II do art. 22, do presente projeto, qual seja, 20 (vinte) dias, além de permitir a realocação das emendas mais de uma vez, o que também não é permitido, o remanejamento poderá ser feito uma única vez.
Caso seja implementada a alteração não haverá viabilidade para a execução das emendas parlamentares, motivo pelo qual veta-se a alteração acrescida.

XII - Artigo 7° da Emenda n° 001-C/2023 - Altera a redação do caput e acrescenta os parágrafos 1° ao 4° ao artigo 21:
Redação Original:
Art. 21. Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.
Redação alterada pela Emenda n° 001-C/2023:

Art. 21. A apresentação de emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço não inviabiliza a apreciação da mesma, todavia, comprovado e justificado a inviabilidade da execução, o autor ou autores, em até 60 dias, deverão realocá-la ou fazer nova indicação.

§1º A nova indicação de emenda referida no "caput" deste artigo somente poderá ser refeita para a mesma obra ou serviço, caso se comprove a complementação dos recursos.

§2º Os vereadores e as respectivas bancadas parlamentares terão até 60 dias, a contar da data do recebimento do relatório circunstanciado comprovando a receita líquida do ano anterior, conforme o §12, do artigo 20 desta Lei, para indicarem suas emendas ao Poder Executivo.

§3º Nos termos do prazo do §2º, cada vereador e cada bancada parlamentar, poderá readequar, realocar, cancelar e fazer nova indicação de suas respectivas emendas desde que:

I - haja motivação política, social, cultural, econômica e legal;
II - justificativa expressa pelo autor ou autores das emendas;
III - a execução das emendas não tenha sido iniciada.

§4º Os projetos de engenharia e outros projetos técnicos específicos de outras áreas necessários à execução das emendas, previstos no §11 do artigo 20 desta Lei, é instrumento capaz de suprir as exigências do §3º.

Razões e justificativas dos vetos:

O dispositivo foi alterado em sua totalidade, alterou o caput do art. 21 e incluiu os parágrafos 1° ao 4°.
A proposta de alteração do caput não observou a previsão contida no inciso IX, do artigo 23 do presente projeto, que elenca que o valor insuficiente para execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho é considerado impedimento de ordem técnica para a execução de emendas parlamentares individuais e de bancadas.
Dessa forma, o conflito da redação dessa alteração trazida pela emenda, com o disposto no inciso IX do artigo 23, inviabiliza a aprovação da alteração.
Por sua vez, o §2° disciplina prazo de 60 (sessenta) dias, para realocação das emendas, em conflito com o prazo estabelecido no inciso II, do art. 22 do Projeto de Lei n° 013/2023, que é de 20 (vinte) dias.
Não se pode ter prazos distintos para a mesma finalidade, qual seja, para os autores das respectivas emendas apresentarem o remanejamento da programação.
Para que o prazo fosse alterado para 60 (sessenta) dias, conforme redação incluída pela emenda, deveria ter sido apresentado pelos parlamentares, na Emenda n° 001-C/2023, a alteração do prazo estabelecido no inciso II, do art. 22. Considerando que não foi proposta alteração do prazo do inciso II, do art. 21 do Projeto de Lei, não há viabilidade para acatar as alterações trazidas pela Emenda.
Além disso, fica prejudicada a aprovação do §3°, que faz remissão ao § 2° e o §3°, que além de fazer remissão ao §3°, faz remissão ao §11, que não versa sobre o assunto. O parágrafo correto para a remissão seria o §12, que trata da matéria.
Diante do exposto, demonstrado os óbices que impedem a sanção integral das alterações aprovadas, por meio da Emenda n.º 001-C/2023, inseridas na Proposição de Lei nº 037/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 013/2023, de autoria do Executivo Municipal, por serem inconstitucionais e, à vista das razões apresentadas, vejo-me na obrigação de fazer uso do VETO PARCIAL, que ora submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, confiante de que poderei contar com a imprescindível aquiescência de seus ilustres Pares, para que o mesmo seja mantido, esperando sinceramente que Vossas Excelências ao apreciarem os motivos deste veto, compactuem com o meu entendimento.

PELOS FUNDAMENTOS ACIMA, CONCLUÍMOS PELO VETO PARCIAL REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES AO ART. 8°, § 3º DO ART. 13, ART. 14, §2° DO ART. 19, §§ 4°, 6°, 7°, 11, 13, 15, 21, DO ART 20, CAPUT E §§ 1°AO 4° DO ART. 21 DO PROJETO DE LEI Nº 013/2023, REFERENTE A PROPOSIÇÃO DE LEI N° 037/2023, APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, DEVOLVENDO-A PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS VETOS ORA APRESENTADOS, FICANDO NA EXPECTATIVA DE SEU ACOLHIMENTO, PARA QUE O MESMO SEJA MANTIDO.

Ao ensejo, renovo a V. Exa. minha distinta consideração.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Exmo. SR.
WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:797FBEBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.364/2023

Dispõe sobre a possibilidade para a concessão de extensão de carga horária aos profissionais da área da educação, efetivos e temporários, do município de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou, e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de extensão de carga horária aos profissionais da Área da Educação, em no máximo, 100% (cem por cento), condicionada à ocorrência de alguma das hipóteses de cabimento previstas nesta Lei, e ainda, no interesse do servidor.

Parágrafo único. Para a concessão de extensão da carga horária é indispensável a compatibilidade de horários entre a carga horária regular do servidor e a carga horária estendida, nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 2º A extensão de carga horária prevista nesta Lei, terá duração máxima prevista dentro do ano escolar de concessão.

Art. 3º A extensão de carga horária de que trata esta Lei, dar-se-á quando necessária a substituição temporária de servidor, pelo período de duração da situação fática especial que gerou a necessidade de substituição.

Parágrafo único. Considera-se situação fática especial apta a autorizar a extensão de carga horária, as licenças previstas em Lei que geram afastamento temporário, bem como as hipóteses de assunção de cargos em comissão, cessão ou readaptação.

Art. 4º A extensão temporária de carga horária só será autorizada mediante comprovação da necessidade, conveniência e oportunidade, pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A possibilidade de extensão de carga horária será oferecida, prioritariamente, aos profissionais da educação que sejam titulares efetivos de 01 (um) cargo público, ficando condicionada ao juízo de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração e à expressa declaração de interesse do servidor na extensão.

Parágrafo único. Caso não seja suprida a necessidade da Administração, após a oferta de extensão aos servidores efetivos, haverá contratação temporária, na forma da legislação municipal específica.

Art. 6º Excepcionalmente, para os casos em que a necessidade de substituição seja urgente ou quando as atividades exercidas exigirem continuidade na prestação do serviço, poderá ser concedida a extensão de carga horária de forma temporária aos profissionais contratados.

Art. 7º Aos servidores que estiverem em extensão de carga horária, será pago o valor do vencimento, correspondente à carga horária estendida.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação expedirá ato normativo próprio para regulamentar o procedimento de manifestação de interesse e possível concessão da extensão de carga horária aos servidores efetivos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.358, de 2 de março de 2011.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDC3B1C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.367/2023

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1° da Lei n° 4.349, de 19 de maio de 2023, que "Dispõe sobre reajuste de vencimentos e aumento salarial, concedido a todos os agentes públicos municipais, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 1° da Lei n° 4.349, de 19 de maio de 2023,que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°…….

Parágrafo único. Ficam excluídas da concessão prevista no caput as seguintes categorias de profissionais cujo piso salarial já se encontra fixado pela Constituição Federal ou legislação federal, não fazendo jus ao reajuste anual, ou fazendo jus apenas a eventual diferença:

I - Cirurgião Dentista;

II - Agente Comunitário de Saúde;

III - Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74011026

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 14

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 014 DE 014 DE JUNHO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1o, Parágrafo Único, Art. 2o, Incisos 3o e 4o, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1o e Art. 4o, a Resolução no. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e:

* Considerando a Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011;
* Considerando a dificuldade com a integração de valor de passagem no transporte para locomoção de Conselheiro de Saúde para reuniões em plenário e Comissões;

O Conselho Municipal de Saúde, em plenário de Reunião Ordinária no dia 14 de Junho de 2023:
RESOLVE:

Aprovar a acréscimo de mais uma passagem para necessidade de cobrir o valor, mediante comprovação de endereço, água e luz (últimos três meses) devidamente registrado em nome do Conselheiro de Saúde.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8C9523D5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Chamamento Publico 123/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Publico 123/2023, cujo objeto consiste no credenciamento de leiloeiros oficiais matriculados na JUCEMG para realização de possíveis leilões de bens móveis e imóveis de propriedade do município. A data para inicio da realização do credenciamento será dia 07/08/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0A71B307

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 029/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 047/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da praça joão nego do bairro Sevilha no município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **GAM ENGENHARIA LTDA**, perfazendo o valor total de R$304.635,90 (Trezentos e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Data do Despacho: 22 de junho de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2E55CAD6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 098/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 098/2023** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da praça joão nego do bairro Sevilha no município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **GAM ENGENHARIA LTDA**, perfazendo o valor total de R$304.635,90 (Trezentos e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Data do Despacho: 22 de junho de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CB57B4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTITUTO MAIS OPORTUNIDADE- ONG MAIS OPORTUNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 4212/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **INSTITUTO MAIS OPORTUNIDADE- ONG MAIS OPORTUNIDADE** para execução do Projeto **"MAIS OPORTUNIDADE – PARTE II-NOTURNO"**, visando proporcionar as pessoas em situação de vulnerabilidade social através de oficinas de qualificação profissional, capacitação para profissionais e estudantes da área da saúde, fomentando trabalho, emprego e a renda por meio de ações que promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos atendidos, estimulando habilidades e talentos, realizando diversas ações buscando promover a geração de emprego e renda das famílias de Ribeirão das Neves. Oportunizando a melhoria de condições de vida, capacitando os alunos para estarem cada dia mais preparados para o mercado de trabalho. Sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Ribeirão das Neves, 18 de julho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1DB3431

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING RAINHA DA PAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 4211/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **COMUNIDADE KOLPING RAINHA DA PAZ,** objetivando a execução do projeto com atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes da comunidade local, promovendo a construção humana e a ocupação do tempo livre, bem como o acompanhamento por assistente social com realização de visitas domiciliares, entrevistas, reunião em grupo e atendimento individualizado as famílias dos atendidos, em especial as que se encontram em vulnerabilidade social, cujo o aluno esteja devidamente inscrito no projeto. **Sendo a entidade contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais)**.

Ribeirão das Neves, 18 de julho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:522B3663

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Termo de Aposrtilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n°70/2022, Processo Administrativo n° 129/2022.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no preambulo do Termo de Apostilamento.
Onde se lê:

Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°70/2022 do Processo Administrativo n°129/2021 - Clinica Oftalmológica.

Leia se:

Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°70/2022 do Processo Administrativo n°129/2022 - Clinica Oftalmológica.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado APOSTILAMENTO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 19 de julho de 2023.

MÔNICA MAYCA LABANCA
Gerente da Central de Locação de Imóveis

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:657A48D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°053/2020 do Processo Administrativo n°123/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o exercicio de 2023/2024 é de **R$ 3.095,17**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°07.002.08.244.0104.2240.339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 288.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de junho de 2023.

WEMERSON LIMA RAPOSO
Locador

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD8B4401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração do contrato 111/2023, referente ao Processo 172/2023.
Objeto: Contratação de empresa para Show do artista EDUARDO COSTA através da empresa **EC13 PRODUÇÕES EIRELI**.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **EC13 PRODUÇÕES EIRELI**. perfazendo o valor total de R$250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BCF24C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária no CONTRATO nº 087/2022, PROCESSO nº 069/2021, referente à AQUISIÇÃO E INSTLAÇÕES DE PLACAS EM ACM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Dotação Orçamentária necessária à aquisição do produto:
09.001.04.122.101.2117 – 339030 – Despesa 445 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
•Descrição do Produto a se Apostilar:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
02	**FACHADA EM ACM –** Confecção, impressão e instalação de placa de fachada (incluída a iluminação) Revestimento da fachada: Estrutura em metalom Galvanizado 30x20#18, revestida em Alumínio composto 0,21/0,21 ACM 3mm de pintura polyester – na cor azul no formato: *lateral 1; 19,80x1,50mt.	01	R$ 64.899,99

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo(s) posterior(es).
Assim, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 20 de julho de 2023.

TULIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTT
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A802EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 030/2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Luiz Carlos de Oliveira, protocolou junto à administração em 10/07/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0004173/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 003118** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Torna se improcedente a concessão para a dilação de prazo, imposta por sanção administrativa, por não haver previsão de prazo legal pelo Artigo 17 do Código de Obras, conforme anexo III da Lei Complementar 212/2022.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Julho de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CC54540

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 029/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Willian Anderson Carvalho, protocolou junto à administração em 10/07/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0004172/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 003117** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Torna se improcedente a concessão para a dilação de prazo, imposta por sanção administrativa, por não haver previsão de prazo legal pelo Artigo 17 do Código de Obras, conforme anexo III da Lei Complementar 212/2022.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Julho de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CB51776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2019 PROCESSO Nº 075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 121/2019 no Processo Nº 075/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **JOSÉ FERNANDES FILHO, LUCI MARIA DE AVELAR FERNANDES, SILVANA APARECIDA PINTO DE ANDRADE, FERNANDA LETÍCIA PINTO DE ANDRADE, LUIZ FERNANDO PINTO DE ANDRADE e ANA FLÁVIA PINTO DE ANDRADE** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 12 de julho de 2023 e Termino em 11 de julho de 2024, perfazendo o valor total de R$ 29.815,20 (vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

Data da assinatura do aditivo: 18 de Julho de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A19FFBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 67 DE 07 DE JULHO DE 2023.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **JOSÉ NORBERTO RODRIGUES,** inscrito no CPF nº 054.427.626-44, a partir desta data, do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, tendo em vista a ocorrência da vacância do cargo público, devido a sua aposentadoria, conforme NB 208.107.478-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 07 de julho de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3D43958D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESOLUÇÃO 03/2023

Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinário do Conselho/Secretaria Municipal de Assistência social Realizada em _12/01/2023_

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº1212/05 de 19/05/05

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado a reprogramação do saldo de R$961,61 proveniente de recursos estadual extraordinário covid-19.
Art. 2º Fica aprovado a utilização dos rendimentos desse saldo até a sua utilização, e assim zerar a conta e finalizar prestação de contas de recurso extraordinário.
Art.3º O recurso será utilizado de acordo com sua finalidade inicial , compras de cesta básica para famílias em vulnerabilidade social.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 12 de janeiro de 2023

_____
Presidente do Conselho/Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:55CCB146

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESOLUÇÃO 01/2023

Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinário do Conselho/Secretaria Municipal de Assistência social Realizada em _05/01/2023____

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº1212/05 de 19/05/05

RESOLVE:
Art.1º Fica aprovado a reprogramação do recurso GND3 função programática 082445031219G0001 para o ano de 2023.
Art. 2º O saldo existente em 31/12/2022 é de R$144.811,28 e será mantido a forma de utilização inicial do recursos que é para o custeio de Serviços de Proteção Básica.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 05 de janeiro de 2023

_____
Presidente do Conselho/Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:663EA537

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESOLUÇÃO 02/2023

Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinário do Conselho/Secretaria Municipal de Assistência social Realizada em _12/01/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº1212/05 de 19/05/05

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social apresentado a ser utilizado pelo município no ano de 2023.

Art.2º As oficinas do SCFV (Serviço de convivência e Fortalecimento de Vinculo) planejadas para o ano de 2023 poderá sofrer alteração de acordo com a demanda da comunidade, podendo, se a demanda for pouco fechar, ou se a demanda for muita, acrescentar mais dias de oferta da oficina.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera , 12 de janeiro de 2023

---____
Presidente do Conselho/Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0B5A0932

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESOLUÇÃO 04/2023

Dispõe sobre as deliberações da reunião ordinário do Conselho/Secretaria Municipal de Assistência social Realizada em 12/01/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº1212/05 de 19/05/05

RESOLVE:

Art.1º Na presente data a Secretaria de Assistência Social deu ciência ao Conselho sobre a retificação do Demonstrativo Sintético Física-Financeira do SUAS WEB de 2020.

Art.2º Após análise do demonstrativo/2020 por esse conselho verificou que houve apenas um equívoco na hora de seu preenchimento, o qual já foi corrigido na presente data e que as prestações de contas físicas estão corretas.

Art. 3º Fica aprovado as prestações de contas do ano de 2020 do recurso extraordinário Resolução nº378/2020 .

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 12 de janeiro de 2023

_____
Presidente do Conselho/Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C3FA2D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 088/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023, para credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente, calceteiro, pintor e eletricista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, por parte da Empresa denominada JOÃO RODRIGUES BALBUENO NETO 70146454634, inscrita no CNPJ 25.353.524/0001-97, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Serviços e Obas da Prefeitura de Rodeiro.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 20 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:618DB1B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090 PERGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 090/2023
Pregão Presencial nº 052/2023
Edital de Licitação nº 068/2023

Abertura das propostas: 20/07/2023 às 09:00 horas.
Emissão: 02/08/2023

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Objeto: Permissão de uso de espaço público para organização e gerenciamento da praça de alimentação e estacionamento na festividade Expo Rodeiro que acontecera nos dias 18, 19 e 20 de agosto.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1B567691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 081/2023
Pregão Presencial nº 047/2023
Registro de Preços nº 044/2023
Edital de Licitação nº 061/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 081/2023, Pregão Presencial 047/2023, Registro de Preços nº 044/2023, referente Registro de Preços para contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes que necessitam de tratamento psiquiátricos, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOTERAPEUTICA EIRELI; CNPJ/CPF: 19.558.675/0001-89	288.000,00

Rodeiro, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A33498B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 082/2023, Pregão Presencial 048/2023, Registro de Preços nº 045/2023, referente Registro de preços para futura contratação de laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a política nacional de saúde bucal - Brasil Sorridente, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678; CNPJ/CPF: 35.082.865/0001-29	209.500,00

Rodeiro, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AEF0303F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.726/2023

PORTARIA N. 4726/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular ao servidor, **Alex Bonissate**, matrícula nº 1619, no período de 26/07/2023 a 24/08/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F4672208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.727/2023

PORTARIA N. 4727/2023

Concede Licença Nojo a Servidora que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo a servidora, **Aline Luiza Ribeiro do Nascimento**, matrícula nº. 1285, por 05 dias a partir de 15/07/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B4F96D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 049/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata dos itens frustrados do Processo Licitatório 049/2023 Pregão Presencial nº 010/2023, objetivando a reforma das Escolas Municipais Rurais: Dominga Joaquina da Rocha, Colatino Ferreira de Medeiros e Plácido Alves Loiola, em favor da empresa João Santos Alves de Oliveira 84975652668, CNPJ 14.261.233/0001-52, estabelecida na Rua Onório da Bandeira, nº 100, Bairro Centro, Rubelita/MG, no valor total de R$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG. 20 de julho de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:45BE7819

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 086/2023 – Resultado da Ata de Registro de Preços nº 005/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Alves Dias Comercio de Materiais de Construção Ltda
OBJETO: Aquisição, com entrega imediata de materiais de construção, objetivando a reconstrução do Muro do Campo de Futebol Municipal e a construção do Muro do Cemitério localizado na comunidade do Barreiro Grande.
VALOR: R$ 50.694,88 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 20/09/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 006/2023

CONTRATO Nº: 087/2023 – Resultado da Ata de Registro de Preços nº 004/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: João Santos Alves De Oliveira 84975652668
OBJETO: Aquisição, com entrega imediata de materiais de construção, objetivando a reconstrução do Muro do Campo de Futebol Municipal e a construção do Muro do Cemitério localizado na comunidade do Barreiro Grande.
VALOR: R$ 9.658,51 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 20/09/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 006/2023.

CONTRATO Nº: 088/2023 – Resultado da Ata de Registro de Preços nº 006/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Comercial Teixeira e Marques LTDA
OBJETO: Aquisição, com entrega imediata de materiais de construção, objetivando a reconstrução do Muro do Campo de Futebol Municipal e a construção do Muro do Cemitério localizado na comunidade do Barreiro Grande.
VALOR: R$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 20/09/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 006/2023

Rubelita/MG, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0D40E751

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2023 – Resultado da Ata de Registro de Preços nº 044/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: JF Engenharia e Consultoria Ltda
OBJETO: Aquisição, com entrega imediata de pré-moldados em concreto armado, objetivando a reconstrução do Muro do Campo de Futebol Municipal.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 20/09/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 153/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 032/2022

Rubelita/MG, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:89FFE78F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 048/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata de material de construção (tijolos) objetivando a reconstrução do muro do Campo de Futebol Municipal e a construção do muro do Cemitério localizado na Comunidade do Barreiro Grande, em favor da empresa Yure Ribeiro Silva Comercio, CNPJ 27.248.728/0001-93, estabelecida na Avenida José Evangelista dos Santos, nº 74, Bairro Liberdade, Rubelita/MG, no valor total de R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG. 20 de julho de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:933E10F2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 022/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: Publicações Oficiais Ltda.
OBJETO: Registro de preços para contratações eventuais de serviços de publicações de atos oficiais.
VALOR: R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 20/07/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 096/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 022/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C4EC1CF3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 023/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: + Oxigênio Comercio e Serviços Ltda.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias e pacientes em domicílios, quando demandado**.**
VALOR: R$108.267,00 (cento e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 20/07/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 091/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 018/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7CDEC03A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 23/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara e protetor em atendimento a frota municipal, em favor da empresa Zulu Centro Automotivo Ltda-ME**,** CNPJ 02.990.335/0001-20**,** cujo valor global da proposta é de R$ 552.314,00(quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais); em favor da empresa Salinas Pneus e Auto Peças Ltda, CNPJ 07.265.567/0001-39, cujo valor global da proposta é de R$409.877,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais); em favor da empresa Organizações Auto Giro Pneus e Peças Ltda, CNPJ 11.736.708/0001-21, cujo valor global da proposta é de R$ 497.435,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); em favor da empresa Lider Pneus Ltda, CNPJ 00.464.331/0001-82, cujo valor global da proposta é de R$ 328.245,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais) pelo período de 12 meses, conforme demanda.

Rubelita/MG, 20 de julho de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2D75537C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023–Objeto: **Contratação de empresa para licenciamento de software de monitoramento e gestão das informações da Rede Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**. Data do recebimento das propostas e documentos: **04/08/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital**–**www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 20/07/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C7326A50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

Processo Licitatório n.º 54/2023
Inexigibilidade nº 06/2023
Contrato nº 106/2023

Contratada: EMERSON ARCANJO DE OLIVEIRA & CIA, CNPJ Nº 05.798.339/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados.

Valor: O Valor Total Estimativo do contrato, para todos os fins legais é de R$ 933.446,20 (novecentos e trinta e três mil reais quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), que será rateado entre todos os credenciados contratados igualitariamente.

Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024

Data da assinatura: 19 de julho de 2023

Santa Bárbara, 20 de julho 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2DD21487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

Processo Licitatório n.º 114/2023
Dispensa nº 05/2023
Contrato nº 108/2023

Contratada: HIDROAMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 07.125.188/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada em saneamento básico para execução da obra de rede coletora e tratamento primário do esgoto sanitário (por fossa séptica) no bairro União, em Santa Bárbara/MG.

Valor: O Valor Total do contrato é de R$ 281.578,12 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e oito reais e doze centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 19/07/2023 a 19/04/2024

Data da assinatura: 19 de julho de 2023

Santa Bárbara, 20 de julho 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:90C37332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 98/23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/23. Objeto: prestação de serviço de consultoria técnica para elaboração e revisão de legislações urbanísticas no município. Contratada: InSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIA - IGTECH. Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 992.839,00 (novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais). Ratificação em 20/07/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 20/07/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:37D47D03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 147/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - Objeto:Prestação de serviços para realização de processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, compreendendo todas as fases do processo, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**07/08/2023**às09:00 horas- naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www
.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/07/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3CA84B02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - Objeto:Registro de preços para aquisição futura de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**08/08/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/07/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:904FA068

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
ATO JUSTIFICADOR DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOPOC

ATO JUSTIFICADOR DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 30, INCISO VI, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014)
Ref. celebração de Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC, localizada a Rua São Vicente de Paula, nº 175 ED, bairro Centro – Crucilândia/MG, CEP: 35.478-

000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.108/0001-55, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Sérgio Batista Coelho.
OBJETO: Consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na modalidade acolhimento de até 5 idosos, simultaneamente, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, em Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, cujo encaminhamento será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através das Unidades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, mediante Relatório elaborado por técnico social do CREAS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Santa Bárbara/MG e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DA PARCERIA: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 024100282.253000.3.350.43.00.00.00 2620 – Assistencia aos direitos da pessoa idosa – Subvenções Sociais
GESTOR(A) DA PARCERIA / ORGÃO GESTOR: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.
DA JUSTIFICATIVA
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Página 2 de 3
Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social, formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Sistema Único de Assistência Social e a legislação vigente (art. 9º da Lei Municipal 1703/2013);
Considerando que o Município de Santa Bárbara não possui em sua estrutura, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social instituição de longa permanência para idosos.
Considerando as possíveis demandas de acolhimento institucional apresentada pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistencia Social.
Considerando a falta de vagas para urgência disponíveis em instituições de longa permanência nas cidades da região, constatada após contatos feitos com diversas instituições da lista disponível no sítio da SEDESE/MG (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais).
Considerando que a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" é constituída como entidade de direito privado, beneficente, filantrópica, de assistência social sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.
Considerando que a ILPI "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" atua na defesa e garantia de direitos de seu público-alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;
Considerando que o serviço ofertado pela instituição está baseado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;
Considerando que a ILPI "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" busca propiciar ambiente acolhedor pessoas idosas, em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das Políticas Públicas de Assistência Social e Atendimento à Saúde, conforme a necessidade das acolhidas, visando sempre a longevidade e o bem-estar delas;
Considerando que na área da Assistência Social as atividades socioassistenciais da instituição garantem às idosas (a): Ser acolhida em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e
Página 3 de 3
conforto. Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais, dentre todas as ações que visam à valorização da autonomia e à garantia da proteção integral;
Considerando a Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016 que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos.
Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, em seu artigo 30, VI, sobre quanto à dispensa do chamamento público para caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando as especificidades da Lei Municipal n.º 3239/2017, em seu artigo 9º, IV, sobre quanto à dispensa do chamamento público para caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
Apresentamos neste presente ato, a DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO para fins de celebração de termo de colaboração com a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC, CNPJ n.º 01.286.108/0001-55, cujo objeto será o acolhimento de até 5 idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, em Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, cujo encaminhamento será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através das Unidades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, mediante Relatório elaborado por técnico social do CREAS.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara/MG, 19 de julho de 2023.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:412A9B3B

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 12/2023 - DESIGNA O GESTOR E COMISSÃO AVALIADORA DA ASSOPOC

PORTARIA N.º 12/2023

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração a ser firmado com ASSOPOC – Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes (Instituição de Longa Permanência para Idosos)"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal 1.821/2017 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017, RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do termo de fomento a ser firmado com a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes Instituição de Longa Permanência para Idosos), da seguinte forma:
I. A gestão do termo de fomento ficará a cargo da Secretária Municipal, Lucinéia Imaculada Valadares Damásio
II. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
a) Thayene Pamela Valentino – Titular
b) Carina Semião Menezes– Titular
c) Célio Justino Dias– Titular
d) Danilo Sousa Pinto – Suplente
e) Leidiane Maria Oliveira Lima – Suplente
f) Adriana Silva Teixeira - Suplente
Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 19 de julho de 2023.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:60C6B5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 040, 041 E 042/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa JOSE ROBERTO BARBOSA EIRELI. ATA nº 000040/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO; Processo: 000041/2023 Valor Global: 74,00 Vigência: 07 de julho de 2023 até 06 de julho de 2024.

Santa Maria do Salto, 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA. ATA nº 000041/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO; Processo: 000041/2023 Valor Global: 166,00 Vigência: 07 de julho de 2023 até 06 de julho de 2024.

Santa Maria do Salto, 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa LINE DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ATA nº 000042/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO; Processo: 000041/2023 Valor Global: 110,00 Vigência: 07 de julho de 2023 até 06 de julho de 2024.

Santa Maria do Salto, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:6AD44425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2023

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto
Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 125/20222

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato firmado com a empresa Help Organizações Ltda. Contrato 125/2022. Objeto Execução das obras de reforma e adequação do Estádio Municipal situado na Rua João Marciano nº 04 Centro de Santa Maria do Salto. Convênio 1481002296/2022-SEDESE – Sec. de Cultura, Esporte e Lazer – Prefeito Municipal Marcos Vinicius Souza Carvalho –

Santa Maria do Salto 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:A1FAD482

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 045 PREGÃO PRESENCIAL 010-2023

Processo: 045/2023
Pregão Presencial: 010/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L nº **045/2023**, Pregão Presencial **nº 010/2023**, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de alimentação pronta, sucos e refrigerantes para atender as secretarias municipais de Santa Maria do Salto-MG ***ABERTURA: dia 07/08/2023, às 10:00 horas***. informações licitacaostmaria@gmail.com,no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto CEP 39.928000; 20 de julho de 2023, Reinaldo Ferreira Freire-Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:70876A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 – INEXIGIBILIDADE N°64/2023

Objeto: "Contratação do artista "VINICIUS SANTOZ" para apresentação artística no dia 25 de Julho de 2023 no evento – Festa de Julho – Nossa Senhora Sant'Ana no município de Santana da Vargem".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.702.727/0001-32, com endereço a Avenida Vicente Simoes, N° 166, Centro, CEP: 37.550-136, na cidade de Pouso Alegre estado de Minas Gerais
Valor da contratação: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 20/07/2023 a 04/09/2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:0651EE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 88/2023 –PROCESSO Nº 113/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em serviços de hotelaria/hospedagem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: JOSE MIRANDA VILELA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF n° 21.993.134/0001-20, com sede/residente à Rua Travessa 25 de Dezembro nº 73, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000
Vigência: 20 de julho de 2023 à 20 de julho de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$144,33 (cento e quarenta reais e trinta e tres centavos) a cada serviço efetuado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1266B844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023, Processo 91/2023, presente licitação tem como objeto, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo van, 0km (zero quilometro), ano/modelo 2022/2023 ou superior, cor branca, com 16 lugares (15+1), sendo 1º emplacamento em nome do município de Santana de Cataguases- MG, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa, **CLJ VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.262.049/0001-83, Rua Vigario João José Rodrigues, 905, sala 64, Centro, Jundiaí- SP. R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um reais).

Santana de Cataguases, MG, 20 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D432767A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: CLJ VEICULOS EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO: 91/2023 PREGÃO ELETRONICO : 34/2023
OBJETO: VEICULO
CONTRATO Nº 121/2023
VALOR: 291.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023 A 20/09/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20 DE JULHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F0F10FBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 LEILÃO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
LEILÃO Nº 02/2023
O Município de Santana de Cataguases, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que, através da Presidente da Comissão de Licitação, Ana Maria Pereira de Oliveira, que o Processo Licitatório nº 111/2023, Leilão nº 02/2023, será republicado tendo em vista o não comparecimento de interessados para o ponto de parque de diversões do evento XX Exposição Agropecuária, II Festival de Comida de Buteco, X Festa do Pastel 2023, do município de Santana de Cataguases, pela melhor oferta, nunca inferior ao valor da avaliação conforme cláusula deste Edital.

OBJETO: Alienação de um ponto para parque de diversão, atendendo a festa que será realizada no Parque de Exposições Prefeito João Francisco de Souza, do Município de Santana de Cataguases, no período de 27 a 30 de julho de 2023, para o evento XX Exposição Agropecuária, II Festival de Comida de Buteco, X Festa do Pastel, conforme especificações e metragem detalhadas constantes do edital.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.
DATA:25 de julho de 2023.
HORÁRIO:às 14:00 horas.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.

No setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA4E902F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **023/2023** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para custeio e realização do 42º Campeonato de Futebol Amador de Santa Vitória.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

Valor: R$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 20 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F06FC0EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023. DATA DA ABERTURA: 03 de agosto de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a aquisição de TAMPÕES DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO, visa garantir a continuidade dos serviços oferecidos a comunidade, na substituição de tampões danificados, na expansão ou construção de redes de coleta de esgoto sanitário no Município e seus distritos, município de Santa Vitória/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A45BDD78

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023. DATA DA ABERTURA: 04 de agosto de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos ao acontecimento do PROJETO EDUCAR, CUIDAR E RECICLAR – 3ª EDIÇÃO - "GRANINHA VERDE", a ser realizado após as 16 horas no dia 19 de agosto de 2023, na Praça de Alimentação "Ereny Maia de Oliveira", no município de Santa Vitória/MG, conforme especificações do Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:19B2943C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070, 071, 072/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 070, 071, 072/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Justino Davino Peres-ME, CNPJ Nº 05.588.878/0001-03; Silveira & Dalmas Ltda, CNPJ Nº 27.745.509/0001-10; Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras Eireli, CNPJ Nº 26.594.719/0001-91. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada visando a CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX E JOGOS DE BANDEIRAS EM POLIESTER, para atender as necessidades do Município de Santa Vitória/MG, através da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito. Valor: R$15.749,85; R$9.950,00; R$13.448,20. Validade: 24/07/2023 a 24/07/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 20 de julho de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3B6A0970

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 059, 060, 061/2023

Extrato Contrato nº 059, 060, 061/2023, Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: Justino Davino Peres-ME, CNPJ Nº 05.588.878/0001-03; Silveira & Dalmas Ltda, CNPJ Nº 27.745.509/0001-10; Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras

Eireli, CNPJ Nº 26.594.719/0001-91. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando a CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX E JOGOS DE BANDEIRAS EM POLIESTER, para atender as necessidades do Município de Santa Vitória/MG, através da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito. Valor: R$15.749,85; R$9.950,00; R$13.448,20. Vigência: 24/07/2023 a 24/07/2024. Dotação Orçamentária: Fichas 45 e 55, Fonte de recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A3069EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº 070/2021. Processo de Adesão Nº 001/2021. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 005/2021 decorrente do Processo Licitatório Nº 008/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, no qual o Município é órgão participante. Termo Aditivo 050TA03/2023 (3º Termo Aditivo ao Contrato 050/2021). Contratada: DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação dos serviços de engenharia, além da correção pelo IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses. Valor Total: R$ 24.778,92 + valor apurado após conhecimento do IPCA/IBGE do período. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e cláusulas quarta e doze do contrato ora aditado. 20/07/2023. Fernanda Ferreira Garcia – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:343F9BE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 084/2022. Pregão Presencial nº 027/2022. Termo Aditivo 057/TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 057/2022). Contratada: Roberto Araújo Pacheco/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de locação de uma retroescavadeira para atender a Secretaria Municipal de Transportes, num total de 2160 horas. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 324.000,00. Justificativa: cláusula quatorze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 20/07/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:779FACD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2023

Processo Licitatório nº 0088/2023
Pregão Eletrônico nº 0035/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0088/2023, Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE. **Lançamento das Propostas:**Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/08/2023 09:00:00.**Abertura das Propostas:**Às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/08/2023 09:00:00.**Informações:**(33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site:www.santoantoniodoitambe.mg.gov.brou diretamente pela plataforma de licitações –www.licitardigital.com.br> edital PE 0035/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6AE90CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2023

Processo Licitatório nº 0089/2023
Pregão Eletrônico nº 0036/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0089/2023, Pregão Eletrônico nº 0036/2023. **Objeto**: AQUISIÇÕES DE TROFÉUS PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/08/2023 09:00:00. **Abertura das Propostas:** Às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/08/2023 09:00:00. **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0036/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 20 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1E739889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 0070/2022, Inexigibilidade nº 0008/2022, Credenciamento nº 0002/2022 **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS**. **Fundamentação legal:** Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. A vigência do Termo de Credenciamento original fica prorrogada por 30 (trinta) dias, com início a contar da data de 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BC6DBEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023/FMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023/FMAS
Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na estruturação da Associação de Surdo de Santo Antônio do Monte no exercício de 2023, pelo valor anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 20 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7E5F57F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 98/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 98/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

OBJETO: Aquisição de detector de metal com carregador e bateria e concertina dupla galvanizada, clipada e instalada.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Metalúrgica Souza e Martins Ltda, CNPJ: 14.221.952/0001-40, no valor total de R$13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Santo Antônio do Monte,12 de julho de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A131BC16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 98/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 98/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

OBJETO: Aquisição de detector de metal com carregador e bateria e concertina dupla galvanizada, clipada e instalada.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 18 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A695D3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - CONTRATAÇÃO DA BANDA EDIMILSOM BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show musical da Banda Edmilson Batista, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 26 de Julho de 2023, durante o tradicional festejo em honra a Nossa Senhora Santana, no Distrito Santana de Minas no Município de São Francisco com duração de 02 h, Junto a empresa: **Ewerton Alves da Silva**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. São Francisco, 20 de Julho de 2023. Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0383DB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 013)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 064/2023/Pregão Eletrônico nº. 013/2023/Registro de Preço nº 039/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 46.766.632/0001.61, com sede na Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho, nº. 76, Bairro Imperial, na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 13.942,10, (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-

339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 417– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 418– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 419–Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454–Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 456– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.1.060-339030- 659-Manutenção Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670–Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030-723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 20 de julho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6FC88A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 013)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 064/2023/Pregão Eletrônico nº. 013/2023/Registro de Preço nº 039/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.525.797/0001.00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 169.119,87, (cento e sessenta e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 417– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 418– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 419–Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454–Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 456– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.1.060-339030- 659-Manutenção Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670–Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030-723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-

830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 20 de julho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:327B8344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 013)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 064/2023/Pregão Eletrônico nº. 013/2023/Registro de Preço nº 039/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JOEMILSON MOREIRA VERDERIO 08003618657,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.456.457/0001.43, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 241, Loja A, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.590,00, (nove mil e quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 417– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 418– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 419–Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454–Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 456– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.1.060-339030- 659- Manutenção Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030-723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 20 de julho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0472A61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 013)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 064/2023/Pregão Eletrônico nº. 013/2023/Registro de Preço nº 039/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **KAPA PAPEL & ETC LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.970.934/0001.07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº. 47, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 237.178,80, (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501;

02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 417– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 418– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 419–Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454–Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 456– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.1.060-339030- 659- Manutenção Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030-723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 20 de julho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:71D8B9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2.023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 068/2023/Pregão Presencial nº. 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão em telecomunicações, prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) através das tecnologias atuais, para transmissão de voz e dados, com fornecimento de chips mediante outorga da ANATEL, inclusive Mobile Virtual Network Operator (MVNO), prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e PABX em Nuvem. O certame será realizado no dia 04 de agosto de 2023, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de julho de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2228C104

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - EDITAL 003/2023

A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado vem a público para incluir o item 4.1.2.8 do Edital 003/2023, conforme abaixo:

4.1.2.8. Para os candidatos ao cargo de Zelador de Cemitério, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará em avaliação das habilidades e conhecimentos necessários para o desempenho eficiente das atribuições do cargo (10 pontos); preparar adequadamente o local e realizar as tarefas associadas ao processo de sepultamento (10 pontos); habilidade para limpar e cuidar adequadamente das lápides e monumentos (10 pontos).

São Francisco do Glória, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:1DCA5BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 031/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindros, destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 27.140.901/0001-35 e CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA; CNPJ: 37.536.540/0001-02. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S)**

VENCEDOR (S): + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 27.140.901/0001-35 e CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA; CNPJ: 37.536.540/0001-02. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de julho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:27F1B333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 74/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) NO CENTRO DE HEMODIÁLISE SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO . PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/08/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 24 DE JULHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:8E69CA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 141/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 01/2021 E DEVIDAMENTE HABILITADA A TOMAR POSSE NO RESPECTIVO CARGO".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº. 01/2021, homologado em 22/03/2022, através do Decreto nº. 07/2022 e convocada pelo Edital nº. 06/2023, a candidata abaixo relacionada para o cargo de:

TÉCNICO DE ENFERMÁGEM

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Tatiane Cardoso de Oliveira	Município de São João da Ponte

Art. 2º - A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 20 de Julho de 2023, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal desta cidade, situada na Praça Olímpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte – MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6308BBF6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 142/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG*, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João de Ponte - MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso II, alínea h, da Lei Orgânica do Município; em consonância com e Lei n 1.661, de 15/12/1998 (que estabeleceu a criação do CMDCA), e ainda com o art. 9ª da Lei Municipal nº 1.886 de 24/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, deste município de São João de Ponte - MG, com a seguinte composição:

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edson Vinícius Ferreira da Silva;
Suplente: Marcos Rodrigo Cordeiro de Souza Fagundes.

2 – Representantes da Casa dos Conselhos:

Titular: Acácio Magno Gusmão;
Suplente: Cristhian Jean Andrade Dantas.

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Edselma Antunes Cordeiro de Souza;
Suplente: Tamara Marques Lobato.

4 – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Titular: Ane Juliana Borges;
Suplente: Áurea de Paula de Jesus Sobral.

5 – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Tatiane Aparecida Santos;
Suplente: Madson Rodrigues de Jesus.

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes dos Prestadores de Serviço Filantrópico na Área da Criança:

1 – Educandário Nossa Senhora das Graças:

Titular: Quesia Oliveira Neto;
Suplente: Enedina Francisca Soares.

2 – Casa da Amizade – Creche Dom Geraldo Magela de Castro:

Titular: Maria das Dores Cordeiro Madureira;
Suplente: Dirce dos Santos Silva.

Representantes de Trabalhadores de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

3 – Projeto Educacional Tempo de Avançar – NACA:

Titular: Ricardo Fernandes da Silva;
Suplente: Marcelly Santos Cordeiro.

4 – Associação Liga de Esporte Pontense – ALEP:

Titular: Gilvá Carvalho Santos;
Suplente: Elton Rômulo Ramos Pereira.

5 – Associação Mãos que Acolhem:

Titular: Luiz Henrique Gomes Pimenta;
Suplente: Maurício Alexandre Lima Ribeiro,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 133 de 19 de Julho de 2021.

São João da Ponte - MG, 19 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:436A07C7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 143/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, *E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João de Ponte - MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e o Secretário Municipal de Assistência Social;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** ao **CARGO DE PRESIDENTE** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de São João de Ponte - MG, o Senhor ACACIO MAGNO GUSMÃO, inscrito no CPF nº. 139.381.758-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 50 de 11 de Março de 2020.

São João da Ponte - MG, 19 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1CF24482

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRÓ SKEMA 10 PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA QUADRILHA NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE RAFAEL NA DATA 22 JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda FORRÓ SKEMA 10 para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE RAFAEL NA DATA 22 JULHO DE 2023, para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1CBF1153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA NA DATA 24 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda RAEL MENDES para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA NA DATA 24 DE JULHO DE 2023, para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2E32AB88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FEIRA CULTURAL NA DATA 13 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FEIRA CULTURAL NA DATA 13 DE JULHO DE 2023, para um público acima de 501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte). Com o valor de R$700,00 (setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B5277EAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna pública a DESISTÊNCIA do artista GILBERTO AGUIAR, pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento na TRADICIONAL FESTA DO CONDADO DO NORTE a ser realizado pela administração pública municipal no dia 08 DE AGOSTO DE 2023, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 07 de Julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5CE190E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DO CONDADO DO NORTE NA DATA 08 DE AGOSTO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda MAGIA DO FORRÓ para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DO CONDADO DO NORTE NA DATA 08 DE AGOSTO DE 2023, para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (evento de Pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F37E88AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL QUADRILHA DE SANTOS REIS NA DATA 29 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista JP DO FORRÓ para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TRADICIONAL QUADRILHA DE SANTOS REIS NA DATA 29 DE JULHO DE 2023, para um público de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte). Com o valor de R$1.000,00 (mil reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4A295C84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE VARGINHA NO DIA 22 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE VARGINHA NO DIA 22 DE JULHO DE 2023, para um público aproximado, 1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte). Com o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de Julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:932EA8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DO PROJETO EDUCACIONAL TEMPO DE AVANÇAR NA DATA DE 12 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a BANDA FORRÓ SWINGADO para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DO PROJETO EDUCACIONAL TEMPO DE AVANÇAR NA DATA DE 12 DE JULHO DE 2023, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte). Com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 07 de Julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:417668FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES NA DATA 05 DE AGOSTO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda FORRÓ DO VAQUEIRO para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES NA DATA 05 DE AGOSTO DE 2023, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte), com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:473DEAB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA ESTADUAL FILOMENA FIALHO NA DATA DE 07 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a dupla FORRÓ BANHO DE GATO para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA ESTADUAL FILOMENA FIALHO NA DATA DE 07 DE JULHO DE 2023, para um público aproximado 1001 a 3000 pessoas (evento de médio porte) – Valor: R$ 1000,00 (mil reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 07 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FEFCEF0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Ponte- MG – Projeto Mãos Dadas**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000055/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando os termos do processo em epígrafe, ADJUDICO/HOMOLOGO o objeto a licitante vencedora, devidamente habilitada e classificada em conformidade com o que prescreve o instrumento convocatório, para a prestação dos serviços em epígrafe.

CONTRATADA: CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 24.844.062/0001-48,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.294.794,93 (Um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).**

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 12 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8699D7DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

REQUISITANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037, de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 023/2023- Processo Licitatório nº 043/2023– modalidade Tomada de Preço nº 004/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Ponte- MG – Projeto Mãos Dadas**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000055/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADAS:
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 067/2023 - CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 24.844.062/0001-48,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.294.794,93 (Um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2023 à 12/07/2024.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 13 de Julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 037 de 08/02/2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:16EF78B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°014/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Contrato Administrativo de Saldo Remanescente do Processo Licitatório nº 037/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2023, pág. 215**.** Onde se lê o valor do contrato da empresa **AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI** de R$ 466.298,26 passa-se a ler **R$ 416.513,26** e da empresa **SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA** de **R$ 256.450,33** passa-se a ler R$ 256.575,33. Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 05 de Julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Municipal nº 038 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B90ADA5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022- CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **BOA IDEIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.364.378/0001-74. OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de **Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar e Locação de Software**, para a manutenção do sistema de informática que organiza os serviços fundamentais e de controle do Hospital São Geraldo. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula quinta, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) dias, ou seja, **até o dia 12/05/2024**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 11 de maio de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A9425654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 078/2023. Tomada de Preço: 002/2023. Objeto: Contratação de Empresa, para Execução de pavimentação em CBUQ CAP 20 na Rua Ismar de Oliveira Barros e parte da Av. Cristiano Moraes, situada no bairro Centro no município de São José do Goiabal/MG, a fim de proporcionar melhoria da mobilidade urbana, com segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários da via pública Contrato de Repasse nº: 917902/2021/MDR/CAIXA. Contratada: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.147.998/0001-09, Valor: R$ 377.096,53 Contrato: 062/2023, Vigência 28/06/2023 a 28/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:08244DA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 079/2023. Tomada de Preço: 003/2023. Objeto: Contratação de Empresa, para Execução de pavimentação em CBUQ CAP 20 na Av. Cristiano Moraes, situada no bairro centro no município de São José do Goiabal/MG, a fim de proporcionar melhoria da mobilidade urbana, com segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários da via pública Contrato de Repasse nº 924654/2021/MDR/CAIXA. Contratada: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.147.998/0001-09, Valor: R$ 579.527,46 Contrato: 063/2023, Vigência 28/06/2023 a 28/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:865365BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SAÚDE PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023

Dispõe sobre a concessão de auxílio saúde para a assistência à saúde aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO AUXÍLIO-SAÚDE

Art. 1º. Fica instituído o Auxílio-Saúde aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, para subsidiar despesas com planos de saúde para a assistência suplementar ao servidor ativo e aos seus dependentes.

§1º. Os servidores ativos e seus dependentes, referidos no "caput", são considerados beneficiários para efeitos desta Lei.

§2º. O Auxílio-Saúde de que trata o caput deste artigo não se aplica aos servidores ocupantes do emprego público de assessor parlamentar.

Art. 2º. Os procedimentos adotados pela Câmara Municipal de São Lourenço, relativos à assistência à saúde suplementar do servidor beneficiário, nos termos do Artigo 1º., deverão observar as disposições desta lei.

Art. 3º. A assistência à saúde dos beneficiários será prestada pelo Sistema Único de Saúde - SUS e, de forma suplementar, mediante:

I – convênios ou contratos com operadoras de planos de assistência à saúde, sob a forma de pagamento mediante consignação em folha de pagamento dos servidores;

II - contrato com operadoras de plano de assistência à saúde, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Art. 4º. O benefício de assistência à saúde aos beneficiários do órgão, nos termos do Art. 1º, contemplará a contratação de operadoras de plano de saúde ou o ressarcimento por despesas com planos de saúde para a assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos, cirurgias em geral e tratamentos, com padrão de enfermaria ou apartamento, centro de terapia intensiva, UTI móvel ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023
Folha 02

§ 1º. A cobertura definida no "caput" observará, como padrão mínimo, o constante das normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, devendo, a operadora escolhida, se encontrar devidamente registrada na Agência Reguladora, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. É facultada a contratação de planos de saúde que contemplem a cobertura odontológica, desde que o valor que exceda o auxílio previsto nesta Lei seja custeado pelo próprio servidor.

§ 3º. A contratação dos planos de assistência médico-hospitalar e odontológica poderá ser feita separadamente sempre que for técnica e economicamente viável.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO-SAÚDE PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR

Art. 5º. Para fins desta lei são beneficiários do Auxílio-Saúde:

I - na qualidade de servidor, os ativos ocupantes de cargos efetivos ou os comissionados, excetuados os servidores ocupantes do emprego público de assessor parlamentar.

II - na qualidade de dependente do servidor:

a) o cônjuge ou companheiro (a) que comprove união estável;
b) filhos solteiros, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
c) filhos solteiros entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, comprovadamente estudantes de curso regular superior;
d) genitores, desde que comprovada a dependência econômica;

e) irmão solteiro, sem economia própria, que seja portador de necessidades especiais ou interditado por alienação mental, desde que comprovada dependência econômica com o titular;
f) o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nas alíneas "b" e "c".

§1º Não faz jus à percepção do auxílio-saúde o beneficiário indicado nos incisos I e II deste artigo que participe, na condição de titular ou dependente, de outro programa de assistência à saúde, cuja participação estiver sendo custeada diretamente ou por meio de ressarcimento semelhante ao previsto nesta norma, integral ou parcialmente, com recursos públicos.

§2º Poderão ser beneficiários do programa de assistência à saúde os titulares ou dependentes de programa de assistência à saúde cuja filiação e permanência no custeio seja compulsória, bem como os titulares ou dependentes que possuam serviço de atendimento médico e/ou odontológico ambulatorial prestado diretamente em rede interna de saúde.

Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023
Folha 03

Art. 6º. Para fins de recebimento do Auxílio-Saúde, em qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 3º, o beneficiário titular ativo terá que apresentar as seguintes documentações:

I – Cópia do Registro Geral (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de comprovante de residência atualizado e do Cartão Nacional de Saúde (Sistema Único de Saúde - SUS), tanto do titular beneficiário como dos dependentes e agregados, quando for o caso, nos termos do art. 5º desta Lei;

II - Certidão de casamento civil;

III – Declaração de união estável reconhecida por meio de escritura pública ou decisão judicial;

IV – Certidão de nascimento de filhos e declaração de dependência financeira dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

V – Declaração da instituição de ensino superior de que os filhos, entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, são estudantes de curso regular superior;

VI – Comprovante de decisão judicial para o caso de menor sob guarda ou tutela concedida;

§ 1º A documentação citada nos incisos I a VI deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, acompanhada de requerimento ao Presidente da Câmara, no qual o servidor titular deverá requerer o benefício do Auxílio-Saúde, especificando uma das formas de concessão previstas no art. 3º.

§ 2º Após o deferimento pelo Presidente da Câmara será pago o Auxílio-Saúde nos termos desta legislação, a partir do reconhecimento, pela operadora de plano de saúde, da sua condição de titular, ou da apresentação do comprovante de pagamento de plano de saúde, conforme prevê o art. 16 desta Lei.

§ 3º Além da documentação citada neste artigo a Câmara Municipal de São Lourenço poderá solicitar outras documentações pertinentes que venham justificar e comprovar o vínculo do beneficiário com a Administração e de seus dependentes.

§ 4º A resistência ou ausência do fornecimento da documentação solicitada ensejarão atraso na liberação do auxílio ou mesmo a suspensão até que o beneficiário regularize sua documentação.

§ 5º Todas as declarações, certidões e documentações previstas nos incisos deste artigo deverão ser atualizadas até o dia 20 de janeiro de cada ano, sob pena de suspensão do auxílio até que se regularizem as mesmas.
Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023
Folha 04

§ 6º Qualquer alteração que ocorrer na condição de titular ou de dependentes deverá ser comunicada à Câmara Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da ocorrência do fato, sob pena de devolução do valor recebido, o que poderá ocorrer sob a forma de dedução automática na folha de pagamento seguinte, ou mediante depósito, pelo beneficiário, em conta bancária a favor da Câmara Municipal.

Art. 7º. O setor responsável pela gestão de recursos humanos da Câmara Municipal montará um processo individual para cada servidor beneficiário e respectivos dependentes, no qual constarão todas as documentações e declarações previstas nos incisos do art. 6º. desta Lei e respectivos parágrafos.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS OU CONTRATOS COM OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 8º. É facultativa a inscrição, a adesão e a exclusão de servidor como titular, e respectivos dependentes, em plano de assistência à saúde de que trata esta Lei.

Art. 9º. Caberá à Câmara Municipal encaminhar à operadora conveniada ou contratada as solicitações de inscrição, adesão, exclusão e suspensão dos servidores, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do evento.

Parágrafo Único. A comunicação de inscrição, exclusão ou suspensão de beneficiário no plano de assistência à saúde será efetivada em conformidade com o cronograma estabelecido no convênio, contrato, regulamento ou estatuto do serviço prestado, diretamente pela Câmara Municipal, sendo a data considerada no cronograma o marco para início da cobertura assistencial e contagem dos períodos de carência.

Art. 10. Os beneficiários excluídos de planos de assistência à saúde deverão, em até 5 (cinco) dias úteis após a exclusão, entregar seus cartões de identificação à Câmara Municipal para devolução à operadora.

§ 1º. A exclusão do servidor implicará a exclusão de todos os seus dependentes.

§ 2º. As exclusões de planos de assistência à saúde suplementar ocorrerão nas seguintes situações:

I - suspensão de remuneração ou proventos, mesmo que temporariamente;

II - exoneração ou dispensa do cargo ou emprego;

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023
Folha 05

III - redistribuição do cargo a outro órgão ou entidade não coberto pelo respectivo plano;

IV - licença sem remuneração;

V - decisão administrativa ou judicial;

VI - voluntariamente, por opção do servidor; e

VII - outras situações previstas em lei.

§ 3º. No caso de afastamento sem remuneração, por decisão administrativa ou judicial; ou na hipótese de suspensão temporária de remuneração ou proventos; ou quando estiver recebendo algum benefício previdenciário, o servidor poderá optar por permanecer no plano de assistência à saúde suplementar, devendo assumir, integralmente, durante os mencionados períodos, o custeio das mensalidades do plano.

§ 4º. Nas situações previstas no parágrafo anterior o beneficiário se obrigará, formalmente, a depositar o valor da parcela do plano de saúde até o dia 25 de cada mês, para quitação da mensalidade do mês corrente.

§ 5º. Não cumprindo, o servidor o prazo previsto no § 4º deste artigo, o mesmo terá os serviços suspensos até o último dia útil do segundo mês de referência, caso em que sua exclusão, e dos respectivos dependentes, dar-se-á por inadimplência, devendo os valores das parcelas não quitadas serem, automaticamente, descontados na primeira remuneração devida ou em verbas rescisórias ou indenizatórias devidas ao servidor, caso o mesmo não providencie o pagamento com antecedência.

Art. 11. A operadora do plano de assistência à saúde conveniada ou contratada poderá admitir a adesão de agregados no plano, limitado ao terceiro grau de parentesco consanguíneo e ao segundo grau de parentesco por afinidade, com o servidor, desde que o servidor assuma integralmente o respectivo custeio.

Parágrafo Único. Para fins de comprovação do vínculo previsto no "caput" deste artigo, o beneficiário titular deverá apresentar, conforme o caso, a documentação prevista nos incisos do Art. 6º desta Lei.

Art. 12. Sempre que houver interesse para a administração em firmar convênio ou contrato com qualquer entidade ou empresa para a contratação de serviços de plano de saúde, poderá ser nomeada uma comissão de 3 (três) membros para a devida avaliação dos planos, das cláusulas de convênio, dos serviços a serem prestados, da contrapartida, tanto pela Administração como pelo servidor, entre outras que se tornarem pertinentes.

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023
Folha 06

CAPÍTULO IV
DOS CONTRATOS COM OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE NOS
TERMOS DO DISPOSTO NA LEI nº 14.133/21

Art. 13. Para a contratação, pela Administração, de serviços de plano de assistência à saúde deverá ser observado o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo tal iniciativa à Câmara Municipal.

Art. 14. As operadoras de planos de saúde, para celebrarem contratos com a Câmara Municipal, deverão:

I - possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Saúde - ANS, ou comprovar regularidade no processo instaurado na referida Agência;

II - ter sido regularmente selecionada através de processo competente observado o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nesta Lei.

CAPÍTULO V
DO AUXÍLIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO POR MEIO DE RESSARCIMENTO

Art. 15. O servidor poderá requerer o Auxílio-Saúde, em caráter indenizatório, realizado mediante ressarcimento, por beneficiário, ainda que a Câmara ofereça assistência à saúde por convênio ou contrato, desde que comprovada a contratação particular de plano de assistência à saúde suplementar que atenda às exigências contidas nesta Lei.

§ 1º. Ao servidor que aderir ao convênio ou contrato firmado pela Câmara Municipal com operadoras de planos de saúde não será concedido o Auxílio-Saúde de que trata o "caput" deste artigo, a não ser que ele seja excluído do respectivo plano de saúde.

§ 2º. Para a obtenção do benefício previsto no "caput", o beneficiário titular deverá apresentar a documentação prevista no Art. 16 desta Lei.

§ 3º. O auxílio poderá também ser requerido para cobrir despesas com planos de assistência odontológica, observadas todas as regras contidas nesta Lei.

Art. 16. O Auxílio-Saúde será concedido mediante as seguintes condições:

I – Apresentação, pelo servidor titular ativo de requerimento específico com as documentações previstas no art. 6º e respectivos incisos e parágrafos;

Continua folha 07
LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023
Folha 07

II – Apresentação de cópia de contrato firmado com a operadora de plano de saúde e certidão ou declaração da referida operadora, na qual o servidor seja declarado como titular e comprove a vinculação de seus dependentes ao referido plano;

III – Apresentação mensal, pelo beneficiário titular, de cópia do boleto e respectivo comprovante de pagamento do plano de saúde, para si e seus dependentes até o dia 20 do mês seguinte ao de competência.

§ 1º. O auxílio será consignado no contracheque do titular beneficiário e será pago, sempre que possível, no mês em que houver a apresentação do comprovante de pagamento do plano de saúde.

§ 2º. De maneira alguma o ressarcimento acontecerá antecipadamente ou de forma diversa daquela prevista no parágrafo anterior, com exceção dos pagamentos a serem efetuados em rescisões ou indenizações trabalhistas;

§ 3º. O não cumprimento do prazo previsto no Inciso III deste artigo implicará no pagamento do benefício apenas no mês seguinte aquele estabelecido no § 1º.

§ 4º Os valores do Auxílio-Saúde a serem ressarcidos corresponderão àqueles estabelecidos no art. 18 desta lei ou inferior, caso o valor do plano de saúde pago pelo servidor seja menor que o valor do auxílio;

§ 5º. Em hipótese alguma a Câmara Municipal indenizará os beneficiários por despesas com consultas, exames e tratamentos médicos e odontológicos, medicamentos e outras despesas de natureza semelhante, considerando que o benefício, nos termos do art. 1º. desta lei, será concedido, exclusivamente, para auxiliar no pagamento de despesas com planos de saúde, desde que o beneficiário seja o titular do mesmo.

Art. 17. Não terão direito ao benefício do Auxílio-Saúde, por ressarcimento, os servidores que se encontrarem nas seguintes situações:

I - suspensão de remuneração ou proventos, mesmo que temporariamente;

II - exoneração ou dispensa do cargo ou emprego;

III - redistribuição do cargo a outro órgão ou entidade não coberto pelo respectivo plano;

IV - licença sem remuneração;

V - afastamento por decisão administrativa ou judicial;

VI - outras situações previstas em lei.

Continua folha 08
LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023
Folha 08

Parágrafo Único. Em hipótese alguma serão aceitos como beneficiários do Auxílio-Saúde, para fins de ressarcimento, servidores que não sejam titulares de planos de saúde, não tendo direito ao benefício aqueles servidores que apresentem comprovantes de pagamentos de planos nos quais constem como dependentes de terceiros.

CAPÍTULO VI
DO CUSTEIO

Art. 18. O valor do Auxílio-Saúde, custeado pela Câmara Municipal de São Lourenço, será pago por beneficiário e observará os seguintes limites:

I - de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por beneficiário de até 18 (dezoito) anos de idade;

II – de até R$ 200,00 (duzentos reais), por beneficiário de 19 (dezenove) a 38 (trinta e oito) anos de idade;

III – de até R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), por beneficiário de 39 (trinta e nove) a 48 (quarenta e oito) anos de idade;

IV – de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por beneficiário de 49 (quarenta e nove) a 53 (cinquenta e três) anos de idade;

V – de até R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por beneficiário com idade igual ou superior a 54 (cinquenta e quatro anos).

§ 1º. O valor do Auxílio-Saúde a ser ressarcido corresponderá àquele estabelecido nos incisos deste artigo ou inferior, caso o valor do plano de saúde pago pelo servidor seja menor que o valor do auxílio;

§ 2º. Os beneficiários deverão complementar o custeio de planos de assistência à saúde suplementar superiores ao valor do auxílio previsto no "caput" deste artigo, sem qualquer custo adicional à Administração Pública.

§ 3º. A contribuição mensal excedente do titular do benefício, nos termos do parágrafo anterior, destinada exclusivamente à complementação do custeio do plano de assistência à saúde suplementar, corresponderá à diferença entre o valor devido para o pagamento do plano de saúde ao qual o servidor se encontra vinculado e o valor total do benefício, incluídos o titular e seus respectivos dependentes.

Art. 19. Para os fins desta Lei fica estabelecido que a margem consignável do titular do benefício corresponde a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta do beneficiário, nesta incluído o Auxílio-Saúde.
Continua folha 09
LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023
Folha 09

Parágrafo Único. A inclusão e exclusão de beneficiários e dependentes, em planos de saúde que exijam contribuições mensais excedentes, dependerá de margem consignável suficiente para atender aos valores de descontos consignados até o limite previsto no "caput" deste artigo.

Art. 20. O custeio do Auxílio-Saúde aos beneficiários previstos no art. 6º desta lei é de responsabilidade da Câmara Municipal de São Lourenço, no limite máximo do valor estabelecido no art. 18, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira desta Casa Legislativa, e terão por base as dotações específicas consignadas nos respectivos orçamentos.

§ 1º O benefício do Auxílio-Saúde será empenhado, liquidado e repassado ao servidor mediante folha de pagamento.

§ 2º Os servidores que pleitearem o benefício do Auxílio-Saúde assinarão documento específico no qual autorizam o setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal a descontar, nas respectivas folhas de pagamentos, os valores das mensalidades dos planos de saúde, incluídos seus dependentes, os quais serão repassados às respectivas operadoras de planos de saúde.

Art. 21. O valor do Auxílio-Saúde será atualizado por Portaria do Presidente, sempre no mês de janeiro de cada ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), ou outro que venha substituí-lo, dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 22. Serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário titular, mediante consignação em folha de pagamento, os custos com taxas de implantação, cadastros, cartões magnéticos e encargos decorrentes de eventual inadimplência, como quaisquer outros valores cobrados pela operadora de plano de saúde, seja a que título for.

CAPÍTULO VII
DA SUPERVISÃO DOS CONVÊNIOS OU CONTRATOS COM AS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE

Art. 23. Caberá à Câmara Municipal de São Lourenço a supervisão dos convênios e contratos com as operadoras de planos de saúde que se enquadrarem nos Incisos I e II do art. 3º desta lei.

Art. 24. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designado o Setor de Recursos Humanos para atuar junto à operadora conveniada ou contratada, nos termos dos convênios e contratos.

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 25. Para atender o disposto nos Incisos I e II do Art. 3º, ficam as operadoras de planos de saúde obrigadas a, cumulativamente:
Continua folha 10
LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023
Folha 10

I - oferecer e disponibilizar a todos os beneficiários dos planos de assistência à saúde suplementar, observando, no mínimo, a área de abrangência do órgão ao qual está vinculado o titular do benefício, os serviços assistenciais previstos no Art. 4º. e respectivos parágrafos, por meios próprios ou por intermédio de rede de prestadores de serviços;

II - oferecer e disponibilizar planos de saúde com coberturas e redes credenciadas diferenciadas;

III - oferecer e disponibilizar atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional, independentemente da área de abrangência do órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o titular do benefício;

IV - manter sistema informatizado de controle de arrecadação e de gastos;

V - fornecer identificação individual aos beneficiários; e

VI - designar uma pessoa responsável pelo relacionamento com o órgão convenente ou contratante.

Art. 26. Os convênios e contratos vigentes somente serão renovados mediante o cumprimento das disposições contidas Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O beneficiário titular poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição no plano de assistência à saúde suplementar a que estiver vinculado a qualquer tempo, sendo exigida, nesta hipótese, a quitação de eventuais débitos de contribuições e/ou participações.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição a que se refere o "caput" implicará a cessação dos direitos de utilização da assistência à saúde pelo titular e seus dependentes, junto à operadora conveniada ou contratada.

Art. 28. O servidor ativo não inscrito em plano de assistência à saúde suplementar, nas condições previstas nesta Lei, não fará jus ao Auxílio-Saúde.

Art. 29. A transferência dos valores referentes ao custeio e às contribuições dos servidores às respectivas operadoras obedecerá, rigorosamente, ao cronograma previsto no termo de convênio ou contrato.

Art. 30. A operacionalização dos serviços para fins de concessão do benefício de que trata esta Lei é de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de São Lourenço.

Continua folha 11
LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2023
Folha 11

Art. 31. Nenhum convênio ou contrato poderá receber reajuste em periodicidade inferior a 12 (doze) meses, com exceção das ressalvas previstas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.204/2023
WJL/APL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4160E6FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 991250926

3º. Aditamento ao Contrato nº. 9912509263.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Modalidade: Dispensa nº. 090/2020
Objeto: acréscimo de 25%.
Valor: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta Reais)
Valor total do Contrato: R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta Reais)
Data da assinatura: 20/07/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7299A736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 001/2021 - CETENGE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão dos serviços de drenagem e recapeamento asfáltico na Avenida Dárcio Cantieri, nos termos do contrato de repasse – operação 893317/2019/MC/CAIXA, prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 17/07/2023 e findando em 14/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Cetenge Engenharia Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 14/07/2023

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5D137B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 067/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe para acompanhamento do contrato administrativo nº 170/2022 – inexigibilidade nº 024/2022 – processo administrativo nº 894/2022 e dá outras providências."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, e Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, e sobre as transferências de recursos na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 170/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022 – Processo Administrativo nº 894/2022, firmado entre a Fundação Gedor Silveira (CONTRATADA) e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso (CONTRATANTE), através de sua Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, o Município de São Sebastião do Paraíso é habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal, e nos termos da NOBSUS nº 01/1996, possui, dentre outras atribuições, a efetiva articulação da rede, com a fiscalização e acompanhamento das contratações de instituições para o efetivo atendimento da população;

CONSIDERANDO que, a gestão e fiscalização são ações importantes para que se cumpra com eficácia e eficiência a aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade em promover a plena execução das atividades programadas no Contrato Administrativo nº 170/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022 – Processo Administrativo nº 894/2022;

CONSIDERANDO que, as Cláusulas nº 14.1 e 14.2 do instrumento contratual supracitado preveem a instituição de uma Comissão de Acompanhamento do Contrato específica, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho da CONTRATADA, relativo às Metas Qualitativas;

CONSIDERANDO a necessidade de observar o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o adimplemento e a excelência no atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade nas obrigações contratuais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear equipe para compor a Comissão para Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 170/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022 – Processo Administrativo nº 894/2022, atendendo aos Manuais de Contratualização de Serviços de Saúde e as normativas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. O contrato citado no *caput* tem por objeto a prestação de serviços complementares no atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção da **CONTRATADA** na rede hierarquizada e regionalizada do SUS.

Art. 2º. Fica constituída a equipe da Comissão para acompanhamento do Contrato declinado no artigo 1º, a qual terá a seguinte composição:

a) 03 (três) representantes da CONTRATANTE, sendo:

a.1) 01 (um) técnico do Serviço de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde:
– Dr. Luciano Costantini;
Suplente: Ana Carolina Leite Coelho Ferreira;

a.2) 02 (dois) servidores do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS):
– Marina Rogeri Giubilei;
Suplente: Marcelo Martinho Lopes.
– Lívia Silva Gregório;
Suplente: Camila Barbosa Caetano.

b) 01 (um) representante da SRS/Passos:
– Gisele Graziella de Paula Silva;
Suplente: Fabiana de Andrade Cunha Oliveira.

c) 01 (um) representante do COSEMS Regional:
– Flávia Souza Proença;
Suplente: Lidiane Angélica Cortelez.

d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS:
– Eloiza Cristina Silva Amorim;
Suplente: Renusa Campos Costa Lattaro.

e) 03 (três) representantes da CONTRATADA, sendo:
e.1) 01 (um) representante da Administração:
– Denize Alves de Almeida;
Suplente: Larissa Maíra Murari.

e.2) 02 (dois) representante do Corpo Clínico Médico:
– Dr. Guilherme Silveira Castro;
Suplente: Dra. Thaiana Mansur Botelho de Carvalho Mendonça.
– Dra. Cláudia Poubel Marques;
Suplente: Dr. João Paulo de Melo.

Art. 3º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Instrumento, devendo qualquer alteração de sua composição ser homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não serão remunerados pelas suas atividades desempenhadas na Comissão.

Art. 4º. A Comissão se reunirá quadrimestralmente em caráter ordinário, emitindo relatório sobre o desempenho da **CONTRATADA**, ou extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§1º. O Relatório contemplará a análise e a avaliação relativamente ao cumprimento das metas qualitativas e indicará, com a devida fundamentação, o índice que funcionará como fator de moderação para o cálculo do repasse a que se refere o subitem 12.1.5.3 do Contrato Administrativo n.º 170/2022.

§2º. A Comissão poderá requisitar apoio técnico para o desenvolvimento dos trabalhos, podendo requisitar informações tanto da Secretaria Municipal de Saúde ou do próprio Prestador.

Art. 5º. Os assuntos não contemplados pelo §1º, do art. 4º, desta Portaria, não serão passíveis de análise pela Comissão.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:49E7F9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 093/2023 Pregão Presencial n° 027/2023, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de tubos de concreto armado c/ base reta – diâmetro 2,00 m destinados à travessias de córregos do município de São Thomé das Letras.. O certame será no dia 24/08/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:6E82025E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 096/2023, Dispensa n° 038/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a preparação e realização de parte do 3° Processo de Escolha Unificado do CT Quadriênio 2024-2028 do Município de São Tomé das Letras.

CONTRATO Nº 090/2023, ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E PÓS-GRADUAÇÕES LTDA, CNPJ N° 16.888.072/0001-57.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:72BD08EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM AVISO DE EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º235/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM AVISO DE EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º235/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 010/2023. Formalização de Parceria.Partícipes: Município e Sapucaí Mirim/MG e Santa Casa da Misericórdia de São Bento do Sapucaí/ SP. Celebração de Termo de Fomento regido pela lei federal n° 13.019/2014 e a lei municipal nº 1531/2022, com a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, visando garantir a manutenção da assistência de urgência/emergência e hospitalar exclusiva para pacientes residentes no munícipio de Sapucaí Mirim/MG.Sapucaí-Mirim,20 de julho de 2023

.NILSON GONÇALVES TRINDADE.
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:3D97CAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 1º ADITIVO ADESÃO 001/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Adesão 001/2022. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 20 de julho de 2024. Contratada: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.872.507/0001-21, com sede na Praça Santo Antônio, nº 106, bairro centro, Mato Verde, Minas Gerais.

Sem Peixe, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D2AB370E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/20233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 017/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o restante do ano 2023. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES E GOMES, CNPJ/MF nº 04.701.978/0001-31 e LOTÉRICA SCHITINE LTDA., CNPJ/MF nº 23.798.085/0001-09. Foram declaradas vencedoras as empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES, CNPJ/MF nº 04.701.978/0001-31 pelos lotes 01,02,05,06,07,08 e 09 e LOTÉRICA SCHITINE LTDA., CNPJ/MF nº 23.798.085/0001-09 pelos lotes 03 e 04. Os representantes das licitantes declararam não terem interesses em interporem recursos Sem Peixe, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:CEA2389A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O TERMO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio celebrado em 29/06/2023, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, Termo de Cooperação para custear, parcialmente, as obras de pavimentação da Rua Sinval Lins ***(eixo Deputado Augusto Clementino),*** no MUNICÍPIO, mediante repasse de recursos ao MUNICÍPIO, até o limite de R$771.699,12 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos). Vigência 29/06/2024.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:C4C3874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 15º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio celebrado em 08/06/2013, entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, Convênio de Cooperação para as obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de veículos em prol do MUNICÍPIO;
Em 08 de julho de 2020 celebraram 12º Termo Aditivo com a finalidade de prever a realização de duas novas iniciativas no âmbito do presente Convênio, quais sejam, as de custeio parcial, pela ANGLO AMERICAN, das obras de recuperação da Rua Tuquinha Brandão e da Praça Ângelo Miranda, assim como unificar o objeto deste Compromisso ao convênio celebrado, entre as partes, em 08 de outubro de 2015 (IN0323), unificando ambos os instrumentos e os recursos disponíveis limitados a R$355.204,58 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para viabilizar a execução das referidas iniciativas;

(ii) Em 06 de agosto de 2021, as Partes celebraram o 13º Termo Aditivo cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2022;

(iii) Em 16 de agosto de 2022, as Partes celebraram o 14º Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do Convênio, tendo esclarecido as etapas ainda necessárias para a total execução de seu objeto;
(iv) Conforme informado pelo MUNICÍPIO, o valor atualmente estabelecido nesse convênio não é suficiente para que as atividades estabelecidas no item 1.1.1, por meio do seu 12º Termo Aditivo, sejam concluídas. Desse modo, o MUNICÍPIO, por meio do Ofício GP nº 160/2023, encaminhado à ANGLO AMERICAN em 24 de maio de 2023, manifestou a necessidade de re-priorização das iniciativas previstas no âmbito do Protocolo de Intenções, a fim de viabilizar a adequação de seus respectivos valores limites, de modo que alguns dos convênios formalizados no âmbito do Protocolo terão recursos remanejados para o presente instrumento, da seguinte forma:
a. R$ 187.843,52 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) oriundo do convênio de Obras de Pavimentação e Drenagem de Ruas Diversas (IN0893), celebrado em 12 de agosto de 2021;
b. R$ 16.045,35 (dezesseis mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) oriundo do convênio de Pavimentação da Rua Barão de Diamantina (IN0965), celebrado em 22 de dezembro de 2021;
c. R$ 19.179,65 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) oriundo do convênio de Construção Sede Escola Morro de Areia (IN0779),celebrado em 08de julho de 2020, que, por sua vez, será encerrado; e
d. R$ 132.935,05 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) oriundo do item 3.3., alínea "b" do Protocolo de Intenções, ainda não formalizado em convênio específico.

(v) O MUNICÍPIO ficará responsável exclusivamente pela adequação e ajustes que se fizerem necessários em seu processo administrativo financeiro e respectivas dotações orçamentárias, em razão das alterações materializadas pelo presente instrumento;

Dessa forma, resolvem as Partes formalizar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 08 de junho de 2013 que tem por finalidade acrescer R$ 356.003,57 (trezentos e cinquenta e seis mil, três reais e cinquenta e sete centavos) ao valor total estabelecido no item 1.1.1, passando seu valor total de R$ 355.204,58 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 711.208,15 (setecentos e onze mil, duzentos e oito reais e quinze centavos), a fim de assegurar a execução integral de suas atividades, passando o valor total do Convênio de R$ 7.055.921,72 (sete milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) para R$ 7.411.925,29 (sete

milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), e, ainda, prorrogar sua vigência, considerando que o prazo fixado anteriormente não será suficiente para o cumprimento de seu objeto.

(i) alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO para adequação do valor limite:
1.1. Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação entre as Partes com a finalidade de realizar obras de recuperação das vias urbanas do Município, bem como (ii) aquisição de 01 (um) micro-ônibus, 01 (uma) UTI móvel, 10 (dez) veículos L200 4x4 e 01 (um) veículo ASX 4x4, nos termos dos Anexos a esse Convênio.
(...)
1.1.1. ***No objeto do presente Convênio incluem-se as atividades, serviços e obras de recuperação da Rua Tuquinha Brandão e da Praça Ângelo Miranda, a serem executadas diretamente pelo MUNICÍPIO ou por interposta pessoa, em cumprimento aos documentos técnicos anexos a esse instrumento, mediante o custeio parcial pela ANGLO AMERICAN limitado ao montante de R$ 711.208,15 (setecentos e onze mil, duzentos e oito reais e quinze centavos).***

(ii) alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS para inserir o Ofício de solicitação para constar a seguinte redação
(...)
Anexo XIX – Ofício GP n 160/2023, encaminhado à ANGLO AMERICAN em 24 de maio de 2023;
Anexo XX – Documentação Técnica atualizada.

(iii) alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA para a prorrogação do Convênio, para constar a seguinte redação:
3.1. O presente Convênio permanecerá vigente até 30 de abril 2024, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sétima deste Convênio.

(iv) alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DA FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS para adequação de seu valor limite:
4.1. Os recursos financeiros necessários à consecução do objeto deste Convênio estão limitados ao valor de R$ 7.411.925,29 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) e serão disponibilizados pela ANGLO AMERICAN ao MUNICÍPIO, respeitados os limites e critérios estabelecidos neste Convênio, através de repasses de valores pela ANGLO AMERICAN. O(s) repasse(s) ocorrerá(ão) por meio de depósitos bancários direcionados à Conta Corrente 1849-X , Agência 1145-2, Banco do Brasil, de titularidade do MUNICÍPIO, valendo o(s) comprovante(s) de depósito como prova de pagamento e quitação, respeitados os critérios indicados neste Item 4.1.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:4B798D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 131/2023, TOMADA DE PREÇOS 019/2023

Objeto: Execução da Obra de Reforma da Capela Nossa Senhora do Rosário localizada no Distrito de Milho Verde – Serro / MG.
Data limite: 09/08/2023. Horário limite: Até às 09h30m. Abertura dos envelopes: Data: 09/08/2023, Horário: 10h00m. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Soares
Código Identificador:B293CCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 106/2022 – PROCESSO 066/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução da requalificação urbanística da Praça Ângelo Miranda, localizada no Centro do Município de Serro/MG. **Contratada:** Matheus Dos Santos Gomes Eireli - EPP - CNPJ: 34.565.836/0001-55. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2022 a 30 de Junho de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FCE76026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 039/2022	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	093/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 039/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO LTDA-ME**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANOS E ESPEÇOS PÚBLICOS
Vigência	20/07/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura	**20 de julho de 2023**
Signatário-Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários-Contratado	Hilton Lino de Souza, Representante legal
Simão Pereira, 20 de julho de 2023.	

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7D5E4429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.573 DE 03 DE JULHO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA 1.573 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de "**Acesso Erimondes Assunção e Souza"** o segundo trecho pavimentado da estrada sentido Tapira/Terra- Viva, neste município.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:687691CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.574 DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.574 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a via de acesso pavimentada da estrada Tapira- Distrito de São João Batista da Serra da Canastra, neste município, de "**Acesso Leandro Bento de Souza".**

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3CB402FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.575 DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.575 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a via de acesso pavimentada da estrada Tapira- Terra Viva (subida do Ribeirão da Capivara), neste município, de **"Acesso José Venâncio Jarnallo".**

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D7BF9CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.560 DE 01 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.560 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 1.436/2021, QUE CRIA A GRATIFICAÇÃO POR HORA TRABALHADA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.419 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei 1.436/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º: (...)

Parágrafo único: A gratificação a que se refere esta lei corresponde ao valor de **03 (três) UFM** por hora trabalhada na forma descrita no art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.419, de 26 de Fevereiro de 2021, que deverá ser repassado ao servidor público, nos termos do caput deste artigo".

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 2º da lei 1.436/2021 e acrescido o parágrafo quarto, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será realizado apenas após o cruzamento de dados entre os valores pagos pelo beneficiário do Programa Pró-Leite e a folha de ponto do mesmo, devidamente assinada pelo superior hierárquico, **incluindo o relatório com os registros dos horímetros das máquinas e/ou equipamentos utilizados para a realização do serviço**.
(...)
Parágrafo quarto – Em casos de eventuais falhas nos horímetros das máquinas/equipamentos, será permitindo o registro manual das horas trabalhadas pelo período máximo de 10 dias. A Prefeitura Municipal de Tapira se isenta de qualquer responsabilidade de pagamento pelo registro manual registrado que exceder a este prazo.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5A3C6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.570 DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.570 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024 será elaborado e executado

observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
Capítulo I - Das Disposições Preliminares;
Capítulo II -As Metas Fiscais;
Capítulo III - as Prioridades da Administração Municipal;
Capítulo IV - a Estrutura dos Orçamentos;
Capítulo V - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
Capítulo VI - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Capítulo VII - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Capítulo VIII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária
Capítulo IX - as Disposições Gerais.
§ 1º - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, Lei nº 2033/2017 e desta Lei considerar-se-ão modificada por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§ 2º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recurso para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, parágrafo 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de junho 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, da Secretaria do Tesouro Nacional, válida para 2024
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
ANEXO 1 - 01.00.00 RISCOS FISCAIS.
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
ANEXO 2 - 02.00.00 METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DERECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESASOBRIGATOIRAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º- Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, cujos valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional as METAS ANUAIS DA LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita.

SEÇÃO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos

Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VII
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 12- Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
SEÇÃO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
SEÇÃO IX
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretariado Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade aplicada ao setor pública.
§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos, e outras, que recebam recursos do Tesouro Municipal e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 30% (trinta por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - A Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência de no máximo 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas e autorização de até 30 % (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para abertura de créditos adicionais suplementares (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º- A reserva de contingência prevista no caput, será em valor suficiente para suportar as emendas impositivas sobre proposta orçamentária, prevista na Lei Orgânica do Município de Tapira-Minas Gerais.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de10%, obedecido os limites prudencial de 48,60% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3B49CE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE PEREIRA FERNANDES NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.,** por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme termo de referência e especificações a seguir:

DESCRIÇÃO
Mão de obra especializada para adequação e manutenção da Escola Municipal Vicente Pereira Fernandes, incluindo deslocamento até o local da obra e execução dos serviços - Materiais fornecidos pela Prefeitura Municipal de Tapira.
Troca de sifão nas pias dos banheiros
Reparo e manutenção da caixa d'água
Fabricação e assentamento de grelha 50 x 20 cm no corredor em frente aos banheiros
Fabricação e assentamento de grade de proteção e tela medidas 100 x 100 x 80 cm, sobre portas de acesso ao refeitório
Fabricação e assentamento de grade de proteção para janelas 120 x 100 cm
Reparo e troca de tambor de fechaduras das portas
Assentamento de forro PVC em sala externa (biblioteca)
Reparo na rede elétrica da escola: substituição de tomadas, interruptores, lâmpadas e fiação
Reparo nas calhas da escola: correção das partes danificadas inclusive solda
Repara das infiltrações do telhado
Fabricação e assentamento de tampas de esgoto 50 x 50 cm
Reparo nas válvulas de descarga
Remoção de divisória de espação interno
Pintura geral em todo prédio da escola.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 25/07/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto, bem como o Termo de Referência, Memorial Descritivo e a

Planta, poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 20 de Julho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:485026A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.037/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.037/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de serviços gráficos em offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo arte e acabamento, papel e todo material de suprimento em suas distintas especificações, para atender as necessidades secretaria municipal de saúde de tapira/mg. Itens 3 a 11, 13, 14, 19, 27, 29, 30, 38 e 39. VALOR TOTAL R$ 12.485,00. PRAZO até 23/06/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 23/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D5558353

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.043/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 112/2023 - Pregão Eletrônico Nº 09.043/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES. Abertura: 02/08/2023 às 9h. Tipo: menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 20/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1B910356

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 85/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023 – DISPENSA 04.033/2023

EXTRATO DE CONTRATO 85/2023. Processo Licitatório 107/2023 – Dispensa 04.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.** Valor 46.000,00. Prazo até 24/08/2023. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal - 14/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FCCC762D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.351.148/0001-69 **- Referência**: Processo nº 189/2021, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 130/2021. **- Data de Assinatura:** 12/07/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 068/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 13 de julho de 2023, findando em 12 de julho de 2024. Sendo correspondente ao valor global de R$10.119,84 (dez mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Teófilo Otoni/MG.

KATIANE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F0CA4637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2019

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR**, **CNPJ nº 10.687.745/0001-24. Referência:** Pregão Presencial nº 012/2019. **Data da Assinatura**: 28/06/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto o **aditamento de a 25% do valor** ao Contrato nº 061/2019. **Do Valor:** O valor do contrato Nº061/2019 é de R$5.841.804,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e quatro reais) e sofrerá um aumento quantitativo de R$1.460.451,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e cinqüenta e um reais).

TEÓFILO OTONI, DENISE ALI ADRI -
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:34F365A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 038/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 038/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 13, inciso V c/c artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ nº 35.542.612/0001-90,** tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VERBAS RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF NÃO ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE PELO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"**.
Teófilo Otoni/MG, 20/07/2023.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5C633110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 20/07/2023. Horário: 13:30h. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **AMARAL BARBOSA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 51.284.384/0001-99 e VITÓRIA CALAZANS ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ 51.197.842/0001-16** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 20/07/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D9769FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: R A M SONDAGENS E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 83.000,00. **Data**: 13/07/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 042/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de sondagem geotécnica em diversos pontos do Município de Teófilo Otoni-MG."
Teófilo Otoni/MG, 20/07/2023.
TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:38D9ABEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: HIDROMAP CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA-EIRELI**, totalizando R$ 143.000,00. **Data**: 31/05/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 033/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos-profissionais topográficos, planimétricos e Planialtimétricos." Teófilo Otoni/MG, 20/07/2023. Tarcirlei Mariniello de Brito – Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ECE8C067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2023 - Data da Sessão: 11/07/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, acessórios de informática e licença para servidor visando atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **CORP SOLUTION SOLUCOES EM TECNOLOGIA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 12.398,00; **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 600.800,00; **LYRON INFORMÁTICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 155.600,00; **PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 27.000,00; **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUILAR 06180888655** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 29.700,00;.

Teófilo Otoni/MG, 20/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:36A52959

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.722

LEI MUNICIPAL Nº 7.722 /2023.

Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar parceria com a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros militar de Minas Gerais, repassar recursos financeiros e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a firmar parceria com a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar, inscrita no CNPJ nº 34.641.336/0001-55 e, repassar a esta, recursos financeiros no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para apoio na execução de suas atividades institucionais, em especial, no apoio e fomento logístico, na aquisição de materiais operacionais, mobiliário e equipamentos de comunicação e telefonia, além de despesas correntes de funcionamento do Batalhão de Bombeiros Militar instalado no Município de Teófilo Otoni/MG.
Parágrafo Único. O repasse em espécie de que trata o caput deste artigo será feito mensalmente, após a publicação desta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, podendo ser suplementada caso necessário.
Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.
Art. 4º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 20 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0F5CEA2A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.440

DECRETO Nº 8.440/2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni /MG e seus diversos órgãos e secretarias, em dias de jogos da Seleção Feminina de Futebol do Brasil na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira Feminina estão previstos para os dias úteis 24/07 (segunda-feira) às 08h e, 02/08 (quarta-feira) às 07h;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Executivo municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023;

DECRETA:
Art. 1º - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023, o funcionamento da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e seus órgãos e secretarias municipais, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:
I - no dia 24 de julho de 2023, expediente será de 12h às 18h (Jogo às 08h);
II - no dia 02 de agosto de 2023, expediente será de 12h às 18h (Jogo às 07h).
Art.2º - Nos dias de que trata o Art. 1º deste Decreto, os servidores estarão obrigados ao registro eletrônico de ponto, a partir do horário de início de expediente (incisos I e II do Art. 1º), ficando a cargo dos respectivos gestores imediatos a fiscalização e o controle do cumprimento da jornada de trabalho.
Art.3º - Ficam excluídos do disposto no art.1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização.
Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando efeitos às datas descritas nos incisos I e II do artigo 1º retro.

Teófilo Otoni/MG, 18 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:7940C01D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 001 2023 - DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

Edital de recadastramento dos permissionários - prestadores do serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas - "MOTO TÁXI", sob o regime de permissão, e respectiva renovação, no âmbito do Município de Teófilo Otoni.
Edital de recadastramento dos permissionários – prestadores do serviço de transporte.

INTRODUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, através da Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na lei 9.503/97 (CTB), das Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº 12.009/2009 (Regulamenta a profissão de moto taxista e motofretista), da Lei Municipal nº 7.366/2019 (Regulamenta a atividade de moto taxista), e demais legislações pertinentes, **CONSIDERANDO**, a necessidade de melhor disciplinar o funcionamento dos serviços de transporte de passageiros "moto taxi"; **CONSIDERANDO**, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade; **CONSIDERANDO** que a delegação dos serviços públicos devem sempre visar e atender o interesse de toda coletividade; **CONSIDERANDO**, a prerrogativa que possui a Administração Pública de controlar e fiscalizar a execução dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** que a permissão deverá ser executada fielmente pelo permissionário, de acordo com as normas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial levando-se em conta o atendimento aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, **RESOLVE** convocar os atuais permissionários dos Serviços de Moto taxi para recadastramento geral e irrestrito.

1.1 O recadastramento é obrigatório para todo permissionário do serviço de transporte de passageiros na modalidade "moto taxi" que pretenda continuar exercendo suas atividades no Município de Teófilo Otoni.

2 - DO OBJETIVO

O presente Edital visa prioritariamente:

2.1 Levantar e analisar as condições atuais das permissões do serviço de transporte de passageiros "moto taxi" através da fiscalização da situação cadastral dos permissionários que exercem essa atividade, bem como proceder à vistoria dos veículos;

2.2 Inserir os dados dos permissionários efetivamente recadastrados no Cadastro da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

2.3 Durante o processo recadastramento os atuais permissionários deverão demonstrar o atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor.

2.4 Os permissionários que não se incumbirem de demonstrar o atendimento dos requisitos legais no prazo fixado para tal, sofrerão as sanções previstas em lei.

3- DAS ATUAIS PERMISSÕES

3.1 Os atuais permissionários deverão comparecer na Divisão de Trânsito e Transporte, situada na Rua Coronel Mario Cordeiro, 404 - (EXPOMINAS), no período compreendido entre 07/08/2023 a 25/09/2023, no horário compreendido entre 08h:30min às 10h.30min, munidos dos respectivos veículos e documentos (original e cópia) abaixo elencados.

3.2 Serão atendidos diariamente somente **20 (vinte)** permissionários mediante senha distribuída a partir das 08h em estrita obediência a ordem de chegada.
4- DOCUMENTAÇÃO
4.1 O recadastramento de moto-taxista autônomo será efetuado após processo regular, mediante a observância das exigências e a apresentação dos seguintes documentos (original e respectiva cópia):
Carteira Funcional de permissionário moto taxista expedida pela DTT/PMTO;
CNH;
CRLV;
Comprovante de Residência;
Certidões negativas de Feitos Criminais relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme previsto no artigo 329 do CTB, emitidas pelos seguintes órgãos:
a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual;
5- VISTORIA
5.1 O recadastramento dos permissionários do serviço de transporte de passageiros "moto taxi" além da análise documental, consistirá na realização da vistoria do veículo, em que serão observadas as

condições de mecânica, segurança, conforto e higiene, mediante verificação dos seguintes itens:

I- Equipamentos obrigatórios:

Marca/Modelo homologados pela Divisão de Trânsito;
Potência igual ou superior a 125 CC (cento e vinte e cinco cilindradas) e motor de quatro tempos;
Características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, desta Lei e legislações pertinentes, observando os aspectos de segurança, conforto e estética.
Protetores de perna denominados "mata-cachorro", fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
Espelho retrovisor de ambos os lados;
Número de identificação em local definido pela DIVISÃO DE TRÂNSITO e de fácil visualização;
Aparador de linha e antena corta pipas, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
Assento destinado ao condutor e ao passageiro em boas condições de uso;
Pintura na cor amarela correio, com o dístico específico "MOTOTAXI" no tanque de combustível e o numero de matrícula na cor vermelha refletiva em ambos os lados;
Protetores sobre o cano de descarga e suporte para os pés do passageiro;
Coletes dotados de dispositivos retro refletivos, com alça entre o condutor e o passageiro ou outro equipamento equivalente, que permita ao passageiro ser transportado com segurança.
Capacetes na cor amarela correio, com a inscrição na cor vermelha refletiva identificando a placa do veículo licenciado, sendo um para o condutor e outro para o passageiro, conforme previsto nesta lei, e demais normas gerais e específicas aplicáveis.
Os equipamentos exigidos para o transporte de pessoas em motocicleta deverão estar dispostos no veículo em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, alem das determinações da DIVISÃO DE TRANSITO.

II- Inspeção Geral:
a) Funilaria e pintura;
b) Rodas;
c) Estado da placa;
d) Motor e câmbio;
e) Sistemas de freios;
f) Amortecedores;
g) Limpeza do veículo;
h) Ruídos acima do normal;
i) Sistema elétrico
j) Estado de conservação dos pneus;
k) Estado de conservação do capacete.

6- DAS PERMISSÕES

6.1 Não serão outorgadas permissões para exploração do Serviço de Moto Taxi a agentes públicos (empregados e servidores da administração direta e indireta, ativos, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas).

6.2 O permissionário que, na execução do serviço, deixar de atender os requisitos legais contidos neste edital, bem como na legislação vigente e suas alterações, poderá ter sua permissão extinta.

6.3 A extinção da permissão não ensejará qualquer tipo de indenização em prol do então permissionário;

6.4 Findo o processo de análise da documentação, os aprovados serão convocados para receber as novas credenciais (Carteira Funcional de permissionário moto-taxista expedida pela DTT/PMTO);

6.5 O não comparecimento em quaisquer das fases contidas neste certame implicará na perda da permissão de prestador de serviço público – transporte de passageiros na modalidade mototáxi.

7- PRAZO DA PERMISSÃO

7.1 As permissões terão validade **de até 01 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

8- DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As obrigações e responsabilidades dos Autorizatários, assim como as penalidades contratuais e condições de execução do objeto da outorga encontram-se definidas e especificadas na **lei municipal n° 7.366/2019.**

8.2 Quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas junto a Divisão de Trânsito e Transporte, no horário compreendido entre 08h:30 min. às 10h:30 min..

TEÓFILO OTONI/MG, 14 DE JULHO DE 2023.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento

EDWALDO MELO JUNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:3F9216CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00143/2022. CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00143/2022. Credenciamento nº 0003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contratado: ana caroline toledo eireli. Cnpj: 22.579.804/0001-20. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2ª do contrato original, oriundo da credenciamento nº 0003/2021. Início vigência: 06/07/2023 até 05/07/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/07/2023.

três corações, 06 de julho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:005A26B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00085/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00085/2023. Tomada de preços nº 0003/2023. Objeto: referente a urbanização e preparação para construção da quadra poliesportiva no bairro parque jussara conforme projeto dos engenheiros renan neves de oliveira villela e anderson simoni pereira. Contratado: inovação construtora ltda. Cnpj: 33.201.174/0001-71. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 20,35% (vinte vírgula trinta e cinco por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000003/2023. Início vigência: 14/07/2023 até 15/11/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/07/2023.

três corações, 14 de julho de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7826E4B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00113/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00113/2022. Tomada de preços nº 0006/2022.objeto: reforma do almoxarifado semosp contemplando: cobertura em estrutura metálica, guarita, sala administrativa da borracharia, vestiários e seralheria. Contratada: a e f construtora eireli – epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 6,33%(seis vírgula trinta e três por cento) em função do reajuste de preço. Autorização: cláusula 8.2 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 0006/2022. Início vigência: 17/07/2023 até 22/05/2024.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/07/2023.

Três corações, 17 de julho de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DE47B234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata do contrato pregão eletrônico nº 000032/2023. Objeto: aquisição do medicamento hyabak 0,15%, para atender a ordem judicial referente à paciente paula roberta nogueira. Autos nº 5007761-49.2022.8.13.0693. Contrato: nº 000136/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xvale comercial ltda. Valor: r$ 904,15 (novecentos e quatro reais e quinze centavos).o prazo deste contratosão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/07/2023.

três corações, 03 de julho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:62D8EE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00018/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 00018/2023. Objeto: locação de imóvel na cidade de barretos-sp, em apoio aos pacientes com câncer e acompanhantes deste município de três corações que lá fazem tratamento.contrato: nº 00131/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x associação missionária e educativa de santa ana . Valor: r$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).o prazo deste contrato será de 12(doze) meses.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/07/2023.

três corações, 12 de julho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8705D75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00085/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 00085/2022. Objeto: aquisição de emulsão asfáltica para manutenção nas atividades de operação tapa buracos, recapeamento em bairros e avenidas.contrato: nº 00135/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x distribuidora brasileira de asfalto s/a valor: r$631.889,70(seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos) o prazo deste contrato será de 12(doze)meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/07/2023.

três corações, 17 de julho de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Seviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:56CA79E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO ALETRAÇÃO DE DATA. REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º038/2023 PROCESSO: 0067/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso aletração de data. Republicação. Pregão presencial srp: n.º038/2023 processo: 0067/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reboque em veículos caminhão tipo prancha e guinho-lança, para remoção de veículos pesados (caminhões e ônibus), maquinários pesados, vans e veículos leves. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de agosto de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.o edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Três corações, 20 de julho 2023.
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B15AA222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000066/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000066/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de brinquedos. Termo: nº 000252/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xjosé ronaldo de lima. Valor: r$ 398.470,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais).o prazo deste termo são de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/07/2023.

Três corações, 17 de julho de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F7A5A0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 14 de junho, página 202, relativamente ao dia de abertura da sessão de processamento do Pregão Eletrônico, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
1.2 - A sessão de processamento do Pregão Eletrônico com recebimento das propostas: do **dia 14/07/2023 às 12:59h até o dia 27/07/2023 13h00min**, com inicio da sessão para o dia 27/07/2023 e será conduzida pelo Pregoeiro.

LEIA-SE:
A sessão de processamento do Pregão Eletrônico com recebimento das propostas: no **dia 21/07/2023 às 12:59h até o dia 03/07/2023 13h00min**, com inicio da sessão para o dia 03/07/2023 será conduzida pelo Pregoeiro,

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:0D5E6CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 – PROCESSO N.º 175/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 081/2023 – Processo n.º 175/2023**, realizado em 12 de julho de 2023, referente **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos**, tendo em vista a necessidade de reposição de estoque, da necessidade de registrar, em formulários apropriados, os procedimentos realizados pelas Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa: **Bellas's Gráfica Eirelli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.915.708/0001-75, sendo o valor total estimado registrado: R$ 47.128,42 (quarenta e sete mil, cento e vinte oito reais e quarenta e dois centavos), **Belo Grafica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 203,00 (duzentos e três reais),**DaysiFagundes de Figueiredo**, inscritano CNPJ sob o n.º 08.875.827/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), **Fabiano Costa Azevedo**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 935,20 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), **Formulários Gráficos Indústria e Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.253.928/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.113,60 (um mil, cento e treze reais e sessenta centavos), **Gráfica Prodata Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.141.384/0001-81, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), **Senegal Editora e Gráfica Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.719.674/0001-74, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.748,90 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Três Pontas, 20 dejulhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:21323C3B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 – PROCESSO N.º 175/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Bellas's Gráfica Eirelli,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.915.708/0001-75, sendo o valor total estimado registrado: R$ 47.128,42 (quarenta e sete mil, cento e vinte oito reais e quarenta e dois centavos).**Vigência:**20/07/2023 a 20/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:356D40FA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 – PROCESSO N.º 175/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Belo GráficaLtda,inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 203,00 (duzentos e três reais).**Vigência:**20/07/2023 a 20/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6BD13CBC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 – PROCESSO N.º 175/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DaysiFagundes de Figueiredo, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.827/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).**Vigência:**20/07/2023 a 20/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81FB57A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 – PROCESSO N.º 175/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Fabiano Costa Azevedo,inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo o valor total estimado registrado:

R$ 935,20 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**Vigência:**20/07/2023 a 20/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:232614D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 – PROCESSO N.º 175/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Formulários Gráficos Indústria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.253.928/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.113,60 (um mil, cento e treze reais e sessenta centavos).**Vigência:**20/07/2023 a 20/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E737C55A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 – PROCESSO N.º 175/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Gráfica Prodata Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.141.384/0001-81, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**Vigência:**20/07/2023 a 20/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B432B57

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 – PROCESSO N.º 175/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Senegal Editora e Gráfica Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.719.674/0001-74, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.748,90 (três mil, setecentos e quarenta e oito reaise noventa centavos).**Vigência:**20/07/2023 a 20/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:88AE6F13

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023 – PROCESSO N.º 196/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material de Origem Mineral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/08/2023. Início da Sessão de Lances: 02/08/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5CFD4492

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023 - PROCESSO N.º 210/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa MAA Produções Artísticas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.316.617/0001-53, responsável exclusiva pela contratação da dupla sertaneja **Humberto e Ronaldo**, para a realização de show dos cantores, no dia 29 de setembro de 2023, neste Município, por ocasião do evento "Viva Três Pontas", evento que objetiva promover qualidade de vida aos trespontanos, através do bem-estar social e cultural. A contratação será no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a n.º 02.011.0013.0122.2000.2056.3339039 – **ficha n.º 755,** conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 20 de julho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4C464D0F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 – PROCESSO Nº 209/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **Aquisição de Peças para Implemento Agrícola (Grade Aradora).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/08/2023. Início da Sessão de Lances: 02/08/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C97BDAED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023 – PROCESSO N.º 186/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 085/2023 – Processo n.º186/2023**, realizado em 14de julho de 2023, referente**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS XCMG**PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, em favor da empresa:**J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.649.395/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.974,64 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), **M Peres Representações**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.204.496/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R$

11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais),**Transporte,Logísticae Comercio de Peças W Domingos**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.516.823/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$16.836,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Três Pontas, 20 dejulhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B33A7D8A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – PROCESSO Nº 201/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Reagentes para Hematologia.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 03/08/2023. Início da Sessão de Lances: 03/08/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12329BBE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023 – PROCESSO N.º 186/2023

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS XCMG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 20.649.395/0001-65, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.974,64 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**Vigência:**20/07/2023 a 20/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8467893C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023 – PROCESSO N.º 186/2023

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS XCMG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**M Peres Representações, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.204.496/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).**Vigência:**20/07/2023 a 20/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB8742DD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023 – PROCESSO N.º 186/2023

Objeto:AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS XCMG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Transporte,Logísticae Comercio de Peças W Domingos, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.516.823/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$16.836,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais).**Vigência:**20/07/2023 a 20/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F94154FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MENOR PREÇO GLOBAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº001/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133 e suas alterações posteriores, a vista do resultado do julgamento efetivado pelo pregoeiro e equipe de apoio, conforme Termo de Referencia – Anexo I Edital.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Licitatorio: 001/2023
Modalidade: Menor Preço Global
Data de Adjudicação e Homologação: 20/07/2023
Objeto da Licitação: Contratação de jornal de circulação local, que tenha periodicidade mínima semanal, para execução dos serviços de publicação e divulgação dos atos e de toda matéria de interesse e finalidade do poder legislativo a ser oferecida de forma esclarecedora, fácil e acessível à população, conforme determina o parágrafo 1º do art 37 da Constituição Federal.
FORNECEDOR: ROSANIA MARCIA SILVA MOTTA
CNPJ: 17.378.862/0001-55
VALOR TOTAL: R$99.990,60 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE

TUPACIGUARA, MG 20 DE JULHO DE 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara
Gestão 2023

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:561CF3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023,com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao**Processo Licitatório nº. 051/2023**, na modalidade**Concorrência Pública nº. 009/2023**,do tipoMenor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica comparecimento das empresas:**SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME,**inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 neste ato representada pelo**Sr. William Santana Gontijo,**inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 565.021.256-20; e a entrega dos envelopes da empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,**inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 03.700.548/0001-32. Iniciado o

procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente daComissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA. – ME** credenciada e o representante da empresa apto a participar do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1 procedeu à consulta do licitante participante no CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participar do presente certame conforme certidões em anexo.Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos**Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação**da empresa participante que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação peloSr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da avaliação contábil com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliadossuspende essa sessão sendo o resultado a ser divulgado na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no e-mail sevalseval.301@hotmail.com cadastrado pela empresa credenciada. Os envelopes de propostas apresentados pelas empresas participantes ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. O representante dá o ciente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.
Tupaciguara/MG, 20 de Julho de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Cpl

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da Cpl

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da Cpl

Empresa:
SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F340D2AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.232 DE 19 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA JUSTIÇA NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA JUSTIÇA NA ESCOLA

Art.1º Fica instituído o Programa Justiça na Escola, com o objetivo de implementar ações que contribuam para o combate ao uso de droga, bullying, indisciplina, violência e evasão escolar, a prevenção do abuso sexual e de doenças sexualmente transmissíveis, bem como outros temas que possam favorecer o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania.
Art.2º O Município poderá celebrar convênio com o Poder Judiciário, por meio do qual os Juízes de Direito ou profissionais por eles indicados proferirão palestras aos profissionais da educação, alunos e seus pais ou responsáveis.
Parágrafo único. Além de palestras, poderão ser realizados simpósios, de âmbito local ou regional, com vistas a debater temas relativos aos problemas vivenciados pela comunidade escolar.
Art.3º As palestras realizadas no âmbito do programa serão custeados pelo Município, incluindo a disponibilização ou locação de espaços adequados, com a estrutura necessária, a contratação de palestrantes, quando for o caso, e de outros profissionais que se fizerem necessários, a disponibilização de equipamentos com recursos audiovisuais, a produção de material gráfico e de marketing, além da própria divulgação, podendo também ser realizada por voluntários.
Art.4º O Município poderá estabelecer parcerias, mediante a celebração de convênio ou acordo de cooperação técnica, com órgãos governamentais, instituições, empresas privadas e integrantes do terceiro setor, com a finalidade de propiciar a execução das ações do Programa Justiça na Escola.

Seção I
Das Atividades com Fins Educativos

Art.5º Ficam os estabelecimentos da rede de ensino pública e particular obrigados a desenvolver atividades com fins educativos como medida disciplinar posterior à advertência verbal ou escrita para se repararem danos causados no ambiente escolar.
Art.6º As atividades com fins educativos são a Prática de Ação Educacional PAE, consistente em atividade extracurricular, e a Manutenção Ambiental Escolar MAE, consistente em prática de preservação ambiental e reparação de danos.
Art.7º A aplicação de atividades com fins educativos deverá ocorrer por meio de registro da ocorrência escolar, com lavratura de termo de compromisso, com a presença e a anuência dos pais ou responsável legal, em obediência ao disposto no artigo 1.634, incisos I, II e VII, do Código Civil, e deverá ser exercida e acompanhada pelos gestores escolares.
Art.8º Caberá aos pais ou responsáveis legais reparar eventual dano causado à unidade escolar ou aos objetos dos alunos, professores e servidores públicos.
Art.9º Na aplicação das atividades serão consideradas a natureza e a gravidade da indisciplina cometida, além dos danos que dela provierem, tanto em relação ao patrimônio público ou particular quanto à integridade física e psíquica dos alunos, professores e servidores.
Seção II
Da Música na Escola

Art.10 Fica instituído como uma das ações do Programa Justiça na Escola a Música na Escola, por meio do qual os alunos poderão receber aulas de musicalização no contraturno, com a finalidade de potencializar o aproveitamento do conteúdo recebido em sala de aula.
Art.11 Para participar da ação o aluno deverá apresentar desempenho escolar mínimo, assim considerado em avaliação própria da equipe pedagógica responsável.

Seção III
Do Núcleo de Apoio às Escolas – NAPE

Art.12 Fica criado o Núcleo de Apoio às Escolas – NAPE, órgão permanente e autônomo encarregado da execução das ações do Programa Justiça na Escola.
Art.13 O Núcleo de Apoio às Escolas – NAPE será constituído por Coordenador, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social e Auxiliar Administrativo.
Parágrafo único. Os servidores que compõem o Núcleo de Apoio às Escolas NAPE serão designados dentre aqueles que integram o quadro de servidores do Município e atuarão segundo as competências previstas no estatuto dos servidores públicos e nas leis que regulamentam as respectivas profissões.
Art.14 São atribuições do Núcleo de Apoio às Escolas NAPE:
I-planejamento e realização de ações voltadas à comunidade escolar;
II-atendimento e orientação às escolas das redes municipal e estadual, públicas e particulares, no que diz respeito às ações do Programa Justiça na Escola;
III- execução de ações que promovam o acesso e a permanência do aluno na escola, e o aproveitamento escolar;
IV- atendimento e orientação aos pais ou responsáveis por alunos com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais;
V-atendimento individual e familiar do aluno, para fins de orientação e encaminhamento;

VI-encaminhamento de casos para a rede socioassistencial e órgãos de políticas públicas;
VII-promoção de ações que potencializem a rede de atendimento do Município;
VIII- apoio, quando necessário, na aplicação das práticas de ação educacional;
IX-proferimento de palestras para profissionais da educação, alunos e seus pais ou responsáveis;
X-realização de rodas de conversas com os alunos e pais ou responsáveis legais para abordagem de temas comportamentais, sociais e afins;
XI-mediação e conciliação de conflitos no ambiente escolar;
XII- apoio na conscientização de alunos e pais ou responsáveis sobre a importância e responsabilidade no processo de ensino-aprendizagem;
XIII-realização de todas as ações necessárias em prol do bem-estar do aluno, de seu pleno desenvolvimento e de seu preparo para o exercício da cidadania;
XIV-auxílio ao Juiz da Infância e da Juventude na execução das ações do Programa Justiça na Escola;
XV-relatório dos casos de sua competência ao Ministério Público e ao Juízo da Infância e da Juventude, para providências.
Art.15 O Município poderá celebrar acordo de cooperação técnica com o Ministério Público e com o Poder Judiciário para que o Núcleo de Apoio às Escolas NAPE possa funcionar sob a orientação do segundo e nas instalações do terceiro, podendo os servidores que integram o núcleo ser designados como Agentes Voluntários de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Seção IV
Da Segurança e Da Ordem No Ambiente Escolar

Art.16 Fica autorizada a vistoria preventiva pelo gestor escolar, quando houver suspeita de que o estudante esteja portando algum objeto que coloque em risco a integridade física ou psíquica própria ou de terceiros.
Art.17 É vedada aos alunos conversação em telefone celular e o uso de dispositivo sonoro do aparelho, bem como o uso de outros aparelhos eletrônicos que possam prejudicar a concentração de alunos e professores no ambiente escolar, compreendendo todas as dependências da escola, salvo em atividades com fins pedagógicos.
Seção V
Da Responsabilidade dos Pais ou Responsáveis

Art.18 Os pais ou responsáveis por alunos com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais deverão ser comunicados do agendamento de reuniões por meio que garanta que dele tenham ciência.
Art.19 A ausência de pais ou responsáveis por alunos com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais às reuniões escolares será comunicada pela direção da escola ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público da Infância e da Juventude para apuração do descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar e, eventualmente, da ocorrência de crime de abandono intelectual.
Parágrafo único. compreende-se por:
I- aluno com baixo desempenho escolar aquele assim considerado em avaliação própria da equipe pedagógica responsável;
II-aluno com problemas comportamentais aquele envolvido em ocorrências disciplinares ou que tenha praticado atos infracionais relacionados com a escola.
Art.20 Os pais ou responsáveis que não matricularem, acompanharem a frequência e o desempenho escolar de seus filhos ou que não atenderem à convocação do gestor escolar, para comparecimento à escola, estarão sujeitos à suspensão pelo órgão responsável de todo e qualquer benefício social.
Art.21 Fica o Município autorizado a abrir crédito suplementar para cumprimento da presente lei.
Art.22 Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por força deDecreto no que for necessário.

Art.23 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Costa Ferreira
Código Identificador:9821CDD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 54/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, COMO ASSESSOR DE APOIO EM SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para o Cargo de Assessor de Apoio em Saúde, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 131.250.036-01, residente e domiciliado na Rua Cristiano de Carvalho, nº 47, Bairro Boa Vista, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de julho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Costa Ferreira
Código Identificador:3EBC5408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
, INEXIGIBILIDADE N° 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Inexigibilidade n° 010/2023, Credenciamento nº 007/2023,*** torna público, que fará realizar processo administrativo para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 01 de agosto de 2023 até às 16:30 horas do dia 31/12/2023. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de julho de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:14FD22A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO – CONTRATO N° 49/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: F& P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 10.486.131/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO ESTÁDIO OMAR YUNES – BEM INVENTARIADO DO MUNICÍPIO.

UNIÃO DE MINAS, 20 DE JULHO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A225C283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – **CONVITE Nº 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023. CONTRATO Nº 51-2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: PONTO E VIRGULA ASSESSORIA, inscrita no CNPJ n° 22.634.541/0001-04. VALOR: R$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE EM MÍDIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL. UNIÃO DE MINAS, 20 DE JULHO DE 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FAF1A036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 82/2023 – DISPENSA Nº 17-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.797.462/0001-06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL GOVERNAMENTAL DINÂMICO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DO SITE INSTITUCIONAL COM NÚMERO DE PÁGINAS ILIMITADAS, LAYOUT E PROGRAMAÇÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

UNIÃO DE MINAS. 20 DE JULHO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:52FAA841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PAROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023 – DISPENSA Nº 17-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: GRC SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 11.797.462/0001-06. VALOR: R$ 6.490,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL GOVERNAMENTAL DINÂMICO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DO SITE INSTITUCIONAL COM NÚMERO DE PÁGINAS ILIMITADAS, LAYOUT E PROGRAMAÇÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

UNIÃO DE MINAS, 20 DE JULHO DE 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:86636FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1002, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de União De Minas, Estado Minas Gerais, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo os seguintes Anexos:
Anexo I - as Metas Fiscais;
Anexo II - as Prioridades da Administração Municipal;
Anexo III - a Estrutura dos Orçamentos;
Anexo IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
Anexo V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Anexo VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Anexo VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
Anexo VIII - as Disposições Gerais.

TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, bem como o Anexo de Risco Fiscal estão identificados nos Anexos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedecerá as determinações vigentes dos Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º As metas de resultados fiscais são as estabelecidas no anexo II, denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, integrado pelos quadros de Receitas (I), Despesas (II), Resultado Primário (III), Resultado Nominal (IV) e Montante da Dívida Pública (V);

II - Anexo de Metas Fiscais, integrado pelos quadros de Metas Anuais (I), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (II), Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (III), Evolução do Patrimônio Líquido (IV), Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (V), Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (VII) e Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (VIII).

Parágrafo único: Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

TÍTULO II
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2023 para 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

TÍTULO III
METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, em conformidade com os Manuais de Demonstrativos Fiscais aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido com os Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional as Metas Anuais da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

TÍTULO IV
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

TÍTULO V
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único: Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

TÍTULO VI
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente.

Parágrafo único: O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

TÍTULO VII
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único: O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

TÍTULO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes da compensação de redução de despesas correntes, pelo aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TÍTULO XI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único: O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

TÍTULO X
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14- O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único: A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

TÍTULO XI
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15- A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único: O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

TÍTULO XII
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16- O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único: O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

TÍTULO XIII
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único: Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estão definidas e demonstradas no Anexo II - Prioridades da Administração Municipal, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20- A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21- A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23- Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 deverá observar o disposto no art. 17 da LRF.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27- O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Durante a execução orçamentaria do Exercício de 2024, fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o exercício (Art. 43 da Lei 4.320/1964).

§ 4º Os créditos adicionais suplementares abertos tendo como fonte de recurso o superávit financeiro, o excesso de arrecadação, assim como a tendência de excesso de arrecadação por fonte de recursos (art. 43, inciso IV, § 3º, da Lei nº 4.320/64), não irão computar para fins de apuração do limite de suplementação de 30% aprovado;

§ 5º Fica autorizada a inclusão e alteração de Fontes de Recursos;

§ 6º Autoriza a criação de elemento de despesa dentro de ações orçamentárias existentes no orçamento;

Art. 28 - As despesas do Poder Legislativo no município, observarão as disposições desta Lei, e serão fixadas no percentual de até 7% (sete por cento) incidente sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Art. 29 - A lei orçamentária anual consignará recursos ao Fundo Municipal de Cultura destinados, exclusivamente, ao fomento de projetos culturais sob a forma de Termo de Compromisso Cultural, a serem celebrados após chamada pública.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras.

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024 constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35- Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos Incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e/ou no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizados (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único: Ainda nos casos de abertura de créditos adicionais por realocação orçamentária, ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a:

I – Remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2024, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

II - Transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada Lei Orçamentária para 2024, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

III - Transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 30% (trinta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2024, em função de priorizações de gastos.

§ 1º O disposto nos incisos I, II e III deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 2º O Poder Executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos da mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 3º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2024, em consonância com o princípio da exclusividade.

Art. 40- Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial por lei, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único: Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 43 -Fica autorizada a criação de elementos de despesa e fonte de recursos, transposição, transferência e o remanejamento de recursos de um elemento de despesa para outro, no âmbito do mesmo grupo, projeto/atividade até o limite dos valores constante no quadro de detalhamento de despesas da Lei Orçamentária Anual, objetivando repriorizações das ações governamentais, nos termos do art. 167, inciso IV, da CF/88.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite estabelecido no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal, respeitadas em todas as hipóteses o dispositivo no art. 32, da Lei Complementar 101/00 e Resolução do Senado Federal, que discipline o assunto.

Art. 45- A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 48 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Parágrafo único: Para a fixação da despesa com pessoal para o exercício 2.024 o Poder Executivo utilizará como parâmetro, além das despesas realizadas no exercício 2.023, a elevação do salário mínimo, a elevação do piso do professor, a progressão na carreira dos servidores da educação, a revisão geral anual de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52- O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPITULO XIV.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá reserva específica para atender as emendas impositivas parlamentares.

§ 1º Os valores para as Emendas impositivas parlamentares limitam-se em até 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre a receita corrente líquida projetada.

§ 2º As emendas serão indicadas pelo montante total em cada ação orçamentária e elemento de despesa e serão repassadas ao Poder Executivo Municipal, em tempo hábil, até o dia 30/07/2023 para que possam ser feitas as alterações devidas no PLOA, antes da votação final do projeto de orçamento.

Art. 60. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar contratação de parceria público-privada que será precedida de licitação atendidas as normas e legislação de regência, e compatibilização na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

Art. 61. O Poder Executivo ao apurar que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), poderá enquanto permanecer a situação, aplicar o ajuste fiscal de vedação conforme determina o art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional 109, de 2021).
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.

Art. 62 - O Município deverá conduzir sua política fiscal buscando manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis especificando, conforme art. 164-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sustentabilidade da dívida, especificando:
a) indicadores de sua apuração;
b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;
c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;
d) medidas de ajuste, suspensões e vedações;
e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

Art. 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 12 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EF136AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1003, DE 05 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 1003, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o exercício da atividade de transporte remunerado ou vinculado ao trabalho de pequenas cargas em motocicleta, motoneta ou triciclo motorizado.

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei regulamenta, de forma suplementar a legislação federal e estadual, o exercício das atividades dos profissionais em transportes de mercadorias, "motofretista" ou "motoboy", com o uso de motocicleta, triciclo e motoneta, no âmbito do Município de União de Minas, por pessoa física e/ou pessoa jurídica legalmente constituída e cooperativas, e dispõe sobre regras de segurança e regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.

Art. 2°. Na concessão da licença a prestação de serviços de "motofrete" deverão ser observados os requisitos de segurança e higiene previstos na Lei Federal n 12.009 e na Resolução do CONTRAN nº 943, na forma do disposto no art. 107 do CTB.

Art. 3°. Para o exercício da atividade previstas no art. 1°, é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – ter completado 21 (vinte e um) anos;
II – possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria A;
III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran, suplementada pelo Município se necessário;
IV – estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retro-refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
V- utilizar, o condutor, capacete motociclístico, com viseira ou óculos de proteção, nos termos de regulamentação específica do CONTRAN, dotado de dispositivos retro-refletivos.

Parágrafo único. Serão exigidos ainda os seguintes documentos:

I – carteira de identidade;
II – título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
III – cédula de identificação do contribuinte – CIC;
IV – atestado ou comprovante de residência no Município;
V – certidões negativas das varas criminais;
VI – identificação da motocicleta utilizada em serviço.

VII - ter prontuário de condutor expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com extrato de pontuação por infrações de trânsito, anotada em cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
VIII – possuir menos de 20 (vinte) pontos no prontuário apresentado em conformidade ao inciso VII;
IX - Ter inscrição no cadastro municipal como motociclista ou condutor autônomo, para fins de recolhimento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.
Art. 4°. Os condutores credenciados e os veículos destinadas ao transporte remunerado de que se trata esta Lei deverão ser cadastrados junto à Prefeitura Municipal de União de Minas, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo da categoria de aluguel;
II – instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;
III – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;
V- dispositivo compatível com o tipo de transporte a ser realizado, podendo ser:
a) dispositivo de fixação, permanente ou removível, para instalação do baú, grelha, alforjes, bolsas ou caixas laterais, quando da realização do transporte de cargas; ou
b) alças metálicas, traseira e laterais, quando da realização do transporte de passageiros.

§ 1°. A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do CONTRAN.

§ 2°. É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de sidecar, nos termos de regulamentação do CONTRAN.

§ 3°. As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias e de passageiros deverão respeitar o tempo de fabricação do veículo não superior a 10 (dez) anos.

§ 4°. O veículo utilizado no serviço de "moto taxi" e "motofretista" se sujeitam a vistorias e inspeções semestrais para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, e demais que julgarem necessárias por parte do órgão competente.

Parágrafo único. O veículo poderá ser utilizado, alternadamente, para o transporte de passageiros ou cargas, independente da espécie na qual esteja registrado, desde que, quando da prestação do serviço, esteja equipado com o dispositivo compatível com o tipo de transporte a ser realizado, conforme inciso V do caput, sendo vedado o transporte simultâneo de passageiros e cargas.

Art. 5°. Os dispositivos de transporte de cargas podem ser do tipo fechado (baú), aberto (grelha), alforjes, bolsas ou caixas laterais, desde que atendidas as dimensões máximas e as especificações do fabricante do veículo no tocante à instalação e ao peso máximo admissível.

§ 1º. Os alforjes, as bolsas ou caixas laterais devem atender aos seguintes limites máximos externos:

I - Largura: não pode exceder as dimensões máximas dos veículos, medida entre a extremidade do guidon ou alavancas de freio à embreagem, a que for maior, conforme especificação do fabricante do veículo;
II - Comprimento: não pode exceder a extremidade traseira do veículo; e
III - Altura: não pode ser superior à altura do assento em seu limite superior.

§ 2.º O equipamento fechado (baú) deve atender aos seguintes limites máximos externos:

I - largura: 60 cm (sessenta centímetros), desde que não exceda a distância entre as extremidades internas dos espelhos retrovisores;
II - comprimento: não pode exceder a extremidade traseira do veículo; e
III - altura: não pode exceder a 70 cm (setenta centímetros) de sua base central, medida a partir do assento do veículo.

§ 3º. O equipamento aberto (grelha) deve atender aos seguintes limites máximos externos:

I - largura: 60 cm (sessenta centímetros), desde que não exceda a distância entre as extremidades internas dos espelhos retrovisores;
II - comprimento: não pode exceder a extremidade traseira do veículo; e
III - altura: a carga acomodada no dispositivo não pode exceder a 40 cm (quarenta centímetros) de sua base central, medida a partir do assento do veículo.

§ 4º. No caso do equipamento tipo aberto (grelha), as dimensões da carga a ser transportada não podem extrapolar a largura e comprimento da grelha.

§ 5º. Nos casos de montagem combinada dos dois tipos de equipamento, a caixa fechada (baú) não pode exceder as dimensões de largura e comprimento da grelha, admitida a altura do conjunto em até 70 cm (setenta centímetros) da base do assento do veículo.

§ 6º. Os dispositivos de transporte, assim como as cargas, não podem comprometer a eficiência dos espelhos retrovisores.

Art. 6°. O equipamento do tipo fechado (baú) deve conter faixas retrorrefletivas de maneira a favorecer a visualização do veículo durante sua utilização diurna e noturna.

Art. 7°. É proibido o transporte de combustíveis inflamáveis ou tóxicos, e de galões nos veículos de que trata a Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, com exceção de botijões de gás com capacidade máxima de 13 kg (treze quilogramas) e de galões contendo água mineral, com capacidade máxima de 20 (vinte) litros, desde que com auxílio de sidecar.

Parágrafo único. O transporte de cargas em semirreboques acoplados à motocicleta ou à motoneta não configura violação da proibição prevista no caput.

Art. 8°. O transporte de carga em sidecar ou semirreboques deve obedecer aos limites estabelecidos pelos fabricantes ou importadores dos veículos homologados pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, não podendo a carga exceder o limite de 40 cm (quarenta centímetros) de altura em relação à superfície superior do assento da motocicleta ou motoneta.

Parágrafo único. É vedado o uso simultâneo de sidecar e semirreboque.

Art. 9°. A fiscalização do serviço será exercida pelo Município através de agentes credenciados e identificados.

Art. 10. Os agentes de fiscalização, quando necessário poderão:

I – advertir o infrator verbalmente ou por escrito;
II – multar;
III – solicitar o afastamento do condutor;
IV – solicitar a autoridade competente a apreensão do veículo.

Art. 11. O Executivo Municipal fixará tarifa a ser cobrada pelos permissionários na execução dos serviços, mediante estudos efetuados pelo órgão competente, mediante Decreto.

Art. 12. O pagamento das corridas efetuadas será diretamente ao condutor, sendo permitido o uso de qualquer meio de pagamento usualmente aceito pelo comércio em geral.

Art. 13. Os motofretistas credenciados estão sujeitos ao pagamento das seguintes taxas:

I – Taxa de licença e funcionamento inicial;
II – Taxa de licença e funcionamento para renovação anual.

§ 1º. As taxas a que se referem os incisos I e II serão cobradas de acordo com que dispõe o Código Tributário Municipal.

§ 2º. A renovação do alvará de licença deverá ser solicitado através de requerimento à Prefeitura Municipal, nos termos do que dispõe o Código Tributário Municipal, juntando-se os documentos indicados no art. 3º desta Lei.

§ 3º. As taxas decorrentes dos alvarás de licença serão devidas para cada veículo licenciado.

Art. 14. Além do previsto nesta Lei, aplica-se no que couber as disposições do Código Tributário Municipal, Código Trânsito Brasileiro e Lei Federal 12.0009/2009.

Art. 15. O Poder Permitente poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder às vistorias ou diligências necessárias com vistas ao cumprimento desta Lei.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Cadastro manterá o registro atualizado dos alvarás de licença expedidos.

Art. 17. Não será expedido, renovado ou transferido alvará relativo a quem esteja em débito com quaisquer tributos municipais, especialmente os próprios à atividade ou multas municipais que digam respeito ao veículo ou ao serviço permitido, até que se comprove a regularidade da situação.

Art. 18. O permissionário que tiver cassada a sua permissão, somente poderá pleitear outra depois de decorridos 5 (cinco) anos da cassação.

Art. 19. Os permissionários se obrigam a disponibilizar os serviços nos períodos noturnos, sempre que exigir o interesse público, conforme regulamento.

§ 1º. A prestação de serviços de "motofretista" e "moto taxista" dependerá de permissão outorgada pelo Município, sem prejuízo de licença ou autorização exigida pelo órgão estadual de trânsito.

§ 2º. A permissão será individual e intransferível por qualquer ato de vontade ou sucessão por morte.

Art. 20. As cooperativas e empresas legalmente constituídas para a exploração dos serviços de motofretista e moto taxista no município de União de Minas deverão obter Alvará de Funcionamento específico, e serão responsáveis solidárias civilmente por quaisquer danos e prejuízos causados a terceiros quando da execução dos serviços prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Os requisitos para a concessão do Alvará de Funcionamento poderão serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 21. A expedição da licença para o exercício da atividade de motofretista e moto taxista prevista nesta lei ficará condicionada ao recolhimento antecipado da respectiva taxa, conforme disposições contidas na legislação tributária municipal.

Art. 22. Ao condutor, no exercício da atividade ou em razão dela, além das vedações genericamente estabelecidas na legislação vigente, é proibido:

I - Permitir excesso ou inadequação de peso;
II - Utilizar outro veículo que não aquele especificamente objeto da permissão;
III - Prestar o serviço sem a devida licença expedida pelo Município;
IV - Emprestar, alugar ou de qualquer forma ceder a terceiros o veículo objeto da licença, para a execução do serviço;
V - Fazer, sem permissão legal, anúncios através da inscrição em paredes, muros, postes, calçadas e cabinas telefônicas, bem como em quaisquer outros lugares que comprometam a ordenação visual e ou paisagística urbana;
VI - Prestar o serviço com o prazo da licença vencido;
VII - Ingerir bebida alcoólica ou fazer uso de quaisquer substancias tóxicas ou entorpecentes.

Art. 23. A inobservância das obrigações previstas nesta Lei e demais atos regulamentares descritos em Lei Federal e Estadual, sujeitará o infrator em penalidades e medidas administrativas previstas no CTB e às seguintes sanções:

I - Advertência escrita;
II - Multa de 30 (trinta) UFPUM, acrescidas de 100% em caso de reincidência;
III - Suspensão da licença;
IV - Cassação da licença.

Parágrafo único. A aplicação da pena prevista nos incisos III e IV deste artigo será feita por uma comissão disciplinar constituída por ato do Executivo Municipal.

Art. 24. Extingue-se a permissão:

I - Com a expiração do prazo;
II - Pela morte ou invalidez incapacitadora para prestação do serviço;
III - Pela renúncia ou desistência expressa do profissional.

Parágrafo único. Ao infrator assiste o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação de irregularidade.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Administração visando o cumprimento das disposições desta Lei:

I - Poderá expedir resoluções e diretrizes normativas necessárias ao bom desempenho da prestação do serviço autorizado;
II - Fará cadastro, através do Departamento de Cadastro, de todos os motoboys e suas respectivas motocicletas, bem como a atividade que irá exercer, a fim de estabelecer um rigoroso controle sobre as licenças concedidas e as infrações cometidas.

Art. 26. Os profissionais já inscritos no Município como motofretistas e moto taxistas terão o prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação desta lei, para se enquadrarem nas disposições desta Lei e dos respectivos regulamentos.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal 904/2020.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 05 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:95BE1EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1004, DE 05 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1004, DE 05 DE JULHO DE 2023

Altera denominação da Avenida 1C, localizada no Bairro Novo Horizonte.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica alterada a denominação da Avenida da Av. 1C, localizada no Bairro Horizonte, constante da Lei nº 504/2006, passando a denominar-se **Avenida "Benedita Pessoa da Silva".**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a colocação de placa indicativa, bem como fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados da denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 05 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A0935971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5475, DE 03 DE ABRIL DE 2023. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA".

DECRETO Nº. 5475, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidora comissionada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal e no Plano de Carreira do Magistério.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Valeria Oliveira Lemes** para exercer o cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 03 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2A6C4D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5476, DE 10 DE ABRIL DE 2023 INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A BUSCAR SOLUÇÕES PARA A VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5476, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Institui Grupo de Trabalho destinado a buscar soluções para a Vigilância e Monitoramento das Escolas do Município de União de Minas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se buscar soluções para a maior segurança das crianças e adolescentes da Rede de Ensino do Município de União de Minas-MG;

Considerando a crescente onda de atos violentos e criminosos em ambientes educacionais;

Considerando a necessidade de se preservar a segurança e a integridade física dos servidores municipais e das crianças e adolescentes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a buscar soluções para a vigilância e monitoramento das escolas.

Art. 2º - Ficam convidadas para integrar o aludido Grupo de Trabalho as seguintes autoridades:
I – Prefeito Municipal;
II – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III – Presidente da Câmara Municipal;
IV – Comandante da Polícia Militar;
V- Delegado da Polícia Civil;
VI – Presidente do Conselho Tutelar;
VII – Presidente do CMDCA;
VIII – Secretária Municipal de Assistência Social;
IX – Secretária Municipal de Saúde;
X - Assistentes Sociais da Educação;
XI – Diretor da Escola Estadual Dom Pedro II;
XII- Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
XIII- Vigilantes das Escolas Públicas.

Art. 3º - O presente Grupo de Trabalho realizará reuniões propositivas, no intuito de adotar medidas preventivas, melhorando a segurança dos ambientes escolares.

Art. 4º - Fica determinada A RESTRIÇÃO DE ACESSO A TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, sendo franqueado apenas aos alunos, professores, servidores em exercício da função, além das autoridades constituídas.

Art. 5º - Os portões deverão permanecer trancados e a presença constante dos Vigilantes no interior das escolas.

Art. 6º - Fica terminantemente proibido o acesso de terceiros nos ambientes de ensino, inclusive para realização de vendas, propagandas, ou outros intuitos que não seja o escolar, sob pena de acionamento imediato das forças de segurança.

Art. 7º - Em caráter de urgência e/ou após eventual deliberação, poderão ser adotadas medidas complementares.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 10 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9FACEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5477, DE 10 DE ABRIL DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5477, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora comissionada que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a servidora comissionada **Eloiza Maria de Medeiros**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Divisão de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 10 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B1F54D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE UNIÃO DE MINAS.

DECRETO Nº 5478, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de União de Minas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 262/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de União de Minas:

Representantes do Poder Executivo

Efetivo: Letícia Santos Guimarães
CPF: 122.838.646-31
Endereço: Avenida 05, Nº 814 – União de Minas/MG
Contato: (34) 99664-4686
E-mail: leticia_guimaraes12@hotmail.com
Suplente: Eduardo Santos Freitas
CPF: 142.057.316-04
Endereço: Avenida 07, Nº 719 – União de Minas/MG
Contato: (34) 99774-7489
E-mail: eduardo_25_freitas@hotmail.com

Efetivo: Valéria Aparecida de Queiroz
CPF: 119.206.076-84
Endereço: Rua 10, Nº 659 – União de Minas/MG
Contato: (34) 99974-1795
E-mail: valeriaqueiroz93@gmail.com
Suplente: Marta de Brito Ferreira de Souza
CPF: 878.386.481-49
Endereço: Avenida 07, Nº 515 – União de Minas/MG
Contato: (34) 99996-3419
E-mail: jantoniomarta@hotmail.com

Efetivo: Lauriete Mirian dos Santos Guimarães
CPF: 983.878.206-87
Endereço: Avenida 05, Nº 814 – União de Minas/MG
Contato: (34) 99693-6345
Email: laurietemirian02@hotmail.com
Suplente: Cristiana Rocha Muniz
CPF: 228.287.258-47
Endereço: Avenida 7, Nº 689 – União de Minas/MG
Contato: (34) 996763577

Representantes da Sociedade Civil

Efetivo: Danilo Nunes Silva
CPF: 123712658-83
Endereço: Rua 12, Nº 777 – União de Minas/MG
Contato: 998602193
Email: danilonunes00@gmail.com
Suplente: Joicy Cristina da Silva Couto
CPF: 13416046676
Endereço: Avenida 13, Nº 366 – União de Minas/MG
Contato 996542839
Email: joiicecriistina@gmail.com

Efetivo: Iany Severino da Silva
CPF: 1263310636
Endereço: Avenida 11, Nº 1434 – União de Minas/MG
Contato: 999937957
Email: ianysilva51@hotmail.com
Suplente: Eloisa Aparecida do Nascimento Freitas CPF: 140.084.886-50 Endereço: Avenida 03, Nº 580 – União de Minas/MG Contato: (34) 99669-2789 E-mail: luizadsargi@gmail.com

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 17 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7462085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO".

DECRETO Nº. 5479, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Exonera servidor público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, a partir desta data, conforme requerimento, o servidor público **Luis Augusto Miranda Lopes**, do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Obras.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 28 de abril de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1AA441BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5484, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora comissionada que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a servidora comissionada **Lauane Daniela Bernardes Coelho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 02 de maio de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:62C636CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA QUE MENCIONA"

DECRETO Nº. 5485, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora comissionada que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a servidora comissionada **Ana Paula Peixoto Queiroz**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Obras.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 02 de maio de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:397520E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5486, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o servidor comissionado **Alix Silva Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Programas, Controle e Avaliação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 02 de maio de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:60CD2E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5487, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, os quais contribuem decisivamente para melhoria da qualidade de vida de nosso povo, na direção de um município saudável, promovendo o processo de transformação social;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que dispõe que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, na forma de assistência financeira complementar;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde de nº 1.917/2022 e 2.109/2022, que fixam os pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em 02 (dois) salários mínimos, estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.172/2023, que reajusta o salário mínimo nacional para R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), a partir de 01 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o vencimento inicial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, à quantia de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 02 de maio de 2023.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RCG

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7780E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANULA EMPENHO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5488, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Anula empenho que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;
Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou a entrega dos respectivos produtos/serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os valores constantes do empenho, não processado, abaixo relacionado:

EXERCÍCIO 2022

Nº Empenho	Valor	Credor
004418	R$ 4.200,00	NSA – AGRIMENSURA, ENGENHARIA E CONSULTORIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BF3E1F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5489, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Estabelece horário especial de atendimento, no dia 16 de Junho de 2023, nas repartições públicas municipais que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o recebimento, via email, do Aviso de Desligamento de Energia, da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, que no dia 16 de junho de 2023 (sexta-feira) estará realizando obras e manutenções na rede elétrica na sede do Município e faltará energia elétrica em alguns locais onde funcionam órgãos públicos da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, no dia 16 de junho de 2023, o atendimento no Paço Municipal, localizado na Av. Cinco, nº 1137.

Art. 2º. A sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. 07, nº 1158, excepcionalmente, no dia 16 de junho de 2023, funcionará das 11 às 17h.

Art. 3º. Os demais servidores, lotados em outras Secretarias que não serão atingidas pela falta de energia, trabalharão normalmente, conforme os horários estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 1º de junho de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CF557FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 194/2023, Inexigibilidade nº 017/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VALDEMAR DE JESUS PINHEIRO 07408746676,** inscrita no **CNPJ nº 46.299.429/0001-22.** Do Objeto: Apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) da Banda "BALANÇA PANÇA", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem da Comunidade de Bonito. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais).Vigência: de 10/07/2023 até 31/07/2023.
Urucuia-MG, 10 de Julho de 2023.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2933FD02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 195/2023, Inexigibilidade nº 018/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SILVIO ESTRUTURAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.341.336/0001-71.** Do Objeto: apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) da Banda "ORIGINAIS DO BAIÃO", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 18a Festa do Carro de Boi e Moagem da Comunidade de Bonito.Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais),Vigência: de 10/07/2023 até 31/07/2023. Urucuia-MG, 10 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D4C264FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 197/2023, Inexigibilidade nº 019/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **G S COSTA,** inscrita no **CNPJ nº**

16.642.064/0001-26. Do Objeto: apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) do Artista "MARCYNHO SENSAÇÃO", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 110a Festa de Urucuia.Valor Global R$ 150.000,00 (cento ecinquenta mil reais). Vigência: de 14/07/2023 até 30/09/2023. Urucuia-MG, 14 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C8FE597F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 190/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **ENIO JULIO LOPO LISBOA,** inscrita no **CPF nº 569.407.856-04.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) Vigência: de 07/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 07 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9C54E175

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 191/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ANTONIO JOSE DOS SANTOS 05900554880,** inscrita no **CNPJ nº 29.969.535/0001-57.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 7.500,00 sete mil e quinhentos reais) Vigência: de 07/07/2023 até 14/08/2023.

Urucuia-MG, 07 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:EE7851B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 192/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **GILDEIR BRITO DOS REIS,** inscrita no **CPF nº 132.950.416-01.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) Vigência: de 07/07/2023 até 14/08/2023. Urucuia-MG, 07 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:34E23046

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 193/2023, Credenciamento nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **49.746.780 FABIOLA ALVES DE JESUS,** inscrita no **CNPJ nº 49.746.780/0001-02.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) Vigência: de 07/07/2023 até 14/08/2023. Urucuia-MG, 07 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A94471BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 064/2023 - PE 018/2023. ANULAÇÃO DO CERTAME

O Secretário Municipal de Administração, na qualidade de Autoridade Superior, Delegatário Autorizado pelo Decreto 7.695 de 14 de agosto de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados a ANULAÇÃO DO CERTAME. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C48D1DEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 082/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DML DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.998,00. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DE371E03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 084/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 29.059,05. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:249DBBF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 085/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ATUANTE COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 243.190,00. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AF2BEA2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 086/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL VENER LTDA - EPP. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 879,00. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:40986FB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 087/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SALVI LOPES & CIA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 26.275,30. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5E9660D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 088/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 77.902,30. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6165F44A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 089/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 77.915,50. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9AD5318A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 090/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 34.000,00. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BC1D760C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 091/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 698.841,00. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6053979B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 092/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 330.118,96. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FC507100

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 094/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 32.950,00. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DF942270

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 095/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ODONTOSUL LTDA – EPP. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 95.102,10. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:157EC56C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 096/2023 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para atender a Rede Odontológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.140.893,56. **FDO:** 349, 358.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4A0842E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº08/2023. **Processo de ASS00008/2023 - MOBILE**. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Mobilização Educativa Prof. Maria da Conceição Gomes Batalha. CNPJ Nº07.171.142/0001-60. **Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Valter Sérgio Batalha, Presidente MOBILE. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do SCFV - Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a **40** crianças/adolescentes do município de Viçosa que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado parte integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº3.005/2023, Subvenção Social. Período: Dezembro/2023. **Valor:**R$32.535,61. **Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - **Recurso Próprio** - Dotação 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:37C0D64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 56/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 102/2023, PREGÃO 56/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE 01 MODULO DE ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO PARA CAMAROTE PARA OS DIAS 12,13,14,15 DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA LAPA NO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, abertura: 03 de agosto de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:96A2A57C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 59/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 105/2023, PREGÃO 59/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO**, abertura **dia 03 de Agosto de 2023 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E962A4D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 57/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 103/2023, PREGÃO 57/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANA DO MUNICIPIO**, abertura **dia** 07 **de agosto de 2023 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:12385F25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 58/2023

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 104/2023, PREGÃO 58/2023, Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, abertura **dia 08 de Agosto de 2023 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5E1AAC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.449

DECRETO GAB Nº 2.449, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Decreta Luto Oficial no Município de Volta Grande e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor RICARDO ALVES BASTOS, ocorrido na noite do dia 19 de julho de 2023,
DECRETA:
Art.1º-Fica decretado LUTO OFICIAL na data de 20 de julho de 2023 pelo falecimento do funcionário deste município, Sr. RICARDO ALVES BASTOS, pelos serviços prestados à municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Volta Grande, 20 de julho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:952949BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para SRP nº 22/2023
Do tipo menor preço item, abertura no dia 03/08/2023, as 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Desinsetização e Desratização, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas das instalações da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1FCD8D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para SRP nº 23/2023 Do tipo menor preço item, abertura no dia 03/08/2023, as 10h:00min, localizada à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresas para serviços de equoterapia para pacientes portadores do transtorno do espectro autista, conforme especificações constantes no termo de referência. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FB65ABA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 20/2023, referente a locação de imóvel, para atendimento, Centro Educacional Municipal Alberto Jorge de Oliveira em Era Nova do Municipal de Alpercata, a favor LORENA ALVES PEREIRA DA CRUZ, CPF nº 050.768.646-20, CI nº RG MG- 12.568.505 SSP/MG, sendo o valor global de R$ 31.500,00. Dotação orçamentaria –ficha 121. Data 06/07/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A2851193

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Extrato de Contrato n. 96/2023 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 20/2023, referente a locação de imóvel, para atendimento, Centro Educacional Municipal Alberto Jorge de Oliveira em Era Nova do Municipal de Alpercata, a favor LORENA ALVES PEREIRA DA CRUZ, CPF nº 050.768.646-20, CI nº RG MG- 12.568.505 SSP/MG, sendo o valor global de R$ 31.500,00. Data do contrato 06/07/2023. Vigência de 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:76B51DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para SRP nº 24/2023
Do tipo menor preço lote, abertura no dia 03/08/2023, as 13h:00min. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho. Local: Rua João Massariol, n.55, B. Vila Eugenio. Edital disponível na Prefeitura, horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FB11C152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO 60/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
O MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO PELA EMPRESA T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023, PREGÃO 60/2023, OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO

A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE A REFERIDA EMPRESA FOI INABILITADA NO JULGAMENTO DA PROPOSTA. ABRE-SE O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO.

ALTEROSA/MG, 20 DE JULHO DE 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2CBC9A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO 64/2023

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO DE COMPRAS: 134/2023
PREGÃO: 64/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Impugnação ora apresentado pela empresa MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ:11.258.338/0001-64, TEMPESTIVAMENTE. A mesma solicita a retificação do item 03 e item 04 do referido edital.
Sem mais para o momento.
Simone Aparecida Nogueira – Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:15CC18BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E INABILITAÇÃO – PREGÃO 50/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E INABILITAÇÃO – PREGÃO 50/2023

O MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO PELAS EMPRESAS K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA E ODETE MARIA FREITAS NO ITEM 06 - BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG. E A EMPRESA ODETE MARIA FREITAS NO ITEM 55 - PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW, NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, PREGÃO 50/2023, OBJETO DESTA LICITAÇÃO É SRP – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS. ABRE-SE O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO.

NA MESMA TOADA, A EMPRESA INFORMÁTICA VIANA NÃO APRESENTOU A CND DO SUBITEM 5.2.3.1. - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA E TAMBEM A CND DO SUBITEM 5.2.2.4. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL. ASSIM FICA A MESMA INABILITADA. ABRE-SE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ALTEROSA/MG, 20 DE JULHO DE 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:67BFCC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

ASSUNTO : **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**
SERVIÇO : Gabinete e Administração
DATA : 20 de julho de 2023.

Ilmo. Sr.
MAURO SÉRGIO LOPES,
CPF 038.965.816-27,

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição CNPJ 19.770.288/0001-01, sede e endereço na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 - Centro, em Alvarenga /MG, CEP 35.249-000, neste ato representado pelo Prefeito, **SR. DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO**, brasileiro, produtor rural, casado, portador do RG M-3.675.671, SSP/MG, com inscrição CPF 677.385.246-34, residente e domiciliado na Rua 1º de Março, 24 – Centro, Alvarenga (MG), CEP 35.249-000, com âncora no que dispõe o **art. 78, incisos I a IV**, dispositivos combinados com o **art. 87, incisos II, III e IV**, da **Lei Fed. 8.666/93**, VÊM diligentes à presença de V. Sa. **NOTIFICAR** o profissional, observando-se o **§3º** do **art. 87**, também da **Lei Federal 8.666/93**, como segue:

Considerando que o profissional foi contratado pelo município de Alvarenga, pelo **processo licitatório 45/2021** – **Pregão 027/2021** – **Contrato 082/2021**, para **prestação de serviços de transporte escolar,** para a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a modificação de linhas/rotas do transporte escolar realizado pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a otimizar o transporte de alunos com eficiência e segurança, considerando ainda a aquisição pelo município de novos veículos para reforçar a frota do transporte escolar, aumentando o atendimento do serviço público com frota própria e ainda a contratação novos prestadores de serviços com a realização de novo procedimento licitatório em maio com contratação nova a partir do corrente mês de julho 2023.

Fica o profissional MAURO SÉRGIO LOPES, CPF 038.965.816-27, residente na Zona Rural de Alvarenga, no Povoado do Vista Alegre, sem nº., nessa Cidade, **NOTIFICADO** quanto a rescisão unilateral de contrato, sob a qual poderá apresentar contraditório na forma recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação dessa, conforme ditames do **art. 78, incisos XII e Artigo 109 Inciso I alínea "e" da Lei Federal nº. 8.666/93**, na forma legal.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, **20 de Julho de 2023.**

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Alvarenga

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:08D513F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 090/2023, Dispensa de Licitação 033/2023. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE BAKCUP EM NUVENS, para atender as necessidades do

Departamento de Administração. Retificação do número da dispensa, onde se lê "n°032/2023", **leia-se: "033/2023"**, e sem demais alterações no edital.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES,

Bela Vista de Minas, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DC941E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 090/2023, Dispensa de Licitação 033/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de dois eventos, abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e apoio logístico, para atender o Departamento de Esporte, Cultura e Turismo. Retificação do número da dispensa, onde se lê "n°031/2023", **leia-se: "032/2023"**, e sem demais alterações no edital.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES,

Bela Vista de Minas, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B73C378B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de engenharia consistente na fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de letreiro turístico, incluindo base em concreto armado, passeio frontal e instalação elétrica para o Município de Bela Vista de Minas. Data: até as 07h:59min do dia 27/07/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h00minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5699D421

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/20232023, Processo nº 083/2023. Empresas: **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 11.857.762/0001-25.** Objeto: Aquisição de mobiliários para estruturar as unidades escolares municipais do Ensino Fundamental I em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento das mesmas, segundo pedido do Departamento Municipal de Educação. Samantha Aparecida Ávila Costa Magalhães – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/20232023, Processo nº 083/2023. Empresas: **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 11.857.762/0001-25.** Objeto: Aquisição de mobiliários para estruturar as unidades escolares municipais do Ensino Fundamental I em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento das mesmas, segundo pedido do Departamento Municipal de Educação. Samantha Aparecida Ávila Costa Magalhães – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C5125A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 02/08/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:459AFABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PORTARIA Nº 0144 DE 06 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 0144 DE 06 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão"

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, etc., fundamentado no Art. 88, Incisos I, II e IV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o caráter de livre nomeação de Servidor Comissionado;
Considerando o número de vagas existentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em 06 de julho de 2023 a Servidora Pública Municipal **Srª Maysa Monteiro Rosa**, Matrícula 984, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, para exercer as funções do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Nível de Vencimento CC005, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.964/2017, 1.987/2017 e 2.308/2022.
Parágrafo único. A Servidora optou pelos vencimentos do cargo efetivo.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B290A456

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

No sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023), compareceu na Prefeitura Municipal, sede do Poder Executivo de Borda da Mata, perante o Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza**, a **Sr.ª Maysa Monteiro Rosa**, inscrita no CPF sob o nº 048.213.486-08 e RG n° 8.698.801 SSP/MG, regularmente nomeada pela portaria nº 144 de 06 de julho de 2023, para tomar posse no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.964/2017, 1.987/2017 e 2.308/2022.
Maysa Monteiro Rosa declara ter ciência das atribuições inerentes ao seu cargo, previstas nas Leis Municipais nº 1.964/2017, 1.987/2017 e 2.308/2022 e dos deveres, responsabilidades e direitos previstos na Lei 1.611/2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município da Borda da Mata – MG.
Tendo-se pelo presente termo, comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada à posse.
Para constar lavrou-se o presente Termo que será assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e a Empossada.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 06 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MAYSA MONTEIRO ROSA
Empossada

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4BFDB31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - RETIFICAÇÃO
A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES BIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS EM ÁGUA BRUTA, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 03/08/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:17B3929A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
PEDRO G. FERNANDES - ME. Perfazendo o valor total de R$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 221/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS BANDAS DE FANFARRA, OFICINA DE VIOLÃO, OFICINAS DE MÚSICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SFCV) E PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)..**

Borda da Mata/MG, 20 de julho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 221/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 20 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:78249E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS BANDAS DE FANFARRA, OFICINA DE VIOLÃO, OFICINAS DE MÚSICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SFCV) E PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF).. **EMPRESA REGISTRADA:** PEDRO G. FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.027/0001-69. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/07/2023 a 20/07/2024.

Borda da Mata – MG, 20 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CA72C413

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MINERACAO MARCILIO E SANTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). MINERADORA BARBOSA GRESPAN LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 217/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS.

Borda da Mata/MG, 20 de julho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 217/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 20 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CAF73905

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS. **EMPRESA REGISTRADA:** MINERACAO MARCILIO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.354.366/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/07/2023 a 20/07/2024.

Borda da Mata – MG, 20 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B892B98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS. **EMPRESA REGISTRADA:** MINERADORA BARBOSA GRESPAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.403/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/07/2023 a 20/07/2024.

Borda da Mata – MG, 20 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A03E5972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 DISPENSA Nº 038/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 119/2023 Dispensa nº 038/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO COMPLETA NA ESTRUTURA DA PLACA DA FACHADA DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS. Contratado: GIORGI RAPHAEL GARCIA GUEDES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.211.139/0001-78, localizado a Travessa Mário Silva, nº 60, bairro Aparecida, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP: 37530-000, nesse ato representado pelo Senhor Giorgi Raphael Garcia Guedes, inscrito no CPF sob o nº 145.238.246-81 e portador do RG MG-20.938.782 SSP/MG.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023 – Processo Licitatório nº 119/2023 – Dispensa nº 038/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO COMPLETA NA ESTRUTURA DA PLACA DA FACHADA DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS. Contratado: GIORGI RAPHAEL GARCIA GUEDES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.211.139/0001-78, localizado a Travessa Mário Silva, nº 60, bairro Aparecida, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP: 37530-000, nesse ato representado pelo Senhor Giorgi Raphael Garcia Guedes, inscrito no CPF sob o nº 145.238.246-81 e portador do RG MG-20.938.782 SSP/MG. No valor estimado de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao serviço de manutenção e revitalização completa na estrutura da placa da fachada do imóvel do quartel da Polícia Militar de Brazópolis, cuja medidas são 5,50 x 1,00m, objetivando a reforma completa, troca de acrílico, lâmpadas, pintura e reparos que se fizerem pertinentes, conforme padrão da Polícia Militar. Com a vigência de 20/07/2023 a 20/10/2023 – Assinado em 20/07/2023.

Brazópolis, 20/07/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FF09E97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2023 DISPENSA Nº 039/2023.

Retifica-se a publicação do extrato de contrato publicado no diário oficial dos municípios mineiros (ANO XV/Nº 3562) do dia 20/07/2023, ONDE – LÊ: MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023 – Processo Licitatório nº 121/2023 – Dispensa nº 039/2023. CONTRATAÇÃO DA BANDA SÓ PARA CONTRARIAR, REPRESENTADO PELA EMPRESA MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA, PARA A FESTA "ROMEU E JULIETA" EM COMERAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 122 ANOS DE BRAZÓPOLIS COM APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023. Contratado: Adesão ao Diário Dos Municípios Mineiros (AMM), visando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse, conforme a autorização da Lei Municipal Nº 1188 /2017 de 12 de maio de 2017..... **LÊ – SE: MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023 – Processo Licitatório nº 121/2023 – Dispensa nº 039/2023. Objeto: Adesão ao Diário Dos Municípios Mineiros (AMM), visando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse, conforme a autorização da Lei Municipal Nº 1188 /2017 de 12 de maio de 2017** - Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS (AMM), inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01, com sede a Avenida Raja Gabaglia, nº385, Bairro: Cidade Jardim,

CEP: 30.380-103, Belo Horizonte/MG, representado pelo seu presidente o senhor Marcos Vinicius da Silva Bizzarro, portador do CPF: 687.262.440-04, carteira de identidade MG-14.410.599 SSP/MG. No valor de R$5.052,00 (Cinco Mil e Cinquenta e Dois Reais), por um período de 12 meses, perfazendo o valor mensal de R$421,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Reais). Com a vigência de 19/07/2023 a 19/07/2024 – Assinado em 19/07/2023.

Brazópolis, 20/07/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B817AFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 234/2023 – Dispensa 128/2023 – Contratação de serviço de guincho para o setor de Frotas da Secretaria de Saúde de Cambuquira. Vencedor: Leonardo Levy Borges do Nascimento. Valor: R$ 780,00.
PAL 235/2023 – Dispensa 129/2023 – Aquisição de uma placa autobloqueada, lado direto, para fixação de fraturas proximais da ulna envolvendo o olecrano, com parafuso e instrumental inclusos, que será utilizada em uma cirurgia emergencial de paciente hipossuficiente. Vencedores: SC Osteo Comercial Ltda. – EPP, valor: R$ 1.500,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 20/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F2FD3A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 PAL Nº 205/2023
Objeto: Aquisição de veículo e motocicleta 0 km para utilização do PSF Rural, da Secretaria Municipal de Saúde que será custeado com recursos do Convênio Estadual / 1491001492/2021 e Res. 21 de 01/04/2022 – Segov.
Empresa vencedora: **IDEAL COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.**com o lote: 1 no valor total de R$ 98.500,00.
Item deserto:2

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 PAL Nº 207/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos para três academias de saúde ao ar livre, a ser adquirido com recurso estadual, referente a Resolução SEGOV nº 21 de 01 de abril de 2022, convênio estadual.
Empresa vencedora: valor total: **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.**com o lote: 1 no valor total de R$39.000,00.

CAMBUQUIRA - MG, 20 de julho de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:774CF8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO ATA RP 056/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 056/2022, Proc. 058/2023 Pregão Presencial 015/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E APRIMORAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ALÉM DE PALESTRAS COM TEMAS RELEVANTES, SOBRE SAÚDE, COM ÊNFASE NOS GRUPOS DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Cont. FOCUS CONSULTORIA, SISTEMA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PESQUISA LTDA, CNPJ: 46.225.714/0001-07 Vlr: R$; 102.840,00 Vig: 18/07/2023 a 18/07/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:97CF0860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO ATA RP 057/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 057/2022, Proc. 057/2023 Pregão Presencial 014/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL. Cont. ELO MAGAZINE, CNPJ: 21.163.437/0001-16 Vlr: R$; 17.625,00 Vig: 19/07/2023 a 19/07/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:2DF6BE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

PROCESSO Nº 97/2023 PREGÃO SRP Nº 18/2023 O município de Campo do Meio, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade SRP, tipo Menor Preço Unitário, conforme Processo nº 97/2021, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, 02/08/2023 09:00:00; e, em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 35 3857 1319 ou no site www.campodomeio.mg.gov.br.

Campo do Meio/MG, 20/07/2023.

CAIO MEGDA MORAIS -
Pregoeiro

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CE1FEE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 96/2023 - DISPENSA 39 /2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA M. DE LAZER E TURISMO. Contratados: AMARAL FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.460.480/0001-62, contrato nº207 / 2023: R$40.956,00. Data da assinatura: 18/07/2023. Vigência: 18/07/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6226B35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório n°: 037/2021, Pregão n°: 027/2021, contrato n°: 025/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM GERAL, EM ANTEDIMENTO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Contratada: **EMILIA VITOR MOREIRA 12223547648**- CNPJ Nº 29.416.905/000-29. Vigência: 16/07/2023 à 15/07/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:11893146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Canaã/MG, torna público que Ratificou nos termos do art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 o Processo nº 047/2023, Inexigibilidade de licitação nº 014/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA CRISTIANO BANNI E DANIEL E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2023, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Fornecedor: CRISTIANO BANNI & DANIEL – CIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.433.828/0001-40, Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Data da Ratificação 17/07/2023 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C845C635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato do Contrato Administrativo nº 047/2023 – Processo nº 047/2023, Inexigibilidade de licitação nº 014/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA CRISTIANO BANNI E DANIEL E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2023, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: CRISTIANO BANNI & DANIEL – CIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.433.828/0001-40, Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Data de assinatura 18/07/2023, Vigência 18/07/2023 à 17/10/2023 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:95FD206D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.NOVA DATA DA SESSÃO: 04 de agosto de 2023, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br e www.carmodoparanaiba.mg.gov.br .

Carmo do Paranaíba, 20 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3FE0B14B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 010/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da Banda Lurex Queen Tribute, a realizar-se no dia 27/07/2023, no "2º Festival Cultural e Carmo Motorfest", na Praça do Rosário, com recursos do FUMTUR. Contratado(a): LUREX QUEEN TRIBUTE LTDA., CNPJ: 47.640.117/0001-01, no valor total de R$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 20 de julho de 2023. Carmo do Paranaíba, 20 de julho de 2023. Simeire Silva Moreira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9217A9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 033/2023 PRC 056/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de transporte de pacientes que fazem tratamento de hemodiálise para o município de Conselheiro Lafaiete. Data de recebimento das propostas e documentação: 03/08/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações

necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 20 de julho de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5A9389D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna publica a PL nº. 069/2023 e PE 001/2023. Tipo Menor Preço Item, CONT DE EMPRESA PARA AQ DE VEICULOS ATENDENDO A SEC MUN DE SAUDE DESTE MUNICIPIO;JULGAMENTO:08/08/2023,as08h45.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C35E596B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023 /PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, torna público o Processo Licitatório 180/2023, Pregão Eletrônico 127/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, especificamente telhas, conjunto de arruelas e parafusos, visando apreciar famílias identificadas pela Defesa Civil do município de Coimbra, custeada pelo recurso do Ministério da Integração - MI, conforme protocolo: RES-MG-3116704-20230125-02, Processo S2iD: 59052.013402/2023-14. O pregão será realizado na plataforma BLL Compras, com início da disputa em 09/08/2023 ás 08:30 hrs.
O edital se encontra no endereço eletrônico https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes, ou no endereço Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra-MG. CEP:36550-000. Maiores informações no tel (32) 3555-1214 ou (32) 3555-1152.

Coimbra-MG, 19 de Julho de 2023

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:EE06E996

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 181/2023

Pregão Presencial nº: 128/2023

Objeto: Seleção de empresa especializada para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para
eventuais fornecimentos de Medicamentos de Alto Custo, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais.
Valor estimado: R$ 354.244,68 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e
sessenta e oito centavos

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 09/08/2023.

Abertura da sessão pública: 13:00h do dia 09/08/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço
www.coimbra.mg.gov.br.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A2B52376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023
CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 38, inciso VII daLei Federal 8666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTE o Processo Licitatorio: 071/2023 - Credenciamento nº 005/2023 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE CONFINS, MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE SAUDE DE CONFINS-MG.**

Empresa declarada **HABILITADA/CREDENCIADA:**

EMPRESA PNEUMOCORDIS LTDA
CNPJ: 41.519.544/0001-41
ESPECIALIDADE MÉDICA: PNEUMOLOGIA
PROFISSIONAL: TUANYVIEIRA MEDEIROS
NÚMERO CONSULTAS: **600**
VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA: R$ 78,00 (Setenta oito reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, acontar de sua assinatura, podendo serprorrogado, observado o art 57 da Lei 8.666/93.

Para cada consulta será pago valores previstos no **Item 5.1 do Termo de Referência** conforme Decreto Municipal nº 1.335/2023.

O processo será encaminhado para a homologação das Empresas declaradas **HABILITADAS/CREDENCIADAS.**

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,20 de julho de 2023

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A780C589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO E REVITALIZAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **08 de agosto de 2023**ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, cujo objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DEPAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES NO CENTRO DA CIDADE DE CONFINS/MG**.O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia**08/08/2023**. Tel. de contato (31) 3665-7829.

ANDREIA LUCAS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79CD02E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
VISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 080/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 015/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de eventos esportivos, como campeonatos de futebol de campo, futsal e voleibol, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimado em R$78.553,33, na data 03/08/2023às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 – Mateus Henrique Crispim – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:908D52AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 081/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 016/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de coroas de flores fúnebres, urnas funerárias (adulto e infantil), translado e paramentação para o atendimento de famílias de baixa renda ou em condições de vulnerabilidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimado em R$229.983,22, na data 03/08/2023às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

– *MATEUS HENRIQUE CRISPIM* –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9B13BCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2023 – PROCESSO N° 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 065/2023– Processo n° 074/2023 – Pregão Presencial n° 014/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 44.333.244/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a realização de todo e qualquer evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste Certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir. Termo aditivo de Acréscimo de 24,67% no quantitativo do item 01 e 24% no quantitativo do item 03, do contrato n.º 065/2023- Vigência 07/07/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:B048D68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 186/2023 – Pregão Presencial nº 051/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Artigos de cama/mesa e utensílios para copa/cozinha, para a manutenção das atividades das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Entrega e abertura dos envelopes no dia 14/08/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 19 de julho de 2023 –

***REINALDO ALVES TANIKAVA* –**
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:2D4A6CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 046/2023 – Edital nº 029/2023 – Pregão Presencial nº 029/2023. torna público o resultado de julgamento, a Adjudicação e Homologação do referido processo, sendo vencedores as empresas **T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e FRAGA SPORTS LTDA**. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de materiais esportivos e serviços gráficos para o Departamento Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Comunicação, referente ao Convênio de Saída nº 1481002906/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 d alterações, Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 20.07.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL

. ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F7854A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público abertura de Pregão eletrônico nº 050/2023, Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Dosimetria e emissão de Laudos, dia 07/08/2023 às 14:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:D543071F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 95/2023– INEXIGIBILIDADE 11/2023

Ratifico o PL nº 95/2023– Inexigibilidade nº 11/2023, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do sistema denominado "Traz Valor", para pesquisa de preços praticados pela Administração Pública. Em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Contratada: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ/MF nº 17.922.286/0001-65
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 20/07/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:BC9293AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023 - PROCESSO 40/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 022/2023, referente ao processo 40/2022 – Pregão presencial 016/2022, tendo como objeto acontratação de empresa(s) para aquisição de COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum), para a Frota Municipal e de Entidades Conveniadas.
Contratada: POSTO MONIQUE LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000
Valor: R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)
Vigência: 01/04/2023 a 30/04/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/04/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A6602737

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 151/2022- PREGÃO 024/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 151/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e possível aquisição de material de papelaria e expediente remanescentes para todos os setores da Prefeitura Municipal de Luminárias.

PREGÃO 024/2022 – Ata de Registro de Preços nº011/2022. EMPRESA: **PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA**, CNPJ 01.956.142/0001-90, com sede na Rua Santana, nº 176, Bairro: Centro, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37200-000, representada neste ato pelo Sra. Helen Mazziero Sales, CPF: 124.631.828-81, portador da cédula de identidade nº19172115-3 SSP/SP. Valor total estimado de R$387.541,07 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº012/2022. EMPRESA: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 31.486.195/0001-55, com sede na Rua Jurema, nº 1621, Bairro: Da Providencia, na Cidade de Para de Minas/MG, CEP: 35660-970, representada neste ato pelo Sr. Marcelo de Souza Soares, CPF: 047.278.146-41, portador da cédula de identidade M9068138 SSP/MG. Valor total estimado de R$153.838,10(cento e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº013/2022. EMPRESA: **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, CNPJ 41.852.525/0001-32, com sede na Alameda das Aroeiras, nº 540, Bairro: Jardim das Piteiras, na Cidade de Para de Minas/MG, CEP: 356609-70, representada neste ato pelo Sr. João Vitor Simões Grossi, CPF: 145.710.816-00, portador da cédula de identidade MG20985423. Valor total estimado de R$154.585,90(cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº014/2022. EMPRESA: **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**, CNPJ 32.089.816/0001-20, com sede na Av. Ibrahim de Carvalho, nº 889, Bairro: Centro, na Cidade de São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37490-000, representada neste ato pelo Sr. Renan Azzi Damasceno, CPF: 087.339.676-60, portador da cédula de identidade MG17515968 SSP/MG. Valor total estimado de R$114.010,00(cento e quatorze mil e dez reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 15/12/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2FC0F275

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL NO CONTRATO Nº 22/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E POSTO MONIQUE LEITE LTDA. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 – MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2022).

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL NO CONTRATO Nº 22/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E POSTO MONIQUE LEITE LTDA.
(Processo Licitatório nº 40/2022 – Modalidade Pregão nº 16/2022).

Por este instrumento particular, o Município de Luminárias/MG, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, e, de outro lado, **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pelo Sra. Monique Maria Terra Leite, brasileira, separada judicialmente, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, residente domiciliada à Rua Carlos Luz, nº58, centro, na cidade de Luminárias/MG, por este meio resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2022, referente ao Processo Licitatório nº 40/2022, Modalidade nº Pregão 16/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** no contrato nº 22/2022, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para aquisição de COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum), para a Frota Municipal e de Entidades Conveniadas do Município Luminárias/MG conforme especificações nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente RESCISÃO, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93, as partes dão por rescindido o contrato nº 22/2022, de que trata a cláusula anterior, a partir do dia 10 de abril de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Conforme cláusula 10 do contrato 22/2022, o contrato poderia ser rescindido quando da homologação do processo licitatório que se encontrava em andamento.

A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 9 de abril de 2023.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:B5D342F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machacalis - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Dispensa de Licitação nº 010/2023 Proc. Nº 059-2023 com critério de julgamento menor preço. O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de **Equipamentos e Instrumentos Musicais para Fanfara em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Pref. Municipal, sito a rua Juscelino Kubitschek, 171 Centro Machacalis – Minas Gerais – CEP: 39.873-000 das 08:00 às 13:00 horas até o dia 26/07/2023 e poderão ainda ser encaminhadas pelo e-mail licita.machacalis@gmail.com licitapmm@hotmail.com. O edital se encontra disponível no site oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.gov.br. Machacalis, 20 de julho de 2023.

ADENILSON PEREIRA COELHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2B099710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 182, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor José Luiz Daniel dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida férias-prêmio ao servidor JOSÉ LUIZ DANIEL DOS SANTOS, Mat. E-449, admitido em 17/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 17/07/2023 a 13/09/2023.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9A4A43AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de panificados para

atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Signatários: Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação e o representante da empresa contratada, BR Produtos Alimentícios Ltda, no valor de R$ 79.094,50 (setenta e nove mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 26/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz Prado fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 26/2023, decorrente do processo licitatório n° 620/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de panificados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:A43E9192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 052.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2023 - Processo Licitatório Nº 077/2023 - tipo menor preço por item - Objeto: **Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem, instalação e pintura de Toldo de policarbonato para atender demanda da Escola Municipal Cláudio Pinheiro de Lima, na cidade de Moeda/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 08/08/2023 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:0E1BF0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 038/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e W&M PUBLICIDADE LTDA; CONTRATO nº 38/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR: Valor anterior: R$ 138,00; Alteração R$ 124,20 – Diferença –R$ 2.484,00; Valor Global: 24.840,00; MOEDA, Terça-feira 18 abril 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:B6EEF75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SERGIO ANTONIO DA SILVALTDA; CONTRATO nº 3/2018; OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DESTE MUNICIPIO; LICITACAO: Dispensa: 3/2018; (10.520/02); Valor global: R$ 19.792,68; vigência: 31/01/2024 até 31/01/2024; MOEDA, Terça-feira 31 Janeiro 2023.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SERGIO ANTONIO DA SILVALTDA; CONTRATO nº 3/2018; OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DESTE MUNICIPIO; LICITACAO: Dispensa: 3/2018; (10.520/02); Valor reajustado; Valor Anterior: R$ 1.649,39; Alteração R$ 1.747,2400; MOEDA, Quarta-feira 01 Fevereiro 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:B5829554

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RAMON LOUREIRO DE OLIVEIRA; CONTRATO nº 02/2019; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇAO DO SETOR DA EMATER- EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LOTADO NO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: Dispensa: 1/2019; (10.520/02); vigência: 18/12/2019 Até 31/12/2020; MOEDA, Quarta-feira 18 Dezembro 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RAMON LOUREIRO DE OLIVEIRA; CONTRATO nº 02/2019; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇAO DO SETOR DA EMATER- EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LOTADO NO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: Dispensa: 1/2019; (10.520/02); vigência: 28/12/2020 Até 31/03/2021; MOEDA, Segunda-feira 28 Dezembro 2020.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RAMON LOUREIRO DE OLIVEIRA; CONTRATO nº 02/2019; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇAO DO SETOR DA EMATER- EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LOTADO NO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: Dispensa: 1/2019; (10.520/02); vigência: 30/03/2021 Até 31/12/2021; MOEDA, Terça-feira 30 Março 2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RAMON LOUREIRO DE OLIVEIRA; CONTRATO nº 02/2019; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇAO DO SETOR DA EMATER- EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LOTADO NO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: Dispensa: 1/2019; (10.520/02); vigência: 29/12/2021 Até 31/12/2022; MOEDA, Quarta-feira 29 Dezembro 2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RAMON LOUREIRO DE OLIVEIRA; CONTRATO nº 02/2019; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇAO DO SETOR DA EMATER- EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LOTADO NO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: Dispensa: 1/2019; (10.520/02); vigência: 30/12/2022 Até 31/12/2023; MOEDA, Sexta-feira 30 Dezembro 2022.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:87D121D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 053.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2023 - Processo Licitatório Nº 078/2023 - tipo menor preço por LOTE - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 09/08/2023 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D866A8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 154/23 CHAMADA PÚBLICA :07/23
OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de pedreiros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende/ MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do edital e demais exigências deste Edital, pelo período de doze meses.

CREDENCIAMENTO INÍCIO: 14/07/2023 ATÉ O DIA 14/08/2023 DAS 12:00 HS ATÉ AS 18:00 HS , na sala de Licitações, ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito, Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 191/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 33/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de Eletrocardiógrafos, para uso nas unidades básicas de Saúde e de Containers , para suprir as necessidades do departamento de Obras desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De: 21/07/2023 a partir das 14h00min até 04/08/2023 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2023 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 04/08/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL. Andréia Zilda Gomes. Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–189/23 PREGÃO PRESENCIAL: 75/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção básica em relógios de ponto do município de Nova Resende, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO DO EDITAL, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 02/08/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:788F10A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.963/2023

PORTARIA Nº. 12.963/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 002/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 002/2023, instaurado através da Portaria n°. 12.879/2023, a fim de apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **MARCELO HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Obras - Soldador, conforme o artigo 210, inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, uma vez que não houve irregularidades.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de julho de 2023

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:046DBA98

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.962/2023

PORTARIA Nº. 12.962/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 001/2023
que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, à aplicação de suspensão de 05 (cinco) dias à servidora SHIRLENE VIEIRA TAVARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, com fulcro no artigo 210, inciso II da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – Arquivar, após as determinações, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 001/2023, instaurado através da Portaria nº. 12.790/2023.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de julho de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3EBD181

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.961/2023

PORTARIA Nº. 12.961/2023

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 002/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 002/2023, instaurado através da Portaria nº. 12.889/2023, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo agente político AILON LUIZ JÚNIOR, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009, o qual nada restou comprovado.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de julho de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93F369D2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 20/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19
EDITAL Nº: 19/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 20/2023
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 19/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 20/2023 a favor da seguinte empresa: **MAC CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.851/0001-62 no valor total de R$ 108.400,00 (Cento oito mil quatrocentos reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 11 de Julho de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF659C69

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.623 DE 18 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 5.623 DE 18 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO KALUNGAR.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO KALUNGAR, inscrita no CNPJ nº 34.913.177/0001-09, com sede na Rua Coronel João Cândido de Aguiar, 433, sala 408, bairro Centro, neste município de Patrocínio/MG.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio 18 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A61A4053

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.230 DE 20 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 4.230 DE 20 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a abertura de rua para fins de prolongamento da Avenida Rui Barbosa visando descongestionar o tráfego urbano e dar maior vazão à mobilidade urbana municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula abaixo identificado:
I- Proprietário:
a) Consta-se na matrícula do imóvel e nos cadastros da Prefeitura Municipal de Patrocínio como proprietário Cerealista Riberley Ltda, CNPJ nº 17.839.721/0001-92, matrícula nº 16.117, livro 2-AAH, fls. 55;

II – ***DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DE FAIXA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADA DE PARTE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N°16.117:*****IMÓVEL** – **URBANO**, a se constituir de uma **FAIXA DE TERRENO**, **QUADRA 021**, **SETOR 02**, *a ser desapropriada de parte do LOTE N°0112, de Matrícula N°16.117, com vistas a Prolongamento de Logradouro Público correspondente a Trecho da Avenida Rui Barbosa*, de **forma irregular**, com uma **área de 420,02m²** (quatrocentos e vinte metros e dois decímetros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto na esquina do alinhamento predial da Rua Gervásio Marques da Silveira (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par, e a Avenida Rui Barbosa, face B, lado ímpar; ou ainda, a partir da projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.825,6973mE, e UTM (Y) = 7.905.234,2954mN, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59'44.904"W, e Latitude Sul (Y) = 18°56'4.119"S; daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da RUA GERVÁSIO MARQUES DA SILVEIRA (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; numa extensão de 7,73m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 95°5' e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 73,53m, confrontando pela lateral direita com ora terreno remanescente de expropriação de parte do LOTE N°0112, de Matrícula N°16.117, de propriedade de CEREALISTA RIBERLEY LTDA, sob CNPJ N°17.839.721/000-92, até encontrar o alinhamento da Avenida Benedito Romão de Melo (Antiga Avenida Circular), face A, lado ímpar, num ponto de Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.787,8060mE, e UTM (Y) = 7.905.298,5683mN, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59'46.174"W, e Latitude Sul (Y) = 18°56'2.016"S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 132°45' e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da AVENIDA BENEDITO ROMÃO DE MELO (Antiga Avenida Circular), face A, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; numa extensão de 9,47m, confrontando pelo fundo com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 113°22' e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da AVENIDA RUI BARBOSA, face B, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; numa extensão de 1,59m, confrontando pela lateral esquerda com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 113°22' e segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da AVENIDA RUI BARBOSA, face B, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26; numa extensão de 80,00m, confrontando pela lateral esquerda com esta, até encontrar o alinhamento da Rua Gervásio Marques da Silveira (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par; ou o ponto inicial da linha perimétrica do imóvel, situado no *Bairro São Francisco*, nesta Cidade de Patrocínio, MG, avaliado em R$ 105.005,00 (cento e cinco mil, cento e cinco reais), conforme certidão de avaliação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel descrito nos art. 1° é considerada de extrema urgência tendo em vista a abertura de rua com vistas à prolongamento de logradouro público correspondente a trecho da Avenida Rui Barbosa conforme descrição perimétrica constante do inciso II do artigo 1º do presente decreto.

Art. 3° - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:
02.01.04.01.04.123.0009.2.015.3.3.90.93.00.00

Art. 4º - Registre-se que o Município é credor da empresa proprietária do terreno Cerealista Riberley Ltda, CNPJ nº 17.839.721/0001-92, cujo valor da dívida ativa atualizada é de R$ 171.127,48 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:20A41BB0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.231 DE 20 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 4.231 DE 20 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a abertura de rua para fins de prolongamento da Avenida Rui Barbosa visando descongestionar o tráfego urbano e dar maior vazão à mobilidade urbana municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula abaixo identificado:
I- Proprietário:
a) Consta-se na matrícula do imóvel e nos cadastros da Prefeitura Municipal de Patrocínio como proprietário Cerealista Riberley Ltda, CNPJ nº 17.839.721/0001-92, matrícula nº 16.117, livro 2-AAH, fls. 55;
II – ***DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DE LOTE REMANESCENTE DESAPROPRIÁVEL DE PARTE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N°16.117, HAVENDO DESTAQUE DE FAIXA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADA DESTA CONCUMITANTE:*** **IMÓVEL** – **URBANO**, constituído do **LOTE N°0112**, **QUADRA 021**, **SETOR 02**, de **forma irregular**, com uma **área de 1.519,98m2** (um mil e quinhentos e dezenove metros e noventa e oito decímetros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto na esquina do alinhamento predial da Rua Gervásio Marques da Silveira (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par, e da Avenida Rui Barbosa, face B, lado ímpar; ou ainda, a partir da projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.818,4098mE, e UTM (Y) = 7.905.231,7119mN, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59' 45.154"W, e Latitude Sul (Y) = 18°56'4.201"S; daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da RUA GERVÁSIO MARQUES DA SILVEIRA (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26, numa extensão de 23,27m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 90°40' e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 35,36m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0132, de propriedade de ELISABETH DE LOURDES BARBOSA, sob CPF N°094.770.716-68; daí vira a esquerda a partir de um ângulo externo de 90°6' e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 17,10m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0132, de propriedade de ELISABETH DE LOURDES BARBOSA, sob CPF N°094.770.716-68; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 96°30' e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 3,60m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0132, de propriedade de ELISABETH DE LOURDES BARBOSA, sob CPF N°094.770.716-68, até encontrar o alinhamento da Avenida Benedito Romão de Melo (Antiga Avenida Circular), face A, lado ímpar, num ponto de Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.766,8210mE, e UTM (Y) = 7.905.254,5456mN, ou pelas

Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59’ 46.908”W, e Latitude Sul (Y) = 18°56’3.439”S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 123°31’ e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento em curva de raio de 313,35m da AVENIDA BENEDITO ROMÃO DE MELO (Antiga Avenida Circular), face A, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26, numa extensão de 48,82m, confrontando pelo fundo com esta, até encontrar o alinhamento da Avenida Rui Barbosa, face B, lado ímpar, num ponto de Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.787,8060mE, e UTM (Y) = 7.905.298,5683mN, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°59’46.174”W, e Latitude Sul (Y) = 18°56’2.016”S; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 45°41’ e segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da AVENIDA RUI BARBOSA, face B, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.438.033/0001-26, numa extensão de 73,53m, confrontando pela lateral esquerda com esta, até encontrar o alinhamento da Rua Gervásio Marques da Silveira (Antiga Rua Queiroz Teles), face C, lado par; ou o ponto inicial da linha perimétrica do imóvel, situado no *Bairro São Francisco*, nesta Cidade de Patrocínio, MG, avaliado em R$ 105.005,00 (cento e cinco mil, cento e cinco reais), conforme certidão de avaliação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel descrito nos art. 1° é considerada de extrema urgência tendo em vista a abertura de rua com vistas à prolongamento de logradouro público correspondente a trecho da Avenida Rui Barbosa conforme descrição perimétrica constante do inciso II do artigo 1º do presente decreto.

Art. 3° - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:
02.01.04.01.04.123.0009.2.015.3.3.90.93.00.00

Art. 4º - Registre-se que o Município é credor da empresa proprietária do terreno Cerealista Riberley Ltda, CNPJ nº 17.839.721/0001-92, cujo valor da dívida ativa atualizada é de R$ 171.127,48 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD314062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **8º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 03/07/2023 à 03/08/2023** ao contrato **Nº 095/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **089/2021**, Tomada de Preço **003/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE,** empresas: **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, **CNPJ n° 13.386.196/0001-46,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5AE151D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termos de Credenciamento n° 001/2023 e n° 002/2023, do Processo nº 103/2023, Credenciamento n° 001/2023 - Inexigibilidade n° 006/2023 – Objeto: Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) para confecção de próteses, conforme tabela do SUS, para manutenção do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra do Anta/MG, de acordo com descritivo constante no Termo de Referência. Credenciadas: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o 26.768.493/0001-06 e OTACILIO FONSECA FILHO inscrita no CNPJ sob o 27.488.651/0001-29. Vigência: 19/07/2023 a 18/07/2024. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pedra do Anta, 19 de julho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:911CB7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato de reequilíbrio a ata de registro de preços
Extrato do terceiro termo aditivo de reequilíbrio financeiro a ata de registro de preços N°04/2023 do pregão presencial nº 008/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto Santa Luzia, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. Ficando em anexo notas fiscais, a fim de que se mantenham o equilíbrio financeiro. Valor reajustado da gasolina comum R$6,08(seis reais e oito centavos).

LEY LOPES DOS SANTOS–
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:FE4339D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO031TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 031/2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E A IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2023

Termo Aditivo ao Convênio 031/2023, que celebram o Município de Ponte Nova e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, visando ao repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural para obras de reforma

no prédio tombado do Hospital de Nossa Senhora das Dores.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Ponte Nova, Minas Gerais, situado na Prefeitura Municipal, à av. Caetano Marinho, 306, Centro, CEP 35430-001, inscrito no CNPJ sob o número 23.804.149/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, enfermeiro e advogado, CPF nº 715.603.006-04, identidade OAB/MG 163.117, residente e domiciliado na rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, Rasa, Ponte Nova, MG, CEP 35430-304, no uso das suas atribuições legais; e **a IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA DORES,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 23.798.846/00001-14, com sede na rua Dr. Leonardo, 200, centro, doravante denominada Convenente, neste ato representada por José Maurício Morais Castro, inscrito no CPF nº 127.302.036-72, RG nº M-233596 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Caraíbas, nº 184, apto. 502, Palmeiras, Ponte Nova, MG, CEP nº 35.430-235, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.678/2023, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio 031/2023, mediante a cláusula seguinte:

1. CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO:

1.1. O Plano de Execução Aprovado junto ao Convênio 031/2023 passa a vigorar na forma do Plano de Execução Alterado, conforme ofício e planilhas anexas encaminhadas pela Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, com alterações em determinados itens de materiais, mantendo-se a discriminação dos itens e o valor total de repasse constante da Lei Municipal nº 4.678/2023 e do Convênio nº 031/2023.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio nº 031/2023.

Ponte Nova, 18 julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

JOSÉ MAURÍCIO MORAIS CASTRO
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:50D9D595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13086 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.086/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Carla Geralda Gonçalves Silveira do cargo de Coordenador I de Licenciamento e Fiscalização Ambiental conforme Requerimento protocolado sob o no 004690/2023.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:82122955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Homologação - Processo 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 cujo objeto é Contratação e Serviços para construção de unidade de transbordo. Contratada: CONSTRUTORA UNIÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.459.473/0001-30, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DA224A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 082/2023
Adesão nº 006/2023
Contrato nº 083/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CKS Veículos Especiais LTDA
Objeto: Adesão ao Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 013/2023 que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Total
Ambulância Tipo A	Renault/Master L1 Raytec AB	1	R$ 310.000,00

Valor Total: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:821FBB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 084/2023, Leilão Online nº 001/2023 de **alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Prados, relacionados no Anexo I deste edital.** Abertura dia 09/08/2023, às 10:00 horas. Local: www.lucasleiloeiro.com.br. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br e www.lucasleiloeiro.com.br. Informações por meio do e-mail: lucasleiloeiro@lucasleiloeiro.com.br e/ou telefone/fax (37) 3242-2218.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:ADD51C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS-MG PREGÃO PRESENCIAL 0011/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 011/23, **Aquisição de material de construção para manutenção, reforma e reaparelhamento da Estação de Captação, Estação de Tratamento e manutenção das ruas do município,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço Por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 13:00 horas do dia 01 de agosto de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 13:00 as 15:00**

Pratápolis, 20 de julho de 2023.

FERNANDO SOARES AUGUSTO
Diretor do Saae.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:2920625E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS-MG PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 012/23**: Aquisição de componentes elétricos para manutenção dos painéis elétricos da Estação de Captação de Água do município,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço Por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 13:00 as 15:00**

Pratápolis, 20 de julho de 2023.

FERNANDO SOARES AUGUSTO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:3A870AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICA E HOMOLOGA, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, ADESÃO Nº 004/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
ADESÃO Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, ADESÃO Nº 004/2023** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **DATA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.757.137/0001-04, situada à Q SNH QUADRA 1 BL A 313 QD1 CONJA BLA SL313/ASA NORTE/BRASILIA/DF/70701-010, referente à Ata de Registro de Preços nº 020/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2023, Processo Licitatório nº 036/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Icaraí de Minas/MG, objetivando prestação de serviços técnicos em assessoria continuada em gestão Pública de Saúde com vistas a ganho de eficiência na prestação dos serviços de saúde ofertados pelo Município em atendimento as demandas do Município de Santa Fé de Minas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total estimado de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 20 de julho de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EDDF0CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 070/2023 – Pregão Presencial 032/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n. º 032/2023, do tipo Menor Taxa(%) Sobre o Valor Arrecadado, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, que visam a realização de avaliações e as devidas adequações nas contas de energia elétrica que são pagas pela administração municipal, bem como atuar administrativamente na devolução de valores eventualmente cobrados a maior pela concessionária nos últimos 10 (dez) anos, tendo em vista os conteúdos da resolução n.º 800/2019, que aprimora as condições gerais de fornecimento de resolução normativa n.º 414/2010 e resolução n.º 888/2020, que aprimora as disposições relacionadas ao fornecimento de energia elétrica para o serviços de iluminação pública, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/08/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 20 de julho de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:F11CE314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 43/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 16/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **ALEX DIONISIO VIEIRA.**

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DA ATA: 13/07/2023.

DATA DE VALIDADE: 13/07/2023 a 12/07/2024.

VALOR DA ATA: R$ 14.145,20 (quatorze mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 20 de julho de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:C0D3C586

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023**, **Processo Licitatório nº 52/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/08/2023 às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 de Agosto de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 03/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À GINÁSTICA E EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA PROGRAMAS DE AÇÕES EM SAÚDE.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de julho de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:044C6B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023**, **Processo Licitatório nº 53/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2023 às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de Agosto de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 04/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de julho de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:DCB8C0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023**, **Processo Licitatório nº 54/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2023 às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 de Agosto de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 07/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de julho de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:8F1E1A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 116/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 51/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 116/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 51/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 03/08/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL N°3.508/23.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 03/08/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:5259FAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATOS 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023 E 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Contratos 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023, 062/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023 e 068/2023, PRC 080/2023, Credenciamento 009/2023, OBJETO: Cessão de direito de uso, a título precário e oneroso, para os barraqueiros de bebidas e alimentação e Parque de Diversão, interessados no processo de seleção pública para uso de espaço público no entorno do Parque de Exposição "Geraldo Batista", por ocasião do evento denominado "51ª Festa do Ferrense Ausente 2023", que ocorrerá entre os dias 14 a 16 de julho de 2023. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL –

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de julho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:319D4614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 053/2023

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA DE FUTEBOL FEMININO 2023".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, a realizar-se na Nova Zelândia e Austrália,

CONSIDERANDO que é necessário prestigiar esse evento como forma de incentivo ao esporte feminino, potencializando a participação, inclusão e representação das mulheres nas comunidades esportivas,

DECRETA:

Art. 1°. O horário de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023 fica disciplinado na seguinte conformidade:

nos dias em que os jogos coincidirem com o horário de expediente do período matutino, o mesmo se iniciará às 12h;

Art. 2. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1° deste decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, em 20 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B8879D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº.052/2023

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES A RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, DE ENCARRAMENTO DE VÍNCULO EFETIVO, COMISSIONADO OU DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito da Cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as disponibilidades de caixa existentes são insuficientes para o pagamento de todas as despesas de competência dos exercícios de 2023 e anteriores;

CONSIDERANDO que o Município pretende honrar os débitos e compromissos, a medida que lhe for possível conhecer e analisar a legalidade e legitimidade dos mesmos, ordenando o seu pagamento dentro de um procedimento prioritário;

CONSIDERANDO que o orçamento do presente exercício não suporta o pagamento imediato e total das despesas imprevisíveis relativas à rescisões contratuais, sem prejuízo da continuidade do serviço público e das despesas constitucionais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos pela impessoalidade e transparência, sendo necessária a fixação de critérios objetivos para a quitação dos débitos, resguardada a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o pagamento prioritário aos pequenos credores é medida de otimização dos procedimentos administrativos e de preservação da economia popular;

RESOLVE:

Art. 1º. O Departamento de Tesouraria, em conformidade com este Decreto e mediante solicitação do Secretário de Finanças promoverá o pagamento das despesas referentes a rescisões de contrato de trabalho temporário, de encerramento de vínculo efetivo, comissionado ou em razão de aposentadoria, da seguinte forma:

integralmente, conforme a disponibilidade orçamentária e a programação do fluxo de caixa, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
o saldo do débito não pago nos termos do inciso I será pago em até 5 (cinco) parcelas mensais de igual valor.

§ 1º. Para efeito do enquadramento no limite do inciso I, serão consideradas as dívidas consolidadas por credor e será obedecida a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

§ 2º. O número de parcelas indicado no inciso II deste artigo será reduzido de maneira que cada parcela não tenha valor inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) exceto a última.

§ 3º. Em casos de relevante interesse público, a Secretaria de Finanças poderá, excepcionalmente, excluir outras categorias de pagamentos da sistemática de que trata este artigo, por proposta fundamentada do Gerente da área envolvida, devidamente publicada.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá, excepcionalmente e por despacho fundamentado, antecipar as últimas parcelas do pagamento previsto no art. 1º deste Decreto, desde que oferecidos descontos pelo credor, observado o princípio da impessoalidade e a ordem cronológica de empenhamento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá aumentar os limites de valores e reduzir os prazos fixados no art. 1º deste Decreto, de acordo com a efetiva disponibilidade de caixa.

Art. 4º. Na hipótese de ação judicial ajuizada pelo credor, o pagamento de que trata este decreto fica condicionada a desistência da ação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, 20 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:263062A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.302 DE 20 DE JULHO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 01271/2022 DE 26/12/2022".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de 300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação:

020501 12 361 1211 2.033 Manutenção do Transporte Escolar
3390 30 Material de Consumo – Ficha 412 .....200.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 418..... 100.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional a tendência ao excesso de arrecadação na destinação de recursos da DR106 – PTE (Convênio Transporte Escolar do Estado).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 20 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:757C03BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 000046/2023,** objeto: ***CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS EM IMPRESA ESCRITA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO REGIONAL QUE ABRANJA TODA A REGIAO NORTE MINEIRA E DE AMPLO ACESSO NO ESTADO DE MINAS,*** data da realização: 03 de agosto de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 20 de julho de 2023, CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA - Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:56C1CFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 079/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0051/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00512023	NILZIO BARBOSA	14/07/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CONTÊINER DE LIXO - 1,6 A X 1,33 L X 1,095 C.	DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	JSN	1.580,0000	14/07/2023

14 de julho de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:62FE01C1

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 079/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 079/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 051/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de 100 UNIDADES DE CONTÊINER DE LIXO – na cor VERDE, com tampa, Capacidade de 1.000 litros, com 04 rodas giratórias sendo 02 com freios e duas sem freios, dreno de escoamento líquido, proteção UV (proteção classe 8-UV8), fabricado em polietileno (PEAD), dimensões: 1,6 A x 1,33 L x 1,095 C, por meio do sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 044/2023
Valor: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
Vigência: De 20/07/2023 a 20/07/2024.

Detentora: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
CNPJ: 05.299.150/0001-61
Endereço: Rua Rio De Janeiro, N. 1195-D, Bairro: Presidente Médici, na Cidade de Chapecó/Santa Catarina, CEP: 89.801-211.
Contatos: (49) 3340-1903– (49) 99967 0294 **ddscomercio@ddscomercio.com.br**
ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
1	CONTÊINER DE LIXO - 1,6 A X 1,33 L X 1,095 C....	JSN	100	1.580,0000	158.000,0000
Total Fornecedor (R$):					158.000,000

Dou fé, Tiradentes, 20 de julho de 2023.

(Assinado no original anexo aos autos)
Marlo de Oliveira Lombardi
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:611186E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 046/2023 - Pregão Eletrônico n.º 019/2023**. Objeto: **Aquisição de equipamentos para atendimento ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, de acordo com a Resolução SES/MG n.º 8.438, de 09 de novembro de 2022. Empresas Vencedoras: H.G.C TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS**, CNPJ n.º 05.258.798/0001-90, valor total: **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.**, CNPJ n.º 46.777.902/0001-30, valor total: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).** T
ombos – MG, **10 de julho de 2023**.
***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:697935C0

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 046/2023 - Pregão Eletrônico n.º 019/2023**. Objeto: **Aquisição de equipamentos para atendimento ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, de acordo com a Resolução SES/MG n.º 8.438, de 09 de novembro de 2022. Empresas Vencedoras: H.G.C TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS**, CNPJ n.º 05.258.798/0001-90, valor total: **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.**, CNPJ n.º 46.777.902/0001-30, valor total: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).** Tombos – MG, **13 de julho de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0E8B3770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 954, DE 19 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 954, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE E DISPOSIÇÃO DO TRÃNSITO EXCLUSIVAMENTE NO PERÍODO DE 21 A 23 DE JULHO DE 2023."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Município,

Considerando as festividades dos 60 anos de Emancipação Política-Administrativa no evento denominado URUFEST promovido pela Prefeitura Municipal de Urucânia, com apoio da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;

Considerando a necessidade de manutenção do bem estar social, da segurança e do trânsito no período das festividades,

DECRETA:

Art. 1°- Fica proibida a comercialização e circulação de bebidas em garrafas e copos de vidro em bares, restaurantes, lanchonetes e similares, no período de 21 a 23 de julho de 2023, ficando permitida somente a venda e circulação de quaisquer bebidas em lata, copo descartável e outros recipientes plásticos.

Parágrafo único: A inobservância do disposto do caput, implicará em autuação, apreensão e recolhimento dos produtos e fechamento imediato do ponto de venda.

Art. 2°- Fica proibido o exercício do comércio ambulante no período compreendido de 21 a 23 de julho de 2023, observadas as formalidades do art. 167 do Código de Posturas Municipal e não será permitido exclusivamente na seguinte área do perímetro urbano:

Rua Manoel do Nascimento Mayrink, Praça Geraldo Batista Campos e Rua Francisco Rufo, bairro Novo Milênio.

Art 3°- Não será permitida a obstrução de passeios e demais logradouros públicos da sede do Município.

Art. 4°- A inobservância do disposto no art. 2º e 3º acarretará para o infrator, nos termos dos artigos 16 e 169 da Lei Municipal nº 29/83, na apreensão das instalações e suas mercadorias, cuja liberação se dará após o pagamento de multa prevista no mesmo diploma legal.

Art. 5°- Ficarão interditadas com proibição de estacionamento nos dias 21 a 23 de julho de 2023 as seguintes Ruas:
Rua Manoel do Nascimento Mayrink (da esquina da Delegacia de Polícia Civil até o campo Manoelão)
Rua Francisco Rufo(toda a extensão em ambos os lados).
Praça Geraldo Batista Campos (toda a extensão em ambos os lados).

Art. 6°- Somente será permitido o uso do espaço público no campo Manoelão por ambulantes que estejam devidamente credenciados junto à Prefeitura Municipal de Urucânia ou munidos do Alvará Municipal de funcionamento.

Parágrafo 1º: Para a emissão do Alvará Municipal, o ambulante credenciado na Prefeitura Municipal de Urucânia deverá pagar a taxa de utilização de espaço público, através de Boleto Bancário emitido pelo Setor de Tributos Municipais, conforme previsto no Edital de Chamada Pública/Credenciamento.

Parágrafo 2º: Para os locatários de espaços temporários privados, para atividade comercial durante o evento, deverá ser requerido o Alvará Municipal de funcionamento, mediante o pagamento de Taxa de Vendedor Ambulante, através de Boleto Bancário emitido pelo Setor de Tributos Municipais.

Parágrafo 3º: Para a locação de garagem particulares, deverá ser respeitado o limite de 1,20m correspondente ao passeio, nos preceitos do Código de Posturas Municipal.

Art 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 19 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:CE66D82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 62/2023,** na modalidade **Pregão nº 25/2023**, Registro de Preços n.º 16/2023, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e soldas para suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 04/08/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E1AC727F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 68/2023,** na modalidade **Pregão nº 26/2023**, Registro de Preços n.º 17/2023, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem e pintura para suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 04/08/2023 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

-

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FD2DC76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.
CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS POR TEMPO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE VIEIRAS**, pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja **PREFEITURA** se localiza na Avenida Alcino Bicalho, 331 Centro, Vieiras - MG, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a contratação por prazo determinado de

Fonoaudiólogo, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal nº 1.036, de 08 de outubro de 2019, para atender as necessidades do município que surgirem no decorrer do ano, respeitado o que segue:

DO OBJETO
Contratação de Fonoaudiólogo por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.036, de 08 de outubro de 2019, para o ano de 2023 se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.

A vaga a que se destina o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** visa suprir as provenientes de readaptação, licença-prêmio, auxílio-doença, licença-maternidade, férias, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais imprevistos com duração não superior ao final do ano letivo de 2023

A vaga:

a) Fonoaudiólogo, com carga horária de 20 horas semanais na Policlínica Sebastião Dias Filho.

DO CANDIDATO

Pode participar no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO,** o interessado no objeto deste edital que seja:
Maior de 18 (dezoito) anos;
Portador de curso superior na área;

Na escolha o interessado deverá apresentar:

Carteira de Identidade,
Documentos que comprovem a formação.

DA CLASSIFICAÇÃO

O interessado será classificado segundo a sua habilitação.
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:

maior nível de escolaridade, com habilitação específica;
maior tempo de serviço na função, somados o tempo de vínculo público e privado;

Parágrafo único. Será designada, por portaria do Prefeito Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

DA ESCOLHA

A escolha da vaga será no dia **25 de julho de 2023, às 08h00min**, na Secretaria de Saúde, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vieiras.

Os candidatos devem **respeitar o horário estipulado**, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.

O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a formação exigida solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, **25 de julho de 2023, às 08h00min.**

Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita um dia útil após a escolha.

O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua habilitação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.

O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal nº 418, de 10 de agosto de 1990.

O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.
Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
RG;
CPF;
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Atestado Médico Admissional;
Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação e, inscrição no órgão profissional competente;
Comprovante de Residência atualizado, dos últimos 30 dias.

Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado.
A duração máxima do contrato será até 31 de dezembro de 2023.

DO VENCIMENTO

O vencimento do contratado será o prescrito em Lei Complementar N.º 04/2015, de 30 de dezembro de 2015:

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Vieiras, 20 de julho de 2023

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5110BDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO HOSPITAL SJB RESOLUÇÃO SES 8461 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 34/2023
PROCESSO Nº 34/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO''

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça Jorge Carone Filho, nº: 806, Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.001.230/0001-69, 00**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO com vistas ao recurso referente a Resolução SES/MG Nº8461 de 17 de novembro de 2022, que, autoriza o repasse de recursos financeiros para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilancia Epidemiologica Hospitalar instituida na resolução SES/MG nº8265, de 20 de Julho de 2022 e dá outras providencias.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A c/c 30, VI c/c 31, II c/c Art. da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R$75472,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)**,**de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: Dotação Orçamentária nº. 02.008.001.302.0012.2.299.3.3.50.43.00; Ficha: 411; Fonte: 710

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o

art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade

do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 17 de Julho de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:C5B0B4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS José de Almeida Filho (Chácara) e reforma da UBS Anacleto Lopes Gomes (Barra), conforme resolução 8429/2022. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **09/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:316DDBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS Santa Rita (Esportivo), reforma da UBS Cap. Gonçalo Gomes Barreto (Barreiro 2) e reforma do Centro de Saúde Beira Rio, conforme resolução 8429/2022. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **10/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1480649B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução

de serviços de reforma da UBS Jose Expedito Carneiro (Piedade), reforma da UBS Edir Aparecida de Freitas (Santa Maria) e reforma da UBS José Rodolfo Vicente (Barreiro), conforme resolução 8429/2022. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **14/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4FBF27B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS Dr. Ulisses Ferreira (Cel. Joaquim Lopes), reforma da UBS Lindaura Soares da Silva Reis (São Jorge) e reforma da UBS Alto da Boa Vista, conforme resolução 8429/2022. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **15/08/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D45FC1A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 188/2023 – Dispensa nº 084/2023**, destinado à prestação de serviços com fornecimento de peças para Revisão de 10.000 KM em veículo Nova Volkswagen modelo Gol - placa RVW - 3G45, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, que está dentro do prazo de garantia na concessionária., à empresa ***Auto Revendedora LTDA***, no valor total de **R$ 1.281,47 (mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).**Data 19/07/2023

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:CDA007B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 040/2023 – PREGÃO Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Elismário Lourenço de Oliveira – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de valores, referentes ao contrato nº 040/2023, cujo objeto é a locação de Ponto de Monitoramento de Imagem e Armazenamento. **Valor Acrescido**: **Ítem 01: R$ 1.225,00 e Ítem 04: R$ 2.500,00. Data: 20/07/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:13E1C62B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITIVO AO CONTRATO 005/2019

Torna público o 5º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Automação, Telemetria e Telecomando, nº005/2019. Vigência de 01/08/2023 a 31/07/2024, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Flex Telecomunicações Ltda, CNPJ 07.687.923/0001-02. Prorrogação do prazo de vigência.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:0131F241

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Torna público o 2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Software para Automação de Coleta de Leituras e Impressão Simultânea de Contas, nº002/2021. Vigência de 11/08/2023 a 10/08/2024, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda, CNPJ 04.225.153/0001-98. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual dos valores. Marcos Tulio de Oliveira Freitas. Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:BA70502F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 79/2023

Ratifica Processo – Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção corretiva com troca de peças em dois relógios de ponto que apresentaram problemas de funcionamento
(Inexigibilidade 02/2023)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 79/2023 – Inexigibilidade de Licitação 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção corretiva com troca de peças em dois relógios de ponto que apresentaram problemas de funcionamento. Processo de Dispensa de Licitação artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Marc Sistemas – Ponto e Acesso LTDA – CNPJ 64.212.376/0001-42 – Valor R$ 694,13. Data da ratificação: 18/07/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 18 de julho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:98DED554

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 75/2023

Ratifica Processo – Aquisição de acessórios para equipamentos de uso das equipes de campo do SAAE Pirapora

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 75/2023 – Dispensa de Licitação 58/2023. Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos de uso das equipes de campo do SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: JG Telefonia EIRELI – CNPJ 33.347.148/0001-56 – Valor R$ 3.969,00, Boreal Brasil Tecnologia EIRELI – ME – CNPJ 24.111.167/0001-98 – Valor R$ 6.700,00, Valor total do processo R$ 10.669,00. Data da ratificação: 18/07/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 18 de julho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:844D198A

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 76/2023

Ratifica Processo – Aquisição de equipamentos para atender ao sistema de água do SAAE Pirapora

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 76/2023 – Dispensa de Licitação 59/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao sistema de água do SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Comercial Ferp LTDA – CNPJ 21.684.402/0001-22 – Valor R$ 6.589,00, Gualter Tratores LTDA – CNPJ 05.765.659/0001-52 – Valor R$ 5.898,00. Valor total do processo R$ 12.487,00. Data da ratificação: 18/07/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 18 de julho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:8B80D928

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 77/2023

Ratifica Processo – Aquisição de discos diversos para corte e desbaste para atender ao sistema de água

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 77/2023 – Dispensa de Licitação 60/2023. Objeto: Aquisição de discos diversos para corte e desbaste para atender ao sistema de água. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Comercial Ferp LTDA – CNPJ 21.684.402/0001-22 – Valor R$ 2.385,00, COMFERROS Comércio de Ferragens LTDA – CNPJ 09.411.201/0001-56 – Valor R$ 950,00, Guerra Construções LTDA – CNPJ 13.556.431/0001-80 – Valor R$ 12.150,00, Valor total do processo R$ 15.485,00. Data da ratificação: 18/07/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 18 de julho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C1CB414A

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 81/2023

Ratifica Processo – Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para diversas unidades do SAAE Pirapora

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 81/2023 – Dispensa de Licitação 63/2023. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para diversas unidades do SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Gilberto do Nascimento Fonseca ME – CNPJ 26.283.788/0001-84 – Valor R$ 31.486,00, Casa dos Fogões e Refrigeração LTDA – CNPJ 01.499.229/0001-85 – Valor R$ 3.455,00, Eletrocom LTDA – CNPJ 03.708.071/0001-31 – Valor R$ 2.370,00, Bendicasa Móveis e Eletro LTDA – Valor R$ 12.377,94. Valor total do processo R$ 49.688,94. Data da ratificação: 18/07/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 18 de julho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:25E2AA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNCO 037/2023 – PL 062/2023- SRP 022/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNCO 037/2023 – PL 062/2023- SRP 022/2023 – Vencedor: Icehot Soluções para Hidratação Ltda. CNPJ:28.818.652/0001-57.Valor Total: R$:860.000,00(oitocentos e sessenta mil reais)

EXTRATO DA ATA Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 – PL 062/2023 – SRP 022/2023 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidratadores para pessoas e animais de estimação, destinados a atender as futuras demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico e do Município de Itabirito – MG. **Contratada:** Icehot Soluções para Hidratação Ltda. CNPJ:28.818.652/0001-57.Valor Total: R$:860.000,00(oitocentos e sessenta mil reais).Vigência: 12/07/2024.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:9C675DF6

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2023- PL 054/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2023- PL 054/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 20/07/2023,** o processo supra – Objeto: Aquisição de ração para nutrição dos peixes ornamentais, que habitam o lago paisagístico da Unidade de Tratamento de Água - UTA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG. **Contratada: FÊNIX PET CENTER LTDA.** CNPJ:44.108.552/0001-93. Valor Total:**R$1.436,28 (Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos.)**

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:F139876C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES TÉCNICA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para prestar os serviços de coleta, preservação e ensaios de amostras de água para enquadramento dos copos d´água na Captação Rio Grande e Captação Bocaina em atendimento a Resolução CONAMA 357 de 17 de março de 2005 e as exigências da Portaria GM/MS 888 de 4 de maio de 2021, nos Sistema de Abastecimento de Água para consumo humano (SAA), Sistema Rio Grande, Sistema Bocaina e de esgoto conforme LO 074/2017 de 03 de agosto de 2017, Anexo II Programa de Automonitoramento de 2017 da Estação de Tratamento de esgoto. Valor: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 17.512.00170.138-3390.39. Processo: 114/2023 – Pregão Eletrônico: 012/2023.

Passos, 17 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3B52D789

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo menor preço global, cujo objeto é: Aquisição de materiais em aço galvanizado, cabos e demais itens para atender às necessidades do SAAE de Passos / MG, conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 26/07/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br . Informações pelo e-mail compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.
Passos/MG, 20 de julho de 2023.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B23C56E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LAGOA DA PRATA-MG

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Gestti – Gestão e Tecnologia da Informação - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.393.106/0001-07, situada na Av. Paraná, nº. 1348, Andar 4, Bairro Sidil, na cidade de Divinópolis/MG, CEP 35.501-660
OBJETO: Acréscimo ao contrato nº 003/2020, para a Locação de Software referente ao módulo de geração e impressão de QR Code no ato da leitura, possibilitando o usuário a pagamento da fatura emitida pelo SAAE de Lagoa da Prata via PIX.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.248,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 01/01/2024 .
DATA: 20/07/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Gestcom Informática Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.666.624/0001-17, situada à Rua Dos Brandões, nº. 231, sala 201, andar 3º, Centro na cidade de Passos- MG, CEP: 37900-104
OBJETO: Acréscimo ao contrato nº 38/2018, para a Locação de Software de Gerenciamento do sistema de Pagamento Eletrônico via PIX.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.050,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 30/09/2023
DATA: 20/07/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9F92C4D7

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Aquisição de Caixa Protetora para Hidrômetros, Caixa Metálica para corte no fornecimento de água e lacre metálico, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 02 de agosto de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2023.

Autoridade Competente:
THIAGO DONIZETE DE SOUZA
-Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1856115F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DISPENSA DE Nº 014/2023

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO DE Nº 041/2023

DISPENSA DE Nº 014/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G, torna público, nos termos do §3º do Artigo 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021 a manifestação de interessados com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais de consumo para o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG, que serão utilizados para a coleta de análises clínicas pelo S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal), conforme descrição abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UN	2	CAIXA ISOTÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL CAPACIDADE 20 LITROS.
02	UN	1	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO PARA GELADEIRA.
03	UN	1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, PISTOLA DE TEMPERATURA A DIGITAL SEM CONTATO – 58° F a 1112 ° F (-50° C a 600° C) COM DISPLAY LCD.
04	UN	1	TERMÔMETRO DIGITALTIPO ESPETO À PROVA D'ÁGUA INDUSTRIAL COM ALARME.
05	UN	1	COMBO PH/CLORO COMPLETO: MEDIDOR DE PH BOLSO AK90 + SOLUÇÕES DE PH4, 7 E 10 KCI (250ML CADA) + CLORO TESTER MEDIDOR DE CLORO + REAGENTE LÍQUIDO PARA CLORO LIVRE.
06	CX	5	CAIXA DE LUVA DESCARTÁVEIS TAMANHO P
07	CX	5	CAIXA DE LUVA DESCARTÁVEIS TAMANHO M
08	RL	2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 G
09	CX	5	COMPRESSAS DE GAZE MAX 11 FIOS ESTÉRIL (7,5X7,5CM).
10	UN	1000	LACRES NUMERADOS DE SEGURANÇA 23 CM (CORES)
11	LTS	5	ÁLCOOL 70%
12	UN	1000	SACO ÉSTERIL AMOSTRA COLETA TARJA 13X28CM
13	CX	1	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA (CAIXA COM 100 UN).
14	RL	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM (20X21CM).
15	UN	1	BALANÇA DIGITAL DE MÃO DE PRECISÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 KG DE PESO.
16	UN	1	TESOURA (TIPO INSTRUMENTAL CIRÚRGICA).

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 DE JULHO DE 2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL https://licitar.digital/ Manual e forma de envio das propostas, vide campo>ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor), mais informações pelo telefone (35) 3341-3500.

Caxambu, 20 de julho de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação DA AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:139795ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
AVISO DE LICITACAO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

Regime: Prestação de Serviços

Tipo: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E CREDENCIAMENTO, COM ACESSO WEB, PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
1 - PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.
Este pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal nº 4.700, de 04 de novembro de 2014.
O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: **Tânia Maria Soares dos Santos**, **Marcos Vinícius Cardoso Alves, João Paulo de Melo Gonçalves** designados através da Portaria nº 073, de 17/07/2023.
Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br ,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.
1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: xx**/xx/2023**
1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **23/08/2023, às 09:30 horas.**

1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2 - OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E CREDENCIAMENTO, COM ACESSO WEB, PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**

3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.

4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.

c) Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.

4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo **01 (um) atestado** em nome da empresa licitante, fornecido por Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e/ou Entidade de Previdência Complementar, comprovando que a empresa executou os serviços objeto da licitação.
7.4.1.1. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências, devendo ainda conter o local da prestação de serviços, o objeto a quantidade de serviços executada em horas técnicas ou exercício financeiro, e manifestação sobre a qualidade dos trabalhos executados.
7.4.2. Apresentar declaração de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços objeto da licitação, devendo esta condição ser comprovada documentalmente no ato da assinatura do contrato.
7.4.3. Comprovação de que a licitante possui autorização junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, em cumprimento à exigência contida na art. 18 da Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil e Instrução nº 592/2001 da Comissão de Valores Mobiliários.
7.4.4. Apresentação de certificação financeira e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, do consultor de valores imobiliários responsável pela execução dos serviços especificados.
7.4.5. Registro junto a ANBIMA, APIMEC, ou outro órgão dos consultores da licitante que efetivamente prestarão assessoria ao PRESERV.
7.4.6. Certificação CEA, CNPI ou CFP,

7.4.7. Certificação ANBIMA, no mínimo CPA20
7.4.8. A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de capacidade técnica por serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.
7.4.8.1. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa, o sócio, o administrador, o diretor e o empregado registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com a empresa.
7.4.9. A licitante deverá comprovar estar registrada em Conselho de Classe que a habilite à Assessoria de Investimentos através de Certidão de Regularidade.
7.4.10. Comprovação de que o (s) consultor (es) autorizado (s) pela CVM e certificado (s) pelas entidades ANBIMA ou APIMEC pertence (m) ao quadro societário ou de funcionários da licitante.
7.4.11. A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho. Se sócios da empresa, a comprovação deverá ser feita através do Contrato Social. Em se tratando de empresa do mesmo grupo econômico ou conglomerado, a comprovação (de grupo ou conglomerado) deverá ser feita através do Acordo de Sócios ou documento equivalente e também do formulário de referência enviado à Comissão de Valores Mobiliários.
7.4.12. A vinculação do profissional deverá ser comprovada mediante documentação e declaração do licitante, contendo a relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações, respectivos currículos e certificações profissionais
7.4.13. A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita, através de cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou de Parceria Comercial (sendo este dispensável quando se tratar de empresa do mesmo grupo ou conglomerado econômico) e, se sócios da empresa, através do Contrato Social, ou ainda, de Declaração de Contratação futura assinada pela licitante e pelo profissional, caso a mesma se consagre vencedora do certame.
7.4.14. A vinculação do profissional deverá ser comprovada, por ocasião da contratação, mediante a apresentação da relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações, respectivos currículos e certificações profissionais.
7.4.15. Admite-se, durante a execução dos serviços, a substituição do profissional apresentado na licitação por outro profissional de experiência equivalente ou superior mediante prévia e expressa autorização por escrito do PRESERV, sob pena de incorrer na inexecução do contrato e demais cominações contratuais (art. 30, § 10, da Lei nº 8.66/93).
7.4.16. Apresentação de ambiente privativo na rede mundial de computadores (Web) que disponibilize Software para publicar relatórios como: Carteira de Investimentos do mes, APR`s, Notas Explicativas , Atas, DAIR, Declaração de Veracidade do DPIN, Credenciamento, Pareceres de Carteira, Fundos de Investimentos e Cenários Econômicos, Nota Fiscal, Boleto e Certidões.
7.4.17. O software deverá apresentar, ainda, sistema de uso de consultoria para consolidação da Carteira de investimentos com a rentabilidade do mês corrente, mês anterior e do ano corrente, com indicadores de riscos como Shape,Var,Volatilidade e Patrimônio Líquido atualizado, bem como, relatórios com gráficos ou especificação do Tipo do Ativo, Setor do Ativo, Risco do Ativo, e classe do Ativo, e outras ferramentas para gestão de riscos.
7.4.18. Uso do SISTEMA ONLINE de análise da carteira de investimentos DIÁRIO, que permite a emissão das APRs (Padrão Ministério da Previdência), elaboração de comparativos de fundos, emissão de relatórios de risco da carteira de investimentos do RPPS bem como emissão de análise de risco de outros fundos;

7.5. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.5.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.6.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.6.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;
7.6.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.6.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.6.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.6.1. Proposta Comercial da Empresa;
7.6.2. Planilha de Formação de Custos;
7.6.2. Termo de Confidencialidade das Informações.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.7.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.7.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.7.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
7.7.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.
7.7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.7.6.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4. DO JULGAMENTO:

8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e Portaria 50/2023 do PRESERV.
8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.
9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:
9.3.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
9.3.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
9.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
9.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.
11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.
1.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
11.2.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. XVI da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 e Portaria 50/2023 do PRESERV.
11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.
11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no Termo de Referência 15/2023, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a correção do serviço;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
13.2.3. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3** e **13.1.4**.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
13.5. As sanções relacionadas nos itens **13.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.

14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Getúlio Melo Franco, n° 384 – Centro – CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.

14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.

14.10. Este Edital possui **46 páginas** numeradas, sendo:

14.10.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 17**;

14.10.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 18 a 30**;

14.10.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 31 a 34**;

14.10.4. Anexo III – Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 35**;

14.10.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 36**;

14.10.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 37**;

14.10.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 38**;

14.10.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 39**;

14.10.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 40 a 41**;

14.10.10. Anexo IX - Termo de Confidencialidade de Informações: **página 42**;

14.10.11. Anexo X - Minuta de Contrato: **páginas 43 a 51.**

Paracatu-MG, 20 de julho de 2023.

_____

Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2023

1 - OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E CREDENCIAMENTO, COM ACESSO WEB, PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme a Solicitação de Serviço, anexada às fls. 03, parte integrante e inseparável deste Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E CREDENCIAMENTO COM ACESSO WEB PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV.	MES	12		
TOTAL GLOBAL					

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A Portaria MPS nº 519/2011, estabelece a obrigatoriedade das aplicações dos Recursos Financeiros dos RPPS no mercado financeiro, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime para o pagamento dos benefícios sociais.

3.2. Devido à complexidade e volatilidade do mercado financeiro, visando dar subsídios às decisões do Comitê de Investimentos, Superintendência Executiva e os Conselhos Administrativo e Fiscal, no sentido de preservar o patrimônio do PRESERV, a contratação da consultoria dar-se-á pela necessidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos de forma eficaz e objetiva.

3.3. Além disso, o mercado financeiro possui uma dinâmica própria com mudanças contínuas que exigem um acompanhamento profissional. Tanto a Resolução CMN nº 3.922/2010 quanto a Portaria MPS nº 519/2011, que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, versam sobre a contratação de prestadores de serviços relacionados à gestão dos recursos, inclusive estabelecendo critérios técnicos para tal e exigindo regularidade de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e, deverão atender a legislação vigente.

4.2. A Contratada deverá participar, **bimestralmente**, com a presença de analista de investimentos e/ou consultor, em reunião presencial, conjunta com o Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Fiscal na sede do PRESERV, para apresentação dos resultados e metas estabelecidas, especialmente:

a) apresentação das análises dos relatórios realizados;

b) nível de exposição da carteira aos riscos;

c) novas estratégias e produtos utilizados pelo mercado;
d) perspectivas futuras para o mercado e estratégias para a alocação de recursos da contratante;
e) aspectos técnicos gerais da gestão das carteiras;
f) aderência dos investimentos perante a legislação previdenciária e análise perante as metas atuariais estipuladas.
g) análise do cenário econômico nacional e suas implicações nos direcionamentos das aplicações financeiras dos recursos do RPPS.
4.3. Os relatórios e análises constantes da prestação dos serviços serão disponibilizados em meio eletrônico, online, sendo fornecido à Contratante login e senha para acesso em caso de buscas, verificações e/ou impressão de material quando necessário.
4.3.1. Além dos relatórios e análises específicos acima citados as ferramentas eletrônicas deverão também conter, para uso e orientação dos gestores do PRESERV, o seguinte:
a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior, com sínteses da situação externa e interna;
b) Indicadores econômicos e projeções para itens específicos, conforme Boletim Focus e/ou outras publicações, para pesquisa em caso de necessidade;
c) Gráficos comparativos de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos.
4.4. A empresa contratada deverá fornecer ao PRESERV o arquivo ".xml" do DAIR, para cada uma das posições de fechamento de mês, para ser feito o upload do mesmo direto no site do CADPREV da Secretaria de Previdência. Para tanto, não deverá ser fornecido apenas um relatório com as informações do DAIR, mas sim o próprio arquivo ".xml" pronto para ser enviado ao CADPREV, sem necessidade da digitação de qualquer valor por parte do PRESERV.
4.5 - <u>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:
4.5.1. A prestação dos serviços consiste em:
I - <u>Dos Investimentos</u>:
Elaboração de relatórios mensais, com análise do desempenho da carteira de investimento do RPPS informando a rentabilidade consolidada (mensal e acumulada no período) do somatório das aplicações financeiras, comparadas a meta atuarial do RPPS a ser executada por analista financeiro da CONTRATADA, nos termos da Resolução nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS e suas respectivas alterações;
Elaboração de parecer mensal sobre enquadramento das aplicações em relação à Resolução nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS e suas respectivas alterações durante a vigência do Contrato, para o preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos da Secretaria de Previdência;
Envio mensal de relatório que demonstre o resultado financeiro obtido pelo RPPS em cada uma das suas aplicações financeiras;
Elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle de acordo com a Portaria nº 519/2011 e as exigência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG;
Elaborar relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao ano anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver;
Participar, bimestralmente, com a presença de analista de investimentos e/ou consultor, em reunião presencial, conjunta com o Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Fiscal do PRESERV, para apresentação dos resultados e metas estabelecidas no período;
Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência a Resolução nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS e suas respectivas alterações;
Assessorar a elaboração e possíveis alterações da política de investimentos do RPPS, nos termos da Resolução nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e suas respectivas alterações;
Na elaboração da Política de Investimentos, a Contratada participará das discussões com os gestores do PRESERV e os membros do Comitê de Investimentos, devendo considerar na realização dos trabalhos os aspectos legais da Resolução CMN nº 3.922/2010, bem como outros dados exigidos pela Secretaria de Previdência;
Enviar o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) para a Secretaria de Previdência e caso seja necessário, realizar sua revisão/alteração;
Preencher e encaminhar aos órgãos de controle o formulário Autorização de Aplicação e Resgate - APR para cada aplicação e resgate realizados durante a vigência do contrato;
Emitir pareceres técnicos sobre as melhores alternativas de investimentos de recursos das reservas técnicas dos benefícios (alocação, realocação e resgate);
Elaborar e responder as diligências referentes aos investimentos do PRESERV junto a Secretária de Previdência, TCEMG e demais órgãos de fiscalização.
Assessorar quanto à modalidade de investimento, "Empréstimo Consignado" realizado pelo Instituto, esta modalidade de investimento é recente e demanda constante assessoramento para que a implantação e monitoramento seja realizado da melhor forma possível.
Elaborar relatório de ALM (Asset Liability Management) tem como objetivo identificar a melhor combinação de ativos financeiros (carteira de investimentos) que tenha como rentabilidade esperada um valor suficiente para cobertura do compromisso atuarial do Instituto.
II - <u>Do Credenciamento</u>:
a) Elaboração e Implantação do PSCG - Política de Seleção e Credenciamento de Gestores e Instituições Financeiras e Corretoras de Valores nos moldes determinados pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011, em conformidade com o Conselho Monetário Nacional e com a da Política Anual de Investimentos em vigor;
b) Elaboração dos atestados de credenciamento relativo à capacidade dos gestores, instituições financeiras e corretoras, mediante entrega de documentação necessária para tal avaliação;
c) Disponibilização do processo de credenciamento e renovação do mesmo a cada 12 meses, conforme a Portaria MPS n° 519/2011 e suas alterações posteriores.
4.6. A Contratada deverá definir a dinâmica de trabalho, durante toda a vigência contratual, conforme cronograma definido entre as partes, observando-se:
4.6.1. A Contratada se obriga a participar presencialmente em reuniões na sede do Instituto, em até **06 (seis) visitas no ano,** cujas datas e horários serão previamente definidos entre a Contratante e a Contratada.
4.6.2. Os custos de deslocamento como hospedagem, translado, alimentação, entre outros, com as visitas previstas, deverão estar inclusos no valor do contrato.
4.6.3. Havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar reuniões adicionais, através de videoconferências, previamente agendadas com a Contratada.
4.6.4. As reuniões presenciais de que trata o subitem 4.3.1 e as reuniões adicionais a serem realizadas por meio de videoconferências serão definidas pelo gestor do RPPS, sempre que necessário, e objetivam:
I - Apresentação e discussão dos resultados e metas estabelecidas, relativo a aplicação dos recursos previdenciários, aos gestores, conselheiros e comitê de investimentos;

II - Explicitação acerca da política de investimentos do Instituto, junto a Prefeitura, Câmara Municipal, audiências públicas e demais eventos que se fizerem necessários.

4.7. Os serviços deverão ser iniciados em até **10 (dez) dias úteis**, após a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços e, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.

5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Termo.

5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640 - **e-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br**

6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: Hermak Pires de Oliviera, Diretor de Administração e Finanças, Portaria 03/2021 - Tel. (38) 3671-4640 - **e-mail: hermak@preserv.mg.gov.br**

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao fiscal acima identificado:

a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;

c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará e m registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos relacionados, dentre outros a serem definidos pelo Setor de Licitações.

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato;

7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Ministério da Fazenda/CNPJ;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;

7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de **até 90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo **01 (um) atestado** em nome da empresa licitante, fornecido por Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e/ou Entidade de Previdência Complementar, comprovando que a empresa executou os serviços objeto da licitação.

7.4.1.1. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências, devendo ainda conter o local da prestação de serviços, o objeto a quantidade de serviços executada em horas técnicas ou exercício financeiro, e manifestação sobre a qualidade dos trabalhos executados.

7.4.2. Apresentar declaração de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços objeto da licitação, devendo esta condição ser comprovada documentalmente no ato da assinatura do contrato.

7.4.3. Comprovação de que a licitante possui autorização junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, em cumprimento à exigência contida na art. 18 da Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil e Instrução nº 592/2001 da Comissão de Valores Mobiliários.

7.4.4. Apresentação de certificação financeira e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, do consultor de valores imobiliários responsável pela execução dos serviços especificados.

7.4.5. Registro junto a ANBIMA, APIMEC, ou outro órgão dos consultores da licitante que efetivamente prestarão assessoria ao PRESERV.

7.4.6. Certificação CEA, CNPI ou CFP,

7.4.7. Certificação ANBIMA, no mínimo CPA20

7.4.8. A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de capacidade técnica por serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.
7.4.8.1. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa, o sócio, o administrador, o diretor e o empregado registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com a empresa.
7.4.9. A licitante deverá comprovar estar registrada em Conselho de Classe que a habilite à Assessoria de Investimentos através de Certidão de Regularidade.
7.4.10. Comprovação de que o (s) consultor (es) autorizado (s) pela CVM e certificado (s) pelas entidades ANBIMA ou APIMEC pertence (m) ao quadro societário ou de funcionários da licitante.
7.4.11. A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho. Se sócios da empresa, a comprovação deverá ser feita através do Contrato Social. Em se tratando de empresa do mesmo grupo econômico ou conglomerado, a comprovação (de grupo ou conglomerado) deverá ser feita através do Acordo de Sócios ou documento equivalente e também do formulário de referência enviado à Comissão de Valores Mobiliários.
7.4.12. A vinculação do profissional deverá ser comprovada mediante documentação e declaração do licitante, contendo a relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações, respectivos currículos e certificações profissionais
7.4.13. A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita, através de cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou de Parceria Comercial (sendo este dispensável quando se tratar de empresa do mesmo grupo ou conglomerado econômico) e, se sócios da empresa, através do Contrato Social, ou ainda, de Declaração de Contratação futura assinada pela licitante e pelo profissional, caso a mesma se consagre vencedora do certame.
7.4.14. A vinculação do profissional deverá ser comprovada, por ocasião da contratação, mediante a apresentação da relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações, respectivos currículos e certificações profissionais.
7.4.15. Admite-se, durante a execução dos serviços, a substituição do profissional apresentado na licitação por outro profissional de experiência equivalente ou superior mediante prévia e expressa autorização por escrito do PRESERV, sob pena de incorrer na inexecução do contrato e demais cominações contratuais (art. 30, § 10, da Lei nº 8.66/93).
7.4.16. Apresentação de ambiente privativo na rede mundial de computadores (Web) que disponibilize Software para publicar relatórios como: Carteira de Investimentos do mes, APR`s, Notas Explicativas, Atas, DAIR, Declaração de Veracidade do DPIN, Credenciamento, Pareceres de Carteira, Fundos de Investimentos e Cenários Econômicos, Nota Fiscal, Boleto e Certidões.
7.4.17. O software deverá apresentar, ainda, sistema de uso de consultoria para consolidação da Carteira de investimentos com a rentabilidade do mês corrente, mês anterior e do ano corrente, com indicadores de riscos como Shape,Var,Volatilidade e Patrimônio Líquido atualizado, bem como, relatórios com gráficos ou especificação do Tipo do Ativo, Setor do Ativo, Risco do Ativo, e classe do Ativo, e outras ferramentas para gestão de riscos.
7.4.18. Uso do SISTEMA ONLINE de análise da carteira de investimentos DIÁRIO, que permite a emissão das APRs (Padrão Ministério da Previdência), elaboração de comparativos de fundos, emissão de relatórios de risco da carteira de investimentos do RPPS bem como emissão de análise de risco de outros fundos;

7.5. DECLARAÇÕES:

7.5.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.5.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.5.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;
7.5.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.5.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.5.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;

7.6. OUTROS:

7.6.1. Proposta Comercial da Empresa;
7.6.2. Planilha de Formação de Custos.
7.6.3. Termo de Confidencialidade das Informações;

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

8.1. **MENOR PREÇO POR ITEM**

9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.
9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa.
9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração.
9.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.
9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre.

9.1.11. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor.
9.1.12. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.
9.1.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros.
9.1.14. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.
9.1.15. Elaborar e enviar mensalmente relatórios detalhados de investimentos contendo todas as informações necessárias para prestação de contas dos investimentos do PRESERV aos gestores, conselheiros e Comitê de Investimentos, bem como aos demais órgãos de fiscalização especialmente no que tange a rentabilidade, custos e controle de.
9.1.16. Apresentar bimestralmente aos gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos, em reuniões presenciais na sede do Instituto, os resultados e metas estabelecidas no período.
9.1.17. Manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição da contratante toda a documentação que deu suporte à consultoria prestada, pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos** (Lei Federal nº 9.613/1998).
9.1.18. Disponibilização dos relatórios mensais da carteira de investimentos do RPPS no ambiente privativo da WEB, visando dar facilidade de acesso e transparência a todos os membros do processo de gestão do RPPS;
9.1.19. Elaboração mensal do relatório resultado da carteira de investimentos do RPPS x META ATUARIAL;
9.1.20. Elaboração mensal do relatório com a conjuntura econômica internacional e doméstica e expectativas do mercado financeiro/Indicadores Econômicos;
9.1.21. Realização de estratégia de proteção de carteira, baseado em buscar a melhor relação risco x retorno x Meta Atuarial;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.
9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.
9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, visando abranger os exercícios seguintes, na forma e até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, previsto na Lei Federal n. 8.666/93, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.
10.2. Caso a execução do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, será permitido o reajuste do Contrato, tendo como base a variação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que vier a substituir.

11 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, nas seguintes condições:
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas dos serviços previstas em contrato;
13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos serviços;
13.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;

13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou, por outra que vier a substituí-la: **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99**

15 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta ou, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.
Paracatu-MG, 01 de junho de 2023.

Hermak Pires de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.
Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo
Portaria nº 01/2021

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº xx/2023
1. HABILITAÇÃO
1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-228, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo **01 (um) atestado** em nome da empresa licitante, fornecido por Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e/ou Entidade de Previdência Complementar, comprovando que a empresa executou os serviços objeto da licitação.
1.4.1.1. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências, devendo ainda conter o local da prestação de serviços, o objeto a quantidade de serviços executada em horas técnicas ou exercício financeiro, e manifestação sobre a qualidade dos trabalhos executados.
1.4.2. Apresentar declaração de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços objeto da licitação, devendo esta condição ser comprovada documentalmente no ato da assinatura do contrato.
1.4.3. Comprovação de que a licitante possui autorização junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, em cumprimento à exigência contida na art. 18 da Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil e Instrução nº 592/2001 da Comissão de Valores Mobiliários.
1.4.4. Apresentação de certificação financeira e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, do consultor de valores imobiliários responsável pela execução dos serviços especificados.
1.4.5. Registro junto a ANBIMA, APIMEC, ou outro órgão dos consultores da licitante que efetivamente prestarão assessoria ao PRESERV.

1.4.6. Certificação CEA, CNPI ou CFP,
1.4.7. Certificação ANBIMA, no mínimo CPA20
1.4.8. A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de capacidade técnica por serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.
1.4.8.1. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa, o sócio, o administrador, o diretor e o empregado registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com a empresa.
1.4.9. A licitante deverá comprovar estar registrada em Conselho de Classe que a habilite à Assessoria de Investimentos através de Certidão de Regularidade.
1.4.10. Comprovação de que o (s) consultor (es) autorizado (s) pela CVM e certificado (s) pelas entidades ANBIMA ou APIMEC pertence (m) ao quadro societário ou de funcionários da licitante.
1.4.11. A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho. Se sócios da empresa, a comprovação deverá ser feita através do Contrato Social. Em se tratando de empresa do mesmo grupo econômico ou conglomerado, a comprovação (de grupo ou conglomerado) deverá ser feita através do Acordo de Sócios ou documento equivalente e também do formulário de referência enviado à Comissão de Valores Mobiliários.
1.4.12. A vinculação do profissional deverá ser comprovada mediante documentação e declaração do licitante, contendo a relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações, respectivos currículos e certificações profissionais
1.4.13. A comprovação do vínculo empregatício existente entre a licitante e os profissionais citados nos itens acima, poderá ser feita, através de cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou de Parceria Comercial (sendo este dispensável quando se tratar de empresa do mesmo grupo ou conglomerado econômico) e, se sócios da empresa, através do Contrato Social, ou ainda, de Declaração de Contratação futura assinada pela licitante e pelo profissional, caso a mesma se consagre vencedora do certame.
1.4.14. A vinculação do profissional deverá ser comprovada, por ocasião da contratação, mediante a apresentação da relação dos profissionais de seu quadro permanente, comprovando o vínculo empregatício ou societário, com a indicação do nome de cada profissional, suas habilitações, respectivos currículos e certificações profissionais.
1.4.15. Admite-se, durante a execução dos serviços, a substituição do profissional apresentado na licitação por outro profissional de experiência equivalente ou superior mediante prévia e expressa autorização por escrito do PRESERV, sob pena de incorrer na inexecução do contrato e demais cominações contratuais (art. 30, § 10, da Lei nº 8.66/93).
1.4.16. Apresentação de ambiente privativo na rede mundial de computadores (Web) que disponibilize Software para publicar relatórios como: Carteira de Investimentos do mes, APR`s, Notas Explicativas , Atas, DAIR, Declaração de Veracidade do DPIN, Credenciamento, Pareceres de Carteira, Fundos de Investimentos e Cenários Econômicos, Nota Fiscal, Boleto e Certidões.
1.4.17. O software deverá apresentar, ainda, sistema de uso de consultoria para consolidação da Carteira de investimentos com a rentabilidade do mês corrente, mês anterior e do ano corrente, com indicadores de riscos como Shape,Var,Volatilidade e Patrimônio Líquido atualizado, bem como, relatórios com gráficos ou especificação do Tipo do Ativo, Setor do Ativo, Risco do Ativo, e classe do Ativo, e outras ferramentas para gestão de riscos.
1.4.18. Uso do SISTEMA ONLINE de análise da carteira de investimentos DIÁRIO, que permite a emissão das APRs (Padrão Ministério da Previdência), elaboração de comparativos de fundos, emissão de relatórios de risco da carteira de investimentos do RPPS bem como emissão de análise de risco de outros fundos;

1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.5.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.5.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.5.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.5.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.5.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
1.5.6. Termo de Confidencialidade de Informações;

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.)**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____
_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:
1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
2. Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental dos recursos necessários para execução contratual, bem como a relação nominal da equipe técnica constando os respectivos currículos e certificações de cada profissional.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII
BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**
Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R$ 98,10 única participação por edital.	
	PLANO DE ADESÃO	B:	R$ 135,00 (mensal)	
	PLANO DE ADESÃO	C:	R$ 199,00 (trimestral)	
	PLANO DE ADESÃO	D:	R$ 279,00 (semestral)	

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

CONTRATO Nº:
OBJETO:
CONTRATADA:
CNPJ:

Por este instrumento, declaramos ter ciência das condições da contratação em epígrafe e firmamos o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tivermos durante a execução dos serviços, bem como a obrigação de não as revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa.
Declaramos, ainda, cientes de que na hipótese de violação do sigilo firmado, estaremos sujeitos aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo as respectivas responsabilidades.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME DO FUNCIONÁRIO
CPF/ASSINATURA

NOME DO FUNCIONÁRIO
CPF/ASSINATURA

OBS: ESTE TERMO DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO X
M I N U T A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1132/2023
CONTRATO N.º xxx/2023
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA xxxxxxx.
Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
1.1. CONTRATANTE:
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.
Endereço: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.
CNPJ: 04.813.860/0001-03
Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.
1.2. CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E CREDENCIAMENTO, COM ACESSO WEB, PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**, de acordo com as especificações e detalhamentos do **Termo de Referência nº 015/2023** - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 006/2023 que, juntamente com a **Proposta vencedora** e a **Planilha de Custos**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. O preço global do presente Contrato é de **R$ xxxxx (**xxx), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de **R$ xxxxx (**xxx), na forma e condições estabelecidas na Cláusula Sexta deste Contrato.
3.2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:

4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

4.2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

4.2.1. A prestação dos serviços consiste em:

I - Dos Investimentos:

Elaboração de relatórios mensais, com análise do desempenho da carteira de investimento do RPPS informando a rentabilidade consolidada (mensal e acumulada no período) do somatório das aplicações financeiras, comparadas a meta atuarial do RPPS a ser executada por analista financeiro da CONTRATADA, nos termos da Legislação Vigente.
Elaboração de parecer mensal sobre enquadramento das aplicações em relação à Resolução nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS e suas respectivas alterações durante a vigência do Contrato, para o preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos da Secretaria de Previdência;
Envio mensal de relatório que demonstre o resultado financeiro obtido pelo RPPS em cada uma das suas aplicações financeiras;
Elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle de acordo com a Portaria nº 519/2011 e as exigência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG;
Elaborar relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao ano anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver;
Participar, bimestralmente, com a presença de analista de investimentos e/ou consultor, em reunião presencial, conjunta com o Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Fiscal do PRESERV, para apresentação dos resultados e metas estabelecidas no período;
Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência a Resolução nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS e suas respectivas alterações;
Assessorar a elaboração e possíveis alterações da política de investimentos do RPPS, nos termos da Resolução nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e suas respectivas alterações;
Na elaboração da Política de Investimentos, a Contratada participará das discussões com os gestores do PRESERV e os membros do Comitê de Investimentos, devendo considerar na realização dos trabalhos os aspectos legais da Resolução CMN nº 3.922/2010, bem como outros dados exigidos pela Secretaria de Previdência;
Enviar o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) para a Secretaria de Previdência e caso seja necessário, realizar sua revisão/alteração;
Preencher e encaminhar aos órgãos de controle o formulário Autorização de Aplicação e Resgate - APR para cada aplicação e resgate realizados durante a vigência do contrato;
Emitir pareceres técnicos sobre as melhores alternativas de investimentos de recursos das reservas técnicas dos benefícios (alocação, realocação e resgate);
Elaborar e responder as diligências referentes aos investimentos do PRESERV junto a Secretária de Previdência, TCEMG e demais órgãos de fiscalização.
Assessorar quanto à modalidade de investimento, "Empréstimo Consignado" realizado pelo Instituto, esta modalidade de investimento é recente e demanda constante assessoramento para que a implantação e monitoramento seja realizado da melhor forma possível.
Elaborar relatório de ALM (Asset Liability Management) tem como objetivo identificar a melhor combinação de ativos financeiros (carteira de investimentos) que tenha como rentabilidade esperada um valor suficiente para cobertura do compromisso atuarial do Instituto.

II - Do Credenciamento:

a) Elaboração e Implantação do PSCG - Política de Seleção e Credenciamento de Gestores e Instituições Financeiras e Corretoras de Valores nos moldes determinados pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, em conformidade com o Conselho Monetário Nacional e com a da Política Anual de Investimentos em vigor;
b) Elaboração dos atestados de credenciamento relativo à capacidade dos gestores, instituições financeiras e corretoras, mediante entrega de documentação necessária para tal avaliação;
c) Disponibilização do processo de credenciamento e renovação do mesmo a cada 12 meses, conforme a Portaria MPS n° 519/2011 e suas alterações posteriores.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços e, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.
5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.
5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br**
6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Hermak Pires de Oliveira**, Diretor de Administração e Finanças, Portaria nº 03/2021 - Tel. (38) 3671-4640, e-**mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao fiscal acima identificado:
a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;

c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 79, II, da Lei 8.666/93);

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.

9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;

9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;

9.1.11. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor;

9.1.12. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.

9.1.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;

9.1.14. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.

9.1.15. Elaborar e apresentar relatórios e pareceres técnicos, a qualquer tempo, durante a execução do objeto ora contratado, de modo a permitir o efetivo acompanhamento dos trabalhos pelo PRESERV sempre que solicitado.

9.1.16. Capacitar e ampliar o nível de conhecimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do PRESERV no que tange à Gestão Atuarial.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;

9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;

9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.
11.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.
11.3. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, ou ordem de pagamento a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, nas seguintes condições:
12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais dos serviços prestados;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos, impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços prevista em contrato;
13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos serviços;
13.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
14.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço objeto desta contratação.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

16 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **02 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu (MG), xx de xx de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF: _____

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:D48CF977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REPUBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.126, DE 11 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.030/2014, E A LEI MUNICIPAL 1.099/2018, MODIFICANDO O NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passarão a vigorar com as seguintes alterações os cargos do Anexo I da Lei 1.030/2014, abaixo listados:

Grupo Operacional (código)	Cargo	Quanti-tativo	Vencimento mensal	Jornada Semanal	Pré-Requisito Mínimo Formação/ Especialização
CAA-04	Assistente Social	7	R$ 3.472,39	30 horas	Ensino Superior Específico e Registro no Conselho de Classe
CAO-08	Operador de Máquinas	6	R$ 3.321,41	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto – CNH – Categoria "C, D ou E"
CAS-17	Psicólogo	10	R$ 3.472,39	40 horas	Ensino Superior Específico e Registro no Conselho de Classe

Art. 2º - Passarão a vigorar com as seguintes alterações os cargos do Anexo I da Lei 1.099/2018, abaixo listados:

Classes de Cargos	Forma de Recrutamento	Pré-Requisito Mínimo	Número de Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal
Professor de EducaçãoBásica	Concurso Público	Magistério Normal Superior, graduação em Pedagogia	77	R$2.307,38	24 horas
Professor de Educação Física	Concurso Público	Ensino Superior em Educação Física	07	R$2.307,38	24 horas
Especialista da Educação Básica	Concurso Público	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar ou Inspeção Escolar	08	R$3.461,07	24 horas
Auxiliar de Secretaria	Concurso Público	Ensino Médio Completo	04	R$1.320,00	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Concurso Público	Alfabetizado	45	R$1.320,00	30 horas
Assistente Educacional	Concurso Público	habilitação mínima obtida em curso de magistério ou pedagogia, nível médio, para atuação em Educação Básica, em Unidade Educacional.	35	R$2.042,03	25 horas
Nutricionista	Concurso Público	Formação Superior em Nutrição e registro no Conselho da Classe	02	R$3.472,39	30 horas
Psicopedagoga	Concurso Público	Formação Superior em qualquer area da educação com especialização em Psicopedagogia institucional	03	R$2.599,71	30 horas

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F57CA104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 264/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de roupas de cama e banho para doação a migrantes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	3	1	514,00
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	4	1	400,00
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	6	1	3.480,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	2	1	5.800,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	5	1	14.500,00
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	7	1	13.500,00
J H CAVALCANTE ME	8	1	36.900,00
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	969,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	4.394,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	20.300,00
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	13.500,00
J H CAVALCANTE ME	36.900,00
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	969,50
Valor Total Adjudicado	**76.063,50**

Arcos, 13 de julho de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para doação a migrantes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 264/2023 Pregão nº 121/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	3	1	5,14	514,00
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	4	1	8,00	400,00
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	6	1	17,40	3.480,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	2	1	14,50	5.800,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	5	1	29,00	14.500,00
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	7	1	270,00	13.500,00
J H CAVALCANTE ME	8	1	24,60	36.900,00
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	19,39	969,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	4.394,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	20.300,00
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	13.500,00
J H CAVALCANTE ME	36.900,00
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	969,50

Arcos, 13 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº291/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para doação a migrantes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Fornecedor	Valor Total		
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	969,50	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº292/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para doação a migrantes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Fornecedor	Valor Total		
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA	13.500,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº293/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para doação a migrantes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Fornecedor	Valor Total		
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	4.394,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº294/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para doação a migrantes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Fornecedor	Valor Total		
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	20.300,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº295/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para doação a migrantes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Fornecedor	Valor Total		
J H CAVALCANTE ME	36.900,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87E2E35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 246/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Santa Rita Construções Ltda.	10	1	1.875,00
Santa Rita Construções Ltda.	21	1	5.900,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	1	280,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38	1	21.196,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	40	1	1.050,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	41	1	389,70
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	42	1	3.235,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	9	1	598,50
FR Conexões LTDA	6	1	673,50
FR Conexões LTDA	15	1	2.725,00
FR Conexões LTDA	24	1	540,00
FR Conexões LTDA	25	1	726,00
Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli	23	1	13.600,00
DIRETA MATERIAS HIDRAULICOS LTDA	34	1	699,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	499,50
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	1	450,00

GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	1	875,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	1	1.500,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	1	550,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7	1	555,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	8	1	315,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11	1	1.047,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12	1	1.599,80
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13	1	2.400,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14	1	2.000,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	16	1	798,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	1	269,70
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	19	1	259,80
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20	1	2.998,50
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22	1	5.228,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	26	1	1.600,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27	1	1.250,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	28	1	2.800,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29	1	4.999,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	30	1	6.500,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	31	1	9.000,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	32	1	54.000,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	33	1	90.000,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35	1	1.350,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36	1	2.600,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37	1	3.980,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	39	1	9.800,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	47	1	40.000,00
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA	43	1	2.340,00
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA	44	1	1.350,00
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA	45	1	290,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Santa Rita Construções Ltda.	7.775,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26.150,70
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	598,50
FR Conexões LTDA	4.664,50
Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli	13.600,00
DIRETA MATERIAS HIDRAULICOS LTDA	699,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	249.224,30
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA	3.980,00
Valor Total Adjudicado	**306.692,00**

Arcos, 14 de julho de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 246/2023 Pregão nº 113/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Santa Rita Construções Ltda.	10	1	3,75	1.875,00
Santa Rita Construções Ltda.	21	1	59,00	5.900,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	1	2,80	280,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38	1	52,99	21.196,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	40	1	35,00	1.050,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	41	1	12,99	389,70
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	42	1	64,70	3.235,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	9	1	19,95	598,50
FR Conexões LTDA	6	1	4,49	673,50
FR Conexões LTDA	15	1	10,90	2.725,00
FR Conexões LTDA	24	1	18,00	540,00
FR Conexões LTDA	25	1	7,26	726,00
Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli	23	1	340,00	13.600,00
DIRETA MATERIAS HIDRAULICOS LTDA	34	1	699,00	699,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	9,99	499,50
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	1	9,00	450,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	1	17,50	875,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	1	15,00	1.500,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	1	55,00	550,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7	1	18,50	555,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	8	1	10,50	315,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11	1	34,90	1.047,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12	1	79,99	1.599,80

GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13	1	12,00	2.400,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14	1	40,00	2.000,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	16	1	3,99	798,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	1	8,99	269,70
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	19	1	12,99	259,80
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20	1	19,99	2.998,50
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22	1	104,56	5.228,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	26	1	32,00	1.600,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27	1	25,00	1.250,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	28	1	28,00	2.800,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29	1	49,99	4.999,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	30	1	65,00	6.500,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	31	1	90,00	9.000,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	32	1	180,00	54.000,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	33	1	300,00	90.000,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35	1	1.350,00	1.350,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36	1	130,00	2.600,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37	1	398,00	3.980,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	39	1	245,00	9.800,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	47	1	100,00	40.000,00
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA	43	1	2.340,00	2.340,00
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA	44	1	675,00	1.350,00
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA	45	1	145,00	290,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Santa Rita Construções Ltda.	7.775,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26.150,70
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	598,50
FR Conexões LTDA	4.664,50
Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli	13.600,00
DIRETA MATERIAS HIDRAULICOS LTDA	699,00
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	249.224,30
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA	3.980,00

Arcos, 14 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº296/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**			
GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	249.224,30		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº297/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**			
FR Conexões LTDA	4.664,50		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº298/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**			
Santa Rita Construções Ltda.	7.775,00		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº299/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26.150,70		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº300/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA	3.980,00		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº301/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli	13.600,00		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº302/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
DIRETA MATERIAS HIDRAULICOS LTDA	699,00		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de julho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº303/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	598,50		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AE2BBA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0050/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0050/2023referente ao processo 00012023, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -RECARGA DE GÁS GLP	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	93,9800	19/07/2023
2	Item -VASILHAME DE GÁS GPL	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	327,9900	19/07/2023
3	Item -RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	SUPERMERCADO VERTENTES BARROSO	OURO DE MINAS	8,3700	19/07/2023
4	Item -VASILHAME DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	Ouro de Minas	20,9000	19/07/2023

5	Item -RECARGA DE GÁS GLP 45 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	404,9900	19/07/2023
6	Item -CILINDRO DE GÁS P45 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	1.349,9900	19/07/2023

19 de julho de 2023 14:43:01

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:66510EBE

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0050/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00502023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/07/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -RECARGA DE GÁS GLP	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	93,9800	19/07/2023
2	Item -VASILHAME DE GÁS GPL	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	327,9900	19/07/2023
3	Item -RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	SUPERMERCADO VERTENTES BARROSO	OURO DE MINAS	8,3700	19/07/2023
4	Item -VASILHAME DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS	LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	Ouro de Minas	20,9000	19/07/2023
5	Item -RECARGA DE GÁS GLP 45 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	404,9900	19/07/2023
6	Item -CILINDRO DE GÁS P45 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	1.349,9900	19/07/2023

19 de julho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BEB5635C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 01/2023

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru
RUA JEOVAH GUIMARÃES, 550 - ADELINO MANO
CARMO DO CAJURU - MG CNPJ: 08.682.079/0001-90
CEP: 35.557-000 FONE: (37) 3244-1303
Edital nº 01/2023 18/07/2023
Prazo do Edital - 30 dias
Notificação para pagamento nos termos do Art.268, inciso III da LC 31/2010 c/c §3º do Art. 20 da Resolução ARISB Nº 052 de 19 de março de 2018.O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, nos termos do Art. 268, inciso III da LC 31/2010 c/c §3º do Art. 20 da Resolução ARISB Nº 052 de 19 de março de 2018, notifica os infra nominados para efetuarem o pagamento no prazo de 30(trinta) dias, a contar do decurso do prazo do presente Edital, de acordo com o parágrafo único,do Art. 268,da LC 31/2010.

Carmo do Cajuru, 18 de julho de 2023.

NOME	ENDEREÇO	VALOR
ABINADABIS DUQUE BARBOSA	RUA MELQUIADES GOMES, 786 TD - CENTRO/S.J SALGADOS	61,32
ADMILSON MARÇAL DA SILVA	RUA JOSE DEMETRIO COELHO, 10 TD - CENTRO - C. CAJURU	578,56
ADNILSON TEODORO DE ALMEIDA	RUA UM, 152 L03/Q06 - GAMELEIRAS	1.141,96
ALAIDE NUNES AREDES	RUA MOISES BECHELANE, 250 TD L05/Q60 - SÃO LUIZ	24,96
ALESSANDRA MOREIRA BURMANN DE SOUZA	RUA FIRMINO LOPES CAMARA, 1140 TD - CENTRO - C. CAJURU	48,87
ALEXANDRE ROCHA DE SOUZA	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 1145 TD - CENTRO - C. CAJURU	36,34
ALTAMIR PEIXOTO DOS SANTOS	RUA DOIS, S/N L18/Q13 - ALTO GAMELEIRA	143,32
ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	AL DAS ROSAS, 65 L05/Q26 - VITÓRIA	114,44
ANDRISLI SILVANO DA SILVA	RUA JOSE FUBA, 37 TD PORÃO - CENTRO - C. CAJURU	66,74
ANTONIO CARLOS ELIAS DE RESENDE	RUA JOSE EUSTAQUIO, 209 L09/Q28 - JARDIM ALVORADA	741,07
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	AL DOS IPES, 94 L08/Q15 - VITÓRIA	467,31
ANTONIO ISAIAS SOBRINHO	RUA JOSE FUBA, 342 - CENTRO - C. CAJURU	50,16
ARI PIMENTEL BARBOSA	PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 160 TD SALA 1 - CENTRO - C. CAJURU	75,04
ARIANDERSON FELIX DA SILVA	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 1514 TD C FUNDO - CENTRO - C. CAJURU	110,23
ARTHUR ELIAS FERNANDES ABREU SILVA	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 2985 L07/Q06 - CIDADE NOVA II	127,97
BRUNO RODRIGUES GONÇALVES	RUA ZICO VITAL, 61 TD - BONFIM	93,63
CONCEIÇAO FERREIRA DE JESUS	RUA ESCRITORA MARIA FERNANDES QUADROS, 115 - CENTRO/S.J SALGADOS	260,74
CRISTIAN ALVIER ZERPA MAITA	RUA MELQUIADES GOMES, 421 TD - CENTRO/S.J SALGADOS	123,08

CRISTIANO GERALDO CORREIA	AL DAS PALMEIRAS, 154 AP:101 - VITÓRIA	151,59
DARCI DE ANDRADE MARÇAL	RUA VOLTA DO BREJO, S/N I - S.J. DOS SALGADOS	100,64
DEBORA DIAS DOS SANTOS	AV CENTRAL, 165 TD - SÃO LUIZ	209,59
DIRCE DA SILVA	RUA FIRMINO LOPES CAMARA, S/N L07/Q15 - CIDADE NOVA	560,08
DONIZETE FERREIRA DUARTE JUNIOR	RUA MANOEL GOMES MARRA, 30 TD - BONFIM	50,00
EDSON HENRIQUE THEODORO	AL DOS JACARANDAS, S/N L08/Q13 - VITÓRIA	357,23
EDSON VARGAS FONSECA	RUA LOURENCO DIAS, 230 - SÃO LUIZ	83,49
EDUARDA ESTEFANI DA SILVA	RUA DR GERALDO FERREIRA DA SILVA, 778 TD - CENTRO - C. CAJURU	156,23
EGIDIO GERALDO DE MELO	RUA JOSE EUSTAQUIO, 320 - JARDIM ALVORADA	299,76
FABIANO APARECIDO CAMPOS	RUA JOSE DEMETRIO COELHO, S/N TD - CENTRO - C. CAJURU	102,82
FELIPE LEANDRO GONÇALVES DA COSTA	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 177 TD AP101 - BONFIM	27,86
FERNANDA FERREIRA DA SILVA	RUA SAO PAULO, 86 TD N.CADAS - CENTRO - C. CAJURU	867,57
FLÁVIO ROBERTO COSTA	RUA JOSE DEMETRIO COELHO, 2655 TD L07/Q50 - N.S. DO CARMO	191,59
FLÁVIO XAVIER	RUA JOSE EUSTAQUIO, 90 - JARDIM ALVORADA	1.203,66
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	RUA MARIA TAVEIRA, 690 - N.S. DO CARMO	47,42
FRANCISCO ARRUDA DA SILVA	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 44 - CENTRO - C. CAJURU	173,04
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA FILHO	RUA DOZE, 211 FUNDOS - JARDIM ALVORADA	77,79
GERALDA GOMES PEREIRA	RUA DEZESSEIS, S/N L02/Q34 - JARDIM ALVORADA	487,30
GERALDO FERNANDES PEREIRA	AV G, 211 - N.S. DO CARMO	53,70
GLAUCIA ALESSANDRA SOUSA SILVA	RUA BENEDITO JOSE QUADROS, 114 FRENTE - N.S.APAR./S.J.SALG.	841,15
GLAUCIA FLORINDO LIMA	RUA JOSE DEMETRIO COELHO, 2341 TD - N.S. DO CARMO	117,74
IRIS LOPES TEIXEIRA	AV JOSE MARRA DA SILVA, 1050 TD - CENTRO - C. CAJURU	27,43
IVONE GUIMARAES PIO	RUA CLEUSA CONCEICAO QUADROS, 183 - NOVO SALGADO	83,61
JACINTO NOGUEIRA MAIA	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 657 - CENTRO - C. CAJURU	102,97
JACINTO RABELO	PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 213 NO CAD.S/N - CENTRO - C. CAJURU	545,51
JAIR RODRIGUES DE SOUZA	RUA SAO VICENTE, S/N FUNDOS - STO ANTONIO DA SERRA	116,83
JANAINA INES GONCALVES	AL DAS ROSAS, 461 FUNDOS - VITÓRIA	560,08
JEDERSON HENRIQUE DINIZ DA SILVA	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 230 TD - BONFIM	101,48
JESSICA MARA COSTA	RUA DR GERALDO FERREIRA DA SILVA, 784 TD - CENTRO - C. CAJURU	158,75
JOAO HENRIQUE TAVEIRA SILVA	AV JOSE MARRA DA SILVA, 433 TD - CENTRO - C. CAJURU	133,62
JOAO PAULO DA SILVA BASTOS	RUA SAO PAULO, 274 TD - PROLONGAMENTO SPORT	188,47
JONATHAS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	RUA CLEUSA CONCEICAO QUADROS, 217 TD - NOVO SALGADO	113,85
JOSE CLEITON BATISTA	RUA MELQUIADES GOMES, 288 TD - CENTRO/S.J SALGADOS	65,67
JOSE DO CARMO DE CAMARGOS ALVES	AV G, S/N L12/Q12 - CIDADE JARDIM	334,98
JOSE JOAQUIM PEREIRA	AV JOSE MARRA DA SILVA, 75 - CENTRO - C. CAJURU	560,08
JOSEPH GREGORIO MONCADA COLMENARES	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 301 TD APTO 1 - CENTRO - C. CAJURU	114,59
JULIO CESAR SANTOS	RUA VEREADOR BUQUE, S/N TD - NOVO SALGADO	1.861,06
JUNIO ELIAS DE SOUSA GOMES	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 1469 TD - CENTRO - C. CAJURU	94,17
KEILA APARECIDA PEREIRA	RUA FIRMINO LOPES CAMARA, 1130 TD - CENTRO - C. CAJURU	30,45
KETTYLIN BRITO CARDOSO	RUA PE MOACIR CANDIDO RODRIGUES, 212 TD APTO 02 - SÃO LUIZ	73,77
LELIS ALVES DE OLIVEIRA	RUA JOSE DEMETRIO COELHO, 1435 TD - CENTRO - C. CAJURU	24,96
LIBERIO JUNIOR SANTOS SEVERINO	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 735 TD L02/Q06 - SÃO LUIZ	16,64
LOC CASTRO TERRAPLANAGEM LTDA	RUA SEBASTIAO FALEIRO DE AGUIAR, 50 TD - BONFIM	232,50
LORENA APARECIDA DE SOUZA	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 720 TD - N.S. DO CARMO	52,82
LUCAS ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	RUA UM, 457 - PROLONGAMENTO SPORT	2.595,38
LUIS EDUARDO RESENDE SALES	AV RAFAEL GOMES MARRA, 191 – L01/Q06 – ADELINO MANO	1.515,19
LUIS ROBERTO PAZ MACIEL	RUA JOSE EUSTAQUIO, 9 A - JARDIM ALVORADA	788,65
MAGNO FLORENCIO CARNEIRO	RUA MARIA TAVEIRA, 769 L17B/Q21 - N.S. DO CARMO	96,70
MARCELO LEÃO DA SILVA	AV CONTORNO, 435 TD APTO 20 - SÃO LUIZ	24,96
MARIA DAS DORES SILVA	AV JOSE MARRA DA SILVA, 320 - CENTRO - C. CAJURU	100,00
MARIA GERALDA FARIA SOUZA	RUA VICENTE GOMES, 562 L01/Q03 - CENTRO/S.J SALGADOS	143,54
MARILEIA VIEIRA	RUA CLEUSA CONCEICAO QUADROS, S/N L04/Q03 - NOVO SALGADO	125,50
MATEUS INACIO FERREIRA	RUA NELSON MANDELA, 377 TD Q03 - RES. SAO FRANCISCO	100,53
MILTON DA SILVA MELO JUNIOR	RUA SAO VICENTE, 190 TD - TUPY	194,10
NELSON RABELO DE OLIVEIRA	AL DAS CANDEIAS, 300 L17/Q12 - VITÓRIA	741,07
PALOMA EMANUELE AMARAL MOREIRA	RUA DR GERALDO FERREIRA DA SILVA, 86 TD - CENTRO - C. CAJURU	136,87
PALOMA FRANCISCO DA SILVA SANTOS	RUA DOM CRISTIANO, 29 TD Q07 - RES. SAO FRANCISCO	201,83
RAIANE DE SOUZA SANTOS	RUA UM, 550 TD - N.S. DO CARMO	793,73
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 175 - CENTRO - C. CAJURU	213,23
RAQUEL DA SILVA LEONEL	RUA DR GERALDO FERREIRA DA SILVA, 993 TD B - PROLONGAMENTO SPORT	25,04
ROGERIA MARIA DE OLIVEIRA	AV JOSE MARRA DA SILVA, 292 TD CASA - CENTRO - C. CAJURU	131,60
ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	AL DAS BETUNIAS, S/N L19/Q47 - VITÓRIA	144,30
ROSILANGE DE FARIA SOUSA MOREIRA	RUA CINCO, S/N L01-C/Q08 - RETIRO DO LAGO	35,65
ROSILENE FERNANDES DA SILVA	RUA VICENTE DIAS BARBOSA, 21 TD - SÃO LUIZ	56,76
SANDRO SILVÉRIO	RUA MOISES BECHELANE, 691 FD - SÃO LUIZ	135,27
SEBASTIAO NOGUEIRA DE FARIA	RUA GUILHERME NUNES, 421 - CENTRO - C. CAJURU	741,07
SUELI APARECIDA DA SILVA	RUA UM, 491 TD FD - PROLONGAMENTO SPORT	338,72
TEREZINHA FERREIRA DA FONSECA	RUA DONA ELIZA NOGUEIRA GONTIJO, 4 - TUPY	213,43
TIAGO RODRIGUES	AV D, 190 TD - N.S. DO CARMO	56,92
VALDOMIRO ALVES NOGUEIRA	RUA SEBASTIAO FALEIRO DE AGUIAR, 45 TD - BONFIM	45,37
VALERIA APARECIDA CAMPOS	RUA DO COMERCIO, 56 - BOM JESUS DE ANGICOS	40,33
WAC TERRAPLANAGEM E SERVIÇO LTDA	RUA SEBASTIAO FALEIRO DE AGUIAR, 50 TD - BONFIM	294,51
WENIKSON MENDONÇA CARDOSO	RUA PE AUGUSTO CERDEIRA, 270 L06 Q62 - SÃO LUIZ	53,48
WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA	RUA CESARINO FERREIRA DE ARAUJO, S/N L07/Q06 - VALE VERDE III	133,71
WILLIS FERNANDES RIBEIRO	RUA GERALDO MENEZES DA FONSECA, 130 TD - N.S. DO CARMO	738,31
ZILDA AUGUSTA NOGUEIRA	RUA JOSE DE MELO ALMEIDA, 87 - BONFIM	101,16

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F25ED812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **13/2023** realizado pela pessoa jurídica **CARDIOMINAS CLINICA CARDIOLOGICA LTDA.**

Data do termo: 03/07/2023
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023.

Exames credenciados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
1	ANESTESIA / SEDAÇÃO	UND	155,4667
3	AUDIOMETRIA TONAL	UND	52,0000
4	AUDIOMETRIA VOCAL	UND	52,0000
9	COLONOSCOPIA	SV	515,1429
11	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	UND	217,5000
12	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	221,6667
13	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	221,6667
14	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	UND	221,6667
15	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	278,0000
16	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	272,5000
17	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	278,0000
18	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	278,0000
21	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	UND	230,0000
23	ECODOPLLER TRANSOFAGICO	UND	520,0000
24	ECODOPLLER/CARDIOGRAMA	UND	180,0000
25	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	UND	318,0000
27	HOLTER 24 HORAS	Serviço	120,7143
28	IMITANCIOMETRIA	UND	150,0000
29	IMPENDACIOMETRIA	UND	105,0000
30	MAPA 24 HORAS	Serviço	125,7143
31	MAPEAMENTO DE RETINA A.O	UND	240,0000
32	MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	UND	120,0000
38	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UND	350,0000
52	TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	Serviço	149,6667
53	TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	270,0000
54	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	UND	354,4000
55	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	UND	354,4000
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	342,6400
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	und	342,6400
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	UND	334,4000
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	342,6400
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	UND	340,8000
61	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	340,0000
62	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	UND	329,2000
63	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	UND	333,8400
64	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	UND	413,5200
65	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UND	333,4000
66	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	UND	324,8600
67	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	UND	426,2667
68	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	UND	342,3100
69	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	UND	480,0000
70	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	UND	599,4333
71	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	UND	474,0000
72	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	UND	388,1600
73	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	UND	487,6000

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C1F16DC6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 162/2023

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022, CONFORME ARTIGO 2º DA PORTARIA 156/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica divulgado o resultado da avaliação da comprovação de residência dos candidatos aprovados para o cargo de agente comunitário de saúde, no processo seletivo simplificado 01/2022, nos termos do artigo 2º da portaria 156/2023 , conforme anexo único da presente portaria.
Art. 2º. As razões do indeferimento na avaliação da comprovação de residência constam da certidão individual do candidato, emitida pela Comissão do Processo Seletivo designada pelo Decreto 108/2022, com a alteração dada pelo Decreto 60/2023.
Parágrafo Único: Poderá o candidato proceder à retirada da respectiva certidão para os fins de direito, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, 1.011, Sagrada Família, Coração de Jesus – MG.

Art. 3º. Do resultado da avaliação de comprovação de residência poderá ser interposto recurso endereçado à Comissão do Processo Seletivo até o dia **23 de julho de 2023,** a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Na Rua Nozinho Prates, 1.011, Sagrada Família, Coração de Jesus – MG, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 20 de julho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
CONFORME PORT. 156, ART. 2º

DEFERIDO:

Nº Cargo	Nome do candidato	DEFERIDO	INDEFERIDO	ELIMINADO
2	SABRINA CARDOSO MAGALHAES	X		
3	SANDRA MARA NASCIMENTO	X		
6	SHIRLEY ROSA DE JESUS	X		
8	KELLY LIVIA MARTINS RIBEIRO	X		
15	JOSE WESLEY ALVES ARAUJO	X		
17	ERIKA MIROQUE TOME VELOSO	X		
20	POLIANE DA CONCEICAO SOARES RAMOS	X		
22	ERES BATISTA SOUZA	X		
24	WAGNER SOARES GUIMARAES	X		
25	DANIEL VELOSO ANTUNES	X		
26	HOSANE FERREIRA SOARES	X		
28	MARIANA APARECIDA GOMES PEREIRA	X		
29	HELEN CAROLINA RAMOS DOS SANTOS	X		
30	VILEIDE MACHADO GAMA	X		
31	CAMILA COSTA NOBRE	X		
32	MONICA CARDOSO DE JESUS OLIVEIRA	X		
33	CLAUDIA MARIA MACHADO REGO	X		
34	NAYARA MARTINS OLIVEIRA	X		
37	EDNA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	X		
38	AMANDA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	X		
40	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	X		
41	CLEONICE RUAS SILVA	X		
42	ADRIANA MARTINS SANTOS	X		
46	KATIA FERREIRA ROCHA	X		
49	DEOCLIDES GONCALVES LAFETA	X		
51	POLIANA CARDOSO SOUZA	X		
52	IDANILDO SOARES MUNIZ	X		
53	LAYARA MUNIZ DUARTE	X		
57	ELIANA MAGDA SOARES LOPES	X		
59	GABRIELLE VELOSO GUIMARAES	X		
62	SANDRA SANTOS VIEIRA	X		
64	JAKELINE SOARES SANTOS	X		

INDEFERIDO:

Nº Cargo	Nome do candidato	DEFERIDO	INDEFERIDO	ELIMINADO
1	DIENIF LORRANE PEREIRA COSTA		X	
4	RAISSA GOMES CARDOSO		X	
7	MARIA APARECIDA CONCEICAO FREITAS		X	
9	SCARLETT GOMES DE SOUZA		X	
10	AURELIANA PEREIRA RODRIGUES		X	
11	VITOR GOMES ALENCAR		X	
12	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DUARTE		X	
13	SAMUEL FARIAS ARAUJO		X	
14	LAVINIA GOMES OLIVEIRA		X	
16	JUAN PABLO NASCIMENTO ANDRADE		X	
19	CASSIA GUIMARAES MACEDO		X	
23	ANA LUCIA FERREIRA DUARTE		X	
27	MARCELA GONCALVES DE OLIVEIRA		X	
35	VIVIANE PEREIRA SOARES		X	
39	CARLA MARCELINA DE SOUZA		X	
43	LUCAS FRANCISCO FERREIRA PASSOS		X	
44	ELKA DOS SANTOS SOUZA		X	
45	ANDRE ALQUIMIM PEREIRA		X	
47	JUNIA APARECIDA DE JESUS AGUIAR		X	
50	MATEUS DE SALES CARDOSO		X	
54	CARLOS MANOEL RAMOS SOARES		X	
55	JOAO VICTOR ROCHA GOMES		X	
58	GLAUCIONE SOARES SILVA		X	
61	SUELY PEREIRA DA SILVA		X	

DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER PARA APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

Nº Cargo	Nome do candidato	DEFERIDO	INDEFERIDO	ELIMINADO

5	FERNANDO SOARES FAGUNDES			X
18	RICARDO AUGUSTO FERREIRA SILVA			X
21	ANA ANTONIA DA CONCEICAO SARAIVA			X
36	LILIAM DANTAS RUAS			X

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5196F899

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Termo de Adjudicação

Processo 68 / 2023
Nº.Modalidade 13
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 20/07/23
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (CONFORME SOLICITAÇÃO DE Nº 248, DE 06/02/2023).

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA

05.855.672/0001-00

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	20,0000	kg	9398 - Abacate Manteiga (manteiga)	9,5000	190,00
003	900,0000	kg	9400 - Abobora japonesa (japonesa)	5,3500	4815,00
004	350,0000	kg	9401 - Abobrinha Italiana (italiana)	5,5000	1925,00
006	130,0000	kg	9403 - Alho nacional (nobre)	26,1500	3399,50
010	500,0000	kg	9433 - Beterraba comum (hortifrut)	6,0000	3000,00
012	450,0000	KG	9408 - Cebola branca (hortifrut)	6,5000	2925,00
013	60,0000	kg	9409 - Cebola roxa (hortifrut)	7,9000	474,00
016	900,0000	kg	9412 - Chuchu comum (hortifrut)	6,5000	5850,00
017	150,0000	kg	9413 - Couve-Flor (hortifrut)	12,5000	1875,00
019	400,0000	kg	9416 - Laranja pera (pera)	3,5000	1400,00
023	650,0000	kg	9420 - Mandioca (amarela)	4,5900	2983,50
024	50,0000	kg	9421 - Maracuja (azedo)	9,5000	475,00
026	100,0000	KG	9423 - Melancia (rajada)	3,2000	320,00
027	250,0000	Pente	9425 - OVOS (somai)	24,5500	6137,50
028	260,0000	KG	9426 - PEPINO JAPONES (hortifrut)	5,5000	1430,00
031	150,0000	KG	9429 - REPOLHO ROXO (hortifrut)	6,4000	960,00
033	900,0000	KG	9431 - TOMATE (longa vida)	9,5000	8550,00
034	80,0000	kg	9432 - Vagem manteiga (macarrao)	16,9500	1356,00
Valor Total:				48.065,50	

Fornecedor KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR- ME

18.054.834/0001-45

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	50,0000	KG	9399 - Abacaxi perola (PEROLA)	8,3000	415,00
005	1500,0000	PE	9402 - Alface tipo crespa (PE) (CRESPA)	4,0000	6000,00
007	450,0000	kg	9404 - Banana prata (BRASNICA)	6,6000	2970,00
008	200,0000	kg	9405 - Batata doce (HORTIFRUT)	7,0000	1400,00
009	1000,0000	kg	9406 - Batata inglesa (MONALISA)	6,9000	6900,00
011	120,0000	MOLHO	9407 - Brocolis americana (AMERICANA)	10,1000	1212,00
014	750,0000	kg	9410 - Cenoura comum (HORTIFRUT)	6,5500	4912,50
015	900,0000	MOLHO	9411 - Cheiro verde (Produção propria)	2,9000	2610,00
018	300,0000	Unidade	9414 - Couve mateiga (MANTEIGA)	4,5000	1350,00
020	80,0000	kg	9417 - limão taiti (TAITI)	5,3000	424,00
021	550,0000	kg	9418 - Maçã Fuji (FUJI)	9,4000	5170,00
022	300,0000	KG	9419 - Mamão Papaia (PAPAIA)	9,0000	2700,00
025	180,0000	KG	9422 - Maxixe comum (COMUM)	7,0000	1260,00
029	150,0000	KG	9427 - PIMENTÃO VERDE (COMUM)	8,4000	1260,00
030	250,0000	KG	9428 - QUIABO (COMUM)	10,5000	2625,00
032	200,0000	KG	9430 - REPOLHO VERDE (COMUM)	5,9000	1180,00
Valor Total:				42.388,50	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:70FA1B1F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2023

PROCESSO: Nº 63/ 2023
CREDENCIAMENTO: Nº 02/2023
DATA DE VIGÊNCIA: 19/06/2023 ATÉ 19/06/2024

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO - HMSVP

CONTRATADA: LM MATOS GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, NA MODALIDADE DE

PLANTÕES A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Nº Processo: 63 - 2 / 2023 **Modalidade:** Credenciamento **Balizamento:** Por Item

Fornecedor LM MATOS GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA

Nº.Processo: 0063

Nº. Termo:001

Data de Vigência:19/06/2023até19/06/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, NA MODALIDADE DE PLANTÕES A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.	Valor Total
1	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta- feira).	PLANTAO	1000,0000	800,0000	800000,000
2	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (sábado,domingo e feriado).	PLANTAO	1100,0000	300,0000	330000,000
3	Transferência de pacientes.Suporte médico na transferência de pacientes para outra Instituição de saúde de referência.	SERV	300,0000	800,0000	240000,000
4	Plantão do clínico geral com assistência aos pacientes internados, uma visita ao dia, fins de semana, feriados e/ou atestados.	PLANTAO	300,0000	300,0000	90000,0000

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:870BF766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 407/2023de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO:PROFESSOR P1		
Nome	**Data de nascimento**	**Classificação**
JOANA CARLA FERNANDES DUARTE	24/11/1990	30º
MARA FABIANA SANTOS FERREIRA	18/04/1992	31º
LAIS REGINA SANTOS	21/10/1997	32º

LILIAM FERNANDA DE OLIVEIRA PIRES	12/07/1986	33º
LILIAM FERNANDES	17/11/1989	34º
DESIANE APARECIDA PEREIRA CAMPANO	28/05/1991	35º
VALBER ANDRADE DOS SANTOS	14/09/1994	36º
JANE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	05/09/1978	37º
JUNIA GLEISIELE DE PAULA	19/12/1984	38º
AMERINDIA NEVES PEREIRA	05/07/1985	39º
GABRIELA FERREIRA FERNANDES	15/06/1998	40º
CINTIA DENIZA RODRIGUES	22/11/1978	41º
ELIANA MEIRIELLE ALVES GREGORIO ABREU	06/12/1983	42º
IARA DA SILVA RIBEIRO	30/12/1990	43º
DANIELE DA SILVA COSTA	19/02/1991	44º
EDILA DE FATIMA REIS CAMARGO	18/04/1969	45º
ANA FLAVIA GOMES SANTOS	16/02/1995	46º
GRACIANA SANTOS LEAL PIRES	31/07/1977	47º
BEATRIS DOS SANTOS VIEIRA	25/09/1974	48º
SANDRA LUCIA DE JESUS MOURA	06/03/1985	49º
ADRIANA ALVES DE MACEDO	03/10/1985	50º
ANA CAROLINA EVANGELISTA PIRES	20/11/1993	51º
MATEUS PEREIRA LIMA	23/03/1995	52º
AILMA DE JESUS SOARES	22/12/1977	53º
HELIDA DE FATIMA BARBOSA SILVA	29/04/1982	54º
SIMONE DA CONCEICAO REIS FELICIO	30/09/1982	55º

CARGO:EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL		
Nome	**Data de nascimento**	**Classificação**
ROSILENE DA LUZ GOMES	26/09/1978	8º
JEOVANA THAYSE PEREIRA	11/06/1987	9º
ANA FLAVIA GOMES SANTOS	16/02/1995	10º
ALICE MATOSO DA COSTA SILVA	07/04/1994	11º
ANGELINA FATIMA SILVA	08/02/1995	12º
CINTIA DENIZA RODRIGUES	22/11/1978	13º
PATRICIA CARLA ASSUNCAO	04/05/1985	14º
DESIANE APARECIDA PEREIRA CAMPANO	28/05/1991	15º
GIOVANA BEATRIZ AZEVEDO	28/12/1991	16º
LINDAURA APARECIDA COSTA RODRIGUES	07/05/1963	17º
FLOR DE MAIO AGUIAR SANTOS	01/05/1964	18º
RAYSSA SANTOS DE OLIVEIRA	13/01/1994	19º
ELAINE CRISTINA GONCALVES	06/01/1979	20º
HERICA APARECIDA MEIRA	03/03/1996	21º
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	22/10/1984	22º
ANA CLAUDIA DAS GRACAS ABREU	07/02/1994	23º
KELCILENE MARIA COSTA	02/03/1992	24º
IARA DA SILVA RIBEIRO	30/12/1990	25º
ADRIANA ALVES DE MACEDO	03/10/1985	26º
IARA DAS MERCES GUEDES NASCIMENTO	27/01/1989	27º
MATEUS PEREIRA LIMA	23/03/1995	28º
LUCIA MARIA OLIVEIRA DE PAULA	20/10/1965	29º
MARA FABIANA SANTOS FERREIRA	18/04/1992	30º
ANA KELLE SANTOS	30/09/1991	31º
CLEONICE MARIA DOS SANTOS	05/05/1973	32º
JUCIMARA NASCIMENTO GOMES	26/10/1982	33º
GILSINEIA ELIANE DA CRUZ	22/10/1976	34º
ZILDA GONCALVES DOS SANTOS LISBOA	04/11/1982	35º
MARINEIA DA CONCEICAO ESPINDOLA	05/04/1986	36º
ELAINE DE SOUZA BARROSO	02/12/1972	37º

CARGO:PEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR		
Nome	**Data de nascimento**	**Classificação**
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	12/07/1991	4º
JESSICA MAYARA NASCIMENTO MACHADO	12/11/1968	5º

CARGO:SERVENTE ESCOLAR		
Nome	**Data de nascimento**	**Classificação**
WENDERSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS	28/09/1980	24º
ANA CRISTINA APARECIDA MOTA	30/06/1982	25º
KEILA MICHELI DE ARAUJO LOPES	27/05/1983	26º
CRISTIANA DE CASSIA ALVES	23/05/1985	27º
CINTIA DE JESUS CLARINDO	10/02/1988	28º
LIDIANA DA CONCEICAO ALVES	13/10/1988	29º
FRANCISCO DE ASSIS CUNHA	16/11/1990	30º
AMANDA SPECHT LEITZKE	24/12/1994	31º
MAURICIO DOS REIS NETO SANTOS	20/03/2000	32º
CELIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	30/06/1979	33º
TATIANE CRISTINA DA SILVA	15/06/1983	34º
BRUNO ANDREUCCI NEIA AMARAL	15/04/1985	35º

CARGO:ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		
Nome	Data de nascimento	Classificação
MARCIANE SILVA DE ALMEIDA	13/09/1977	6º
CLEUNICEIA SILVERINA NUNES	20/04/1979	7º
JOSE DAVIMAR SANTOS JUNIOR	27/01/1982	8º
PAULA DANIELA DAS GRACAS MARIA	10/03/1986	9º
NEUCY TEIXEIRA QUEIROZ	25/05/1990	10º

CARGO:PSICÓLOGO		
Nome	**Data de nascimento**	**Classificação**

CECILIA SILVA COSTA BONADIMAN	30/06/1984	10º

Art. 2º -Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 07 de agosto de 2023, apresentarem-se, às 15horas, no Cine Teatro Santa Isabel, na Praça Dom Joaquim, n°166, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 11/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:50AEDDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERVIDORES PROMOVIDOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 024/1995, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 148/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Servidores promovidos conforme Lei Complementar 024/1995, alterada pela Lei Complementar 148/2009

ATO ADMINISTRATIVO N° 468/2023
PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, o Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concedem promoção horizontal, a partir de 01/07/2023, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

Número	Matrícula	Nome	Secretaria	Admissão	Cargo	Padrão C	Padrão F
1	99020795	JUNIA CUSTODIO FERREIRA	ASSESSORIA	06/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
2	99020698	JUSSARA APARECIDA DIAS AVELAR	CONTROLADORIA	22/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
3	99020837	EDVARD DE LIMA	PROCURADORIA	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
4	99020871	JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES	PROCURADORIA	15/05/2008	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BE	BF
5	99020885	RANDERSON JOSE MOREIRA	PROCURADORIA	19/05/2008	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BE	BF
6	99021029	TACIANA ALCANTARA DE CARVALHO	PROCURADORIA	09/06/2008	63 - PROCURADOR DO MUNICIPIO	BE	BF
7	99024731	LIANE MARIA MOREIRA	PROCURADORIA	08/06/2011	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BD	BE
8	99020782	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	SEDEC	05/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
9	99036329	LORRAYNE RODRIGUES DE ANDRADE	SEDEC	18/03/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	CA	CB
10	1029831	MARCIO DA COSTA RODRIGUES	SEMAD	18/03/1987	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CL	CM
11	2019941	MARIA MARLENE EUGENIO	SEMAD	02/02/1987	100 - PSICOLOGO	AL	AM
12	2026549	MARIA DA PENHA FREITAS GOTTLOB KLIPPEL	SEMAD	01/02/1996	137 - SERVENTE ESCOLAR	CI	CJ
13	2028827	ANTONIO CARLOS FERREIRA	SEMAD	01/04/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	BI	BJ
14	2029076	MARIA DEUSDEDIT DE OLIVEIRA SANTOS	SEMAD	08/04/1996	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BI	BJ
15	2029327	CYRO MAXIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	SEMAD	22/04/1996	45 - TECNICO DE NIVEL MEDIO / SEGURANCA DO TRABALHO	BI	BJ
16	2029505	ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO	SEMAD	20/05/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	BI	BJ
17	99016402	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	SEMAD	16/03/2005	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CF	CG
18	99016479	APARECIDA CELIA FERREIRA	SEMAD	01/04/2005	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CF	CG
19	99017181	JORGE BENTO DA SILVA	SEMAD	02/06/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CF	CG
20	99020706	MARISE DAS DORES SANTOS BERNARDO	SEMAD	23/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
21	99020707	JUSSARA MARTINS DE SOUZA	SEMAD	23/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
22	99020715	RILDO JOSE PEREIRA	SEMAD	25/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
23	99020774	ADRIANA APARECIDA DE SOUSA SILVA	SEMAD	05/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
24	99020779	EDNEIA DE DEUS FERREIRA	SEMAD	05/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
25	99036220	GUSTAVO DE SOUZA BELCHIOR	SEMAD	12/03/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BA	BB
26	99036459	LEONARDO VIEIRA RODRIGUES DA SILVEIRA	SEMAD	27/03/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BA	BB
27	99036540	ANA PAULA FERREIRA ARRUDA	SEMAD	23/04/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BA	BB
28	99036557	JEFERSON DA COSTA SILVA	SEMAD	02/06/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	CA	CB
29	99036575	LUCIO JOAQUIM MAIA	SEMAD	29/06/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BA	BB
30	2030252	VICENTE JARME DOS SANTOS	SEMAG	01/04/1987	22 - OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO	BL	BM
31	99016507	LIBERIO VITAL ALVES	SEMAG	08/04/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BF	BG
32	99036460	NAIARA JORGELINA CAMARGOS	SEMAG	30/03/2020	343 - FISCAL DE SAUDE MEDICO VETERINARIO	BA	BB
33	2028991	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	SEMAS	08/04/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	AI	AJ
34	2029211	JACIRA VIRGINIA GUIMARAES MOTA	SEMAS	15/04/1996	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BI	BJ
35	2029629	OLSYMARA CAVALCANTI	SEMAS	20/05/1996	93 - ASSISTENTE SOCIAL	BH	BI
36	14002062	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	SEMAS	01/03/1996	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BI	BJ
37	97027308	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	SEMAS	12/02/1996	93 - ASSISTENTE SOCIAL	AI	AJ

38	99017191	PAULO RICARDO FREITAS GOTTLOB KLIPPEL	SEMAS	07/06/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CE	CF
39	99017312	ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA	SEMAS	30/06/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
40	99020696	JONAS FERNANDES TAVARES	SEMAS	22/04/2008	36 - FISCAL DE OBRAS	BE	BF
41	99020710	DALMO ALVES BELO	SEMAS	24/04/2008	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CE	CF
42	99020727	MARTA CASSIA DOS SANTOS PINTO	SEMAS	29/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
43	99020760	MICHELE TEIXEIRA LOPES	SEMAS	29/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE
44	99020807	CLEIDE ALVES DA SILVA	SEMAS	08/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
45	99020809	LETICIA MARQUES LIDUARIO LADA	SEMAS	12/05/2008	100 - PSICOLOGO	BE	BF
46	99020811	SALLAS WILSON RAMOS NETO	SEMAS	12/05/2008	100 - PSICOLOGO	BE	BF
47	99020880	JULIA MYRELA MACHADO	SEMAS	19/05/2008	100 - PSICOLOGO	BE	BF
48	99020881	MAICON MARQUES DE PAULA	SEMAS	19/05/2008	93 - ASSISTENTE SOCIAL	CE	CF
49	99020883	MONICA MARIA DELFINO	SEMAS	19/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
50	99020910	CLEONICE DE FATIMA PEREIRA BERNARDO	SEMAS	20/05/2008	93 - ASSISTENTE SOCIAL	BE	BF
51	99020920	WELCIA APARECIDA MARTINS	SEMAS	27/05/2008	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BE	BF
52	99020925	DIRLENE APARECIDA SILVA	SEMAS	02/06/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
53	99020935	LUCIMARA MARIA FERREIRA	SEMAS	02/06/2008	93 - ASSISTENTE SOCIAL	BE	BF
54	99021036	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES	SEMAS	11/06/2008	100 - PSICOLOGO	BE	BF
55	99021060	GISELE REGINA DE OLIVEIRA	SEMAS	17/06/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
56	99021088	ROSANGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS	SEMAS	23/06/2008	100 - PSICOLOGO	CE	CF
57	99024576	HEDER MENDES DE SOUSA	SEMAS	04/05/2011	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BC	BD
58	99024677	WILSON ANTONIO GONTIJO	SEMAS	27/05/2011	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	AD	AE
59	99024729	ADRIANA MARIA DOS REIS	SEMAS	08/06/2011	93 - ASSISTENTE SOCIAL	BD	BE
60	99024730	JOELMA AMARAL DE FARIA	SEMAS	08/06/2011	93 - ASSISTENTE SOCIAL	BD	BE
61	99024818	VINICIUS FONSECA MARRA DE OLIVEIRA	SEMAS	17/06/2011	100 - PSICOLOGO	BD	BE
62	99036547	HELIO COURA FERREIRA	SEMAS	27/04/2020	405 - ADVOGADO DA ASSISTENCIA SOCIAL	BA	BB
63	2034038	MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO SOUSA	SEMC	15/03/1999	154 - SUPERVISOR DE ENSINO MUSICAL	AH	AI
64	16028436	MADELON DE LELLIS SILVA	SEMC	05/03/1996	205 - PROFESSOR DE MUSICA - TROMPETE	DI	DJ
65	16033960	ADAILTON APARECIDO CORREA	SEMC	15/03/1999	176 - PROFESSOR DE MUSICA A - VIOLINO	CH	CI
66	16033979	EDUARDO LAUDARES	SEMC	15/03/1999	245 - PROFESSOR DE MUSICA C - FLAUTA	AH	AI
67	16034053	VAGNER ALEXANDRE EVARISTO	SEMC	15/03/1999	200 - PROFESSOR DE MUSICA - SAXOFONE	DH	DI
68	99014551	JULIO CESAR RESENDE	SEMC	01/04/2002	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
69	99016489	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	SEMC	01/04/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BF	BG
70	99020244	JOSE CARLOS GONCALVES	SEMC	18/02/2008	192 - PROFESSOR DE MUSICA - CANTO	CE	CF
71	99020680	DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA	SEMC	17/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
72	99020695	LEONARDO DOS SANTOS	SEMC	22/04/2008	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CE	CF
73	99020938	JONAS GUILHERME GONCALVES	SEMC	03/06/2008	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	AE	AF
74	99024269	MARIA LUIZA GROSSI	SEMC	24/03/2011	162 - HISTORIADOR	CD	CE
75	99036182	THIAGO MARQUES DO NASCIMENTO	SEMC	03/03/2020	206 - PROFESSOR DE MUSICA - VIOLAO	CA	CB
76	99036187	JOSE CARLOS GONCALVES	SEMC	03/03/2020	192 - PROFESSOR DE MUSICA - CANTO	CA	CB
77	99036382	PAULO ROGERIO RIBEIRO	SEMC	16/03/2020	202 - PROFESSOR DE MUSICA - TECLADO E TECNOLOGIA M	BA	BB
78	99036576	CAMILA AMARAL CORREA	SEMC	25/06/2020	192 - PROFESSOR DE MUSICA - CANTO	CA	CB
79	99036577	RODRIGO PARDINI CORREA	SEMC	25/06/2020	198 - PROFESSOR DE MUSICA - PIANO	EA	EB
80	2026476	LEILA DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVA	SEMED	01/02/1996	137 - SERVENTE ESCOLAR	CI	CJ
81	2026794	MARIA CRISTINA DO AMARAL	SEMED	05/02/1996	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BI	BJ
82	2026891	LAUDIENE DE MOURA SILVA	SEMED	06/02/1996	137 - SERVENTE ESCOLAR	CI	CJ
83	2027367	OSVALDO MELO JUNIOR	SEMED	12/02/1996	217 - EDUCADOR II 1º GRAU HISTORIA	AI	AJ
84	2027502	JULIANE RESENDE DE FARIA	SEMED	14/02/1996	161 - SECRETARIO ESCOLAR	AI	AJ
85	2027650	IONICE PEREIRA PRATA	SEMED	26/02/1996	137 - SERVENTE ESCOLAR	BI	BJ
86	2028495	DJAIR ANTONIO MOTTA	SEMED	06/03/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	CI	CJ
87	2028738	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	SEMED	19/03/1996	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BH	BI
88	2028770	ELTON GERALDO FORTUNATO LOPES	SEMED	20/03/1996	215 - EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	AI	AJ
89	2028789	DILMA APARECIDA BARRETO DE MELO	SEMED	21/03/1996	147 - TECNICO ESCOLAR	AI	AJ
90	2029149	LENICE DA SILVA BOLINA	SEMED	09/04/1996	137 - SERVENTE ESCOLAR	BI	BJ
91	2029351	MARILIA CONCEICAO DE LACERDA	SEMED	22/04/1996	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BI	BJ
92	99014503	ANA FLAVIA GUIMARAES PEIXOTO DE SENA	SEMED	01/03/2002	152 - EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BG	BH
93	99014506	EDNA NOGUEIRA RODRIGUES	SEMED	01/03/2002	149 - EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS	BG	BH
94	99014507	ELIZETE VILELA DE FARIA SILVA	SEMED	01/03/2002	152 - EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BG	BH
95	99014508	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	SEMED	01/03/2002	137 - SERVENTE ESCOLAR	CG	CH
96	99014510	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	SEMED	01/03/2002	137 - SERVENTE ESCOLAR	CG	CH
97	99014514	REGINA MARIA SANTOS	SEMED	01/03/2002	137 - SERVENTE ESCOLAR	CG	CH
98	99014516	ROSIMEIRE APARECIDA BAIA	SEMED	01/03/2002	152 - EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BG	BH
99	99014590	ROSA MARIA DE SOUZA	SEMED	03/06/2002	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CG	CH
100	99016251	JANAINA GUIMARAES RIBEIRO	SEMED	01/02/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
101	99016478	ANDREZA MICHEL DE ALCANTARA FERREIRA	SEMED	01/04/2005	137 - SERVENTE ESCOLAR	CF	CG
102	99016481	CLEUSA APARECIDA DE CARVALHO	SEMED	01/04/2005	137 - SERVENTE ESCOLAR	CF	CG
103	99016483	DANIELA MARIA DE ALMEIDA	SEMED	01/04/2005	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	CF	CG
104	99016485	DURVALINA FERNANDES DE LIMA	SEMED	01/04/2005	137 - SERVENTE ESCOLAR	BF	BG
105	99016491	LEONDINA MARIA RIBEIRO RAMOS	SEMED	01/04/2005	137 - SERVENTE ESCOLAR	CF	CG
106	99016492	MARIA APARECIDA FERREIRA DE MESQUITA	SEMED	01/04/2005	137 - SERVENTE ESCOLAR	CF	CG
107	99016500	VIRGINIA APARECIDA DA SILVA	SEMED	01/04/2005	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
108	99016501	MARIA CELIA RODRIGUES ALVES	SEMED	05/04/2005	137 - SERVENTE ESCOLAR	CF	CG
109	99016504	SONIA ROCHA	SEMED	05/04/2005	137 - SERVENTE ESCOLAR	CF	CG
110	99016508	PAULO SERGIO MACHADO	SEMED	12/04/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BF	BG
111	99016522	OLIVIA APARECIDA DE BESSA	SEMED	18/04/2005	137 - SERVENTE ESCOLAR	BF	BG
112	99016891	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	SEMED	02/05/2005	152 - EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	AF	AG
113	99016892	ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS	SEMED	02/05/2005	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	CF	CG
114	99016893	ANDREZA ISABEL DE SOUZA	SEMED	02/05/2005	152 - EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BF	BG
115	99016896	CENIRA MALTA DA SILVA DELGADO	SEMED	02/05/2005	218 - EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	BF	BG
116	99016897	CLAUDIA APARECIDA LEMOS DE ABREU GUIMARAES	SEMED	02/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
117	99016901	JOSE RICARDO GONCALVES	SEMED	02/05/2005	149 - EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS	AF	AG
118	99016902	KENIA IARA RODRIGUES BATISTA	SEMED	02/05/2005	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BF	BG
119	99016903	LEILA MARTINS FERREIRA	SEMED	02/05/2005	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
120	99016905	LILIANA GONCALVES	SEMED	02/05/2005	147 - TECNICO ESCOLAR	BF	BG
121	99016906	LUCIA DE FATIMA SILVA	SEMED	02/05/2005	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
122	99016907	LUCIENE CRISTOVAM DA FONSECA ALVES	SEMED	02/05/2005	218 - EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	BF	BG
123	99016909	MAGNA MACEDO CORREA	SEMED	02/05/2005	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
124	99016910	MARCIA MAGELA FERREIRA	SEMED	02/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
125	99016914	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	SEMED	02/05/2005	137 - SERVENTE ESCOLAR	CF	CG
126	99016916	MARIA LAURA AMARAL FARIA SILVA	SEMED	02/05/2005	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	AF	AG

127	99016918	MARIA MONICA DA SILVA	SEMED	02/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
128	99016919	MILENA MARTINS	SEMED	02/05/2005	150 - EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS	BD	BE
129	99016923	ROGERIO NOGUEIRA DE FREITAS	SEMED	02/05/2005	152 - EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	AF	AG
130	99016924	SABRINA PINHEIRO SOARES	SEMED	02/05/2005	152 - EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	AD	AE
131	99016925	SILVIA REGINA FONSECA RABELO	SEMED	02/05/2005	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BF	BG
132	99016926	SIMONE NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	SEMED	02/05/2005	149 - EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS	BE	BF
133	99016929	CLAUDIA RIBEIRO RODRIGUES	SEMED	03/05/2005	152 - EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	DF	DG
134	99016939	ANGELA APARECIDA GONTIJO	SEMED	09/05/2005	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
135	99016940	CLAUDIA DO CARMO MENDONCA TEIXEIRA	SEMED	09/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
136	99016942	MARCIONE QUADROS MIRANDA	SEMED	09/05/2005	150 - EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS	BF	BG
137	99016943	MARIA APARECIDA PIMENTA	SEMED	09/05/2005	147 - TECNICO ESCOLAR	BF	BG
138	99016946	RENATA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	SEMED	09/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
139	99017049	GLAURA CAIXETA DE MELO	SEMED	23/05/2005	147 - TECNICO ESCOLAR	BF	BG
140	99017142	ALINY AUGUSTA DE MORAES GONTIJO	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
141	99017144	ANA CAROLINA GUIMARAES DIAS	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
142	99017148	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
143	99017149	ELAINE MIRANDA PEREIRA	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
144	99017150	ELOISA CRISTINA RABELO DA SILVA	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
145	99017152	GISELE CRISTINA DE MELO NEVES	SEMED	31/05/2005	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
146	99017154	INALDA DA SILVA	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
147	99017155	IVANI APARECIDA MAIA	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
148	99017156	JOELMA GLEICE RIOS FIRMINO	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
149	99017158	KENIA IARA RODRIGUES BATISTA	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
150	99017161	MARIA DE FATIMA SIQUEIRA CAMPOS	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
151	99017164	MARIA GILDA RIBEIRO BENTO	SEMED	31/05/2005	137 - SERVENTE ESCOLAR	BF	BG
152	99017165	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
153	99017167	MICHELINE APARECIDA PEREIRA	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
154	99017168	MIRIAM CARLA DOS SANTOS	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
155	99017175	SABRINA PINHEIRO SOARES	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
156	99017176	THAIS DE CARVALHO LIMA	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
157	99017177	VANESSA PEREIRA AMARAL	SEMED	31/05/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
158	99017180	ESTER RODRIGUES DE MOURA	SEMED	02/06/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
159	99017185	ANA CASSIA SILVA DE MORAIS	SEMED	06/06/2005	147 - TECNICO ESCOLAR	BF	BG
160	99017189	CINARA APARECIDA FERREIRA	SEMED	07/06/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
161	99017194	ANGELA CORDEIRO SANTOS MELO	SEMED	09/06/2005	152 - EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BF	BG
162	99017195	CIBELE AMARANTE SILVA	SEMED	09/06/2005	150 - EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS	BF	BG
163	99017197	EDUARDO DE CASTRO SALES PINTO	SEMED	09/06/2005	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BF	BG
164	99017198	ELEONORA OLIVEIRA AVELAR	SEMED	09/06/2005	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
165	99017202	JOSEANE APARECIDA OLIVEIRA SOARES	SEMED	09/06/2005	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BF	BG
166	99017204	MICHELLE CRISTINA CARAZZA MAIA	SEMED	09/06/2005	152 - EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS	BE	BF
167	99017205	NELMA LACERDA BATISTA	SEMED	09/06/2005	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	AF	AG
168	99017211	SILVANIA MARIA DA SILVA COSTA	SEMED	20/06/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
169	99017313	ELVIRA DA CONCEICAO TAVARES	SEMED	30/06/2005	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BD	BE
170	99017314	GILMARA DE SOUZA RABELO GONTIJO	SEMED	30/06/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
171	99017315	MAGALI CRISTINA ESTEVAM DOS SANTOS	SEMED	30/06/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
172	99017317	MARCIA APARECIDA DE MORAIS	SEMED	30/06/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AF	AG
173	99017318	MARIA TERESA FERNANDES LOPES	SEMED	30/06/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	CF	CG
174	99017321	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	SEMED	30/06/2005	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BG
175	99020080	LAERCIO DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	11/02/2008	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	CE	CF
176	99020081	GILMARA APARECIDA FERREIRA SILVA	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
177	99020083	IRLENE CARLOS MELO	SEMED	11/02/2008	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BE	BF
178	99020084	LUANDA DE ALMEIDA VIANA	SEMED	11/02/2008	150 - EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS	CE	CF
179	99020085	JOAO LUIZ DE FREITAS FILHO	SEMED	11/02/2008	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	AE	AF
180	99020092	FERNANDA MARQUES TAVARES	SEMED	13/02/2008	215 - EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BE	BF
181	99020093	ANA FLAVIA CAMARGOS CASTRO	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
182	99020094	ANGELICA NUNES DOS SANTOS	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
183	99020095	CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
184	99020096	FERNANDA CRISTINA MARTINHO	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
185	99020098	GISLENE ALVES RIBEIRO ARAUJO	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
186	99020099	CRISTYANE DE OLIVEIRA SOUZA	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
187	99020100	HAYANY FRANCISCANI RIBEIRO	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
188	99020102	WALCHIR DA SILVA GONTIJO	SEMED	11/02/2008	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BE	BF
189	99020104	JUNIANE MENDES SANTOS SOUZA	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
190	99020105	KARLA ADRIANA BARBOSA	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
191	99020108	LEDA FABIANA NOGUEIRA	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
192	99020109	LUCIANA CARLA COIMBRA SANTOS	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
193	99020110	ANTONIO HENRIQUE CESARIO	SEMED	12/02/2008	215 - EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	AE	AF
194	99020111	LUCIMARA AMARAL PEDROSA	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
195	99020114	MARIA DE FATIMA LEMOS ANTUNES	SEMED	12/02/2008	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BE	BF
196	99020115	MARIA HELENA GONTIJO DE REZENDE	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
197	99020118	MIRIAM MARIA SANTOS BATISTA	SEMED	11/02/2008	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	AE	AF
198	99020120	NEIRE MADALENA MOTA LIMA	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
199	99020121	DEILIANIA FERNANDA MARCAL SILVA	SEMED	12/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
200	99020123	HEBER CRISTIANO DA FONSECA	SEMED	12/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
201	99020124	REJANE LENI FERREIRA	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
202	99020125	CHRIS MHERY MOREIRA ALVES	SEMED	14/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
203	99020126	MARIA DAS DORES CORDEIRO	SEMED	14/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
204	99020127	RENATA AMARAL DIAS	SEMED	14/02/2008	161 - SECRETARIO ESCOLAR	BE	BF
205	99020129	SIMONE RODRIGUES VALERIO ARAUJO	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
206	99020130	TANIA GONTIJO DO AMARAL LEMOS	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
207	99020132	VALERIA MARIA DE SOUZA	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
208	99020133	ZELIA DE OLIVEIRA MANO	SEMED	11/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
209	99020134	CLEIDE DA COSTA	SEMED	12/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
210	99020287	EVELYNE SANTOS BRANDAO	SEMED	20/02/2008	215 - EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	AD	AE
211	99020288	MARCELO DE SOUZA SILVA	SEMED	19/02/2008	215 - EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BE	BF
212	99020304	WALQUIRIA MARIA DOS REIS DUTRA	SEMED	22/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
213	99020305	GLORIA REGINA DE MIRANDA	SEMED	27/02/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
214	99020470	NARJARA DE OLIVEIRA E SILVA	SEMED	03/03/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
215	99020475	IZABEL MARIA PEREIRA OLIVEIRA	SEMED	11/03/2008	150 - EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS	BD	BE

216	99020493	EMMANUELLE CHRISTMAN MORAES ARANTES JABER LAMOUNIER	SEMED	17/03/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	CE	CF
217	99020494	IVANDA TERESA DOS SANTOS	SEMED	17/03/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
218	99020589	CLAUDIA MARIA MARTINS SILVA	SEMED	24/03/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
219	99020591	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	SEMED	24/03/2008	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	AE	AF
220	99020592	SANDRA GOMES FERREIRA SANTOS	SEMED	24/03/2008	140 - AUXILIAR DE ENSINO	CE	CF
221	99020594	ALCIONE SANTOS	SEMED	01/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
222	99020598	JULIANA NASCIMENTO MARQUES	SEMED	01/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
223	99020599	LUCIANA ALVES TEIXEIRA	SEMED	01/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
224	99020600	LUCIANA ALVIM MICHELINI	SEMED	01/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
225	99020601	LUCILENE DINIZ	SEMED	01/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
226	99020602	MILENA PEREIRA FERNANDES	SEMED	01/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
227	99020603	REGINA GONCALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	SEMED	01/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE
228	99020606	VALERIA APARECIDA CAMARGOS LEAO	SEMED	01/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
229	99020607	VIRGINIA MARQUES DE FREITAS GOMES	SEMED	01/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
230	99020646	JAQUELINE MEDEIROS AMARAL DE ASSIS	SEMED	01/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
231	99020660	MARIA DAS GRACAS APARECIDA MARTINS CECOTTI	SEMED	15/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
232	99020661	MARLETE DINIZ DA SILVA SANTOS	SEMED	15/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
233	99020662	ROSANA CLAUDIA DA SILVA GONTIJO	SEMED	15/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BC	BD
234	99020673	ANDREIA SILVA GUIMARAES	SEMED	16/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
235	99020674	CACILDA FATIMA DA SILVA DUARTE	SEMED	16/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
236	99020676	PATRICIA LUDMILLA DE MELO	SEMED	16/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
237	99020678	ROZIMAR RAMOS DE MELO	SEMED	16/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
238	99020681	MARILENE APARECIDA DO AMARAL	SEMED	17/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
239	99020686	THIAGO RIBEIRO PINTO	SEMED	17/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
240	99020687	ZELI CAMARGOS DE MELO	SEMED	17/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
241	99020690	OTONIEL MARCOS ALVES DA SILVA	SEMED	18/04/2008	215 - EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BE	BF
242	99020691	NILTON FREDERICO DA COSTA	SEMED	18/04/2008	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BE	BF
243	99020692	VANESSA CRISTIANE LACERDA	SEMED	18/04/2008	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	AE	AF
244	99020694	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	SEMED	22/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
245	99020699	SIMONICA DE FARIA CUNHA	SEMED	22/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
246	99020701	CLAUDETE BRAZ DE OLIVEIRA	SEMED	23/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
247	99020705	JESSIKA GABRIELA FERREIRA	SEMED	23/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
248	99020708	MARCIANO GONCALVES PEREIRA	SEMED	16/04/2008	15 - OFICIAL DE SERVICOS CARPINTEIRO	BE	BF
249	99020714	FLAVIA APARECIDA FERREIRA	SEMED	25/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
250	99020716	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
251	99020718	FLAVIA ANTONIA DE SOUSA	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
252	99020720	JANAINA BENTO BRAGA	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
253	99020721	ROSMARI ROSSI DINIZ COSTA	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
254	99020723	SIMONIA DIAS FELIPE	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
255	99020724	ODAISA AMELIA LEITE	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
256	99020728	SUELI ALVES DE PAULA	SEMED	29/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
257	99020754	APARECIDA ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
258	99020757	ROSILENE ELZIRA TAVARES	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
259	99020761	LUIZA ADELIA PEREIRA LOPES	SEMED	29/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
260	99020771	ALEXANDRE APARECIDO CASSIANO	SEMED	05/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
261	99020775	CASSIA LOPES VIANA	SEMED	05/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
262	99020778	EDMAR GONCALVES DUTRA	SEMED	05/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
263	99020781	IVONE APARECIDA SILVA DE SOUSA	SEMED	05/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
264	99020783	JOAO HENRIQUE DE AGUIAR	SEMED	05/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
265	99020785	LUCIENE ISABEL DA COSTA	SEMED	05/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
266	99020790	ROSEMAIRE APARECIDA SANTOS	SEMED	05/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
267	99020791	SIRLENY FERNANDES SANTOS	SEMED	05/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
268	99020798	SARA REGINA BARBOSA	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
269	99020800	MARCIA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
270	99020803	MARLI LOPES MIRANDA GOMES	SEMED	28/04/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
271	99020812	MARIA ISABEL MENEZES RIBEIRO	SEMED	13/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
272	99020827	ALESSANDRA GONTIJO COSTA	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
273	99020831	ARLETE DOS REIS PRATA MINE	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
274	99020832	CELMA MARTINS	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
275	99020833	CLAUDIA MARIETA SILVA RIOS	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
276	99020834	CHRISTIANE RODARTE NUNES MACHADO	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
277	99020835	DENIA BETIZAIA CAMPOS ESPINDOLA	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
278	99020838	ERILDA SEVERINA PEREIRA	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
279	99020839	FLAVIA CRISTINA COSTA GOMES	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
280	99020840	GEANI GUIMARAES	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
281	99020844	JANE APARECIDA COSTA	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
282	99020847	LILIA PAULO CORDEIRO	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
283	99020848	MAILDES UMBELINA MAMEDE	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
284	99020851	MARIA ADONINA DE ARAUJO XAVIER	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
285	99020853	MARIA HELENA VITAL	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
286	99020854	MARILIA DE DIRCEU SILVA MEIRELES	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
287	99020859	NEUZA CRISTINA RODRIGUES DUTRA CORDEIRO	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
288	99020862	SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
289	99020865	SUELI VIRGINIA GOMIDES SILVA	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
290	99020866	TANIA MARIA DA SILVA	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
291	99020868	VANDERLAINE DUARTE MARTINS	SEMED	14/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
292	99020869	JACQUELINE SILVEIRA	SEMED	15/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
293	99020870	GISELE ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS	SEMED	15/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
294	99020874	ROSILANE LOURENCO VITOR	SEMED	15/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
295	99020875	VALERIA ALVES DE SOUSA SOARES	SEMED	15/05/2008	140 - AUXILIAR DE ENSINO	BE	BF
296	99020876	VIVIANE CASSIA DE OLIVEIRA	SEMED	15/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF
297	99020882	MARCELO GOMES GONTIJO	SEMED	19/05/2008	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	CE	CF
298	99020918	JOSE GERALDO DE ARAUJO	SEMED	26/05/2008	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	AE	AF
299	99020921	HELCIA WANI OLIVEIRA SANTOS	SEMED	29/05/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE
300	99020922	ELOISA MARIA PAIVA BARROS	SEMED	27/05/2008	100 - PSICOLOGO	BE	BF
301	99021041	ADRIANE CARNEIRO AMARAL	SEMED	16/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
302	99021042	ALISSON AUGUSTO FERREIRA	SEMED	16/06/2008	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BE	BF
303	99021043	CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	SEMED	16/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AE	AF

304	99021045	ELISANDRA ZILA DE SILQUEIRA LAUDARES	SEMED	16/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
305	99021047	PATRICIA RODRIGUES TAVARES	SEMED	16/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
306	99021052	KELI CRISTINA DOS REIS	SEMED	16/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
307	99021053	LUANDA DE ALMEIDA VIANA	SEMED	16/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	CD	CE
308	99021071	ALESSANDRA MARIA RIBEIRO	SEMED	23/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
309	99021074	ANDREA CRISTINA ALVES	SEMED	23/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
310	99021082	LUCIANO GONCALVES CAMPOS	SEMED	23/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
311	99021084	MARCIA MARIA CORREA	SEMED	23/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AD	AE
312	99021086	MIRLENE RODRIGUES VALERIO SOUZA	SEMED	23/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
313	99021091	VERA LUCIA FERREIRA E SILVA	SEMED	23/06/2008	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BE	BF
314	99024040	FRANCIELLE XAVIER DA COSTA	SEMED	11/02/2011	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE
315	99024041	FLAVIA MELO POEYS	SEMED	11/02/2011	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AD	AE
316	99024148	DANIELA CAMILO DE FREITAS	SEMED	02/03/2011	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE
317	99024154	CACILDA MARIA DA SILVA DUTRA	SEMED	21/02/2011	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AA	AB
318	99024157	REGINALDO DOS SANTOS	SEMED	24/02/2011	215 - EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BD	BE
319	99024266	FLAVIO SILVA BRANDI	SEMED	18/03/2011	215 - EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA	BD	BE
320	99024490	LIRIAN DA CONSOLACAO MEGRE TIMOTEO TORRES	SEMED	13/04/2011	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BD	BE
321	99024580	NADIA GONTIJO DE OLIVEIRA	SEMED	27/04/2011	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AB	AC
322	99024674	GERALDO MAGELA REIS	SEMED	16/05/2011	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BD	BE
323	99024675	GERFERSON RODRIGUES PEREIRA	SEMED	18/05/2011	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AD	AE
324	99024676	LEANDRO REIS DE MELO	SEMED	18/05/2011	151 - EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS	BD	BE
325	99028353	JURASSIARA FONSECA DE SA	SEMED	29/01/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
326	99028354	MICHELLE SILVEIRA SILVA	SEMED	29/01/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
327	99028444	MAGNA LOPES MIRANDA SILVA	SEMED	04/02/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
328	99028533	MARGARETE MARIA DE MIRANDA	SEMED	29/01/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
329	99028537	NIVONE CAMPOS DA CRUZ	SEMED	29/01/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
330	99028546	DANIELA APARECIDA MIRANDA	SEMED	29/01/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	AC	AD
331	99028547	KENIA DANIELA GONCALVES CARDOSO	SEMED	29/01/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
332	99028668	GISELE CRISTINA DE MELO NEVES	SEMED	28/02/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
333	99028971	AMANDA RAFAELA SILVA	SEMED	15/05/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
334	99028986	ELIANA DA SILVA ALMEIDA	SEMED	21/05/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
335	99028987	RAQUEL LOPES JOTTA DE AZEVEDO	SEMED	22/05/2014	381 - PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BC	BD
336	99035901	LUIZ HENRIQUE DE ASSIS MIRANDA	SEMED	02/01/2020	100 - PSICOLOGO	BA	BB
337	99035911	AMANDA CRISTINA PINTO	SEMED	17/01/2020	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	AA	AB
338	99035912	DANIELA MENDONCA ROCHA	SEMED	17/01/2020	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	AA	AB
339	99035914	PATRICIA ANA COSTA SILVA	SEMED	17/01/2020	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BA	BB
340	99035916	MARCIA ROCHA FARIA	SEMED	17/01/2020	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BA	BB
341	99035919	ELAINE MIRANDA PEREIRA	SEMED	17/01/2020	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BA	BB
342	99035925	SABRINE CONCEICAO DOS SANTOS TEIXEIRA	SEMED	17/01/2020	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BA	BB
343	99035926	VIVIEN LEIGH RIBEIRO	SEMED	17/01/2020	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BB	BC
344	99035927	NAYARA CAPUTO RESENDE	SEMED	17/01/2020	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BA	BB
345	99035928	URSULA LAMOUNIER DALMEIDA	SEMED	17/01/2020	380 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	BA	BB
346	99035998	THAYANE BASTOS MOURA DIAS	SEMED	10/02/2020	100 - PSICOLOGO	CA	CB
347	2028908	MARIA ANGELITA SILVA GOMES	SEMFAZ	01/04/1996	49 - FISCAL DE RENDAS	BI	BJ
348	2029009	CRISTINE MARIA DE OLIVEIRA JULIO RODRIGUES	SEMFAZ	08/04/1996	49 - FISCAL DE RENDAS	BI	BJ
349	2029068	LUIZ FERNANDO GUIMARAES BORGES	SEMFAZ	08/04/1996	49 - FISCAL DE RENDAS	BH	BI
350	2029262	GIRLENE APARECIDA CANDIDO	SEMFAZ	18/04/1996	49 - FISCAL DE RENDAS	BI	BJ
351	2029424	JANICE GUEDES CUSTODIO DE GOUVEIA	SEMFAZ	13/05/1996	49 - FISCAL DE RENDAS	BI	BJ
352	2029653	WELLINGTON PINHEIRO FALCONI	SEMFAZ	20/05/1996	49 - FISCAL DE RENDAS	BI	BJ
353	2031895	WEVERTON CESAR RESENDE	SEMFAZ	02/06/1987	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	AL	AM
354	99020685	VIVIANE DE FATIMA ALVES	SEMFAZ	17/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
355	99036365	LORENA RODRIGUES DE SOUSA VESPUCIO	SEMFAZ	18/03/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BA	BB
356	99014569	SARA AMARAL OLIVEIRA GRECO	SEMFOP	06/05/2002	69 - ENGENHEIRO CIVIL	CG	CH
357	99020683	ORIOSMAR PINHEIRO SILVA	SEMFOP	17/04/2008	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BC	BD
358	99021081	LUCIANA DE ARAUJO CAMPOS MOREIRA	SEMFOP	23/06/2008	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	AE	AF
359	99024673	CLAUDIANE SANTOS CANCADO	SEMFOP	20/05/2011	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	AD	AE
360	2026646	UARLEY GERALDO LUIZ VIEIRA	SEMSUR	01/02/1996	29 - OPERADOR DE MAQUINAS	BI	BJ
361	2026697	JOSE ADILSON DOS SANTOS	SEMSUR	02/02/1996	29 - OPERADOR DE MAQUINAS	BI	BJ
362	2029033	JOAO ANTONIO SOBRINHO	SEMSUR	08/04/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	CH	CI
363	2029882	MARCIO ALVES DE SOUSA	SEMSUR	03/06/1996	17 - OFICIAL DE SERVICOS ELETRICISTA	CI	CJ
364	2034118	HELDER FRANCISCO FERNANDES	SEMSUR	04/05/1999	31 - MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	CH	CI
365	97029858	JOSE RAIMUNDO LIDUARIO	SEMSUR	03/06/1996	22 - OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO	BI	BJ
366	99014519	DOMINGUES BATISTA DOS SANTOS	SEMSUR	08/03/2002	16 - OFICIAL DE SERVICOS COVEIRO	BD	BE
367	99014553	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	SEMSUR	10/04/2002	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
368	99016474	ADAO JOSE FARIA	SEMSUR	01/04/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CF	CG
369	99016495	NILTON DE OLIVEIRA FIALHO	SEMSUR	01/04/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CF	CG
370	99016930	DANIEL FERREIRA LOPES	SEMSUR	03/05/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BF	BG
371	99016937	MARCELINO BASTOS SOUSA	SEMSUR	05/05/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CE	CF
372	99017186	FABIO FONSECA DA SILVA	SEMSUR	06/06/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CE	CF
373	99017187	GILSON MAGELA DE MELO	SEMSUR	06/06/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CE	CF
374	99017193	ALAERCIO LUIZ DA SILVEIRA	SEMSUR	09/06/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CF	CG
375	99020788	PATRICK LORRAN FARIA	SEMSUR	05/05/2008	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BE	BF
376	99024150	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	SEMSUR	17/02/2011	33 - AGENTE FUNERARIO	BD	BE
377	99024577	ISMAEL NUNES DE SOUZA	SEMSUR	04/05/2011	30 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	BD	BE
378	99036387	RICARDO DA SILVA BRITTIS	SEMSUR	18/03/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	AA	AB
379	2027677	MARCIO MAIA TEIXEIRA	SEMUSA	26/02/1996	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BH	BI
380	2029335	EURICO SILVA CAPANEMA	SEMUSA	22/04/1996	17 - OFICIAL DE SERVICOS ELETRICISTA	CH	CI
381	2029491	ANTONIO CARLOS MARTINS	SEMUSA	20/05/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	BI	BJ
382	97014893	MARCIO JUSTINO DA FONSECA	SEMUSA	15/05/1987	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	CL	CM
383	97026301	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SEMUSA	16/01/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	BI	BJ
384	97026514	MARIA APARECIDA RODRIGUES NOGUEIRA	SEMUSA	01/02/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	CI	CJ
385	97026743	CLEONICE APARECIDA FAUSTINO	SEMUSA	05/02/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	CI	CJ
386	97027081	DEBORA LIGEA MACIEL BARZOLA TABRAJ	SEMUSA	08/02/1996	98 - ENFERMEIRO	AI	AJ
387	97027235	ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO FONSECA	SEMUSA	12/02/1996	80 - ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	BI	BJ
388	97027243	ADRIANE APARECIDA PEREIRA CURY	SEMUSA	12/02/1996	80 - ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	BI	BJ
389	97027251	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	SEMUSA	12/02/1996	98 - ENFERMEIRO	BI	BJ
390	97027260	FLAVIA CRISTOVAO MESQUITA	SEMUSA	12/02/1996	100 - PSICOLOGO	BI	BJ
391	97027278	GINA MARY ALVES DA COSTA E CUNHA	SEMUSA	12/02/1996	80 - ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	BI	BJ
392	97027375	PATRICIA CORREA DOS SANTOS FERREIRA	SEMUSA	12/02/1996	80 - ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	BI	BJ

393	97027391	SANDRA RODRIGUES	SEMUSA	12/02/1996	80 - ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	CI	CJ
394	97027405	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	SEMUSA	12/02/1996	80 - ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	CI	CJ
395	97027430	VALERIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	SEMUSA	12/02/1996	80 - ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	CI	CJ
396	97027448	ALDERICO LUIZ DA SILVA JUNIOR	SEMUSA	13/02/1996	131 - MEDICO SUPERVISOR HOSPITALAR	AI	AJ
397	97027456	GRAZIELA ALVES	SEMUSA	13/02/1996	80 - ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	BI	BJ
398	97027472	EVANDO ALEXANDRE COSTA	SEMUSA	14/02/1996	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	BH	BI
399	97027529	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA TRINDADE	SEMUSA	14/02/1996	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	AI	AJ
400	97027685	MARIA ANTONIA CECILIO	SEMUSA	26/02/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	CH	CI
401	97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	SEMUSA	27/02/1996	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	CI	CJ
402	97027790	ANGELITA LARA DE MELO	SEMUSA	01/03/1996	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CI	CJ
403	97027871	FLAVIA DE CASSIA MIRANDA E SILVA	SEMUSA	01/03/1996	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BI	BJ
404	97027979	JOSE ACILIO LEAO	SEMUSA	01/03/1996	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	CI	CJ
405	97028061	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	SEMUSA	01/03/1996	83 - TECNICO DE LABORATORIO	AI	AJ
406	97028070	MARIA DA CONCEICAO SOUZA AGUIAR	SEMUSA	01/03/1996	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	AH	AI
407	97028142	MARTA MARIA DA SILVA	SEMUSA	01/03/1996	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	AH	AI
408	97028223	RONALDO BERNARDINO	SEMUSA	01/03/1996	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CI	CJ
409	97028240	ROSANA OLIVIA DE FREITAS	SEMUSA	01/03/1996	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	CI	CJ
410	97028320	JOSE LUIS DE SOUSA	SEMUSA	04/03/1996	83 - TECNICO DE LABORATORIO	BI	BJ
411	97028371	CLAUDIA MARA RABELO LINO	SEMUSA	05/03/1996	83 - TECNICO DE LABORATORIO	AI	AJ
412	97028584	ROMA APARECIDA DOS SANTOS	SEMUSA	07/03/1996	83 - TECNICO DE LABORATORIO	BI	BJ
413	97028916	MARILENE VIRGINIA FILHA	SEMUSA	01/04/1987	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	BL	BM
414	97029297	ROSIMERE DAS DORES ESTEVES	SEMUSA	18/04/1996	101 - BIOQUIMICO	BI	BJ
415	97029475	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	SEMUSA	20/05/1996	93 - ASSISTENTE SOCIAL	BI	BJ
416	97029580	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SEMUSA	20/05/1996	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BI	BJ
417	97029700	ADRIANA DE ALMEIDA	SEMUSA	21/05/1996	77 - AUXILIAR DE LABORATORIO	CI	CJ
418	97029890	MARCOS ADRIANE SALOMAO RIBEIRO	SEMUSA	03/06/1996	77 - AUXILIAR DE LABORATORIO	AF	AG
419	97029920	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMUSA	03/06/1996	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CI	CJ
420	97033871	NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES	SEMUSA	01/02/1999	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BH	BI
421	97033901	EDNEIA DIAS DE MELO ROCHA	SEMUSA	01/03/1999	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CH	CI
422	97033944	ODILON FERREIRA GONTIJO	SEMUSA	01/03/1999	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BH	BI
423	97033952	VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMUSA	01/03/1999	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BG	BH
424	97034045	SORAIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS	SEMUSA	15/03/1999	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BH	BI
425	97034100	FLAVIA ALVES FRANCA	SEMUSA	03/05/1999	96 - FARMACEUTICO	AH	AI
426	99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	SEMUSA	22/01/2002	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CE	CF
427	99016242	ANDERSON ALVES MORAIS	SEMUSA	01/02/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	CF	CG
428	99016245	CRISIANA APARECIDA CAMPOS	SEMUSA	01/02/2005	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	CF	CG
429	99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	SEMUSA	01/02/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	CF	CG
430	99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	SEMUSA	01/02/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	BF	BG
431	99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	SEMUSA	01/02/2005	96 - FARMACEUTICO	CF	CG
432	99016258	MARIO LUCIO NETO	SEMUSA	01/02/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	CF	CG
433	99016259	MARLI VIEIRA	SEMUSA	01/02/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	CF	CG
434	99016262	NIVALDO VENCESLAU DA ROCHA SOUZA	SEMUSA	01/02/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	AF	AG
435	99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	SEMUSA	01/02/2005	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	AF	AG
436	99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	SEMUSA	01/02/2005	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	CE	CF
437	99016269	VANESSA CORREA MELGACO	SEMUSA	01/02/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	BF	BG
438	99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	SEMUSA	01/02/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	CF	CG
439	99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	SEMUSA	01/02/2005	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)	BF	BG
440	99016286	GUSTAVO AURICHIO CORDEIRO	SEMUSA	01/02/2005	105 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	AF	AG
441	99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS	SEMUSA	01/02/2005	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	CF	CG
442	99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	SEMUSA	07/03/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	BF	BG
443	99016337	HILTON JOAO NUNES	SEMUSA	07/03/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	CE	CF
444	99016403	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	SEMUSA	16/03/2005	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CF	CG
445	99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	SEMUSA	22/03/2005	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BF	BG
446	99016405	SANDRA MARQUES DA SILVA	SEMUSA	22/03/2005	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	CF	CG
447	99016475	ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL	SEMUSA	01/04/2005	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BF	BG
448	99016480	APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	SEMUSA	01/04/2005	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BF	BG
449	99016486	FERNANDA FREITAS DO AMARAL	SEMUSA	01/04/2005	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	CF	CG
450	99016487	FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA QUEIROZ	SEMUSA	01/04/2005	98 - ENFERMEIRO	AF	AG
451	99016494	MARIA TEREZA COSTA GATO E OLIVEIRA	SEMUSA	01/04/2005	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CF	CG
452	99016505	VICENTINA DE FATIMA FERREIRA	SEMUSA	05/04/2005	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
453	99016756	LUCIANA MEDEIROS TORRES FONSECA	SEMUSA	25/04/2005	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	CF	CG
454	99016927	TERCIO DE FARIA LEAO	SEMUSA	02/05/2005	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)	BF	BG
455	99016934	DOLARETE DA SILVA	SEMUSA	05/05/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CE	CF
456	99016938	MARIA DE LOURDES FRANCISCANI RIBEIRO	SEMUSA	05/05/2005	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
457	99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	SEMUSA	09/05/2005	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BF	BG
458	99016950	ENI LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	SEMUSA	17/05/2005	75 - AGENTE DE SAUDE	CF	CG
459	99017047	ANA MARIA VIEIRA	SEMUSA	23/05/2005	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BF	BG
460	99017048	BERENICE VIEIRA DOS SANTOS	SEMUSA	23/05/2005	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BF	BG
461	99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	SEMUSA	30/05/2005	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)	BF	BG
462	99017137	MADSON FERREIRA SILVA	SEMUSA	30/05/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CD	CE
463	99017182	LUCELHA APARECIDA FERREIRA	SEMUSA	02/06/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CF	CG
464	99017183	MARINETE MARIA SILVA	SEMUSA	02/06/2005	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CF	CG
465	99017184	PAULA FERREIRA SANTOS ANDRADE	SEMUSA	02/06/2005	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CF	CG
466	99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SEMUSA	20/06/2005	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)	BF	BG
467	99017259	FLAVIA VALERIO NASCIMENTO GUIMARAES	SEMUSA	30/05/2005	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)	BF	BG
468	99019957	CLAUDIA TASSIANA CRUZ E SILVA	SEMUSA	07/01/2008	98 - ENFERMEIRO	BD	BE
469	99019960	PRISCILA FERNANDA ISRAEL CAMPOS	SEMUSA	07/01/2008	98 - ENFERMEIRO	BE	BF
470	99020297	SCHNDLER DUARTE	SEMUSA	25/02/2008	98 - ENFERMEIRO	BE	BF
471	99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	SEMUSA	14/04/2008	98 - ENFERMEIRO	BE	BF
472	99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	SEMUSA	16/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
473	99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	SEMUSA	22/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
474	99020719	PAULA KAROLINA FARIAS DE ARAUJO MENDONCA	SEMUSA	28/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
475	99020776	CIBELE CRISTINA ALVES MAIA	SEMUSA	05/05/2008	126 - MEDICO PSIQUIATRA	AE	AF
476	99020780	GABRIEL ROBERTO PARDINI BORGES	SEMUSA	05/05/2008	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BE	BF
477	99020787	PATRICIA DE ANDRADE	SEMUSA	05/05/2008	332 - MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)	BE	BF
478	99020808	ELDER CASSIO FERREIRA QUADROS	SEMUSA	08/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BE	BF
479	99020810	MARLY GOMES ALVARENGA	SEMUSA	12/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
480	99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	SEMUSA	19/05/2008	98 - ENFERMEIRO	BE	BF
481	99020914	QUEILA LUCIA ROCHA	SEMUSA	27/05/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF

482	99020917	ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA	SEMUSA	27/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CD	CE
483	99020919	ROMERO MARCIUS VIEGAS MEIRELES	SEMUSA	27/05/2008	100 - PSICOLOGO	BE	BF
484	99020926	TULIO NOGUEIRA VALENTE MARINS	SEMUSA	02/06/2008	324 - MEDICO CIRURGIAO GERAL PLANTONISTA (12HS SEMA	AE	AF
485	99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	SEMUSA	02/06/2008	107 - MEDICO CLINICO GERAL	AE	AF
486	99020933	ALEXANDRE MACEDO DE OLIVEIRA	SEMUSA	02/06/2008	133 - MEDICO ULTRA SONOGRAFISTA	AE	AF
487	99020934	RONARA MACHADO SANTOS	SEMUSA	03/06/2008	348 - DENTISTA PSF	BE	BF
488	99020936	RENATA DEODATO PEREIRA	SEMUSA	03/06/2008	94 - NUTRICIONISTA	BE	BF
489	99020937	CLAUDIA LIPORATTI DE ALBUQUERQUE	SEMUSA	02/06/2008	124 - MEDICO PEDIATRA	AE	AF
490	99020960	DANIEL SOUKI CENZI	SEMUSA	04/06/2008	84 - AGENTE SANITARIO (FISCAL DE SAUDE)	BE	BF
491	99020961	CHRISTIANY LILIAN DE SOUZA	SEMUSA	04/06/2008	92 - FISIOTERAPEUTA	BD	BE
492	99020962	HELOISA CARLA SIMOES SANTOS	SEMUSA	04/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
493	99021025	JANNE TORRES LIMA	SEMUSA	09/06/2008	92 - FISIOTERAPEUTA	BE	BF
494	99021026	JULIANA TEIXEIRA BARRETO	SEMUSA	09/06/2008	92 - FISIOTERAPEUTA	BE	BF
495	99021034	SIMONE MARIA DE ALMEIDA COSTA	SEMUSA	10/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	BD	BE
496	99021035	MARCOS PEDRO DE ARAUJO	SEMUSA	11/06/2008	92 - FISIOTERAPEUTA	BE	BF
497	99021037	SOLANGE DE SOUZA BUENO	SEMUSA	11/06/2008	100 - PSICOLOGO	BD	BE
498	99021050	WESLEY OSEIAS GIAROLA	SEMUSA	16/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
499	99021051	KARINA ALVES DE OLIVEIRA	SEMUSA	16/06/2008	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	CE	CF
500	99021059	FLAVIA GUIMARAES FREITAS	SEMUSA	17/06/2008	91 - FONOAUDIOLOGO	BD	BE
501	99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	SEMUSA	17/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
502	99021064	BRUNA GONCALVES ROSA	SEMUSA	18/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
503	99021075	ANDREZA DE OLIVEIRA HENRIQUES CORTEZ	SEMUSA	23/06/2008	98 - ENFERMEIRO	DB	DC
504	99021077	FABIANA MELO LOURENCO	SEMUSA	23/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
505	99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	SEMUSA	23/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
506	99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	SEMUSA	23/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
507	99021085	MARCIA PINHEIRO SANTOS	SEMUSA	23/06/2008	100 - PSICOLOGO	BE	BF
508	99021087	REJANE DE MELO SILVA	SEMUSA	23/06/2008	92 - FISIOTERAPEUTA	BD	BE
509	99021089	SANDRO SEVERO SIMOES	SEMUSA	23/06/2008	100 - PSICOLOGO	BE	BF
510	99021090	SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	SEMUSA	23/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	BE	BF
511	99021093	IRINEIA REGINA MARQUES	SEMUSA	26/06/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	BC	BD
512	99021095	JULIANO FRAGAS ELIAS	SEMUSA	26/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
513	99021097	NARLEY PIASSI MARTINS	SEMUSA	26/06/2008	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AE	AF
514	99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	SEMUSA	26/06/2008	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)	BE	BF
515	99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONCALVES	SEMUSA	26/06/2008	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)	BE	BF
516	99023802	MICHELLE PEREIRA DO CARMO	SEMUSA	03/01/2011	343 - FISCAL DE SAUDE MEDICO VETERINARIO	CB	CC
517	99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	SEMUSA	03/01/2011	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)	BD	BE
518	99023807	ARIANA VITALINA FERREIRA	SEMUSA	03/01/2011	135 - ENFERMEIRO (P.S.F.)	CD	CE
519	99023808	GRACIELA CRISTINA DA SILVA	SEMUSA	03/01/2011	98 - ENFERMEIRO	BD	BE
520	99023812	DELANO SANTIAGO PACHECO	SEMUSA	07/01/2011	111 - MEDICO GENERALISTA	BD	BE
521	99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	SEMUSA	03/01/2011	98 - ENFERMEIRO	CD	CE
522	99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	SEMUSA	03/01/2011	98 - ENFERMEIRO	DD	DE
523	99023816	SIMONE DA SILVA	SEMUSA	03/01/2011	98 - ENFERMEIRO	BD	BE
524	99023819	CRISTINA DO AMARAL SIRINEU	SEMUSA	11/01/2011	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AD	AE
525	99023820	RENATA KELLY DE OLIVEIRA	SEMUSA	10/01/2011	86 - TECNICO DE ENFERMAGEM	AD	AE
526	99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	SEMUSA	13/01/2011	98 - ENFERMEIRO	DD	DE
527	99023843	GUILHERME BRESCIA PAYAO	SEMUSA	24/01/2011	323 - MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (12HS SEMANA	AC	AD
528	99023850	VANDERLEI JOSE DOS REIS	SEMUSA	24/01/2011	75 - AGENTE DE SAUDE	BD	BE
529	99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JUNIOR	SEMUSA	31/01/2011	75 - AGENTE DE SAUDE	CD	CE
530	99023855	FLAVIA RACHID DO AMARAL	SEMUSA	24/01/2011	136 - MEDICO GENERALISTA (P. S. F.)	AD	AE
531	99024012	ANGELO JOSE DA SILVA MORATO	SEMUSA	07/02/2011	100 - PSICOLOGO	BD	BE
532	99024575	FABIO CICERO NOVAIS	SEMUSA	04/05/2011	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CD	CE
533	99024652	BRUNA SILVA BUENO	SEMUSA	09/05/2011	92 - FISIOTERAPEUTA	BD	BE
534	99024656	SIDNEY VILELA	SEMUSA	09/05/2011	30 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	CD	CE
535	99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	SEMUSA	15/06/1984	30 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	AM	AN
536	99030965	DANIELA CRISTINA PEDROSA	SEMUSA	10/05/2016	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BC	BD
537	99031020	LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO	SEMUSA	20/05/2016	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AC	AD
538	99031886	CASSIA LUCIA DA SILVA	SEMUSA	08/03/2017	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BB	BC
539	99035903	FABIOLA DE FREITAS RIBEIRO	SEMUSA	02/01/2020	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BA	BB
540	99035936	VITORIA DE OLIVEIRA RAMALHO	SEMUSA	04/02/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	CA	CB
541	99036056	ALEXANDRE REZENDE DE CARVALHO	SEMUSA	13/02/2020	97 - DENTISTA	AA	AB
542	99036369	LEONARDO GERALDO BARBOSA	SEMUSA	16/03/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	CA	CB
543	99036374	HENRIQUE MECKLER SANTOS	SEMUSA	16/03/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BA	BB
544	99036434	RAFAEL OTAVIANO RIBEIRO DA SILVA	SEMUSA	19/03/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	AA	AB
545	99036457	DEBORAH SANTOS BUENO	SEMUSA	23/03/2020	98 - ENFERMEIRO	BA	BB
546	99036462	DIEYME MENDES CORREA	SEMUSA	13/04/2020	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	AA	AB
547	99036476	JESSICA MAIA COUTO MATIAS	SEMUSA	13/04/2020	123 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	BA	BB
548	99036500	JAQUELINE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	SEMUSA	16/04/2020	85 - CITOTECNICO	AA	AB
549	99036543	EDUARDO OTAVIO MACHADO DE MOURA	SEMUSA	27/04/2020	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	AA	AB
550	99036544	FERNANDA VALERIO HENRIQUES	SEMUSA	04/05/2020	113 - MEDICO GINECOLOGISTA	AA	AB
551	99036546	LUCIANO CUSTODIO DO AMARAL	SEMUSA	20/04/2020	126 - MEDICO PSIQUIATRA	AA	AB
552	99036548	KEILLA CRISTINA SANTOS COUY	SEMUSA	29/04/2020	100 - PSICOLOGO	AA	AB
553	99036553	GISELLE BATISTA SOARES	SEMUSA	18/05/2020	395 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	AA	AB
554	99036555	PATRICIA APARECIDA PIO ANESIO	SEMUSA	18/05/2020	96 - FARMACEUTICO	BA	BB
555	2026263	GERALDO APARECIDO DOS SANTOS	SEPLAM	03/01/1996	30 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	AH	AI
556	2028274	SANDRO AMARAL NOGUEIRA	SEPLAM	01/03/1996	216 - EDUCADOR II 1º GRAU GEOGRAFIA	BI	BJ
557	2029114	SERVIO TULIO PORTELA	SEPLAM	08/04/1996	69 - ENGENHEIRO CIVIL	CI	CJ
558	2029238	ROSENIL RODRIGUES FILHO	SEPLAM	16/04/1996	69 - ENGENHEIRO CIVIL	AI	AJ
559	2029319	VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	SEPLAM	18/04/1996	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	BI	BJ
560	16027022	MARIA LUCIA RODRIGUES	SEPLAM	07/02/1996	7 - TELEFONISTA	CI	CJ
561	99016261	MAURO LUCIO BARBOZA	SEPLAM	01/02/2005	36 - FISCAL DE OBRAS	BF	BG
562	99020128	SILVIA APARECIDA BRANDAO	SEPLAM	11/02/2008	161 - SECRETARIO ESCOLAR	BE	BF
563	99020677	NARA CORDEIRO VALERIO	SEPLAM	16/04/2008	66 - ARQUITETO	AE	AF
564	99020703	VILMA RODRIGUES CHAVES NOGUEIRA	SEPLAM	22/04/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF
565	99020804	KELY VIVIANE DA SILVA	SEPLAM	05/05/2008	296 - AUXILIAR DE SERVICOS II	CD	CE
566	99020877	RONALDO GONTIJO	SEPLAM	06/05/2008	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	CE	CF
567	99023817	DELCIO MARQUES DO CARMO JUNIOR	SEPLAM	10/01/2011	66 - ARQUITETO	AD	AE
568	99016498	SILVANA HELENA LOPES LIDUARIO	SETTRANS	01/04/2005	5 - ARQUIVISTA	CF	CG
569	99021063	VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA	SETTRANS	17/06/2008	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	BE	BF

570	99021079	IRISNEIDE LEAL DO NASCIMENTO	SETTRANS	23/06/2008	295 - AUXILIAR DE SERVICOS I	BE	BF
571	99021094	JOAO PINTO DE OLIVEIRA NETO	SETTRANS	26/06/2008	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	CE	CF
572	99023828	SAMUEL ALVES DA SILVA	SETTRANS	13/01/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	CC	CD
573	99023840	CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA	SETTRANS	24/01/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	AD	AE
574	99023841	CLEITON RODRIGUES	SETTRANS	24/01/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	BC	BD
575	99023842	GLENES GIL SILVA MORAIS	SETTRANS	24/01/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	CD	CE
576	99023845	KATRINA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULO	SETTRANS	24/01/2011	6 - AGENTE DE ADMINISTRACAO	CD	CE
577	99023846	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	SETTRANS	24/01/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	AD	AE
578	99023847	PAULO ROBERTO DE ARAUJO MOURA	SETTRANS	24/01/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	CD	CE
579	99023849	SERGIO OCTAVIO CANDIDO RODRIGUES	SETTRANS	24/01/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	CD	CE
580	99023853	JANDERSON MATEUS MENDONCA	SETTRANS	27/01/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	AD	AE
581	99023966	RICK ERICH RIBEIRO	SETTRANS	07/02/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	CC	CD
582	99023970	GERALDO JUNIO DE OLIVEIRA	SETTRANS	07/02/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	AD	AE
583	99024578	MARCOS VENICIO REIS	SETTRANS	04/05/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	CD	CE
584	99024579	MARLON ALVES DA SILVA	SETTRANS	04/05/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	CD	CE
585	99024588	WEVERTON GERALDO ALVES	SETTRANS	04/05/2011	308 - AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRA	CD	CE
586	99036379	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	SETTRANS	16/03/2020	69 - ENGENHEIRO CIVIL	BA	BB
Obs: As alterações dos vencimentos dos servidores acima relacionados vigorarão a partir de 01/07/2023							

Divinópolis, 11 de julho de 2023

MARCOS PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73AE30E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023- SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2023 - SEMUSA:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS					
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Graduação em Enfermagem**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	SANDRA APARECIDA DIAS	25/01/1965	5	25	30
2	ADIVANE CARVALHO DE SOUZA REZENDE	27/09/1966	5	25	30
3	TEREZINHA DE JESUS SILVA	14/04/1972	5	25	30
4	SILVIA HERIKA TAVARES FERREIRA	14/09/1973	5	25	30
5	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	5	25	30
6	KEMOEL LAZARO ESTEVÃO DE MELO	19/02/1976	5	25	30
7	ANTONIO CRISTIANO BARRETO	24/02/1976	5	25	30
8	ADRIANA APARECIDA DUTRA	11/04/1977	5	25	30
9	HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO	04/08/1977	5	25	30
10	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	5	25	30
11	RENATA APARECIDA RICARDO	23/11/1978	5	25	30
12	LUCIA ALVES PINTO	02/09/1979	5	25	30
13	VIVIAN DE SOUSA SILVA	15/03/1981	5	25	30
14	DIONEY DOS PASSOS	22/08/1981	5	25	30
15	BRUNO BARBOSA SILVA	05/10/1981	5	25	30
16	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	06/12/1981	5	25	30
17	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA	11/11/1982	5	25	30
18	ELIDIANI MICHELI TAVARES FERNANDES	27/12/1983	5	25	30
19	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	05/03/1984	5	25	30
20	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA	17/08/1984	5	25	30
21	ELIZABETH TELES TAVARES	23/01/1985	5	25	30
22	FABRICIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	07/10/1985	5	25	30
23	ADAM JOSE DE ANDRADE	09/06/1986	5	25	30
24	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	03/04/1987	5	25	30
25	ANA CLÁUDIA DA SILVA	01/05/1987	5	25	30
26	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	09/10/1988	5	25	30
27	EMIRLAINE KATRINE SILVA	17/06/1989	5	25	30
28	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	08/01/1991	5	25	30
29	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	03/04/1991	5	25	30
30	GUILHERME MARCIELI FERNANDES	16/09/1994	5	25	30
31	AGNER JEORGE VIEIRA	17/10/1994	5	25	30
32	LETICIA DE OLIVEIRA QUIRINO	21/05/1996	5	25	30
33	GUSTAVO GALVAO CUNHA	09/04/1997	5	25	30
34	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/06/1998	5	25	30
35	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	24/06/2023	5	25	30
36	ALICE DE MORAES	20/01/1953	0	25	25
37	LIDIA MARIA DA FONSECA	26/10/1959	0	25	25
38	FABIO JOSE DOS SANTOS	11/04/1961	0	25	25
39	LUZITÂNIA DINIZ TAVARES	13/12/1961	0	25	25
40	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	21/04/1963	0	25	25
41	GLÓRIA HELENA RODRIGUES LEITE SILVA	23/05/1963	0	25	25

42	DERLI ALVES CORGOZINHO	06/09/1963	0	25	25
43	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	0	25	25
44	SILVANA ALCÂNTARA DOS SANTOS	19/11/1963	0	25	25
45	MARIA DAS DORES PINTO	16/05/1964	0	25	25
46	NELI JULIA VIEIRA	26/08/1964	0	25	25
47	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	10/11/1964	0	25	25
48	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	05/03/1965	0	25	25
49	MARIA DOMINGUES DA COSTA	12/05/1965	0	25	25
50	JEANE ANDRADE MAR SILVA	05/10/1965	0	25	25
51	MARIA APARECIDA TAVARES	11/02/1966	0	25	25
52	NOLMA MARIA DA CUNHA	12/06/1966	0	25	25
53	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	11/07/1966	0	25	25
54	ELOISA FERREIRA DA SILVA	20/02/1967	0	25	25
55	RUI MATEUS DOS SANTOS	15/12/1967	0	25	25
56	IZABEL APARECIDA GOMES	28/02/1968	0	25	25
57	MARLI ALVES FERREIRA	21/04/1968	0	25	25
58	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	12/05/1968	0	25	25
59	HELDER AGOSTINHO FERREIRA	02/10/1968	0	25	25
60	EUNICE PEREIRA LOPES	26/04/1969	0	25	25
61	VALERIA DE SOUSA GONCALVES	21/05/1969	0	25	25
62	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	0	25	25
63	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	0	25	25
64	ZENAIDE FERREIRA ALVES MARTINS	19/09/1969	0	25	25
65	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	0	25	25
66	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	0	25	25
67	GILMAR RODRIGUES	04/04/1970	0	25	25
68	ANA LUCIA RIBEIRO	30/07/1970	0	25	25
69	MARIA DE LOURDES DA SILVA	09/08/1970	0	25	25
70	ELIANA LUCIA PIRES	12/06/1971	0	25	25
71	GLEICE EPIFANIO SOUZA CAROLA	02/01/1972	0	25	25
72	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	09/02/1972	0	25	25
73	LUCIANA SANTOS ALVES	21/02/1972	0	25	25
74	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	03/04/1972	0	25	25
75	JOSÉ LUÍS SOARES CAETANO	11/05/1972	0	25	25
76	MARLENE CUSTODIO DA SILVA	26/05/1972	0	25	25
77	JANE DE SOUZA	02/06/1972	0	25	25
78	ROXANE FABIANA GASPAR	11/09/1972	0	25	25
79	JOSÉ NILSON MESSIAS	02/10/1972	0	25	25
80	RONARA CRISTINA SOUZA FONTES	19/11/1972	0	25	25
81	DENISE GOMES FERREIRA	14/02/1973	0	25	25
82	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	0	25	25
83	RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA	15/11/1973	0	25	25
84	SIMONE TEIXEIRA ANTUNES	29/12/1973	0	25	25
85	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	03/01/1974	0	25	25
86	MARIA CICERA DA SILVA ARAÚJO	15/05/1974	0	25	25
87	JULIANA APARECIDA DUTRA	27/05/1974	0	25	25
88	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	08/08/1974	0	25	25
89	JANAÍNA GOMES QUEIROZ	01/09/1974	0	25	25
90	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	07/09/1974	0	25	25
91	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	0	25	25
92	KENIA RODRIGUES	24/02/1975	0	25	25
93	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	14/03/1975	0	25	25
94	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/03/1975	0	25	25
95	ADRIANA DIAS DA SILVA TEOPHILO	13/06/1975	0	25	25
96	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	05/09/1975	0	25	25
97	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	18/09/1975	0	25	25
98	GILSENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	0	25	25
99	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	22/09/1975	0	25	25
100	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	28/01/1976	0	25	25
101	REGIANE MOREIRA SOARES	29/02/1976	0	25	25
102	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK	16/03/1976	0	25	25
103	ZULMIRA MOURA	14/04/1976	0	25	25
104	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	18/06/1976	0	25	25
105	MARCIO ROBERTO SILVA CRUZ	01/07/1976	0	25	25
106	TATIANE FARIA MENDES	04/12/1976	0	25	25
107	LUCIANA MARISE RODRIGUES	09/12/1976	0	25	25
108	ANA CLÁUDIA FERNANDES	05/02/1977	0	25	25
109	WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR	17/03/1977	0	25	25
110	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	0	25	25
111	ALESSANDRA APARECIDA FREITAS	06/05/1977	0	25	25
112	JULIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	05/06/1977	0	25	25
113	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	11/08/1977	0	25	25
114	JOSELAINE MARTINS MOURA	23/08/1977	0	25	25
115	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	06/11/1977	0	25	25
116	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	12/11/1977	0	25	25
117	DIVINA BATISTA DE SOUZA	23/11/1977	0	25	25
118	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	16/12/1977	0	25	25
119	FABIOLA CANDIDA DIAS	18/01/1978	0	25	25
120	KATIA APARECIDA FRANCISCO	03/02/1978	0	25	25
121	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	22/04/1978	0	25	25
122	JANAÍNA PEREIRA DE SOUSA	28/04/1978	0	25	25
123	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	15/10/1978	0	25	25
124	MARIA GIZELIA DA SILVA SOARES	18/10/1978	0	25	25
125	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	0	25	25
126	JECILENE DOS SANTOS NAZARENO	08/01/1979	0	25	25
127	ADRIANA APARECIDA SANTOS	10/01/1979	0	25	25
128	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS	17/01/1979	0	25	25
129	FERNANDA DO AMARAL PEREIRA	02/03/1979	0	25	25
130	KEILA EDNA ROSA	30/04/1979	0	25	25

131	ANDREZA DANIELA PIRES	10/05/1979	0	25	25
132	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	0	25	25
133	KENIA LIMA CARDOSO	15/08/1979	0	25	25
134	LUCIENE DE FÁTIMA GONÇALVES	18/08/1979	0	25	25
135	VANESSA DOMINGUES	17/09/1979	0	25	25
136	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	0	25	25
137	KARLA VIANA DOS SANTOS	13/11/1979	0	25	25
138	JAMES PEREIRA REIS	23/11/1979	0	25	25
139	RONALDO FERREIRA GOMES	30/12/1979	0	25	25
140	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	02/03/1980	0	25	25
141	GISLENE CRISTINA DUARTE	08/03/1980	0	25	25
142	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA	13/03/1980	0	25	25
143	MARISA FONSECA MARTINS	01/04/1980	0	25	25
144	KARINA FERREIRA FONTES	30/04/1980	0	25	25
145	VALDILENE BRAULINA GOMES	07/06/1980	0	25	25
146	JANIO RICARDO VALADARES	12/07/1980	0	25	25
147	ALDAZUITE CORREA	19/07/1980	0	25	25
148	KENYA PAULA DA FONSECA	21/09/1980	0	25	25
149	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1980	0	25	25
150	ANGÉLICA DE FÁTIMA JANUÁRIA	06/11/1980	0	25	25
151	FLAVIA ANGÉLICA DE ALMEIDA	19/12/1980	0	25	25
152	KELLY FERREIRA DUTRA	12/01/1981	0	25	25
153	ELAINE PAULA DA SILVA NUNES	25/01/1981	0	25	25
154	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	28/01/1981	0	25	25
155	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	0	25	25
156	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL	17/02/1981	0	25	25
157	FABIANA FLAVIA TOME	18/03/1981	0	25	25
158	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	21/08/1981	0	25	25
159	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	27/10/1981	0	25	25
160	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/11/1981	0	25	25
161	REGIANE OLIVEIRA QUINTILIANO	04/12/1981	0	25	25
162	HELENA MOURA DA SILVA ALVES	11/12/1981	0	25	25
163	MIRIAN MÁRCIA DE OLIVEIRA	02/01/1982	0	25	25
164	PRICILLA ALVES BONIFÁCIO DE CARVALHO	14/01/1982	0	25	25
165	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	19/01/1982	0	25	25
166	FABIANE FERREIRA SILVA	08/02/1982	0	25	25
167	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	10/03/1982	0	25	25
168	TATYANI VICTORIA AMÉRICO PESSANHA	09/04/1982	0	25	25
169	FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA	28/04/1982	0	25	25
170	VAGNER ADRIANO MARTINS	02/06/1982	0	25	25
171	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	18/07/1982	0	25	25
172	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO	06/08/1982	0	25	25
173	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE	02/09/1982	0	25	25
174	WALTER DE CARVALHO SOUZA	07/10/1982	0	25	25
175	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	21/02/1983	0	25	25
176	ELISÂNGELA MARCELINA LOPES	24/02/1983	0	25	25
177	ANDRÉIA MARIA DE MENDONÇA	15/06/1983	0	25	25
178	CASSIA DÉBORAH ALMEIDA DOS SANTOS	09/07/1983	5	20	25
179	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	18/08/1983	0	25	25
180	JULIANA MOTA DE ALMEIDA	21/12/1983	0	25	25
181	FABIANE RODRIGUES LOPES	22/12/1983	0	25	25
182	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	23/01/1984	0	25	25
183	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	18/03/1984	0	25	25
184	KELLY CRISTINA FARIA	22/03/1984	0	25	25
185	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	0	25	25
186	CRISTINA RIBEIRO	01/06/1984	0	25	25
187	CÍNTIA DE MORAIS SILVA	01/03/1985	0	25	25
188	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	31/05/1985	0	25	25
189	ANA AMÉLIA CRISTINA RABELO DE FARIA	01/07/1985	0	25	25
190	LETÍCIA PEREIRA MASSI	17/07/1985	0	25	25
191	JUNIA APARECIDA FERREIRA	19/09/1985	0	25	25
192	RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	21/09/1985	0	25	25
193	DEBORAH CRISTINA DA SILVA	28/10/1985	0	25	25
194	RODRIGO ALVES ESTEVES	30/10/1985	0	25	25
195	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1985	0	25	25
196	SAMUEL ALVES DE CARVALHO	11/02/1986	0	25	25
197	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	08/03/1986	0	25	25
198	NAIARA SANTOS	12/03/1986	0	25	25
199	GRAZIELLE CRISTINA AZEVEDO	16/03/1986	0	25	25
200	CARLA CRISTINA DA SILVA	21/03/1986	0	25	25
201	SUELEN MARQUES INHOTA	20/04/1986	0	25	25
202	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS	10/06/1986	0	25	25
203	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	10/07/1986	0	25	25
204	JULIANA GUIMARAES COSTA	22/07/1986	0	25	25
205	CINTIA APARECIDA ARAÚJO	01/08/1986	0	25	25
206	KARINY PENA DE OLIVEIRA	13/09/1986	0	25	25
207	KARINA DOS SANTOS ALEXANDRE	17/11/1986	0	25	25
208	NATÁLIA TEIXEIRA SILVA	12/01/1987	0	25	25
209	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	08/02/1987	0	25	25
210	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	26/02/1987	0	25	25
211	ANDREIA HELENA PEREIRA	26/03/1987	0	25	25
212	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS	11/04/1987	0	25	25
213	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO	07/05/1987	0	25	25
214	ERIKA BARCELOS DA SILVA	11/05/1987	0	25	25
215	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	20/05/1987	0	25	25
216	PAULO SALOMÃO RIBEIRO	19/08/1987	0	25	25
217	LUÍS PAULO RODRIGUES	29/08/1987	0	25	25
218	VERONICA GOMES BARBOSA	04/09/1987	0	25	25
219	NATHIELINE GOMES DE TOLEDO	24/09/1987	0	25	25

220	RENATA VILAÇA SILVA	24/09/1987	0	25	25
221	DAYANA ROSS APARECIDA SILVA	23/11/1987	0	25	25
222	GRAZIELE PEREIRA DA SILVA	08/12/1987	0	25	25
223	ELLEN FERNANDA VENANCIO	24/12/1987	0	0	0
224	ANDRE DA FONSECA	06/02/1988	0	25	25
225	GLEISON JONAS SILVA	07/02/1988	0	25	25
226	CRISTINA APARECIDA COELHO	14/03/1988	0	25	25
227	LILIANE DE FÁTIMA ROSA	18/05/1988	0	25	25
228	VIVIANY FREITAS TAVARES	08/07/1988	0	25	25
229	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	26/07/1988	0	25	25
230	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	29/08/1988	0	25	25
231	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	09/11/1988	0	25	25
232	ANDREZA GREGÓRIO DA CUNHA	07/12/1988	0	25	25
233	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS	15/12/1988	0	25	25
234	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	17/02/1989	0	25	25
235	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	07/03/1989	0	25	25
236	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA	16/06/1989	0	25	25
237	ANA CRISTINA PEDROSA ENES XAVIER	05/07/1989	0	25	25
238	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	0	25	25
239	PABLO BERNARDO OLIVEIRA BARBOZA	09/10/1989	0	25	25
240	ALYNE CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA	17/10/1989	0	25	25
241	ALINE LAIS DE CARVALHO	23/11/1989	0	25	25
242	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	0	25	25
243	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	13/04/1990	0	25	25
244	MÁRCIO DALDEGAN CARDOSO JÚNIOR	17/05/1990	0	25	25
245	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1990	0	25	25
246	RONNIE JULIO DA SILVA	27/06/1990	0	25	25
247	VIVIANE RAMOS DE JESUS	10/07/1990	0	25	25
248	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA	30/07/1990	0	25	25
249	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	21/09/1990	0	25	25
250	CARLA MARTINS DOS SANTOS	24/09/1990	0	25	25
251	LUCAS LÁZARO DA SILVA	13/10/1990	0	25	25
252	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	0	25	25
253	THAIS DE SOUSA SILVA	29/01/1991	0	25	25
254	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	0	25	25
255	BIANCA BASÍLIO NUNES	30/04/1991	0	25	25
256	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES	13/07/1991	0	25	25
257	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA	19/08/1991	0	25	25
258	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	03/09/1991	0	25	25
259	STELLA DABIENNE BATISTA	09/01/1992	0	25	25
260	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	11/02/1992	0	25	25
261	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO	07/12/1992	5	20	25
262	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	11/02/1993	0	25	25
263	MARIA EUGENIA SILVA POPPE	09/07/1993	0	0	0
264	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA	14/07/1993	0	25	25
265	THUANE APARECIDA DE FREITAS	22/07/1993	0	25	25
266	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	24/11/1993	0	25	25
267	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	09/12/1993	0	25	25
268	SCARLET SILVÉRIO DE LIMA	26/12/1993	0	25	25
269	AMANDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/04/1994	0	25	25
270	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAÚJO SANTOS	27/04/1994	0	25	25
271	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	0	25	25
272	DANIELE ROSÂNGELA SILVA	19/07/1994	0	25	25
273	RITHER LAFANDER GERMANO DA SILVA	05/09/1994	0	25	25
274	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	25/12/1994	0	25	25
275	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	03/03/1995	0	25	25
276	KAROLINA ALMEIDA RODRIGUES DE CARVALHO	02/09/1995	0	25	25
277	ELINE BRUNA BATISTA CARVALHO	13/10/1995	0	25	25
278	FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	13/12/1995	0	25	25
279	BRENDA LARA BARROS	24/01/1996	0	25	25
280	CELSO LAURINDO FILHO	06/06/1996	0	25	25
281	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	14/07/1996	0	25	25
282	AMANDA LORRAYNE ALVES SILVA	19/09/1996	0	25	25
283	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	11/12/1996	0	25	25
284	RAFAELA KELE BASÍLIO	21/05/1997	0	25	25
285	ELIZABETH DIOLINA PAULINO	22/09/1997	0	25	25
286	THAYSSA FERNANDES CARDOSO	10/11/1997	0	25	25
287	MATHEUS HENRIQUE CEDRO	23/06/1998	0	25	25
288	JEAN CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA	14/12/1998	0	25	25
289	STÉFANI FLÁVIA SILVA ROMÃO	16/07/1999	0	25	25
290	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	21/06/2000	0	25	25
291	LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA	07/06/2001	0	25	25
292	HELEN ROSA FLORENCIO	27/07/2001	5	20	25
293	SILVANA DE MELO SA	17/04/1198	0	25	25
294	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	27/06/1970	0	20	20
295	LUCIENE PEREIRA	17/12/1973	0	20	20
296	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	15/05/1974	0	20	20
297	ELESSANDRA CHAGAS	21/02/1975	0	20	20
298	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	17/10/1976	0	20	20
299	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO	01/11/1976	0	20	20
300	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	12/08/1977	0	20	20
301	VANIA CRISTINA RIBEIRO	14/05/1980	0	20	20
302	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	5	15	20
303	MISLENE ELAINE DE LELIS GONÇALVES	13/05/1983	0	20	20
304	DAIANA GOMES DE CARVALHO	03/09/1983	0	20	20
305	CLEONICE BATISTA RIBEIRO	18/04/1984	0	20	20
306	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	25/05/1986	0	20	20
307	CHINIARA SANTOS SILVA	11/06/1986	0	20	20
308	MARIANA ALVES DA SILVA	23/09/1987	0	20	20

309	LAILA APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	0	20	20
310	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	24/01/1992	0	20	20
311	ANDREZZA KEPPEL DE MACEDO	01/05/1993	0	20	20
312	ELLEN JESSEY LIMA	12/09/1994	0	20	20
313	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	02/10/1994	0	20	20
314	JESSICA XAVIER ALMEIDA	13/03/1995	0	20	20
315	SAMARA DA SILVA MARTINS	16/03/1995	0	20	20
316	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	19/05/1995	0	20	20
317	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	11/04/1996	0	20	20
318	KAREN LUCAS CASTELANO	17/06/1996	0	20	20
319	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA	30/06/1996	5	15	20
320	THAMYRES REGINA DAS GRAÇAS MOREIRA	01/07/1996	0	20	20
321	LIDIANE DINIZ PEREIRA	05/01/1997	0	20	20
322	ISABELA MARQUES	17/01/1998	5	15	20
323	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADROS	11/05/1998	0	20	20
324	SAMANTHA NOGUEIRA DA COSTA	21/11/1998	0	20	20
325	NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/12/1998	0	20	20
326	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	17/12/1998	0	20	20
327	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO	13/02/1999	0	20	20
328	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	26/02/1999	0	20	20
329	AMANDA SILVEIRA FONTES	29/05/1999	0	20	20
330	THAINA SANTOS GUERRA	08/06/1999	0	20	20
331	ANA MARIA ROSA	29/03/2000	0	20	20
332	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	01/08/2000	0	20	20
333	GUSTAVO RODRIGUES FREITAS	15/03/2001	0	20	20
334	CLAUDIO JOSE DE SALES	01/02/1196	0	20	20
335	SHYRLEI GOMES FERREIRA	02/07/1965	0	15	15
336	SONIA MARIA PEREIRA	18/07/1971	0	15	15
337	CLÁUDIA FONTANA MONTEIRO	08/08/1973	0	15	15
338	IRANI MARIA TEIXEIRA	29/01/1974	0	15	15
339	MÁRCIO JOSÉ MARTINS	17/07/1974	0	15	15
340	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	26/07/1974	0	15	15
341	ANDRÉA SUELI RIBEIRO SILVA MARTINS	17/01/1976	0	15	15
342	JAQUELINE FERNANDES SANTOS	19/10/1977	0	15	15
343	ADÉLIA ANTERO REIS CAMPOS	21/01/1979	0	15	15
344	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	5	10	15
345	OLGA FABIANA COSTA	26/10/1980	0	15	15
346	MARCELO MOREIRA DA SILVA	28/11/1980	0	15	15
347	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DO AMARAL	16/04/1983	0	15	15
348	CINTIA CARDOSO GONÇALVES TAVARES	03/12/1984	0	15	15
349	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	26/01/1985	0	15	15
350	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA	05/06/1985	0	15	15
351	ILMA FERNANDES DA SILVA	25/03/1986	0	15	15
352	LUCAS ROGERIO DE JESUS	28/03/1986	0	15	15
353	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	26/05/1986	0	15	15
354	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/07/1986	0	15	15
355	VANESSA MONTEIRO NEVES	24/11/1986	0	15	15
356	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	24/01/1988	0	15	15
357	VANESSA PALOMA DE ANDRADE	25/04/1988	0	15	15
358	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA	20/11/1988	0	15	15
359	REGIANE DA CONCEICAO NUNES	01/05/1989	0	15	15
360	LUCIMARA DA CRUZ SANTOS	24/10/1989	0	15	15
361	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	09/05/1992	0	15	15
362	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	5	10	15
363	BRENDA BASILIO NUNES	12/05/1993	0	15	15
364	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	04/08/1993	0	15	15
365	LUCAS ANTÔNIO DA SILVA	27/08/1994	0	15	15
366	JÔNATAS HENRIQUE DO AMARAL FARIA	05/10/1994	0	15	15
367	RODNEY ADRIANO DOS SANTOS MENESES	17/05/1995	0	15	15
368	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS	22/07/1995	0	15	15
369	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	03/07/1996	0	15	15
370	NICOLAS ANTÔNIO SILVA	21/09/1996	0	15	15
371	ÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	01/03/1997	0	15	15
372	LORENA SABRINE ARAÚJO	13/04/1997	0	15	15
373	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	14/04/1997	5	10	15
374	BRUNA LUISA DE OLIVEIRA SANTANA	29/08/1997	0	15	15
375	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	22/03/1998	0	15	15
376	ISABELA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	30/09/1998	0	15	15
377	BRENDA TIAGO DOS SANTOS	01/11/1998	0	15	15
378	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR	21/12/1998	0	15	15
379	LETÍCIA GONÇALVES FERREIRA	24/02/1999	0	15	15
380	LORRAINY APARECIDA NEVES SANTOS	26/05/1999	0	15	15
381	FRANCIANNE GOMES DE BRITO	18/08/1999	0	15	15
382	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	13/11/1999	0	15	15
383	CARLOS JÚNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	31/12/1999	0	15	15
384	ANA CAROLINA FERNANDES	10/07/2000	0	15	15
385	LAURA BEATRIZ SILVA	29/08/2000	0	15	15
386	JOÃO MATEUS FURTADO	23/11/2000	0	15	15
387	NATHÁLIA COELHO DOS SANTOS	07/02/2001	0	15	15
388	RAQUEL CAROLINE TEIXEIRA	09/04/2001	0	15	15
389	ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES	29/04/2001	0	15	15
390	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	19/09/1973	0	10	10
391	MARIA MARTA DA SILVA	24/09/1973	0	10	10
392	PATRICIA RIBEIRO	08/05/1976	0	10	10
393	HELENA RODRIGUES DE LIMA REZENDE	15/06/1977	0	10	10
394	TATIANA APARECIDA DE MOURA	03/02/1979	0	10	10
395	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES	23/05/1980	0	10	10
396	JANAINA CORREIA BASTOS	24/10/1980	0	10	10
397	KÁTIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	06/05/1981	0	10	10

398	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA	24/11/1981	0	10	10
399	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA	23/02/1982	0	10	10
400	PATRÍCIA ALVES	10/01/1984	0	10	10
401	VIVIANE RAFAELA DUTRA DE OLIVEIRA	26/03/1987	0	10	10
402	KATRINI RABELO ALVES	10/06/1987	0	10	10
403	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS	01/09/1987	0	10	10
404	ISRAEL MONTIELLI ATANÁZIO	14/03/1988	5	5	10
405	BIANCA MOREIRA DE PEDRO	17/01/1989	0	10	10
406	MARGARETE SOARES DE JESUS	28/03/1989	0	10	10
407	SAMARA CRISTINA CABRAL	30/11/1989	0	10	10
408	LUCILENE FERREIRA DE CASTRO DAMASCENO	06/06/1990	0	10	10
409	THAIS BERNARDES FERRY ALVES	01/08/1990	0	10	10
410	THIAGO BERNARDES DE OLIVEIRA	06/11/1990	0	10	10
411	DAIANE CRISTINA POLICARPO SILVA	23/02/1992	0	10	10
412	LEOVANDO DOS SANTOS BASTOS	13/07/1992	0	10	10
413	TATIANE DE FARIA FONSECA	18/08/1993	0	10	10
414	ALINE APARECIDA CIRILO SANTOS	17/09/1993	0	10	10
415	ANA LUCIA INACIA RODRIGUES ALVES	26/11/1995	0	10	10
416	YARA DE ALMEIDA	09/01/1996	5	5	10
417	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	15/04/1996	0	10	10
418	ANA GABRIELI SANTO SILVA	25/06/1997	0	10	10
419	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	24/08/1997	0	10	10
420	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES	18/03/1998	0	10	10
421	FERNANDA APARECIDA TOBIAS	28/03/1998	0	10	10
422	NATHIELLE RAMOS GONÇALVES CORGOZINHO	22/12/1998	0	10	10
423	THAISLA CRISTINA DA SILVA	25/02/1999	0	10	10
424	ROSIMEIRE VITÓRIA ALONSO DO CARMO	15/05/1999	0	10	10
425	LIANDRA NUNES DA SILVA	24/09/1999	0	10	10
426	JESSICA ALVES DA SILVA	09/11/1999	0	10	10
427	FRANCIANE DE OLIVEIRA	06/01/2000	0	10	10
428	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	26/05/2000	0	10	10
429	SABRINA ANTONIA SANTOS	18/06/2000	0	10	10
430	LAUANE TALITA MENDONÇA	02/03/2001	0	10	10
431	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO	02/04/2001	0	10	10
432	LETICIA SOUZA RODRIGUES	01/10/2001	5	5	10
433	NATHÁLIA NAZARÉ SOARES SILVA	22/12/2001	0	10	10
434	MIKAELLA HELENA MARTINS VILELA	22/10/2002	0	10	10
435	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/02/2003	0	10	10
436	ANA CLARA DE SOUSA SALLES	26/02/2003	0	10	10
437	LUARA MARTINS MELO	06/04/2003	0	10	10
438	NAYARA DE CARVALHO OLIVEIRA	07/03/2022	0	10	10
439	ILMA MARIA BARRETO CARVALHO	08/07/1969	0	5	5
440	DAVI MARTINS ALVES	24/09/1974	0	5	5
441	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	0	5	5
442	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	0	5	5
443	OLGA APA ROSA DE ASSIS	20/03/1975	5	0	5
444	GILSILENE DE OLIVEIRA	22/09/1975	0	5	5
445	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA	15/11/1975	5	0	5
446	ANA PAULA SOUSA SANTOS	11/04/1977	0	5	5
447	MARÍA JOSÉ REIS	29/07/1978	5	0	5
448	PATRICIA APARECIDA MESSIAS GONZAGA	13/02/1980	5	0	5
449	LEILA ALVES BATISTA	06/03/1980	0	5	5
450	LILIAN APARECIDA CABRAL	14/07/1980	0	5	5
451	ROBERTA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	10/11/1981	0	5	5
452	MARIA LUCIA MARTINS	06/01/1983	0	5	5
453	ROGERIA SOARES RODRIGUES	05/05/1983	0	5	5
454	DÉBORA CRISTINA CANUTO RODRIGUES	02/03/1984	5	0	5
455	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA	24/11/1984	0	5	5
456	LILIANE APARECIDA DE SOUZA	26/08/1985	0	5	5
457	MARCELO CONCEIÇÃO	30/05/1986	0	5	5
458	KELI CRISTINA DE CARVALHO	06/03/1987	5	0	5
459	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	04/04/1987	0	5	5
460	EVELYN CARLA DA SILVA CARDOSO SILVERIO	08/09/1987	0	5	5
461	MARCILENE DA SILVA FERREIRA	19/11/1987	0	5	5
462	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	11/02/1988	0	5	5
463	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA	25/05/1988	0	5	5
464	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	04/12/1988	0	5	5
465	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	06/02/1989	0	5	5
466	SUELEM ANTONIA AMANCIO	28/03/1989	0	5	5
467	JÉSSICA OLIVEIRA BERNARDES DUARTE	09/06/1989	0	5	5
468	NATÁLIA GUIMARÃES DIMAS	29/08/1990	0	5	5
469	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	30/09/1990	0	5	5
470	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA	14/09/1992	0	5	5
471	AMANDA LITRA DA SILVA	24/05/1994	0	5	5
472	DÉBORA NAYARA APARECIDA DOMINGOS	20/07/1994	0	5	5
473	GEISIANE ALVES DOS SANTOS	09/06/1995	5	0	5
474	ANDRESSA JANIELLI MATOS FERREIRA	13/06/1995	0	5	5
475	AMANDA FERREIRA DA SILVA	09/10/1995	0	5	5
476	INDIANARA ALVES DA LUZ	14/11/1995	0	5	5
477	PALOMA GONÇALVES DIAS	30/09/1996	0	5	5
478	LORENA APARECIDA ANDRADE	17/12/1996	5	0	5
479	THAIS BORGES FIGUEIREDO	11/05/1997	0	5	5
480	NÊMORA TAUANY ALENCAR DE JESUS TEIXEIRA	19/05/1997	0	5	5
481	ESTHEFANIA CAROLINE DE MENDONCA	09/10/1997	0	5	5
482	ISADORA CRISTINA TIAGO GOMES	22/01/1998	0	5	5
483	PALOMA RAFAELLE DINIZ SILVA	19/06/1999	0	5	5
484	FELIPE REIS FERREIRA	17/01/2000	0	5	5
485	RAQUEL DE JESUS DO NASCIMENTO	10/06/2000	5	0	5
486	INGRID FOSTER GONZAGA DE LELIS	13/12/2000	0	5	5

487	MAIRA EMANUELE BATISTA DOS SANTOS	30/12/2000	0	5	5
488	ANA CAROLINA ROCHA CARVALHO	20/02/2001	5	0	5
489	BRENDA ALVES CABRAL	08/03/2001	5	0	5
490	ISABELLA MELO DUARTE	03/06/2001	0	5	5
491	ANDREZA GONÇALVES DE CAMARGOS FERREIRA	28/12/2001	0	5	5
492	LUDMILA TEIXEIRA DE JESUS LIMA	28/08/2002	0	5	5
493	ANA CLARA ARAUJO CRUZ	22/03/2003	0	5	5
494	BÁRBARA GABRIELLE DA SILVA	28/03/2003	0	5	5
495	ANA INÊS DE SOUSA	01/08/2003	0	5	5
496	NATÁLIA ALVES FONSECA	16/02/2004	0	5	5
497	CELIA REGINA PEREIRA SANTOS	20/06/1961	0	0	0
498	VALDECI APARECIDO ALVES	22/04/1965	0	0	0
499	ALESSANDRA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA	24/01/1972	0	0	0
500	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	04/01/1973	0	0	0
501	LUCIANA LÚCIA AMARAL	07/07/1973	0	0	0
502	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	20/04/1974	0	0	0
503	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO	23/01/1975	0	0	0
504	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	16/12/1975	0	0	0
505	THATIANE TRINDADE PINTO	09/08/1976	0	0	0
506	SILVANA DE FATIMA COELHO	27/09/1976	0	0	0
507	KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS	08/05/1978	0	0	0
508	KARLA MARIA PEREIRA	06/09/1978	0	0	0
509	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	13/11/1978	0	0	0
510	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	31/12/1979	0	0	0
511	JANICE APARECIDA DOS SANTOS	18/10/1981	0	0	0
512	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	24/03/1982	0	0	0
513	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	0	0	0
514	GEISA TOLEDO	05/08/1982	0	0	0
515	SHIRLEY PAULA CORDEIRO	29/11/1982	0	0	0
516	FABRICIA MARA ALMEIDA	14/04/1984	0	0	0
517	PRISCILA VAZ PINTO	13/10/1986	0	0	0
518	JEANE APARECIDA SILVERIO	15/10/1986	0	0	0
519	KARLEM CAETANO	10/04/1987	0	0	0
520	LARISSA DUQUE LEOCÁDIO	16/09/1987	0	0	0
521	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	04/11/1987	0	0	0
522	SARA MARIA APARECIDA DE FREITAS	07/01/1989	0	0	0
523	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JÚNIOR	02/07/1989	0	0	0
524	GRAZIELA HELEN MARTINS	11/07/1990	0	0	0
525	KEILA ELIANA LIMA	15/10/1990	0	0	0
526	JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1991	0	0	0
527	MARIA APARECIDA ALVES	18/09/1993	0	0	0
528	ERIKA VICTORIA GAMARRA PEREIRA	30/01/1994	0	0	0
529	MARIANA FLÁVIA FIGUEIREDO COSTA	17/07/1995	0	0	0
530	ANA CAROLINA ARAÚJO SOUZA	15/07/1996	0	0	0
531	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	14/02/1997	0	0	0
532	JOICE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/04/1997	0	0	0
533	GUSTAVO HENRIQUE TELES RIBEIRO	26/08/1997	0	0	0
534	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS	25/09/1998	0	0	0
535	JULIA FERREIRA	17/10/1998	0	0	0
536	MARYANE DE PAULA LOPES	26/07/1999	0	0	0
537	BÁRBARA CRISTINA DE PAULA	03/08/1999	0	0	0
538	RAYANE CRISTINA MONTEIRO	09/06/2000	0	0	0
539	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	28/07/2001	0	0	0
540	KAWANY APARECIDA MAXIMO MOREIRA	24/08/2002	0	0	0
541	AMANDA VALENTINE RODRIGUES LIMA	27/12/2003	0	0	0
542	CAMILLY CATAO DIAS	15/02/2004	0	0	0
543	ANA CLARA DA SILVA RIBEIRO	19/02/2004	0	0	0
544	LÍVIA GONTIJO LACERDA	06/05/2004	0	0	0
545	BÁRBARA BIANCA JÚLIO SILVA	14/05/2004	0	0	0
546	MARIA EDUARDA TEIXEIRA TAVARES	17/06/2004	0	0	0
547	JÉSSICA DA SILVA TEIXEIRA	24/06/2004	0	0	0
548	ISTER SOARES COELHO	31/07/2004	0	0	0
549	JULIA APARECIDA DE JESUS	11/09/2004	0	0	0
550	ELOISA CRISTINA PACHECO SANTANA	23/01/2005	0	0	0
551	DEYZE DA COSTA PINTO	12/02/2005	0	0	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS - PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Graduação em Enfermagem	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	05/08/1969	0	25	25
2	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	21/03/1973	0	25	25
3	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	26/01/1975	0	25	25
4	ELIZABETH DIOLINA PAULINO	22/09/1997	0	25	25

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	DOUGLAS EDUARDO DE OLIVEIRA CORRÊA	03/08/1983	0	0	0	20	20
2	LARISSA MACEDO BARROS	29/12/1992	0	0	0	15	15

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	RHARIANY ALVES DE MORAIS	13/08/1985	0	0	0	25	25

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	BÁRBARA MARIA TAVARES PEREIRA	11/04/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	VANIA CAROLINE DE MACEDO E SILVA	27/08/1982	0	0	10	0	10

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/ SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	BRUNO DAMACENO DE FARIA	31/03/1989	0	0	10	25	35
2	JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES	16/09/1991	0	0	10	0	10
3	FLÁVIA DE SOUZA FORTUCE	03/02/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	GILMARQUES ALMEIDA DA SILVA	24/09/1986	0	0	0	5	5

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FILIPE CALEB MAIA	23/05/1992	0	0	0	0	0

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LUIZ DAVID SANTOS NUNES	19/11/1981	0	0	0	25	25
2	BÁRBARA BARBOSA MONTEIRO	16/01/1992	0	0	5	5	10

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS	28/03/1991	0	0	10	25	35
2	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	22/06/1968	0	0	0	25	25
3	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	0	25	25
4	DANIEL MARTINS MELO	06/08/1996	0	0	0	15	15
5	ANA LUÍSA CABRAL DE FARIA	10/11/1987	0	0	5	5	10
6	JHONY E. GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	10	10
7	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	0	10	10
8	ANA HELENA VILLELA MIRANDA	29/09/1994	0	0	0	10	10
9	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	5	5
10	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	5	5
11	JACQUELINE FÁTIMA DE SOUZA	12/04/1982	0	0	0	0	0
12	MOISÉS FIÚSA MENEZES	02/02/1986	0	0	0	0	0
13	ARNALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	10/08/1990	0	0	0	0	0
14	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	16/02/1991	0	0	0	0	0
15	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
16	RAFAELA ARAUJO LISBOA	29/12/1995	0	0	0	0	0
17	ANNA LETHÍCIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	0	0
18	LUIZA CARDOSO VIEIRA	13/08/1997	0	0	0	0	0
19	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO	22/04/1998	0	0	0	0	0
20	CRISTIANE DANIELA GOMES RESENDE	22/08/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LIANE MARIA FERREIRA	12/05/1961	0	0	10	25	35
2	MARINA MORENA PENHA COSTA ALVARENGA	27/05/1986	0	0	10	25	35
3	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/12/1990	0	0	10	25	35
4	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	0	25	25
5	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA	14/12/1979	0	0	5	20	25
6	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	27/07/1980	0	0	0	25	25
7	SERGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982	0	0	0	25	25
8	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	13/04/1982	0	0	0	15	15
9	MAXWELL WILIANS DUTRA DE REZENDE	26/10/1988	0	0	0	15	15
10	SOPHIA SANTOS NOVAIS	03/10/1992	0	0	0	15	15
11	DINIVAL DIAC DA SILVA	22/01/1988	0	0	0	10	10
12	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	0	10	10
13	THALES CÉSAR ALVES DE ALMEIDA	12/12/1994	0	0	0	10	10
14	TIAGO MELLO RIGO	08/04/1995	0	0	0	10	10
15	ANA PAULA FURTADO SANTOS	03/07/1996	0	0	0	10	10
16	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	21/04/2021	0	0	5	5	10
17	JACQUELINE ÁTIMA DE SOUZA	12/04/1982	0	0	0	5	5
18	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	5	5
19	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	27/12/1989	0	0	0	5	5
20	GABRIEL FIDELIS INCERTI SANTOS DE CARVALHO	11/02/1993	0	0	0	5	5
21	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	13/09/1994	0	0	0	5	5
22	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	0	0	0	5	5
23	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	5	5
24	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	5	5
25	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	5	5
26	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	5	5
27	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES	02/03/1997	0	0	0	5	5
28	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	20/07/1997	0	0	0	5	5
29	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0
30	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	0	0
31	MOISÉS FIÚSA MENEZES	02/02/1986	0	0	0	0	0
32	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	16/02/1991	0	0	0	0	0

33	NATÃ DIENES MACHADO	13/07/1991	0	0	0	0	0
34	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	20/09/1992	0	0	0	0	0
35	DANIELE RIBEIRO CÂMARA	20/11/1992	0	0	0	0	0
36	JOSEPH PHILIP COELHO	12/07/1994	0	0	0	0	0
37	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	0	0
38	LUIZA RIBEIRO GONTIJO	07/09/1994	0	0	0	0	0
39	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	17/02/1995	0	0	0	0	0
40	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	22/09/1995	0	0	0	0	0
41	MARIA CELINA MOURA	23/10/1995	0	0	0	0	0
42	RAFAEL SILVA BRITO	01/12/1995	0	0	0	0	0
43	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	0	0
44	RAFAELA ARAUJO LISBOA	29/12/1995	0	0	0	0	0
45	VINICIUS RIBEIRO DUARTE	17/04/1996	0	0	0		0
46	ANA FLÁVIA DA SILVA	23/04/1996	0	0	0	0	0
47	ANNA LETHÍCIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	0	0
48	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	0	0
49	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	02/10/1996	0	0	0	0	0
50	MATHEUS FREITAS CAMBRAIA	18/11/1996	0	0	0	0	0
51	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	22/11/1996	0	0	0	0	0
52	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	23/01/1997	0	0	0	0	0
53	MARIA CLARA ALVES TOMAZ	31/03/1997	0	0	0	0	0
54	PEDRO AUGUSTO TELES FONSECA	21/06/1997	0	0	0		0
55	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO MENDES	24/07/1997	0	0	0	0	0
56	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	31/10/1997	0	0	0	0	0
57	MARIA CECÍLIA ATAÍDE GOMES	11/11/1997	0	0	0	0	0
58	GLAUBER SILVA CRISTO	19/11/1997	0	0	0	0	0
59	VITOR COSTA FERREIRA	20/11/1997	0	0	0	0	0
60	HECTOR GABRIEL NUNES DOS SANTOS	10/01/1998	0	0	0	0	0
61	ANA LUIZA GALDINO FIGUEIREDO	09/04/1998	0	0	0	0	0
62	GUSTAVO AMORIM SILVA	04/05/1998	0	0	0		0
63	ANA LUIZA LACERDA SANTOS	16/06/1998	0	0	0	0	0
64	LEONARDO ISOLANI E ANDRADE	10/07/1998	0	0	0	0	0
65	ANA CLARA DE SOUZA CORREA	01/09/1998	0	0	0	0	0
66	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	0	0
67	ANA PAULA LOPES	04/03/2000	0	0	0	0	0

FONOAUDIOLOGO – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
Divinópolis, 12 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A242B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 024/2023– PROCESSO 018/2023 - ADESÃO 004/2023

Objeto: Aquisição de desktop, notebooks e segurança, sendo reservada cota para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em atendimento a Secretaria de Governo e Comunicação Social.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibirité/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP **CNPJ: 22.777.689/0001-06**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	DESKTOP Desktop Optiplex 3000 Small Form Factor Processador: Intel Core 13-12000 Memória: 8GB DDR4 Armazenamento: SSD 256 GB M.2 NVMe Rede Gigabit/Áudio/vídeo on-board Sistema Operacional: Windows 11 Professional. Monitor: Dell P2222H de 21.5" Polegadas Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB. Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Garantia: 3 Anos On-Site.	60	R$6.660,00	R$ 399.600,00
5	NOTEBOOK BASICO Processador: Intel i5-1135G7 Memória: Dell 8 GB DDR4 SSD: Dell 256 GB PCIe NVMe M.2 Rede Gigabit/Wireless/Audio/video on-board Tela Full HD de 14" Bateria 4 Células e 54 Whr Mouse: Dell MS116 SO: Windows 11 Pro português Garantia: 36 Meses On-site/ bateria 12 meses	05	R$ 6.925,00	R$ 34.625,00
R$ 434.225,00				

Término da Ata de Registro de Preços: 19 de julho de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 20 de julho de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:65BDE979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO VERTICAL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 200.000 LITROS E RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 40.0

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 163

Às **14:00:01 horas do dia 28 de Junho de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **aquisição de Reservatório Metálico Cilíndrico Vertical com capacidade útil de 200.000 (duzentos mil) litros e reservatório metálico em aço carbono, tipo taça com coluna seca, com capacidade útil de 40.000 (quarenta mil) litros, para armazenamento de água potável para o consumo humano, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA	30.018.041/0001-76	**Microempresa**
EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	02.145.202/0001-57	**Microempresa**
A.B. CAVALCANTI RESERVATORIOS	29.694.872/0001-89	**Microempresa**
FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA	15.237.315/0001-24	**Microempresa**
METAL TANQUE E RESERVATORIOS LTDA	32.228.932/0001-82	**Microempresa**
VALLE METALURGICA LTDA	42.401.706/0001-05	**Grande Porte**
OTZI METALURGICA METALURGICA LTDA	45.492.077/0001-64	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30265	RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA	30018041000176	"PRÓPRIA"	CILINDRICO APOIADO	R$ 435.000,00	**Classificada**	--
64478	EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	02145202000157	Propria	Proprio	R$ 800.000,00	**Classificada**	--
51291	A.B. CAVALCANTI RESERVATORIOS	29694872000189	MMA	MMA-200	R$ 350.000,00	**Classificada**	--
1467	FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA	15237315000124	F&M	Res Tub 200M³	R$ 180.300,00	**Classificada**	--
37905	METAL TANQUE E RESERVATORIOS LTDA	32228932000182	METAL TANQUE	TUBULAR FUNDO APOIADO	R$ 440.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23028	VALLE METALURGICA LTDA	42401706000105	METAL VALLE	RESERVATÓRIO METÁLICO	R$ 359.000,00	**Classificada**	--
78589	OTZI METALURGICA METALURGICA LTDA	45492077000164	OTZI	RMC 200	R$ 400.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALLE METALURGICA LTDA	42.401.706/0001-05	R$ 359.000,00
2º	RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA	30.018.041/0001-76	R$ 435.000,00
3º	EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	02.145.202/0001-57	R$ 800.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71753	RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA	30018041000176	"PROPRIA"	TIPO TAÇA COLUNA SECA	R$ 236.000,00	**Classificada**	--
20714	EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	02145202000157	Propria	Proprio	R$ 500.000,00	**Classificada**	--
70901	A.B. CAVALCANTI RESERVATORIOS	29694872000189	MMA	MMA-40	R$ 175.000,00	**Classificada**	--
82477	FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA	15237315000124	F&M	Res Taca 40M³	R$ 90.250,00	**Classificada**	--
64820	METAL TANQUE E RESERVATORIOS LTDA	32228932000182	METAL TANQUE	TAÇA COLUNA SECA	R$ 220.000,00	**Classificada**	--

43619	VALLE METALURGICA LTDA	42401706000105	METAL VALLE	RESERVATÓRIO METÁLICO	R$ 172.000,00	**Classificada**	--
90967	OTZI METALURGICA METALURGICA LTDA	45492077000164	OTZI	RMCS 40	R$ 110.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALLE METALURGICA LTDA	42.401.706/0001-05	R$ 172.000,00
2º	RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA	30.018.041/0001-76	R$ 236.000,00
3º	EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	02.145.202/0001-57	R$ 500.000,00
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:06:55 horas do dia 19 de Julho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).			

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 8C872E095AF8155CFFA533671901890C

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:68C282F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	**CNPJ/CPF**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE DA LICENÇA**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**PROCESSO**
João Salvador Ribeiro dos Santos	08.771.695/0001-17	Rua Pinto Alves, n° 3836, bairro Vila Maria, Lagoa Santa	LAS Corretivo- Licença Ambiental Simplificada	B-10-02-2 Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz.	B-10-02-2

Lagoa Santa, 20 de Julho de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:48F569BF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	**CNPJ/CPF**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE DA LICENÇA**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**PROCESSO**
POWER CENTER LAGOA SANTA S/A	42.501.292/0001-96	Rodovia MG-010, KM 27.5- Fazenda Zumbi bairro: Vista Alegre	Revalidação LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-02-2 Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística	2900-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 20 de Julho de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D780CEA1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	**CNPJ/CPF**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE DA LICENÇA**	**TIPO DE ATIVIDADE**	**PROCESSO**
RQP Combustíveis LTDA	07.884.310/0003-27	Rua Pinto Alves, n° 425, bairro Sobradinho, Lagoa Santa	Revalidação LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos	2943-23-LST-LIC

				revendedores de combustíveis de aviação.	

Lagoa Santa, 20 de Julho de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B4209F97

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **CONCEDIDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
IASP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA	31.569.212/0001-18	Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n°2150, loja 03 bairro Santos Dumont, Lagoa Santa	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	E-04-01-4 Loteamento do solo Urbano, exceto distritos industriais e similares	15/02/2023	17/07/2033	630-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 20 de Julho de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A11E183D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

	NOME	CARGO	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	2.01	2.02	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	TOTAL GERAL
1	MARTA COLETA DE PAULA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	06/04/1990	2.0	0.0	2.0	12.0	0.0	12.0	16.0
2	LUCIA APARECIDA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	11/01/1972	0.0	2.0	0.0	1.0	12.0	13.0	15.0
3	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	06/02/1989	0.0	2.0	0.0	7.0	4.0	11.0	13.0
4	ALESSANDRA PROCOPIO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	13/04/1977	0.0	0.0	1.0	8.0	0.0	8.0	9.0
5	VANESSA SIQUEIRA BOTELHO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	05/02/1986	2.0	0.0	0.0	6.0	0.0	6.0	8.0
6	LETICIA HENRIQUES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	08/12/1984	2.0	0.0	2.0	4.0	0.0	4.0	8.0
7	BRENDA NUNES TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	31/12/1996	2.0	0.0	2.0	0.0	0.0	0.0	4.0
8	ATHALISSON PAULINELY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	02/06/1988	2.0	0.0	0.0	1.0	0.0	1.0	3.0
9	TADEU DE MORAES AUGUSTO LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	11/11/1992	0.0	2.0	0.0	1.0	0.0	1.0	3.0
10	JANUARIA HOLMES WESTHAL AGUIAR DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	06/01/1995	2.0	0.0	1.0	0.0	0.0	0.0	3.0
11	ARTHUR DEL PELOSO GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	11/01/1995	0.0	0.0	0.0	2.0	0.0	2.0	2.0
12	DEBORA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	31/03/1998	2.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	2.0
13	BIONDA DE ARAUJO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	02/01/2003	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	1.0	1.0
14	GABRIELLY NICOLAU SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	28/04/1999	0.0	0.0	1.0	0.0	0.0	0.0	1.0
15	JOSIANA CAMPOS PAULINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	04/12/1993	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16	MARIA PERES CORDEIRO LEITAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	30/04/1999	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

17	MANUELA AMARO RAMOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/01/2003	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
18	LUIDI DE MELO CRUZATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	05/11/2003	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

OBS: Não houve interposição de recursos no prazo previsto no edital.

Leopoldina, MG, 20 de julho de 2023.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

LILIAN APARECIDA MENDONÇA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DC483F66

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2007, LEI COMPLEMENTAR N° 16/2010, LEI N° 3.929 DE 01 DE JULHO DE 2010, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 24/07/2023 A 02/08/2023 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2023, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- **01 (UM) MÉDICO ESF** + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAR NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 24/07/2023 a 02/08/2023.

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/KuyQVEHNuNJmxgvY9

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO ESF	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R$ 2.545.37+ R$ 2.545.37Adicional Extra Jornada + R$ 10.745,12 Gratificação por Dedicação PSF

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES

MÉDICO ESF	- Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família: – Cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde; – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; – Realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); – Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; – Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; – Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; – Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, somente na área em que irá atuar (ESF), realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10
02	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, em outras áreas de saúde, realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	0,5	03
03	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar.....	15	30
04	Pós-graduação ou Especialização em outra área de saúde.....	05	20
05	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
06	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
07	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (ESF) pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	30
08	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 – Para o cargo de Médico - Especialista em Psiquiatria, o prazo da contratação é de 12 meses, admitindo-se a sua renovação por iguais e sucessivos períodos, enquanto durar o respectivo programa, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, nos termos do Art. 8º da Lei nº 4.254/2015, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII

- ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal.

8.4 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FF3A8E6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, designados pela Portaria nº 90 de 16 (dezesseis) de maio de 2023 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 05 a 16 de junho de 2023 para os cadastros de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços), e para substituição aos cargos do Quadro Efetivo de Pessoal. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria

Classificação	Nome Completo	Data De Nascimento	Pontuação
1	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	22
2	Raquel de Araújo Francisco da Silva	03/09/1975	17
3	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	17
4	Priscila de Almeida Marins	18/08/1987	17
5	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	16
6	Daniel Pedrosa Lisboa Dias	26/07/1982	16
7	Admá Ribeiro Ávila	29/10/1964	15
8	Ivone Madeira Pinheiro	13/04/1970	15
9	Roseli Dias Ribeiro	23/03/1965	14
10	Ana Carolina Paixão de Resende	25/10/1986	14
11	Ana Lucia da Silva Lacerda	26/08/1968	13
12	Márcia Helena Lucas de Souza	04/12/1969	13

13	Joana Darc Carneiro Inácio	18/06/1982	13
14	Michele da Silva Lopes	12/04/1985	13
15	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	13
16	Miguel Barbosa Mendes	29/09/1962	12
17	Rosane Aparecida Bartoli Bronzatto da Cruz	14/06/1974	12
18	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	12
19	Leira Azevedo Soares Rodrigues	06/09/1979	12
20	Patrícia da Silva Martins Oliveira	05/05/1983	12
21	Isabel Christina de Souza Duarte	13/07/1986	12
22	Juliana Abrantes Cardozo	26/08/1989	12
23	Márcia Helena Lourenço Ferreira	15/06/1995	12
24	Rosimar Aparecida Peixoto Cuco	01/12/1963	11
25	Mariangela Ferreira Machado	23/06/1966	11
26	Bárbara Abreu Procópio	04/12/1977	11
27	Juliete Ferreira de Oliveira	06/04/1990	11
28	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	11
29	Luz Mara Aparecida Mattos	16/01/1959	10
30	Claudia Maria Ramos Bartole	07/01/1977	10
31	Elizani Zangirolami Bedim	29/03/1977	10
32	Elcio Dutra Ferreira	20/07/1961	9
33	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	9
34	Denilson da Costa Barbosa	14/04/1976	9
35	Luciane Menezes Augusto	09/03/1982	9
36	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	9
37	Michelle Gama Menezes Lima	27/08/1983	9
38	Cassiana Vairo Cruz Vitoi	05/04/1979	8
39	Rafael Almeida da Silva	06/02/1989	8
40	Maiko João Silva Souza	13/04/1992	8
41	Yasmim da Silva Monteiro	23/07/2004	8
42	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	7
43	Tatiana Belmiro Severo	17/11/1983	7
44	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	7
45	Thaís Almeida de Rezende	29/07/1988	7
46	Suellen Alcantara Caldeira	16/05/1989	7
47	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	7
48	Taline Horta Roque	19/04/1993	7
49	Letícia Pimentel Rodrigues	14/04/1994	7
50	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	7
51	Luciene Alves Ribeiro Ramos	12/05/1976	6
52	Leonardo de Souza Cardoso	25/06/1978	6
53	Josiani Aparecida Silva Pereira	11/10/1984	6
54	Laura Rodrigues de Oliveira	26/02/1988	6
55	Eloiza Dias Ribeiro	07/03/1988	6
56	Daiane Santos Silva	20/07/1989	6
57	Ronald da Silva Santos	17/04/1992	6
58	Cleyber Luiz da Silva Guimarães	05/03/1994	6
59	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	6
60	Maria Luiza Pereira Theodoro	11/08/1968	5
61	Cleópatra Ferrari Sandin Mendes	07/10/1968	5
62	Adriana Barbosa Severino	03/04/1973	5
63	Patrícia Furtado Lopes	05/08/1973	5
64	Deborah Mendes dos Santos Simões	10/08/1975	5
65	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
66	Christiane Franco Ribeiro	29/12/1976	5
67	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	5
68	Frankslande Ferreira Bulsoni	14/07/1978	5
69	Rosely Rezende do Carmo	12/12/1980	5
70	Daihana Silva de Souza	09/07/1984	5
71	Camila Freitas Santos Almeida	24/11/1984	5
72	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	5
73	Wagner da Silva Dias	28/01/1990	5
74	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	5
75	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	5
76	Gabriela de Souza Oliveira	01/07/1997	5
77	Filomena de Fátima Pereira	16/06/1971	4
78	Gilcilene Aparecida de Oliveira Carvalho Cabreira	27/02/1972	4
79	Angela Maria Teixeira Gama de Paiva Castro	27/06/1977	4
80	Fernanda Gomes Azevedo	28/08/1981	4
81	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	4
82	Roberta Silva Jorge	19/11/1984	4
83	Bruno Angelis de Queiroz	16/07/1987	4
84	Danilo Silva dos Santos	17/08/1987	4
85	Ana Paula Salvador Pedroni Castro	08/10/1987	4
86	Paloma Dutra Moreira Barbosa	23/07/1988	4
87	Valéria Martins Dantas Rocha	19/02/1989	4
88	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	4
89	Tauane Rodrigues Armond	09/12/1993	4
90	Brenda Nunes Teixeira	31/12/1996	4
91	William Júnior Martins	30/04/1997	4
92	Ana Beatriz Cruz Silva	11/01/2002	4
93	Gabrielle Cruz Guimarães	03/05/2002	4
94	Scarllatte Sthéphany da Silva Santos Ribeiro	07/01/2003	4
95	Sandra Maria de Souza Batista	14/05/1964	3
96	Jacqueline Corrêa Lopes Guimarães	22/05/1968	3
97	Patricia Aparecida Martins Rodrigues	17/01/1982	3
98	Isabella Paiva Paes	03/09/1982	3
99	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	3
100	Johnny Marinho Teixeira	29/03/1985	3
101	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	3

102	Josy Cardoso Silva Soares	16/01/1987	3
103	Ana Thais dos Santos Barbosa	24/07/1988	3
104	Danilo Dias Pereira	03/06/1989	3
105	Ana Cristina Neves	24/06/1989	3
106	Vanessa Rafael dos Santos	28/11/1989	3
107	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	3
108	Ludmilla Ribeiro Leite da Silva	07/07/1990	3
109	Thays Costa Baldiotti	26/09/1990	3
110	Vanessa dos Reis Ramos da Silva	16/11/1990	3
111	Rebecca Côrtes Reis Queiroz	12/06/1991	3
112	Franciene do Carmo Elias Clemente Valverde	01/10/1992	3
113	André de Souza Machado	26/11/1993	3
114	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	3
115	Nurielly de Oliveira Barros	29/05/1995	3
116	Carlos Augusto Santos Nunes	21/07/1995	3
117	Raphael Lopes Sales	27/05/1996	3
118	Luís Fernando Rogel Martins	08/05/1997	3
119	Marina Meireles Beto da Silva	30/05/1997	3
120	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	3
121	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	3
122	Rosilda de Albuquerque	13/01/1960	2
123	Sebastiana Norte Rodrigues de Oliveira	27/04/1971	2
124	Nilton Cesar Bento	12/07/1971	2
125	Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	25/01/1974	2
126	Angélica Oliveira dos Santos Ventura	10/02/1975	2
127	Andreia Aparecida Gouvêa de Almeida	18/09/1976	2
128	Regiane Aparecida dos Santos Oliveira Crespo	28/11/1976	2
129	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	2
130	Jurema Oliveira de Souza Valverde da Silva	07/04/1977	2
131	Juliana Pereira Rodrigues	09/11/1977	2
132	Adriana Cerqueira de Souza	11/09/1978	2
133	Marcela Oliveira Mota	10/03/1979	2
134	Dayane de Souza Oliveira Araujo	28/09/1979	2
135	Carla Rodrigues da Silva	19/01/1981	2
136	Marcelo Barbosa Valverde	11/05/1983	2
137	Amanda Netto Oliveira Gomes	12/05/1985	2
138	Letícia Xavier de Melo	18/01/1989	2
139	Victoria Carolina Nunes	18/01/1991	2
140	Pauly Cristina Nascimento Monnerat	26/03/1992	2
141	Bianca Braga Barbosa	02/07/1993	2
142	Juliana Bella Donati	18/04/1994	2
143	Carolina Valverde Bartoli	12/03/1996	2
144	Diana Aparecida Barros de Oliveira	12/07/1996	2
145	Thalita de Souza Silva	09/09/1996	2
146	Wislaine Luzia Rodrigues	12/12/1996	2
147	Franciele da Silva Santos	18/03/1997	2
148	Larissa Barbosa Roberto	26/03/1997	2
149	Lucas Oliveira de Carvalho	17/12/1997	2
150	Daniele Ferrari Mendes	15/12/1998	2
151	Hugo Henrique da Rocha Misael	21/12/1998	2
152	Nayane da Silva Lizardo	09/04/1999	2
153	Hendrel Brigido Alves	18/10/2000	2
154	Emanuelle Helena dos Santos Souza	31/07/2001	2
155	Victor Bernardo Maldonado Neto	08/11/2002	2
156	Maria Eduarda Aparecida Martins	22/02/2005	2
157	Andréia Marinato de Almeida	05/07/1971	1
158	Bruna Dias de Miranda	05/09/1983	1
159	Isabella Xavier Badaró	26/11/1991	1
160	Thais Nascimento Carvalheira	31/03/1997	1
161	Letícia Machado de Oliveira	15/02/2002	1
162	Rozane Santos da Cruz Farinazio Lacerda	14/01/1968	0
163	Adriana Maria da Rocha Misael	03/02/1970	0
164	Simone de Souza Santana	26/05/1972	0
165	Joseli Medeiros Ferraz Lacerda	02/03/1974	0
166	Norma do Monte Serrado de Pinho	22/09/1974	0
167	Alessandra Delfino Oliveira	20/02/1975	0
168	Nélio de Souza Stefano	26/02/1976	0
169	Lucileia Vieira da Silva Ramos	29/11/1976	0
170	Marcela de Aguiar Silva Rodrigues	06/07/1978	0
171	Renato de Jesus Oliveira	13/12/1978	0
172	Delizete Militão	01/04/1979	0
173	Luciano Flauzino	26/03/1981	0
174	Daniela Bernardo da Silva	27/08/1981	0
175	Ana Sheila Rufino dos Santos Lizardo	07/10/1982	0
176	Juliana Gonçalves Rodrigues	10/12/1982	0
177	Priscila da Silva Alves	22/02/1983	0
178	Silvana Lacerda Ferreira	17/05/1983	0
179	Camila Martins Rodrigues	01/07/1983	0
180	Marcela de Castro Farinazzo Silva	02/02/1984	0
181	Marina Henriques Chaves da Rocha	22/08/1986	0
182	Meirielle Badaró Silva	22/09/1986	0
183	Carina Costa Lourenço	10/10/1986	0
184	Katiane dos Anjos Montan	04/11/1986	0
185	Clovis Bastos de Frias	03/08/1987	0
186	Thais Rocha Biazatti Sampaio Araújo	01/09/1987	0
187	Pollyana Rodrigues dos Santos	26/10/1987	0
188	Nivia Aparecida Morais Lomba Vasconcelos	20/03/1988	0
189	Bruno Moraes	29/03/1988	0
190	Aline Portela Dias	15/06/1988	0

191	Washington Ramos Coutinho	19/08/1988	0
192	Aparecida Luzia da Silva	23/02/1989	0
193	Fabiana da Silva Santos	14/04/1989	0
194	Deidiane Rodrigues Brito	27/06/1989	0
195	Camila Silveira da Trindade	24/07/1989	0
196	Rafael de Paula dos Santos	09/02/1990	0
197	Geisiane Fernandes Duarte	07/05/1990	0
198	Tássila Montes Pereira	06/06/1990	0
199	Raphaelle Gomes da Silva	19/09/1990	0
200	Luana De Oliveira Gomes	05/07/1991	0
201	Elimisangilene Aparecida Moreira Oliveira	08/03/1992	0
202	Andiara do Vale Valdeolivas	10/03/1993	0
203	Yuri Knupp Rodrigues Silva	28/11/1993	0
204	Andresa Campos Rodrigues	30/11/1993	0
205	Amanda Larissa Monteiro Domingos	19/01/1994	0
206	Jéssica Vieira Corrêa	26/01/1994	0
207	Marina Guerson Barbosa	10/07/1994	0
208	Elizabele Borges Correia	27/11/1994	0
209	Thaina Rodrigues Armond	14/02/1995	0
210	Rayane Ohana Dônola de Moraes	23/06/1995	0
211	Marcela Regina Cassimiro Santana	16/11/1995	0
212	Bianca da Silva	29/12/1995	0
213	Carolina Paz de Mello	28/01/1996	0
214	Débora Ferrari Mendes	17/03/1996	0
215	Daniel Gama Costa	07/05/1996	0
216	Michael de Oliveira dos Santos	17/05/1996	0
217	Otavio Teixeira de Almeida	17/05/1996	0
218	Matheus Márcio Ramos da Silva	16/07/1996	0
219	Luciene Caetano dos Santos	24/09/1996	0
220	Marina Salomão Pimentel	27/10/1996	0
221	Pollyanne Ferreira de Freitas	14/12/1996	0
222	Pâmela Goulart Silva	27/01/1998	0
223	Thayonara do Patrocínio Andrade	06/07/1998	0
224	Isabela Cristina Barbosa Aguiar	09/12/1998	0
225	Mara dos Santos Almeida	20/01/1999	0
226	Dimas Inácio de Andrade Júnior	02/03/1999	0
227	Gabriel Gonçalves Oliveira	12/03/1999	0
228	Rodrigo Guida Melao Machado	25/03/1999	0
229	Jéssica José da Silva Nunes Rodrigues	16/05/1999	0
230	Bruno Correa Fontanella	26/08/1999	0
231	Beatriz Nice Gomes Blondet da Silva Carlos	14/09/1999	0
232	Samara Maria de Lima	11/12/1999	0
233	Vitória Mendes Silva	19/12/1999	0
234	Patrícia Rosa Lacerda	21/03/2000	0
235	Cristiene Cricia Ramos da Silva	16/08/2000	0
236	Hedel Mariano de Abreu	27/09/2000	0
237	Amanda Lacerda Alves Jorge	16/10/2000	0
238	Gabryella Coutinho Nunes Campos	31/10/2000	0
239	Ana Carolina Bonin Guimarães	01/12/2000	0
240	Nívea Werneck Chiconelli	16/02/2001	0
241	Ítalo dos Santos Rodrigues e Silva	06/04/2001	0
242	Ana Carolina Vargas Marinho	27/04/2001	0
243	Hugo Rodrigues da Costa	06/08/2001	0
244	Bernardo Cezar Teixeira	16/09/2001	0
245	Matheus Gomes de Oliveira e Silva	14/02/2002	0
246	Gina de Rezende Oliveira	23/02/2002	0
247	Lorena Gonçalves de Oliveira	30/06/2002	0
248	Gabriel Reiff Henriques Borges	19/12/2002	0
249	Gabriel Reis Flores Medeiros	03/01/2003	0
250	Sillas Alípio da Silva e Silva	17/01/2003	0
251	Guilherme Almeida Alvarenga	29/04/2003	0
252	Katiane Flauzino Jarbas	18/05/2003	0
253	João Lucas Gomes de Oliveira	26/06/2004	0
254	Ana Gracy Alípio da Silva e Silva	07/09/2004	0
255	Gabrielly Pereira Sedon	01/10/2004	0
256	Maria Eduarda Aguiar Ivo Porfirio	11/03/2005	0
257	Wanessa Valverde da Costa Silva	28/06/2023	0
	Adriano de Almeida Teodoro	22/02/1982	Desclassificado Item 6.3
	Aítala Bento Ramos Ferreira	16/10/1992	Desclassificado Item 6.2
	Allan Nunes Nascimento	14/09/2001	Desclassificado Item 6.2
	Amélia Cristina da Silva Rosatti	25/07/1983	Desclassificado Item 6.2
	Andressa Rezende Marinato	05/10/2000	Desclassificado Item 6.2
	Angélica Guimarães de Souza Rocha	19/07/1995	Desclassificado Item 6.2
	Antonio Carlos Passos da Silva	14/02/1961	Desclassificado Item 6.2
	Antônio Marcos Flites Custodio	21/05/2023	Desclassificado Item 6.2
	Ariadine Indiara Severo Hemeterio	01/04/1990	Desclassificado Item 6.3
	Artur Duarte da Silva Neto	27/08/1992	Desclassificado Item 6.2
	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	Desclassificado Item 6.2
	Bruno Belmiro Pascoal	09/04/1987	Desclassificado Item 6.2
	Caio Corrêa Silva	25/03/2003	Desclassificado Item 6.2
	Camila da Conceição Fernandes Madeira	04/10/1980	Desclassificado Item 6.2
	Camila de Oliveira Paixão Costa	07/07/1988	Desclassificado Item 6.3
	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	Desclassificado Item 6.2
	Daiana de Fatima Barros de Oliveira	12/07/1996	Desclassificado Item 6.2
	Daiane Bartole Madaleno Ramos	25/06/1984	Desclassificado Item 6.2
	Daniele Martins da Silva Matola	12/03/1980	Desclassificado Item 6.3
	Danielle Vieira da Silva Lacerda	27/09/2023	Desclassificado Item 6.2
	Davi Rocha Ferraz	28/01/2005	Desclassificado Item 6.2
	Dayana Pereira Patrocínio Pimenta	30/07/1985	Desclassificado Item 6.2

	Débora Vitória Teixeira de Araujo Basílio	07/11/2004	Desclassificado Item 6.2
	Diellen Aparecida Barbosa Resende	19/12/1992	Desclassificado Item 6.2
	Dionéia de Jesus dos Reis	20/07/2001	Desclassificado Item 6.2
	Edimara Cassiano Nogueira	19/05/1978	Desclassificado Item 6.2
	Eduarda Maria Silva Oliveira	22/12/1985	Desclassificado Item 6.2
	Elaine de Souza Alves	17/11/1978	Desclassificado Item 6.2
	Eliana Batista Carvalho Braga	11/12/1974	Desclassificado Item 6.2
	Eliene de Freitas Aguiar	24/03/1986	Desclassificado Item 6.2
	Enrique Domingues Ferreira	28/12/1988	Desclassificado Item 6.2
	Georgia Elisa Pirahy de Oliveira	09/07/1987	Desclassificado Item 6.2
	Graciellen Ramos de Carvalho Botelho	08/09/2004	Desclassificado Item 6.2
	Gustavo Ferreira Martins	30/03/2005	Desclassificado Item 6.2
	Harison Aníbal Couto Campos Silva	26/12/2000	Desclassificado Item 6.2
	Havena Dias de Medeiros	31/10/2002	Desclassificado Item 6.2
	Helena Pires da Silva Furtado	04/08/1983	Desclassificado Item 6.2
	Ingridy de Souza Carraro	30/08/1999	Desclassificado Item 6.2
	Irani Marquezine Valverde	17/09/1969	Desclassificado Item 6.2
	Irani Morais de Oliveira	28/02/1980	Desclassificado Item 6.2
	Ivanilda da Silva Waldomiro Ramos	30/09/1967	Desclassificado Item 6.3
	Jennifer Silva Santos	29/04/2004	Desclassificado Item 6.2
	Jessica Furtado Garcia	06/01/2000	Desclassificado Item 6.2
	Jessica Miranda Montenario	19/03/1998	Desclassificado Item 6.2
	João Carlos Vieira de Sá	01/01/1965	Desclassificado Item 6.2
	Jose Antonio Malta	07/12/1966	Desclassificado Item 6.3
	Juliete Carolina da Silva	03/09/1993	Desclassificado Item 6.2
	Keylohanne de Jesus Silva	03/10/1992	Desclassificado Item 6.2
	Larissa Gregorio de Paula	26/12/1995	Desclassificado Item 6.2
	Larissa Mendonça do Patrocínio Vieira	15/05/1988	Desclassificado Item 6.2
	Laura Ribeiro dos Santos	17/07/1998	Desclassificado Item 6.2
	Leandra Aparecida Nogueira Maciel	14/05/1985	Desclassificado Item 6.2
	Leonardo Mendes Alves de Almeida	14/04/1998	Desclassificado Item 6.2
	Leticia Aparecida Rodrigues do Rego	01/07/1986	Desclassificado Item 6.2
	Lívia Silva de Oliveira	20/06/2004	Desclassificado Item 6.2
	Marcela Carvalho Braga	20/05/2005	Desclassificado Item 6.2
	Marcilene Geralda Valverde Lourenço Barbosa	03/03/1982	Desclassificado Item 6.2
	Marcos Paulo Botelho de Oliveira Laluna	25/10/1973	Desclassificado Item 6.2
	Mariana Almeida Azevedo Corrêa	17/09/1990	Desclassificado Item 6.3
	Marina da Costa Fernandes Sabino	19/02/1992	Desclassificado Item 6.2
	Mario da Silva Ribeiro	21/05/1979	Desclassificado Item 6.2
	Michelen Alcantara Caldeira	16/05/1989	Desclassificado Item 6.2
	Monique Antonio Gregório	09/07/1997	Desclassificado Item 6.2
	Natália Mendes Barroso	25/12/1992	Desclassificado Item 6.2
	Natana Aparecida Valverde Machado	30/10/1990	Desclassificado Item 6.2
	Natiely Coli Coelho	21/04/1998	Desclassificado Item 6.3
	Paloma Izidoro Sant'anna	23/06/1990	Desclassificado Item 6.2
	Paola Aparecida Werneck Vilela	04/04/1983	Desclassificado Item 6.2
	Patrícia Tanyelly da Silva Machado	21/10/1981	Desclassificado Item 6.2
	Paula Rodrigues Pereira	12/03/1999	Desclassificado Item 6.2
	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	Desclassificado Item 6.3
	Reila A C Ferreira	18/10/1984	Desclassificado Item 6.2
	Riqueli Lopes da Silva	02/04/1993	Desclassificado Item 6.3
	Rita de Cassia Antonio de Oliveira	26/11/1972	Desclassificado Item 6.2
	Rogerio Antonio de Lima	14/02/1964	Desclassificado Item 6.2
	Ronize da Silva	01/09/1989	Desclassificado Item 6.2
	Rosilene Ferreira Barbosa	07/05/1968	Desclassificado Item 6.3
	Ruan de Pinho Netto	10/03/1993	Desclassificado Item 6.2
	Sabrina de Alcantara Bronzato	19/07/2004	Desclassificado Item 6.2
	Samara Souza Campos	13/07/2003	Desclassificado Item 6.2
	Stefano Antônio de Oliveira	06/06/1994	Desclassificado Item 6.2
	Suelen Pereira da Silva	02/07/1983	Desclassificado Item 6.3
	Talita dos Santos Costa	08/01/2000	Desclassificado Item 6.2
	Tatiana Gomes da Silva	22/07/1977	Desclassificado Item 6.2
	Thamyres Fidelis da Silva	07/04/2003	Desclassificado Item 6.2
	Vania Aparecida Pimentel	14/12/1970	Desclassificado Item 6.2
	Vinícius Souza Ávila	25/06/1998	Desclassificado Item 6.3
	Viviane de Souza Patrocinio	29/03/1994	Desclassificado Item 6.2
	Viviane Paranhos Lanchine	05/11/2004	Desclassificado Item 6.2
	Wagner de Oliveira da Silva	09/10/1969	Desclassificado Item 6.2
	Wellington Guimaraes Siqueira	02/05/1993	Desclassificado Item 6.2
	Weslen Borges Barbosa	05/06/1981	Desclassificado Item 6.2
	Yan de Souza Severo Silva	11/06/1997	Desclassificado Item 6.2

Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Miguel Barbosa Mendes	29/09/1962	16
2	Filomena de Fátima Pereira	16/06/1971	16
3	Sandra Maria Elias da Silva	25/07/1979	14
4	João Marcio Ladeira Lacerda	23/06/1959	13
5	Maralian Aparecida Lomba Duarte Pimentel	24/08/1967	13
6	Neide Cardoso Pereira	25/08/1964	12
7	Gedson de Aguiar Carvalho	29/05/1966	12
8	Jaqueline Aparecida Beata de Melo	11/04/1967	12
9	Wanderleia Aparecida de Oliveira Andrade Barbosa	30/12/1970	12
10	Heliana das Dores Oliveira Andrade	19/06/1972	12
11	Denilson da Costa Barbosa	14/04/1974	12
12	Gilmar Rocha Lucas	09/05/1974	12

13	Dejanira Oliveira de Andrade	29/01/1976	12
14	Shirley Araujo Silva Peres	11/04/1978	12
15	Edvaldo Santos da Cruz	05/07/1978	12
16	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	12
17	Rosemere Silva Rosa	07/04/1969	11
18	Margarete Grigorio Alves	23/02/1961	10
19	Juçara da Silva Carvalho	07/04/1965	10
20	Marilene de Moura Pacifico	25/09/1969	10
21	Marcia Maria Silva	10/02/1975	10
22	Adriana Coelho Andrade Vargas	29/07/1977	10
23	Ismael Cipriano Junior	15/12/1991	10
24	Renata de Paula Alves Martins	17/04/1970	9
25	Suely Rodrigues Ferreira Aleixo	01/06/1971	9
26	Geovane Silva Pacheco	13/02/1976	9
27	Shirlei Silva Almeida	07/03/1981	9
28	Iolanda José dos Santos Rodrigues	12/02/1963	8
29	Carla Aparecida de Castro Moreira	24/03/1972	8
30	Andreia Aparecida da Silva Pereira	12/02/1977	8
31	Luciane Sebastiao de Andrade	21/04/1983	8
32	Flaviana Dias Faustino	30/05/1984	8
33	José Ricardo da Silva Guarda	04/12/1976	7
34	Samuel Pereira da Silva	20/02/1997	7
35	Maricilene Bento Lourenço Fabiano	25/10/1972	6
36	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	6
37	Marliane Claudiane Rodrigues Francisco da Silva	07/06/1977	6
38	Rogeria de Bem Conte	16/10/1979	6
39	Paulo Sérgio Ponciano Elias	21/12/1980	6
40	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	6
41	Ana Paula da Silva dos Santos	12/09/1983	6
42	Daniele Cirino da Silva	24/06/1993	6
43	Larissa Donati Pacheco	25/07/1996	6
44	Ana Beatriz Cruz Silva	11/01/2002	6
45	Gabrielle Cruz Guimarães	03/05/2002	6
46	Maria do Carmo Rufino Lourenço Ferreira	22/08/1967	5
47	Cleópatra Ferrari Sandin Mendes	07/10/1968	5
48	Nilton Cesar Bento	12/07/1971	5
49	Adriana Quintino dos Santos	19/01/1979	5
50	Patrícia da Silva Martins Oliveira	05/05/1983	5
51	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	5
52	Franciele da Silva Santos	18/03/1997	5
53	Jéssica Agostinho Aguiar	29/12/1998	5
54	Maria Marta Severo	02/10/1967	4
55	Valtelena Ivo da Silva	26/08/1972	4
56	Adriana Barbosa Severino	03/04/1973	4
57	Joseli Medeiros Ferraz	02/03/1974	4
58	Claudinei Pinheiro	18/05/1974	4
59	Frederico da Costa Zaquini	07/04/1975	4
60	Andreia Aparecida Gouvêa de Almeida	18/09/1976	4
61	Angela Maria Teixeira Gama de Paiva Castro	27/06/1977	4
62	Adriana Cerqueira de Souza	11/09/1978	4
63	Karen Luciana De Castro Do Carmo	18/01/1979	4
64	Dayane De Souza Oliveira Araujo	28/09/1979	4
65	Patrícia Rufino Mendes	31/03/1983	4
66	Ana Lucia Aparecida Almeida Ferreira	07/05/1985	4
67	Carina Costa Lourenço	10/10/1986	4
68	Letícia Xavier De Melo	18/01/1989	4
69	Valéria Martins Dantas Rocha	19/02/1989	4
70	Maria Auxiliadora Gonzaga de Castro	14/03/1989	4
71	Jéssica de Oliveira Andrade Barbosa	22/02/1994	4
72	Juliana Bella Donati	18/04/1994	4
73	Mirian Silva Rosa	24/04/1995	4
74	Thalita de Souza Silva	09/09/1996	4
75	Emanuelle Helena dos Santos Souza	31/07/2001	4
76	Leda Aparecida Fonseca César	22/10/1966	3
77	Grimaldina Ribeiro dos Santos Lima	03/02/1969	3
78	Vania Aparecida da Silva Souza Dibo	11/11/1971	3
79	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	3
80	Adriana diana Monteiro	10/04/1978	3
81	Luciana Inácio de Abreu Resende	11/08/1978	3
82	Patrícia da Silva Martins Oliveira	05/05/1983	3
83	Maria Jose Pereira Campos de Araujo	14/02/1986	3
84	Carina Godoy Mendonça	25/10/1986	3
85	Laura Helena da Rocha Honorato	19/10/1987	3
86	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	3
87	Thaynara dos Santos Almeida	11/01/1996	3
88	Diana Aparecida Barros de Oliveira	12/07/1996	3
89	Dilton Martins	10/03/1952	2
90	Sônia Maria de Alcântara Faria	21/11/1962	2
91	Dora Lucia Chiconelli	29/07/1964	2
92	Rozane Santos da Cruz Farinazio Lacerda	14/01/1968	2
93	Marilia Lima Falcao	10/06/1968	2
94	Érico José Moura Alves	08/04/1969	2
95	Paulo César Carvalho Lucas	11/04/1969	2
96	Wagner de Oliveira da Silva	09/10/1969	2
97	Lucimar Mateus da Silva	03/05/1971	2
98	Marcos Paulo Botelho de Oliveira Laluna	25/10/1973	2
99	Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	25/01/1974	2
100	Ana Flavia Loureiro de Sousa	11/10/1974	2
101	Juliana Ferreira	22/10/1974	2

102	Marcela Aparecida Silva	10/02/1975	2
103	Cintia Aparecida de Oliveira Cruz	16/02/1975	2
104	Neusa Maria dos Santos	24/11/1975	2
105	Nélio de Souza Stefano	26/02/1976	2
106	Ana Paula Pereira de Araújo de Mendonça	20/10/1976	2
107	Regiane Aparecida dos Santos Oliveira Crespo	28/11/1976	2
108	Rosimar Maria da Silva	24/03/1977	2
109	Cinthia Rodrigues da Silva	27/03/1977	2
110	Jurema Oliveira de Souza Valverde da Silva	07/04/1977	2
111	Renata Nogueira da Silva	07/05/1978	2
112	Marcela de Aguiar Silva	06/07/1978	2
113	Renato de Jesus Oliveira	13/12/1978	2
114	Aldirlei Augusto Ventura	05/01/1979	2
115	Ana Paula Pereira da Silva Mendonça	18/03/1979	2
116	Alexsandra Xavier de Oliveira	23/03/1979	2
117	Carla Rodrigues da Silva	19/01/1981	2
118	Cynthia Silva Oliveira Felix	18/06/1981	2
119	Daniela Bernardo da Silva	27/08/1981	2
120	Luciane Menezes Augusto	09/03/1982	2
121	Elias da Silva Adão	28/06/1982	2
122	Daniel Pedrosa Lisboa Dias	26/07/1982	2
123	Emanoela dos Santos Silviano	16/08/1982	2
124	Evanilza Aparecida de Oliveira Neto	15/10/1982	2
125	Juliana Gonçalves Rodrigues	10/12/1982	2
126	Priscila da Silva Alves	22/02/1983	2
127	Silvana Lacerda Ferreira	17/05/1983	2
128	Camila Martins Rodrigues	01/07/1983	2
129	Polyana Silva Oliveira Camara	08/07/1983	2
130	Vivian Vicente Rodrigues	23/08/1983	2
131	Tatiana Belmiro Severo	17/11/1983	2
132	Daniela Ernesto Vitorino Batista	27/09/1984	2
133	Juliana Pereira da Silva	21/02/1985	2
134	Silvana Aparecida Frederico dos Santos	18/03/1985	2
135	João Jaques Cunha da Costa	29/09/1986	2
136	Bruno Moraes	29/03/1988	2
137	Aline Portela Dias	15/06/1988	2
138	Ana Thais dos Santos Barbosa	24/07/1988	2
139	Thais Almeida de Rezende	29/07/1988	2
140	Washington Ramos Coutinho	19/08/1988	2
141	Luciana Aparecida Dutra Mota	29/08/1988	2
142	Rafael Almeida da Silva	06/02/1989	2
143	Aparecida Luzia Da Silva	23/02/1989	2
144	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	2
145	Fabiana da Silva Santos	14/04/1989	2
146	Deidiane Rodrigues Brito	27/06/1989	2
147	Camila Silveira da Trindade	24/07/1989	2
148	Geisiane Fernandes Duarte	07/05/1990	2
149	Larice Silva de Freitas	18/05/1990	2
150	Vanessa dos Reis Ramos da Silva	16/11/1990	2
151	Luana de Oliveira Gomes	05/07/1991	2
152	Claudinei de Oliveira Silva	07/12/1991	2
153	Leticia Aparecida da Silva Assis	15/01/1992	2
154	Elimisangilene Aparecida Moreira Oliveira	08/03/1992	2
155	Maiza Lopes Faria	21/03/1992	2
156	Josias Pereira Policarpo	09/03/1993	2
157	Fabio Mello de Carvalho	14/09/1993	2
158	Patrick Souza Reis Mendonça	26/12/1993	2
159	Jéssica do Carmo Calixto de Souza	06/04/1995	2
160	Glaucyelle Ferraz de Almeida	16/04/1995	2
161	Aline Tavares Venâncio	28/05/1995	2
162	Michelle Pires Goncalves	24/11/1995	2
163	Elienai de Andrade Santos Oliveira	19/03/1996	2
164	Gabriela Gonçalves Silva	26/04/1996	2
165	Michael de Oliveira dos Santos	17/05/1996	2
166	Otavio Teixeira de Almeida	17/05/1996	2
167	Raphael Lopes Sales	27/05/1996	2
168	Carolina Santos Alves	28/08/1996	2
169	Mara dos Santos Almeida	20/01/1999	2
170	Bruno Corrêa Fontanella	26/08/1999	2
171	Vitória Mendes Silva	19/12/1999	2
172	Gabryella Coutinho Nunes Campos	31/10/2000	2
173	Ana Carolina Bonin Guimarães	01/12/2000	2
174	Hugo Rodrigues da Costa	06/08/2001	2
175	Bernardo Cezar Teixeira	16/09/2001	2
176	Pedro Henrique Carvalho Barbosa	24/01/2002	2
177	Samara Souza Campos	13/07/2003	2
178	Claudio da Silva França Junior	04/12/2004	2
179	Andresa Campos Rodrigues	11/30/1193	2
180	Maria Aparecida Ribeiro dos Santos e Souza	11/01/1962	1
181	Anna Maria Netto Oliveira	21/05/1963	1
182	Maria Neide da Silva Lúcio	29/03/1964	1
183	Maria Regina da Silva	10/07/1964	1
184	Rosangela Maria Rodrigues	30/10/1964	1
185	Eunice Ventura da Silva	30/05/1967	1
186	Juliete Malaquias das Neves	20/12/1968	1
187	Claudete Maria dos Santos	23/06/1970	1
188	Eliane da Cunha Oliveira	09/03/1974	1
189	Ceilomar Evangelista Correa	26/07/1977	1
190	Patrícia Bonin Campos	21/01/1978	1

191	Cristiane Martins	29/03/1982	1
192	Simone Das Graças Frederico Da Cruz	01/08/1982	1
193	Aldara Maria Costa Assis da Silva	18/08/1983	1
194	Fernanda Rodrigues Maciel Andrade	09/09/1985	1
195	Dayana da Silva Saturnino	31/12/1987	1
196	Willia Aguiar Vargas	02/07/1993	1
197	Alehanderson Andrade Souza Mello	03/01/2000	1
198	Laryssa Barbosa Policarpo	29/04/2000	1
199	Kenia Pereira Freitas	03/02/2001	1
200	Francisca de Assis da Silva Martins	15/12/1959	0
201	Maria Sueli da Silva Cruz	19/04/1964	0
202	Mauro Lucio das Neves	04/05/1965	0
203	Maria Lucia de Freitas Martins	04/07/1967	0
204	Marisa de Souza Xavier Badaró	20/12/1969	0
205	Marilene Ladeira Machado Teixeira	28/07/1971	0
206	Jane do Carmo Pires de Paula	21/12/1972	0
207	Simone de Almeida Ferreira da Silva	30/10/1975	0
208	Raquel Duarte Casanova	05/12/1977	0
209	Solange Aparecida Lima Silva	12/05/1978	0
210	Jaqueline Maria Cunha da Costa	06/08/1981	0
211	Kelly da Silva Brito	20/01/1988	0
212	Kelly Cristina Lopes	02/03/1988	0
213	Camila Aparecida de Almeida Cabral	12/10/1991	0
214	Thais Montenario Silva	17/07/1994	0
215	Carolayne Jarbas Lima	10/09/1995	0
216	Rafael André Silva	07/04/1997	0
217	Paulo Ricardo Gomes da Silva	28/10/1998	0
	Aline de Souza Lancini	13/01/2000	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ana Beatriz da Silva Carneiro	19/07/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ana Carolina Silvano Rosa	22/03/1985	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ana Tereza da Silva Almeida	08/02/1979	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Andrea Geralda Moraes Costa	21/07/2070	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Antonio Marcos Flites Custodio	21/08/1991	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ariadine Indiara Severo Hemeterio	01/04/1990	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Camila da Conceição Fernandes Madeira	04/10/1980	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Carlos Alberto Ozório de Assis	16/03/1991	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Carolina Felix Sabino Avila	21/05/1985	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Carolina Paz de Mello	28/01/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Crystiane de Oliveira Vicente	05/05/1985	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Daiane Bartole Madaleno Ramos	25/06/1984	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Daniela Luzardo Jarbas da Silva	15/02/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Daniele Martins da Silva Matola	12/03/1980	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Diellen Aparecida Barbosa Resende	19/12/1992	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Elaine de Souza Alves da Silva	17/11/1978	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Emerson Lucio Silva Vieira	23/11/1972	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Emiliana Cristina Maciel da Silva Mariano	05/05/1978	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ester da Silva	04/11/1971	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Felipe Elias Sales de Oliveira	26/08/1989	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Fernanda Guimarães	23/05/1973	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Gustavo Ferreira Martins	30/03/2005	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Hamille Aparecida Soares Dias	24/01/1990	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ingrid da Silva Xavier	30/05/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Jadson Ferreira Hortencia	05/04/2004	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Janeci Cassiano Nogueira	19/07/1988	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Jessica Carla Pires Rezende	22/08/2000	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Jocacia Rosa da Silva de Carvalho	30/07/1987	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Joel dos Santos Ribeiro	17/11/1970	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Juliana Aparecida Custodio Rocha	02/10/1984	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Juliane Nascimento de Oliveira	13/06/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Keicilene Izau da Silva	27/12/1991	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Laressa de Souza Silva	22/08/2016	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Larissa Bento Ramos	05/03/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Larissa Mendonça do Patrocínio Vieira	15/05/1988	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Leandro José Tavares	15/07/1991	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Leandro Medeiros Valadão	28/11/1987	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Leticia Aparecida	01/07/1986	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Luan Andrade Rubens	23/03/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Luciana Aparecida Mendes Ribeiro	28/12/1987	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Luciane Rosimere de Almeida	10/03/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ludemara Serapião	06/06/2023	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Maria Clara de Oliveira Meneghiti	22/01/2004	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Maria dos Anjos de Oliveira Meneghiti	29/09/1962	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Mayra Nunes	20/08/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Mikaela de Souza Teixeira	07/10/2004	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Milene da Silva	14/10/1989	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Natalia das Graças Diana	09/08/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Raquel Aparecida Cruz Ferreira Hortencia	15/04/1983	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Regiane da Silva dos Santos	17/01/1989	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Renata Gaspar Veiga	30/09/1972	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Riqueli Lopes da Silva	02/04/1993	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Rosineia Gomes Crespo	15/06/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Sabrina Silva Pereira	17/07/2003	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Sebastiana Norte Rodrigues de Oliveira	27/04/1971	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Silvania de Oliveira Santos	15/12/1978	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Suelen Pereira da Silva	02/07/1983	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Thawan Guimarães Araújo	07/09/2003	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Vania do Carmo Neves da Silva	09/08/1975	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Vicentina da Silva de Oliveira	16/02/1987	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Victor Bernardo Maldonado Neto	08/11/2002	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1

	Viviane Aparecida de Oliveira Vicente	10/03/1981	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Waina Rosa da Silva Oliveira	07/02/1980	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Wanderléa Aparecida Gomes Clemente	02/05/1973	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Welington Serra Osório	10/01/2023	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Wilmar Mendonça Campos	21/05/1974	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1

Leopoldina, MG, 12/07/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6AB7AF90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 153, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 001/2023, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 001/2023**,**com fulcro no ART. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de julho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, DA SME
CLASSIFICAÇAO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
	SARA DOS SANTOS SENRA	28/09/1993	8	45	53
	MARIA CÉLIA IENNACO DE MORÁES	03/04/1946	5	47	52
	LAYS LADEIRA DA SILVA	26/11/1988	5	47	52
	ROBERTA COELHO SANT'ANNA	28/12/1980	8	43	51
	PATRÍCIA SANTANA LOURENÇO	25/06/1987	4	47	51
	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMOIA	13/05/1975	8	40	48
	ANDREIA LUIZA PINA CARPINETTI	24/03/1973	0	47	47
	GLACY SILVA LEITE	21/12/1986	0	40	40
	DANUZA MADALENO CARVALHO	12/02/1983	10	Não Compareceu	10
	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993	8	Não Compareceu	8
	BRUNA BRUM DE TOLEDO	12/10/1983	6	Não Compareceu	6
	FERNANDA ALCÍDIA DIAS DE ALMEIDA	27/01/2000	4	Não Compareceu	4
	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	13/12/1991	4	Não Compareceu	4
	RENATA FÁTIMA DA SILVA ALVES	06/03/1992	0	Não Compareceu	0

CARGO PSICÓLOGO

Classificação	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	POTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
	THAMIRYS LACERDA CORRÊA	26/06/1994	5	49	54
	LETÍCIA MONTENARI DE OLIVEIRA	21/04/1995	4	49	53
	GABRIEL MORAIS LOPES	07/06/1994	4	48	52
	LAYANNE DE CASTRO CARRARO	15/11/1991	9	40	49
	MILENA SILVANO DE JESUS	01/02/1998	0	47	47
	LAURA ALMEIDA FERREIRA	08/04/1998	4	40	44
	CRISLAINE FERREIRA DE MELO	21/11/1997	0	42	42
	PABLO BOTELHO DAVID	24/10/1995	0	40	40
	PATRICIA CORDEIRO FERREIRA DOS SANTOS	18/03/1991	5	Não Compareceu	5
	LUCIANA LOPES DA ANUNCIAÇÃO	23/02/1974	5	Não Compareceu	5
	BIANCA COSTA MEDINA	15/05/1996	4	Não Compareceu	4
	SHAIENIE DAYA DA COSTA SILVA	18/04/1992	0	Não Compareceu	0

	SUELI ALVES DE CARVALHO	09/06/1965	0	Não Compareceu	0

Leopoldina, MG, 13 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0AE21A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.105 DE 19 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 12.105 DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o enquadramento Funcional definitivo dos servidores Ocupantes do cargo de provimento efetivo do Município de Muriaé, conforme Lei Complementar nº 6.690/2023.

Marcos Guarino de Oliveira, Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.690/2023, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.182/2011, Lei Complementar nº 4.183/2011, Lei Complementar nº 4.184/2011 e Lei Complementar nº 4.049/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do padrão de vencimento dos servidores abaixo nominados:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Técnico Administrativo, Auxiliar Administrativo, Assistente de Secretaria Escolar e Desenhista/Cadista, abaixo nominados, em conformidade com a Lei Complementar nº6.6.90/2023 e processo administrativo nº 018293/2023:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MASP	**SERVIDOR**	**PEFM**	**LC 6.690/23 - PEFM**
002.400.001	ANA ELISA FLORINDO CORREA	PEFM22	PEFM30
007.052.001	ANDRE SALVATO NUNES	PEFM16	PEFM24
005.701.002	ANDREA CRISTIANE DA SILVA	PEFM15	PEFM23
007.131.001	CHRISTIAN FORTUNATO CAMPOS	PEFM16	PEFM24
007.038.001	DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA	PEFM16	PEFM24
005.750.003	DENNYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA	PEFM15	PEFM23
004.877.001	DERLLYN KETRUE ESTEVAM PEREIRA	PEFM18	PEFM26
003.300.001	DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTTA	PEFM21	PEFM29
001.892.001	DIRCE QUEIROZ MAGALHÃES	PEFM23	PEFM31
003.464.001	ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	PEFM21	PEFM29
007.416.001	FABIANA CLARA SILVA NUNES	PEFM15	PEFM23
001.210.001	FELIPE BARBOSA DE SOUZA	PEFM22	PEFM30
001.967.004	FERNANDA DE FREITAS FERREIRA NOGUEIRA	PEFM15	PEFM23
001.099.001	FRANKLIN SANCHES NOGUEIRA	PEFM25	PEFM33
005.011.001	GLENDA FURLANI ASSAD	PEFM18	PEFM26
003.299.001	ISABELE CARDOSO DE MORAIS	PEFM21	PEFM29
007.973.001	JAMILLA CARVALHO MARTINS	PEFM15	PEFM23
004.810.001	JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO	PEFM18	PEFM26
007.037.002	JOSIANE MARIA FREITAS PASSON	PEFM21	PEFM29
004.875.001	LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA	PEFM18	PEFM26
004.887.001	LEONOR MARCOS SOARES DIAS	PEFM18	PEFM26
003.277.002	LUCAS PAULO SABINO	PEFM16	PEFM24
005.826.002	LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA	PEFM15	PEFM23
007.560.001	LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO ALVES	PEFM15	PEFM23
004.588.001	MARCELO GOMES DE LIMA	PEFM18	PEFM26
001.109.001	MARCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA	PEFM25	PEFM33
007.550.001	MARCOS PAULO MOTA SILVA	PEFM15	PEFM23
004.581.001	MARCOS VINICIOS FERREIRA DOS SANTOS	PEFM18	PEFM26
007.551.001	MAURICIO GONÇALVES DA SILVA	PEFM15	PEFM23
001.277.001	MIRELE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL	PEFM25	PEFM33
000.380.009	NILSON MACHADO DA SILVA	PEFM16	PEFM24
001.094.001	PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	PEFM23	PEFM31
004.584.001	REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	PEFM18	PEFM26
004.848.001	ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO	PEFM18	PEFM26
005.189.001	ROBERTA PASSOS ANDRADE	PEFM18	PEFM26
003.492.001	WELLINGTON VIEIRA BATISTA	PEFM20	PEFM28
004.846.001	WILLIAM LUIZ DE SOUZA	PEFM18	PEFM26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
MASP	**SERVIDOR**	**PEFM**	**LC 6.690/23 - PEFM**
000.841.001	ALETHEA CHRISTIANI FERREIRA GOMES	PEFM22	PEFM30
000.509.001	CARLA FARACO DE PAULA	PEFM22	PEFM30

003.575.001	CAROLINA MOTTA MONTES	PEFM14	PEFM22
007.153.001	DANIELA PAIVA PEDROSA	PEFM14	PEFM22
003.561.001	DAYANE APARECIDA NOGUEIRA F. LOURENÇO	PEFM14	PEFM22
000.244.001	DENIZE DO CARMO DE REZENDE	PEFM26	PEFM34
000.718.001	FABIANO MARTINS RODRIGUES	PEFM22	PEFM30
001.758.001	FABIOLA MARIA DE ASSIS	PEFM16	PEFM24
001.125.001	ILLEN NARA DE SOUZA RODRIGUES	PEFM18	PEFM26
001.124.001	JEAN LEANDRO VENTURA	PEFM18	PEFM26
000.385.001	JOSE DOS SANTOS COSTA	PEFM24	PEFM32
007.207.001	MARCILENE ADRIANA DA SILVA	PEFM13	PEFM21
001.119.001	MARIA ELISABETE DE LIMA AMORIM	PEFM18	PEFM26
001.129.001	POLIANA SILVA FERREIRA	PEFM18	PEFM26
003.446.001	RAFAEL AUGUSTO ALVES TROTTA	PEFM14	PEFM22
000.355.001	SERGIO BARBOSA DE SOUZA	PEFM25	PEFM33
000.586.001	SUELANE SILVA DA ROCHA	PEFM23	PEFM31
000.719.001	VICENTE ALVES DOS SANTOS	PEFM22	PEFM30
000.259.001	WEBERSON BERNARDINO FREITAS	PEFM24	PEFM32
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR			
MASP	**SERVIDOR**	**NAP**	**LC 6.690/23 - NAP**
001.719.001	ALEXANDRE VIEIRA SECCO	NAP17	NAP20
003.192.001	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	NAP15	NAP18
003.193.001	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	NAP15	NAP18
000.981.001	EDILHA APARECIDA BITTENCOURT	NAP19	NAP22
003.704.001	ERICA SILVA SANTOS	NAP14	NAP17
003.733.001	GISELLI MAGALI DE LIMA	NAP14	NAP17
003.100.002	JOÃO FRANCISCO PEIXOTO NETO	NAP12	NAP15
002.673.002	JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	NAP15	NAP18
004.672.001	JOÃO VITOR CAMARGO RODRIGUES	NAP12	NAP15
004.676.001	LAURA APARECIDA VITAL	NAP12	NAP15
003.195.001	MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE	NAP15	NAP18
002.443.001	MARIA CRISTINA CASTRO MAGALHÃES VIEIRA	NAP17	NAP20
002.441.001	NATALIA VIANA MACHADO	NAP17	NAP20
005.015.001	NILCEIA MAGNA DA SILVA RIBEIRO	NAP12	NAP15
001.359.001	PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES	NAP18	NAP21
004.769.001	SIMONE DE SOUZA DA SIVA MEIRA	NAP12	NAP15
003.705.001	TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	NAP14	NAP17
004.671.001	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	NAP12	NAP15
DESENHISTA/CADISTA			
MASP	**SERVIDOR**	**PEFM**	**LC 6.690/23 - PEFM**
004.577.001	ADRIANO FIGUEIREDO SILVA	PEFM22	PEFM28
001.404.003	JORGE LUIZ NUNES DE CARVALHO	PEFM25	PEFM31

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Muriaé-MG, 19 de julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E83C48A9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**131/2023**
•Licitação Nº	**92/2023**
•Modalidade	**PREGÃO ELETRÔNICO**
•Data Adjudicação	**10/07/2023**
•Objeto Adjudicado	**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA**
•Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - 10.643.995/0001-62, situada na RUA MARTINS CORREIA DE ALMEIDA , 25 - DISTRITO DE VERMELHO - Muriaé- MG com o valor total de R$ 6.028.232,02 (seis milhões, vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e dois centavos), Itens Homologados por Participante:	

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	1	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços incluso mão de obra e material, para continuação da construção da Escola Municipal Sebastião Laviola, município de Muriaé-MG	**R$ 6.028.232,02**

Muriaé, 10 de Julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E555A74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
ERRATA

PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – EM 10 DE JULHI DE 2023 PAGINA 355
ONDE SE LÊ

	CONTRATO Nº 074/2023
CONTRATADA	MARCOS ANTÔNIO MATEUS
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 054/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 032/2023 homologado em 01 de junho de 2023
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o Bairro de Almeida Campos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000123610017201213390 30; 06001000103010012013533 9030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de junho de 2023

LÊ -SE

	CONTRATO Nº 074/2023
CONTRATADA	CONSTRUTORA GORUTUBA EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 042/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 024/2023 homologado em 05/06/2023
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas do ramo para fornecimento de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial do município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000123610017201213390 30; 06001000103010012013533 9030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 218.290,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 05 de junho de 2023

ONDE SE LÊ

	CONTRATO Nº 075/2023
CONTRATADA	CONSTRUTORA GORUTUBA EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 042/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 024/2023 homologado em 05/06/2023
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas do ramo para fornecimento de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial do município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000123610017201213390 30; 06001000103010012013533 9030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 218.290,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 05 de junho de 2023

LÊ -SE

	CONTRATO Nº 075/2023
CONTRATADA	GISELLE LIMA RODRIGUES
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2023
Objeto:	Constitui objeto o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços veterinários para a realização de atendimentos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	39-06.001.000 10.305.0011 2.0139 339036 e 40-06.001.000 10.305.0011 2.0139 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 24.859,98 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 27 de junho de 2023

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6D9D5A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.160/2023

DECRETO nº 4.160/2023

Altera o Decreto nº 4.117/2023 que aprova o Projeto do Loteamento Sky Jardim Imperial em Ouro Fino e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto 4.117/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Ficam caucionados 105 (cento e cinco) lotes, a fim de garantir a execução do projeto, assim discriminados:

LOTES/QUADRA	9	10	11	12
302	150,00			
303	150,00			
304	150,00			
305	150,00			
306	150,00			
307	150,00			
308	150,00			
309	150,00			
310	150,00			
311	150,00			
312	150,00			
313	150,00			
314	150,00			
315	150,00			
316	150,00			
317	150,00			
318	150,00			
319	150,00			
320	150,00			
321	150,00			
322	150,00			
323	150,00			
326	150,00			
327	150,00			
328	150,00			
329	150,00			
330	150,00			
331	150,00			
332	150,00			
333	150,00			
350		150,00		
351		150,00		
352		150,00		
353		150,00		
354		150,00		
355		150,00		
356		150,00		
357		150,00		
358		150,00		
359		150,00		
360		150,00		
361		150,00		
362		150,00		
363		150,00		
364		150,00		
365		150,00		
366		150,00		
367		150,00		
368		150,00		
369		150,00		
370		150,00		
371		150,00		
374		150,00		
375		150,00		
376		150,00		
377		150,00		
378		150,00		
379		150,00		
380		150,00		
381		150,00		
382		150,00		
383		150,00		
384		150,00		
385		150,00		
386		150,00		
387		150,00		
388		150,00		
389		150,00		
390		150,00		
391		150,00		
392		150,00		
393		150,00		
394		150,00		
398			150,00	
399			150,00	
400			150,00	
401			150,00	
402			150,00	
403			150,00	
404			150,00	
405			150,00	
406			150,00	
407			150,00	
408			150,00	
409			150,00	
410			150,00	
411			150,00	

412			150,00	
413			150,00	
416			150,00	
417			150,00	
418			150,00	
419			150,00	
440				150,00
441				150,00
420			150,00	
421			150,00	
432				150,00
433				150,00
434				150,00
435				150,00
436				150,00
437				150,00
438				150,00
439				150,00
109	4500,00	6450,00	3300,00	1500,00
ÁREA TOTAL	15750,00			

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 4.117/2023.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.130/2023.

Ouro Fino, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

TERMO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO "SKY JARDIM IMPERIAL", QUE SERÁ REALIZADO EM UMA ÚNICA ETAPA, SENDO QUE OS 105 (CENTO E CINCO) LOTES QUE FICAM CAUCIONADOS NESTA DATA, GARANTIRÃO AS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTA EM LEI, CONFORME SEGUE:

LOTES/QUADRA	9	10	11	12
302	150,00			
303	150,00			
304	150,00			
305	150,00			
306	150,00			
307	150,00			
308	150,00			
309	150,00			
310	150,00			
311	150,00			
312	150,00			
313	150,00			
314	150,00			
315	150,00			
316	150,00			
317	150,00			
318	150,00			
319	150,00			
320	150,00			
321	150,00			
322	150,00			
323	150,00			
326	150,00			
327	150,00			
328	150,00			
329	150,00			
330	150,00			
331	150,00			
332	150,00			
333	150,00			
350		150,00		
351		150,00		
352		150,00		
353		150,00		
354		150,00		
355		150,00		
356		150,00		
357		150,00		
358		150,00		
359		150,00		
360		150,00		
361		150,00		
362		150,00		
363		150,00		
364		150,00		
365		150,00		
366		150,00		
367		150,00		
368		150,00		
369		150,00		
370		150,00		

371		150,00		
374		150,00		
375		150,00		
376		150,00		
377		150,00		
378		150,00		
379		150,00		
380		150,00		
381		150,00		
382		150,00		
383		150,00		
384		150,00		
385		150,00		
386		150,00		
387		150,00		
388		150,00		
389		150,00		
390		150,00		
391		150,00		
392		150,00		
393		150,00		
394		150,00		
398			150,00	
399			150,00	
400			150,00	
401			150,00	
402			150,00	
403			150,00	
404			150,00	
405			150,00	
406			150,00	
407			150,00	
408			150,00	
409			150,00	
410			150,00	
411			150,00	
412			150,00	
413			150,00	
416			150,00	
417			150,00	
418			150,00	
419			150,00	
440				150,00
441				150,00
420			150,00	
421			150,00	
432				150,00
433				150,00
434				150,00
435				150,00
436				150,00
437				150,00
438				150,00
439				150,00
109	4500,00	6450,00	3300,00	1500,00
ÁREA TOTAL	15750,00			

O Poder Público Municipal poderá alienar os lotes caucionados para suprir as eventuais despesas ocasionadas por eventual omissão por parte do loteador na realização das obras de infraestrutura, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Ouro Fino, 19 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

VANESSA FARIA GRISOLIA
Diretora de Obras, Infraestrura e Meio Ambiente

IRMÃOS REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CNPJ 46.756.945/0001-39

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6BB79161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PROMOÇÃO, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA DA "35º FESTA DO PEÃO" DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, DE 03 a 06 DE AGOSTO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023 e considerando a legitimidade do proce
dimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresas as **conforme** descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	MARCA	UN	QUANTIDADE	VALOR ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1	020387 - ARENA COMPLETA PARA RODEIO CONTENDO: 6 BRETES ESTRELA AMERICANA 40 PAINÉIS DEFRENTE COM 3 METROS CADA 70 PAINEIS DE FUNDO COM 2 METROS CADA 1 EMBARCADOR MÓVEL		SV	1,00	R$ 6.556,00	R$ 6.556,00
2	020385 - 1(UMA) ARQUIBANCADA INSTALADA PARA USO DA POPULAÇÃO DURANTE TODOS OS DIAS DO RODEIO, A MESMA DEVERÁ TER NO MÍNIMO DE MEDINDO NO MÍNIMO 30 METROS COM 12 A 16 DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE 1,20 MTS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30MTS X 1,10MTS EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS; 03 ESCADAS DE ACESSO COMENTRADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA NO TAMANHO 2,30MTS X 0,55MTS; GRADES DE AUTENTICAR DOCUMENTO EM /AUTENTICIDADE COM O IDENTIFICADOR 330037003300320 03A00540052004100, DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP N° 2.200-2/2001, QUE INSTITUIA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP - BRASIL. AUTENTICAR DOCUMENTO EM /AUTENTICIDADE COM O IDENTIFICADOR 330037003300320 03A00540052004100, DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP N° 2.200-2/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP - BRASIL. FLS. 111 PROTEÇÃO (PARAPEITO) NO MÍNIMO DE 1,30MTS NA FRENTE E 1,70MTSNO ÚLTIMO DEGRAU (ATRÁS), CORRIMÃOS LATERAIS DE NO MÍNIMO 1,10MTS; FORMATO FERRADURA SEM EMENDA, INCLUSIVE NAS CURVAS, EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA SOBRE CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 ½ POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS COM 2,30MTS DE COMPRIMENTO X 2MTS DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE1 ½ NA CHAPA 13, ASSENTOS CONFECCIONADOS COM ENRIJECIDAS 50CM X 30CM NA CHAPA 11, COMREFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20CM COM UNS 20CM X 30CM NA CHAPA 11, ENCAIXE DE FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS E PARAFUSOS, ESPELHOS DOS ASSENTOSCOMNO MÁXIMO 15CM DE VÃO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. NO FUNDO E NAS LATERAIS FECHAMENTOS EM LONA ESPECIAL, SEM DEFORMAÇÃO. ESTAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER CONSIDERADAS COMO MEDIDAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA A MONTAGEM TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM O NÍVEL DE SEGURANÇA EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES: CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFESA		SV	1,00	R$ 7.264,15	R$ 7.264,15
	CIVIL, ENTREOUTROS.					
3	020404 - ART DO TODA ESTRUTURA DE RODEIO, JÁ INCLUSO A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PARA EMISSÃO DA ART.		SV	1,00	R$ 1.747,16	R$ 1.747,16
4	020400 - ASSESSOR DE ARENA COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO COM RECONHECIMENTO REGIONAL, JÁ INCLUSO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DO PROFISSIONAL.		SV	1,00	R$ 784,00	R$ 784,00
5	020396 - CAMAROTE MEDINDO 2,25 METROS X 4,50 METROS AO LADO DA ARENA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.		SV	1,00	R$ 1.792,50	R$ 1.792,50
6	020392 - CAMAROTE VIP SENDO 2,25 DE FRENTE X 3,75 DE PROFUNDIDADE, COM VISTA PARA O RODEIO ÁREA PRIME E VISTA PARA O SHOW; COM DECORAÇÃO EM LAICA E TECIDO COR VERDEPISOMEDINDO 9,00 X 40,00 METROS COBERTURA EM Q 30 E LONA MEDINDO 16,00 METROS X 40 ,00 METROS, PERFAZENDO 640 METROS QUADRADOS 2 ESCADAS DE ACESSO AOCAMAROTE 1 RAMPADE ACESSO AO CAMAROTE		SV	36,00	R$ 495,28	R$ 17.830,08
7	020399 - COMENTARISTA DE RODEIO COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO COM RECONHECIMENTO REGIONAL, JÁ INCLUSO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DO PROFISSIONAL.		SV	1,00	R$ 1.537,73	R$ 1.537,73
8	020386 - DISCIPLINADORES PARA PORTARIA E PALCO DE 2,00 METROS CADA		SV	50,00	R$ 11,88	R$ 594,00
9	020397 - EQUIPE DE JUÍZES DE RODEIO, SENDO: 1 JUIZ DE BRETE, 1 JUIZ DE ARENA COM RECONHECIMENTO REGIONAL, JÁ INCLUSO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS.		SV	1,00	R$ 4.120,00	R$ 4.120,00
10	020398 - EQUIPE DE SALVA VIDAS, SENDO: 2 SALVA VIDAS COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO COM RECONHECIMENTO REGIONAL, JÁ INCLUSO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS.		SV	1,00	R$ 2.867,92	R$ 2.867,92
11	020407 - EQUIPE DE SEGURANÇA, COMPOSTA POR 25		SV	1,00	R$ 8.924,49	R$ 8.924,49

	SEGURANÇAS E 6 BRIGADISTA PARA OS 4 DIAS DEEVENTO, JÁ INCLUSO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS. PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PERMANECEREM NO RECINTO DA FESTA, INICIANDO OS TRABALHOS 40 MINUTOS ANTES DA ABERTURA DOS PORTÕES PERMANECENDO NO LOCAL ATÉ UMA HORA APÓS O TERMINO DA FESTA, A DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURANÇAS SE DARÁ ENTRE: - CONTROLE DE ACESSO; - SEGURANÇA DOS ARTISTAS; - SEGURANÇA DO PÚBLICO PARTICIPANTE DA FESTA; -SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE TODO O PATRIMÔNIO FÍSICO ETECNOLÓGICO; - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ENTORNO DE ISOLAMENTO PARA COIBIR TENTATIVAS DE ULTRAPASSAGEM CLANDESTINA. TODOS OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA DEVERÃOESTAR IDENTIFICADOS, COM DISTINTIVO QUE FACILMENTE OS DISTINGAM, E PORTARÃOTODO S OS EQUIPAMENTOS					
	NECESSÁRIOS À FUNÇÃO; - PORTEIROS EM TODAS AS PORTARIAS; -QUANTIDADE ESTA QUE SERÁ DISTRIBUÍDA JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DA FESTA. OS S EGURANÇAS DEVERÃO REVISTAR TODA POPULAÇÃO AO ADENTRAR NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, VISANDO IMPEDIR A ENTRADA DE PESSOAS QUE ESTEJAM PORTANDO ARMAS DE FOGO, PERFURO CORTANTES, ETC.					
12	020402 - LOCAÇÃO DE 3 RAIDERS DE TOUROS PARA RODEIO, SENDO CADA RAIDER 15 TOUROS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 45 TOUROS, PARA RODEIO PROFISSIONAL EM FESTA DE PEÃO, INCLUINDOTRANSPORTE, ÁGUA, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS.		SV	1,00	R$ 6.622,64	R$ 6.622,64
13	020426 - LOCAÇÃO DE GERADOR TRIFÁSICO 250 KVA TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO E RETIRADA POR CONTA DO LOCATANTE.		SV	1,00	R$ 12.750,00	R$ 12.750,00
14	020384 - LOCAÇÃO DE SOM E LUZ PARA RODEIO PROFISSIONAL A SONORIZAÇÃO DO RODEIO DEVERÁ SER PA 12 X 8 COM ESTÚDIO PARA DJ SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR - ESPECIFICAÇÃO DE SONORIZAÇÃO: 24 TRIVIAS LINE ARRAY FLY 12X2/ TI, 24 SUB SB 1000, AMPLIFICAÇÃO DO P.A. LINHA TIP TECHVOX, PERIFÉRICOS P.A., 01 MESA M7CL DIGITAL 48 COMNOMÍNIMO 4 CANAIS(SUGESTÃO YAMAHA), 01 EQUALIZADOR 2031A, 01 COMPRESSOR DBX 1066,02 PROCESSADORES, 01 ULTRACURVE DSP8000, 12 CANAIS COMPRESSORES, 12 CANAIS GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITO SPX990, 01 PROCESSADOR DE EFEITO REV500, 01 PROCESSADOR DE EFEITO SPX900, 01 FURMAN, 01 CD XE500, 01 MD JE520, 01 MULTI-CABO BALANCEADO 48VIAS, 01 MULTI-CABO BALANCEADO 10VIAS, PALCO SIDE 2X2 COM SISTEMA FLY,04SUBSB850, 04 TRIVIAS KF850, 08 MONITORES ELETRO VOICE FM1502, 08 MONITORES MOD.ELE TRO VOICE, 02 SIDE DRUMS MOD. T53 ELETRO VOICE, 01 SUB DRUM SB850 EAW, AMPLIFICADORES DOS MONITORES E SIDE LINHA TIP TECHVOX, PERIFÉRICOS DE PALCO, 01 MESAM7CL DIGITAL 48+4 CANAIS, 01 PROCESSADOR, 01 COMPRESSOR DBX 266XL, 01 EQUALIZADOR2031ª, 01 ULTRACURVE DSP8000, 06 EQUALIZADORES 2031B, 12 CANAIS COMPRESSOR,12CANAIS GATE, 01 PROCESSADOR DE EFEITO PX90, 01 PROCESSADOR DE EFEITO REV100,01PROCESSADOR DE EFEITO PROR3, 01 FURMAN, 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO PALCO/P.A., AMPLIFICADORES E ACESSÓRIOS DE PALCO, 01 AMPLIFICADOR 8100, 01 AMPLIFICADOR800, 01CAIXA GALLIEN KRUEGER 1X15, 01 CAIXA 4X10, 01 BATERIA FORUM C/ FERRAGEMS/ PRATOS, 14DIRECT BOX WIRLWIND IMP2, 01 KIT MIC CAD PARA BATERIA, 01 MICROFONE D112,08 MIC ROFONES SHURE SM58, 08 MICROFONES SM57, 02 MICROFONES SM81, 02MICROFONES SM58 BETA S/ FIO, 20 PEDESTAIS GIRAFA, 10 GARRAS CLAMP LP, 01 CD XE500, 01 MD JE520. AS CONFIGURAÇÕES DO MESMO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES SE CASO SEFAÇANECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE QUALIDADE DO SOM, E AS ALTERAÇÕES DEVERÁ SERCUSTEADA PELO CONTRATADO. O CONTRATADO DEVERÁ DISPONIBILIZAR ESTRUTURA DE SOMPARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CASO SEJA NECESSÁRIO.		SV	1,00	R$ 22.226,41	R$ 22.226,41
	LOCAÇÃO DE SOME LUZPARA RODEIO PROFISSIONAL 16 x 16 4 MICROFONE SEM FIO 12 MOVING BEAN 7R 2 PAINÉIS DE LED3 X 4 10 MAXI BRUT CONTENDO 6 LÂMPADAS DE 6000WATTS CADA 12REFLETORES DE KGIDE 2000 WATTS CADA 2 CÂMARAS DE ALTA DEFINIÇÃOPARA TRANSMISSÃO DE RODEIO AO VIVO ESTAS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR MONTADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DEFUNCIONAMENTO NO MÁXIMO CINCO DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, SOB PENADE MULTA;					
15	020393 - LOCUTOR DE RODEIO, COM TREINAMENTO E CAPACITADO PARA TAL FUNÇÃO COM RECONHECIMENTO REGIONAL, JÁ INCLUSO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS.		SV	1,00	R$ 4.103,77	R$ 4.103,77
16	020409 - PAINEL DE LED 4 X 4 COM TODA ESTRUTURA, PARA SHOW A SER INSTALADO AO LADO DO PALCO.		SV	1,00	R$ 11.612,00	R$ 11.612,00
17	020401 - PORTEREIRO (ABRIDOR DE PORTEIRAS PARA SAÍDA DOS TOUROS COM PEÕES EM SEU LOMBO),COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO COM RECONHECIMENTO REGIONAL, JÁ INCLUSO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DO PROFISSIONAL.		SV	2,00	R$ 415,00	R$ 830,00
18	020405 - PREMIAÇÃO DO 1ª AO 5ª LUGAR (R$15.000,00 REAIS DIVIDIDO ENTRE O 1ª E 5ª COLOCADO)		SV	1,00	R$ 5.660,37	R$ 5.660,37
19	020406 - RECOLHIMENTO DE INSS E DEMAIS TAXAS CASO EXISTA PARA TODA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO EVENTO.		SV	1,00	R$ 2.452,83	R$ 2.452,83
20	020403 - SEGURO DE TODA EQUIPE DE PROFISSIONAIS		SV	1,00	R$ 1.129,62	R$ 1.129,62

	ENVOLVIDOS NO EVENTO.					
21	020394 - SERVIÇO TÉCNICO EM MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE RODEIO, JÁ INCLUSO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS.		SV	1,00	R$ 2.405,66	R$ 2.405,66
22	020408 - SOM PARA SHOW PROFISSIONAL, SISTEMA FLY, PA MÍNIMO DE 12 X 12, QUE ATENDA TODASASESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA OS SHOWS DE FABRÍCIO E FREDERICO, RICK ERENNER, MARCOS PAULO, MARCELA.		SV	1,00	R$ 17.188,67	R$ 15.188,67
					TOTAL	**R$ 139.000,00**
CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS						

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG,11 de Julho de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:93F90982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO COMPLEMETAR 06/2023 AO EDITAL 01/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR DE PERDIZES/MG, PARA O QUADRIENIO 2024/2028

ATO COMPLEMETAR 06/2023 AO EDITAL 01/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR DE PERDIZES/MG, PARA O QUADRIENIO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG – COMDECAP – no uso de suas atribuições regularmente contidas na Lei Municipal 043/2023, através Da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado conforme Resolução de Nº. 01/2023;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Resolução do CONANDA, bem como artigo 19 da Lei Complementar Municipal 043/2023 referente ao numero de candidatos habilitados para concorrer ao Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar de Perdizes; pela Equipe técnica contratada para aplicação da Avaliação Psicológica e as devidas adequações;
CONSIDERNADO: O número insuficiente de habilitados nas duas primeiras etapas do Processo de Escolha Unificado quadriênio 2024/2028.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução 02/2023 do COMDECAP.
RESOLVE:

Art. 1 - ACRESCENTAR ao Item 12 do Edital 01/2023 do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar de Perdizes/MG as seguintes etapas:

24 a 26/07/2023	Prazo para Inscrição a ser realizada na Sede dos Conselho Municipais de Perdizes, situada a Rua Josina Laurentina de Oliveira, 151, Bairro Divinéia, das 13:00 as 17:00horas.
28/07/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos, encaminhando-se cópia ao MinistérioPúblico.
29/07/2023	Avaliação de Conhecimento nos moldes do Ato Complementar 01/2023, a ser aplicada na Sede do CRAS, situada a Rua Antonio tomé de Resende, 339, Bairro Ferreirinha, no horario das 08:00 as 12:00horas. E divulgação de gabarito.
01 a 02/08/2023	Prazode2(dois)dias para recurso dos candidatos.
03/08/2023	Publicação do resultado final da prova pelaComissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
04/08/2023	Realização da AvaliaçãoPsicológica.
07/08/2023	Publicação do resultado da avaliaçãoPsicológica.
08/08a10/08/2023	Prazo02(dois)dias para interposição de recursodos candidatos.
16/08/2023	Publicação da relação dos habilitados ao Processode Escolha.
17/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados paraorientações acerca das condutasvedadas
17/08/2023	Início do período de campanha/propagandaeleitoral
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação(item9.3)
Até04/09/2023	Convocação dos servidores públicos municipais paraauxiliar no processo deescolha.
Até04/09/2023	Solicitação de apoio à Polícia Militar.
Até25/09/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadorese suplentes.
Até29/09/2023	Reunião com os candidatos e seus fiscais para orientaçõesa cercadascondutasvedadas nodia daeleição.
1º/10/2023	Eleição(item9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração(item 10)
03/10a 09/10/2023	Apresentação de recurso referente aeleição.
16/10/2023	Publicação da decisão do recurso referente aeleição.
17/10/2023	Homologação do resultado final peloCOMDECAP
10/11/2023	Diplomação dos conselheiroseleitos.
Até30/11/2023	Prazo para o Prefeito Municipal nomear os 05(cinco) candidatos maisvotados.
Até10/01/2023	Formação inicial dos titulares e suplenteseleitos.
10/01/2024	Posse(item11.3)

JANETE DE OLIVEIRA CARRILHO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AC924957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 112/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 112/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
852ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
NHA2004	29/06/2023	24/03/2022	RJ-42/2022	AG05503498	INDEFERIDO
QUJ4924	29/06/2023	26/02/2022	RJ-314/2023	R005453431	INDEFERIDO
QWW3B76	29/06/2023	05/10/2022	RJ-688/2023	AG05518244	INDEFERIDO
QWW3B76	29/06/2023	19/10/2022	RJ-689/2023	AG05519790	DEFERIDO
QWW3B76	29/06/2023	19/10/2022	RJ-690/2023	AG05519829	INDEFERIDO
QWW3B76	29/06/2023	06/09/2022	RJ-691/2023	AG05524305	DEFERIDO
QWW3B76	29/06/2023	05/10/2022	RJ-692/2023	AG05518599	DEFERIDO
QPP7345	29/06/2023	28/08/2022	RJ-693/2023	AG05522011	INDEFERIDO
HLZ7897	29/06/2023	11/10/2022	RJ-694/2023	AG05519528	INDEFERIDO
FLR5767	29/06/2023	11/10/2022	RJ-695/2023	AG05519523	INDEFERIDO
FFV9G22	29/06/2023	14/10/2022	RJ-696/2023	AG05519082	DEFERIDO
FFV9G22	29/06/2023	07/11/2022	RJ-698/2023	AG05514736	INDEFERIDO
FFV9G22	29/06/2023	05/10/2022	RJ-699/2023	AG05518775	DEFERIDO
FFV9G22	29/06/2023	14/10/2022	RJ-700/2023	AG05519403	DEFERIDO
FFV9G22	29/06/2023	22/09/2022	RJ-701/2023	AG05522261	DEFERIDO
RNV4B43	29/06/2023	03/09/2022	RJ-702/2023	AG05525516	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C707E2F4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 113/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 113/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI 853ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023 A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QOA9611	30/06/2023	29/08/2022	RJ-703/2023	R005746671	INDEFERIDO
HMR6702	30/06/2023	19/10/2022	RJ-704/2023	AG05519488	INDEFERIDO
HMR6702	30/06/2023	05/10/2022	RJ-705/2023	AG05518598	INDEFERIDO
RNV4B43	30/06/2023	22/09/2022	RJ-706/2023	AG05517593	INDEFERIDO
PVV2681	30/06/2023	17/10/2022	RJ-707/2023	AG05519660	INDEFERIDO
OLP7036	30/06/2023	23/08/2022	RJ-708/2023	AG05522927	INDEFERIDO
QXB8C25	30/06/2023	25/08/2022	RJ-709/2023	AG05525316	INDEFERIDO
GZS2218	30/06/2023	30/09/2022	RJ-710/2023	R005792601	INDEFERIDO
QOF5490	30/06/2023	03/01/2023	RJ-711/2023	AG06613162	INDEFERIDO
PDN4C41	30/06/2023	21/11/2022	RJ-712/2023	R100000556	INDEFERIDO
OLR7448	30/06/2023	01/09/2022	RJ-713/2023	AG05523534	INDEFERIDO
HDR8E34	30/06/2023	03/06/2022	RJ-714/2023	AG05495706	INDEFERIDO
QUR5E23	30/06/2023	19/09/2022	RJ-715/2023	R005773881	INDEFERIDO
NYD9I31	30/06/2023	22/08/2022	RJ-716/2023	R005730131	INDEFERIDO
OLU5312	30/06/2023	11/10/2022	RJ-717/2023	AG05519336	DEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4CC3D564

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 114/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 114/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
854ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQW8C76	03/07/2023	11/09/2022	RJ-718/2023	R005765771	INDEFERIDO
RTJ8B49	03/07/2023	28/08/2022	RJ-719/2023	C000013838	INDEFERIDO
GZW2679	03/07/2023	17/10/2022	RJ-720/2023	AG05519475	INDEFERIDO
HHG7499	03/07/2023	09/11/2022	RJ-721/2023	AG05512357	INDEFERIDO
GWK9793	03/07/2023	12/09/2022	RJ-722/2023	R005765221	INDEFERIDO
GWK9793	03/07/2023	27/09/2022	RJ-723/2023	AG05517079	INDEFERIDO
GWK9793	03/07/2023	24/09/2022	RJ-724/2023	AG05517829	INDEFERIDO
LAK4683	03/07/2023	13/10/2022	RJ-725/2023	AG05519542	INDEFERIDO
HNV4B18	03/07/2023	28/08/2022	RJ-726/2023	C000013640	INDEFERIDO
HIU5706	03/07/2023	29/08/2022	RJ-727/2023	AG05522042	INDEFERIDO
KGV0984	03/07/2023	12/10/2022	RJ-728/2023	AG05497494	INDEFERIDO
KGV0984	03/07/2023	12/10/2022	RJ-729/2023	AG05497495	INDEFERIDO
HHJ2D11	03/07/2023	19/09/2022	RJ-730/2023	AG05517290	INDEFERIDO
PZG3209	03/07/2023	24/01/2021	RJ-731/2023	R004766661	INDEFERIDO
HHJ2D11	03/07/2023	19/09/2022	RJ-732/2023	AG05515706	DEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C1540507

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 115/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 115/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
855ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNK1521	04/07/2023	06/09/2022	RJ-733/2023	C000014982	INDEFERIDO
PZL6707	04/07/2023	04/11/2022	RJ-734/2023	AG05520512	INDEFERIDO
HAB6930	04/07/2023	08/09/2022	RJ-735/2023	AG05513342	INDEFERIDO
HAB6930	04/07/2023	08/09/2022	RJ-736/2023	AG05513343	INDEFERIDO
PWS4624	04/07/2023	04/11/2022	RJ-737/2023	AG05513520	INDEFERIDO
MSI4107	04/07/2023	01/12/2022	RJ-738/2023	AG05512782	INDEFERIDO
MSI4107	04/07/2023	01/12/2022	RJ-739/2023	AG05516440	DEFERIDO
HAE0521	04/07/2023	29/08/2022	RJ-740/2023	AG05523088	INDEFERIDO
OLT9106	04/07/2023	24/09/2022	RJ-741/2023	R005778901	INDEFERIDO
QXI6933	04/07/2023	27/09/2022	RJ-742/2023	R005788601	INDEFERIDO
QNW3922	04/07/2023	19/09/2022	RJ-743/2023	R005773931	INDEFERIDO
FZL9I60	04/07/2023	27/08/2022	RJ-744/2023	R005749021	INDEFERIDO
OQJ9904	04/07/2023	08/10/2022	RJ-745/2023	AG05519276	INDEFERIDO
OQJ9904	04/07/2023	10/09/2022	RJ-746/2023	AG05513463	INDEFERIDO
OQJ9904	04/07/2023	01/09/2022	RJ-747/2023	AG05525192	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:70C0AAFB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 116/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 116/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
856ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RNZ6H25	05/07/2023	18/10/2022	RJ-748/2023	R005824131	INDEFERIDO

HGV1853	05/07/2023	30/09/2022	RJ-749/2023	R005793661	INDEFERIDO
GYW1148	05/07/2023	08/01/2022	RJ-750/2023	R005373421	INDEFERIDO
PYU0G51	05/07/2023	04/09/2022	RJ-751/2023	C000014674	INDEFERIDO
PFC0537	05/07/2023	31/08/2022	RJ-752/2023	R005741901	INDEFERIDO
PWR1306	05/07/2023	01/09/2022	RJ-753/2023	R005742691	INDEFERIDO
MGI1138	05/07/2023	19/09/2022	RJ-754/2023	R005773771	INDEFERIDO
KRB7817	05/07/2023	31/10/2022	RJ-755/2023	AG05521275	INDEFERIDO
IAK4H76	05/07/2023	27/09/2022	RJ-756/2023	AG05518147	INDEFERIDO
PXV2I13	05/07/2023	20/08/2022	RJ-757/2023	R005727161	INDEFERIDO
JIN9C98	05/07/2023	04/02/2023	RJ-758/2023	R100013788	INDEFERIDO
PVB0B90	05/07/2023	06/12/2022	RJ-759/2023	AG05513037	INDEFERIDO
RMI9G35	05/07/2023	28/08/2022	RJ-760/2023	R005738461	INDEFERIDO
OPX3805	05/07/2023	06/02/2022	RJ-761/2023	R005419271	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:95E51223

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 117/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 117/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
857ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWV8488	06/07/2023	27/09/2022	RJ-762/2023	R005782941	INDEFERIDO
PWV8488	06/07/2023	27/09/2022	RJ-763/2023	R005788811	INDEFERIDO
HEZ3856	06/07/2023	18/10/2022	RJ-764/2023	AG05519884	INDEFERIDO
FOM1C72	06/07/2023	27/10/2022	RJ-765/2023	AG05520077	INDEFERIDO
HJW0345	06/07/2023	08/12/2022	RJ-766/2023	AG05513125	DEFERIDO
QOA8017	06/07/2023	25/09/2022	RJ-767/2023	R005782901	INDEFERIDO
PLE0992	06/07/2023	25/12/2022	RJ-768/2023	R100007008	INDEFERIDO
PVG9313	06/07/2023	08/10/2022	RJ-769/2023	R005805011	INDEFERIDO
PVG9313	06/07/2023	22/09/2022	RJ-770/2023	AG05522251	INDEFERIDO
OWV3391	06/07/2023	08/12/2022	RJ-771/2023	AG05516597	INDEFERIDO
OWV3391	06/07/2023	08/12/2022	RJ-772/2023	AG05513117	DEFERIDO
RMQ1A58	06/07/2023	22/10/2022	RJ-773/2023	AG05520365	INDEFERIDO
QQU1B05	06/07/2023	05/09/2022	RJ-774/2023	AG05524428	INDEFERIDO
QQU1B05	06/07/2023	05/09/2022	RJ-775/2023	AG05524427	DEFERIDO
HAE0521	06/07/2023	30/08/2022	RJ-776/2023	R005739041	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C3E3F4F7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 118/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 118/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
858ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
AYI4H22	07/07/2023	26/08/2022	RJ-674/2023	R005734881	INDEFERIDO
FIT1123	07/07/2023	19/08/2019	RJ-675/2023	AG03454940	INDEFERIDO
QNC8480	07/07/2023	07/10/2022	RJ-676/2023	AG05497493	INDEFERIDO
RUO2H36	07/07/2023	23/08/2022	RJ-677/2023	C000012903	INDEFERIDO
GTF4320	07/07/2023	17/08/2022	RJ-678/2023	R005723521	INDEFERIDO
JQP4374	07/07/2023	11/10/2022	RJ-679/2023	AG05518913	INDEFERIDO
HMW1E01	07/07/2023	13/04/2022	RJ-680/2023	R005518121	INDEFERIDO
OWV3387	07/07/2023	02/09/2022	RJ-681/2023	AG05525505	INDEFERIDO
HCG5796	07/07/2023	23/12/2021	RJ-682/2023	R005342731	INDEFERIDO
GQM7628	07/07/2023	29/12/2021	RJ-683/2023	R005353761	INDEFERIDO

HCG5796	07/07/2023	18/12/2021	RJ-684/2023	R005334101	INDEFERIDO
JWN2732	07/07/2023	09/10/2022	RJ-685/2023	R005807471	INDEFERIDO
JWN2732	07/07/2023	20/10/2022	RJ-686/2023	R005827651	INDEFERIDO
PZE0206	07/07/2023	24/08/2022	RJ-687/2023	R005733431	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de julho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CD8F1061

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
40º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Márcia Aparecida Jovelino	20/07/2023	09:00	**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
26º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Gleyce Gonçalves do Nascimento	20/07/2023	09:00	**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
4º	**ASSISTENTE SOCIAL**	Eliane de Cassia Cipriano Santos	20/07/2023	10:00	**Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.**
5º		Valdinei da Silva Gonzaga	20/07/2023	10:00	**Não compareceu à convocação.**
9º		Alessandra Corrêa Gonçalves de Freitas	20/07/2023	10:00	**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
1º	**PSICÓLOGO**	MARGARETH TATIANE MOREIRA	20/07/2023	10:00	**Não compareceu à convocação.**
3º		MIRIANE SOUZA	20/07/2023	10:00	**Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.**
4º		Tatiana Silva Martins	20/07/2023	10:00	**Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00BF376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – EDITAL 001.2023 – PSS COVEIROS

Nome Completo	Data de Nascimento	Pontuação por Escolaridade	Pontuação por experiência (Limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/22)	Pontuação Total	Classificação
Jonatam Lopes De Miranda	27/10/1975	2	8	**10**	1
Allan Rodrigues Queiroz	24/05/1983	2	8	**10**	2
Igor Soares Rodrigues	18/02/1993	2	8	**10**	3
Raimundo Francisco Antonio Filho	14/05/1974	0	8	**8**	4
Jonathan De Souza Soares	28/12/1984	2	6	**8**	5
Eduardo Germano Boy	08/06/1995	2	6	**8**	6
Angelo Dos Santos Silva	25/10/1967	1	4	**5**	7
Olliver Jason Rodrigues De Almeida	08/11/1993	1	0	**3**	8
Vander Luciano De Carvalho	21/04/1975	2	0	**2**	9
Danielle Dos Santos Silva	06/12/1986	2	0	**2**	10
Felipe Augusto Da Silva Benedito	13/03/1988	2	2	**2**	11
Eduardo Vinicius De Sousa Holanda	01/12/1994	2	0	**2**	12
Hudemberge Felipe Gomes Leite	20/03/1995	2	0	**2**	13
Jhony Gabriel Santos Costa	12/09/1997	2	0	**2**	14
Arthur Edward De Oliveira	24/10/1997	2	0	**2**	15
Solivan Andrade Freitas Junior	16/12/1997	2	0	**2**	16
Rebeca Bonutti Pereira Dos Santos	07/01/1999	2	0	**2**	17
Thamara Luiza Silveira De Souza	21/02/2000	2	0	**2**	18
Rosane Heloisia De Souza	15/06/1978	1	0	**1**	19
Sabrina De Souza Hubner	04/07/1995	1	0	**1**	20
Leonardo Dornelas Lopes	26/07/1993	0	0	**0**	21

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EA607EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 088/2023
Inexigibilidade Nº 004/2023
Credenciamento Nº 003/2023
Contrato Nº 058/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e JOÃO RODRIGUES BALBUENO NETO 70146454634, CNPJ 25.353.524/0001-97
Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente e calceteiro para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência: de 20/07/2031 a 19/07/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404709	EMASSAMENTO EM PAREDE OU TETO COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.	3.000,00	M²	25,0000	75.000,00
2	404751	MONTAR E REPARAR INSTALAÇÕES DE BAIXA E ALTA TENSÃO; PASSAR FIAÇÃO POR LOCAIS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS; REALIZAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; REALIZAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICA.	3.000,00	HR	80,0000	240.000,00
3	404710	PINTURA ACRILICA OU LATEX EM PAREDE OU TETO, DUAS (2) DEMÃOS.	3.000,00	M²	20,0000	60.000,00
4	404708	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LATEX/ACRILICA) EM PAREDE OU TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO.	3.000,00	M²	8,0000	24.000,00
5	401347	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA PISO E REVESTIMENTO.	1.000,00	M²	43,0000	43.000,00
6	401348	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EMBOÇO EM GERAL	1.000,00	M²	46,0000	46.000,00
7	401403	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, CALÇAMENTO EM BLOQUETE	4.000,00	M²	20,6700	82.680,00
8	401226	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA. COM FUNDAÇÃO	1.000,00	M²	91,3300	91.330,00
9	401227	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ACABAMENTO EMBOÇO GROSSO EM MURO	2.000,00	M²	41,0000	82.000,00
10	401225	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ACABAMENTO, SENDO: EMBOÇO, MASSA FINA, CONTRA- PISO, ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PISO E PAREDE.	1.000,00	M²	252,3300	252.330,00
11	401224	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ALVENARIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAIPÁ, COM FUNDAÇÃO	2.000,00	M²	217,3300	434.660,00
12	401346	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇAÕ DE SERIÇOS DE CONTRAPISO E ASSENTAMENTO DE PISO	1.000,00	M²	61,6700	61.670,00
					TOTAL	1.492.670,00
VALOR POR EXTENSO					UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS.	

O valor global estimado do presente contrato será de R$ 1.492.670,00(um milhão quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta reais), podendo variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.003.2064.33903900
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
João Rodrigues Balbueno Neto - JOÃO RODRIGUES BALBUENO NETO 70146454634 – CONTRATADO.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:269D4AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 081/2023
Pregão Presencial nº 047/2023
Registro de Preços nº 044/2023
Edital de Licitação nº 061/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes que necessitam de tratamento psiquiátricos, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOTERAPEUTICA EIRELI CNPJ/CPF: 19.558.675/0001-89	TOTAL	288.000,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404717	INTERNAÇÃO DE AMBOS OS SEXOS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES PSIQUIATRICOS.	60,00	MES(ES)		4.800,0000	288.000,00

Rodeiro, 20 de julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:70B3CA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2023
Objeto: Registro de Preços para contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes que necessitam de tratamento psiquiátricos, conforme as especificações dos anexos e edital.

Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024.
Data da assinatura: 20/07/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOTERAPEUTICA EIRELI CNPJ/CPF: 19.558.675/0001-89				TOTAL	288.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404717	INTERNAÇÃO DE AMBOS OS SEXOS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES PSIQUIATRICOS.	60,00	MES(ES)		4.800,0000	288.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rogério Muniz da Silva - CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOTERAPÊUTICA LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C6B44CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a política nacional de saúde bucal - Brasil Sorridente, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678 CNPJ/CPF: 35.082.865/0001-29				TOTAL	209.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PROTESE COTONARIA							**2.800,00**
1	395040	PROTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULAR E FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	10,00	UNID.		280,0000	2.800,00
LOTE -> 0002 - PROTESE PARCIAL							**111.000,00**
2	395038	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOMIVEL	150,00	UNID.		370,0000	55.500,00
3	395039	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	150,00	UNID.		370,0000	55.500,00
LOTE -> 0003 - PROTESE TOTAL							**95.700,00**
4	395036	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	140,00	UNID.		330,0000	46.200,00
5	395037	PROTESE TOTAL MAXILAR	150,00	UNID.		330,0000	49.500,00

Rodeiro, 20 de julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F76D2B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

Objeto: Registro de preços para futura contratação de laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a política nacional de saúde bucal - Brasil Sorridente, conforme as especificações dos anexos e edital.

Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024
Data da assinatura: 20/07/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678 CNPJ/CPF: 35.082.865/0001-29				TOTAL	209.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PROTESE COTONARIA							**2.800,00**
1	395040	PROTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULAR E FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	10,00	UNID.		280,0000	2.800,00
LOTE -> 0002 - PROTESE PARCIAL							**111.000,00**
2	395038	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOMIVEL	150,00	UNID.		370,0000	55.500,00
3	395039	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	150,00	UNID.		370,0000	55.500,00
LOTE -> 0003 - PROTESE TOTAL							**95.700,00**
4	395036	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	140,00	UNID.		330,0000	46.200,00
5	395037	PROTESE TOTAL MAXILAR	150,00	UNID.		330,0000	49.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Cassiana Barros Oliveira -**CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678 – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:08556F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 082/2023, Pregão Presencial 048/2023, Registro de Preços nº 045/2023, Edital de Licitação 062/2023, referente registro de preços para futura contratação de laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, de acordo com a política nacional de saúde bucal - Brasil Sorridente, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678 CNPJ/CPF: 35.082.865/0001-29				TOTAL	209.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PROTESE COTONARIA							**2.800,00**
1	395040	PROTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULAR E FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	10,00	UNID.		280,0000	2.800,00
LOTE -> 0002 - PROTESE PARCIAL							**111.000,00**
2	395038	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOMIVEL	150,00	UNID.		370,0000	55.500,00
3	395039	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	150,00	UNID.		370,0000	55.500,00
LOTE -> 0003 - PROTESE TOTAL							**95.700,00**
4	395036	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	140,00	UNID.		330,0000	46.200,00
5	395037	PROTESE TOTAL MAXILAR	150,00	UNID.		330,0000	49.500,00

Rodeiro, 14 de julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3569E8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 040/2023, Processo n.º 126/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 19/07/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura aquisição de Lanches e Refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor:		Marialice Cirilo 04215160626				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	LANCHE	UN	3.610,0000	8,4000	30.324,00
1	3	CAFE HIPERDIA	UN	260,0000	106,0000	27.560,00
1	9	MARMITEX COM REFRIGERANTE	UN	2.250,0000	23,6000	53.100,00
1	11	PAO DE QUEIJO CONGELADO	KG	380,0000	22,4000	8.512,00
1	14	MARMITEX	UN	1.100,0000	18,5000	20.350,00
1	15	SALGADINHO DE FESTA	CE	1.032,0000	79,6000	82.147,20
1	16	LANCHE III - PAO+REFRIGERANTE 350ML	UN	1.890,0000	11,7000	22.113,00
1	17	EMPADA DE FRANGO CONGELADA	KG	315,0000	73,5000	23.152,50
1	18	SANDUICHE COM REFRIGERANTE E AGUA	UN	800,0000	24,0000	19.200,00
1	20	MINI ESPETINHO DE FRANGO	CE	405,0000	97,4000	39.447,00
1	26	BOLO SIMPLES	KG	305,0000	26,4000	8.052,00
1	28	PAO DE QUEIJO TRADICIONAL ASSADO	CE	50,0000	64,4000	3.220,00
2	15 (cota))	SALGADINHO DE FESTA	CE	343,0000	79,6000	27.302,80
Total do Fornecedor						**364.480,50**

TOTAL DO PROCESSO: R$364.480,50 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Santa Bárbara, 20 de julho de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:488E0AAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023, Processo n.º 124/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 11/07/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama para conservação de praças, parques, jardins e demais logradouros de interesse público, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor:		ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	GRAMA ESMERALDA	M2	15.000,0000	10,8900	163.350,00
1	2	GRAMA SAO CARLOS: (Axonopus compressus)	UN	7.500,0000	13,0000	97.500,00
Total do Fornecedor						**260.850,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$260.850,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 20 de julho de 2023.

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CAE52296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA 001/2023, PROCESSO N° 033/2023

Às 15:00 horas do dia 20 de julho de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria,122, Centro, Santa Bárbara, para julgar a licitação Concorrência 001/2023, Processo n° 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG, contemplando soluções de gradil, muro

e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas-tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Hoje em Dia, Imprensa Oficial do Estado Minas Gerais, e Diário Oficial da União (DOU), bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Considerando os Pareceres Técnico nº 082/2023 e contábil emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e pela contadora do município, e a análise da CPL respectivamente. Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar **INABILITADAS** as seguintes empresas:

Licitante(s)			
	Nome Empresarial	CNPJ	Motivo da Inabilitação
04	Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda	20.772.025/0001-10	Foi identificado que a empresa Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda não apresentou atestado(s) de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho pertinente, que comprove que o responsável técnico indicado pela licitante, tenha executado diretamente o item de execução de alvenaria de blocos de concreto estrutural, o que infringe o estabelecido em edital quanto à qualificação técnica, item II.1.4, d: d. Atestado de Capacidade Técnica, do responsável técnico indicado pela empresa como responsável pela execução, se vencedora, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado necessariamente abrangendo: • Execução de gradil metálico; • **Execução de alvenaria de blocos de concreto estrutural;** (Destacamos) • Execução de elementos estruturais em concreto armado.
06	Emec Estruturas Metalicas e Calderaria Ltda EPP	05.869.900/0001-93	A empresa Emec Estruturas Metálicas e Caldeiraria Ltda EPP, apresentou o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício incompletos, não sendo possível avaliação e a realização da analise econômico financeira, portanto também é considerada **INAPTA.**
08	Gaigher Engenharia Ltda	03.152.116/0001-34	Foi identificado que a empresa Gaigher Engenharia Ltda não apresentou atestado(s) de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho pertinente, que comprove que o responsável técnico indicado pela licitante, tenha executado diretamente o item de execução de gradil metálico, o que infringe o estabelecido em edital quanto à qualificação técnica, item II.1.4, d: d. Atestado de Capacidade Técnica, do responsável técnico indicado pela empresa como responsável pela execução, se vencedora, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado necessariamente abrangendo: • **Execução de gradil metálico;** (Destacamos) • Execução de alvenaria de blocos de concreto estrutural; • Execução de elementos estruturais em concreto armado.

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
01	Construtora HR Domínio Ltda	23.264.831/0001-76
02	Constrrutora Luta Ltda - EPP	28.122.720/0001-49
03	Construtora Guimarães Novaes Ltda	65.313.595/0001-80
05	Edificar Empreendimentos e Construções Ltda	04.478.726/0001-95
07	FJR Engenharia e construções Ltda	11.312.768/0001-17
09	Gruntec Serviços Ltda	20.199.338/0001-21
10	Mazoni Serviços de Construção, Reformas e Instalações Ltda	32.588.827/0001-54
11	Multi Engenharia Ltda	09.023.255/0001-44

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Santa Bárbara, 20 de julho de 2023.

_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C84B4209

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005619/2023

DECRETO Nº 005619, de 20/07/2023
DECRETO Nº 005619/2023

Abre Crédito Suplementar – Reserva de Contingência

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 289.307,59 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.188.000	**PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6261	1500	289.307,59
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**289.307,59**
Total do Crédito.....					**289.307,59**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)
289.307,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20/07/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:54BA1214

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 019/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 019/2018

Estabelece normas para a contratação e execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

VERSÃO 03
APROVADA EM 03/07/2023 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 98, incisos II e III, bem como na Lei Municipal nº 1.970, de 15 de junho de 2020, no intuito de editar os seus próprios manuais de trabalho, dentro de suas competências administrativas;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1° Os processos de contratação e execução de obras e serviços de engenharia observarão o disposto nesta Instrução Normativa – **"IN"**.
§ 1° Para fins do disposto nesta **IN,** os processos de contratação de obras e serviços de engenharia serão denominados de "Processos de Compras", representados pela sigla **"PC"**.
§ 2° Estão sujeitas à observância desta **IN** e à utilização obrigatória dos modelos que constam de seu Anexo, as Secretarias e demais órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
§ 3° A utilização obrigatória dos modelos que constam no anexo desta IN poderá ser dispensada em casos especiais, em que seja necessário realizar alteraçoes de pequena monta para melhor atendimento da finalidade a que o documento se presta. Nesse contexto, as alterações devem ser autorizadas pelo gestor desta unidade administrativa, fazendo-se constar o modelo diferenciado no banco de dados da secretaria para efeito de revisões futuras dos instrumentos normativos.
Art. 2º Para melhor compreensão do conteúdo desta **IN,** adotar-se-ão os seguintes conceitos:
I. **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:** O instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, obrigatório por força da Lei Federal 6.496/77.
II. **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT:** o documento que comprova que projetos, obras ou serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo possuem um responsável devidamente habilitado e com situação regular perante o Conselho para realizar tais atividades, nos termos da Lei Federal nº 12.378/2010;
III. **"As Built" (como construído):** Levantamento topográfico específico, integrante do procedimento fiscal de execução de obras na construção civil e industrial, que, amarrado ao mesmo sistema tridimensional de referência espacial adotado no projeto de uma construção e utilizando instrumentalmente todos os processos adequados ao rigor exigido pelo procedimento fiscal, realiza o acompanhamento da obra, passo a passo, até a sua conclusão.
IV. **"BDI" – Bonificação de despesas indiretas:** Corresponde ao valor das despesas indiretas e do lucro da empresa e é composto das seguintes parcelas:
a) **AC – Administração Central:** rateio do custo da sede da empresa pelos contratos;
b) **CF – Custo Financeiro:** é o custo financeiro do contrato para o construtor, em função dascondições de pagamento dos insumos e do recebimento do Contratante;
c) **S – Seguros:** custo decorrente da exigência de seguros previstos no Edital de Licitações ou por iniciativa do prestador de serviço;
d) **G – Garantia:** custo para o cumprimento das exigências de garantias de acordo com o Edital de Licitações e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93;
e) **TR – Tributos sobre receita (ISS, PIS, COFINS):** tributos aplicados sobre a nota fiscalou sobre o preço de venda dos serviços;
f) **LB – Lucro Bruto:** percentual aleatório típico de cada serviço ou empresa que inclui o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL);
V. **Execução Direta:** Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada pelo poder público utilizando-se de mão de obra de seu quadro de pessoal;
VI. **Execução Indireta:** Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada pelo poder público utilizando-se de mão de obra contratada com terceiros, sob regime de empreitada ou tarefa;
VII.**Empreitada por Preço Global:** Forma pela qual o poder público contrata a execução de uma obra ou serviço de engenharia por preço certo e total;
VIII.**Empreitada por Preço Unitário:** Forma pela qual o poder público contrata a execução de uma obra ou serviço de engenharia por preços certos de unidades determinadas (ex: por metro quadrado, por hora etc.);
IX. **Empreitada Integral:** Forma pela qual o poder público contrata a execução de um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;
X. **Obra:** Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
XI. **Preços Inexequíveis:** Aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

XII.**Projeto Básico:** Conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objetos da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer uma visão global da obra e a identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração doprojeto executivo e de realização das obras e montagem;
c) Identificação dos tipos de serviços a executar, de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações, que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
e) Subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, que compreendam programação, estratégia de suprimento, normas de fiscalização e dados necessários em cada caso;
XIII. **Projeto Executivo:** Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, contendo:
a) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;
b) Desenhos, memoriais descritivos, especificações, cronograma físico-financeiro e demais peças que se fizerem necessárias de acordo com a natureza, porte ou complexidade da obra, de forma a atender aos fins estabelecidos na definição legal;
XIV. **Tarefa:** Forma pela qual o poder público contrata a mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.
Art. 3° Considera-se obra de engenharia toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto, engenheiro ou de outros profissionais cuja atribuição lhes seja concorrente em decorrência de lei, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, como construções, reformas, fabricações, recuperações ou ampliações, realizadas por execução direta ou indireta.
§ 1° Para efeito de melhor compreensão da definição de obra, alguns empreendimentos usuais podem ser elencados como exemplo, contudo, a avaliação pode ser realizada caso a caso. São exemplos de obras as construções, reformas, fabricações, recuperações ou ampliações de:
I - Edificações;
II - Vias Públicas;
III - Rodovias;
IV - Barragens;
V – Pontes, Passarelas e Viadutos;
VI – Túneis e Galerias;
VIII - Adutoras, estações de tratamento e redes de distribuição de água;
IX – Sistemas de saneamento, drenagem e irrigação;
X - Linhas de transmissão, redes de distribuição e subestações de energia elétrica;
XI - Muros de arrimo e obras de contenção;
XII - Sistemas de tratamento de resíduos sólidos, incluindo aterros sanitários e usinas de compostagem.
Art. 4° Considera-se serviço de engenharia toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra do Art. 2º, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto, engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem serviços comuns ou especiais de engenharia.
§ 1° Será considerado serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. Adicionalmente, tal enquadramento demanda que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado. São exemplos de serviços comuns de engenharia o conserto, conservação, demolição, instalação, manutenção, montagem, operação, reparo ou transporte cujo objeto se refira engenharia.
§ 2° Será considerado serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante do deste § 1° artigo.
Art. 5° São requisitos comuns aos processos de compras de obras, contratados no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, seja sob a forma de licitação, dispensa ou inexigibilidade:
I. Requisição interna de materiais e serviços – **"RIMS"**;
II. Projeto Básico, designado pela sigla **"PB"**, devidamente assinado pelo(s) técnico(s) responsável(is) por sua elaboração, contendo os elementos mínimos necessários estabelecidos no Estatuto das Licitações;
III. Cronograma físico-financeiro;
IV. Orçamento detalhado, parte integrante do **Projeto Básico,** que deve conter no mínimo os seguintes itens:
a) Planilha Orçamentária, com a indicação de quantitativos expressos em unidades técnicas compatíveis, com os preços de mercado, unitários e totais, informando o respectivo sistema referencial de custos unitários diretos (Tabela de Custos), bem como a data de sua elaboração, a assinatura e a anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável por sua elaboração;
b) Detalhamento do custo de insumos (materiais, mão de obra, equipamentos) e Composição dos custos unitários;
c) Composição do BDI;
d) Demosntrativo de Encargos Sociais.
V. Caderno de especificações e memorial descritivo compatíveis com os projetos e planilhas orçamentárias, podendo ser documentos separados ou único, desde que consignadas as informações pertinentes;
VI. Previsão de quantitativo e valor da obra/serviço a ser executado, por período, de acordo com o Plano Plurianual, no caso de obras e serviços prioritários;
VII. Previsão de quantitativo e valor da obra/serviço a ser executado, por período, de acordo com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, no caso de obras e serviços prioritários;
VIII. Licença Ambiental ou documento equivalente, se for o caso, ou certidão de sua dispensa, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana;
IX. Projeto Executivo, quando não for o caso de sua elaboração posterior, nos termos da permissão legal existente;
X. Reserva prévia de dotação orçamentária;
XI. Verificação prévia da disponibilidade financeira;
XII. Verificação do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000;
XIII. Autorização Prévia do Ordenador de Despesas, designada pela sigla **"AP"**;

XIV. Termo de Convênio, Contrato de Repasse ou instrumento congênere, o respectivo Plano de Trabalho e Aditivos, se for ocaso;
XV. Atestado de análise e validação da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, quando os projetos, planilhas e demais documentos não forem por ela elaborados;
XVI. Anotações de Responsabilidade Técnica registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – ART-CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – RRT-CAU, ou conselho competente, relativas às peças técnicas componentes do Projeto Básico ou Executivo;
XVII. Certidão de que estão contempladas no orçamento as despesas de conservação do patrimônio público, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
XVIII. Localização do terreno se for o caso, devidamente lançado no cadastro imobiliário do Município, acompanhada de documento que comprove a propriedade, domínio ou posse legítima, validado pela Divisão de Patrimônio.
§ 1° A planilha orçamentária que integra o **Projeto Básico** deverá utilizar sistemas referenciais de custos unitários emitidos por órgãos oficiais, optando-se por aquele que melhor reflita os preços de mercado do obejto contratado. Em caso de convênios, observar-se-ão as diretrizes do órgão concedente. Caso tais sistemas não tenham a previsão dos serviços necessários, o orçamento poderá ser completado pelo uso de outras tabelas de custos de órgãos oficiais ou pela composição de custos elaborada pela própria SMIU. As planilhas devem espelhar o projeto básico, de forma a garantir que a administração obtenha o preço adequado para a obra.
§ 2° Na utilização de sistema referencial de custos unitários, o orçamentista deverá analisar a compatibilidade entre a composição de custos constantes nos sistemas referenciais com os serviços demandados pela obra ou serviço a ser orçado. Em caso de inadequação da composição, uma nova composição poderá ser criada, com itens já presentes nos sistemas referenciais ou com itens orçados pelo orçamentista, devendo instruir a obtenção do preço de mercado, inclusive quanto a ampla cotação de mercado.
§ 3° A planilha orçamentária deverá conter o "As Built", se for o caso, a ser fornecido pelo contratado.
§ 4° O BDI admitido na contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara observará necessariamente as recomendações e orientações dos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas da União.
§ 5° As obras municipais serão nominalmente identificadas, de forma que o título escolhido caracterize claramente o empreendimento a ser realizado, bem como indique sua correta localização, sendo que esse título deverá constar em todos os documentos referentes à obra.
§ 6° Quando a solicitação de elaboração de projeto básico de obra for oriunda de outra secretaria municipal, a secretaria solicitante deverá encaminhar à SMIU ofício com as seguintes informações:
I. Localização do terreno se for o caso, devidamente lançado no cadastro imobiliário do Município, acompanhada de documento que comprove a propriedade, domínio ou posse legítima, validado pela Divisão de Patrimônio;
II. Justificativa da necessidade da contratação, acompanhada de informações e dados que possibilitem a adequada caracterização do serviço, condições preexistentes, eventuais restrições para a elaboração do projeto, se for o caso, e elementos necessários e compatíveis à satisfação da demanda, tais como: datas em que os serviços serão prestados,equipamentos necessários, resultados pretendidos, etc.;
III. Programa de necessidades, contendo: população a ser atendida, região do município onde está inserida a obra, estimativa do valor disponível para a obra, área a ser construída, ambientes necessários, tipo de material necessário, restrições e requisitos de utilização que importem em decisões técnicas, entre outros, conforme modelo no Anexo XX;
IV. Finalidade do objeto da contratação;
V. Atestado de análise e validação do programa de necessidades, conforme modelo no Anexo XXI.
§ 7° O ofício da solicitação de que trata o parágrafo anterior, com a justificativa e detalhamento dos serviços será assinado pelo titular da Secretaria e pelo responsável pelo órgão solicitante, se for o caso.
§ 8° Caberá à SMIU avaliar a compatibilidade do objeto a ser licitado com as normas de sua competência, no prazo de 07 (sete) dias úteis, prorrogável por igual período, bem como indicar os documentos de qualificação técnica necessários, os quais constarão como anexo do processo de compra e como exigência no edital do respectivo certame.
§ 9° Os projetos, memoriais, planilhas, caderno de especificação e outros documentos terceirizados serão enviados à SMIU em meio eletrônico e meio físico, em 03 (três) vias, quando for o caso.
§ 10 Concluídas todas as análises pertinentes, a SMIU retornará a documentação para a Secretaria interessada, para que elabore a Requisição Interna de Material ou Serviço e dê continuidade aos procedimentos necessários à pretendida contratação, nos termos da IN n.º 004/2018 (IN de Compras) acompanhada de checklist anexo a esta IN, devidamente conferido.
§ 11 A Secretaria interessada, em consenso com a SMIU, definirá se a obra será realizada por execução direta ou indireta, baseando-se no tipo de serviço, na dimensão da obra, no prazo para execução e na capacidade técnica do pessoal, observando o art.10 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Art. 6° Se verificado o desatendimento aos requisitos previstos no artigo anterior, a SMIU devolverá a documentação, no prazo de dois dias úteis após o término do prazo de conferência, para que a Secretaria interessada proceda às adequações necessárias.
Parágrafo único. A devolução será acompanhada de ofício especificando os elementos faltantes ou as inconsistências verificadas.
Art. 7° Para fins de padronização dos instrumentos necessários à correta contratação e controle das obras e serviços de engenharia, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do **Anexo** desta **IN,** sem prejuízo dos demais modelos padronizados estabelecidos nas demais **IN's** em vigor:
I. Relação de Obras e Serviços de Engenharia;
II. Instruções para preenchimento da Relação de Obras e Serviços de Engenharia;
III. Modelo de planilha de orçamento-base;
IV. Minuta de composição do BDI;
V. Ficha (ou folha) de Registro de Obras e Serviços de Engenharia;
VI. Modelo de ordem de serviços;
VII. Modelo de boletim de medição;
VIII. Modelo de Memória de Cálculo;
IX. Modelo de termo de recebimento provisório;
X. Modelo de termo de recebimento definitivo;
XI. Planilha de Composição de custos;
XII. Modelo de Relatório Fotográfico;
XIII. Atestado de Análise e Validação;
XIV. Certidão de que estão contempladas no orçamento as despesas de conservação do patrimônio público, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
XV. Checklist elementos necessários para a licitação de obras e serviços de engenharia;
XVI. Ficha de verificação de serviço para emissão de termo de recebimento final de obra;
XVII. Termo de Entrega Definitiva e Responsabilidade de Operação e Manutenção;
XVIII. Formatação dos documentos necessários à licitação;
XIX. Modelo de declaração de disponibilidade financeira e orçamentária;
XX. Modelo do Programa de Necessidades;

XXI. Modelo de Atestado de Análise e Validação do Programa de Necessidades.

Parágrafo Único. O Checklist de processos licitatórios sob as modalidades Tomada de Preços e Concorrência que consta como anexo da **IN 004/2018** (IN de Compras) deve ser anexado aos processos de que trata esta **IN** pela Diretoria de Licitações e Contratos, cabendo ao seu titular assegurar a observância do seu conteúdo nos procedimentos sob sua responsabilidade.

Art. 8° Para fins de padronização, toda a documentação que for cópia (xerox) deverá ser assinada e carimbada pelo responsável, atestando que confere com o original e o carimbo conterá o nome, matrícula e/ou portaria do responsável.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 9° Sem prejuízo do disposto nos artigos constantes dos capítulos anteriores, as **RIMS** e os **Projetos Básicos** referentes à contratação por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação deverão vir acompanhados também dos documentos exigidos nos arts. 6º a 8º da IN 004/2018 (IN de Compras), substituindo-se o **Termo de Referência** ou a **RCS** pelo **Projeto Básico.**

§ 1° Os atestados de capacidade técnica devem estar registrados na entidade profissional competente e em nome do profissional que será o responsável técnico da obra/serviço a ser contratado. Sua eventual substituição no curso da execução da obra/serviço deve ser previamente aprovada pelo fiscal do contrato.

§ 2° É vedada a exigência de comprovação de atividade ou aptidão com limitação de tempo, época ou em locais específicos.

§ 3° Para as contratações de obras e serviços de emergência, faz-se necessária a apresentação de laudo técnico de vistoria que a justifique, acompanhado de, no mínimo, três propostas.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DISPENSA E PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Seção I

Dos procedimentos comuns aos processos de dispensa e processos de inexigibilidade para a contratação de obras de engenharia

Art. 10º Todos os processos referentes a obras de engenharia a serem realizados mediante

licitação, dispensa ou inexigibilidade, seguirão o procedimento descrito nos arts. 9º a 27 da IN 004/2018 (IN de Compras), substituindo-se o **Termo de Referência** ou a **RCS** pelo **Projeto Básico.**

Parágrafo único. O valor máximo da contratação corresponderá ao valor global do orçamento da obra/serviço detalhado na respectiva planilha, atualizada de acordo com a planilha vigente do sistema referencial de custos diretos, se for o caso.

Art. 10 Os **Empenhos** devem ser individualizados por obra, de forma que o total despendido naquelas atividades possa ser facilmente identificado e controlado pela administração.

Art. 11 Nos **Empenhos** de aquisição de materiais, o Gestor do Contrato deverá identificar a sua destinação e havendo necessidade de grandes compras para diversas obras, sem que se tenha, de imediato, a destinação dos materiais, estes serão estocados em almoxarifado. **Parágrafo Único.** À medida que os materiais forem sendo utilizados devem ser anexados, ao **Empenho,** documentos que registrem os quantitativos e a destinação dos itens adquiridos, conforme regra constante da **IN n.º 002/2017** (IN de Almoxarifado).

Art. 12 Quando da contratação de mão de obra extra, nos **Empenhos** referentes ao pagamento dessas, devem constar especificações quanto à natureza dos serviços prestados e a respectiva quantificação.

Seção II

Dos procedimentos específicos aplicáveis aos processos licitatórios para a contratação de obras de engenharia

Art. 13 Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, os processos destinados à contratação de obras de engenharia via processo licitatório, observarão também oseguinte: I. Caberá à Comissão Permanente de Licitação – **CPL** definir a modalidade licitatória a ser adotada, sendo vedada a adoção da modalidade de pregão para obras, admitida essa modalidade apenas para serviços comuns de engenharia;

II. Caso o valor de referência ou o valor máximo da contratação fique entre os limites das modalidades Convite e Tomada de Preços será observada a modalidade licitatória mais complexa;

III. No caso de serem elaborados vários processos licitatórios para execução de uma mesma obra por etapas, o valor total orçado para a obra deve ser levado em conta para a escolha da modalidade a ser adotada em cada etapa, evitando assim o fracionamento irregular da licitação;

IV. Os elementos indispensáveis aos editais de licitação de obras e serviços de engenharia são os seguintes:

a) Objeto da licitação, com descrição sucinta e clara, que deverá, também, obrigatoriamente, constar no contrato;

b) Regime de execução, empreitada global, empreitada por preço unitário, empreitada integral ou tarefa;

c) Documentos e comprovantes necessários para a participação, particularmente os de qualificação técnica, sendo vedada a exigência de comprovação de atividade ou aptidão com limitação de tempo, época ou em locais específicos;

d) Critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

e) Critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, permitida afixação de preços máximos e vedada a de preços mínimos, de critérios estatísticos ou de faixas de variação em relação a preços de referência;

f) Critérios de desclassificação das propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou de presunção reativa de preços manifestamente inexequíveis, prevendo possibilidade de defesa pelo licitante da exequibilidade de seu preço;

g) Critérios e índices de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

h) Porcentagem para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços, que devem ser, obrigatoriamente, previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

i) Definição das exigências mínimas para canteiros de obras, máquinas e equipamentos, a constarem do Projeto Básico, se for o caso.

V. Devem ser anexados ao edital:

a) **Projeto Básico** e/ou o projeto executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos (art. 40, § 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93);

b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, item por item (art. 40, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93);

c) As especificações complementares e as normas de execução (art.40, § 2º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93);

d) Cronograma de desembolso máximo por período (art.40, inciso XIV, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93);

e) As questões pertinentes ao licenciamento ambiental, se for o caso; e

f) A minuta do contrato.

VI. Se houver previsão de realização de visita técnica, que será sempre facultativa, a ser agendada em horários diferentes, ficando vedada a realização de visitas técnicas

concomitantes, ficará a cargo da SMIU agendar e acompanhar a visita técnica;

VII. Durante a realização do certame, se necessária a presença de algum técnico ou engenheiro da SMIU, para fins de esclarecimentos ou análise de documentação técnica, a Diretoria de Licitações e Contratos solicitará a sua presença formalmente, com antecedênciamínima de 03 (três) dias úteis da data da realização do certame;
VIII. Na hipótese em que a análise dos documentos de habilitação ou proposta não puder ser concluída na sessão de abertura do certame, os técnicos da SMIU terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, para cada fase da licitação, para a conclusão do julgamento, prorrogáveis por igual período, nos casos em que o volume e a complexidade dos documentos assim o exijam;
IX. Havendo a necessidade de realização de diligências, essas deverão ser realizadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando realizadas dentro do território do Município de Santa Bárbara e de 07 (sete) dias úteis, quando realizadas em outros Municípios, contados da data da realização da sessão;
X. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados. **§ 1º** A SMIU deverá encaminhar à Diretoria de Licitações e Contratos os documentos descritos neste artigo necessários à realização das licitações, em formato PDF e observando a formatação estipulada no Anexo XVIII desta **IN,** além de:
I. checklist dos elementos necessários para a licitação de obras e serviços de engenharia, anexo a esta IN;
II. atestado de análise e validação, conforme anexo desta IN, sendo que uma cópia será encaminhada para a Secretaria interessada.

CAPÍTULO V

DOS CONTRATOS REFERENTES ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 14 A elaboração dos contratos observará o disposto na minuta constante da Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização dos Contratos.
Art. 15 Aplicam-se aos contratos de obras e serviços de engenharia, além das regras deste capítulo, o disposto na Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização dos Contratos.
Art. 16 Todos os contratos que tenham como objeto obras e serviços de engenharia deverão ter uma de suas vias originais enviada para a SMIU.
Art. 17 Caberá à SMIU definir se a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara exigirá prestação de garantia nas contratações de obras e serviços de engenharia. Para tanto, deve haver previsão no edital, a qual deverá ser liberada ou restituída após a execução do contrato, limitada a 5% (cinco) por cento do valor do contrato, podendo ser elevada para 10% (dez) por cento, em casos de obras e serviçosde engenharia de grande vulto, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis.
§ 1º Havendo a exigência de garantia, o contratado pode escolher uma das seguintes modalidades:
I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária.
§ 2º Desde que haja previsão no edital de licitação, a exigência de garantia contratual será obrigatória nas hipóteses em que a proposta vencedora apresentar preços inicialmente considerados inexequíveis, mas cuja exequibilidade for comprovada durante o certame.
Art. 18 Na minuta de contrato, será indicado servidor que realizará a fiscalização do contrato, a ser designado como Fiscal do Contrato – **FC,** indicado pela Secretaria interessada.
Art. 19 Nas obras de engenharia, além do **Fiscal do Contrato,** será sempre designado, no **Projeto Básico** ou na própria minuta de contrato, um responsável técnico que atuará como Fiscal de Obras – **FO**, ficando este obrigado a emitir a respectiva ART ou RRT.
§ 1º O **Fiscal do Contrato** poderá ser também o **Fiscal de Obras,** sendo que, no impedimento do **Fiscal de Obras** designado, o técnico que o substituir responderá pelos atos específicos que fiscalizar, devendo o Secretário titular da SMIU justificar o porquê da substituição.
§ 2º Aplicam-se ao **Fiscal de Obras** todas as disposições e regras previstas na Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização dos Contratos, naquilo que for cabível e aplicável, considerando as suas atribuições específicas.
Art. 20 As responsabilidades do **Fiscal do Contrato** são as constantes da Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização dos Contratos.
Parágrafo único. Aplicam-se ao **Fiscal de Contratos** todas as disposições e regras previstas na Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização dos Contratos.
Art. 21 São responsabilidades do Fiscal de Obras – **FO**:
I. obter cópia da documentação da obra e exigir que se mantenha, no canteiro de obras, arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço e ART/RRT;
II. certificar-se da existência do diário de obra e assinar sua página de rosto;
III. elaborar os registros e medições ao longo da execução das obras, acompanhando e atualizando in loco o andamento da obra, gerando relatórios para atestar se há ou não a necessidade de ajustar cronograma, liberar novos recursos ou de aditar serviços;
IV. solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras, ou a substituição de qualquer funcionário da contratada que dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
V. solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras;
V. solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
VI. realizar, sempre que possível, todas as comunicações ao preposto da contratada por escrito, sem emendas ou rasuras, em duas vias, devendo o recebedor assinar e datar a segunda via que será arquivada pelo fiscal de obras na pasta específica da obra, mantendo uma via no canteiro de obras e outra na sede da SMIU;
VII. verificar se o conjunto de serviços está em perfeitas condições e aprovar o "As Built", elaborado pela contratada;
VIII. lavrar e assinar, juntamente com o gestor do contrato, o Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo; IX. Encaminhar à Secretaria responsável pela gestão do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, etc., formulados pela contratada;
X. Confrontar os relatórios de medição com o relatório fotográfico, memória de cálculo, como diário de obras, com o **Projeto Básico** e com outros documentos pertinentes à execução da obra, mensalmente;
XI. Acompanhar e verificar o cumprimento fiel do projeto e do contrato referente à obra ou serviço fiscalizado;
XII. Realizar inspeçãos in loco em acordo com as necessidades do obejto em construção;
XIII. Verificar a observância, pela contratada, do cronograma físico-financeiro da obra/serviço;
XIV. Prestar, a quem seja designado pelo titular da SMIU, as informações e documentos necessários ao lançamento em sistemas informatizados de controle ou acompanhamento, de quaisquer órgãos que assim o exijam.
Art. 22 Compete ao servidor designado pelo titular da SMIU alimentar tempestivamente e corretamente o sistema informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – SICOM (módulo Obras e Serviços de Engenharia) e/ou outros sistemas oficiais.
Art. 23 A contratada só poderá iniciar a prestação de serviços ou a execução da obra após a publicação do extrato de Contrato e desde que emitido o **Empenho** e a respectiva Ordem de Serviço – **OS,** pela SMIU.
Art. 24 Na data de emissão da **Ordem de Serviços**, antes de iniciada a execução do contrato, a SMIU realizará reunião com a contratada, com o objetivo de apresentação da equipe responsável pela fiscalização, apresentação das minutas básicas a serem utilizadas pela contratada (relatório de

medição, anexo fotográfico etc.), esclarecimentos sobre as obrigações da contratada, notadamente pagamento de encargos e pessoal e para apresentação do responsável técnico – **RT** e do preposto da contratada.

§ 1º Antes de iniciada a execução da obra/prestação do serviço, o **Fiscal de Contrato** exigirá da empresa contratada o responsável técnico habilitado e registrado no CREA/MG ou conselho competente, conforme o caso, que responderá por sua execução, comprovada pela apresentação da ART, a ser entregue até a data da entrega do primeiro relatório de medição.

§ 2º Nos casos em que se fizer necessária a realização de vistoria cautelar, a critério da SMIU, desde que previamente previsto no instrumento convocatório, o pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação do respectivo laudo de vistoria cautelar, elaborado pelo **RT** da obra.

§ 3º Os profissionais responsáveis pela obra devem ser aqueles indicados na fase de licitação para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, e, caso venham aser substituídos, deve-se fazê-lo por profissionais de experiência equivalente ou superior, comprovada perante as mesmas exigências presentes no edital, sempre com anuência do gestor do contrato (art. 30, § 10º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

§ 4º O **Responsável Técnico** pelas obras e serviços de engenharia emitirá regularmente boletins de medição que demonstrem o desenvolvimento das obras, de acordo com a periodicidade prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato.

§ 5º A empresa contratada deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

§ 6º Para um controle efetivo, concomitante à execução, a SMIU abrirá uma ficha ou folha para registro da obra ou serviço, procedendo à sua identificação e à dos documentos correlatos, bem como às anotações referentes às medições e aos pagamentos realizados, conforme ficha- modelo anexa a esta **IN – Anexo V.**

Art. 25 Durante a execução do empreendimento contratado deverão ser mantidos no canteiro de obra pela contratada, sob fiscalização do **Fiscal de Obras:**

I. Cópias de projetos, detalhes e especificações;
II. Cópia da planilha orçamentária contratada;
III. Cópia do cronograma físico-financeiro;
IV. Cópia do contrato;
V. Diário de Obras;
VI. Registro das alterações ocorridas durante a execução, no qual deverão ser anotados todos os fatos e problemas ocorridos durante a execução da obra ou serviço;
VII. Uma das vias das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (projetos, execução,etc.) ou documentos equivalentes em caso de consleho diverso do CREA; VIII. Cópia da Ordem de serviço;
IX. Especificações técnicas e memorial descritivo;
X. Licença ambiental ou certidão de sua dispensa e respectivos estudos ambientais, se for o caso;
XI. Relação dos profissionais que atuam na obra ou serviço; e
XII. Cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo.

§ 1º Os serviços prestados serão comprovados por meio de relatórios de medição devidamente aprovados pelo **Fiscal de Obras,** acompanhado do diário de obras, relatório fotográfico, etc., e memória de cálculo, acompanhados, se for o caso, de documentos, laudos ou outros instrumentos que se fizerem necessários.

§ 2º Eventuais reuniões realizadas coma Contratada deverão ser documentadas por atas de reunião, devidamente assinada por todos os presentes.

Art. 26 A previsão no edital de subcontratação significa prévia anuência da Administração, desde que o subcontratado demonstre cumprir os requisitos de habilitação e já estejam definidos no edital os percentuais e/ou parcelas subcontratáveis.

Parágrafo único. Caso não haja previsão ou, se no decorrer da obra, mostrar-se necessário subcontratar parcelas da obra ou serviço que não estejam previamente autorizadas, caberá à contratada formalizar pedido prévio para a realização de subcontratação, para obtenção de autorização escrita do Gestor do Contrato – **GC.**

Art. 27 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

§ 1º Os atrasos na entrega da obra ou dos serviços deverão ser justificados tecnicamente pelo contratado e, caso sejam aceitos, deverão ser formalizados por meio de termos aditivos ao contrato, devendo-se também atualizar o cronograma da obra.

§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior, a realização dos pagamentos e reajustamentos deverá ser feita em função do novo cronograma.

§ 3º Quando os atrasos da obra não forem justificados ou quando a justificativa técnica não for aceita pela fiscalização, as multas previstas no contrato deverão ser cobradas e, caso tenham sido previstos reajustamentos, caberá análise quanto às causas dos atrasos e eventuais parcelas que se redimensionaram para após o prazo de reajustamento, sendo indevido o pagamento de reajuste para parcelas cuja execução tenha se delongado por culpa do contratado.

§ 4º A contratada que descumprir o cronograma físico-financeiro, executando parcelas da obra ou serviço de forma adiantada, receberá apenas o serviço correspondente ao cronograma físico-financeiro, salvo se, comprovadamente, ficar demonstrado que o adiantamento da execução se deu por prévia e expressa autorização escrita do titular da Secretaria gestora do contrato.

§ 5º Qualquer servidor municipal lotado na SMIU que verificar alguma inconsistência nas obras em execução, será parte legítima para comunicar por escrito ao **FO/FC,** para averiguação e posterior notificação ao preposto da contratada, se for o caso.

Art. 28 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I. Provisoriamente, pelo **Fiscal do Contrato** e pelo **Fiscal de Obras**, mediante Termo de Recebimento Provisório constante do Anexo desta **IN,** assinado pelas partes e acompanhado do boletim final de medição, da comunicação escrita do contratado e do respectivo checklist para emissão de termo de recebimento provisório, anexo a esta **IN,** determinando à contratada as correções eventualmente apontadas no checklist, no prazo de até 90 (noventa) dias, correspondente ao período de observação;

II. Definitivamente, pelo **Fiscal do Contrato,** pelo **Fiscal de Obras e pelo Gestor do Contrato,** mediante Termo de Recebimento Definitivo constante do Anexo desta **IN,** assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias e desde que sanadas as observações contidas no checklist para emissão de termo de recebimento definitivo.

§ 1º Caso sejam encontrados quaisquer vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, esses deverão ser sanados pela contratada, às suas expensas, que será também responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

§ 2º Os termos de recebimento provisório e definitivo somente deverão ser emitidos quando do encerramento da obra ou serviço, após sua completa verificação e baixa no CNO. (Cadastro Nacional de Obras).

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nos termos do Código Civil em vigor e demais normas correlatas.

§ 4º A partir do recebimento do termo definitivo da obra, caberá à SMIU enviar cópia do Termo de recebimento definitivo, juntamente com o Termo de Entrega Definitiva e Responsabilidade de Operação e Manutenção para a Secretaria responsável pelo bem imóvel ou pelo serviço executado.

§ 5º A expedição do Termo de Entrega Definitiva e Responsabilidade de operação significa a assunção de qualquer responsabilidade pela conservação, utilização e manutenção, por parte da Secretaria responsável pelo bem imóvel ou pelo serviço executado.
Art. 29 Constatada a desconformidade do serviço prestado ou da obra executada com o disposto no **Projeto Básico**, mesmo após o recebimento definitivo, deverá o **Fiscal de Obras,** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da constatação da desconformidade dos serviços, notificar o contratado para que proceda às alterações que se fizerem necessárias no prazo previsto contratualmente, ou, na hipótese de omissão contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da notificação.
Art. 30 Não ocorrendo à prestação dos serviços/execução das obras nos prazos estabelecidos no contrato e de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, ou ainda, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, por culpa exclusiva da contratada, serão tomadas as providências previstas na **IN n.º 008/2018** (IN sanções), sem prejuízo da rescisão contratual.
Art. 31 A execução de serviços ou parcelas de obras não previstas no **Projeto Básico** e na planilha orçamentária ou a execução em desacordo com os elementos constantes destes instrumentos, sem a prévia autorização formal do Gestor do Contrato e celebração do respectivo Termo Aditivo, implicará no não pagamento dos serviços prestados/obras executadas.

CAPÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Art. 32 Os contratos administrativos referentes à execução de obras e serviços de engenharia podem ser alterados, por decisão unilateral da Administração ou por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo, conforme previsão contida na Lei Federal n.º 8.666/93 e de acordo com o disposto na Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização dos Contratos, sem prejuízo do disposto neste Capítulo.
Art. 33 As solicitações de aditivos deverão vir acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
I. Ofício de Pedido do Termo Aditivo, contendo a dotação orçamentária, devidamente justificado pela secretaria interessada, com a respectiva comprovação documental do fato que ensejar a alteração contratual, bem como a demonstração de impossibilidade de conhecimento dos fatos na época da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou da formalização do contrato;
II. Nos casos de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto, será anexada planilha demonstrativa das novas quantidades e do novo valor contratual, respeitadas as técnicas orçamentárias para contratações de obras públicas e assegurado o percentual de desconto oferado na licitação;
III. Avaliação do Fiscal do Contrato, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, na hipótese de renovação contratual;
IV. Documentação que comprove a manutenção das condições habilitatórias da contratada, devidamente atualizada, na hipótese de renovação ou prorrogação contratual;
V. Solicitação da Contratada se for o caso, a ser protocolizada diretamente na Secretaria interessada.

Art. 34 As solicitações de aditivos observarão o seguinte procedimento:

I. A solicitação será encaminhada para a SMIU, que conferirá se as solicitações cumprem o disposto no artigo anterior;
II. Na hipótese de ausência de algum documento ou informação previstos no artigo anterior, a SMIU devolverá a solicitação para o seu emitente, apontando as desconformidades e ausências observadas;
III. A Secretaria Municipal que solicitar o aditivo verificará e atestará a disponibilidade financeira e orçamentária, conforme modelo Anexo XIX;
IV. Após atestada por escrito a sua disponibilidade financeira e orçamentária, a solicitação de aditivo será encaminhada para o respectivo Ordenador de Despesas, que autorizará a confecção do competente termo aditivo;
V. A solicitação de aditivo será encaminhada para a Procuradoria Jurídica, para fins de emissão de parecer jurídico no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
VI. Após análise jurídica, a solicitação de aditivo será encaminhada para a Divisão de Contratos para a elaboração do respectivo termo aditivo em 04 (quatro) vias, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 35 Na hipótese de insumos ou serviços não previstos na planilha orçamentária, seus valores serão fixados de acordo com um dos sistemas referenciais de custos adotados na planilha orçamentária do Projeto Básico, adotando-se sempre o que melhor se adequar ao serviço pretendido.

Parágrafo único. Caso tais sistemas não tenham a previsão dos serviços necessários, esses poderão ser substituídos por uma nova composição, criada com itens já presentes nos sistemas referenciais ou com itens orçados pelo orçamentista, devendo instruir a obtenção do preço de mercado, inclusive quanto a ampla cotação de mercado.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS

Art. 36 As regras para a realização de pagamentos de obras e serviços de engenharia são as constantes na Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização dos Contratos, cabendo ainda a exigência da seguinte documentação:

I. Boletins de medição devidamente aprovados pelo **Fiscal de Obras** e assinado pelo **RT**, e/ou outras formas de comprovação do cumprimento do objeto do contrato, desde que devidamente instruída a substituição do boletim, mediante justificativa circunstanciada e aprovada pela Gestão do Contrato;
II. Outros documentos previstos no contrato ou exigidos pela Secretaria responsável pela Gestão do Contrato, como condição para a realização do pagamento.
§ 1º O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 2º Para o pagamento da primeira parcela, será exigida ainda a apresentação do CNO (cadastro específico no Receita Federal) da obra/serviço e matrícula da obra junto ao INSS, bem como cópia autenticada da GRPS específica quitada e respectiva folha de pagamento da obra, sem prejuízo de outros documentos expressamente previstos no Edital e/ou no contrato.
§ 3º Para o pagamento da última parcela, deverá a contratada apresentar também:

I. Certidão de baixa da CNO;
II. Certidões negativas que comprovem a manutenção das condições habilitatórias;
III. Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes, que do for o caso;
IV. Termo de Entrega Definitiva e Responsabilidade de Operação e Manutenção;
V. *As Buit* quando o contrato ou seus anexos assim exigirem;
VI. Outros documentos expressamente previstos no Edital e/ou no contrato.

Art. 37 As despesas provenientes de contratos, aditivos e instrumentos congêneres das obras e serviços de engenharia serão pagas sempre conforme dispuser a cláusula contratual pertinente e de acordo com o correspondente cronograma físico-financeiro.

Art. 38 O pagamento do valor referente ao serviço de desmobilização somente poderá ser efetuado quando do seu efetivo implemento, ou seja, ao final da obra ou serviço (art.63, § 2º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64).

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Art. 39 Constitui obrigação da SMIU a autuação dos documentos relativos à contratação de obras e serviços de engenharia em processos administrativos que deverão ser disponibilizados aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e à Controladoria Geral do Município, quando em inspeção ou auditoria, savo nos casos em que a Gestão e Fiscalizção do Contrato competir a outra unidade administrativa da Prefeitura.

§ 1º As pastas que contenham tão somente a documentação das pequenas obras de reparo e manutenção, executadas com meios próprios, poderão ser arquivadas em blocos ao longo de cada semestre, separadas por categoria funcional programática (saúde, educação, obras,etc.) identificando-se com precisão os locais das intervenções e registrando-se os materiais e mão de obra empregada.

§ 2º A atividade de preparo da documentação consiste no arquivamento, em pastas especificadas por obra ou serviços de engenharia, de todos os documentos, em especial destes:

I. Quanto aos convênios e instrumentos congêneres:
a) Termo de convênio;
b) Plano de trabalho que contenha:
1) Objeto do convênio;
2) Metas a serem atingidas;
3) Plano de aplicação dos recursos financeiros;
4) Cronograma de desembolso;
5) Previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
6) Comprovação de que os recursos próprios para a execução se encontram assegurados; e
7) Prestação de contas do convênio;
II. Projeto básico e orçamento detalhado em planilhas que expressem todos os custos unitários;
III. Previsão de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Municipal, bem como saldo para realização da obra;
IV. Levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;
V. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
VI. Certidão de que a despesa tem adequação na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do disposto no inciso II, § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, quando se tratar de despesas não previstas nesses instrumentos legislativos;
VIII. Quanto aos processos de licitação:
a) Requisição Interna de Material ou Serviço;

b) Autorização para realização da licitação;
c) Ficha (ou folha) de Registro de Obras e Serviços de Engenharia acompanhado do orçamento detalhado que expresse a composição de todos os custos unitários, conforme modelo anexo a esta **IN**;
d) Edital e respectivos anexos, contendo: planilha orçamentária, projeto básico, projeto executivo, estudo de impacto ambiental – EIA, relatório de impacto ao meio ambiente – RIMA, licenças prévia, de instalação ou de operação, conforme cada caso;
e) Termo de Contrato;
f) Termos aditivos ao contrato com as respectivas justificativas técnicas;
g) Ordem de serviço, conforme anexo desta **IN**;
h) Ato de designação de responsável do fiscal do contrato – **FC**, se for o caso;
i) Anotação de Responsabilidade Técnica no conselho competente – relativa aos projetos, levantamentos e demais peças técnicas de planejamento;
j) Anotação de Responsabilidade Técnica junto no conselho competente – relativa à execução da obra ou serviço de engenharia;
k) Anotação de Responsabilidade Técnica junto no conselho competente – relativa à fiscalização da obra ou serviço de engenharia, se aplicável;
l) Diário de obra;
m) Boletins de medição, conforme anexo desta **IN**;
n) Laudo de vistoria cautelar, quando for o caso;
o) Relatório fotográfico.
p) Termo de recebimento provisório da obra ou serviço, conforme modelo desta **IN**;
q) Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, conforme modelo desta **IN**;
r) Ensaios dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**, se for o caso;
s) Requisições de materiais e registros de remanejamentos de materiais excedentes de ou para outras obras, quando for o caso;
t) Demais documentos relativos à obra, tais como ofícios, atas, ocorrências, etc.
III. Quanto aos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação:
a) Justificativa que contenha os elementos necessários à caracterização das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade;
b) Parecer técnico e jurídico sobre a dispensa ou inexigibilidade;
c) **Projeto Básico** e orçamento detalhado em planilhas que expressem todos os custos unitários;

d) Razão da escolha do executante;
e) Atestado de exclusividade, quando for o caso, fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou pelas entidades equivalentes;
f) Justificativa do preço;

g) Proposta do executante;
h) Projeto executivo, se for o caso;
i) Ratificação da situação de dispensa ou inexigibilidade;
j) Publicidade da ratificação;
k) Ratificação dada pela autoridade competente, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública; e
l) Termo de contrato.
XI. Ordem de serviço, conforme anexo desta **IN**;
XII. Ato de designação de responsável do fiscal do contrato – **FC**, se for o caso;
XIII. Anotação de Responsabilidade Técnica no conselho competente – relativa aos projetos, levantamentos e demais peças técnicas de planejamento;
XIV. Anotação de Responsabilidade Técnica junto no conselho competente – relativa à execução da obra ou serviço de engenharia;
XV. Anotação de Responsabilidade Técnica junto no conselho competente – relativa à fiscalização da obra ou serviço de engenharia, se aplicável;
XVI. Diário de obra;
XVII. Boletins de medição, conforme anexo desta **IN**; XVIII.Laudo de vistoria cautelar;
XIX. Relatório fotográfico;
XX. Termo de recebimento provisório da obra ou serviço, conforme modelo desta **IN**;
XXI. Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, conforme modelo desta IN;
XXII. Ensaios dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, se for o caso;
XXIII. Requisições de materiais e registros de remanejamentos de materiais excedentes de ou para outras obras;
XXIV. Demais documentos relativos à obra, tais como ofícios, atas, ocorrências, etc.

§ 3º Nos casos de reformas prediais e manutenção em obras de infraestrutura deverá ser elaborado previamente um laudo que contenha registro fotográfico e descrição da situação de cada parte do bem a sofrer intervenção, juntando-se aos demais documentos pertinentes, antes do início da execução.

§ 4º Os projetos de que trata este artigo se referem a: **Projeto Básico**; arquitetônico; sondagens; cálculo estrutural; projeto de terraplanagem e implantação, instalações elétricas, hidráulicas e especiais; projetos de serviços complementares e estudos de impacto ambiental, prevenção de incêndio, dentre outros complementares, quando necessário.

§ 5º As pastas individualizadas de cada obra devem conter, além de toda a documentação pertinente, cópias das fichas de controle dos equipamentos utilizados no empreendimento e das folhas de pagamento dos funcionários da administração que trabalharam na respectiva obra, de forma a facilitar a identificação dos recursos alocados.

§ 6º A transferência de qualquer material de uma obra para outra, mesmo que seja proveniente de obra, deve ser devidamente anotada em fichas de controle, de forma a deixar claro onde foram de fato empregados os materiais adquiridos pela administração.

§ 7º Toda a documentação e todos os controles previstos neste artigo serão de responsabilidade do servidor a ser designado pelo Secretário titular da SMIU, a quem compete reunir e arquivar a referida documentação em tempo hábil, respondendo por eventual omissão ou ausência no cumprimento desta obrigação.

Art. 40 A SMIU implantará, em relação às obras e serviços de engenharia realizada por execução direta, os seguintes instrumentos de controle:
I. Adoção de sistema de controle de obras realizadas por execução direta, com identificação de materiais e mão de obra empregados, bem como máquinas e equipamentos próprios ou alugados, com arquivamento de projetos, planilhas, cálculos e orçamentos, organizados em ordem cronológica;
II. Manutenção de diário de obras devidamente atualizado;
III. Controle de almoxarifado com registro de entrada e saída dos materiais de construção

CAPÍTULO X
DA AVERBAÇÃO
Art. 41 As obras e reformas que alterarem as dimensões da edificação deverão ser averbadas nas respectivas matrículas no registro de imóveis, pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental.

Parágrafo único. Ao término de cada obra ou reforma referentes às edificações, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de seu recebimento definitivo, enviar à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, para que seja procedida a adequada atualização no sistema de Patrimônio e no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a seguinte documentação, em vias originais:

I. Respectivos projetos;
II. Certidão de habite-se;
III. Anotação de responsabilidade técnica da obra/reforma;
IV. CND do INSS referente à obra/reforma;
V. Outros documentos que se fizerem necessários à adequada atualização dos cadastros e registros;
VI. Valor total dos custos da obra/reforma;
VII. Laudo de avaliação atualizado do imóvel.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 É de responsabilidade de cada setor por onde tramitarem os processos de que trata apresente **IN** a numeração e a respectiva rubrica dos documentos que forem juntados, sendo vedado encaminhá-lo para outro setor sem a conclusão dessas providências.
Art. 43 Todas as funcionalidades do Módulo Compras do Sistema Informatizado do Município deverão ser utilizadas na realização dos procedimentos de licitação, de modo que os dados sobre tais procedimentos e os consequentes contratos possam ser exportados daquele *software* para todos os campos dos Módulos Licitações e Contratos do SICOM/TCE-MG, evitando-se, assim, o preenchimento manual do SICOM.

Art. 44 Caberá ao Secretário titular da SMIU a prévia designação de responsável técnico pela elaboração prévia dos levantamentos, projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias à realização de obras e serviços de engenharia, caso não sejam terceirizados.
Art. 45 O não cumprimento do disposto nesta **IN** ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Bárbara e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos municipais.

Art. 46 Os prazos previstos nesta **IN** contam-se de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.
Art. 47 Caberá à SMIU expedir normas complementares a esta **IN**.

Art. 48 A presente **IN** aplica-se a todas as Secretarias e Fundos Municipais, indistintamente.

Art. 49 Aplica-se aos procedimentos descritos na presente **IN**, no que couber, o disposto nas seguintes leis federais, sem prejuízo do disposto em outras leis e regulamentos, municipais, estaduais e federais correlatos: Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Lei n.º 4.320/64; Lei Complementar n.º 101/00 – LRF; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei n.º 12.246/11; Lei n.º 8.429/92; Lei n.º 12.846/13 e Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara; Instrução Normativa TCE-MG n.º 09/2003 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 5.194, de 24/12/1966, Lei Federal n.º 6.496/77, Lei Complementar n.º140/2011, Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Resolução do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA n.º 430, de 13/8/1999, Lei Federal n.º 14.133/2021, Orientações Técnicas emitidas pelo IBRAOP,em especial as instruções OT IBR001/2006, OT IBR 002/209 e OT IBR 008/2020, bem como outras normas específicas aplicáveis às obras e serviços de engenharia.
Art. 50 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2018MODELOS E INSTRUMENTOS PADRONIZADOS
I. Relação de Obras e Serviços de Engenharia
II. Instruções para preenchimento da Relação de Obras e Serviços de Engenharia
III. Modelo de planilha de orçamento-base (básico)
IV. Minuta de composição do BDI
V. Ficha (ou folha) de Registro de Obras e Serviços de Engenharia
VI. Modelo de ordem de serviços
VII. Modelo de boletim de medição
VIII. Modelo de Memória de Cálculo
IX. Modelo de termo de recebimento provisório
X. Modelo de termo de recebimento definitivo
XI. Planilha de Composição de custos
XII. Modelo de Relatório Fotográfico
XIII. Atestado de Análise e Validação
XIV. Certidão de que estão contempladas no orçamento as despesas de conservação do patrimônio público, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda
XV. *Checklist* elementos necessários para a licitação de obras e serviços de engenharia
XVI. Ficha de verificação de serviço para emissão de termo de recebimento final de obra
XVII. Termo de Entrega Definitiva e Responsabilidade de Operação e Manutenção
XVIII. Formatação dos documentos necessários à licitação
XIX. Modelo de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira
XX. Modelo do Programa de Necessidades
XXI. Modelo de Atestado de Análise e Validação do Programa de Necessidades

ANEXO I

RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA												
1. Órgão/Entidade:						**2. Exercício:**						
3. Administração:						**4. Período:**						
Obra ou Serviço:						**Contrato:**						
5. Nº Folha/ Ficha	6. Descrição da Obra ou Serviço	7. Execução	8. Origem dos Recursos	9. Situação	10. Modalidade de Licitação	11. Contrato Nº/Data	12. Contratada	13. Valor Contratado (R$)	14. Pago (R$)	15. Data (ordem de Início)	16. Vigência	17. Data do Recebimento

Santa Bárbara, XX de XXXX de XXXX.

_____
(Responsável)
(Cargo/Função) (Identidade/Matrícula)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
1. Órgão/Entidade	Informar o nome do órgão ou entidade ao qual a planilha se refere.
2. Exercício	Informar a qual exercício se refere a planilha.
3. Administração	Informar a esfera administrativa que o órgão ou entidade pertence.
4. Período	Informar a qual período se refere a planilha encaminhada.
5. Nº Folha/Ficha	Numeração seqüencial adotada pelo órgão, para identificação daobra ou serviço e que guarda relação com a folha/ficha individual dessa (Ficha/Folha de registro de Obras e Serviços de Engenharia).
6. Descrição da Obra ou Serviços	Denominação adotada para a obra ou serviço, traduzindo a discriminação sucinta e objetiva do tipo de trabalho a ser realizado, inclusive, indicando as dimensões e quantidades dos serviços a serem executados.
7. Regime de Execução da Obra	**D** – Execução Direta; **I** – Execução Indireta;

	G – Empreitada por preço Global; **U** – Empreitada por preço Unitário;**T** – Tarefa; **I** – Empreitada Integral. **Obs.:** Informar o tipo de execução definido no contrato, conforme o inciso II do artigo 10 da Lei Federal 8.666/93.
8. Origem dos Recursos	**RM** – Recursos próprios do município; Recursos Provenientes de Convênio: **ME** – Municipal/Estadual; **MF** – Municipal/Federal; **MEX** – Municipal/Externos.
9. Atual situação do Objeto	**A** – Obra ou Serviço em andamento; **P** – Obra ou Serviço paralisado; **C** – Obra ou Serviços Concluído; **I** – Obra ou Serviço Contratado, mas não iniciado.
10. Modalidade de Licitação	**CV** – Convite; **TP** – Tomada de Preço; **CP** – Concorrência Pública; Caso o contrato tenha sido firmado em decorrência de Procedimento de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação: **DL** – Dispensa de Licitação; **IN** – Inexigibilidade de Licitação.
11. Contrato (Nº/Data)	Numeração sequencial do contrato e data de assinatura.
12. Contratada	Informar o nome da empresa contratada.
13. Valor Contratado	Informar o valor do Contrato.
14. Pagamento	Informar o valor pago.
15. Data Ordem de Início	Informar a data de emissão de ordem de inicio dos serviços.
16. Vigência	Informar o prazo para execução da obra e/ou serviços.
17. Data do recebimento	Data do Termo do Recebimento Provisório e Definitivo

PLANILHA DE ORÇAMENTO		
Município: Santa Bárbara/MG	**Data base:**	
Projeto:	**Referência de preços:** SETOP/SINAP	
Engenheiro(a) do Município responsável pelo orçamento:	**BDI:**	**%**
Assinatura:		
Data:		

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço unitário (R$)**	**Preço unitário com BDI (R$) (A)**	**Quantidade prevista (B)**	**Valor previsto total (R$) (A x B)**
1	**DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTOS**						
1.1	DEM- PIS-060	Demolição manual dealvenaria poliédrica, inclusive afastamento, carga e transporte até o depósito da prefeitura.	M²	R$ 12,96	R$ 16,73	210,00	R$ 3.512,70
1.2	C.P.U	Demolição de revestimento asfáltico com equipamento pneumático e corte com serra cliper e retirada de bloquete, inclusive carga e transporte até o aterro licenciado ou depósito da prefeitura quando for possível reaproveitamento (bloquetes)	M²	R$ 8,88	R$ 11,46	5.356,00	R$ 61.357,79
1.3	DEM- MFC-005	Demolição de meio-fio pré-moldado de concreto,inclusive retirada de entulho com carga, descarga e transporte.	M²	R$ 6,97	R$ 8,99	733,00	R$ 6.591,72
TOTAL DO ITEM:							

PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI			
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA			
OBRA:		**MUNICÍPIO:** Santa Bárbara	**UF:** MG
PROGRAMA:		**DATA-BASE (mês de ref.)**	
Regime de execução das obras: Empreitada Global:		**Administração Direta:**	
Composição BDI sugerida:	**Intervalos admissíveis conf. Acórdão 2622/13 – TCU**	**Composição do BDI Adotada**	**BDI PROPOSTO**
Risco (R)	De 0,97% até 1,27%	Risco	BDI = (1 + (AC + G + S + R) X (1 + DF) X (1 + L))1 - (I - CPRB) **Observação:** I) Composição do BDI conforme parâmetros do acórdão 2622/2013 do TCU
Garantia (G) + Seguro (S)	De 0,80% até 1,00%	Seguro de Garantia	
Despesas Financeiras (DF)	De 0,59% até 1,39%	Despesas Financeiras	
Administração Central (AC)	De 3,00% até 5,50%	Administração Central	
Lucro (L)	De 6,16% até 8,96%	Lucro	
Tributos (T)	De 3,65% até 5,65% + 4,5%	Tributos	

AC | Administração Central: Percentual incluído no contrato pra suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros. **DF | Despesas Financeiras:** Despesas Financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente. **R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos:** Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos, etc. **L | Lucro:** Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido. **T | Tributos:** Somatório do COFINS, PIS, ISS e INSS.

FICHA (OU FOLHA) DE REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA						
Ficha (ou Folha) nº:						
Órgão ou Entidade:			Rubrica (ou Assin.):			
Unidade Orçamentária:						
Origem do Recurso:			Convênio Nº:			
Título (Obra):			Situação:			
Localização:						
Dimensões:						
Forma de Execução:						
Responsável Técnico:			CREA:			
Fiscal:			CREA:			
Licitação (Modalidade, Nº e Data):			Abertura das Propostas (Data):			
Valor do Orçamento Básico:			Data Base:			
Contrato Nº:			Valor:			
Empresa Contratada:			Prazo de execução:			
Data Ordem Início:		Data Termo Recebimento Provisório:	Data Termo Recebimento Definitivo:			
Observações:						
Termo Aditivo						
Termo Aditivo Nº	Data	Valor	Prazo		Percentual	
Boletins de Medição						
Medição Nº	Data				Valor	
Pagamento						
Nº Documento	Tipo (EP, OS, Autoriz. Pgto.)	Data de Emissão	Valor (R$)	Data Liquidação	Data Pagamento	Histórico Resumido

ANEXO VI

ORDEM DE SERVIÇOS Nº XXXXX
Empresa: XXXXXXXXXXXX
Autoriza-se o início do contrato celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara** e a **Empresa XXXXXX,** com base nos Artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, tendo por objeto executar obras de XXXXXXXXXXX em decorrência da licitação modalidade XXXXXXX nº XXX/20XX, homologada em XX/XX/2018, Processo nº XX/20XX.

Santa Bárbara, XX de XXXXXXX de 20XX.

_____
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

ANEXO VII														
PLANILHA DE MEDIÇÃO														
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara									**Medição:**					
Contratada:									**Período:**					
Obra:									**Data:**					
Local:														
Modalidade de Licitação:					**Processo nº:**				**Contrato nº:**					
Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade Prevista (A)**	**Preço Unitário com BDI(R$) (B)**	**Valor Previsto Total (R$)(A x B)**	**Executado mês**		**Executado acumulado**		**Saldo Contratual**		**%**
							Quant.	**Total**	**Quant.**	**Total**	**Quant.**	**Total**	
1														
1.1														
1.2														
1.3														
Total da Medição:														
Fiscalização:														
Contratada:														

PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO							
Obra:			**Local: Medição nº:**				
Contratada:			**Data:**				
Período:							
				Dimensão			
Item	**Descrição dos serviços**	**Un.**	**Quant.**	**Comp.**	**Larg.**	**Alt.**	**Total**
Fiscalização:							
Contratada:							

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS/OBRAS

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de **XXXXXXXXXXX** pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXX,** conforme Processo Licitatório N.º **XXXXX,** Tomadade Preços ou Concorrência Pública Nº **XXXXXXXXXXX,** contrato Nº **XXXXX** de **XX** de **XXXXX** de 20XX erespectivos termos aditivos (quando houver). Os serviços/obras executados serão objeto de avaliação quanto à conformidade de quantidade, especificações/descrição e qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamentedefinidos pela Contratante no Projeto Básico e outros documentos correlatos. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até **XX (XXX) dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do **Projeto Básico** correspondente ao Contrato supracitado. **Descrição:** Aceitação Provisória dos serviços entregues, ficando a contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias responsável à reparação das irregularidades se houver.

Santa Bárbara, **XX** de **XXXXXX** de 20XX.

_____
(nome fiscal da obra e cargo por extenso)

_____
(nome do responsável pela empresa e cargo por extenso)

ANEXO X
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇOS/OBRAS
Vimos reiterar, através deste, e mediante termo de recebimento provisório emitido em **XX** de **XXXXX** de 20XX, a conclusão da execução dos serviços/obra de **XXXXXXXXXXXXXXX** pelaempresa **XXXXXXXXXXX,** conforme Processo Licitatório, Tomada de Preços ou Concorrência Pública **Nº XXXXXXXXXXX,** contrato **Nº XXX** de **XXXXXXX** de **XXXXXXXXX** de 20**XX,** e respectivos Termos Aditivos (quando houver), projetos, especificações e medições realizadas. O presente recebimento definitivo não impede que eventuais desconformidades verificadas posteriormente possam ser constatadas e comunicadas à contratada, para fins de reparação.

Santa Bárbara, XX de XXXXXXX de XXXX.

_____
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

_____
Responsável pela Empresa

Obs.: Informamos, ainda, que a partir desta data, passa a contar as garantias que lhe são asseguradas pelo Código de Defesa do Consumidor, fixando-se 90 dias a responsabilidade da Empresa quanto a eventuais vícios aparentes e, de acordo com o Código Civil Brasileiro, a responsabilidade da Empresa com relação a vícios redibitórios, ou seja, ocultos, é de 6 (seis) meses a 5 (anos) no que refere à solidez e segurança da construção.
Ciente:_____

(Responsável legal da contratada e respectivo RT)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
Obra:						
Local:						
Prazo de execução:						
Data:						
Item	**Código**	**Descriminação dos serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço unit.**	**Valor**
1	FUN-CON 045	Fornecimento e lançamento de concreto estrutural mecânico virado em obra FCK>= 20 MPA, brita 1 e 2	M³			386,10
2	02060.3.2.2	Areia lavada tipo média	M³	0,89	59,00	52,51
3	02060.3.3.1	Pedra britada 1	M³	0,21	71,00	14,91
4	02060.3.3.2	Pedra britada 2 Cimento portland CP II E 32	M³	0,63	71,00	44,73
5	02065.3.5.1	(resistência: 32,00 MPA)	KG	320,00	0,37	118,40
6	55500.1.12	Betoneira 320 L com motor elétrico trifásico, potência de 3 HP, com carregador mecânico (locação)	H	0,3060	0,84	0,26
7	55500.1.19	Vibrador de imersão com mangote de 45 mm	H	0,65	3,00	1,95
8	MAO-AJD 040	Servente com encargos complementares	H	9,62	12,22	117,56
9	MAO-OFO 075	Pedreiro com encargos complementares	H	2,0966	17,07	35,79

Santa Bárbara, _____de____de 20 .

_____
Engenheiro Civil

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		
Logo Empresa	LOGO PREFEITURA	
OBRA: XXXXXXXXXX **MEDIÇÃO:** XX	**Nº ITEM:**	**FOLHA:** 01/01
EMPRESA: XXXXXXXXXXXX **PERÍODO:** XXXX a XXXX	**DATA DA MEDIÇÃO:** XXXXXXXX	
ITEM XX - (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS EXECUTADAS)		
FOTOS		
SERVIÇO: XXXXXXXXXX (discriminar em unidade de serviço, quando possível)		

ANEXO XIII
ATESTADO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO
ATESTAMOS para os devidos fins que analisamos o Processo **Nº XXX/20XX**, cujo objeto trata-se da (inserir objeto) situado na (inserir endereço da obra/serviço), sendo que o mesmo contempla toda documentação técnica exigida para o referido Processo Licitatório.
Ressaltamos que toda e qualquer informação contida neste processo é de inteira responsabilidade dos seus autores e Responsáveis Técnicos.

Santa Bárbara, **XX** de **XXXXXX** de 20XX.

_____
(Nome)
(Secretário Municipal de Obras)

_____
(Nome) (Engenheiro Civil/CREA)

CERTIDÃO DE QUE ESTÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO AS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

CERTIFICO, para os devidos fins que se fizerem necessários, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n. 101/2000, que se encontram contemplados na Lei Municipal n. XXXXX (lei orçamentária vigente) dotações e recursos financeiros suficientes para fazer face aos projetos em andamento, bem como despesas de conservação do patrimônio público, de acordo com diretriz contida na respectiva lei de diretrizes orçamentárias (Lei Municipal nº XXX/XXXX) e no Plano Plurianual (Lei Municipal nº XXX/XXXX).

Santa Bárbara, **XX** de **XXXXXX** de 20XX.

_____
Secretaria Municipal de Fazenda

CHECKLIST ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
PROC. Nº	**ASSUNTO**	**SIM**	**NÃO**	**OBS.**
01	Requisição Interna de Material ou serviço			
02	Projeto Básico			
03	Cronograma físico-financeiro			
04	Orçamento detalhado com os seguintes elementos: Planilha Orçamentária, com a indicação de quantitativos expressos em unidades técnicas compatíveis, com os preços de mercado, unitários e totais, informando o respectivo sistema referencial de custos unitários diretos (Tabela de custos), bem como a data de sua elaboração, a assinatura e a anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável por sua elaboração			
	Detalhamento do custo de insumos (materiais, mão deobra, equipamentos)			
	Composição dos custos unitários			
	Composição da taxa de encargos sociais			
	Composição do BDI			
05	Caderno de especificações e memorial descritivo compatíveis com os projetos e planilhas orçamentárias			
06	Previsão de quantitativo e valor da obra/serviço a ser executado, por período, de acordo com o PPA (apenas obras e serviços prioritários)			
07	Licença Ambiental ou documento equivalente, se for o caso, ou certidão de sua dispensa, expedida pelo órgão competente			
08	Projeto Executivo (apenas para obras ou serviços cuja complexidade técnica assim o exija)			
09	Reserva prévia de dotação orçamentária			
10	Verificação prévia da disponibilidade financeira			
11	Verificação do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000			
12	Autorização Prévia do Ordenador de Despesas **"AP"**			
13	Termo de Convênio, Contrato de Repasse ou instrumento congênere, o respectivo Plano de Trabalho e Aditivos, se for ocaso			
14	Atestado de análise e validação da Secretaria de Obras e Vias Públicas			

15	ART relativa aos projetos, levantamentos, fiscalização, etc.			
16	Certidão de que estão contempladas no orçamento as despesas de conservação do patrimônio público			
17	Localização do terreno, se for o caso, devidamente lançado no cadastro imobiliário do Município, acompanhada de documento que comprove a propriedade, domínio ou posse legítima, validado pelo Divisão de Patrimônio			

FVS – FICHA DE VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO FINAL DE OBRA
Obra:_____
Data de Abertura:__/____ /_____
Data de Fechamento:___ /_____ /_____
Local da Verificação:_____
Serviço:_____

Critério de Inspeção:		**AR**
Método de Verificação:		

TRATAMENTO DO SERVIÇO QUE DEVERÁ SER REINSPECIONADO:
Descrição do Problema:
Solução Proposta (Correção):
Legenda:
A = Inspecionado ou Reinspecionado, Aprovado e Liberado;
R = Inspecionado, Reprovado e deverá ser refeito, não liberado;

Santa Bárbara,_____ , de_____ de 20 ___.

_____
Fiscal de Obras

TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA E RESPONSABILIDADE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
A Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, entrega, nesta data, o(s) bem(ns) imóvel(is)/serviço(s) abaixo discriminado(s), à Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX,por meio do Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula/portaria nº XXXXXXXXXXXXXX, que declara nesta oportunidade, tê-lo(s) recebido(s) conforme "As Built" em anexo, assumindo inteira responsabilidade pela sua conservação, integridade, operação, manutenção, guarda, uso e controle de todos as benfeitorias, equipamentos e demais elementos acessórios que o(s) integra(m), tendo em vista que são de responsabilidade exclusiva desta Secretaria, eis que afetadas para serem usados como XXXXXXXXXXXXX (descrever o uso: sede de escola, UBS etc.)
Fica definido que, a partir desta data, qualquer ação necessária à manutenção e operação do(s) bem(ns) imóvel(is)/serviço(s) abaixo discriminado(s) deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXX, não cabendo à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas qualquer competência ou responsabilidade, quanto a tais providências.

Nº REGISTRO PATRIMONIAL	**DESCRIÇÃO DO BEM**

Santa Bárbara,_ , de_____ de 20 .
---------_____
Gestor Responsável

_____
Secretário Municipal de XXXXXXXXXX

_____
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

ANEXO XVIII
FORMATAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A LICITAÇÃO

Documento	**Folha**	**Fonte**	**Tamanho da fonte**	**Orientação**
Planilha orçamentária de custo	A4	Calibri	12	Retrato
Cronograma físico financeiro	A4	Calibri	12	Paisagem
Projetos	A2	Calibri	12	Retrato/Paisagem
Planilha de composição de custo unitário	A4	Calibri	12	Retrato
Especificações técnicas básicas	A4	Calibri	12	Retrato
Outros documentos, se necessário	A4	Calibri	12	Retrato

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de instrução no Processo Licitatório N.º /20 , cujo objeto é a celebração de aditivo contratual _____que as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de _____:

Unidade	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Proj./Ativ.**	**Conta**	**Ficha**

Declaro, para os devidos fins, que a despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Bárbara, ___de_____ de 20 .

_____
Ordenador de Despesas

MODELO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

O presente documento têm como ofício orientar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas na identificação do empreendimento pretendido e os seus respectivos objetivos almejados, com o intuito de possibilitar a avaliação da compatibilidade das características propostas da obra à viabilidade técnica e econômica de execução.

1. APRESENTAÇÃO

*Apresentar de forma sucinta o empreendimento pretendido, bem como localização e descrição abreviada da obra.

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de_____ .

Obra/Objeto: Execução de obra de_____ em Santa Bárbara/MG

Local: Rua_____ , Bairro_____ .

Descrição: O presente documento refere-se aos estudos iniciais da obra de melhoria de acessibilidade no , visto que o acesso atual causa grandes dificuldades de locomoção aos usuários no local.

O presente documento refere-se aos estudos iniciais da obra de reforma na_____ , visto que o prédio apresenta precariedade de rede de esgoto/instalações elétricas/pintura, causando transtornos aos servidores/usuários do local.

2. CARACTERÍSTICAS E OBSERVAÇÕES LOCAIS

*Identificação de elementos no local do empreendimento atualmente, bem como identificação de possíveis elementos que devem ser ponderados na execução do empreendimento.

Atualmente, o acesso ao referido local é feito por escadas, logo, dificulta a entrada de idososе deficientes físicos.

O terreno no local apresenta grande declividade, o que deve ser ponderado na execução daobra.

3. OBJETIVOS

*Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução da obra, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

▪ Aumentar a acessibilidade do local, com o intuito de melhorar circulação de pessoas idosas ou deficientes físicos;

▪ Melhorar o cenário/iluminação do local, com o intuito de melhorar o panorama aos usuários;

▪ Sanar as inconformidades no local, como precariedade de rede de esgoto/abastecimento de água/cobertura.

4. CARACTERÍSTICAS PRETENDIDAS

*Identificação das características da obra, ou seja, os tipos de materiais pretendidos, peculiaridades da obra, entre outros. (Ex: tipo de uso, número de pessoas a serem atendidas).

Pretende-se a instalação de um elevador simples para atender o objetivo de melhoria de acessibilidade.

Pretende-se a troca de todo piso do prédio por porcelanato/piso cerâmico, com preferência de uma tonalidade mais clara/mais escura/amadeirada.

Pretende-se a instalação de luminárias de LED para aumentar a iluminação no local, bem como diminuir a manutenção.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

*Identificação da dotação financeira prevista. (Informação necessária para avaliar a compatibilidade dos objetivos e características do empreendimento com o valor disposto.)

Legenda:

Fonte em itálico: Explicação sucinta do item

Fonte sublinhada: Exemplos práticos

(Papel timbrado da secretaria responsável)

Santa Bárbara,__ de_____ de 20 .

(Nome do secretário(a) responsável)

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX

ANEXO XXI

MODELO DE ATESTADO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

Após a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, através do Programa de Necessidades referente à execução da obra de_____ , cumpre informar:

O empreendimento referido e suas características pretendidas dispõem de viabilidade de execução.

Logo, em vista do prosseguimento do processo de planejamento e licitação da obra, e em cumprimento da Instrução Normativa n.º 019, de 14 de junho 2018, seguem os documentos que deverão ser providenciados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

▪ Licença Ambiental ou documento equivalente, se for o caso, ou certidão de sua dispensa, expedida pelo órgão competente;

▪ Localização do terreno, se for o caso, devidamente lançado no cadastro imobiliário do Município, acompanhada de documento que comprove a propriedade, domínio ou posse legítima, validado pela Divisão de Patrimônio ou Declaração de Dominialidade quando setratar de vias públicas.

Santa Bárbara,_____ de_____ de 20_____ .

_____

Responsável TécnicoCREA-MG

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:9B553D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MARQUES RODRIGUES PIMENTEL/ME.

Processo Licitatório nº 057/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2018.

Objeto: Contratação de Serviços de Digitalização de Imagens (Raio X), destinados ao atendimento do Hospital Dr. Brício de Castro Dourado.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022 representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL/ME,** inscrita no CNPJ nº. 13.921.175/0001-83, com sede na Av. Bernardo Sayao, nº. 504, Complemento: Sala 03, Bairro Ipiranga, município de Alvorada do Norte, Estado do Goiás, CEP: 73.950-000, neste ato representado por **Marques Rodrigues Pimentel,** inscrito no CPF sob o nº. 017.754.681-60 e RG nº. 4873526 DGPC GO, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO,** tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item 001** constante no Contrato nº 071/2018 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	Quant. Remanescente	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
01	Serviço	6	LOCAÇÃO DE APARELHO PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (RAIO X). EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS CR DIGITAL DRY VIEL CONJUNTO COM 04V CASSETES NOBREAK 3 KWA PACS PARA LAUDOS TELEMEDICINA PACS PARA REDE INTERNA MOVEIS PARA INSTALAÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (500 IMPRESSÕES MÊS) MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS.	**R$ 4.450,00**	**R$ 5.407,33**	R$ 32.443,98

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 14 de Julho de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Marques Rodrigues Pimentel/ME
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL
CPF nº. 017.754.681-60
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:DD4907B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 441 DE 13 DE JULHO DE 2023 DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEP 35.441-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS Rua José Antônio do Nascimento, 89 – Centro – Sem Peixe/MG CEP: 35441-000

LEI Nº 441 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Sem Peixe - MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe - MG, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Art. 1 º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal Do Município de Sem Peixe - MG, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais Nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e Nº. 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção

higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º - São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) os produtos das abelhas e seus derivados.
Art. 3º - A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 4º - É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Art. 5º - A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com o artigo 5º da Lei Federal 5.517/1968.
Parágrafo Único – O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.
Art. 6º - Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.
Art. 7º - Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º - Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Sem Peixe - MG sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Art. 9º - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Sem Peixe - MG, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Sem Peixe - MG.
Art. 10º – O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.
Art. 11 - As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instruções Normativas MAPA nº 16 de 23 de junho de 2015 e nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.
Art. 12 – O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680 de 14 de junho de 2018 serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.
Art. 13 - O Município de Sem Peixe - MG poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba também para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.
§ 1º O município poderá transferir ao CONSMEPI a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.
§2º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Sem Peixe - MG, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio.
§3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.
Art. 14 - O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo Único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 15 - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
II - multa, no valor 100 a 1.000 UFEMGS; De acordo com o volume de produção e faturamento do ano anterior.
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 2º - Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art.15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:
a) Primariedade;
b) Gravidade da Infração;
c) Não embaraço na fiscalização;
d) Capacidade econômica do infrator;
e) A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e
f) A infração não afetar a qualidade do produto;

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:
a) Reincidência do infrator;
b) Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;
c) A infração ser cometido para obtenção de lucro
d) Agir com dolo ou má-fé;
e) Descaso com a autoridade fiscalizadora, e
f) A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§ 3º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 4º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.
§ 5º - A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definido na legislação.
Art. 16 - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.
Art. 17 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art. 18 - São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e identificação do médico veterinário oficial
VII - a assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 2 º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§ 3º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.
§ 4º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.
Art. 19 - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Sem Peixe – MG deverá notificar ao Serviço de Defesa sanitária local sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias .
Art. 20 - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo único - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.
Capítulo III
Da Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Art. 21 - Fica instituída, no âmbito do Município de Sem Peixe - MG, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.
Art. 22 - São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do Serviço de Inspeção Municipal do CONSMEPI.
Art. 23 - As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei têm como base de cálculo o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO I desta Lei.
Art. 24 - A cobrança Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal sofrerá redução de até 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida em legislação.
Art. 25 - O Serviço de Inspeção Municipal poderá dispensar a cobrança de taxas nos casos em que atender a relevante interesse administrativo ou sanitário, devidamente fundamentado.
I - o SIM:
a) tenha interesse no cadastramento, inscrição, licenciamento ou registro de estabelecimentos agropecuários de pequeno porte, especialmente daqueles situados em assentamentos, observadas as prescrições do regulamento;
II - os agentes do SIM, diante da necessidade ou em certos casos especiais, devam:
a) realizar exames clínicos, laboratoriais ou necrópsicos;
b) emitir documentos essenciais ou de uso obrigatório substitutivos de documentos originais ou que complementem documentos originais.
Art. 26 - Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços e multas pelo SIM, deverão ser depositados em conta específica, e no âmbito das ações de interesse deste órgão:
I –Os recursos devem ser aplicados exclusivamente no Serviço de Inspeção Municipal, **sendo permitida** para o pagamento, a qualquer título, de despesas de pessoal **no percentual máximo de 60%;**
II –No **mínimo 40% dos recursos devem** ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 27 - O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.
Art. 28 - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 29 – Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Sem Peixe - MG fica declarado de natureza essencial.

Sem Peixe - MG, 13 de julho de 2023.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços de Inspeção Sanitária Municipal	Valor da Taxa	Periodicida de
Análise de projeto de Estabelecimento agroindustrial	58,70 UFEMG	Única
Análise de projetos de agroindustriais de pequeno porte (classificação pelo Art. 143- A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	5,87 UFEMG	Única
Análise de projeto para pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	5,87 UFEMG	Única
Registro do SIM em Estabelecimento Agroindustrial	100,63 UFEMG	Única
Registro do SIM em agroindustriais de pequeno porte (classificação pelo Art. 143- A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	10,06 UFEMG	Única
Registro do SIM em pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	10,06 UFEMG	Única
Renovação do Registro de Estabelecimento Agroindustrial	50,31 UFEMG	por renovação
Renovação do Registro de agroindustriais de pequeno porte (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	5,03 UFEMG	por renovação
Renovação do Registro de pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	5,03 UFEMG	por renovação
Análise e Registro de Rótulos e Produtos de Estabelecimento Agroindustrial	25,15 UFEMG	por rótulo
Análise e Registro de Rótulos e Produtos de agroindústriais de pequeno porte (lassificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	2,51 UFEMG	por rótulo
Análise e Registro de Rótulos e produtos de pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	2,51 UFEMG	por rótulo
Abate de Bovinos, Bubalinos e Equinos	1,05 UFEMG por animal	Mensal
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	0,46 UFEMG por animal	Mensal
Abate de Aves, Coelhos e Outros	0,45 UFEMG por centena de animal ou fração	Mensal
Abate de Pescado	5,80 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Produtos cárneos salgados ou dessecados	5,80 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Produtos de Salsicharia (embutido ou não)	5,80 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Produtos cárneos em conserva e outros produtos cárneos	5,80 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Toucinho, banha e outros produtos gordurosos comestíveis	5,00 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Fatiados, fracionados, cárneos, temperados e moídos	2,90 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado	1,05 UFEMG cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Leite aromatizado, fermentado ou gelificado	2,50 UFEMG cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Leite desidratado, concentrado, evaporado, condensado e doce de leite.	16,70 UFEMG por ton. ou fração	Mensal
Leite desidratado em pó de consumo direto	8,40 UFEMG por ton. ou fração	Mensal
Leite desidratado em pó de uso industrial	12,50 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Queijos e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos	25,00 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Manteiga	16,70 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Margarina	10,00 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Caseína, lactose e leitelho em pó	16,70 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Creme de leite de mesa	16,70 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Creme de leite industrial	10,00 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal
Ovos	0,10 UFEMG a cada 30 (trinta) dúzias ou fração	Mensal
Mel	4,00 UFEMG por tonelada ou fração	Mensal

Publicado por:
Giovanna Teixeira Paiva Pivato
Código Identificador:C560B3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº.065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 065
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 referente à *Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13.464.349/0001-26										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	150,00	UN	TECNOLINSA	96BF15150	R$ 3,80	R$ 570,00	R$ 13,76	R$ 2.064,00	72,3837 %	R$ 9,96
Descrição: BASE P/ FOTOCELULA										
5	100,00	UN	MTX	BROCA VIDEA	R$ 4,90	R$ 490,00	R$ 7,76	R$ 776,00	36,8556 %	R$ 2,86
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.0MM X 6MM.										
6	100,00	UN	MTX	BROCA VIDEA	R$ 7,02	R$ 702,00	R$ 10,83	R$ 1.083,00	35,1800 %	R$ 3,81
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.0MM X 8MM.										
7	10,00	UN	MTX	BROCA VIDEA	R$ 21,90	R$ 219,00	R$ 30,43	R$ 304,30	28,0315 %	R$ 8,53
Descrição: BROCA DE VIDIA N8X30CM.										
8	1.000,00	MT	FLEXSUL	FLEX 450/750V	R$ 3,70	R$ 3.700,00	R$ 8,83	R$ 8.830,00	58,0973 %	R$ 5,13
Descrição: CABO 10 MM										
9	500,00	MT	FLEXSUL	FLEX 450/750V	R$ 7,06	R$ 3.530,00	R$ 14,51	R$ 7.255,00	51,3439 %	R$ 7,45
Descrição: CABO 16 MM										
18	300,00	MT	CORFIO	PLANO 2X1,5	R$ 2,21	R$ 663,00	R$ 3,92	R$ 1.176,00	43,6224 %	R$ 1,71
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 MM										
19	300,00	MT	CORFIO	PLANO 2X2,5	R$ 4,18	R$ 1.254,00	R$ 5,49	R$ 1.647,00	23,8615 %	R$ 1,31
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5 MM										
20	300,00	MT	CORFIO	PLANO 2X4,0	R$ 7,60	R$ 2.280,00	R$ 10,99	R$ 3.297,00	30,8462 %	R$ 3,39
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 4 MM										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
21	500,00	MT	FLEXSUL	PP 2X1,5	R$ 2,15	R$ 1.075,00	R$ 4,34	R$ 2.170,00	50,4608 %	R$ 2,19
Descrição: CABO PP 2 X 1,5 MM										
23	100,00	MT	ENERGY	PP 3X10,0	R$ 14,65	R$ 1.465,00	R$ 14,76	R$ 1.476,00	0,7452 %	R$ 0,11
Descrição: CABO PP 3 X 10 MM										
24	300,00	MT	ENERGY	PP 3X16,0	R$ 24,40	R$ 7.320,00	R$ 52,52	R$ 15.756,00	53,5415 %	R$ 28,12
Descrição: CABO PP 3 X 16 MM										
25	2.000,00	MT	FLEXSUL	PP 3X2,5	R$ 4,99	R$ 9.980,00	R$ 8,78	R$ 17.560,00	43,1662 %	R$ 3,79
Descrição: CABO PP 3 X 2,5 MM										
26	200,00	MT	FLEXSUL	PP 3X25,0	R$ 55,35	R$ 11.070,00	R$ 76,70	R$ 15.340,00	27,8357 %	R$ 21,35
Descrição: CABO PP 3 X 26 MM										
27	100,00	MT	FLEXSUL	PP 3X4,0	R$ 6,90	R$ 690,00	R$ 14,25	R$ 1.425,00	51,5789 %	R$ 7,35
Descrição: CABO PP 3 X 4 MM										
28	300,00	MT	ENERGY	PP 3X6,0	R$ 9,90	R$ 2.970,00	R$ 21,19	R$ 6.357,00	53,2798 %	R$ 11,29
Descrição: CABO PP 3 X 6 MM										
29	500,00	MT	BOREAL	TRIPLEX 10MM	R$ 2,96	R$ 1.480,00	R$ 7,30	R$ 3.650,00	59,4520 %	R$ 4,34
Descrição: CABO TRIPLEX 10 MM CABO ALUMINIO										
30	500,00	MT	BOREAL	TRIPLEX 16MM	R$ 4,40	R$ 2.200,00	R$ 9,64	R$ 4.820,00	54,3568 %	R$ 5,24
Descrição: CABO TRIPLEX 16 MM CABO ALUMINIO										
31	500,00	MT	BOREAL	TRIPLEX 25MM	R$ 7,05	R$ 3.525,00	R$ 14,43	R$ 7.215,00	51,1434 %	R$ 7,38
Descrição: CABO TRIPLEX 26 MM CABO ALUMINIO										
32	10,00	UN	SOPRANO	SOB.04IEC- SP	R$ 18,90	R$ 189,00	R$ 41,09	R$ 410,90	54,0034 %	R$ 22,19
Descrição: CAIXA DE SOBREPEÇA P/ 4 DISJUNTOR										
33	20,00	UN	RADIAL	CAMPAINHA	R$ 14,70	R$ 294,00	R$ 64,87	R$ 1.297,40	77,3392 %	R$ 50,17
Descrição: CAMPAINHA 127 V										
34	20,00	UN	RADIAL	CAMPAINHA	R$ 15,70	R$ 314,00	R$ 33,79	R$ 675,80	53,5365 %	R$ 18,09
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CAMPAINHA 220 V										
35	1.000,00	UN	ENERBRAS	CANALETA	R$ 4,19	R$ 4.190,00	R$ 38,42	R$ 38.420,00	89,0942 %	R$ 34,23
Descrição: CANALETA COM TAMPA 20 X 10 2000MM										
36	500,00	UN	GERMER	08.03.50	R$ 4,03	R$ 2.015,00	R$ 4,03	R$ 2.015,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CASTANHAS FIM DE LINHA.										
37	20,00	UN	ZAGONEL	LINEA	R$ 33,90	R$ 678,00	R$ 64,33	R$ 1.286,60	47,3029 %	R$ 30,43
Descrição: CHUVEIRO 127 V										
38	25,00	UN	ZAGONEL	LINEA	R$ 37,70	R$ 942,50	R$ 63,59	R$ 1.589,75	40,7139 %	R$ 25,89
Descrição: CHUVEIRO 220 V										
39	500,00	UN	STAMPLAC	MULTIPLO X 1/2"	R$ 5,00	R$ 2.500,00	R$ 11,96	R$ 5.980,00	58,1939 %	R$ 6,96
Descrição: CONDULETE CX MÚLTIPLA X ALUMÍNIO										
40	500,00	UN	STAMPLAC	UNIÃO 1/2"	R$ 2,50	R$ 1.250,00	R$ 3,80	R$ 1.900,00	34,2105 %	R$ 1,30
Descrição: CONECTOR ALUMÍNIO P/ CONDULETE MULTIPLO 1/2										
41	150,00	UN	INCESA	16-120	R$ 7,70	R$ 1.155,00	R$ 17,41	R$ 2.611,50	55,7725 %	R$ 9,71
Descrição: CONECTOR CDP PERFURANTE 16-120 MM DERIVAÇÃO 4-35										
42	1.000,00	UN	EMBRALUMI	EMENDA 2 FIOS	R$ 1,84	R$ 1.840,00	R$ 3,50	R$ 3.500,00	47,4285 %	R$ 1,66
Descrição: CONECTOR COMPACTO EMENDA 2 FIOS DE 1,5MM X 2,5MM										
43	1.000,00	UN	VIEW TECH	EMENDA 3 FIOS	R$ 2,31	R$ 2.310,00	R$ 3,76	R$ 3.760,00	38,5638 %	R$ 1,45

Descrição: CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS DE 1,5MM X 2,5MM										
44	100,00	UN	INTELLI	CDP-6	R$ 6,40	R$ 640,00	R$ 13,99	R$ 1.399,00	54,2530 %	R$ 7,59
Descrição: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDO 10MM A 95MM										
46	600,00	UN	INTELLI	CDP-70	R$ 5,75	R$ 3.450,00	R$ 13,53	R$ 8.118,00	57,5018 %	R$ 7,78
Descrição: CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70										
47	100,00	UN	INTELLI	SPLIT BOLT	R$ 6,80	R$ 680,00	R$ 7,97	R$ 797,00	14,6800 %	R$ 1,17
Descrição: CONECTOR PARAFUSO CABO FIO 16MM SPLIT BOLT COBRE										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
48	100,00	UN	INTELLI	SPLIT BOLT	R$ 5,62	R$ 562,00	R$ 6,27	R$ 627,00	10,3668 %	R$ 0,65
Descrição: CONECTOR PARAFUSO CABOS FIO 10MM SPLIT BOLT COBRE										
49	200,00	UN	CONNECT PRO	RJ11	R$ 0,33	R$ 66,00	R$ 0,48	R$ 96,00	31,2500 %	R$ 0,15
Descrição: CONECTOR RJ 11										
51	100,00	UN	DECORLUX	CT0433	R$ 5,40	R$ 540,00	R$ 8,98	R$ 898,00	39,8663 %	R$ 3,58
Descrição: CONECTOR SINDAL 1,5 MM										
52	100,00	UN	DECORLUX	CT0653	R$ 5,90	R$ 590,00	R$ 11,46	R$ 1.146,00	48,5165 %	R$ 5,56
Descrição: CONECTOR SINDAL 6 MM										
53	2.000,00	UN	DECORLUX	TORÇÃO	R$ 0,55	R$ 1.100,00	R$ 1,13	R$ 2.260,00	51,3274 %	R$ 0,58
Descrição: CONECTOR TORÇÃO ELÉTRICO EMENDA ISOLAAPLICAÇÃO 1,5MM X 6MM										
54	2.000,00	UN	DECORLUX	TORÇÃO	R$ 1,58	R$ 3.160,00	R$ 2,10	R$ 4.200,00	24,7619 %	R$ 0,52
Descrição: CONECTOR TORÇÃO ELÉTRICO EMENDA ISOLAAPLICAÇÃO 2,5MM X 10MM										
56	10,00	PÇ	SOPRANO	SHB GII-C	R$ 16,73	R$ 167,30	R$ 36,93	R$ 369,30	54,6980 %	R$ 20,20
Descrição: DIJUNTOR 10A BIPOLAR										
57	25,00	UN	SOPRANO	DRS2 L-025A	R$ 59,90	R$ 1.497,50	R$ 112,75	R$ 2.818,75	46,8736 %	R$ 52,85
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2 P 2O A DDR										
58	25,00	UN	SOPRANO	DRS2 L-040A	R$ 59,90	R$ 1.497,50	R$ 119,42	R$ 2.985,50	49,8408 %	R$ 59,52
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2 P 30A DDR										
59	25,00	UN	SOPRANO	DRS2 L-040A	R$ 59,90	R$ 1.497,50	R$ 142,30	R$ 3.557,50	57,9058 %	R$ 82,40
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2P 40 A DDR										
61	30,00	UN	SOPRANO	SHB GII-C	R$ 16,80	R$ 504,00	R$ 36,93	R$ 1.107,90	54,5085 %	R$ 20,13
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 10A										
62	30,00	UN	SOPRANO	SHB GII-C	R$ 16,80	R$ 504,00	R$ 38,18	R$ 1.145,40	55,9979 %	R$ 21,38
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 20 A										
63	20,00	UN	SOPRANO	SHB GII-C	R$ 18,50	R$ 370,00	R$ 40,64	R$ 812,80	54,4783 %	R$ 22,14
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 40 A										
64	5,00	UN	SOPRANO	SHB GII-C	R$ 18,35	R$ 91,75	R$ 44,39	R$ 221,95	58,6618 %	R$ 26,04
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 63 A										
65	5,00	UN	SOPRANO	SHB H-C	R$ 77,00	R$ 385,00	R$ 153,30	R$ 766,50	49,7716 %	R$ 76,30
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM TRIFÁSICO 100 A										
66	10,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 42,60	R$ 426,00	R$ 74,15	R$ 741,50	42,5488 %	R$ 31,55
Descrição: DISJUNTOR NEMA BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 A										
67	10,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 56,10	R$ 561,00	R$ 105,03	R$ 1.050,30	46,5866 %	R$ 48,93
Descrição: DISJUNTOR NEMA BIPOLAR TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
69	20,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 8,80	R$ 176,00	R$ 41,22	R$ 824,40	78,6511 %	R$ 32,42
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20A										
70	27,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 15,00	R$ 405,00	R$ 92,20	R$ 2.489,40	83,7310 %	R$ 77,20
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 35 A										
71	25,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 14,90	R$ 372,50	R$ 93,83	R$ 2.345,75	84,1202 %	R$ 78,93
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40 A										
72	5,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 76,10	R$ 380,50	R$ 159,83	R$ 799,15	52,3869 %	R$ 83,73
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 100 A										
73	5,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 76,10	R$ 380,50	R$ 153,28	R$ 766,40	50,3522 %	R$ 77,18
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
74	5,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 76,20	R$ 381,00	R$ 160,96	R$ 804,80	52,6590 %	R$ 84,76
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 70 A										
75	20,00	UN	ELETROMAX	ER034P	R$ 11,84	R$ 236,80	R$ 14,93	R$ 298,60	20,6965 %	R$ 3,09
Descrição: ELETRODO ROSQUEÁVEL 3/4										
76	500,00	UN	ELETROMAX	ER012P	R$ 6,95	R$ 3.475,00	R$ 10,89	R$ 5.445,00	36,1799 %	R$ 3,94
Descrição: ELETRODUTO 1/2										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
77	500,00	UN	ELETROMAX	ER034P	R$ 8,29	R$ 4.145,00	R$ 13,96	R$ 6.980,00	40,6160 %	R$ 5,67
Descrição: ELETRODUTO 3/4										
78	1.000,00	MT	FLEXSUL	FLEX 450/750V	R$ 0,61	R$ 610,00	R$ 1,41	R$ 1.410,00	56,7375 %	R$ 0,80
Descrição: FIO 1,5 MM.										
79	4.000,00	MT	FLEXSUL	FLEX 450/750V	R$ 0,70	R$ 2.800,00	R$ 2,20	R$ 8.800,00	68,1818 %	R$ 1,50
Descrição: FIO 2.5 MM										
80	2.000,00	MT	FLEXSUL	PARALELO 300V	R$ 1,23	R$ 2.460,00	R$ 3,47	R$ 6.940,00	64,5533 %	R$ 2,24
Descrição: FIO PARARELO 1,5 MM										
81	2.000,00	MT	FLEXSUL	PARALELO 300V	R$ 1,99	R$ 3.980,00	R$ 5,02	R$ 10.040,00	60,3585 %	R$ 3,03
Descrição: FIO PARARELO 2,5 MM										
82	2.000,00	MT	FLEXSUL	TORCIDO 300V	R$ 1,69	R$ 3.380,00	R$ 3,34	R$ 6.680,00	49,4011 %	R$ 1,65
Descrição: FIO TORCIDO 1,5 MM										
83	3.000,00	MT	FLEXSUL	TORCIDO 300V	R$ 2,87	R$ 8.610,00	R$ 4,93	R$ 14.790,00	41,7849 %	R$ 2,06
Descrição: FIO TORCIDO 2,5 MM										
84	30,00	UN	DECORLUX	FI1105	R$ 33,18	R$ 995,40	R$ 77,16	R$ 2.314,80	56,9984 %	R$ 43,98
Descrição: FITA DE ALTA FUSÃO 19 X 20 MTS										
85	30,00	UN	DECORLUX	FI1105	R$ 14,04	R$ 421,20	R$ 38,83	R$ 1.164,90	63,8423 %	R$ 24,79
Descrição: FITA DE ALTA FUSÃO 19 X 10 MTS										
86	50,00	UN	NOVAFLON	12MMX50MT	R$ 3,90	R$ 195,00	R$ 11,39	R$ 569,50	65,7594 %	R$ 7,49
Descrição: FITA VEDA ROSCA 50 MT										
87	100,00	UN	EXATRON	RFR2FS	R$ 10,95	R$ 1.095,00	R$ 38,29	R$ 3.829,00	71,4024 %	R$ 27,34
Descrição: FOTOCELULA RELÉ FOTO ELETRICO 1000W										
88	54,00	UN	EXATRON	RFR2FS	R$ 19,04	R$ 1.028,16	R$ 83,30	R$ 4.498,20	77,1428 %	R$ 64,26
Descrição: FOTOCELULA RELÉ FOTO ELETRICO 2000W										
89	500,00	UN	FUNDIPEÇAS	PARALELO UNIVERSAL	R$ 15,88	R$ 7.940,00	R$ 18,80	R$ 9.400,00	15,5319 %	R$ 2,92
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: GRAMPO BIOMETRICO COM 1 PARAFUSO 10 A 50 MM										
90	200,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 9,18	R$ 1.836,00	R$ 21,01	R$ 4.202,00	56,3065 %	R$ 11,83
Descrição: INTERRUPTOR 2 SEÇÃO INTERRNA CONJUGADA C/ TOM 10 A										

91	50,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 9,30	R$ 465,00	R$ 21,49	R$ 1.074,50	56,7240 %	R$ 12,19
Descrição: INTERRUPTOR 3 SEÇÃO INTERNO										
93	300,00	UN	RADIAL	LINHA R	R$ 7,70	R$ 2.310,00	R$ 14,94	R$ 4.482,00	48,4605 %	R$ 7,24
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO DO SISTEMA X COM CAIXINHA PARALELA										
94	200,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 4,30	R$ 860,00	R$ 9,36	R$ 1.872,00	54,0598 %	R$ 5,06
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO INTERNA SIMPLES										
95	100,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 4,70	R$ 470,00	R$ 13,53	R$ 1.353,00	65,2623 %	R$ 8,83
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO INTERNA PARALELA										
96	15,00	UN	RADIAL	LINHA R	R$ 6,10	R$ 91,50	R$ 12,36	R$ 185,40	50,6472 %	R$ 6,26
Descrição: INTERRUPTOR DO SISTEMA X COM A CAIXINHA										
99	2.000,00	UN	G-LIGHT	A60 12W	R$ 4,03	R$ 8.060,00	R$ 11,24	R$ 22.480,00	64,1459 %	R$ 7,21
Descrição: LÂMPADA BULBO LED 12 W										
100	1.000,00	UN	G-LIGHT	A60 15W	R$ 4,93	R$ 4.930,00	R$ 14,46	R$ 14.460,00	65,9059 %	R$ 9,53
Descrição: LÂMPADA BULBO LED 15W E 27										
101	1.500,00	UN	G-LIGHT	A60 9W	R$ 2,90	R$ 4.350,00	R$ 6,44	R$ 9.660,00	54,9689 %	R$ 3,54
Descrição: LÂMPADA BULBO LED 9W E 27										
102	50,00	UN	E-BRILHANTE	BULBO LED 200W	R$ 219,90	R$ 10.995,00	R$ 249,43	R$ 12.471,50	11,8389 %	R$ 29,53
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 200W LUZ BRANCA BIVOLT										
103	500,00	UN	G-LIGHT	T60 20W	R$ 7,00	R$ 3.500,00	R$ 18,59	R$ 9.295,00	62,3453 %	R$ 11,59
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 20W 1800 LUMENS 6500K										
104	1.000,00	UN	G-LIGHT	T800 40W	R$ 14,58	R$ 14.580,00	R$ 45,59	R$ 45.590,00	68,0193 %	R$ 31,01
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 40W LUZ BRANCA BIVOLT										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
105	500,00	UN	G-LIGHT	T100 50W	R$ 20,04	R$ 10.020,00	R$ 56,64	R$ 28.320,00	64,6186 %	R$ 36,60
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W LUZ BRANCA BIVOLT										
106	250,00	UN	E-BRILHANTE	BULBO LED 70W	R$ 51,71	R$ 12.927,50	R$ 160,08	R$ 40.020,00	67,6974 %	R$ 108,37
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 70W LUZ BRANCA										
107	100,00	UN	OUROLUX	METALICO TUBULAR	R$ 21,61	R$ 2.161,00	R$ 72,50	R$ 7.250,00	70,1931 %	R$ 50,89
Descrição: LÂMPADA METALICA 400 W E 40 TUBULAR										
108	3.000,00	UN	OUROLUX	TUBULAR T8	R$ 6,82	R$ 20.460,00	R$ 28,46	R$ 85.380,00	76,0365 %	R$ 21,64
Descrição: LÂMPADA TUBULAR LED FASE DE UM LADA 20W										
109	50,00	UN	AVANT	TUBULAR T8	R$ 6,70	R$ 335,00	R$ 18,51	R$ 925,50	63,8033 %	R$ 11,81
Descrição: LÂMPADA TUBULAR LED FASE DE UM LADO 10W										
111	15,00	UN	CHEMICOLOR	LIMPA CONTATO	R$ 12,65	R$ 189,75	R$ 13,96	R$ 209,40	9,3839 %	R$ 1,31
Descrição: LIMPA CONTATO SPRAY 150G										
112	500,00	UN	G-LIGHT	PAINEL LED 12W	R$ 15,79	R$ 7.895,00	R$ 40,83	R$ 20.415,00	61,3274 %	R$ 25,04
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 10 X 17 EMBUTIR LUMINÁRIA										
113	250,00	UN	AVANT	PAINEL FIT	R$ 94,56	R$ 23.640,00	R$ 151,53	R$ 37.882,50	37,5965 %	R$ 56,97
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 120 X 17 20 W EMBUTIR LUMINÁRIA										
114	200,00	UN	G-LIGHT	PAINEL LED 18W	R$ 25,25	R$ 5.050,00	R$ 39,03	R$ 7.806,00	35,3061 %	R$ 13,78
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 15W SOBREPOR QUADRADO 40 CM 6500 K										
115	200,00	UN	G-LIGHT	PAINEL LED 36W	R$ 68,70	R$ 13.740,00	R$ 111,83	R$ 22.366,00	38,5674 %	R$ 43,13
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 30W SOBREPOR QUADRADO 40CM 6500 K										
122	15,00	UN	SOPRANO	PLUG INDUSTRIAL 32A	R$ 23,36	R$ 350,40	R$ 23,36	R$ 350,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PINO MACHO 32 A										
124	500,00	UN	DEMI	1XE27	R$ 2,70	R$ 1.350,00	R$ 5,23	R$ 2.615,00	48,3747 %	R$ 2,53
Descrição: PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E 27										
125	100,00	UN	INDUWOLT	RVME100	R$ 37,90	R$ 3.790,00	R$ 178,63	R$ 17.863,00	78,7829 %	R$ 140,73
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: REATOR VAPOR METÁLICO 400W 220V										
126	50,00	UN	MTX	REFLETOR LED	R$ 13,60	R$ 680,00	R$ 31,79	R$ 1.589,50	57,2192 %	R$ 18,19
Descrição: REFLETOR DE LED A 10										
127	50,00	UN	MTX	REFLETOR LED	R$ 32,40	R$ 1.620,00	R$ 90,69	R$ 4.534,50	64,2739 %	R$ 58,29
Descrição: REFLETOR DE LED A 100										
128	150,00	UN	MTX	REFLETOR LED	R$ 51,90	R$ 7.785,00	R$ 204,16	R$ 30.624,00	74,5787 %	R$ 152,26
Descrição: REFLETOR DE LED A 200										
129	100,00	UN	MTX	REFLETOR LED	R$ 19,90	R$ 1.990,00	R$ 38,08	R$ 3.808,00	47,7415 %	R$ 18,18
Descrição: REFLETOR DE LED A 30										
130	200,00	UN	MTX	REFLETOR LED	R$ 20,60	R$ 4.120,00	R$ 51,61	R$ 10.322,00	60,0852 %	R$ 31,01
Descrição: REFLETOR DE LED A 50										
131	500,00	UN	DECORLUX	MT2085	R$ 2,30	R$ 1.150,00	R$ 3,13	R$ 1.565,00	26,5175 %	R$ 0,83
Descrição: SOQUETE E 27 PARA TEMPO COM RABICHO										
132	100,00	UN	EXATRON	SPT0E27	R$ 67,46	R$ 6.746,00	R$ 67,56	R$ 6.756,00	0,1480 %	R$ 0,10
Descrição: SOQUETE FOTOCELULAAUTOMÁTICO E27										
133	1.000,00	UN	DECORLUX	MT1023	R$ 8,62	R$ 8.620,00	R$ 9,16	R$ 9.160,00	5,8951 %	R$ 0,54
Descrição: SOQUETE PARA CALHA FLUOR										
134	1.000,00	UN	DECORLUX	MT2085	R$ 1,30	R$ 1.300,00	R$ 3,26	R$ 3.260,00	60,1226 %	R$ 1,96
Descrição: SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR COM RABICHO										
135	1.000,00	UN	STAMPLAC	TAMPA 1/2 E 3/4"	R$ 8,20	R$ 8.200,00	R$ 8,30	R$ 8.300,00	1,2048 %	R$ 0,10
Descrição: TAMPA PARA CONDULETE CX MULTIPLA 3/4										
136	15,00	UN	G-LIGHT	TARTARUGA LED 15W	R$ 34,39	R$ 515,85	R$ 34,49	R$ 517,35	0,2899 %	R$ 0,10
Descrição: TARTARUGA DE LED 15W 6500 K BRANCA										
137	500,00	UN	DECORLUX	TERMINAL PRE ISO GARFO	R$ 0,25	R$ 125,00	R$ 0,76	R$ 380,00	67,1052 %	R$ 0,51
Descrição: TERMINAL FORQUILHO AZUL PARA CABO 1,5 A 2,5 MM2 - SV2-5										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
139	500,00	UN	DECORLUX	TERMINAL PRE ISO OLHAL	R$ 0,60	R$ 300,00	R$ 1,11	R$ 555,00	45,9459 %	R$ 0,51
Descrição: TERMINAL OLHAL PARA FIOS 2,5MM2 AZUL RV 2-6										
140	200,00	UN	DECORLUX	TERMINAL PRE ISO FEMEA	R$ 0,77	R$ 154,00	R$ 1,08	R$ 216,00	28,7037 %	R$ 0,31
Descrição: TERMINAL PRÉ ISOLADO FASTON FÊMEAAZUL CABO 2,5MM										
146	250,00	UN	TRANSMOBIL	TOMADA CONDULETE	R$ 12,39	R$ 3.097,50	R$ 12,50	R$ 3.125,00	0,8800 %	R$ 0,11
Descrição: TOMADA CONDULETE P/ UMA TOMADA										
147	25,00	UN	SOPRANO	TOMADA INDUSTRIAL 20A	R$ 48,08	R$ 1.202,00	R$ 48,19	R$ 1.204,75	0,2282 %	R$ 0,11
Descrição: TOMADA DE SOBREPOR 32 A										
148	100,00	UN	RADIAL	LIHA GELO	R$ 10,72	R$ 1.072,00	R$ 10,83	R$ 1.083,00	1,0156 %	R$ 0,11
Descrição: TOMADA DE SOBREPOR PARA TELEFONE C/RJ11										
149	200,00	UN	RADIAL	LINHA R	R$ 6,90	R$ 1.380,00	R$ 16,22	R$ 3.244,00	57,4599 %	R$ 9,32
Descrição: TOMADA DO SISTEMA X COM CAIXA 10 A										
150	500,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 3,90	R$ 1.950,00	R$ 9,70	R$ 4.850,00	59,7938 %	R$ 5,80
Descrição: TOMADA INTERNA 10 A										

151	50,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 5,10	R$ 255,00	R$ 11,73	R$ 586,50	56,5217 %	R$ 6,63
Descrição: TOMADA INTERNA 20 A										
152	200,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 8,50	R$ 1.700,00	R$ 19,72	R$ 3.944,00	56,8965 %	R$ 11,22
Descrição: TOMADA INTERNA DE 10ª DE DUAS SEÇÃO										
153	250,00	UN	TRANSMOBIL	TOMADA CONDULETE	R$ 5,50	R$ 1.375,00	R$ 10,56	R$ 2.640,00	47,9166 %	R$ 5,06
Descrição: TOMADA P/ CONDULETE 10A										
Subtotal Adjudicado: R$ 344.310,61								**Subtotal Orçado: R$ 792.749,35**	**56,5675%**	**R$448.438,74**

Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	10,00	UN	Alurem	Alurem	R$ 7,30	R$ 73,00	R$ 18,11	R$ 181,10	59,6907 %	R$ 10,81
Descrição: BRAÇO DE CHUVEIRO 40 CM										
3	100,00	UN	Thompson	thompson	R$ 1,80	R$ 180,00	R$ 5,98	R$ 598,00	69,8996 %	R$ 4,18
Descrição: BROCA DE VIDIA 4.0MM X 7MM.										
4	100,00	UN	Thompson	thompson	R$ 3,00	R$ 300,00	R$ 13,11	R$ 1.311,00	77,1167 %	R$ 10,11
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.0MM X 10MM.										
10	2.000,00	MT	Teenflex	Teenflex	R$ 1,30	R$ 2.600,00	R$ 3,73	R$ 7.460,00	65,1474 %	R$ 2,43
Descrição: CABO 4 MM										
11	1.000,00	MT	Teenflex	Teenflex	R$ 1,70	R$ 1.700,00	R$ 5,19	R$ 5.190,00	67,2447 %	R$ 3,49
Descrição: CABO 6 MM										
12	300,00	MT	'STE	STE	R$ 0,53	R$ 159,00	R$ 0,54	R$ 162,00	1,8518 %	R$ 0,01
Descrição: CABO CCI 1 X 2 MM										
13	500,00	MT	STE	STE	R$ 0,96	R$ 480,00	R$ 0,97	R$ 485,00	1,0309 %	R$ 0,01
Descrição: CABO CCI 1 X 4 MM										
14	200,00	MT	Megatron	Megatron	R$ 1,20	R$ 240,00	R$ 1,21	R$ 242,00	0,8264 %	R$ 0,01
Descrição: CABO COAXIAL										
15	300,00	MT	STE	STE	R$ 1,12	R$ 336,00	R$ 1,13	R$ 339,00	0,8849 %	R$ 0,01
Descrição: CABO DROPS										
16	300,00	MT	STE	STE	R$ 1,50	R$ 450,00	R$ 2,64	R$ 792,00	43,1818 %	R$ 1,14
Descrição: CABO FLAMENGUINHO 2 X 1,5MM										
17	1.000,00	MT	Multilaser	Multilaser	R$ 0,81	R$ 810,00	R$ 2,73	R$ 2.730,00	70,3296 %	R$ 1,92
Descrição: CABO LAN										
117	2.000,00	UN	Jomarca	Jomarca	R$ 0,34	R$ 680,00	R$ 0,55	R$ 1.100,00	38,1818 %	R$ 0,21
Descrição: PARAFUSO COM BUCHA PARA TIJOLAO N8										
123	100,00	UN	TEX	TEX	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 6,71	R$ 671,00	70,1937 %	R$ 4,71
Descrição: PINO MACHO DE 20 A										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
138	500,00	UN	Decorlux	Decorlux	R$ 0,35	R$ 175,00	R$ 1,06	R$ 530,00	66,9811 %	R$ 0,71
Descrição: TERMINAL FORQUILHO AZUL PARA CABO 4MM A 6MM-SV2-5										
142	200,00	UN	Decorlux	Decorlux	R$ 0,40	R$ 80,00	R$ 0,41	R$ 82,00	2,4390 %	R$ 0,01
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 10MM2										
Subtotal Adjudicado: R$ 8.463,00								**Subtotal Orçado: R$ 21.873,10**	**61,3086 %**	**R$13.410,10**

Fornecedor : MULTILUZ COMERCIAL EIRELI - 31.128.170/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
22	1.500,00	MT	LIGCABOS	LIGCABOS	R$ 3,59	R$ 5.385,00	R$ 6,65	R$ 9.975,00	46,0150 %	R$ 3,06
Descrição: CABO PP 2 X 2,5 MM										
60	5,00	UN	ELGIN	ELGIN	R$ 55,00	R$ 275,00	R$ 141,05	R$ 705,25	61,0067 %	R$ 86,05
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 100 A										
68	10,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R$ 19,90	R$ 199,00	R$ 65,91	R$ 659,10	69,8073 %	R$ 46,01
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TEMOMAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
Subtotal Adjudicado: R$ 5.859,00								**Subtotal Orçado: R$11.339,35**	**48,3303 %**	**R$5.480,35**

Fornecedor : ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 49.956.040/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
45	2.500,00	UN	SIBRATEC	CONECTOR	R$ 1,95	R$ 4.875,00	R$ 3,15	R$ 7.875,00	38,0952 %	R$ 1,20
Descrição: CONECTOR DERIVAÇÃO CRISTAL 2 VIAS 2,5MM										
98	100,00	UN	TASCHIBRA	40W	R$ 16,97	R$ 1.697,00	R$ 50,96	R$ 5.096,00	66,6993 %	R$ 33,99
Descrição: LÂMPADA 40W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO FRIO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
116	6.000,00	UN	IVPLAST	KIT	R$ 0,31	R$ 1.860,00	R$ 0,42	R$ 2.520,00	26,1904 %	R$ 0,11
Descrição: PARAFUSO COM BUCHA PARA TIJOLÃO N6										
Subtotal Adjudicado: R$ 8.432,00								**Subtotal Orçado: R$ 15.491,00**	**45,5683%**	**R$7.059,00**

Fornecedor : BARACUI COMERCIAL LTDA - 12.929.043/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado Total Orçado		Econ. %	Econ. R$
50	1.000,00	UN	storm	storm	R$ 0,27	R$ 270,00	R$ 0,52	R$ 520,00	48,0769 %	R$ 0,25
Descrição: CONECTOR RJ 45										
92	50,00	UN	radial	radial	R$ 7,70	R$ 385,00	R$ 12,23	R$ 611,50	37,0400 %	R$ 4,53
Descrição: INTERRUPTOR DE CAMPANHIA INTERNO										
Subtotal Adjudicado: R$ 655,00								**Subtotal Orçado: R$ 1.131,50**	**42,1122 %**	**R$476,50**

Fornecedor : DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA - 45.106.997/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
55	50,00	MT	WAGO	WAGO	R$ 10,00	R$ 500,00	R$ 11,63	R$ 581,50	14,0154 %	R$ 1,63
Descrição: CONECTOR WAGO 05 6 MM										
97	200,00	UN	GALAXY	GALAXY	R$ 22,00	R$ 4.400,00	R$ 42,26	R$ 8.452,00	47,9413 %	R$ 20,26
Descrição: LÂMPADA 27W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO FRIO										
Subtotal Adjudicado: R$ 4.900,00								**Subtotal Orçado: R$ 9.033,50**	**45,7574 %**	**R$4.133,50**

Fornecedor : ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
110	100,00	UN	MAXXY	9W	R$ 5,60	R$ 560,00	R$ 28,86	R$ 2.886,00	80,5959 %	R$ 23,26
Descrição: LÂMPADA VELA LED 7W E 27										
141	500,00	UN	SOPRANO	TUBULAR	R$ 0,10	R$ 50,00	R$ 0,23	R$ 115,00	56,5217 %	R$ 0,13
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 1,5MM2										
143	500,00	UN	SOPRANO	TUBULAR	R$ 0,16	R$ 80,00	R$ 0,40	R$ 200,00	60,0000 %	R$ 0,24
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 2,5MM2										
144	200,00	UN	SOPRANO	TUBULAR	R$ 0,20	R$ 40,00	R$ 0,35	R$ 70,00	42,8571 %	R$ 0,15
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 4MM2										
145	500,00	UN	SOPRANO	TUBULAR	R$ 0,30	R$ 150,00	R$ 0,60	R$ 300,00	50,0000 %	R$ 0,30
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 6MM2										
Subtotal Adjudicado: R$ 880,00								**Subtotal Orçado: R$ 3.571,00**	**75,3570 %**	**R$2.691,00**

Fornecedor : ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - 07.324.021/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
118	1.000,00	UN	CISER	SEXT	R$ 0,75	R$ 750,00	R$ 1,06	R$ 1.060,00	29,2452 %	R$ 0,31
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA PARA TIJOLAO N10										
119	10,00	PA	DANNY	PAR	R$ 34,00	R$ 340,00	R$ 75,69	R$ 756,90	55,0799 %	R$ 41,69
Descrição: PARES DE LUVAS DE ELETRICISTA										
120	1.000,00	UN	EL	F10A	R$ 2,00	R$ 2.000,00	R$ 6,29	R$ 6.290,00	68,2034 %	R$ 4,29
Descrição: PINO FEMEA 10 A										
121	1.000,00	UN	EL	M10A	R$ 1,90	R$ 1.900,00	R$ 4,64	R$ 4.640,00	59,0517 %	R$ 2,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PINO MACHO 10 A										
Subtotal Adjudicado: R$ 4.990,00								**Subtotal Orçado: R$ 12.746,90**	**R$60,8532**	**% 7.756,90**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 378.489,61				R$ 867.935,70			56,3919 %		489.446,09	

Tupaciguara - Minas Gerais, 20 de Julho de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:6719C572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no ano de 2023, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13.464.349/0001-26										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	150,00	UN	TECNOLINSA	96BF15150	R$ 3,80	R$ 570,00	R$ 13,76	R$ 2.064,00	72,38	R$ 9,96
Descrição: BASE P/ FOTOCELULA										
5	100,00	UN	MTX	BROCA VIDEA	R$ 4,90	R$ 490,00	R$ 7,76	R$ 776,00	36,86	R$ 2,86
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.0MM X 6MM.										
6	100,00	UN	MTX	BROCA VIDEA	R$ 7,02	R$ 702,00	R$ 10,83	R$ 1.083,00	35,18	R$ 3,81
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.0MM X 8MM.										
7	10,00	UN	MTX	BROCA VIDEA	R$ 21,90	R$ 219,00	R$ 30,43	R$ 304,30	28,03	R$ 8,53
Descrição: BROCA DE VIDIA N8X30CM.										
8	1.000,00	MT	FLEXSUL	FLEX 450/750V	R$ 3,70	R$ 3.700,00	R$ 8,83	R$ 8.830,00	58,10	R$ 5,13
Descrição: CABO 10 MM										
9	500,00	MT	FLEXSUL	FLEX 450/750V	R$ 7,06	R$ 3.530,00	R$ 14,51	R$ 7.255,00	51,34	R$ 7,45
Descrição: CABO 16 MM										
18	300,00	MT	CORFIO	PLANO 2X1,5	R$ 2,21	R$ 663,00	R$ 3,92	R$ 1.176,00	43,62	R$ 1,71
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 MM										
19	300,00	MT	CORFIO	PLANO 2X2,5	R$ 4,18	R$ 1.254,00	R$ 5,49	R$ 1.647,00	23,86	R$ 1,31
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5 MM										
20	300,00	MT	CORFIO	PLANO 2X4,0	R$ 7,60	R$ 2.280,00	R$ 10,99	R$ 3.297,00	30,85	R$ 3,39
Subtotal Adjudicado					R$ 344.310,61		Subtotal Orçado:	R$792.749,35	56,5675%	R$448.438,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CABO PLASTICHUMBO 2 X 4 MM										
21	500,00	MT	FLEXSUL	PP 2X1,5	R$ 2,15	R$ 1.075,00	R$ 4,34	R$ 2.170,00	50,46	R$ 2,19
Descrição: CABO PP 2 X 1,5 MM										
23	100,00	MT	ENERGY	PP 3X10,0	R$ 14,65	R$ 1.465,00	R$ 14,76	R$ 1.476,00	0,75	R$ 0,11
Descrição: CABO PP 3 X 10 MM										
24	300,00	MT	ENERGY	PP 3X16,0	R$ 24,40	R$ 7.320,00	R$ 52,52	R$ 15.756,00	53,54	R$ 28,12
Descrição: CABO PP 3 X 16 MM										
25	2.000,00	MT	FLEXSUL	PP 3X2,5	R$ 4,99	R$ 9.980,00	R$ 8,78	R$ 17.560,00	43,17	R$ 3,79
Descrição: CABO PP 3 X 2,5 MM										
26	200,00	MT	FLEXSUL	PP 3X25,0	R$ 55,35	R$ 11.070,00	R$ 76,70	R$ 15.340,00	27,84	R$ 21,35
Descrição: CABO PP 3 X 26 MM										
27	100,00	MT	FLEXSUL	PP 3X4,0	R$ 6,90	R$ 690,00	R$ 14,25	R$ 1.425,00	51,58	R$ 7,35
Descrição: CABO PP 3 X 4 MM										
28	300,00	MT	ENERGY	PP 3X6,0	R$ 9,90	R$ 2.970,00	R$ 21,19	R$ 6.357,00	53,28	R$ 11,29
Descrição: CABO PP 3 X 6 MM										
29	500,00	MT	BOREAL	TRIPLEX 10MM	R$ 2,96	R$ 1.480,00	R$ 7,30	R$ 3.650,00	59,45	R$ 4,34
Descrição: CABO TRIPLEX 10 MM CABO ALUMINIO										
30	500,00	MT	BOREAL	TRIPLEX 16MM	R$ 4,40	R$ 2.200,00	R$ 9,64	R$ 4.820,00	54,36	R$ 5,24
Descrição: CABO TRIPLEX 16 MM CABO ALUMINIO										
31	500,00	MT	BOREAL	TRIPLEX 25MM	R$ 7,05	R$ 3.525,00	R$ 14,43	R$ 7.215,00	51,14	R$ 7,38
Descrição: CABO TRIPLEX 26 MM CABO ALUMINIO										
32	10,00	UN	SOPRANO	SOB.04IEC- SP	R$ 18,90	R$ 189,00	R$ 41,09	R$ 410,90	54,00	R$ 22,19
Descrição: CAIXA DE SOBREPEÇA P/ 4 DISJUNTOR										
33	20,00	UN	RADIAL	CAMPAINHA	R$ 14,70	R$ 294,00	R$ 64,87	R$ 1.297,40	77,34	R$ 50,17
Subtotal Adjudicado						R$ 344.310,61	Subtotal Orçado:	R$792.749,35	56,5675%	R$448.438,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CAMPAINHA 127 V										
34	20,00	UN	RADIAL	CAMPAINHA	R$ 15,70	R$ 314,00	R$ 33,79	R$ 675,80	53,54	R$ 18,09
Descrição: CAMPAINHA 220 V										

35	1.000,00	UN	ENERBRAS	CANALETA	R$ 4,19	R$ 4.190,00	R$ 38,42	R$ 38.420,00	89,09	R$ 34,23
Descrição: CANALETA COM TAMPA 20 X 10 2000MM										
36	500,00	UN	GERMER	08.03.50	R$ 4,03	R$ 2.015,00	R$ 4,03	R$ 2.015,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CASTANHAS FIM DE LINHA.										
37	20,00	UN	ZAGONEL	LINEA	R$ 33,90	R$ 678,00	R$ 64,33	R$ 1.286,60	47,30	R$ 30,43
Descrição: CHUVEIRO 127 V										
38	25,00	UN	ZAGONEL	LINEA	R$ 37,70	R$ 942,50	R$ 63,59	R$ 1.589,75	40,71	R$ 25,89
Descrição: CHUVEIRO 220 V										
39	500,00	UN	STAMPLAC	MULTIPLO X 1/2"	R$ 5,00	R$ 2.500,00	R$ 11,96	R$ 5.980,00	58,19	R$ 6,96
Descrição: CONDULETE CX MÚLTIPLA X ALUMÍNIO										
40	500,00	UN	STAMPLAC	UNIÃO 1/2"	R$ 2,50	R$ 1.250,00	R$ 3,80	R$ 1.900,00	34,21	R$ 1,30
Descrição: CONECTOR ALUMÍNIO P/ CONDULETE MULTIPLO 1/2										
41	150,00	UN	INCESA	16-120	R$ 7,70	R$ 1.155,00	R$ 17,41	R$ 2.611,50	55,77	R$ 9,71
Descrição: CONECTOR CDP PERFURANTE 16-120 MM DERIVAÇÃO 4-35										
42	1.000,00	UN	EMBRALUMI	EMENDA 2 FIOS	R$ 1,84	R$ 1.840,00	R$ 3,50	R$ 3.500,00	47,43	R$ 1,66
Descrição: CONECTOR COMPACTO EMENDA 2 FIOS DE 1,5MM X 2,5MM										
43	1.000,00	UN	VIEW TECH	EMENDA 3 FIOS	R$ 2,31	R$ 2.310,00	R$ 3,76	R$ 3.760,00	38,56	R$ 1,45
Descrição: CONECTOR COMPACTO EMENDA 3 FIOS DE 1,5MM X 2,5MM										
44	100,00	UN	INTELLI	CDP-6	R$ 6,40	R$ 640,00	R$ 13,99	R$ 1.399,00	54,25	R$ 7,59
Descrição: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDO 10MM A 95MM										
46	600,00	UN	INTELLI	CDP-70	R$ 5,75	R$ 3.450,00	R$ 13,53	R$ 8.118,00	57,50	R$ 7,78
Descrição: CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70										
Subtotal Adjudicado						R$ 344.310,61	Subtotal Orçado:	R$ 792.749,35	56,5675 %	R$ 448.438,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
47	100,00	UN	INTELLI	SPLIT BOLT	R$ 6,80	R$ 680,00	R$ 7,97	R$ 797,00	14,68	R$ 1,17
Descrição: CONECTOR PARAFUSO CABO FIO 16MM SPLIT BOLT COBRE										
48	100,00	UN	INTELLI	SPLIT BOLT	R$ 5,62	R$ 562,00	R$ 6,27	R$ 627,00	10,37	R$ 0,65
Descrição: CONECTOR PARAFUSO CABOS FIO 10MM SPLIT BOLT COBRE										
49	200,00	UN	CONNECT PRO	RJ11	R$ 0,33	R$ 66,00	R$ 0,48	R$ 96,00	31,25	R$ 0,15
Descrição: CONECTOR RJ 11										
51	100,00	UN	DECORLUX	CT0433	R$ 5,40	R$ 540,00	R$ 8,98	R$ 898,00	39,87	R$ 3,58
Descrição: CONECTOR SINDAL 1,5 MM										
52	100,00	UN	DECORLUX	CT0653	R$ 5,90	R$ 590,00	R$ 11,46	R$ 1.146,00	48,52	R$ 5,56
Descrição: CONECTOR SINDAL 6 MM										
53	2.000,00	UN	DECORLUX	TORÇÃO	R$ 0,55	R$ 1.100,00	R$ 1,13	R$ 2.260,00	51,33	R$ 0,58
Descrição: CONECTOR TORÇÃO ELÉTRICO EMENDA ISOLAAPLICAÇÃO 1,5MM X 6MM										
54	2.000,00	UN	DECORLUX	TORÇÃO	R$ 1,58	R$ 3.160,00	R$ 2,10	R$ 4.200,00	24,76	R$ 0,52
Descrição: CONECTOR TORÇÃO ELÉTRICO EMENDA ISOLAAPLICAÇÃO 2,5MM X 10MM										
56	10,00	PÇ	SOPRANO	SHB GII-C	R$ 16,73	R$ 167,30	R$ 36,93	R$ 369,30	54,70	R$ 20,20
Descrição: DIJUNTOR 10A BIPOLAR										
57	25,00	UN	SOPRANO	DRS2 L-025A	R$ 59,90	R$ 1.497,50	R$ 112,75	R$ 2.818,75	46,87	R$ 52,85
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2 P 2O A DDR										
58	25,00	UN	SOPRANO	DRS2 L-040A	R$ 59,90	R$ 1.497,50	R$ 119,42	R$ 2.985,50	49,84	R$ 59,52
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2 P 30A DDR										
59	25,00	UN	SOPRANO	DRS2 L-040A	R$ 59,90	R$ 1.497,50	R$ 142,30	R$ 3.557,50	57,91	R$ 82,40
Descrição: DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2P 40 A DDR										
61	30,00	UN	SOPRANO	SHB GII-C	R$ 16,80	R$ 504,00	R$ 36,93	R$ 1.107,90	54,51	R$ 20,13
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 10A										
62	30,00	UN	SOPRANO	SHB GII-C	R$ 16,80	R$ 504,00	R$ 38,18	R$ 1.145,40	56,00	R$ 21,38
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 20 A										
Subtotal Adjudicado						R$ 344.310,61	Subtotal Orçado:	R$792.749,35	56,5675%	R$448.438,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
63	20,00	UN	SOPRANO	SHB GII-C	R$ 18,50	R$ 370,00	R$ 40,64	R$ 812,80	54,48	R$ 22,14
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 40 A										
64	5,00	UN	SOPRANO	SHB GII-C	R$ 18,35	R$ 91,75	R$ 44,39	R$ 221,95	58,66	R$ 26,04
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 63 A										
65	5,00	UN	SOPRANO	SHB H-C	R$ 77,00	R$ 385,00	R$ 153,30	R$ 766,50	49,77	R$ 76,30
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM TRIFÁSICO 100 A										
66	10,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 42,60	R$ 426,00	R$ 74,15	R$ 741,50	42,55	R$ 31,55
Descrição: DISJUNTOR NEMA BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 A										
67	10,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 56,10	R$ 561,00	R$ 105,03	R$ 1.050,30	46,59	R$ 48,93
Descrição: DISJUNTOR NEMA BIPOLAR TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
69	20,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 8,80	R$ 176,00	R$ 41,22	R$ 824,40	78,65	R$ 32,42
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20A										
70	27,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 15,00	R$ 405,00	R$ 92,20	R$ 2.489,40	83,73	R$ 77,20
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 35 A										
71	25,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 14,90	R$ 372,50	R$ 93,83	R$ 2.345,75	84,12	R$ 78,93
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 40 A										
72	5,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 76,10	R$ 380,50	R$ 159,83	R$ 799,15	52,39	R$ 83,73
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 100 A										
73	5,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 76,10	R$ 380,50	R$ 153,28	R$ 766,40	50,35	R$ 77,18
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
74	5,00	UN	SOPRANO	ASM-B	R$ 76,20	R$ 381,00	R$ 160,96	R$ 804,80	52,66	R$ 84,76
Descrição: DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO TERMONAGNÉTICO BIPOLAR 70 A										
75	20,00	UN	ELETROMAX	ER034P	R$ 11,84	R$ 236,80	R$ 14,93	R$ 298,60	20,70	R$ 3,09
Descrição: ELETRODO ROSQUEÁVEL 3/4										
76	500,00	UN	ELETROMAX	ER012P	R$ 6,95	R$ 3.475,00	R$ 10,89	R$ 5.445,00	36,18	R$ 3,94
Descrição: ELETRODUTO 1/2										
Subtotal Adjudicado						R$ 344.310,61	Subtotal Orçado: R$	792.749,35	56,5675 %	R$ 448.438,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
77	500,00	UN	ELETROMAX	ER034P	R$ 8,29	R$ 4.145,00	R$ 13,96	R$ 6.980,00	40,62	R$ 5,67
Descrição: ELETRODUTO 3/4										
78	1.000,00	MT	FLEXSUL	FLEX 450/750V	R$ 0,61	R$ 610,00	R$ 1,41	R$ 1.410,00	56,74	R$ 0,80
Descrição: FIO 1,5 MM.										

79	4.000,00	MT	FLEXSUL	FLEX 450/750V	R$ 0,70	R$ 2.800,00	R$ 2,20	R$ 8.800,00	68,18	R$ 1,50
Descrição: FIO 2.5 MM										
80	2.000,00	MT	FLEXSUL	PARALELO 300V	R$ 1,23	R$ 2.460,00	R$ 3,47	R$ 6.940,00	64,55	R$ 2,24
Descrição: FIO PARARELO 1,5 MM										
81	2.000,00	MT	FLEXSUL	PARALELO 300V	R$ 1,99	R$ 3.980,00	R$ 5,02	R$ 10.040,00	60,36	R$ 3,03
Descrição: FIO PARARELO 2,5 MM										
82	2.000,00	MT	FLEXSUL	TORCIDO 300V	R$ 1,69	R$ 3.380,00	R$ 3,34	R$ 6.680,00	49,40	R$ 1,65
Descrição: FIO TORCIDO 1,5 MM										
83	3.000,00	MT	FLEXSUL	TORCIDO 300V	R$ 2,87	R$ 8.610,00	R$ 4,93	R$ 14.790,00	41,78	R$ 2,06
Descrição: FIO TORCIDO 2,5 MM										
84	30,00	UN	DECORLUX	FI1105	R$ 33,18	R$ 995,40	R$ 77,16	R$ 2.314,80	57,00	R$ 43,98
Descrição: FITA DE ALTA FUSÃO 19 X 20 MTS										
85	30,00	UN	DECORLUX	FI1105	R$ 14,04	R$ 421,20	R$ 38,83	R$ 1.164,90	63,84	R$ 24,79
Descrição: FITA DE ALTA FUSÃO 19 X 10 MTS										
86	50,00	UN	NOVAFLON	12MMX50MT	R$ 3,90	R$ 195,00	R$ 11,39	R$ 569,50	65,76	R$ 7,49
Descrição: FITA VEDA ROSCA 50 MT										
87	100,00	UN	EXATRON	RFR2FS	R$ 10,95	R$ 1.095,00	R$ 38,29	R$ 3.829,00	71,40	R$ 27,34
Descrição: FOTOCELULA RELÉ FOTO ELETRICO 1000W										
88	54,00	UN	EXATRON	RFR2FS	R$ 19,04	R$ 1.028,16	R$ 83,30	R$ 4.498,20	77,14	R$ 64,26
Descrição: FOTOCELULA RELÉ FOTO ELETRICO 2000W										
Subtotal Adjudicado						R$ 344.310,61	Subtotal Orçado:	R$792.749,35	56,5675 %	R$ 448.438,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
89	500,00	UN	FUNDIPEÇAS	PARALELO UNIVERSAL	R$ 15,88	R$ 7.940,00	R$ 18,80	R$ 9.400,00	15,53	R$ 2,92
Descrição: GRAMPO BIOMETRICO COM 1 PARAFUSO 10 A 50 MM										
90	200,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 9,18	R$ 1.836,00	R$ 21,01	R$ 4.202,00	56,31	R$ 11,83
Descrição: INTERRUPTOR 2 SEÇÃO INTERRNA CONJUGADA C/ TOM 10 A										
91	50,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 9,30	R$ 465,00	R$ 21,49	R$ 1.074,50	56,72	R$ 12,19
Descrição: INTERRUPTOR 3 SEÇÃO INTERNO										
93	300,00	UN	RADIAL	LINHA R	R$ 7,70	R$ 2.310,00	R$ 14,94	R$ 4.482,00	48,46	R$ 7,24
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO DO SISTEMA X COM CAIXINHA PARALELA										
94	200,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 4,30	R$ 860,00	R$ 9,36	R$ 1.872,00	54,06	R$ 5,06
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO INTERNA SIMPLES										
95	100,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 4,70	R$ 470,00	R$ 13,53	R$ 1.353,00	65,26	R$ 8,83
Descrição: INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO INTERNA PARALELA										
96	15,00	UN	RADIAL	LINHA R	R$ 6,10	R$ 91,50	R$ 12,36	R$ 185,40	50,65	R$ 6,26
Descrição: INTERRUPTOR DO SISTEMA X COM A CAIXINHA										
99	2.000,00	UN	G-LIGHT	A60 12W	R$ 4,03	R$ 8.060,00	R$ 11,24	R$ 22.480,00	64,15	R$ 7,21
Descrição: LÂMPADA BULBO LED 12 W										
100	1.000,00	UN	G-LIGHT	A60 15W	R$ 4,93	R$ 4.930,00	R$ 14,46	R$ 14.460,00	65,91	R$ 9,53
Descrição: LÂMPADA BULBO LED 15W E 27										
101	1.500,00	UN	G-LIGHT	A60 9W	R$ 2,90	R$ 4.350,00	R$ 6,44	R$ 9.660,00	54,97	R$ 3,54
Descrição: LÂMPADA BULBO LED 9W E 27										
102	50,00	UN E-BRILHANTE		BULBO LED 200W	R$ 219,90	R$ 10.995,00	R$ 249,43	R$ 12.471,50	11,84	R$ 29,53
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 200W LUZ BRANCA BIVOLT										
103	500,00	UN	G-LIGHT	T60 20W	R$ 7,00	R$ 3.500,00	R$ 18,59	R$ 9.295,00	62,35	R$ 11,59
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 20W 1800 LUMENS 6500K										
Subtotal Adjudicado						R$ 344.310,61	Subtotal Orçado:	R$792.749,35	56,5675 %	R$ 448.438,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
104	1.000,00	UN	G-LIGHT	T800 40W	R$ 14,58	R$ 14.580,00	R$ 45,59	R$ 45.590,00	68,02	R$ 31,01
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 40W LUZ BRANCA BIVOLT										
105	500,00	UN	G-LIGHT	T100 50W	R$ 20,04	R$ 10.020,00	R$ 56,64	R$ 28.320,00	64,62	R$ 36,60
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W LUZ BRANCA BIVOLT										
106	250,00	UN	E-BRILHANTE	BULBO LED 70W	R$ 51,71	R$ 12.927,50	R$ 160,08	R$ 40.020,00	67,70	R$ 108,37
Descrição: LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 70W LUZ BRANCA										
107	100,00	UN	OUROLUX	METALICO TUBULAR	R$ 21,61	R$ 2.161,00	R$ 72,50	R$ 7.250,00	70,19	R$ 50,89
Descrição: LÂMPADA METALICA 400 W E 40 TUBULAR										
108	3.000,00	UN	OUROLUX	TUBULAR T8	R$ 6,82	R$ 20.460,00	R$ 28,46	R$ 85.380,00	76,04	R$ 21,64
Descrição: LÂMPADA TUBULAR LED FASE DE UM LADA 20W										
109	50,00	UN	AVANT	TUBULAR T8	R$ 6,70	R$ 335,00	R$ 18,51	R$ 925,50	63,80	R$ 11,81
Descrição: LÂMPADA TUBULAR LED FASE DE UM LADO 10W										
111	15,00	UN	CHEMICOLOR	LIMPA CONTATO	R$ 12,65	R$ 189,75	R$ 13,96	R$ 209,40	9,38	R$ 1,31
Descrição: LIMPA CONTATO SPRAY 150G										
112	500,00	UN	G-LIGHT	PAINEL LED 12W	R$ 15,79	R$ 7.895,00	R$ 40,83	R$ 20.415,00	61,33	R$ 25,04
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 10 X 17 EMBUTIR LUMINÁRIA										
113	250,00	UN	AVANT	PAINEL FIT	R$ 94,56	R$ 23.640,00	R$ 151,53	R$ 37.882,50	37,60	R$ 56,97
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 120 X 17 20 W EMBUTIR LUMINÁRIA										
114	200,00	UN	G-LIGHT	PAINEL LED 18W	R$ 25,25	R$ 5.050,00	R$ 39,03	R$ 7.806,00	35,31	R$ 13,78
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 15W SOBREPOR QUADRADO 40 CM 6500 K										
115	200,00	UN	G-LIGHT	PAINEL LED 36W	R$ 68,70	R$ 13.740,00	R$ 111,83	R$ 22.366,00	38,57	R$ 43,13
Descrição: PAINEL PLAFON DE LED 30W SOBREPOR QUADRADO 40CM 6500 K										
122	15,00	UN	SOPRANO	PLUG INDUSTRIAL 32A	R$ 23,36	R$ 350,40	R$ 23,36	R$ 350,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: PINO MACHO 32 A										
Subtotal Adjudicado						R$ 344.310,61	Subtotal Orçado:	R$792.749,35	56,5675 %	R$ 448.438,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
124	500,00	UN	DEMI	1XE27	R$ 2,70	R$ 1.350,00	R$ 5,23	R$ 2.615,00	48,37	R$ 2,53
Descrição: PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E 27										
125	100,00	UN	INDUWOLT	RVME100	R$ 37,90	R$ 3.790,00	R$ 178,63	R$ 17.863,00	78,78	R$ 140,73
Descrição: REATOR VAPOR METÁLICO 400W 220V										
126	50,00	UN	MTX	REFLETOR LED	R$ 13,60	R$ 680,00	R$ 31,79	R$ 1.589,50	57,22	R$ 18,19
Descrição: REFLETOR DE LED A 10										
127	50,00	UN	MTX	REFLETOR LED	R$ 32,40	R$ 1.620,00	R$ 90,69	R$ 4.534,50	64,27	R$ 58,29

Descrição: REFLETOR DE LED A 100										
128	150,00	UN	MTX	REFLETOR LED	R$ 51,90	R$ 7.785,00	R$ 204,16	R$ 30.624,00	74,58	R$ 152,26
Descrição: REFLETOR DE LED A 200										
129	100,00	UN	MTX	REFLETOR LED	R$ 19,90	R$ 1.990,00	R$ 38,08	R$ 3.808,00	47,74	R$ 18,18
Descrição: REFLETOR DE LED A 30										
130	200,00	UN	MTX	REFLETOR LED	R$ 20,60	R$ 4.120,00	R$ 51,61	R$ 10.322,00	60,09	R$ 31,01
Descrição: REFLETOR DE LED A 50										
131	500,00	UN	DECORLUX	MT2085	R$ 2,30	R$ 1.150,00	R$ 3,13	R$ 1.565,00	26,52	R$ 0,83
Descrição: SOQUETE E 27 PARA TEMPO COM RABICHO										
132	100,00	UN	EXATRON	SPT0E27	R$ 67,46	R$ 6.746,00	R$ 67,56	R$ 6.756,00	0,15	R$ 0,10
Descrição: SOQUETE FOTOCELULAAUTOMÁTICO E27										
133	1.000,00	UN	DECORLUX	MT1023	R$ 8,62	R$ 8.620,00	R$ 9,16	R$ 9.160,00	5,90	R$ 0,54
Descrição: SOQUETE PARA CALHA FLUOR										
134	1.000,00	UN	DECORLUX	MT2085	R$ 1,30	R$ 1.300,00	R$ 3,26	R$ 3.260,00	60,12	R$ 1,96
Descrição: SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR COM RABICHO										
135	1.000,00	UN	STAMPLAC	TAMPA 1/2 E 3/4"	R$ 8,20	R$ 8.200,00	R$ 8,30	R$ 8.300,00	1,20	R$ 0,10
Descrição: TAMPA PARA CONDULETE CX MULTIPLA 3/4										
Subtotal Adjudicado						R$ 344.310,61	Subtotal Orçado:	R$ 792.749,35	56,5675 %	R$ 448.438,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
136	15,00	UN	G-LIGHT	TARTARUGA LED 15W	R$ 34,39	R$ 515,85	R$ 34,49	R$ 517,35	0,29	R$ 0,10
Descrição: TARTARUGA DE LED 15W 6500 K BRANCA										
137	500,00	UN	DECORLUX	TERMINAL PRE ISO GARFO	R$ 0,25	R$ 125,00	R$ 0,76	R$ 380,00	67,11	R$ 0,51
Descrição: TERMINAL FORQUILHO AZUL PARA CABO 1,5 A 2,5 MM2 - SV2-5										
139	500,00	UN	DECORLUX	TERMINAL PRE ISO OLHAL	R$ 0,60	R$ 300,00	R$ 1,11	R$ 555,00	45,95	R$ 0,51
Descrição: TERMINAL OLHAL PARA FIOS 2,5MM2 AZUL RV 2-6										
140	200,00	UN	DECORLUX	TERMINAL PRE ISO FEMEA	R$ 0,77	R$ 154,00	R$ 1,08	R$ 216,00	28,70	R$ 0,31
Descrição: TERMINAL PRÉ ISOLADO FASTON FÊMEAAZUL CABO 2,5MM										
146	250,00	UN	TRANSMOBIL	TOMADA CONDULETE	R$ 12,39	R$ 3.097,50	R$ 12,50	R$ 3.125,00	0,88	R$ 0,11
Descrição: TOMADA CONDULETE P/ UMA TOMADA										
147	25,00	UN	SOPRANO	TOMADA INDUSTRIAL 20A	R$ 48,08	R$ 1.202,00	R$ 48,19	R$ 1.204,75	0,23	R$ 0,11
Descrição: TOMADA DE SOBREPOR 32 A										
148	100,00	UN	RADIAL	LIHA GELO	R$ 10,72	R$ 1.072,00	R$ 10,83	R$ 1.083,00	1,02	R$ 0,11
Descrição: TOMADA DE SOBREPOR PARA TELEFONE C/RJ11										
149	200,00	UN	RADIAL	LINHA R	R$ 6,90	R$ 1.380,00	R$ 16,22	R$ 3.244,00	57,46	R$ 9,32
Descrição: TOMADA DO SISTEMA X COM CAIXA 10 A										
150	500,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 3,90	R$ 1.950,00	R$ 9,70	R$ 4.850,00	59,79	R$ 5,80
Descrição: TOMADA INTERNA 10 A										
151	50,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 5,10	R$ 255,00	R$ 11,73	R$ 586,50	56,52	R$ 6,63
Descrição: TOMADA INTERNA 20 A										
152	200,00	UN	RADIAL	LINHA GELO	R$ 8,50	R$ 1.700,00	R$ 19,72	R$ 3.944,00	56,90	R$ 11,22
Descrição: TOMADA INTERNA DE 10ª DE DUAS SEÇÃO										
153	250,00	UN	TRANSMOBIL	TOMADA CONDULETE	R$ 5,50	R$ 1.375,00	R$ 10,56	R$ 2.640,00	47,92	R$ 5,06
Subtotal Adjudicado						R$ 344.310,61	Subtotal Orçado:	R$792.749,35	56,5675 %	R$ 448.438,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TOMADA P/ CONDULETE 10A										
Subtotal Adjudicado						R$ 344.310,61	Subtotal Orçado:	R$ 792.749,35	56,5675 %	R$ 448.438,74

Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	10,00	UN	Alurem	Alurem	R$ 7,30	R$ 73,00	R$ 18,11	R$ 181,10	59,69	R$ 10,81
Descrição: BRAÇO DE CHUVEIRO 40 CM										
3	100,00	UN	Thompson	thompson	R$ 1,80	R$ 180,00	R$ 5,98	R$ 598,00	69,90	R$ 4,18
Descrição: BROCA DE VIDIA 4.0MM X 7MM.										
4	100,00	UN	Thompson	thompson	R$ 3,00	R$ 300,00	R$ 13,11	R$ 1.311,00	77,12	R$ 10,11
Descrição: BROCA DE VIDIA 5.0MM X 10MM.										
10	2.000,00	MT	Teenflex	Teenflex	R$ 1,30	R$ 2.600,00	R$ 3,73	R$ 7.460,00	65,15	R$ 2,43
Descrição: CABO 4 MM										
11	1.000,00	MT	Teenflex	Teenflex	R$ 1,70	R$ 1.700,00	R$ 5,19	R$ 5.190,00	67,24	R$ 3,49
Descrição: CABO 6 MM										
12	300,00	MT	'STE	STE	R$ 0,53	R$ 159,00	R$ 0,54	R$ 162,00	1,85	R$ 0,01
Descrição: CABO CCI 1 X 2 MM										
13	500,00	MT	STE	STE	R$ 0,96	R$ 480,00	R$ 0,97	R$ 485,00	1,03	R$ 0,01
Descrição: CABO CCI 1 X 4 MM										
14	200,00	MT	Megatron	Megatron	R$ 1,20	R$ 240,00	R$ 1,21	R$ 242,00	0,83	R$ 0,01
Descrição: CABO COAXIAL										
15	300,00	MT	STE	STE	R$ 1,12	R$ 336,00	R$ 1,13	R$ 339,00	0,88	R$ 0,01
Descrição: CABO DROPS										
16	300,00	MT	STE	STE	R$ 1,50	R$ 450,00	R$ 2,64	R$ 792,00	43,18	R$ 1,14
Descrição: CABO FLAMENGUINHO 2 X 1,5MM										
17	1.000,00	MT	Multilaser	Multilaser	R$ 0,81	R$ 810,00	R$ 2,73	R$ 2.730,00	70,33	R$ 1,92
Descrição: CABO LAN										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.463,00	Subtotal Orçado: R$	21.873,10	61,3086 %	R$ 13.410,10

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
117	2.000,00	UN	Jomarca	Jomarca	R$ 0,34	R$ 680,00	R$ 0,55	R$ 1.100,00	38,18	R$ 0,21
Descrição: PARAFUSO COM BUCHA PARA TIJOLAO N8										
123	100,00	UN	TEX	TEX	R$ 2,00	R$ 200,00	R$ 6,71	R$ 671,00	70,19	R$ 4,71

Descrição: PINO MACHO DE 20 A										
138	500,00	UN	Decorlux	Decorlux	R$ 0,35	R$ 175,00	R$ 1,06	R$ 530,00	66,98	R$ 0,71
Descrição: TERMINAL FORQUILHO AZUL PARA CABO 4MM A 6MM-SV2-5										
142	200,00	UN	Decorlux	Decorlux	R$ 0,40	R$ 80,00	R$ 0,41	R$ 82,00	2,44	R$ 0,01
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 10MM2										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.463,00	Subtotal Orçado:	R$ 21.873,10	61,3086 %	R$ 13.410,10
Fornecedor : MULTILUZ COMERCIAL EIRELI - 31.128.170/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
22	1.500,00	MT	LIGCABOS	LIGCABOS	R$ 3,59	R$ 5.385,00	R$ 6,65	R$ 9.975,00	46,02	R$ 3,06
Descrição: CABO PP 2 X 2,5 MM										
60	5,00	UN	ELGIN	ELGIN	R$ 55,00	R$ 275,00	R$ 141,05	R$ 705,25	61,01	R$ 86,05
Descrição: DISJUNTOR MINI DIM BIPOLAR 100 A										
68	10,00	UN	SOPRANO	SOPRANO	R$ 19,90	R$ 199,00	R$ 65,91	R$ 659,10	69,81	R$ 46,01
Descrição: DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR TEMOMAGNÉTICO BIPOLAR 60 A										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.859,00	Subtotal Orçado: R$	11.339,35	48,3303 %	R$ 5.480,35
Fornecedor : ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 49.956.040/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
45	2.500,00	UN	SIBRATEC	CONECTOR	R$ 1,95	R$ 4.875,00	R$ 3,15	R$ 7.875,00	38,10	R$ 1,20
Descrição: CONECTOR DERIVAÇÃO CRISTAL 2 VIAS 2,5MM										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.432,00	Subtotal Orçado: R$	15.491,00	45,5683 %	R$ 7.059,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
98	100,00	UN	TASCHIBRA	40W	R$ 16,97	R$ 1.697,00	R$ 50,96	R$ 5.096,00	66,70	R$ 33,99
Descrição: LÂMPADA 40W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO FRIO										
116 6.000,00		UN	IVPLAST	KIT	R$ 0,31	R$ 1.860,00	R$ 0,42	R$ 2.520,00	26,19	R$ 0,11
Descrição: PARAFUSO COM BUCHA PARA TIJOLÃO N6										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.432,00	Subtotal Orçado:	R$15.491,00	45,5683 %	R$ 7.059,00
Fornecedor : BARACUI COMERCIAL LTDA - 12.929.043/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
50	1.000,00	UN	storm	storm	R$ 0,27	R$ 270,00	R$ 0,52	R$ 520,00	48,08	R$ 0,25
Descrição: CONECTOR RJ 45										
92	50,00	UN	radial	radial	R$ 7,70	R$ 385,00	R$ 12,23	R$ 611,50	37,04	R$ 4,53
Descrição: INTERRUPTOR DE CAMPANHIA INTERNO										
Subtotal Adjudicado						R$ 655,00	Subtotal Orçado: R$	1.131,50	42,1122 %	R$ 476,50
Fornecedor : DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA - 45.106.997/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
55	50,00	MT	WAGO	WAGO	R$ 10,00	R$ 500,00	R$ 11,63	R$ 581,50	14,02	R$ 1,63
Descrição: CONECTOR WAGO 05 6 MM										
97	200,00	UN	GALAXY	GALAXY	R$ 22,00	R$ 4.400,00	R$ 42,26	R$ 8.452,00	47,94	R$ 20,26
Descrição: LÂMPADA 27W LED MILHO BULBO E 27 BIVOLT 6000K BRANCO FRIO										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.900,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.033,50	45,7574 %	R$ 4.133,50
Fornecedor : ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
110	100,00	UN	MAXXY	9W	R$ 5,60	R$ 560,00	R$ 28,86	R$ 2.886,00	80,60	R$ 23,26
Descrição: LÂMPADA VELA LED 7W E 27										
141	500,00	UN	SOPRANO	TUBULAR	R$ 0,10	R$ 50,00	R$ 0,23	R$ 115,00	56,52	R$ 0,13
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 1,5MM2										
143	500,00	UN	SOPRANO	TUBULAR	R$ 0,16	R$ 80,00	R$ 0,40	R$ 200,00	60,00	R$ 0,24
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 2,5MM2										
144	200,00	UN	SOPRANO	TUBULAR	R$ 0,20	R$ 40,00	R$ 0,35	R$ 70,00	42,86	R$ 0,15
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 4MM2										
145	500,00	UN	SOPRANO	TUBULAR	R$ 0,30	R$ 150,00	R$ 0,60	R$ 300,00	50,00	R$ 0,30
Descrição: TERMINAL TUBULAR SIMPLES 6MM2										
Subtotal Adjudicado						R$ 880,00	Subtotal Orçado: R$	3.571,00	75,3570 %	R$ 2.691,00
Fornecedor : ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - 07.324.021/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
118	1.000,00	UN	CISER	SEXT	R$ 0,75	R$ 750,00	R$ 1,06	R$ 1.060,00	29,25	R$ 0,31
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA PARA TIJOLAO N10										
119	10,00	PA	DANNY	PAR	R$ 34,00	R$ 340,00	R$ 75,69	R$ 756,90	55,08	R$ 41,69
Descrição: PARES DE LUVAS DE ELETRICISTA										
120	1.000,00	UN	EL	F10A	R$ 2,00	R$ 2.000,00	R$ 6,29	R$ 6.290,00	68,20	R$ 4,29
Descrição: PINO FEMEA 10 A										
121	1.000,00	UN	EL	M10A	R$ 1,90	R$ 1.900,00	R$ 4,64	R$ 4.640,00	59,05	R$ 2,74
Descrição: PINO MACHO 10 A										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.990,00	Subtotal Orçado:	R$ 12.746,90	60,8532 %	R$ 7.756,90
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado							**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**
R$ 378.489,61							R$ 867.935,70	56,3919 %		489.446,09

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 20 de Julho de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:DE909D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2023

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2023

BIOQUÍMICO

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	João Martins Alves Costa	05/02/1960	10	2	0	0	12
2º	Renan Monteiro	08/01/1985	2	1	0	0	3
3º	Geniana da Silva Gomes	12/09/1993	0	0	0	3	3
4º	YANKA SANTOS MIRANDA	14/10/1997	2	1	0	0	3
5º	Leilane Ferreira Teixeira	14/06/1994	0	0	2	0	2
6º	Thalia de oliveira costa	20/03/1997	0	2	0	0	2
7º	Angélica Perdigão Martino	21/11/1998	1	1	0	0	2
8º	Emily Otoni Pimentel	08/01/1981	0	1	0	0	1

FARMACÊUTICO

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Liliane Jalles Bordoni	24/12/1972	10	2	0	0	12
2º	Fabiana Pires Coelho	17/10/1980	10	2	0	0	12
3º	Emily Otoni Pimentel	08/01/1981	10	2	0	0	12
4º	Tatiane Mayrink Linhares	06/06/1985	10	2	0	0	12
5º	Daniel da Silva Boroni	21/09/1975	10	1	0	0	11
6º	Marluci Souza Monteiro	11/05/1981	10	1	0	0	11
7º	GERSON MOREIRA BARBOSA	19/07/1983	10	1	0	0	11
8º	Luiza Rodrigues Tonhela	28/05/1985	10	1	0	0	11
9º	Luana Mauricio Silva	14/07/1986	9	2	0	0	11
10º	ANTONIO MARCIO GONÇALVES GOMES	30/01/1962	10	0	0	0	10
11º	Ana Paula De Oliveira Duarte	17/05/1982	10	0	0	0	10
12º	eric tensol vieira	08/06/1982	9	1	0	0	10
13º	Luanna Fabri Medina	23/11/1984	10	0	0	0	10
14º	RÚBIA REZENDE SALES	22/02/1988	7	2	0	0	9
15º	Renata da Silva Monteiro	17/01/1985	5	2	0	0	7
16º	HELISSON AUGUSTO DE SA MENDES	11/06/1991	7	0	0	0	7
17º	Josiane de Souza silva	12/04/1992	5	2	0	0	7
18º	Graziele Xavier Linhares	17/09/1992	5	0	0	0	5
19º	Aline da Silva Batista	02/05/1987	4	0	0	0	4
20º	Karen Amanda Dias Barbosa de Mello	03/07/1988	4	0	0	0	4
21º	ELENICE DE PAULA VILAS BOAS	14/09/1988	2	2	0	0	4
22º	YANKA SANTOS MIRANDA	14/10/1997	2	1	0	0	3
23º	Larissa Siqueira Lima Amora	22/04/1985	0	2	0	0	2
24º	Thalia de oliveira costa	20/03/1997	0	2	0	0	2
25º	Criatiane Ferreira dos Santos	29/05/1986	0	1	0	0	1
26º	Fernanda de Andrade Coelho	02/11/1990	0	0	0	0	0
27º	Josué Luis Pascoal de Oliveira	24/08/1993	0	0	0	0	0
28º	Amanda dos Reis Madeira	17/01/1995	0	0	0	0	0

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Luciana cunha Bonfioli Alves	14/05/1974	10	2	0	0	12
2º	Adriana da Fonseca Machado	13/03/1979	10	1	0	0	11
3º	Rejane Duarte Irias Lima	27/12/1976	10	0	0	0	10
4º	Cristiano Cunha Vilar	07/02/1977	10	0	0	0	10
5º	Regilane Aparecida Da Silva	11/04/1983	6	0	0	0	6
6º	Pollyanna Fernanda Marcelina Pinheiro	16/04/1986	5	1	0	0	6
7º	Bianca Violeta Frade Barbosa	31/07/1989	5	1	0	0	6
8º	Jonathan Vidotti Senra	13/02/1991	3	2	0	0	5
9º	Thalita Aparecida Valentim Pimenta	28/09/1996	4	1	0	0	5
10º	Luana Aparecida Gabriel Furtunato	10/04/1992	1	0	0	3	4
11º	Victor Hugo Angelo De Souza	14/06/1995	4	0	0	0	4
12º	CAMILA NICÁCIO DA SILVA	30/06/1997	3	1	0	0	4
13º	Mykaelly Aparecida Urbano Martins	18/10/1994	2	1	0	0	3
14º	ADIMA CARVALHO STRACH	31/12/1977	0	2	0	0	2
15º	Luana das Graças Soares Brangioni	24/07/1993	2	0	0	0	2
16º	HIGOR AUGUSTO DE ASSIS	24/03/1994	2	0	0	0	2
17º	Luiza Karla Souza da Costa	02/07/1994	2	0	0	0	2
18º	Vitor Aguiar Coelho	12/04/1995	2	0	0	0	2
19º	Nárah Alicie Aparecida Sabino Bedetti	12/07/1997	0	2	0	0	2
20º	Estefany Nogueira de Barros	07/04/1998	1	1	0	0	2

	Silva						
21º	Thayna Pinheiro da Silva Campos	21/08/2023	0	2	0	0	2
22º	Nathalia Rodrigues Machado	19/01/1992	0	1	0	0	1
23º	Laís de Brito	12/01/1993	1	0	0	0	1
24º	Açucena Paulino da Silva	25/08/1994	1	0	0	0	1
25º	João Marcos Carvalho Oliveira Castro	10/02/1997	0	1	0	0	1
26º	Lucas Pinto Leal	22/06/1997	1	0	0	0	1
27º	Andre Luis Clemente Bruno	21/10/1997	1	0	0	0	1
28º	Sabrina Gislaine Santos	12/02/1998	1	0	0	0	1
29º	Gabriel de Souza Oliveira	27/11/1998	0	1	0	0	1
30º	Priscila Oliveira Latini	22/02/1986	0	0	0	0	0
31º	Maíra Aparcecida Barbosa	05/05/1989	0	0	0	0	0
32º	Adelina Auxiliadora da Silva Machado	25/09/1994	0	0	0	0	0
33º	Amanda Castro Gabriel	02/01/1995	0	0	0	0	0
34º	Marcos Miranda São José	11/09/1997	0	0	0	0	0
35º	Elvis Souza Barros Bonfatti	30/03/1998	0	0	0	0	0
36º	Deborah Monteiro da Silva	27/02/1999	0	0	0	0	0
37º	Lucas Apolônio Leal de Paulo	11/04/1999	0	0	0	0	0

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Thainara Martins Bordoni	31/01/1992	10	0	0	0	10

MÉDICO NEUROLOGISTA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Lívia Filgueiras Martins Nogueira	25/11/1979	10	1	0	0	11

MÉDICO ORTOPEDISTA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Luiz Fernando Ribeiro Monte	19/01/1989	7	2	0	0	9

MÉDICO PLANTONISTA 5 HORAS CAPS

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Ana Karolina Carvalho de Andrade	21/10/1990	0	0	0	0	0
2º	Gabriella Bastos Clemente	18/07/1996	0	0	0	0	0
3º	Ana Karolina Carvalho de Andrade	15/04/2002	0	0	0	0	0
4º	Gabriella Bastos Clemente	11/01/2008	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5H CAPS

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	João Carvalho Vasoncelos Filho	11/03/1990	1	1	0	0	2

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:9D6F28F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL 16/2023 SEMSA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2023

BIOQUÍMICO

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	João Martins Alves Costa	05/02/1960	10	2	0	0	12
2º	Renan Monteiro	08/01/1985	2	1	0	0	3
3º	Geniana da Silva Gomes	12/09/1993	0	0	0	3	3
4º	YANKA SANTOS MIRANDA	14/10/1997	2	1	0	0	3
5º	Leilane Ferreira Teixeira	14/06/1994	0	0	2	0	2
6º	Thalia de oliveira costa	20/03/1997	0	2	0	0	2
7º	Angélica Perdigão Martino	21/11/1998	1	1	0	0	2
8º	Emily Otoni Pimentel	08/01/1981	0	1	0	0	1

FARMACÊUTICO

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Liliane Jalles Bordoni	24/12/1972	10	2	0	0	12
2º	Fabiana Pires Coelho	17/10/1980	10	2	0	0	12
3º	Emily Otoni Pimentel	08/01/1981	10	2	0	0	12
4º	GERSON MOREIRA BARBOSA	19/07/1983	10	2	0	0	12
5º	Tatiane Mayrink Linhares	06/06/1985	10	2	0	0	12
6º	Daniel da Silva Boroni	21/09/1975	10	1	0	0	11
7º	Marluci Souza Monteiro	11/05/1981	10	1	0	0	11
8º	Luiza Rodrigues Tonhela	28/05/1985	10	1	0	0	11
9º	Luana Mauricio Silva	14/07/1986	9	2	0	0	11
10º	ANTONIO MARCIO GONÇALVES GOMES	30/01/1962	10	0	0	0	10
11º	Ana Paula De Oliveira Duarte	17/05/1982	10	0	0	0	10
12º	eric tensol vieira	08/06/1982	9	1	0	0	10
13º	Luanna Fabri Medina	23/11/1984	10	0	0	0	10

14º	RÚBIA REZENDE SALES	22/02/1988	7	2	0	0	9
15º	Renata da Silva Monteiro	17/01/1985	5	2	0	0	7
16º	HELISSON AUGUSTO DE SA MENDES	11/06/1991	7	0	0	0	7
17º	Josiane de Souza silva	12/04/1992	5	2	0	0	7
18º	Graziele Xavier Linhares	17/09/1992	5	0	0	0	5
19º	Aline da Silva Batista	02/05/1987	4	0	0	0	4
20º	Karen Amanda Dias Barbosa de Mello	03/07/1988	4	0	0	0	4
21º	ELENICE DE PAULA VILAS BOAS	14/09/1988	2	2	0	0	4
22º	YANKA SANTOS MIRANDA	14/10/1997	2	1	0	0	3
23º	Larissa Siqueira Lima Amora	22/04/1985	0	2	0	0	2
24º	Thalia de oliveira costa	20/03/1997	0	2	0	0	2
25º	Criatiane Ferreira dos Santos	29/05/1986	0	1	0	0	1
26º	Fernanda de Andrade Coelho	02/11/1990	0	0	0	0	0
27º	Josué Luis Pascoal de Oliveira	24/08/1993	0	0	0	0	0
28º	Amanda dos Reis Madeira	17/01/1995	0	0	0	0	0

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Luciana cunha Bonfioli Alves	14/05/1974	10	2	0	0	12
2º	Adriana da Fonseca Machado	13/03/1979	10	1	0	0	11
3º	Rejane Duarte Irias Lima	27/12/1976	10	0	0	0	10
4º	Cristiano Cunha Vilar	07/02/1977	10	0	0	0	10
5º	Regilane Aparecida Da Silva	11/04/1983	6	0	0	0	6
6º	Pollyanna Fernanda Marcelina Pinheiro	16/04/1986	5	1	0	0	6
7º	Bianca Violeta Frade Barbosa	31/07/1989	5	1	0	0	6
8º	Jonathan Vidotti Senra	13/02/1991	3	2	0	0	5
9º	Thalita Aparecida Valentim Pimenta	28/09/1996	4	1	0	0	5
10º	Luana Aparecida Gabriel Furtunato	10/04/1992	1	0	0	3	4
11º	Victor Hugo Angelo De Souza	14/06/1995	4	0	0	0	4
12º	CAMILA NICÁCIO DA SILVA	30/06/1997	3	1	0	0	4
13º	Mykaelly Aparecida Urbano Martins	18/10/1994	2	1	0	0	3
14º	ADIMA CARVALHO STRACH	31/12/1977	0	2	0	0	2
15º	Luana das Graças Soares Brangioni	24/07/1993	2	0	0	0	2
16º	HIGOR AUGUSTO DE ASSIS	24/03/1994	2	0	0	0	2
17º	Luiza Karla Souza da Costa	02/07/1994	2	0	0	0	2
18º	Vitor Aguiar Coelho	12/04/1995	2	0	0	0	2
19º	Nárah Alicie Aparecida Sabino Bedetti	12/07/1997	0	2	0	0	2
20º	Estefany Nogueira de Barros Silva	07/04/1998	1	1	0	0	2
21º	Thayna Pinheiro da Silva Campos	21/08/2023	0	2	0	0	2
22º	Nathalia Rodrigues Machado	19/01/1992	0	1	0	0	1
23º	Laís de Brito	12/01/1993	1	0	0	0	1
24º	Açucena Paulino da Silva	25/08/1994	1	0	0	0	1
25º	João Marcos Carvalho Oliveira Castro	10/02/1997	0	1	0	0	1
26º	Lucas Pinto Leal	22/06/1997	1	0	0	0	1
27º	Andre Luis Clemente Bruno	21/10/1997	1	0	0	0	1
28º	Sabrina Gislaine Santos	12/02/1998	1	0	0	0	1
29º	Gabriel de Souza Oliveira	27/11/1998	0	1	0	0	1
30º	Priscila Oliveira Latini	22/02/1986	0	0	0	0	0
31º	Maíra Aparcecida Barbosa	05/05/1989	0	0	0	0	0
32º	Adelina Auxiliadora da Silva Machado	25/09/1994	0	0	0	0	0
33º	Amanda Castro Gabriel	02/01/1995	0	0	0	0	0
34º	Marcos Miranda São José	11/09/1997	0	0	0	0	0
35º	Elvis Souza Barros Bonfatti	30/03/1998	0	0	0	0	0
36º	Deborah Monteiro da Silva	27/02/1999	0	0	0	0	0
37º	Lucas Apolônio Leal de Paulo	11/04/1999	0	0	0	0	0

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Thainara Martins Bordoni	31/01/1992	10	0	0	0	10

MÉDICO NEUROLOGISTA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Lívia Filgueiras Martins Nogueira	25/11/1979	10	1	0	0	11

MÉDICO ORTOPEDISTA

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Luiz Fernando Ribeiro Monte	19/01/1989	7	2	0	0	9

MÉDICO PLANTONISTA 5 HORAS CAPS

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a Mestrado concluído na área.	Pontuação referente a Doutorado concluído na área.	Total
1º	Ana Karolina Carvalho de Andrade	21/10/1990	0	0	0	0	0
2º	Gabriella Bastos Clemente	18/07/1996	0	0	0	0	0
3º	Ana Karolina Carvalho de Andrade	15/04/2002	0	0	0	0	0
4º	Gabriella Bastos Clemente	11/01/2008	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5H CAPS

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao Efetivo Exercício na função pleiteada	Pontuação referente à Especialização Latu Sensu.	Pontuação referente a	Pontuação referente a	Total

					Mestrado concluído na área.	Doutorado concluído na área.	
1º	João Carvalho Vasoncelos Filho	11/03/1990	1	1	0	0	2
Endereço: Rua Antônio Frederico Ozanan, 450, Centro - Ponte Nova, Minas Gerais - CEP: 35430-029 - Tel:(31) 3817-1120							

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:57A0E1D6



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.891 DE 14 DE JULHO DE 2023

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE LUZ
EXERCÍCIO DE 2024

LEI N.º 2.891 DE 14 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º, da CR/88, e na Lei Complementar Federal N.º 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II – as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV – o equilíbrio entre receitas e despesas;
V – os critérios e formas de limitação de empenho;
VI – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – a definição de critérios para início de novos projetos;
XI – a definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – o incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no Artigo 165, § 2º, da CR/88, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do PPA 2022-2025.

§ 2º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025.

§ 3º. O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverá prever despesas destinadas à execução de programas de regularização fundiária, conforme previsão em legislação eleitoral, a fim de garantir o caráter permanente desta política pública.

SEÇÃO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
SUBSEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF N.º 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF N.º 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
Parágrafo único. No Projeto de Lei Orçamentária para 2024 haverá previsão de execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais ou de bancadas propostas pelos Vereadores, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º, do art. 166 da CRFB/88 e conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme Artigo 15 da Lei Federal N.º 4.320/64.
Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos Artigos 2º e 22 da Lei Federal N.º 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no Artigo 5º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o Artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no Artigo 212 da CR/88;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei Federal N.º 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional N.º 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no Artigo 169 da CR/88 e na Lei Complementar Federal N.º 101/2000;
VI - Anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. Para atender ao dispositivo no § 3º do Artigo 12 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) de agosto de 2023, os seus respectivos orçamentos para 2024 que serão demonstrados por meio de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.
Parágrafo único. Atendido o disposto no Artigo 29-A da CR/88, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2023, não poderá exceder 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da CR/88, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2024.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

SUBSEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL
Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução N.º 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no Artigo 52, incisos VI e IX, da CR/88.
Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2024 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e na Resolução N.º 43/2001 do Senado Federal.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Artigo 38 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução N.º 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III
DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a:
I – no mínimo 0,3% (três décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes;

II – 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para fazer face às emendas individuais apresentadas pelos Vereadores, individualmente ou por bancada, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9º, do art. 166, da CRFB/88.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 169, § 1º, inciso II, da CR/88, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos Artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.
§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Artigo 19 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do Artigo 169 da CR/88.
SUBSEÇÃO II
DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS
Art. 17. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, ainda que as propostas de alteração na legislação estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da lei orçamentária de 2024.
§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.
Art. 20. O projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. VETADO.
Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação da lei orçamentária de 2024.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS
Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

§ 1º. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.
§ 2º. VETADO.
Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos Artigos 18 e 19 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:
a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do Artigo 9º, e no inciso II do § 1º do Artigo 31, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. Somente será permitida a transferência de recursos para celebração das parcerias previstas na Lei Federal N.º 13.019/2014, àquelas Organizações da Sociedade Civil, regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente o seguinte: **I** – entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
III – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
V – possuir:
a) no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por ato específico do Município de Luz, caso nenhuma organização atingi-lo;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos para celebração das parcerias regulamentadas pela Lei Federal N.º 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I – Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Denominação, os fins e a sede da associação;
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
c) Direitos e deveres dos associados;
d) Fontes de recursos para sua manutenção;
e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;
g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
II – Certidões negativas de débitos válidas e regulares sendo:
a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;
b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;
c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;
e) Tributária Municipal;
f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
h) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi- los; **III** – Comprovante de experiência, capacidade técnica e capacidade operacional:
a) Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;
b) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
d) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

e) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
f) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
g) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
h) Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.
IV – Quadro de Dirigentes:
a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
V – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.
b) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.
c) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
d) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e/ou contribuições para pessoa física e pessoa jurídica, pública ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica com alguma das seguintes finalidades:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
III – realizar programas de desenvolvimento econômico e social, atendido o interesse público, devidamente justificado.
Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica, pública ou privada, descrita no caput pode ter finalidade lucrativa ou não.

Art. 30. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com afinalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 28 a 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho, termo de fomento, termo de colaboração, celebração de convênio, contrato de programa e contrato de rateio, quando for o caso, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal N.º 13.019/2014, do Artigo 116 da Lei Federal N.º 8.666/1993 ou do Artigo 184 da Lei Federal N.º 14.133/2021, e dos Artigos 8º e 13, da Lei Federal N.º 11.107/2005, respectivamente, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.
§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 32. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, ressalvadas as que atendam as exigências do Artigo 26 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 33. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o Artigo 167, inciso VI, da CR/88.

SEÇÃO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o Artigo 116 da Lei Federal N.º 8.666/1993 ou do Artigo 184 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o Artigo 167, inciso VI, da CR/88.

SEÇÃO X
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, aprogramação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 13 e 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no Artigo 13 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observados o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), considerando a soma do aumento no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

SEÇÃO XIII
DO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 39. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2024.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais.
§ 1º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este Artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/1964 e da CR/88.
Parágrafo único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 42. As reaberturas dos créditos especiais, créditos suplementares e créditos extraordinários, que foram autorizados mediante abertura de crédito na Lei Orçamentária de 2024, poderão ser efetivadas na medida em que se fizer necessário para atingir suas finalidades, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/1964, mediante Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo
para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o dia 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do "caput", o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.
Art. 45. Em atendimento ao disposto no Artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, integram a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais, de Metas e Prioridades, e de Riscos e Providências.
Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 47. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 14 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXOS

MUNICÍPIO DE LUZ												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS												
ANUAIS												
2024												
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)												R$ 1,00
Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	97.339.000,00	91.829.245,28	----	(15.092,609)	102.257.000,00	91.008.365,97	----	(15.305,246)	0,00	0,00	----	----
Receitas Primárias (I)	94.675.511,96	89.316.520,72	0,000	(14.679,630)	99.427.555,54	88.490.170,47	0,000	(14.881,751)	0,00	0,00	----	----
Receitas Primárias Correntes	93.845.511,96	88.533.501,85	0,000	106,000	98.597.555,54	87.751.473,42	0,000	112,360	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.281.008,00	10.642.460,38	----	(1.749,143)	12.067.798,56	10.740.297,76	----	(1.806,239)	0,00	0,00	----	0,000
Transferências Correntes	77.696.633,96	73.298.711,28	----	(12.047,021)	81.491.786,08	72.527.399,50	----	(12.197,227)	0,00	0,00	----	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	4.867.870,00	7.119.917,17	----	(754,773)	5.037.970,90	7.311.263,80	----	(754,055)	0,00	0,00	----	0,000

Receitas Primárias de Capital	830.000,00	783.018,87	----	(128,693)	830.000,00	738.697,05	----	(124,230)	0,00	0,00	----	0,000
Despesa Total	97.339.000,00	91.829.245,28	----	(15.092,609)	102.257.000,00	91.008.365,97	----	(15.305,246)	0,00	0,00	----	----
Despesas Primárias (II)	96.241.006,00	90.793.401,89	----	(14.922,363)	101.159.006,00	90.031.155,22	----	(15.140,905)	0,00	0,00	----	----
Despesas Primárias Correntes	74.693.469,79	70.465.537,54	0,000	106,000	81.727.326,94	72.737.030,03	0,000	112,360	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	46.055.255,80	43.448.354,53	----	(7.140,961)	53.739.483,74	47.827.949,22	----	(6.893,289)	0,00	0,00	----	0,000
Outras Despesas Correntes	28.638.213,99	27.017.183,01	----	(4.440,413)	27.987.843,20	24.909.080,81	----	(4.286,405)	0,00	0,00	----	0,000
Despesas Primárias de Capital	21.017.536,21	19.827.864,35	----	(3.258,812)	18.901.679,06	16.822.427,07	0,000	(2.829,096)	0,00	0,00	----	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	----
Resultado Primário (SEM RPPS) -Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.565.494,04)	(1.476.881,17)	0,000	242,733	(1.731.450,46)	(1.540.984,75)	0,000	259,154	0,00	0,00	----	----
Dívida Pública Consolidada (DC)	588.000,00	554.716,98	----	(91,171)	330.000,00	293.698,83	0,000	(49,393)	330.000,00	277.073,43	----	----
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	618.000,00	583.018,87	----	(95,822)	355.000,00	315.948,74	0,000	(53,134)	360.000,00	302.261,93	----	----
Resultado Nominal (SEM RPPS) -Abaixo da linha	(56.000,00)	(52.830,19)	----	8,683	(25.000,00)	(22.249,91)	0,000	3,742	(5.000,00)	(4.198,08)	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
Inflação média (% anual)	6,000	6,000	6,000
Receita Corrente Líquida	-644.944,80	-668.117,32	0,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Objetivo

MANUT DA CAMARA

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4.001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS	AGENTES POLITICOS ATENDIDOS (UN)	00.01.500	1,000	79.997,00
4.002 - REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA	AGENTES POLITICOS REMUNERADOS (UN)	00.01.500	1,000	500.000,00
4.003 - DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO	VEREADORES ATENDIDOS (UN)	00.01.500	11,000	1,00
4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	SERVIDORES REMUNERADOS (UN)	00.01.500	1,000	732.000,00
4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA	ATIVIDADES MANTIDAS (UN)	00.01.500	1,000	290.002,00
4.007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	PESSOAL CONTRATADO (UN)	00.01.500	1,000	2,00
4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	DEBITOS REGULARIZADOS (UN)	00.01.500	1,000	5.000,00
4.009 - REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA	DEBITOS PREVIDENCIARIOS REGULARIZADOS (UN)	00.01.500	1,000	9.994,00
4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	SERVICOS MANTIDOS (UN)	00.01.500	1,000	49.000,00
4.012 - INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	SERVIDORES PREPARADOS (UN)	00.01.500	1,000	5.000,00
4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES	HOMENAGENS E FESTIVIDADES REALIZADAS (UN)	00.01.500	1,000	70.000,00
4.014 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS (UN)	00.01.500	1,000	30.000,00
4.015 - SAUDE E PREVENCAO CONTRA A COVID-19	SAUDE E PREVENCAO CONTRA A COVID-19 REALIZADA (UN	00.01.500	4,000	2,00
Total:				1.770.998,00

Legenda:

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
0010 - INCENTIVO AO ESPORTE				
Objetivo				
PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
PROMOVER A INTENSIFICAÇÃO DAS PRATICAS ESPORTIVAS, CULTIVAR AS TRADIÇÕES LOCAIS E PRESERVAR A MEMORIA DA COMUNIDADE, VALORIZAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, BEM COMO AMPLIAR OS ESPAÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADACONSTRUIDA(U	00.01.500	2,000	300.000,00
2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	DESPORTO AMADOR MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	360.940,00
		00.01.751		20.000,00
2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS (UN)	00.01.500	6,000	210.000,00
2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.500	1,000	85.000,00
Total:				975.940,00
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
0011 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE				
Objetivo				
MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMAD	00.01.500	1,000	10.000,00
1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS (UN)	00.01.601	5,000	1.000,00
1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO	PAC TRANSPORTADOS PTRATAMENTO FORA DOMICILIO(U	00.01.500	3,000	1,00
		00.01.631		250.030,00
		00.01.632		300.000,00
2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.621	1,000	231.418,52
2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS	ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS (UN)	00.01.600	1,000	1.846.840,00
2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE	ATENCAO BASICA ATENDIDA (ND)	00.01.500	1,000	2.752.251,00
2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PAC	PROGRAMA PACS ATENDIDO (UN)	00.01.500	1,000	493.026,00
		00.01.604		1.607.424,00
Total:				7.491.990,52
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
00.01.601 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
00.01.604 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de combate às endemias				

00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
00.01.631 - Transf. do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses Instr. Congêneres vinculados à Saúde
00.01.632 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0012 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE
Objetivo
MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDASREFORMADAS (UN)	00.01.500	2,000	20.000,00
1.090 - CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA	UNIDADE CAPS CONSTRUIDA (UN)	00.01.500	1,000	400.000,00
2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE MANTIDAS (U	00.01.500	1,000	648.000,00
2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS (UN)	00.01.500	4,000	1.522.440,00
2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	PAC TRANSPORTADOS PTRATAMENTO FORA DOMICILIO (A	00.01.500	1,000	3.002.438,70
2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	5.200.000,00
2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS (%)	00.01.659	30,000	162.200,00
2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS	MANDADOS CUMPRIDOS (ND)	00.01.500	1,000	1.106.816,72
2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	CAPS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	161.501,12
		00.01.600		380.420,32
		00.01.621		50.000,00
2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE	POPULACAO ATENDIDA (UN)	00.01.500	1,000	172.395,71
2.326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGA	ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO DE DROGAS MANTI	00.01.500	1,000	4.500,00
Total:				12.830.712,57

Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual
00.01.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0013 - MORADIA DIGNA
Objetivo
ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADESSOCIAIS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS (UN)	00.01.500	30,000	5.000,00
1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	BANHEIROS CONSTRUIDOSFAMILIAS ATENDIDAS (UN)	00.01.500	40,000	5.000,00
1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIX	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS (UN)	00.01.500	40,000	2.000.000,00
2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	67.899,00
2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS (UN)	00.01.500	20,000	50.000,00
2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS (UN)	00.01.500	1,000	10.000,00
2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMI	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS (UN)	00.01.500	60,000	100.001,00
Total:				2.237.900,00

Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0014 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Objetivo
OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADESSOCIAIS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO	ENTIDADES ATENDIDAS (UN)	00.01.749	4,000	114.000,00
1.198 - CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA PARA O CONSELHO TUTELA	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO (UN)	00.01.500	1,000	160.000,00
2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	CENTRO DE APOIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	242.121,00
2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA EADOLESCENTE	ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	145.560,00
2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO (UN)	00.01.500	1,000	193.937,00
2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SO	00.01.660	1,000	24.456,00
Total:				880.074,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
00.01.749 - Outras vinculações de Transf.
Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0015 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA
Objetivo
CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDOA FAMILIACOMOFOCODESUAS ACOES.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADESSOCIAIS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	20.000,00
		00.01.661		8.000,00
0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA (UN	00.01.500	3,000	72.000,00
0.138 - CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES	ESTUDANTES AUXILIADOS (UN)	00.01.500	30,000	60.000,00
1.197 - CONSTRUCAO DE SEDE DO CREAS - CENTRO REF. ESPECIALIZ	SEDE DO CREAS CONSTRUIDA (UN)	00.01.660	1,000	160.000,00

2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST SOCIAL MANTIDO (UN	00.01.500	1,000	206.796,00
		00.01.660		36.499,40
2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO (UN) 00.01.500		1,000	29.000,00
2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS (UN)	00.01.500	360,000	250.000,00
	00.01.661			39.265,60
2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS (UN)	00.01.500	1,000	900,00
		00.01.660		6,00
2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	PROGRAMA IGD MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	90.981,00
		00.01.660		26.301,00
2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE (	00.01.500	3,000	58.000,00
2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	389.421,00
		00.01.660		56.372,04
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU	00.01.660	1,000	36.439,44
2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA	LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHAATENDIDA (UN)	00.01.500	1,000	13.200,00
		00.01.751		1.999,00
Total:				1.555.180,48
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
00.01.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
0016 - ATENDIMENTO AO MIGRANTE				
Objetivo				
MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO MANTER UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E A MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADESSOCIAIS.				
Ações Produtos	(Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE CENTRO DE	ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	56.413,90
Total:				56.413,90
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
0017 - SERVICOS URBANOS E RURAIS				
Objetivo				
MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				

REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO CISEM MANTIDO (CNV)	00.01.500	1,000	26.772,79
1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	RUAS ASFALTADAS (KM)	00.01.500	3,000	600.000,00
1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	PONTES REFORMADAS (UN)	00.01.500	1,000	1,00
1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA (KM)	00.01.751	10,000	925.969,95
1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	RUAS SINALIZADAS (UN)	00.01.500	10,000	200.000,00
1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	AVENIDA N S LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DE MAIO (UN	00.01.500	1,000	4.580.195,76
1.073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS (UN)	00.01.500	1,000	1.200.000,00
1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS (KM)	00.01.500	1,000	500.000,00
1.098 - PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS E PASSEIOS	MUROS E PASSEIOS CONSTRUIDOS (M2)	00.01.500	6.000,000	300.000,00
1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	CAPELA VELORIO REVITALIZADA (UN)	00.01.500	1,000	60.000,00
1.114 - CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262	ESTRADAS CONSTRUIDAS (KM)	00.01.710	1,000	2.000.000,00
1.188 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIP	CEMITERIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	600.001,00
1.199 - REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURACAO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS	ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA (UN)	00.01.500	2,000	1.730.158,64
		00.01.751		1,00
1.200 - CONSTRUCAO DO ESPACO CENTENARIO	ESPACO DO CENTENARIO CONSTRUIDO (UN)	00.01.500	1,000	1,00
1.201 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA	USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONSTRUIDA (UN)	00.01.500	1,000	50.000,00
2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	SERVICOS URBANOS MANTIDOS (UN)	00.01.500	1,000	1.906.440,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.755		304.500,00
2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS (KM)	00.01.500	50,000	772.320,00
		00.01.750		45.033,55
2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL	CEMITERIO MANTIDO (UN)	00.01.500	2,000	160.280,80
		00.01.751		3.600,00
		00.01.753		34.347,00
2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA (UN)	00.01.751	1,000	980.000,00
2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA	TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	95.341,00
		00.01.751		15.000,00
Total:				17.089.963,49

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.710 - Transferência Especial dos Estados
00.01.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos
00.01.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0018 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL
Objetivo

MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADA (KM)	00.01.500	2,000	10.000,00
2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	LIMPEZA URBANA ATENDIDA (UN)	00.01.500	1,000	3.807.620,00
		00.01.751		5.000,00
		00.01.753		497.898,54
2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO ATENDIDOS (UN)	00.01.500	1,000	12.400,00
Total:				4.332.918,54

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0019 - PRACAS E JARDINS

Objetivo

CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS (UN)	00.01.500	1,000	1,00
1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS (UN)	00.01.751	2,000	1,00
2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS MANTIDOS (UN)	00.01.500	9,000	332.441,00
		00.01.704		80.000,00
		00.01.751		44.000,00
Total:				456.443,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.704 - Transf. União Royalties Petróleo e Gás Natural, ref. a Comp. Financ. Exploração de Recursos Naturais

00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0002 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA

Objetivo

FISCALIZACAO ORCAMENTARIA				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4.004 - FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA FISCALIZACAO REALIZADA (UN)				30.002,00
		00.01.500	1,000	
Total:				30.002,00
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
0020 - DESENVOLVIMENTO RURAL				
Objetivo				
INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTORURAL.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS, REVITALLIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LIXO, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	CONVENIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	112.630,00
0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES	CONCESSAO REALIZADA (UN)	00.01.500	1,000	32.000,00
0.140 - CONTRIBUICAO CISICOM - CONS. INTER. DO SERV. DE INSPECA	CONVENIO CONSORCIO MANTIDO (UN)	00.01.000	1,000	21.349,70
1.195 - AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS (UN)	00.01.500	1,000	1.000.000,00
2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS (FAM)	00.01.500	1,000	139.200,00
		00.01.501		188.000,00
2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	461.400,00
Total:				1.954.579,70
Legenda:				
00.01.000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados				

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
2023 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Objetivo				
SANEAMENTO BASICO URBANO				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO	SISTEMAS AGUAESGOTO MANTIDO (UN)	00.01.753	1,000	1.142.000,00
Total:				1.142.000,00
Legenda:				
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos				

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Objetivo				
MANUTENCAO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DO SAAE				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS (UN)	00.01.753	1,000	875.000,00
-				
Total:				875.000,00
Legenda:				
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos				

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
2025 - SANEAMENTO BASICO RURAL				
Objetivo				
SANEAMENTO BASICO RURAL				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
- MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	POPULACAO ATENDIDA (UN)	00.01.753	1,000	53.000,00
Total:				53.000,00
Legenda:				
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos				

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
0021 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO				
Objetivo				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
MANTER UMA POLÍTICA DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA COM ATENÇÃO PRIORIZADA AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, BEM COMO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESASDOMUNICÍPIO.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	276.680,00
		00.01.751		2.600,00
2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO (UN)	00.01.500	2,000	140.000,00
Total:				419.280,00
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0022 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL

Objetivo

INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE QUE GARANTA OS AVANÇOS NECESSÁRIOS EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS CONDIÇÕES DE VIDA NO PLANETA.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO	CONVENIO CONSORCIO MANTIDO (CNV)	00.01.500	1,000	15.896,12
0.141 - CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.000	1,000	25.000,00
1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA	CIDADE ARBORIZADA (UN)	00.01.500	1,000	5.002,00
2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	ATERRO CONTROLADO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	127.840,00
		00.01.704		116.000,00
		00.01.751		3.750,00
2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	PRODUCAO DE MUDAS (UN)	00.01.500	1,000	93.161,00
		00.01.751		12.000,00
2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	202.060,00
		00.01.704		352.035,30
2.330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃ	MEIO AMBIENTE PRESERVADO (UN)	00.01.500	1,000	30.001,00
Total:				982.745,42

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Legenda:

00.01.000 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.704 - Transf. União Royalties Petróleo e Gás Natural, ref. a Comp. Financ. Exploração de Recursos Naturais

00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0023 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA

Objetivo

PROMOVER A INTEGRACAO COM OS ORGAOS LIGADOS A SEGURANCA PUBLICA, VISANDO QUALIFICAR ACOES DE SEGURANCA NO MUNICIPIO ATRAVES DE COOPERACAO MUTUA.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM TODOS OS ÓRGÃOS LIGADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO, BUSCANDO FORMAS DE QUALIFICAR AS AÇÕES DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA COOPERAÇÃO MÚTUA, OTIMIZANDO MEIOS E RECURSOS, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA E GARANTIA DE MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	CONSEP ATENDIDO (UN)	00.01.500	1,000	180.000,00
1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	VIGILANCIA IMPLANTADA (UN)	00.01.500	1,000	500.000,00
2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO (UN)	00.01.500	1,000	93.410,00
2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	CONVENIO CELEBRADO (UN)	00.01.500	1,000	179.365,00
2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	MONITORAMENTO POR CAMERAS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	70.000,00
2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	CONVENIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	5.217,36
Total:				1.027.992,36

Legenda:

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0024 - VIGILANCIA EM SAUDE
Objetivo
DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIROU PREVENIR RISCOS A SAUDE, INTERVIR NOS PROBLEMASSANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUIND OO AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUCAO E DA CIRCULAC AO DE BENS E DA PRESTACAO DE SERVICOS.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	281.421,12
		00.01.600		8.000,00
		00.01.621		22.000,00
2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	79.002,00
		00.01.600		50.000,00
		00.01.604		401.856,00
2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO (ND)	00.01.500	1,000	3.500,00
2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	764.561,00
2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO	PROGRAMA DSTAIDS MANTIDO (ND)	00.01.500	1,000	14.300,00
2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES	SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO (ND)	00.01.500	1,000	108.754,00
2.332 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVI	ENFRENTAMENTO COVID-19 REALIZADO (UN)	00.01.500	1,000	2.000,00
Total:				1.735.394,12

Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
00.01.604 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de combate às endemias
00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0025- ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Objetivo
GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORESDE DOENCAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAUDE PUBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARATER ESTRATEGICO PELOMINISTERIODASAUDE.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
APERFEIÇOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE PARA GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	USUARIOS ATENDIDOS (UN)	00.01.500	10.000,000	300.000,00
		00.01.600		107.468,52
		00.01.621		122.924,88
2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA (ND)	00.01.500	1,000	269.529,00
		00.01.621		17.100,00
Total:				817.022,40

Legenda: 00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.600 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
00.01.621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
0003 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS				
Objetivo				
PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4.010 - CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS	CONTRIBUICAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	360.000,00
Total:				360.000,00
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
0004 - PROJETOS DIVERSOS				
Objetivo				
PROJETOS DIVERSOS				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS E MATERIAL ADQUIRIDO (UN)	00.01.500	1,000	200.000,00
3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL	PREDIO AMPLIADO E RECUPERADO (UN)	00.01.500	1,000	735.000,00
Total:				935.000,00
Legenda:				
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)				
Programa				
0005 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo				
PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	SERVICOS URBANOS MANTIDOS (ND)	00.01.500	1,000	1.240.000,00
0.139 - CONCESSAO DE CESTAS DE NATALAOS SERVIDORES MUNICIP	SERVIDORES ATENDIDOS (UN)	00.01.500	750,000	150.000,00
1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	PREDIOS PULICOS REFORMADOS (UN)	00.01.500	1,000	800.000,00
2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	125.500,00
2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	433.466,00
2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS (UN)	00.01.500	1,000	80.182,00
2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	464.582,00

2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	603.121,00
2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	COORDENADORIA SIST CONTROLE INTERNO MANTIDA (UN	00.01.500	1,000	163.261,00
2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	1.008.644,80
		00.01.501		3.663,68
		00.01.751		84.000,00
2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	107.968,00
2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	SERV ADMIN COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	382.416,00
2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	SERVICO ADMIN RECURSOS HUMANOS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	483.601,00
2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO (U	00.01.500	1,000	1.283.840,00
		00.01.751		28.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	107.968,00
2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	478.272,02
		00.01.751		140.000,00
2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	237.840,00
2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	543.841,00
		00.01.753		186.207,54
2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	260.145,00
2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	GABINETE SEC EDUCACAO, CULT ESPORTES MANTIDA (UN	00.01.500	1,000	393.161,00
2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	132.540,80
2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS (UN)	00.01.500	1,000	8.000,00
2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	13.000,00
		00.01.751		33.000,00
2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	GABINETE DA SADEMA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	128.881,00
2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	107.968,00
2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	CONVENIO SECRET DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO (UN	00.01.500	1,000	59.022,00
2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	GABSEC BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	469.420,00
2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	107.968,00
2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	1.348.140,00
2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	107.968,00
2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	192.004,00
2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	69.722,00
2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	166.801,00
2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	117.361,00
2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	74.802,00
2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	3.504,00
2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	107.968,00
2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	SEC FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	6.200,00
2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS	REMUNERACAO MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	107.968,00
2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	143.377,08
		00.01.751		2.000,00
2.216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MU	SERVIDORES PREPARADOS (UN)	00.01.500	1,000	30.001,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
	00.01.500			30.001,00
Total:				13.327.295,92
Estado de Minas Gerais				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.501 - Outros Recursos não Vinculados
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0006 - OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA
Objetivo
PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTODOSSERVICOSPUBLICOS.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS (UN)	00.01.500	1,000	50.000,00
Total:				50.000,00

Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo
VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDA	USUARIOS ATENDIDOS (UN)	00.01.500	1,000	10.000,00
0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS (KM)	00.01.500	1,000	50.000,00
0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO (UN)	00.01.500	1,000	800.000,00
0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	INDENIZACOESRESTITUICOES REALIZADAS (UN)	00.01.500	1,000	814.999,00
		00.01.700		2.236,61
0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	677.600,00
0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZ	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO (UN)	00.01.500	1,000	108.000,00
0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA	OPERACAO DE CREDITO QUITADA (UN)	00.01.500	1,000	220.000,00
Total:				2.682.835,61

Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Programa

0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

Objetivo

DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.

Justificativa

Diretrizes (Formas de implementação)

PROMOVER O ACESSO A EDUCAÇÃO E ELEVAR A QUALIDADE DO ENSINO PUBLICO DO MUNICIPIO

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.500	1,000	395.000,00
1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDE	ESCOLAS CONSTRUIDASAMPLIADASREFORMADAS (UN)	00.01.540	2,000	100.000,00
1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLA	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORM	00.01.540	3,000	50.000,00
1.099 - INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ESCOLAS ATENDIDAS (UN)	00.01.500	1,000	3,00
1.196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLA	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORM	00.01.500	1,000	100.000,00
1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	ESCOLAS CONSTRUIDASAMPLIADASREFORMADAS (UN)	00.01.500	2,000	1,00
2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.540	2,000	5.999.840,00
2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.540	4,000	10.005,00
2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.500	2,000	5.152.180,00
2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	1.094.680,47
2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.500	2,000	50.000,00
2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	MERENDA ESCOLAR MANTIDA (UN)	00.01.552	1,000	153.303,20
2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	PROFIS ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA (U	00.01.550	1,000	45.000,00
2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P TODOS (UN)	00.01.550	1,000	208.500,00
2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO (UN)	00.01.551	1,000	1.000,00
2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.553	1,000	34.300,00
2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.500	3,000	1.487.560,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		00.01.569		1.060,68
2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.540	3,000	623.747,75
2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	125.431,75
2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	566.780,00
2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO S	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA (UN)	00.01.540	1,000	783.250,00
2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.550	1,000	176.810,00
2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%	ALUNOS DA APAE DE LUZATENDIDOS (UN)	00.01.540	1,000	278.881,00
2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	ESCOLAS ATENDIDAS (UN)	00.01.500	1,000	75.000,00
2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA (UN)	00.01.550	1,000	200.000,00
2.329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.500	130,000	1.500.000,00
2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCO	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO (UN)	00.01.576	1,000	153.100,00
Total:				19.365.433,85

Legenda:

00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

00.01.540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos

00.01.550 - Transferência do Salário-Educação

00.01.551 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

00.01.552 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

00.01.553 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

00.01.569 - Outras Transf. de Recursos do FNDE

00.01.576 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
0009 - INCENTIVO A CULTURA
Objetivo
INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
PROMOVER A INTENSIFICAÇÃO DAS PRATICAS ESPORTIVAS, CULTIVAR AS TRADIÇÕES LOCAIS E PRESERVAR A MEMORIA DA COMUNIDADE, VALORIZAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL, BEM COMO AMPLIAR OS ESPAÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	00.01.500	4,000	275.000,00
0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	ENTIDADES ATENDIDAS (UN)	00.01.500	1,000	140.000,00
1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE	CASA GRANDE RESTAURADA (UN)	00.01.500	1,000	1,00
1.194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENT	BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS CONSERVADOS (UN)	00.01.500	5,000	1,00
2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA (UN)	00.01.500	1,000	109.421,12
2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS (UN)	00.01.500	6,000	461.000,00
2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	SETOR DE CULTURA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	263.961,00
2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	20.500,00
		00.01.751		15.000,00
2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	SERVICO DE CULTURA MANTIDO (UN)	00.01.500	1,000	27.000,00
2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO (UN)	00.01.500	1,000	55.000,00
		00.01.751		6.000,00
Total:				1.372.884,12

Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 12/04/2023 (C)
Programa
9999 - RESERVAS
Objetivo
MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)
DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS (UN)	00.01.500	2,000	500.000,00
		00.01.753		30.000,00
Total:				530.000,00

Legenda:
00.01.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
00.01.753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos

MUNICÍPIO DE LUZ
LEIDEDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS ANEXODERISCOSFISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024
ARF (LRF, art.4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS
Descrição	Descrição
Valor	Valor

CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	300.000,00	REDUCAO DE DESPESAS CORRENTES ACOMPANHADAS DE INCREMENTO DA FISCALIZACAO E COBRANCA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS IPTU, ISSQN, ITBI	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	
Valor		Valor	
NAO CUMPRIMENTO DA METAS DE ARRECADACAO	500.000,00	EXCUCAO DA DIVIDA ATIVA, REDUCAO DE HORAS EXTRAS, CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS.	500.000,00
OCORRENCIA DE SITUACOES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PUBLICA	200.000,00	UTILIZACAO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:37122216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	LKU7F26	AM02166829	31/05/2023	6050-2
2	HKO4G10	AM02295989	01/06/2023	5525-0
3	RTR3B38	R100032092	01/06/2023	7455-0
4	GYM6895	R100032093	03/06/2023	7455-0
5	GTC4279	R100032094	03/06/2023	7455-0
6	HJB3608	R100032097	03/06/2023	7455-0
7	QQV5002	R100032100	03/06/2023	7455-0
8	RMP6A26	R100032101	03/06/2023	7455-0
9	QUX5385	R100032103	03/06/2023	7455-0
10	OLT8F04	R100032104	03/06/2023	7455-0
11	OQM6138	R100032106	03/06/2023	7463-0
12	QNI5C41	R100032107	03/06/2023	7455-0
13	HEG7777	R100032108	03/06/2023	7455-0
14	LUP5F15	R100032109	03/06/2023	7455-0
15	HIX8497	R100032110	03/06/2023	7455-0
16	PZT0419	R100032111	03/06/2023	7455-0
17	OLT3192	R100032112	03/06/2023	7455-0

18	PVS0374	R100032113	03/06/2023	7455-0
19	RJC6B48	R100032114	03/06/2023	7463-0
20	QXH2C39	R100032115	03/06/2023	7455-0
21	FHZ1972	R100032116	03/06/2023	7463-0
22	NYE1238	R100032119	03/06/2023	7463-0
23	GTV4262	R100032122	03/06/2023	7455-0
24	OJI3J47	R100032123	03/06/2023	7455-0
25	PYW6985	R100032124	03/06/2023	7455-0
26	OWT4107	R100032125	03/06/2023	7455-0
27	HJP1700	R100032126	03/06/2023	7455-0
28	HLA3711	R100032127	03/06/2023	7455-0
29	ERB8C88	R100032128	03/06/2023	7455-0
30	QWV4B98	R100032130	03/06/2023	7455-0
31	JFJ7334	R100032131	03/06/2023	7455-0
32	GXW4153	R100032132	03/06/2023	7455-0
33	PZZ6465	R100032134	03/06/2023	7463-0
34	QUG8D64	R100032135	03/06/2023	7455-0
35	OQH5B63	R100032136	03/06/2023	7455-0
36	OWT4107	R100032137	03/06/2023	7463-0
37	HLG3I49	R100032138	03/06/2023	7455-0
38	MUV9F90	R100032140	03/06/2023	7463-0
39	RFR6E21	R100032141	03/06/2023	6050-3
40	QNP5676	R100032142	03/06/2023	7455-0
41	FMO4979	R100032143	03/06/2023	7463-0
42	MLQ0B34	R100032144	03/06/2023	7455-0
43	HKR3F06	R100032146	03/06/2023	6050-3
44	RFI0G60	R100032148	03/06/2023	7455-0
45	QMS3B00	R100032149	03/06/2023	7455-0
46	GTC4279	R100032150	03/06/2023	7463-0
47	AFR0021	R100032151	03/06/2023	5673-2
48	HJF6505	R100032152	03/06/2023	6050-3
49	QOM4364	R100032153	03/06/2023	7455-0
50	KHL9163	R100032154	03/06/2023	7455-0
51	LKW4H64	R100032156	03/06/2023	5673-2
52	RFC0J37	R100032159	03/06/2023	7455-0
53	GSW6B81	R100032160	03/06/2023	7455-0
54	MNS7G42	R100032161	03/06/2023	7455-0
55	KNT9617	R100032163	03/06/2023	7455-0
56	FYF8D54	R100032164	03/06/2023	7455-0
57	OMD4197	R100032165	03/06/2023	7455-0
58	NYD2D59	R100032166	03/06/2023	7455-0
59	HAV5993	R100032167	03/06/2023	7455-0
60	HIB6F72	R100032168	03/06/2023	7463-0
61	OXK2256	R100032169	03/06/2023	7455-0
62	QPA1035	R100032170	03/06/2023	7463-0
63	PYA5G80	R100032172	03/06/2023	7455-0
64	HKJ8911	R100032173	03/06/2023	7463-0
65	QPG7224	R100032174	03/06/2023	7455-0
66	HCL1569	R100032175	03/06/2023	7455-0
67	OQT0D61	R100032176	03/06/2023	7455-0
68	OQT0D61	R100032177	03/06/2023	7455-0
69	HHN3376	R100032180	03/06/2023	7455-0
70	JKX9022	R100032182	03/06/2023	7455-0
71	OQR2703	R100032183	03/06/2023	7455-0
72	PXD7130	R100032184	03/06/2023	7455-0
73	OLW6447	R100032185	03/06/2023	7455-0
74	QWS2C98	R100032186	03/06/2023	7463-0
75	OQQ1677	R100032187	03/06/2023	7455-0
76	HMI4359	R100032188	03/06/2023	7455-0
77	NYF0054	R100032189	03/06/2023	7455-0
78	GZQ0725	R100032191	03/06/2023	7455-0
79	HNV5104	R100032192	03/06/2023	7455-0

80	RFR3E93	R100032194	03/06/2023	7455-0
81	HFJ9941	R100032197	03/06/2023	7463-0
82	HKK1046	R100032199	03/06/2023	7463-0
83	HNV5881	R100032200	03/06/2023	7455-0
84	QQQ5C10	R100032201	03/06/2023	7455-0
85	QOG0917	R100032206	03/06/2023	7455-0
86	OPO8647	R100032211	03/06/2023	7455-0
87	HEL7899	R100032213	03/06/2023	7455-0
88	LUR4002	R100032214	03/06/2023	7455-0
89	SHT7D29	R100032215	03/06/2023	7463-0
90	HAH0555	R100032216	03/06/2023	7455-0
91	QPD0E62	R100032217	03/06/2023	7455-0
92	HKL9236	R100032218	03/06/2023	7455-0
93	NXX9D70	R100032219	03/06/2023	7455-0
94	PYS5737	R100032221	03/06/2023	7455-0
95	HFO3133	R100032223	03/06/2023	7455-0
96	HNT0E09	R100032225	03/06/2023	7463-0
97	BDR8B06	R100032226	03/06/2023	7455-0
98	QOV2D11	R100032227	03/06/2023	7455-0
99	ORA6I49	R100032228	03/06/2023	7455-0
100	PWQ7937	R100032231	03/06/2023	7455-0
101	KLX5345	R100032232	03/06/2023	7455-0
102	GWM4I76	R100032235	03/06/2023	7463-0
103	HFH1353	R100032236	03/06/2023	7455-0
104	QWR0852	R100032237	03/06/2023	7455-0
105	RVB2B65	R100032239	03/06/2023	7455-0
106	PZL7G95	R100032242	03/06/2023	7455-0
107	QUR4E72	R100032243	03/06/2023	7455-0
108	HBL5613	R100032245	03/06/2023	7455-0
109	QPY7765	R100032246	03/06/2023	7455-0
110	JHW3B85	R100032248	03/06/2023	7455-0
111	RFK7D48	R100032250	03/06/2023	7455-0
112	OZD9277	R100032251	03/06/2023	6050-3
113	PWY4223	R100032254	03/06/2023	6050-3
114	QPL7037	R100032255	03/06/2023	6050-3
115	PYK1C57	R100032256	03/06/2023	6050-3
116	GTI7G26	R100032257	03/06/2023	6050-3
117	PZG5878	R100032258	03/06/2023	6050-3
118	HDJ7087	R100032259	03/06/2023	6050-3
119	GTT2F52	R100032260	03/06/2023	7455-0
120	PXJ0524	R100032261	03/06/2023	7455-0
121	SHW6J33	R100032262	03/06/2023	7455-0
122	PZM5C81	R100032266	03/06/2023	7455-0
123	HNU9B28	R100032267	03/06/2023	7455-0
124	CYE3678	R100032269	03/06/2023	7455-0
125	OWT4107	R100032270	03/06/2023	7463-0
126	PZK8H85	R100032273	03/06/2023	7455-0
127	PYD3496	R100032275	03/06/2023	7455-0
128	HAC7273	R100032264	03/06/2023	7455-0
129	RVL9J64	R100032229	03/06/2023	7455-0
130	HHJ0541	R100032230	03/06/2023	7455-0
131	QPK9I72	R100032240	03/06/2023	7455-0
132	HEE6002	R100032249	03/06/2023	7455-0
133	HCR2E41	R100032253	03/06/2023	7455-0
134	QOZ1H30	R100032277	04/06/2023	7455-0
135	HHY8428	R100032278	04/06/2023	7455-0
136	OWW3G45	R100032279	04/06/2023	7455-0
137	QQN6839	R100032280	04/06/2023	7455-0
138	HJR5599	R100032282	04/06/2023	7455-0
139	HAV4764	R100032283	04/06/2023	7455-0
140	HFF6006	R100032287	04/06/2023	7455-0
141	HAE8907	R100032288	04/06/2023	7455-0

142	QXT8H98	R100032289	04/06/2023	7455-0
143	GWV8186	R100032292	04/06/2023	7455-0
144	SCV7D82	R100032293	04/06/2023	7455-0
145	RVX1I62	R100032294	04/06/2023	7455-0
146	HNW2E20	R100032295	04/06/2023	7455-0
147	BFN7C19	R100032297	04/06/2023	7455-0
148	OWX9820	R100032298	04/06/2023	7455-0
149	HGV7237	R100032299	04/06/2023	7455-0
150	QUZ5D31	R100032300	04/06/2023	7455-0
151	HFR4093	R100032302	04/06/2023	7455-0
152	GQY6E37	R100032305	04/06/2023	7455-0
153	HHK3535	R100032307	04/06/2023	7455-0
154	HDV8413	R100032308	04/06/2023	7455-0
155	PEC3H15	R100032309	04/06/2023	7455-0
156	BVX6086	R100032310	04/06/2023	7455-0
157	HLR5441	R100032311	04/06/2023	7455-0
158	PVK6A84	R100032312	04/06/2023	7463-0
159	GZF6128	R100032313	04/06/2023	7455-0
160	HMR0E60	R100032315	04/06/2023	7455-0
161	NCA6496	R100032316	04/06/2023	7455-0
162	HOJ5357	R100032317	04/06/2023	7455-0
163	OOY3J48	R100032318	04/06/2023	7455-0
164	HKW0E50	R100032320	04/06/2023	7455-0
165	GQB5B00	R100032321	04/06/2023	7463-0
166	RTL9G46	R100032322	04/06/2023	7455-0
167	KJA2456	R100032324	04/06/2023	7455-0
168	HAK5505	R100032326	04/06/2023	7455-0
169	FHK3B04	R100032327	04/06/2023	7455-0
170	PXO3F84	R100032328	04/06/2023	7455-0
171	PUZ9B15	R100032329	04/06/2023	7455-0
172	OWS1977	R100032330	04/06/2023	7455-0
173	HMB7323	R100032334	04/06/2023	7455-0
174	HBZ3224	R100032335	04/06/2023	7455-0
175	OQC4219	R100032336	04/06/2023	7463-0
176	GWB5933	R100032337	04/06/2023	7463-0
177	OYQ1I64	R100032339	04/06/2023	7455-0
178	QGN6960	R100032340	04/06/2023	7455-0
179	HEI9456	R100032341	04/06/2023	7455-0
180	RMH1C07	R100032342	04/06/2023	6050-3
181	HJK3D87	R100032343	04/06/2023	7455-0
182	NRN4395	R100032344	04/06/2023	7455-0
183	HBW7310	R100032345	04/06/2023	7455-0
184	RUA2J37	R100032347	04/06/2023	7455-0
185	OWV0679	R100032348	04/06/2023	6050-3
186	JJH1C12	R100032349	04/06/2023	7455-0
187	HGP4B77	R100032351	04/06/2023	6050-3
188	PXI7I55	R100032352	04/06/2023	7455-0
189	OZL9J15	R100032354	04/06/2023	7455-0
190	OWM0I74	R100032355	04/06/2023	7455-0
191	HGR7J37	R100032358	04/06/2023	7463-0
192	QXU5F21	R100032359	04/06/2023	6050-3
193	OQV3I56	R100032360	04/06/2023	7455-0
194	OPE7090	R100032361	04/06/2023	7455-0
195	PYE0514	R100032362	04/06/2023	7463-0
196	HNF5524	R100032363	04/06/2023	7463-0
197	PXN3262	R100032364	04/06/2023	6050-3
198	PUP6947	R100032365	04/06/2023	6050-3
199	GXP4998	R100032366	04/06/2023	7455-0
200	LQT7I02	R100032367	04/06/2023	7455-0
201	EYF1D23	R100032368	04/06/2023	7455-0
202	ALZ9569	R100032370	04/06/2023	7455-0
203	KMC2D97	R100032372	04/06/2023	7455-0

204	GYA3A53	R100032373	04/06/2023	7455-0
205	QUL3255	R100032377	04/06/2023	7463-0
206	HJB1H82	R100032378	04/06/2023	7455-0
207	HCV7272	R100032380	04/06/2023	7455-0
208	GUH9799	R100032382	04/06/2023	7455-0
209	GWF4183	R100032383	04/06/2023	7455-0
210	HKO0E99	R100032384	04/06/2023	7463-0
211	QPY7765	R100032385	04/06/2023	7463-0
212	GTY1D61	R100032386	04/06/2023	7455-0
213	OQT2C33	R100032387	04/06/2023	7455-0
214	HHI3864	R100032388	04/06/2023	7455-0
215	GYA5E28	R100032390	04/06/2023	7455-0
216	HID6519	R100032391	04/06/2023	7455-0
217	BAN9431	R100032392	04/06/2023	7455-0
218	CIJ4060	R100032393	04/06/2023	7455-0
219	KWC9B90	R100032394	04/06/2023	7455-0
220	BUY6681	R100032395	04/06/2023	7455-0
221	EVT9I33	R100032396	04/06/2023	7463-0
222	HCJ9864	R100032397	04/06/2023	7455-0
223	JHF3217	R100032398	04/06/2023	7455-0
224	QOD2922	R100032399	04/06/2023	7463-0
225	HKI3F61	R100032400	04/06/2023	7455-0
226	PBE3G79	R100032401	04/06/2023	7455-0
227	FTE0J50	R100032402	04/06/2023	7455-0
228	RME2D89	R100032406	04/06/2023	7455-0
229	QQL6740	R100032407	04/06/2023	7455-0
230	CYE3678	R100032408	04/06/2023	7455-0
231	HHT9F53	R100032409	04/06/2023	7455-0
232	OLR8647	R100032410	04/06/2023	7455-0
233	RUG4I20	R100032411	04/06/2023	7463-0
234	JGF7G78	R100032412	04/06/2023	7455-0
235	QPU4744	R100032414	04/06/2023	7455-0
236	NYF8791	R100032415	04/06/2023	7455-0
237	RFO8G74	R100032416	04/06/2023	7455-0
238	GXP4998	R100032417	04/06/2023	7455-0
239	JPE3C36	R100032418	04/06/2023	7455-0
240	OQZ9J16	R100032419	04/06/2023	7455-0
241	QUF9074	R100032421	04/06/2023	7455-0
242	GTP9075	R100032422	04/06/2023	7455-0
243	OPE7090	R100032423	04/06/2023	7455-0
244	RUE8C28	R100032424	04/06/2023	7463-0
245	RUR7A00	R100032425	04/06/2023	7463-0
246	GZD5755	R100032426	04/06/2023	7455-0
247	EVT9I33	R100032430	04/06/2023	7455-0
248	HCC7669	R100032434	04/06/2023	7455-0
249	HJQ4692	R100032435	04/06/2023	7455-0
250	QNB2727	R100032436	04/06/2023	7455-0
251	OLQ6809	R100032437	04/06/2023	7463-0
252	GTI2952	R100032438	04/06/2023	7455-0
253	HMB8092	R100032440	04/06/2023	7455-0
254	PWV4C30	R100032441	04/06/2023	7455-0
255	GLT6572	R100032442	04/06/2023	7455-0
256	QNG6A31	R100032444	04/06/2023	7455-0
257	OWX4E22	R100032446	04/06/2023	7455-0
258	LOV4558	R100032448	04/06/2023	7455-0
259	OXJ7F60	R100032450	04/06/2023	7455-0
260	PXY5F17	R100032451	04/06/2023	7455-0
261	QUC0720	R100032454	04/06/2023	7455-0
262	JPR9688	R100032455	04/06/2023	7455-0
263	ODS3C45	R100032457	04/06/2023	6050-3
264	GWS1D29	R100032458	04/06/2023	6050-3
265	QXU5F21	R100032460	04/06/2023	6050-3

266	OWI3230	R100032461	04/06/2023	6050-3
267	JXK3070	R100032463	04/06/2023	6050-3
268	PVB7132	R100032464	04/06/2023	6050-3
269	GZT9979	R100032465	04/06/2023	6050-3
270	JLM3E64	R100032467	04/06/2023	7455-0
271	GIJ6C12	R100032468	04/06/2023	7463-0
272	PZT6I83	R100032469	04/06/2023	7455-0
273	HIP8319	R100032470	04/06/2023	7455-0
274	PWU0029	R100032471	04/06/2023	7455-0
275	GUL3327	R100032472	04/06/2023	7455-0
276	PVK6A84	R100032473	04/06/2023	7455-0
277	HOH6D84	R100032475	04/06/2023	7455-0
278	GTW8F88	R100032476	04/06/2023	7455-0
279	RNG9B17	R100032477	04/06/2023	7455-0
280	GUL3327	R100032478	04/06/2023	7455-0
281	GYD4804	R100032480	04/06/2023	7471-0
282	AFW2E40	R100032486	04/06/2023	7455-0
283	AWQ2E50	R100032487	04/06/2023	7455-0
284	PYK0650	R100032488	04/06/2023	7463-0
285	OLP1012	R100032489	04/06/2023	7455-0
286	QOP1C00	R100032490	04/06/2023	7455-0
287	QQG0F67	R100032497	04/06/2023	7463-0
288	HIL7J50	R100032498	04/06/2023	7455-0
289	HLH9F56	R100032499	04/06/2023	7455-0
290	QXU5F21	R100032501	04/06/2023	7463-0
291	GXA3E33	R100032502	04/06/2023	7463-0
292	OPD7I97	R100032503	04/06/2023	7463-0
293	OPM8A26	AM02295992	04/06/2023	5525-0
294	HIF7182	R100032505	05/06/2023	7455-0
295	HJO5226	R100032507	05/06/2023	7455-0
296	HEM1E67	R100032508	05/06/2023	7455-0
297	HEG2I46	R100032512	05/06/2023	7455-0
298	PWU0H77	R100032513	05/06/2023	7455-0
299	KYA5J90	R100032516	05/06/2023	7455-0
300	PXT3320	R100032517	05/06/2023	7455-0
301	PZO7G74	R100032518	05/06/2023	7455-0
302	GRA3434	R100032520	05/06/2023	7455-0
303	HWH7A07	R100032521	05/06/2023	7455-0
304	HKK2B80	R100032522	05/06/2023	7455-0
305	QPW0B64	R100032523	05/06/2023	7455-0
306	PXE9059	R100032524	05/06/2023	7463-0
307	PWU7J99	R100032925	08/06/2023	7463-0
308	QUE5B41	R100032926	08/06/2023	7455-0
309	PUN6639	R100032927	08/06/2023	7455-0
310	HCK4010	R100032928	08/06/2023	7471-0
311	GUH3968	R100032929	08/06/2023	7455-0
312	OPS9633	R100032930	08/06/2023	7455-0
313	OQA1255	R100032934	08/06/2023	6050-3
314	PWD5444	R100032935	08/06/2023	7455-0
315	QUY3948	R100032938	08/06/2023	7455-0
316	QNF9I81	R100032939	08/06/2023	7455-0
317	KPN5A56	R100032941	08/06/2023	7455-0
318	QNQ5463	R100032942	08/06/2023	7455-0
319	KPN5A56	R100032944	08/06/2023	7455-0
320	OWY4554	R100032945	08/06/2023	7455-0
321	PXN0I50	R100032946	08/06/2023	7455-0
322	HGX9092	R100032947	08/06/2023	7455-0
323	PVO8538	R100032949	08/06/2023	7463-0
324	IUY5399	R100032950	08/06/2023	7455-0
325	GYY0911	R100032951	08/06/2023	7455-0
326	PXL6834	R100032952	08/06/2023	7455-0
327	RFF6C99	R100032953	08/06/2023	7463-0

328	PUH7C98	R100032955	08/06/2023	7455-0
329	OXK5F26	R100032957	08/06/2023	7463-0
330	HHT7504	R100032958	08/06/2023	7455-0
331	OLV6G55	R100032959	08/06/2023	7455-0
332	HLA0D56	R100032960	08/06/2023	7455-0
333	HHJ7236	R100032962	08/06/2023	7455-0
334	GYM0733	R100032963	08/06/2023	7455-0
335	PXP3646	R100032966	08/06/2023	7455-0
336	GXJ2998	R100032967	08/06/2023	7455-0
337	HFC9B85	R100032968	08/06/2023	7455-0
338	OQP4E91	R100032970	08/06/2023	7455-0
339	HJB0488	R100032971	08/06/2023	7455-0
340	MOG0123	R100032972	08/06/2023	7455-0
341	HCP1093	R100032973	08/06/2023	7455-0
342	HCW6971	R100032975	08/06/2023	7455-0
343	OXK5F26	R100032976	08/06/2023	7471-0
344	QXB2H08	R100032977	08/06/2023	7455-0
345	GXE2J24	R100032978	08/06/2023	7455-0
346	HMB6091	R100032979	08/06/2023	7455-0
347	HEJ0A03	R100032981	08/06/2023	7455-0
348	FCR9G11	R100032983	08/06/2023	7455-0
349	KLH9D79	R100032986	08/06/2023	7455-0
350	HMF3D45	R100032987	08/06/2023	7455-0
351	HEK5I65	R100032988	08/06/2023	7463-0
352	GVV2125	R100032989	08/06/2023	7455-0
353	DTW2304	R100032990	08/06/2023	7463-0
354	PPD4D33	R100032991	08/06/2023	7463-0
355	HKA4409	R100032992	08/06/2023	7455-0
356	SHX4F57	R100032993	08/06/2023	7455-0
357	KXD8611	R100032994	08/06/2023	7455-0
358	QON0B02	R100032996	08/06/2023	7455-0
359	HHT6215	R100032998	08/06/2023	7463-0
360	HFN7F02	R100032999	08/06/2023	7455-0
361	HEJ0357	R100033000	08/06/2023	7455-0
362	PVP7H89	R100033003	08/06/2023	7455-0
363	GTZ1G62	R100033004	08/06/2023	7455-0
364	PKD1335	R100033005	08/06/2023	7463-0
365	PUQ5943	R100033009	08/06/2023	7455-0
366	IUY5399	R100033011	08/06/2023	7455-0
367	KCK5984	R100033012	08/06/2023	7455-0
368	FJM3494	R100033013	08/06/2023	7455-0
369	PXM1882	R100033014	08/06/2023	7455-0
370	GSK8128	R100033015	08/06/2023	7455-0
371	JGX7983	R100033017	08/06/2023	7455-0
372	HEJ3320	R100033019	08/06/2023	6050-3
373	HMZ4547	R100033020	08/06/2023	6050-3
374	HEL6217	R100033021	08/06/2023	6050-3
375	HOQ4857	R100033023	08/06/2023	6050-3
376	GUG2852	R100033024	08/06/2023	6050-3
377	OPQ6086	R100033025	08/06/2023	7455-0
378	FAE4I09	R100033027	08/06/2023	7463-0
379	LOW0413	R100033030	08/06/2023	7455-0
380	PPI8J10	R100033031	08/06/2023	7463-0
381	HBP2758	R100033032	09/06/2023	7455-0
382	QNF6555	R100033033	09/06/2023	7455-0
383	PYB7613	R100033037	09/06/2023	7463-0
384	RFO8F48	R100033039	09/06/2023	7455-0
385	OLQ4461	R100033040	09/06/2023	7455-0
386	ONX3570	R100033042	09/06/2023	7463-0
387	RMG3I61	R100033043	09/06/2023	7455-0
388	RFC9D28	R100033044	09/06/2023	7455-0
389	PZS0717	R100033048	09/06/2023	7455-0

390	OQI9229	R100033049	09/06/2023	7455-0
391	ONX3570	R100033050	09/06/2023	7455-0
392	JQH1127	R100033052	09/06/2023	7455-0
393	EVJ8E88	R100033054	09/06/2023	7463-0
394	PZO8490	R100033057	09/06/2023	7455-0
395	NXY3D40	R100033058	09/06/2023	7455-0
396	GVX8I18	R100033060	09/06/2023	7455-0
397	OMH6558	R100033061	09/06/2023	7463-0
398	RFA8F56	R100033062	09/06/2023	7455-0
399	FXH6C80	R100033063	09/06/2023	7455-0
400	OLQ2790	R100033066	09/06/2023	7455-0
401	OVA3850	R100033068	09/06/2023	7463-0
402	QQM8A64	R100033070	09/06/2023	7455-0
403	HOJ9838	R100033071	09/06/2023	7455-0
404	QWX0H37	R100033075	09/06/2023	7455-0
405	PWG7860	R100033076	09/06/2023	7455-0
406	RNF8G35	R100033077	09/06/2023	7455-0
407	PAG9251	R100033078	09/06/2023	7463-0
408	PXY6690	R100033079	09/06/2023	7455-0
409	PXO3F84	R100033080	09/06/2023	7455-0
410	JHD3693	R100033083	09/06/2023	7463-0
411	BUZ1J26	R100033084	09/06/2023	7455-0
412	PYF5E69	R100033085	09/06/2023	7455-0
413	PYY2161	R100033091	09/06/2023	7455-0
414	PWP0622	R100033092	09/06/2023	7455-0
415	PWU7H73	R100033093	09/06/2023	7455-0
416	HJI4J16	R100033094	09/06/2023	7455-0
417	GYG4833	R100033095	09/06/2023	7455-0
418	PVN9065	R100033097	09/06/2023	7455-0
419	GYB4301	R100033098	09/06/2023	7455-0
420	OQL4919	R100033099	09/06/2023	6050-3
421	ONX3570	R100033100	09/06/2023	7455-0
422	HGV5997	R100033101	09/06/2023	6050-3
423	FBN3I34	R100033102	09/06/2023	7455-0
424	BFB5832	R100033103	09/06/2023	6050-3
425	HDQ8617	R100033104	09/06/2023	7455-0
426	ONX3570	R100033106	09/06/2023	7455-0
427	HHJ3356	R100033107	09/06/2023	7455-0
428	GSH8870	R100033108	09/06/2023	7455-0
429	HMG7309	R100033109	09/06/2023	7455-0
430	RFH0B06	R100033112	09/06/2023	7455-0
431	EIS2A14	R100033113	09/06/2023	7463-0
432	QQL4459	R100033115	09/06/2023	7455-0
433	GVQ6325	R100033116	09/06/2023	7455-0
434	PYS5071	R100033117	09/06/2023	7455-0
435	BZP4858	R100033119	09/06/2023	7455-0
436	GKU3G35	R100033120	09/06/2023	7455-0
437	GQH0935	R100033121	09/06/2023	7455-0
438	EDJ3E17	R100033122	09/06/2023	7455-0
439	PWB7H48	R100033124	09/06/2023	7463-0
440	HDU5600	R100033125	09/06/2023	7463-0
441	OWS8G90	R100033126	09/06/2023	7455-0
442	OWH0527	R100033127	09/06/2023	7455-0
443	NXY6047	R100033128	09/06/2023	7455-0
444	QON0001	R100033130	09/06/2023	7463-0
445	AWB9A58	R100033131	09/06/2023	7455-0
446	HYR2024	R100033132	09/06/2023	7455-0
447	DQA3015	R100033133	09/06/2023	7455-0
448	QQB0H27	R100033134	09/06/2023	7455-0
449	PUU9128	R100033135	09/06/2023	7455-0
450	RFD3B24	R100033136	09/06/2023	7455-0
451	HMC8E69	R100033138	09/06/2023	7455-0

452	PZO9B63	R100033139	09/06/2023	7455-0
453	HOY7471	R100033140	09/06/2023	7455-0
454	RFQ1E60	R100033142	09/06/2023	7455-0
455	PYB7613	R100033143	09/06/2023	7455-0
456	ONX2B63	R100033144	09/06/2023	7455-0
457	GZJ8G61	R100033145	09/06/2023	7455-0
458	HYR2024	R100033146	09/06/2023	7463-0
459	OLX5787	R100033147	09/06/2023	7455-0
460	OPA3813	R100033148	09/06/2023	7455-0
461	QNI8937	R100033149	09/06/2023	7455-0
462	LPY8G31	R100033150	09/06/2023	7463-0
463	RMR0C84	R100033151	09/06/2023	7455-0
464	HCA0595	R100033152	09/06/2023	7455-0
465	ONX3570	R100033153	09/06/2023	7463-0
466	GNM8022	R100033154	09/06/2023	7455-0
467	KHK1016	R100033155	09/06/2023	7455-0
468	QNH5331	R100033157	09/06/2023	7455-0
469	LSC4D03	R100033158	09/06/2023	7455-0
470	LSE5I49	R100033159	09/06/2023	7455-0
471	HKF0B58	R100033160	09/06/2023	7455-0
472	HJR6575	R100033161	09/06/2023	7455-0
473	HGR4110	R100033163	09/06/2023	7455-0
474	HLQ2514	R100033165	09/06/2023	6050-3
475	GTM1I68	R100033166	09/06/2023	6050-3
476	KWJ9308	R100033167	09/06/2023	6050-3
477	HZW5B45	R100033168	09/06/2023	6050-3
478	PUG7H95	R100033169	09/06/2023	6050-3
479	OPH4I26	R100033171	09/06/2023	6050-3
480	PYV8088	R100033172	09/06/2023	6050-3
481	EVJ8E88	R100033176	09/06/2023	7455-0
482	QPJ3J40	R100033177	10/06/2023	7455-0
483	HLD5733	R100033181	10/06/2023	7455-0
484	GQR9I40	R100033182	10/06/2023	7455-0
485	KXG1153	R100033183	10/06/2023	7455-0
486	RGC7B34	R100033185	10/06/2023	7455-0
487	HCL1276	R100033186	10/06/2023	7463-0
488	FMU4G82	R100033187	10/06/2023	7455-0
489	GWC6548	R100033188	10/06/2023	7455-0
490	HNP0251	R100033189	10/06/2023	7455-0
491	HAJ1234	R100033190	10/06/2023	7455-0
492	OMB8495	R100033191	10/06/2023	7455-0
493	RMF2I05	R100033192	10/06/2023	7455-0
494	HCF4737	R100033193	10/06/2023	7455-0
495	HGX7G05	R100033194	10/06/2023	7455-0
496	PYD9627	R100033195	10/06/2023	7463-0
497	HCJ5206	R100033196	10/06/2023	7455-0
498	RNN8J56	R100033197	10/06/2023	7455-0
499	QPG9035	R100033198	10/06/2023	7455-0
500	RTZ1J80	R100033199	10/06/2023	7463-0
501	RNM2B57	R100033202	10/06/2023	7455-0
502	JPT6820	R100033203	10/06/2023	7455-0
503	QNC5310	R100033205	10/06/2023	7455-0
504	HIC4377	R100033207	10/06/2023	7455-0
505	EOA3550	R100033208	10/06/2023	7463-0
506	HLF3F58	R100033209	10/06/2023	7455-0
507	OWV9939	R100033210	10/06/2023	7455-0
508	PVV0845	R100033213	10/06/2023	7455-0
509	HJA3955	R100033215	10/06/2023	7455-0
510	OPT4765	R100033218	10/06/2023	7455-0
511	RTA2D90	R100033221	10/06/2023	7455-0
512	NXZ0560	R100033222	10/06/2023	7455-0
513	HJR6H26	R100033223	10/06/2023	7455-0

514	QPJ3J40	R100033224	10/06/2023	7455-0
515	GVT9C12	R100033226	10/06/2023	7463-0
516	QNP2360	R100033227	10/06/2023	7455-0
517	OMH2254	R100033228	10/06/2023	7463-0
518	GWK8022	R100033230	10/06/2023	7455-0
519	QOU4B91	R100033231	10/06/2023	6050-3
520	HBA1795	R100033233	10/06/2023	6050-3
521	OLW9217	R100033234	10/06/2023	7455-0
522	HJR6068	R100033235	10/06/2023	7455-0
523	OWU3J12	R100033237	10/06/2023	6050-3
524	NXY7I28	R100033238	10/06/2023	6050-3
525	JFY5B38	R100033239	10/06/2023	5673-2
526	GUV6540	R100033240	10/06/2023	7455-0
527	IDL5518	R100033242	10/06/2023	7455-0
528	HBM9099	R100033243	10/06/2023	7455-0
529	HFW3739	R100033245	10/06/2023	7455-0
530	GTP9075	R100033246	10/06/2023	7455-0
531	HJJ4D09	R100033247	10/06/2023	7455-0
532	IAO2C67	R100033249	10/06/2023	7463-0
533	HCJ6B13	R100033250	10/06/2023	7463-0
534	OPL6E72	R100033251	10/06/2023	7455-0
535	FPN0D41	R100033252	10/06/2023	7455-0
536	HLZ3639	R100033253	10/06/2023	7463-0
537	GYM4197	R100033255	10/06/2023	7455-0
538	GMU4336	R100033256	10/06/2023	7463-0
539	FXM8H02	R100033257	10/06/2023	7455-0
540	GVS7663	R100033258	10/06/2023	7455-0
541	PZN4E91	R100033260	10/06/2023	7455-0
542	QXD4403	R100033261	10/06/2023	7463-0
543	GOK8295	R100033262	10/06/2023	7463-0
544	JSS0147	R100033263	10/06/2023	7455-0
545	HMZ4547	R100033264	10/06/2023	7455-0
546	KWG7J45	R100033265	10/06/2023	7463-0
547	HJE9866	R100033266	10/06/2023	7463-0
548	PVW7974	R100033267	10/06/2023	7455-0
549	OOW9F96	R100033284	10/06/2023	7455-0
550	ODB3057	R100033285	10/06/2023	7463-0
551	HLI4F50	R100033286	10/06/2023	7455-0
552	RGC7B34	R100033287	10/06/2023	7463-0
553	HIM6572	R100033289	10/06/2023	7455-0
554	FWX9I35	R100033290	10/06/2023	7455-0
555	HNX5982	R100033292	10/06/2023	7455-0
556	HNP4298	R100033293	10/06/2023	7455-0
557	HJB6D53	R100033295	10/06/2023	7455-0
558	HHJ3C49	R100033299	10/06/2023	7455-0
559	QNF9F16	R100033301	10/06/2023	7455-0
560	FBZ4E84	R100033302	10/06/2023	7463-0
561	HJB5289	R100033303	10/06/2023	7455-0
562	RNQ5A89	R100033305	10/06/2023	7455-0
563	GZN9289	R100033306	10/06/2023	7455-0
564	QMS5942	R100033307	10/06/2023	7455-0
565	RUJ1A18	R100033308	10/06/2023	7455-0
566	HEW2D39	R100033310	10/06/2023	7455-0
567	GXO0A08	R100033311	10/06/2023	7455-0
568	PXS4160	R100033312	10/06/2023	7455-0
569	HBZ2974	R100033314	10/06/2023	7455-0
570	QQG6D28	R100033315	10/06/2023	7455-0
571	HHB2B82	R100033316	10/06/2023	7455-0
572	GRM5335	R100033318	10/06/2023	7455-0
573	QWZ7210	R100033319	10/06/2023	7455-0
574	LBJ0475	R100033321	10/06/2023	7455-0
575	OPX0410	R100033322	10/06/2023	7455-0

576	HBA1795	R100033323	10/06/2023	7463-0
577	HJU1162	R100033324	10/06/2023	7455-0
578	HLJ4741	R100033325	10/06/2023	7455-0
579	FUL8355	R100033326	10/06/2023	7455-0
580	OXC9J82	R100033327	10/06/2023	7455-0
581	HFB6F15	R100033329	10/06/2023	7455-0
582	KYP6F83	R100033331	10/06/2023	7455-0
583	HNF5875	R100033333	10/06/2023	7455-0
584	PVZ2318	R100033334	10/06/2023	7455-0
585	OLY9J84	R100033335	10/06/2023	7455-0
586	GZH0G17	R100033336	10/06/2023	7455-0
587	GTJ5771	R100033337	10/06/2023	7455-0
588	HBA1795	R100033338	10/06/2023	7455-0
589	OWQ7H34	R100033340	10/06/2023	7455-0
590	GIW2G55	R100033342	10/06/2023	7455-0
591	OZS3D30	R100033343	10/06/2023	7463-0
592	RFG2A70	R100033344	10/06/2023	7455-0
593	HKO9B05	R100033345	10/06/2023	7455-0
594	DJN8B27	R100033346	10/06/2023	7455-0
595	ALT0347	R100033347	10/06/2023	7455-0
596	HKF4679	R100033349	10/06/2023	7455-0
597	HBA1795	R100033350	10/06/2023	7455-0
598	KPF0231	R100033351	10/06/2023	7455-0
599	HHS3H30	R100033352	10/06/2023	7455-0
600	SHF8B60	R100033353	10/06/2023	7455-0
601	RTL2B23	R100033354	10/06/2023	6050-3
602	HLU5777	R100033355	10/06/2023	6050-3
603	QPG7C95	R100033356	10/06/2023	6050-3
604	RFF5D93	R100033357	10/06/2023	6050-3
605	OPU9F39	R100033358	10/06/2023	6050-3
606	HDM4F94	R100033359	10/06/2023	6050-3
607	OWH3J22	R100033361	10/06/2023	7463-0
608	GTP9075	R100033364	10/06/2023	7455-0
609	QPD5629	R100033269	10/06/2023	7455-0
610	LBJ0475	R100033271	10/06/2023	7455-0
611	RVM3I85	R100033272	10/06/2023	7455-0
612	PZR6C66	R100033273	10/06/2023	7463-0
613	QOG2196	R100033277	10/06/2023	7455-0
614	QXP7I93	R100033278	10/06/2023	7455-0
615	HAD9150	R100033281	10/06/2023	7455-0
616	HID5142	AM02295994	10/06/2023	5452-2
617	HIY7917	R100033391	11/06/2023	7455-0
618	HNE8J23	R100033392	11/06/2023	7455-0
619	GZO5700	R100033396	11/06/2023	7455-0
620	OXH1215	R100033397	11/06/2023	7463-0
621	QQE1011	R100033398	11/06/2023	7455-0
622	SHU7F89	R100033402	11/06/2023	7455-0
623	GZC0351	R100033403	11/06/2023	7463-0
624	HJK6J07	R100033407	11/06/2023	7463-0
625	QWT7F33	R100033408	11/06/2023	7455-0
626	PVL0018	R100033409	11/06/2023	7463-0
627	RTU0B05	R100033411	11/06/2023	7455-0
628	AHV5F01	R100033417	11/06/2023	7455-0
629	EQZ3562	R100033420	11/06/2023	7455-0
630	GTF7I13	R100033421	11/06/2023	7455-0
631	QXX9B23	R100033424	11/06/2023	7455-0
632	GUA2745	R100033425	11/06/2023	7455-0
633	GTA8202	R100033430	11/06/2023	7455-0
634	RUO2H83	R100033437	11/06/2023	7463-0
635	KRG6I11	R100033441	11/06/2023	7455-0
636	RNR2E02	R100033443	11/06/2023	7455-0
637	OLT0C78	R100033444	11/06/2023	7455-0

638	RMV5I46	R100033445	11/06/2023	7455-0
639	HCL1276	R100033446	11/06/2023	7455-0
640	PWN2C38	R100033447	11/06/2023	7455-0
641	HGS8231	R100033463	11/06/2023	7455-0
642	GHE1C41	R100033464	11/06/2023	7455-0
643	KEY6F93	R100033466	11/06/2023	7455-0
644	QQR8129	R100033467	11/06/2023	7455-0
645	GUQ4E94	R100033474	11/06/2023	7455-0
646	GYM3086	R100033475	11/06/2023	7455-0
647	FHC5922	R100033476	11/06/2023	7463-0
648	RTF6I33	R100033478	11/06/2023	7463-0
649	HNG6306	R100033481	11/06/2023	7463-0
650	QNH9G30	R100033485	11/06/2023	7455-0
651	RMU2D51	R100033487	11/06/2023	7463-0
652	SHB4C53	R100033491	11/06/2023	7455-0
653	DIV7G26	R100033492	11/06/2023	7455-0
654	HHF8691	R100033494	11/06/2023	7463-0
655	EVD4J75	R100033495	11/06/2023	7455-0
656	HBL9273	R100033496	11/06/2023	7455-0
657	EVJ9310	R100033498	11/06/2023	7463-0
658	HMI1851	R100033525	11/06/2023	7455-0
659	JPC9241	R100033530	11/06/2023	7463-0
660	RMI5E52	R100033532	11/06/2023	7455-0
661	QPF3E94	R100033533	11/06/2023	7455-0
662	HEF8B81	R100033539	11/06/2023	7463-0
663	PWX6347	R100033541	11/06/2023	7455-0
664	HKO8418	R100033542	11/06/2023	7455-0
665	RME8F68	R100033544	11/06/2023	7463-0
666	HLB2335	R100033545	11/06/2023	7455-0
667	PUM7B10	R100033550	11/06/2023	7455-0
668	QNE8878	R100033551	11/06/2023	7455-0
669	HNY8H78	R100033552	11/06/2023	7455-0
670	HAV5605	R100033553	11/06/2023	7463-0
671	PXY6690	R100033554	11/06/2023	7463-0
672	PAR9A14	R100033555	11/06/2023	6050-3
673	GWI7B98	R100033556	11/06/2023	7455-0
674	OWK0868	R100033557	11/06/2023	7463-0
675	HCY7654	R100033559	11/06/2023	7455-0
676	QOB1J56	R100033560	11/06/2023	7455-0
677	HAK6C77	R100033563	11/06/2023	7455-0
678	RUT8J95	R100033567	11/06/2023	7455-0
679	RNF3C61	R100033568	11/06/2023	7455-0
680	HJR6796	R100033569	11/06/2023	7463-0
681	HLA3027	R100033575	11/06/2023	6050-3
682	ORA8F52	R100033577	11/06/2023	7455-0
683	FLH9A17	R100033579	11/06/2023	7455-0
684	OQI2B04	R100033580	11/06/2023	7455-0
685	OWY4246	R100033581	11/06/2023	7463-0
686	GSO9B36	R100033583	11/06/2023	6050-3
687	RUZ2G86	R100033584	11/06/2023	7463-0
688	PWF9J85	R100033585	11/06/2023	7455-0
689	HFN7972	R100033587	11/06/2023	7455-0
690	GWK9553	R100033588	11/06/2023	7455-0
691	GWL8A14	R100033589	11/06/2023	7463-0
692	KWZ7I97	R100033590	11/06/2023	7455-0
693	HGU6D63	R100033591	11/06/2023	7455-0
694	HMR7A96	R100033592	11/06/2023	7455-0
695	HLX3G46	R100033593	11/06/2023	7463-0
696	PWS4598	R100033595	11/06/2023	7455-0
697	ORB2G17	R100033596	11/06/2023	7455-0
698	OPL4327	R100033598	11/06/2023	6050-3
699	HKO7489	R100033599	11/06/2023	6050-3

700	HJP1700	R100033600	11/06/2023	7455-0
701	LLE9A12	R100033601	11/06/2023	6050-3
702	HHE5J90	R100033602	11/06/2023	7455-0
703	JGQ6E98	R100033603	11/06/2023	7463-0
704	HGF0901	R100033606	11/06/2023	7455-0
705	HNY8H78	R100033608	11/06/2023	7455-0
706	QOD6F10	R100033610	11/06/2023	7463-0
707	OOY2329	R100033611	11/06/2023	7455-0
708	SHS6D06	R100033612	11/06/2023	7455-0
709	HGX5G56	R100033613	11/06/2023	7455-0
710	HMS2361	R100033615	11/06/2023	7455-0
711	EBZ0I95	R100033617	11/06/2023	7455-0
712	RTH2E17	R100033618	11/06/2023	7455-0
713	RTY5I28	R100033619	11/06/2023	7455-0
714	CTC0100	R100033620	11/06/2023	7455-0
715	HLB0C66	R100033621	11/06/2023	7455-0
716	LVD2D25	R100033622	11/06/2023	7455-0
717	GSB6G35	R100033624	11/06/2023	7455-0
718	HDK1J72	R100033625	11/06/2023	7455-0
719	PWQ4131	R100033627	11/06/2023	7455-0
720	GFF2J76	R100033628	11/06/2023	7455-0
721	PZZ7238	R100033629	11/06/2023	7455-0
722	GSF7E33	R100033630	11/06/2023	7471-0
723	QOH8E06	R100033632	11/06/2023	7455-0
724	JIF6675	R100033634	11/06/2023	7455-0
725	ECU4G57	R100033638	11/06/2023	7455-0
726	HCS2417	R100033639	11/06/2023	7455-0
727	EOE1E45	R100033640	11/06/2023	7455-0
728	PWR1I48	R100033641	11/06/2023	7455-0
729	QUI4097	R100033642	11/06/2023	7471-0
730	HNQ9I69	R100033643	11/06/2023	7455-0
731	HIR1722	R100033644	11/06/2023	7455-0
732	GVX3B39	R100033646	11/06/2023	7455-0
733	HFY3707	R100033647	11/06/2023	7463-0
734	PXQ5170	R100033648	11/06/2023	7455-0
735	HOB0255	R100033649	11/06/2023	7455-0
736	HGQ7D99	R100033650	11/06/2023	7455-0
737	HCW2A56	R100033653	11/06/2023	7455-0
738	HMV8789	R100033654	11/06/2023	7455-0
739	QXT3J42	R100033656	11/06/2023	7455-0
740	HML9283	R100033657	11/06/2023	7455-0
741	QUE9079	R100033658	11/06/2023	7455-0
742	HBY4113	R100033660	11/06/2023	7455-0
743	OQN7B56	R100033661	11/06/2023	7455-0
744	HMB6091	R100033662	11/06/2023	7455-0
745	OLT8305	R100033663	11/06/2023	7463-0
746	RJE1I80	R100033664	11/06/2023	7455-0
747	RNG6D03	R100033665	11/06/2023	7455-0
748	HEF8840	R100033667	11/06/2023	7463-0
749	RDC8A97	R100033668	11/06/2023	7455-0
750	OOX1978	R100033669	11/06/2023	7463-0
751	HMI8284	R100033672	11/06/2023	7455-0
752	HCA1385	R100033673	11/06/2023	7455-0
753	HDL9682	R100033674	11/06/2023	7455-0
754	RFC4C43	R100033675	11/06/2023	7463-0
755	HNN4158	R100033676	11/06/2023	7463-0
756	OXI8E21	R100033677	11/06/2023	7455-0
757	EQN9B59	R100033678	11/06/2023	7455-0
758	HJJ5643	R100033679	11/06/2023	7455-0
759	QNJ5859	R100033680	11/06/2023	7455-0
760	OPR2192	R100033681	11/06/2023	7455-0
761	OMD5E90	R100033682	11/06/2023	7463-0

762	PVM1C50	R100033684	11/06/2023	7455-0
763	SHH4I96	R100033685	11/06/2023	7455-0
764	LRL5A13	R100033687	11/06/2023	7455-0
765	GRV4653	R100033688	11/06/2023	7455-0
766	HEG0962	R100033689	11/06/2023	7455-0
767	PVZ7916	R100033690	11/06/2023	7455-0
768	HCA9875	R100033692	11/06/2023	7463-0
769	HNT7616	R100033693	11/06/2023	7455-0
770	PXL3I79	R100033694	11/06/2023	7455-0
771	QNR1J71	R100033695	11/06/2023	7455-0
772	HJU9F24	R100033697	11/06/2023	7455-0
773	QNG6A31	R100033366	11/06/2023	7455-0
774	HHF9723	R100033367	11/06/2023	7455-0
775	MVE3G95	R100033368	11/06/2023	7455-0
776	PVS9076	R100033370	11/06/2023	7455-0
777	QQD3639	R100033371	11/06/2023	7455-0
778	LTO0275	R100033372	11/06/2023	6050-3
779	HHS1C58	R100033373	11/06/2023	6050-3
780	HNE8J23	R100033374	11/06/2023	6050-3
781	PWL3H36	R100033376	11/06/2023	6050-3
782	EIR9591	R100033377	11/06/2023	6050-3
783	PUA5751	R100033379	11/06/2023	6050-3
784	JPP8E96	R100033380	11/06/2023	7471-0
785	LBK8617	R100033382	11/06/2023	7455-0
786	RMV5I46	R100033383	11/06/2023	7455-0
787	GHW8814	R100033384	11/06/2023	7455-0
788	NYF2064	R100033385	11/06/2023	7455-0
789	CGB6662	R100033386	11/06/2023	7463-0
790	OXA0739	R100033387	11/06/2023	7455-0
791	PXV5091	R100033699	11/06/2023	7455-0
792	HKM4409	R100033700	11/06/2023	7455-0
793	QNP0132	R100033702	11/06/2023	7455-0
794	HAB9F07	R100033423	12/06/2023	7455-0
795	QPF7592	R100033426	12/06/2023	7455-0
796	OQF3054	R100033428	12/06/2023	7455-0
797	RNT9G72	R100033434	12/06/2023	7463-0
798	RFI7D26	R100033436	12/06/2023	7455-0
799	RFW9J44	R100033438	12/06/2023	7463-0
800	GSY1994	R100033440	12/06/2023	7455-0
801	PYO0J25	R100033442	12/06/2023	7455-0
802	HEO5328	R100033448	12/06/2023	7463-0
803	HGP5543	R100033450	12/06/2023	7455-0
804	GOR3607	R100033451	12/06/2023	7455-0
805	QPH8643	R100033452	12/06/2023	7455-0
806	QMU9122	R100033453	12/06/2023	7455-0
807	HOG5C27	R100033454	12/06/2023	7455-0
808	FDU2C35	R100033455	12/06/2023	7455-0
809	QOU9E64	R100033456	12/06/2023	7455-0
810	PZX6D63	R100033457	12/06/2023	7455-0
811	EVJ8E88	R100033459	12/06/2023	7455-0
812	PXO3F84	R100033462	12/06/2023	7455-0
813	HBW2714	R100033465	12/06/2023	7455-0
814	QNE3G58	R100033469	12/06/2023	7455-0
815	HDL1A14	R100033470	12/06/2023	6050-3
816	FVX3F31	R100033472	12/06/2023	6050-3
817	GPI6842	R100033482	12/06/2023	6050-3
818	NYE0A40	R100033483	12/06/2023	7455-0
819	OQP2D11	R100033484	12/06/2023	7455-0
820	HGB9465	R100033486	12/06/2023	5673-2
821	PVO1424	R100033490	12/06/2023	6050-3
822	HBM9099	R100033497	12/06/2023	7455-0
823	GYD3268	R100033499	12/06/2023	7463-0

824	RMD0A28	R100033503	12/06/2023	7455-0
825	GXK1059	R100033505	12/06/2023	7455-0
826	HOB5047	R100033507	12/06/2023	7455-0
827	KYP6F83	R100033508	12/06/2023	7455-0
828	QWT4B17	R100033510	12/06/2023	7455-0
829	PWR4796	R100033511	12/06/2023	7463-0
830	OQG5869	R100033513	12/06/2023	7455-0
831	HEF6045	R100033514	12/06/2023	7455-0
832	OQF3054	R100033516	12/06/2023	7455-0
833	GWB1542	R100033517	12/06/2023	7463-0
834	HEA0D94	R100033518	12/06/2023	7455-0
835	HNZ7H62	R100033519	12/06/2023	7455-0
836	HYR2024	R100033520	12/06/2023	7455-0
837	ORB2265	R100033521	12/06/2023	7455-0
838	QUK2G58	R100033522	12/06/2023	7463-0
839	GUU5C60	R100033523	12/06/2023	7463-0
840	GWM1632	R100033527	12/06/2023	7455-0
841	RTM3C91	R100033528	12/06/2023	7455-0
842	HLP4341	R100033534	12/06/2023	7455-0
843	HKO4D19	R100033535	12/06/2023	7463-0
844	GTW0578	R100033536	12/06/2023	7463-0
845	PWQ6874	R100033538	12/06/2023	7463-0
846	HCK4939	R100033704	12/06/2023	7463-0
847	PVD2C46	R100033705	12/06/2023	7455-0
848	QWR0783	R100033706	12/06/2023	7455-0
849	QWR2F08	R100033707	12/06/2023	7463-0
850	HAA6D72	R100033708	12/06/2023	7455-0
851	HNO8573	R100033709	12/06/2023	7455-0
852	PUW0667	R100033710	12/06/2023	7455-0
853	GTC1904	R100033712	12/06/2023	7455-0
854	DVD5083	R100033714	12/06/2023	7455-0
855	PWU1B24	R100033716	12/06/2023	7455-0
856	HHR0979	R100033717	12/06/2023	7455-0
857	GMC5268	R100033718	12/06/2023	7455-0
858	PJI2I93	R100033719	12/06/2023	7455-0
859	GOS0730	R100033720	12/06/2023	7463-0
860	HBJ8F21	R100033721	12/06/2023	7455-0
861	QQF6449	R100033723	12/06/2023	7455-0
862	PVC5403	R100033724	12/06/2023	7455-0
863	IAP6407	R100033726	12/06/2023	7455-0
864	PVP7E50	R100033728	12/06/2023	7455-0
865	HIX3756	R100033730	12/06/2023	7455-0
866	HJK2139	R100033731	12/06/2023	7455-0
867	BIO1002	R100033732	12/06/2023	7463-0
868	HDW1J18	R100033734	12/06/2023	7455-0
869	PXG0145	R100033737	12/06/2023	7455-0
870	GMC5268	R100033739	12/06/2023	7463-0
871	FLB3571	R100033740	12/06/2023	7455-0
872	RTO5F61	R100033741	12/06/2023	7455-0
873	PBO3847	R100033742	12/06/2023	7463-0
874	GFR2B04	R100033743	12/06/2023	7455-0
875	GUW2385	R100033746	12/06/2023	7455-0
876	OPB6F08	R100033747	12/06/2023	7455-0
877	QPQ6G97	R100033752	12/06/2023	6050-3
878	RGD1E79	R100033756	12/06/2023	6050-3
879	GTE2547	R100033758	12/06/2023	6050-3
880	QNJ5G33	R100033761	12/06/2023	7455-0
881	KWE4440	R100033762	12/06/2023	7455-0
882	GZF5D43	R100033763	12/06/2023	7455-0
883	OOY2061	R100033765	12/06/2023	7455-0
884	FBA1H24	R100033766	12/06/2023	7455-0
885	OQD8843	R100033767	12/06/2023	7455-0

886	GXE2H32	R100033393	12/06/2023	7463-0
887	RNA0687	R100033399	12/06/2023	7463-0
888	RFR8H82	R100033400	12/06/2023	7455-0
889	QUV4513	R100033401	12/06/2023	7455-0
890	QQN3E21	R100033415	12/06/2023	7455-0
891	HIK5394	R100033418	12/06/2023	7455-0
892	QXV8C12	R100033422	12/06/2023	7455-0
893	RVS7J36	R100033733	13/06/2023	7455-0
894	EID7A64	R100033749	13/06/2023	7455-0
895	KOR2G89	R100033751	13/06/2023	7455-0
896	OWQ2269	R100033753	13/06/2023	7463-0
897	CYU1G22	R100033757	13/06/2023	7455-0
898	QXP7I93	R100033759	13/06/2023	7455-0
899	HFA6101	R100033760	13/06/2023	7463-0
900	HFV2696	R100033779	13/06/2023	7455-0
901	HOI1D11	R100033769	13/06/2023	7455-0
902	RTS7F07	R100033771	13/06/2023	7455-0
903	HMP9267	R100033772	13/06/2023	7455-0
904	HOB4H71	R100033774	13/06/2023	7463-0
905	HAB7844	R100033775	13/06/2023	7463-0
906	RMI5D12	R100033778	13/06/2023	7455-0
907	PXL6831	R100033780	13/06/2023	7455-0
908	KRY4J25	R100033782	13/06/2023	7455-0
909	HMA6530	R100033785	13/06/2023	7455-0
910	OWW8F82	R100033786	13/06/2023	7455-0
911	OWL2649	R100033787	13/06/2023	7455-0
912	HME4D47	AM02295667	13/06/2023	6050-1
913	PXQ2554	R100033788	13/06/2023	7455-0
914	PXY6690	R100033789	13/06/2023	7455-0
915	HMQ6966	R100033792	13/06/2023	7455-0
916	GUK8H33	R100033794	13/06/2023	7455-0
917	GZH9793	R100033797	13/06/2023	7455-0
918	EFD8G06	R100033799	13/06/2023	7455-0
919	HLN3676	R100033802	13/06/2023	7455-0
920	SHU2E40	R100033804	13/06/2023	7455-0
921	HCV4029	R100033806	13/06/2023	7455-0
922	QOH0151	R100033808	13/06/2023	7455-0
923	HLG9G49	R100033810	13/06/2023	6050-3
924	PXN0479	R100033813	13/06/2023	6050-3
925	HJR7315	R100033815	13/06/2023	7463-0
926	RNR3A64	R100033818	13/06/2023	7455-0
927	QXE3863	R100033821	13/06/2023	7455-0
928	GYW1459	R100033824	13/06/2023	7455-0
929	GZP9180	R100033826	13/06/2023	7455-0
930	GZT6782	R100033831	13/06/2023	7463-0
931	HJZ9B38	R100033832	13/06/2023	7455-0
932	HMP1138	R100033833	13/06/2023	6050-3
933	OPI9767	R100033835	13/06/2023	7463-0
934	HMP4546	R100033837	13/06/2023	6050-3
935	PUY7571	R100033839	13/06/2023	7471-0
936	HCS9596	R100033844	13/06/2023	6050-3
937	OPK1269	R100033845	13/06/2023	7455-0
938	SHC9A34	R100033847	13/06/2023	7455-0
939	ENT6B56	R100033849	13/06/2023	6050-3
940	PWD4G56	R100033851	13/06/2023	7455-0
941	GTW0H28	R100033853	13/06/2023	7455-0
942	BIO1002	R100033855	13/06/2023	7463-0
943	PWX5853	R100033856	13/06/2023	7463-0
944	PXD6010	R100033889	13/06/2023	7463-0
945	RMV1C43	R100033890	13/06/2023	7463-0
946	OQW2I37	R100033891	13/06/2023	7455-0
947	PYH0039	R100033892	13/06/2023	7455-0

948	GOW6365	R100033893	13/06/2023	7455-0
949	HDJ3158	R100033894	13/06/2023	7463-0
950	HKO4D19	R100033897	13/06/2023	7463-0
951	HDR6688	R100033900	13/06/2023	7455-0
952	HML8G72	R100033902	13/06/2023	7455-0
953	RNG6A52	R100033903	13/06/2023	7455-0
954	GYZ1755	R100033904	13/06/2023	7455-0
955	GYZ7G10	R100033906	13/06/2023	7455-0
956	GYC7912	R100033908	13/06/2023	7455-0
957	RFW8A77	R100033911	13/06/2023	7455-0
958	RVW2B13	R100033915	13/06/2023	7455-0
959	REJ8E81	R100033978	13/06/2023	7463-0
960	QPH3772	R100033930	13/06/2023	7455-0
961	GYZ2658	R100033932	13/06/2023	7455-0
962	POV9B73	R100033937	13/06/2023	7455-0
963	EOA3550	R100033939	13/06/2023	7455-0
964	QXL4D24	R100033941	13/06/2023	7455-0
965	RFO6F84	R100033942	13/06/2023	7463-0
966	PYX0I71	R100033943	13/06/2023	7455-0
967	RVB3F59	R100033946	13/06/2023	7455-0
968	OLO9773	R100033947	13/06/2023	7463-0
969	GVU4594	R100033952	13/06/2023	7455-0
970	PVH9C18	R100033954	13/06/2023	7455-0
971	HFW0F66	R100033955	13/06/2023	5673-2
972	HKT6455	R100033956	13/06/2023	6050-3
973	GUV7D51	R100033957	13/06/2023	6050-3
974	HEX4D69	R100033958	13/06/2023	6050-3
975	QOK8H74	R100033959	13/06/2023	6050-3
976	GZD8027	R100033961	13/06/2023	6050-3
977	EPL6260	R100033963	13/06/2023	6050-3
978	GWJ9G24	R100033964	13/06/2023	7455-0
979	QPU2513	R100033966	13/06/2023	7455-0
980	PYB2510	R100033969	13/06/2023	7455-0
981	QQB7B28	R100033970	13/06/2023	7455-0
982	EPH4A48	R100033972	13/06/2023	7463-0
983	QPM1487	R100033974	13/06/2023	7455-0
984	GVE8768	R100033975	13/06/2023	7455-0
985	PWR5677	R100033791	14/06/2023	7455-0
986	HFI0F06	R100033796	14/06/2023	7455-0
987	HJG9G32	R100033798	14/06/2023	7455-0
988	GNW3777	R100033801	14/06/2023	7455-0
989	EZZ8D94	R100033805	14/06/2023	7455-0
990	OPK3G67	R100033809	14/06/2023	7455-0
991	QUY4I63	R100033812	14/06/2023	7455-0
992	HIH1J66	R100033814	14/06/2023	7455-0
993	HJU2575	R100033817	14/06/2023	7455-0
994	HHB5092	R100033819	14/06/2023	7455-0
995	RTY9J81	R100033820	14/06/2023	7455-0
996	HJR4049	R100033825	14/06/2023	7455-0
997	HLP4859	R100033828	14/06/2023	5673-2
998	AKP8C72	R100033834	14/06/2023	6050-3
999	HIK3709	R100033836	14/06/2023	5673-2
1000	PVZ1D10	R100033838	14/06/2023	7455-0
1001	QOA4573	R100033840	14/06/2023	7455-0
1002	QPW7863	R100033846	14/06/2023	6050-3
1003	OPT9994	R100033850	14/06/2023	6050-3
1004	LTJ4J93	R100033852	14/06/2023	6050-3
1005	QNW0A81	R100033854	14/06/2023	7455-0
1006	GQR9G16	R100033858	14/06/2023	7455-0
1007	HNX5026	R100033859	14/06/2023	7455-0
1008	DIE7E47	R100033860	14/06/2023	7455-0
1009	RTY4I38	R100033861	14/06/2023	7455-0

1010	QNT3859	R100033864	14/06/2023	6050-3
1011	QNT3859	R100033865	14/06/2023	7455-0
1012	HBK4J82	R100033866	14/06/2023	7455-0
1013	OPT3125	R100033867	14/06/2023	6050-3
1014	KIA9374	R100033869	14/06/2023	7455-0
1015	HNN2036	R100033871	14/06/2023	7455-0
1016	JIK7B33	R100033872	14/06/2023	7455-0
1017	OOZ9C96	R100033873	14/06/2023	7455-0
1018	HEM8190	R100033874	14/06/2023	7455-0
1019	HJJ4D09	R100033876	14/06/2023	7463-0
1020	RFB9C25	R100033877	14/06/2023	7455-0
1021	ENK8B99	R100033878	14/06/2023	7455-0
1022	GWM2135	R100033879	14/06/2023	7455-0
1023	QXI7F75	R100033880	14/06/2023	7455-0
1024	RUG0I41	R100033881	14/06/2023	7463-0
1025	OQF6326	R100033882	14/06/2023	7455-0
1026	GTD8872	R100033883	14/06/2023	7455-0
1027	HIO5244	R100033888	14/06/2023	7463-0
1028	OQK5146	R100033895	14/06/2023	7455-0
1029	DEB5165	R100033898	14/06/2023	7455-0
1030	BAN9399	R100033901	14/06/2023	7455-0
1031	HCA4H45	R100033905	14/06/2023	7463-0
1032	HIC5J05	R100033912	14/06/2023	7455-0
1033	HOI3807	R100033914	14/06/2023	7455-0
1034	BAC5399	R100033916	14/06/2023	7455-0
1035	PWX1885	R100033918	14/06/2023	7455-0
1036	RFZ7F95	R100033919	14/06/2023	7455-0
1037	QUL9736	R100033920	14/06/2023	7463-0
1038	QPZ2175	R100033921	14/06/2023	7455-0
1039	RMV1C43	R100033923	14/06/2023	7455-0
1040	NXX9624	R100033924	14/06/2023	7455-0
1041	LHU4434	R100033925	14/06/2023	7455-0
1042	RTK9D31	R100033926	14/06/2023	7463-0
1043	HIU9988	R100033927	14/06/2023	7455-0
1044	PYD2892	R100033928	14/06/2023	7455-0
1045	SHT4G98	R100033938	14/06/2023	7455-0
1046	QOG0H95	R100033948	14/06/2023	7455-0
1047	OOY6023	R100033950	14/06/2023	7455-0
1048	HOI3807	R100033953	14/06/2023	7455-0
1049	BIO1002	R100033960	14/06/2023	7471-0
1050	HJU8F87	R100033962	14/06/2023	7455-0
1051	GZN6061	R100033967	14/06/2023	7455-0
1052	KMT7134	R100033976	14/06/2023	7455-0
1053	RMD6I98	R100033977	14/06/2023	7463-0
1054	GXW6F18	R100033979	14/06/2023	7455-0
1055	GVS8811	R100033980	14/06/2023	7455-0
1056	RNG3F73	R100033981	14/06/2023	7455-0
1057	GOZ7302	R100033982	14/06/2023	7455-0
1058	HKR7I71	R100034100	14/06/2023	7463-0
1059	HMP7617	R100033983	14/06/2023	7463-0
1060	HLP8255	R100033985	14/06/2023	6050-3
1061	PVN4989	R100033986	14/06/2023	6050-3
1062	PZT0C15	R100033987	14/06/2023	6050-3
1063	NXY6G17	R100033988	14/06/2023	6050-3
1064	GVX4775	R100033992	14/06/2023	7455-0
1065	OPB9450	R100033994	14/06/2023	7455-0
1066	MTU1G15	R100033996	14/06/2023	7455-0
1067	PUP6B12	R100033998	14/06/2023	7455-0
1068	OWY6571	R100033999	14/06/2023	7455-0
1069	HKA2003	R100034064	14/06/2023	7471-0
1070	JHN0969	R100034070	14/06/2023	7455-0
1071	RDH7A68	R100034072	14/06/2023	7455-0

1072	HHI8193	R100034073	14/06/2023	7455-0
1073	HKQ7488	R100034075	14/06/2023	7455-0
1074	OVF4B72	R100034078	14/06/2023	7455-0
1075	QWS3226	R100034083	14/06/2023	7455-0
1076	PYL6A62	R100034086	14/06/2023	7455-0
1077	HFO9J19	R100034091	14/06/2023	7455-0
1078	PVV0250	R100034092	14/06/2023	7455-0
1079	PYF2160	R100034145	15/06/2023	7455-0
1080	KMQ5653	R100034147	15/06/2023	7455-0
1081	OQP9193	R100034151	15/06/2023	7455-0
1082	OLR0616	R100034153	15/06/2023	7455-0
1083	QMU9C42	R100034155	15/06/2023	7463-0
1084	HFY3658	R100034156	15/06/2023	7455-0
1085	RUM6C58	R100034158	15/06/2023	7455-0
1086	FWR9F78	R100034157	15/06/2023	7455-0
1087	OQN0D09	R100034150	15/06/2023	7455-0
1088	HID4883	R100034139	15/06/2023	7455-0
1089	GZB2384	R100034140	15/06/2023	7455-0
1090	LLL9B31	R100034144	15/06/2023	7455-0
1091	SHY5G12	R100034148	15/06/2023	7455-0
1092	OQP2239	R100034149	15/06/2023	7455-0
1093	QNI9396	R100034136	15/06/2023	7463-0
1094	HBQ9835	R100034137	15/06/2023	7455-0
1095	HBA6473	R100034138	15/06/2023	7455-0
1096	PUK9924	R100033989	15/06/2023	7455-0
1097	GZS7256	R100033991	15/06/2023	7455-0
1098	RUH5J03	R100033993	15/06/2023	7463-0
1099	RUO9A94	R100034000	15/06/2023	7455-0
1100	SHR5H02	R100034001	15/06/2023	7463-0
1101	PWQ5946	R100034002	15/06/2023	7455-0
1102	HID2459	R100034003	15/06/2023	7455-0
1103	RMQ2D79	R100034004	15/06/2023	7455-0
1104	QOJ7B23	R100034005	15/06/2023	7463-0
1105	HBZ8591	R100034006	15/06/2023	7455-0
1106	PZR4302	R100034007	15/06/2023	7455-0
1107	GWL0012	R100034008	15/06/2023	7455-0
1108	PYI0401	R100034009	15/06/2023	7455-0
1109	PWO9815	R100034010	15/06/2023	7455-0
1110	EEM7055	R100034011	15/06/2023	7455-0
1111	PWO9815	R100034013	15/06/2023	7455-0
1112	GGO1B30	R100034014	15/06/2023	7455-0
1113	HAG9G30	R100034015	15/06/2023	7455-0
1114	HOJ1864	R100034016	15/06/2023	7455-0
1115	HHM6586	R100034017	15/06/2023	6050-3
1116	PVQ0120	R100034019	15/06/2023	7455-0
1117	FWO8F43	R100034021	15/06/2023	7455-0
1118	HHT6166	R100034022	15/06/2023	7455-0
1119	HKQ6229	R100034024	15/06/2023	6050-3
1120	GZT6782	R100034025	15/06/2023	7455-0
1121	HBM7H35	R100034026	15/06/2023	7455-0
1122	GZF7752	R100034027	15/06/2023	7455-0
1123	RME7A71	R100034028	15/06/2023	7455-0
1124	HLB0G12	R100034029	15/06/2023	6050-3
1125	GSI1874	R100034030	15/06/2023	7455-0
1126	FAV5A83	R100034031	15/06/2023	7455-0
1127	QWV4B98	R100034034	15/06/2023	7455-0
1128	FEG3C69	R100034035	15/06/2023	7455-0
1129	GYM1G97	R100034037	15/06/2023	7455-0
1130	QOP1F69	R100034038	15/06/2023	5673-2
1131	RFK9A37	R100034040	15/06/2023	7455-0
1132	HKZ5553	R100034041	15/06/2023	7455-0
1133	HDR4009	R100034042	15/06/2023	7455-0

1134	HCN1719	R100034043	15/06/2023	7455-0
1135	HIX2200	R100034044	15/06/2023	7455-0
1136	QUZ4402	R100034045	15/06/2023	7455-0
1137	RUW1D48	R100034048	15/06/2023	7455-0
1138	GQU5E04	R100034049	15/06/2023	7455-0
1139	QUT4421	R100034050	15/06/2023	7455-0
1140	OPE3E10	R100034051	15/06/2023	7455-0
1141	JNS4D10	R100034053	15/06/2023	7455-0
1142	HNQ8515	R100034054	15/06/2023	7455-0
1143	EET2693	R100034055	15/06/2023	7455-0
1144	PYS5737	R100034056	15/06/2023	7455-0
1145	BCH2A18	R100034057	15/06/2023	7455-0
1146	QQP7J62	R100034059	15/06/2023	7455-0
1147	GXW8814	R100034062	15/06/2023	7455-0
1148	HJO8I30	R100034066	15/06/2023	7455-0
1149	HCN5794	R100034067	15/06/2023	7463-0
1150	CSC8D72	R100034068	15/06/2023	7463-0
1151	HFN5268	R100034074	15/06/2023	7455-0
1152	CFC2322	R100034076	15/06/2023	7455-0
1153	HKL2231	R100034079	15/06/2023	7455-0
1154	HOA1256	R100034080	15/06/2023	7455-0
1155	RMJ3A91	R100034081	15/06/2023	7455-0
1156	GXR6038	R100034084	15/06/2023	7463-0
1157	HFO2810	R100034088	15/06/2023	7455-0
1158	PXE7E22	R100034090	15/06/2023	7455-0
1159	HBY6F28	R100034093	15/06/2023	7455-0
1160	HHY3001	R100034095	15/06/2023	7455-0
1161	HNN2A35	R100034097	15/06/2023	7455-0
1162	QQO3D46	R100034098	15/06/2023	7455-0
1163	LMC7C08	R100034101	15/06/2023	7471-0
1164	RFU6G32	R100034102	15/06/2023	7455-0
1165	QNW1652	R100034103	15/06/2023	7455-0
1166	OPA1227	R100034104	15/06/2023	7455-0
1167	HAB6I15	R100034105	15/06/2023	7455-0
1168	HKA8I26	R100034107	15/06/2023	7455-0
1169	QNW8635	R100034108	15/06/2023	7455-0
1170	OPC2995	R100034109	15/06/2023	7455-0
1171	RTP9J16	R100034112	15/06/2023	7455-0
1172	RUG1I86	R100034113	15/06/2023	7455-0
1173	HKO3727	R100034114	15/06/2023	7455-0
1174	GIF7E50	R100034115	15/06/2023	7455-0
1175	DPX7E67	R100034116	15/06/2023	7455-0
1176	LMC7C08	R100034117	15/06/2023	7463-0
1177	IME6G64	R100034118	15/06/2023	7455-0
1178	HOH8201	R100034119	15/06/2023	7455-0
1179	GUK2158	R100034120	15/06/2023	7455-0
1180	OOZ1811	R100034122	15/06/2023	7455-0
1181	QUY8A35	R100034123	15/06/2023	7455-0
1182	HKU1G93	R100034124	15/06/2023	7455-0
1183	PVY0F05	R100034125	15/06/2023	7455-0
1184	PKD8G79	R100034126	15/06/2023	6050-3
1185	HAX4346	R100034127	15/06/2023	6050-3
1186	HNW6964	R100034128	15/06/2023	7463-0
1187	QQZ5E78	R100034129	15/06/2023	7455-0
1188	PDF3A28	R100034131	15/06/2023	7455-0
1189	HAG9G30	R100034132	15/06/2023	7455-0
1190	CYJ7535	R100034433	16/06/2023	7463-0
1191	HJR6740	R100034436	16/06/2023	7455-0
1192	HGP4I92	R100034437	16/06/2023	5673-2
1193	PUQ0209	R100034438	16/06/2023	7463-0
1194	OGA0A44	R100034439	16/06/2023	7471-0
1195	OPV6230	R100034441	16/06/2023	7455-0

1196	QFB4B13	R100034443	16/06/2023	5673-2
1197	ARI4F09	R100034444	16/06/2023	7455-0
1198	HGE9157	R100034445	16/06/2023	7455-0
1199	OBQ8C96	R100034446	16/06/2023	7455-0
1200	QUE9A77	R100034447	16/06/2023	7463-0
1201	PYF1J67	R100034449	16/06/2023	7471-0
1202	KZD0676	R100034451	16/06/2023	7463-0
1203	RVP3F40	R100034452	16/06/2023	7455-0
1204	HMC1E58	R100034453	16/06/2023	7455-0
1205	HJE3805	R100034458	16/06/2023	7455-0
1206	QQO3D46	R100034459	16/06/2023	7455-0
1207	OXB5C48	R100034461	16/06/2023	7463-0
1208	GAC8I74	R100034462	16/06/2023	7455-0
1209	HBA9935	R100034463	16/06/2023	7471-0
1210	CTH1504	R100034464	16/06/2023	7455-0
1211	PVI5A19	R100034465	16/06/2023	7455-0
1212	PVW6800	R100034467	16/06/2023	7463-0
1213	OQO3985	R100034468	16/06/2023	7463-0
1214	HDX4971	R100034469	16/06/2023	7455-0
1215	SHD4B05	R100034471	16/06/2023	7455-0
1216	HHR0979	R100034472	16/06/2023	7455-0
1217	FIG1064	R100034473	16/06/2023	7455-0
1218	DGU4A64	R100034474	16/06/2023	7463-0
1219	HNE7147	R100034475	16/06/2023	7455-0
1220	DLN9927	R100034476	16/06/2023	7455-0
1221	PXR8274	R100034478	16/06/2023	7455-0
1222	RTO9D72	R100034480	16/06/2023	7455-0
1223	HLX6J88	R100034481	16/06/2023	7455-0
1224	HLX6J88	R100034483	16/06/2023	7455-0
1225	HVT1265	R100034484	16/06/2023	7455-0
1226	DVD5083	R100034485	16/06/2023	7455-0
1227	EGK4F96	R100034486	16/06/2023	7455-0
1228	MDH7B23	R100034488	16/06/2023	7455-0
1229	FFW6C49	R100034491	16/06/2023	7455-0
1230	PXK4D22	R100034388	16/06/2023	7455-0
1231	RTD9F44	R100034389	16/06/2023	7455-0
1232	HGL7183	R100034390	16/06/2023	7455-0
1233	HIG4D00	R100034392	16/06/2023	7463-0
1234	KUY3763	R100034393	16/06/2023	7455-0
1235	GQB0C81	R100034394	16/06/2023	7455-0
1236	SDU3I37	R100034395	16/06/2023	7455-0
1237	QPF3H66	R100034396	16/06/2023	7455-0
1238	RGD9B52	R100034397	16/06/2023	7455-0
1239	GLD4162	R100034398	16/06/2023	7455-0
1240	QGC6I41	R100034399	16/06/2023	7463-0
1241	QNF3J51	R100034400	16/06/2023	7455-0
1242	RTC7C07	R100034401	16/06/2023	7455-0
1243	QOC7584	R100034403	16/06/2023	7463-0
1244	GZT1752	R100034404	16/06/2023	7455-0
1245	PYJ4457	R100034405	16/06/2023	7463-0
1246	FGR6B89	R100034406	16/06/2023	7455-0
1247	RNV5H59	R100034407	16/06/2023	7455-0
1248	HBZ8524	R100034408	16/06/2023	7455-0
1249	HNU1227	R100034409	16/06/2023	5673-2
1250	JRR1795	R100034413	16/06/2023	7455-0
1251	GTM9909	R100034414	16/06/2023	7455-0
1252	KZK0I19	R100034415	16/06/2023	7455-0
1253	HOH6810	R100034416	16/06/2023	7463-0
1254	OPY3311	R100034419	16/06/2023	7455-0
1255	KKI8814	R100034420	16/06/2023	7455-0
1256	KZU0388	R100034422	16/06/2023	7463-0
1257	NXZ5G46	R100034423	16/06/2023	7455-0

1258	QUA5E61	R100034426	16/06/2023	7463-0
1259	HHF5553	R100034427	16/06/2023	7455-0
1260	GJZ4A70	R100034428	16/06/2023	7455-0
1261	LLX8861	R100034429	16/06/2023	7455-0
1262	KPN8H88	R100034430	16/06/2023	7455-0
1263	EID7I79	R100034431	16/06/2023	7455-0
1264	HFX8A35	R100034492	16/06/2023	7455-0
1265	HLX6J88	R100034493	16/06/2023	7455-0
1266	PYQ6998	R100034494	16/06/2023	7455-0
1267	QQC9358	R100034496	16/06/2023	7455-0
1268	GVR7975	R100034497	16/06/2023	7455-0
1269	QUF0557	R100034498	16/06/2023	7455-0
1270	RMD5F40	R100034499	16/06/2023	7455-0
1271	HMZ4619	R100034500	16/06/2023	7463-0
1272	CYI1281	R100034501	16/06/2023	7455-0
1273	RTY2C62	R100034503	16/06/2023	7463-0
1274	NYE4716	R100034504	16/06/2023	7455-0
1275	RFT6I42	R100034505	16/06/2023	7455-0
1276	HMO8219	R100034507	16/06/2023	7455-0
1277	GUE0A12	R100034167	16/06/2023	7455-0
1278	OMH9B97	R100034170	16/06/2023	7455-0
1279	QWS1C24	R100034172	16/06/2023	7455-0
1280	RNM6H98	R100034175	16/06/2023	7455-0
1281	PYQ6998	R100034176	16/06/2023	7455-0
1282	EOA3550	R100034177	16/06/2023	7455-0
1283	PXZ8028	R100034179	16/06/2023	6050-3
1284	GJZ4A70	R100034180	16/06/2023	6050-3
1285	SHR4B38	R100034182	16/06/2023	7463-0
1286	HCI2C69	R100034184	16/06/2023	7463-0
1287	RNG3F32	R100034186	16/06/2023	7455-0
1288	HFA6101	R100034187	16/06/2023	7471-0
1289	PZA6H19	R100034188	16/06/2023	7455-0
1290	QQX6C93	R100034189	16/06/2023	7455-0
1291	HBE0I28	R100034190	16/06/2023	7455-0
1292	RVU1A02	R100034192	16/06/2023	7463-0
1293	RUO6F68	R100034193	16/06/2023	7455-0
1294	GTK0350	R100034194	16/06/2023	7455-0
1295	SHX3G86	R100034195	16/06/2023	7455-0
1296	CYL4481	R100034159	16/06/2023	7455-0
1297	RUI1I21	R100034162	16/06/2023	7455-0
1298	HCO5H52	R100034163	16/06/2023	7463-0
1299	HGC9E36	R100034164	16/06/2023	7455-0
1300	QOL5I99	R100034165	16/06/2023	7455-0
1301	QOA8B17	R100034196	16/06/2023	7455-0
1302	GSX4F29	R100034197	16/06/2023	7455-0
1303	KFQ0I51	R100034198	16/06/2023	7455-0
1304	RMV5I19	R100034199	16/06/2023	7455-0
1305	RMN3E87	R100034201	16/06/2023	7455-0
1306	PWD3331	R100034251	17/06/2023	6050-3
1307	HGL0248	R100034254	17/06/2023	7455-0
1308	OOW3362	R100034255	17/06/2023	7455-0
1309	OWQ5D44	R100034256	17/06/2023	7455-0
1310	HGS9J56	R100034257	17/06/2023	7463-0
1311	HNU1913	R100034259	17/06/2023	7455-0
1312	OQX3D64	R100034262	17/06/2023	7455-0
1313	QUV2G59	R100034263	17/06/2023	7455-0
1314	OLZ4D30	R100034264	17/06/2023	7455-0
1315	HFA6101	R100034265	17/06/2023	7463-0
1316	HJC2A80	R100034266	17/06/2023	7455-0
1317	QPL6H38	AG06600807	17/06/2023	5550-0
1318	OYG0672	AG06600760	17/06/2023	5550-0
1319	GTS0575	AG06600761	17/06/2023	5185-1

1320	HGB5263	AG06600762	17/06/2023	5185-1
1321	HJR8328	AG06600764	17/06/2023	5185-1
1322	HMZ2096	AG06607779	17/06/2023	5185-1
1323	HGV8874	AG06607780	17/06/2023	5185-1
1324	HCE3A79	R100034268	17/06/2023	7455-0
1325	EZI9617	R100034270	17/06/2023	7455-0
1326	RVL9I42	R100034271	17/06/2023	7455-0
1327	PVQ0120	R100034272	17/06/2023	5673-2
1328	PVK3570	R100034273	17/06/2023	7455-0
1329	DUE1I05	R100034274	17/06/2023	7455-0
1330	HBL8135	R100034277	17/06/2023	7471-0
1331	RFR4I04	R100034279	17/06/2023	7455-0
1332	KOC6E00	R100034280	17/06/2023	7455-0
1333	OWU9H28	R100034281	17/06/2023	7455-0
1334	RHU7A64	R100034282	17/06/2023	7455-0
1335	FVM6A47	R100034283	17/06/2023	7455-0
1336	OQN4860	R100034284	17/06/2023	7455-0
1337	QMT7E51	R100034285	17/06/2023	7455-0
1338	HCJ6B13	R100034289	17/06/2023	7455-0
1339	HEJ0G47	R100034295	17/06/2023	7455-0
1340	PZI6978	R100034297	17/06/2023	7455-0
1341	GOK9205	R100034202	17/06/2023	7455-0
1342	RVJ8D45	R100034204	17/06/2023	7455-0
1343	GXJ2372	R100034206	17/06/2023	7455-0
1344	HLZ2H66	R100034207	17/06/2023	7455-0
1345	ORY2F05	R100034208	17/06/2023	7455-0
1346	CSI9H02	R100034209	17/06/2023	7455-0
1347	HET4983	R100034210	17/06/2023	7455-0
1348	GDG3C49	R100034211	17/06/2023	7455-0
1349	NXY0611	R100034212	17/06/2023	7455-0
1350	PYO2A64	R100034213	17/06/2023	7455-0
1351	QWX2801	R100034214	17/06/2023	7455-0
1352	PXO3F84	R100034216	17/06/2023	7455-0
1353	HJN7299	R100034218	17/06/2023	7455-0
1354	HIC6E45	R100034219	17/06/2023	7455-0
1355	ELO8C35	R100034221	17/06/2023	7455-0
1356	GXW0357	R100034222	17/06/2023	6050-3
1357	HFE1G45	R100034224	17/06/2023	7455-0
1358	HEI2160	R100034225	17/06/2023	7455-0
1359	HZR4910	R100034226	17/06/2023	7455-0
1360	JSJ9E41	R100034227	17/06/2023	7455-0
1361	ODL0I59	R100034228	17/06/2023	7455-0
1362	RFU3B72	R100034230	17/06/2023	7455-0
1363	HEB3J85	R100034232	17/06/2023	7455-0
1364	QOB7261	R100034233	17/06/2023	7463-0
1365	HNW7663	R100034234	17/06/2023	7455-0
1366	OQA5914	R100034235	17/06/2023	7463-0
1367	HHJ8H36	R100034236	17/06/2023	6050-3
1368	NYB4I39	R100034237	17/06/2023	7463-0
1369	HBL8135	R100034305	17/06/2023	7463-0
1370	HNG5D89	R100034307	17/06/2023	6050-3
1371	FIS3243	R100034312	17/06/2023	7455-0
1372	GYA5090	R100034317	17/06/2023	6050-3
1373	OXH0322	R100034319	17/06/2023	7455-0
1374	HFK1160	R100034321	17/06/2023	7455-0
1375	HEI5A50	R100034324	17/06/2023	7455-0
1376	NFM2407	R100034327	17/06/2023	7455-0
1377	HFZ1930	R100034328	17/06/2023	7455-0
1378	HBM9099	R100034329	17/06/2023	7455-0
1379	HCO9F91	R100034330	17/06/2023	7463-0
1380	HMC1E58	R100034332	17/06/2023	7455-0
1381	OPS5C55	R100034333	17/06/2023	7455-0

1382	PYS5737	R100034334	17/06/2023	7455-0
1383	PXK6532	R100034335	17/06/2023	7463-0
1384	OQN4860	R100034336	17/06/2023	7455-0
1385	GMF3C76	R100034338	17/06/2023	7455-0
1386	HID0C43	R100034339	17/06/2023	7455-0
1387	OPG3888	R100034343	17/06/2023	7455-0
1388	QPJ9449	R100034345	17/06/2023	7463-0
1389	OPZ6J68	R100034346	17/06/2023	7455-0
1390	QNP2C11	R100034348	17/06/2023	7455-0
1391	PWD3331	R100034349	17/06/2023	7455-0
1392	HJU4580	R100034352	17/06/2023	7455-0
1393	NYE3650	R100034353	17/06/2023	7463-0
1394	HDW6019	R100034354	17/06/2023	7455-0
1395	PXX1F31	R100034360	17/06/2023	7455-0
1396	PWT2G46	R100034363	17/06/2023	7455-0
1397	HAO1752	R100034366	17/06/2023	7455-0
1398	HFS8304	R100034367	17/06/2023	7455-0
1399	NXY6F94	R100034369	17/06/2023	7455-0
1400	SHN0G61	R100034372	17/06/2023	7455-0
1401	EOA3550	R100034373	17/06/2023	7455-0
1402	RNR2C71	R100034374	17/06/2023	7455-0
1403	QUZ4402	R100034375	17/06/2023	7455-0
1404	HKJ2G69	R100034376	17/06/2023	7455-0
1405	HFB4F80	R100034377	17/06/2023	7463-0
1406	QUI6959	R100034293	17/06/2023	7463-0
1407	HFV2696	R100034298	17/06/2023	7463-0
1408	HBM2093	R100034301	17/06/2023	7463-0
1409	OWM1194	R100034302	17/06/2023	7455-0
1410	PYG1F80	R100034303	17/06/2023	7455-0
1411	RUQ8J37	R100034306	17/06/2023	7455-0
1412	FQS9E97	R100034308	17/06/2023	7455-0
1413	BWD8043	R100034311	17/06/2023	7455-0
1414	HAL2797	R100034313	17/06/2023	7455-0
1415	HIU3185	R100034315	17/06/2023	7455-0
1416	PZH6708	R100034316	17/06/2023	7455-0
1417	SHQ6E68	R100034318	17/06/2023	7455-0
1418	HHK0226	R100034320	17/06/2023	7455-0
1419	RFA9H08	R100034337	17/06/2023	7455-0
1420	RNW5B39	R100034340	17/06/2023	7455-0
1421	HBL7033	R100034342	17/06/2023	7463-0
1422	OMG0384	R100034347	17/06/2023	7455-0
1423	OLV3F64	R100034356	17/06/2023	7455-0
1424	HJC8518	R100034362	17/06/2023	7455-0
1425	HBN9G74	R100034368	17/06/2023	7455-0
1426	OOY1E09	R100034378	17/06/2023	7455-0
1427	RFJ6E10	R100034380	17/06/2023	7455-0
1428	HKO0500	R100034383	17/06/2023	7455-0
1429	GQR6938	R100034385	17/06/2023	7455-0
1430	LVC9I27	R100034387	17/06/2023	7463-0
1431	HOG6873	R100034238	17/06/2023	7455-0
1432	HCY4089	R100034239	17/06/2023	7455-0
1433	RFJ6E10	R100034240	17/06/2023	7455-0
1434	GWM9D35	R100034242	17/06/2023	6050-3
1435	OMN4400	R100034243	17/06/2023	6050-3
1436	GQL3067	R100034244	17/06/2023	6050-3
1437	OWZ4E73	R100034245	17/06/2023	6050-3
1438	NXX9957	R100034246	17/06/2023	6050-3
1439	AAY8C76	R100034248	17/06/2023	6050-3
1440	QCQ5D10	R100034249	17/06/2023	6050-3
1441	QKM2E10	R100034250	17/06/2023	6050-3
1442	HMO1B14	AG06609542	17/06/2023	5185-1
1443	HKF6I93	AG06609538	17/06/2023	5185-1

1444	MUB3E48	AG06609540	17/06/2023	5185-1
1445	PWT0273	AG06609541	17/06/2023	5185-1
1446	OME1071	AG06609543	17/06/2023	5185-1
1447	KPY5287	AM02295998	18/06/2023	5525-0
1448	AZZ7A79	AM02295999	18/06/2023	5525-0
1449	LQC8072	AG06618281	18/06/2023	5835-0
1450	HNQ4604	R100034508	18/06/2023	7455-0
1451	RTS7F07	R100034509	18/06/2023	7455-0
1452	PVC3599	R100034510	18/06/2023	7455-0
1453	DHH6218	R100034511	18/06/2023	7455-0
1454	HVR3475	R100034512	18/06/2023	7455-0
1455	OMH6J06	R100034513	18/06/2023	7455-0
1456	HEA0593	R100034514	18/06/2023	7455-0
1457	LQT6C55	R100034515	18/06/2023	7455-0
1458	HHX1A33	R100034516	18/06/2023	7455-0
1459	OQV4566	R100034517	18/06/2023	7455-0
1460	HFW3499	R100034518	18/06/2023	7455-0
1461	HCY9418	R100034519	18/06/2023	7455-0
1462	JQP5G49	R100034520	18/06/2023	7463-0
1463	PZC1H66	R100034521	18/06/2023	7463-0
1464	GDM1J86	R100034522	18/06/2023	7455-0
1465	HOK6968	R100034523	18/06/2023	7463-0
1466	BDY9B03	R100034524	18/06/2023	7455-0
1467	PUY9700	R100034525	18/06/2023	7455-0
1468	PZK1030	R100034526	18/06/2023	7455-0
1469	GDZ3I01	R100034527	18/06/2023	7455-0
1470	PXI4963	R100034528	18/06/2023	7455-0
1471	GWR7534	R100034529	18/06/2023	7463-0
1472	RFE5D50	R100034530	18/06/2023	7455-0
1473	OPO0341	R100034531	18/06/2023	7455-0
1474	GTE1485	R100034532	18/06/2023	7455-0
1475	GYZ5246	R100034534	18/06/2023	7455-0
1476	PWG0759	R100034535	18/06/2023	7455-0
1477	KKN7G87	R100034536	18/06/2023	7455-0
1478	HDF4I35	R100034537	18/06/2023	7455-0
1479	HFR4093	R100034539	18/06/2023	7455-0
1480	HDG6503	R100034540	18/06/2023	7455-0
1481	GWF4B15	R100034541	18/06/2023	7455-0
1482	QXJ6532	R100034542	18/06/2023	7455-0
1483	OWM4778	R100034543	18/06/2023	7463-0
1484	QNW6C22	R100034544	18/06/2023	7455-0
1485	JXM0I25	R100034545	18/06/2023	7455-0
1486	QPQ7G35	R100034548	18/06/2023	7455-0
1487	PXW6A57	R100034550	18/06/2023	7455-0
1488	PWB4709	R100034552	18/06/2023	7463-0
1489	PVA2G60	R100034554	18/06/2023	7455-0
1490	PXJ8D27	R100034556	18/06/2023	7455-0
1491	HEJ8397	R100034557	18/06/2023	7455-0
1492	PXV6B29	R100034558	18/06/2023	7463-0
1493	PUV3B72	R100034559	18/06/2023	7455-0
1494	KWY5741	R100034560	18/06/2023	7455-0
1495	HAW3131	R100034561	18/06/2023	7463-0
1496	HHX1A33	R100034563	18/06/2023	7455-0
1497	KLO4108	R100034565	18/06/2023	7455-0
1498	AZP3167	R100034567	18/06/2023	7455-0
1499	GXW3360	R100034568	18/06/2023	7455-0
1500	JLS4444	R100034570	18/06/2023	7455-0
1501	QUK7J45	R100034571	18/06/2023	7455-0
1502	PVN4073	R100034573	18/06/2023	7455-0
1503	HJP2859	R100034576	18/06/2023	7455-0
1504	FON6119	R100034577	18/06/2023	7455-0
1505	HLG1760	R100034579	18/06/2023	7455-0

1506	HQC2885	R100034580	18/06/2023	7455-0
1507	RND6I83	R100034581	18/06/2023	6050-3
1508	HCV7252	R100034585	18/06/2023	6050-3
1509	SHQ6E68	R100034587	18/06/2023	7455-0
1510	PYP3578	R100034589	18/06/2023	7455-0
1511	OUL3729	R100034590	18/06/2023	6050-3
1512	HNW3101	R100034591	18/06/2023	7455-0
1513	HDR8937	R100034592	18/06/2023	7455-0
1514	QPW4B95	R100034593	18/06/2023	7455-0
1515	PVK3B09	R100034594	18/06/2023	7455-0
1516	KWQ3G51	R100034595	18/06/2023	7455-0
1517	HNW3513	R100034596	18/06/2023	7455-0
1518	PUI6F53	R100034599	18/06/2023	6050-3
1519	GUH1G25	R100034600	18/06/2023	7455-0
1520	HBR9455	R100034601	18/06/2023	6050-3
1521	HKT5892	R100034603	18/06/2023	7455-0
1522	HEJ2I47	R100034606	18/06/2023	6050-3
1523	HOC4108	R100034608	18/06/2023	7455-0
1524	HKZ5553	R100034609	18/06/2023	7455-0
1525	OQQ9570	R100034610	18/06/2023	7455-0
1526	GOX5463	R100034612	18/06/2023	7455-0
1527	HML6975	R100034614	18/06/2023	7455-0
1528	HAR9322	R100034615	18/06/2023	7455-0
1529	NTV4876	R100034616	18/06/2023	7455-0
1530	OWR4659	R100034618	18/06/2023	7455-0
1531	OQO9C71	R100034619	18/06/2023	7455-0
1532	GUM2974	R100034621	18/06/2023	7455-0
1533	JVL1D21	R100034624	18/06/2023	7455-0
1534	HBR3737	R100034625	18/06/2023	7455-0
1535	GYS2648	R100034629	18/06/2023	7463-0
1536	PYJ0I13	R100034631	18/06/2023	7455-0
1537	OWQ4052	R100034632	18/06/2023	7455-0
1538	PPU7F35	R100034633	18/06/2023	7455-0
1539	GWD5283	R100034635	18/06/2023	7455-0
1540	QNP2C11	R100034636	18/06/2023	7455-0
1541	HDM2B36	R100034637	18/06/2023	7455-0
1542	PWY5A57	R100034638	18/06/2023	7455-0
1543	PYW5725	R100034641	18/06/2023	7463-0
1544	FBD8G82	R100034642	18/06/2023	7455-0
1545	QWS1C08	R100034644	18/06/2023	7455-0
1546	GWK7I12	R100034646	18/06/2023	7455-0
1547	HES9117	R100034648	18/06/2023	7455-0
1548	ODK4F61	R100034649	18/06/2023	7455-0
1549	RTQ0B72	R100034651	18/06/2023	7455-0
1550	KWO9E33	R100034652	18/06/2023	7455-0
1551	GUH9799	R100034654	18/06/2023	7463-0
1552	PZN3487	R100034655	18/06/2023	7455-0
1553	HKC7H49	R100034657	18/06/2023	7463-0
1554	OQM3H85	R100034659	18/06/2023	7463-0
1555	OMB4382	R100034660	18/06/2023	7463-0
1556	GWR1B32	R100034661	18/06/2023	7455-0
1557	GUH1G25	R100034662	18/06/2023	7455-0
1558	HFW9609	R100034665	18/06/2023	7455-0
1559	HBL5G42	R100034666	18/06/2023	7455-0
1560	QPG6A89	R100034667	18/06/2023	7455-0
1561	PUK0J08	R100034668	18/06/2023	7455-0
1562	HZW1B12	R100034670	18/06/2023	7455-0
1563	HGO8778	R100034671	18/06/2023	7455-0
1564	RFJ3B26	R100034672	18/06/2023	7455-0
1565	QQK0G88	R100034673	18/06/2023	7455-0
1566	PXP5731	R100034674	18/06/2023	7455-0
1567	RVV1C64	R100034675	18/06/2023	7455-0

1568	QGD7937	R100034676	18/06/2023	7455-0
1569	ODG6212	R100034677	18/06/2023	7455-0
1570	QDR4H98	R100034678	18/06/2023	7455-0
1571	GDH9G58	R100034679	18/06/2023	6050-3
1572	PVP2035	R100034681	18/06/2023	6050-3
1573	PYH0H68	R100034682	18/06/2023	6050-3
1574	PZC4G97	R100034683	18/06/2023	6050-3
1575	OWK8D92	R100034684	18/06/2023	6050-3
1576	QNU3B26	R100034685	18/06/2023	6050-3
1577	HJT8B13	R100034688	18/06/2023	7455-0
1578	HOK6968	R100034689	18/06/2023	7455-0
1579	EVC8H36	R100034691	18/06/2023	7455-0
1580	HAD9269	R100034692	18/06/2023	7455-0
1581	HCO4918	R100034695	18/06/2023	7455-0
1582	RKT9I15	R100034696	18/06/2023	7455-0
1583	GGO1B30	R100034698	18/06/2023	7463-0
1584	PXS6654	R100034699	18/06/2023	7455-0
1585	DGX4203	R100034700	18/06/2023	7455-0
1586	FLD3F26	R100034702	18/06/2023	7463-0
1587	HJW2E14	R100034704	18/06/2023	7455-0
1588	HDC7121	R100034706	18/06/2023	7463-0
1589	GAJ9C47	R100034709	18/06/2023	7455-0
1590	NDZ5A51	R100034710	18/06/2023	7455-0
1591	EJH9585	R100034711	18/06/2023	7463-0
1592	NTV4876	R100034712	18/06/2023	7455-0
1593	PAW8833	R100034713	18/06/2023	7463-0
1594	GZA6E21	R100034714	18/06/2023	7455-0
1595	AFR0021	R100034715	18/06/2023	7463-0
1596	OQO9C71	R100034716	18/06/2023	7455-0
1597	NON5H87	R100034718	18/06/2023	7455-0
1598	QPA2972	R100034719	18/06/2023	7455-0
1599	AVW6496	R100034721	18/06/2023	7455-0
1600	RFK2A31	R100034722	18/06/2023	7455-0
1601	LNU2I93	R100034723	18/06/2023	7455-0
1602	RFV9I98	R100034725	18/06/2023	7455-0
1603	CXK0096	R100034726	18/06/2023	7455-0
1604	EJP0E59	R100034727	18/06/2023	7455-0
1605	OMA8696	R100034728	18/06/2023	7455-0
1606	HNQ4492	R100034729	18/06/2023	7455-0
1607	HDC7121	R100034730	18/06/2023	7455-0
1608	PUZ7A94	R100034731	18/06/2023	7455-0
1609	HKT4I55	R100034732	18/06/2023	7455-0
1610	JEO7A07	R100034734	18/06/2023	7455-0
1611	QOD3B56	R100034735	18/06/2023	7455-0
1612	RNL4B71	R100034736	18/06/2023	7455-0
1613	PUL9931	R100034737	18/06/2023	7455-0
1614	GSX4F29	R100034738	18/06/2023	7463-0
1615	QXC6D79	R100034739	18/06/2023	7455-0
1616	RTE8B79	R100034740	18/06/2023	7455-0
1617	HEY4383	R100034741	18/06/2023	7463-0
1618	QNP0D52	R100034742	19/06/2023	7463-0
1619	OWU1915	R100034743	19/06/2023	7455-0
1620	GVE5288	R100034745	19/06/2023	7455-0
1621	FYR2A20	AG06603108	19/06/2023	5215-2
1622	GQR9J17	AG06607753	19/06/2023	7366-2
1623	GQR9J17	AG06607754	19/06/2023	5606-0
1624	HKB4A91	AG06607756	19/06/2023	5843-2
1625	HKB4A91	AG06607755	19/06/2023	7366-2
1626	HDY9142	AG06607750	19/06/2023	7056-1
1627	HNI7952	AG06607743	19/06/2023	6530-0
1628	OWY1122	AG06607782	19/06/2023	5185-1
1629	OXD7072	AG06607781	19/06/2023	5185-1

1630	GTB1823	AG06607784	19/06/2023	5568-0
1631	OOV6F30	AG06607788	19/06/2023	5185-1
1632	HMD0C38	AG06607789	19/06/2023	5185-1
1633	OLY8D22	AG06607790	19/06/2023	5185-1
1634	HJZ2550	AG06607793	19/06/2023	5185-1
1635	PUK2252	AG06607792	19/06/2023	5185-2
1636	KPN1151	AG06607794	19/06/2023	5185-1
1637	GTL1D05	AG06607795	19/06/2023	5185-1
1638	GZF8940	AG06607783	19/06/2023	5185-1
1639	NYC9663	AG06607785	19/06/2023	5550-0
1640	HDD3309	R100034750	19/06/2023	7455-0
1641	POV9B73	R100034751	19/06/2023	7455-0
1642	RNZ5H12	R100034753	19/06/2023	7455-0
1643	GYA3A53	R100034757	19/06/2023	7455-0
1644	HHE7H94	R100034758	19/06/2023	7455-0
1645	ORA5320	R100034759	19/06/2023	7463-0
1646	KGU8J82	R100034760	19/06/2023	7455-0
1647	QND5C70	R100034761	19/06/2023	7455-0
1648	HMY8H29	R100034763	19/06/2023	7463-0
1649	ILU2154	R100034766	19/06/2023	7455-0
1650	HGX8F63	R100034769	19/06/2023	7455-0
1651	PWR9075	R100034770	19/06/2023	7455-0
1652	RMH6E87	R100034771	19/06/2023	7455-0
1653	HDT9441	R100034772	19/06/2023	7455-0
1654	GXP9843	R100034774	19/06/2023	7455-0
1655	NKI1523	R100034775	19/06/2023	7455-0
1656	PZS0F84	R100034776	19/06/2023	7455-0
1657	FWO6A33	R100034779	19/06/2023	7463-0
1658	HHJ7031	R100034781	19/06/2023	7455-0
1659	HHE7H94	R100034783	19/06/2023	7455-0
1660	SDV0J30	R100034784	19/06/2023	6050-3
1661	OQW4867	R100034785	19/06/2023	7455-0
1662	FZX4G24	R100034786	19/06/2023	7455-0
1663	QOY8G93	R100034787	19/06/2023	7463-0
1664	KKV4545	R100034788	19/06/2023	7463-0
1665	OOV0A89	R100034789	19/06/2023	7455-0
1666	GNS8G32	R100034791	19/06/2023	7455-0
1667	OWL5606	R100034792	19/06/2023	6050-3
1668	QUU8C44	R100034793	19/06/2023	6050-3
1669	EIB8G41	R100034794	19/06/2023	6050-3
1670	RNR3A64	R100034797	19/06/2023	7455-0
1671	KQR3044	R100034798	19/06/2023	7455-0
1672	HNC9I23	R100034799	19/06/2023	7463-0
1673	NXY5081	R100034800	19/06/2023	6050-3
1674	HIU9988	R100034801	19/06/2023	7455-0
1675	OQM9B39	R100034803	19/06/2023	7455-0
1676	HNC9I23	R100034804	19/06/2023	7455-0
1677	OPS3I53	R100034805	19/06/2023	7455-0
1678	KYP6F83	R100034806	19/06/2023	7455-0
1679	GMV9D74	R100034807	19/06/2023	7455-0
1680	PVC2990	R100034808	19/06/2023	7455-0
1681	OQF2452	R100034809	19/06/2023	7455-0
1682	RNI6E14	R100034810	19/06/2023	7455-0
1683	JQJ9G13	R100034811	19/06/2023	7455-0
1684	PUB2398	R100034812	19/06/2023	7463-0
1685	QNN9A67	R100034813	19/06/2023	7455-0
1686	EZN0E34	R100034814	19/06/2023	7471-0
1687	PWO4C39	R100034816	19/06/2023	7455-0
1688	LLC4B12	R100034840	19/06/2023	7455-0
1689	HFS1332	R100034841	19/06/2023	7455-0
1690	QPC0523	R100034842	19/06/2023	7455-0
1691	QXG9I76	R100034843	19/06/2023	7455-0

1692	RMY5D07	R100034844	19/06/2023	7455-0
1693	GVL8789	R100034847	19/06/2023	7463-0
1694	HIG4D00	R100034852	19/06/2023	7455-0
1695	HIM1342	R100034855	19/06/2023	7455-0
1696	RUJ4I16	R100034857	19/06/2023	7455-0
1697	HMF2798	R100034861	19/06/2023	7455-0
1698	HNZ7677	R100034863	19/06/2023	7455-0
1699	GVV1131	R100034864	19/06/2023	7455-0
1700	QQD3639	R100034865	19/06/2023	7455-0
1701	RGD1I20	R100034866	19/06/2023	7463-0
1702	HMO6E35	R100034867	19/06/2023	7455-0
1703	PYR4D19	R100034868	19/06/2023	7455-0
1704	QQC2847	R100034869	19/06/2023	7455-0
1705	PBX6I68	R100034870	19/06/2023	7463-0
1706	HMR5545	R100034871	19/06/2023	7455-0
1707	QUF8612	R100034848	19/06/2023	7455-0
1708	PVC0F59	R100034817	19/06/2023	7455-0
1709	GTH2219	R100034818	19/06/2023	7455-0
1710	BIO1002	R100034819	19/06/2023	7471-0
1711	JHB5366	R100034820	19/06/2023	7455-0
1712	PVN9065	R100034822	19/06/2023	7455-0
1713	PXJ8E24	R100034825	19/06/2023	7455-0
1714	KNZ4J81	R100034826	19/06/2023	7455-0
1715	HLA7688	R100034827	19/06/2023	7455-0
1716	RTH4H20	R100034828	19/06/2023	7455-0
1717	HFB9J67	R100034829	19/06/2023	7455-0
1718	HDO6J85	R100034830	19/06/2023	7455-0
1719	NXX3212	R100034832	19/06/2023	7455-0
1720	QMW5894	R100034834	19/06/2023	6050-3
1721	HCY3J93	R100034835	19/06/2023	6050-3
1722	PYE8H95	R100034836	19/06/2023	6050-3
1723	HAB1372	R100034837	19/06/2023	6050-3
1724	RMK6D42	R100034838	19/06/2023	6050-3
1725	GKL6J83	R100034850	19/06/2023	6050-3
1726	DCU0G67	R100034851	19/06/2023	6050-3
1727	GSW5850	R100034856	19/06/2023	6050-3
1728	ILU2154	R100034875	19/06/2023	7455-0
1729	QPU7G54	R100034876	19/06/2023	7463-0
1730	OWX5144	AG06617080	20/06/2023	6122-0
1731	QQH2B20	AG06605219	20/06/2023	6122-0
1732	RTH4D88	AG06605220	20/06/2023	6122-0
1733	FLT7H18	AG06605221	20/06/2023	6122-0
1734	PHJ7511	AG06605217	20/06/2023	6122-0
1735	PWH2132	R100034934	20/06/2023	7455-0
1736	OLO1F91	R100034935	20/06/2023	7455-0
1737	OYP1450	R100034936	20/06/2023	7455-0
1738	OHN9J75	R100034937	20/06/2023	7455-0
1739	NSG9892	R100034938	20/06/2023	7455-0
1740	PZG7I44	R100034939	20/06/2023	7455-0
1741	KIL9054	R100034940	20/06/2023	7463-0
1742	HRI7A36	R100034941	20/06/2023	7455-0
1743	FJL9J81	R100034943	20/06/2023	7463-0
1744	ODG9B12	R100034944	20/06/2023	7455-0
1745	QNR4A61	R100034945	20/06/2023	7455-0
1746	HNW4531	R100034950	20/06/2023	7455-0
1747	HJF1E39	R100034952	20/06/2023	7463-0
1748	JHE2J20	R100034955	20/06/2023	7455-0
1749	SHM5B76	R100034956	20/06/2023	7463-0
1750	JHE2J20	R100034957	20/06/2023	7455-0
1751	HJR4049	R100034959	20/06/2023	7455-0
1752	OZB2E43	R100034962	20/06/2023	7455-0
1753	HKE9A99	R100034965	20/06/2023	7455-0

1754	QNN9A67	R100034966	20/06/2023	7455-0
1755	HBS1454	R100034968	20/06/2023	7455-0
1756	NMQ3033	R100034969	20/06/2023	7455-0
1757	GVW5279	R100034970	20/06/2023	7463-0
1758	OWK0868	R100034971	20/06/2023	6050-3
1759	DSN8770	R100034972	20/06/2023	7455-0
1760	PXZ2047	R100034973	20/06/2023	7455-0
1761	RVA2J56	R100034974	20/06/2023	6050-3
1762	PUW2564	R100034975	20/06/2023	7455-0
1763	HJB8484	R100034976	20/06/2023	7455-0
1764	JHO0032	R100034977	20/06/2023	7455-0
1765	QPS0G19	R100034978	20/06/2023	7455-0
1766	QNX6833	R100034979	20/06/2023	7463-0
1767	FJD0C66	R100034981	20/06/2023	6050-3
1768	QPY2655	R100034982	20/06/2023	7463-0
1769	FAQ5A67	R100034984	20/06/2023	7455-0
1770	HJJ2H81	R100034986	20/06/2023	7455-0
1771	AGV3H26	R100034987	20/06/2023	7455-0
1772	FIC6F20	R100034988	20/06/2023	7455-0
1773	HGZ8C20	R100034989	20/06/2023	7455-0
1774	HCC7C29	R100034990	20/06/2023	7455-0
1775	QXF4G59	R100034991	20/06/2023	7455-0
1776	HHB4152	R100034992	20/06/2023	7455-0
1777	OSD1F23	R100034993	20/06/2023	7455-0
1778	HNA5429	R100034994	20/06/2023	7455-0
1779	GVW7F47	R100034995	20/06/2023	7455-0
1780	QUZ3779	R100034996	20/06/2023	7455-0
1781	GZF2H95	R100034997	20/06/2023	7455-0
1782	OPH4J81	R100034998	20/06/2023	7463-0
1783	PXI4G57	R100034999	20/06/2023	7463-0
1784	HIX1B79	R100035001	20/06/2023	7455-0
1785	RVY6H57	R100035005	20/06/2023	7455-0
1786	GWL6754	R100035010	20/06/2023	7455-0
1787	RUF6C29	R100035011	20/06/2023	7455-0
1788	RTH2A92	R100035014	20/06/2023	7455-0
1789	QNN1E69	R100035015	20/06/2023	7463-0
1790	PZA3G21	R100035016	20/06/2023	7455-0
1791	EIL2414	R100035019	20/06/2023	7455-0
1792	HAE3H71	R100035020	20/06/2023	7455-0
1793	RNC4E09	R100035021	20/06/2023	7455-0
1794	OPM6B52	R100035022	20/06/2023	7455-0
1795	DVD5083	R100035023	20/06/2023	7455-0
1796	QOG0917	R100035027	20/06/2023	7455-0
1797	HHZ3599	R100035029	20/06/2023	7455-0
1798	SHH7D79	R100035030	20/06/2023	7455-0
1799	QNU3193	R100035035	20/06/2023	7455-0
1800	GXA4440	R100035036	20/06/2023	7455-0
1801	PKC6E53	R100035037	20/06/2023	7455-0
1802	HAI4C59	R100035038	20/06/2023	7463-0
1803	GYW6I50	R100035039	20/06/2023	7455-0
1804	QOB7721	R100035041	20/06/2023	7455-0
1805	GSI4775	R100035042	20/06/2023	7455-0
1806	GDY7J82	R100035043	20/06/2023	7455-0
1807	PWD8B92	R100035044	20/06/2023	7455-0
1808	SHH7D79	R100035045	20/06/2023	7455-0
1809	PWG5176	R100035047	20/06/2023	7463-0
1810	SHM5B76	R100035048	20/06/2023	6050-3
1811	HHR4615	R100035052	20/06/2023	7455-0
1812	GGO1B30	R100035053	20/06/2023	7455-0
1813	HDV0I15	R100035057	20/06/2023	7455-0
1814	GVO8062	AG06600991	20/06/2023	6530-0
1815	PVG8B16	AG06600990	20/06/2023	5991-0

1816	LTX6F82	AG06600874	20/06/2023	5541-4
1817	PUE1A06	AG06603012	20/06/2023	5550-0
1818	NYA3575	AG06603013	20/06/2023	5550-0
1819	AAW9005	AG06603209	20/06/2023	6530-0
1820	AIN7194	AG06600962	20/06/2023	5193-0
1821	GYM6D88	AG06600963	20/06/2023	5738-0
1822	KXM1648	R100034916	20/06/2023	7455-0
1823	RMJ2B03	R100034917	20/06/2023	7455-0
1824	SHX7I44	R100034918	20/06/2023	7455-0
1825	OLP4E18	R100034921	20/06/2023	7455-0
1826	PYV0E07	R100034922	20/06/2023	7463-0
1827	RVH0G52	R100034925	20/06/2023	7455-0
1828	HAR9322	R100034926	20/06/2023	5673-2
1829	FTC1H03	R100034927	20/06/2023	7455-0
1830	RTX5A79	R100034928	20/06/2023	7455-0
1831	GYZ0478	R100034930	20/06/2023	7455-0
1832	SHX0G19	R100034931	20/06/2023	7471-0
1833	PYV0E07	R100034933	20/06/2023	7455-0
1834	GZT2265	AG06600969	20/06/2023	5738-0
1835	OWH0D17	AG06602733	21/06/2023	6530-0
1836	RVQ4C29	AG06607326	21/06/2023	5819-1
1837	DWD5410	AG06607531	21/06/2023	7366-2
1838	GSY1H29	AG06605399	21/06/2023	5185-1
1839	PXU2I12	AG06605400	21/06/2023	7366-2
1840	HKW8B71	AG06603200	21/06/2023	5550-0
1841	OWZ4042	AG06607530	21/06/2023	5541-2
1842	GOL1747	AG06607485	21/06/2023	5185-1
1843	GOL1747	AG06607528	21/06/2023	5185-2
1844	PUE5076	AG06607483	21/06/2023	5185-1
1845	GMH9210	AG06607484	21/06/2023	5185-1
1846	GSP4799	AG06607529	21/06/2023	5185-1
1847	RVQ4C29	AG06607321	21/06/2023	7684-2
1848	RVQ4C29	AG06607324	21/06/2023	5835-0
1849	RVQ4C29	AG06607325	21/06/2023	7056-1
1850	GQQ6977	AG06603239	21/06/2023	5185-1
1851	RVQ4C29	AG06607328	21/06/2023	5738-0
1852	NHM8813	AG06607683	21/06/2023	5185-1
1853	QXY9A70	AG06603112	21/06/2023	5550-0
1854	PUT2C77	AG06607656	21/06/2023	5185-1
1855	GVH6110	AG06607659	21/06/2023	5185-1
1856	RFD4I76	AG06607660	21/06/2023	5185-1
1857	QUH7D23	AG06605287	21/06/2023	5541-4
1858	HAK7H28	AG06603218	21/06/2023	5525-0
1859	PUV2391	AG06603225	21/06/2023	5380-0
1860	LIM4519	AG06603226	21/06/2023	5550-0
1861	GXH9784	AG06603228	21/06/2023	5452-1
1862	HAI7521	AG06603229	21/06/2023	5550-0
1863	EOI3G46	AG06603222	21/06/2023	7366-2
1864	SHC3G79	AG06600954	21/06/2023	5541-4
1865	QWY7H04	AG06600951	21/06/2023	5541-4
1866	APD9452	AG06607658	21/06/2023	5185-1
1867	HDR9038	AG06603223	21/06/2023	5509-0
1868	NHM1F89	AG06607655	21/06/2023	7366-2
1869	HBM2589	AG06603224	21/06/2023	5550-0
1870	PWT5D30	AG06607661	21/06/2023	5568-0
1871	GWS2D83	AG06603016	21/06/2023	5509-0
1872	GUI1458	AG06603220	21/06/2023	6122-0
1873	PUN7H67	AG06603227	21/06/2023	5452-1
1874	PWK3684	AG06600913	21/06/2023	5185-1
1875	HNK1017	AG06600916	21/06/2023	5185-1
1876	GRV5762	AG06600924	21/06/2023	5185-1
1877	NYA0307	AG06600915	21/06/2023	7366-2

1878	HJU5324	AG06600922	21/06/2023	5185-1
1879	HDR9038	AG06600914	21/06/2023	5509-0
1880	LCH6318	AG06600917	21/06/2023	5185-1
1881	RML1I97	AG06600919	21/06/2023	5185-1
1882	HDO8213	AG06600921	21/06/2023	5185-2
1883	HJJ8901	AG06600911	21/06/2023	5541-4
1884	RMQ5E26	R100035061	21/06/2023	7463-0
1885	QEU4814	R100035062	21/06/2023	7455-0
1886	RFY5D55	R100035063	21/06/2023	7463-0
1887	HNS8685	R100035067	21/06/2023	7463-0
1888	SHC5A98	R100035069	21/06/2023	7455-0
1889	OOX5J11	R100035077	21/06/2023	7455-0
1890	OLP4E18	R100035081	21/06/2023	7463-0
1891	GYD9842	R100035084	21/06/2023	7455-0
1892	HJB7685	R100035119	21/06/2023	7463-0
1893	HEW3433	R100035122	21/06/2023	7455-0
1894	HOC1245	R100035124	21/06/2023	7455-0
1895	QOC4G25	R100035130	21/06/2023	7455-0
1896	HBB5774	R100035131	21/06/2023	7455-0
1897	SHX0G19	R100035132	21/06/2023	7463-0
1898	RFV9I98	R100035133	21/06/2023	7455-0
1899	QNV2844	R100035135	21/06/2023	7455-0
1900	NVJ2H49	R100035136	21/06/2023	7455-0
1901	SHP5D42	R100035137	21/06/2023	7455-0
1902	OPS2240	R100035158	21/06/2023	7455-0
1903	RVW5H04	R100035160	21/06/2023	7471-0
1904	NFM5938	R100035162	21/06/2023	7455-0
1905	QXD3B87	R100035164	21/06/2023	7455-0
1906	HAE9J67	R100035165	21/06/2023	7463-0
1907	PWQ0833	R100035167	21/06/2023	7455-0
1908	QQW8C81	R100035168	21/06/2023	7455-0
1909	LBS4F29	R100035169	21/06/2023	7455-0
1910	GUI4300	R100035170	21/06/2023	7455-0
1911	OWM3841	R100035171	21/06/2023	7455-0
1912	HNA8574	R100035174	21/06/2023	7455-0
1913	HKT4I55	R100035176	21/06/2023	7471-0
1914	MTT3A58	R100035178	21/06/2023	6050-3
1915	EFY7755	R100035180	21/06/2023	7455-0
1916	FES2F55	R100035181	21/06/2023	7455-0
1917	HKC4621	R100035183	21/06/2023	5673-2
1918	PWD3331	R100035184	21/06/2023	6050-3
1919	HIH9430	R100035185	21/06/2023	7455-0
1920	HKE9A99	R100035186	21/06/2023	7455-0
1921	OWM3732	R100035187	21/06/2023	7455-0
1922	PXV8949	R100035189	21/06/2023	7455-0
1923	HNX5026	R100035190	21/06/2023	6050-3
1924	HMI8524	R100035191	21/06/2023	7455-0
1925	HJU7384	R100035192	21/06/2023	6050-3
1926	QQL6773	R100035193	21/06/2023	7463-0
1927	HHO9362	R100035196	21/06/2023	7455-0
1928	RMM6E82	R100035197	21/06/2023	6050-3
1929	HNZ3172	R100035198	21/06/2023	7455-0
1930	HEA6313	R100035199	21/06/2023	7455-0
1931	HMO0H59	R100035200	21/06/2023	7455-0
1932	GJB0I36	R100035202	21/06/2023	7455-0
1933	HNQ4414	R100035205	21/06/2023	7455-0
1934	GRV8335	R100035206	21/06/2023	7455-0
1935	JKD2I57	R100035207	21/06/2023	7455-0
1936	HNI4G88	R100035209	21/06/2023	7455-0
1937	SHY5G12	R100035210	21/06/2023	7455-0
1938	FTE0647	R100035211	21/06/2023	7455-0
1939	QQO0C11	R100035212	21/06/2023	7455-0

1940	RVO5D70	R100035213	21/06/2023	7455-0
1941	PWT0306	R100035214	21/06/2023	7455-0
1942	PWL3E28	R100034879	21/06/2023	7463-0
1943	OWQ6486	R100034880	21/06/2023	7455-0
1944	GZG6051	R100034882	21/06/2023	7455-0
1945	GRX0347	R100034883	21/06/2023	7455-0
1946	OWF5117	R100034884	21/06/2023	7455-0
1947	HLQ2514	R100034887	21/06/2023	7455-0
1948	GWB5516	R100034888	21/06/2023	7455-0
1949	DQN8F62	R100034889	21/06/2023	7455-0
1950	HZN5808	R100034890	21/06/2023	7455-0
1951	PVP2509	R100034891	21/06/2023	7455-0
1952	GXH9942	R100034892	21/06/2023	7455-0
1953	QXX7G82	R100034893	21/06/2023	7455-0
1954	PBC9075	R100034894	21/06/2023	7455-0
1955	PYY0273	R100034895	21/06/2023	7455-0
1956	GNS3226	R100034896	21/06/2023	7455-0
1957	HBV0999	R100034897	21/06/2023	7455-0
1958	GYK5533	R100034898	21/06/2023	7455-0
1959	PWT0306	R100034899	21/06/2023	7455-0
1960	HML7A79	R100034900	21/06/2023	7455-0
1961	QOT8440	R100034901	21/06/2023	7455-0
1962	NRY1071	R100034903	21/06/2023	7463-0
1963	HIM5755	R100034904	21/06/2023	7455-0
1964	HIH9430	R100034905	21/06/2023	7455-0
1965	PVQ8F01	R100034906	21/06/2023	7463-0
1966	PVQ7690	R100034907	21/06/2023	7455-0
1967	MOT8E74	R100034909	21/06/2023	7455-0
1968	HEA2J41	R100034910	21/06/2023	7455-0
1969	LBM1B06	R100034911	21/06/2023	7455-0
1970	PWR1I48	R100034912	21/06/2023	7455-0
1971	QWR7998	R100034914	21/06/2023	7455-0
1972	LOG7041	R100034915	21/06/2023	7455-0
1973	RUH3I48	R100034948	21/06/2023	7455-0
1974	PVA2H62	R100034954	21/06/2023	7463-0
1975	HHR5272	R100035058	21/06/2023	6050-3
1976	GSJ0G65	R100035070	21/06/2023	7455-0
1977	KKA8484	R100035074	22/06/2023	7455-0
1978	PUA7586	R100035075	22/06/2023	7455-0
1979	RFB9C25	R100035078	22/06/2023	7455-0
1980	SHN9D41	R100035082	22/06/2023	7455-0
1981	HOG5609	R100035433	22/06/2023	7463-0
1982	OYN7D73	R100035085	22/06/2023	7455-0
1983	PXR5E57	R100035086	22/06/2023	7455-0
1984	HKE2F29	R100035089	22/06/2023	7455-0
1985	PZA3020	R100035090	22/06/2023	7455-0
1986	HNE8D32	R100035091	22/06/2023	7455-0
1987	PXW5913	R100035435	22/06/2023	7463-0
1988	OVG9A35	R100035092	22/06/2023	7455-0
1989	JKK4J50	R100035093	22/06/2023	7455-0
1990	HCV4029	R100035098	22/06/2023	7455-0
1991	PWD3331	R100035438	22/06/2023	6050-3
1992	HHS5F39	R100035440	22/06/2023	7463-0
1993	GUL2378	R100035099	22/06/2023	7455-0
1994	GXK8E49	R100035100	22/06/2023	7455-0
1995	OQH9032	R100035101	22/06/2023	7455-0
1996	RMN3E87	R100035102	22/06/2023	7455-0
1997	HFW1A96	R100035103	22/06/2023	7455-0
1998	QPY7765	R100035104	22/06/2023	7455-0
1999	SHM1A08	R100035107	22/06/2023	7455-0
2000	QOD9A59	R100035108	22/06/2023	7455-0
2001	FJS5E45	R100035109	22/06/2023	7455-0

2002	OQW2I37	R100035111	22/06/2023	7455-0
2003	LNZ3803	R100035112	22/06/2023	7455-0
2004	FMH8D58	R100035113	22/06/2023	7455-0
2005	ODL0463	R100035114	22/06/2023	7455-0
2006	OWK5C79	R100035115	22/06/2023	7455-0
2007	HFR7I78	R100035442	22/06/2023	7463-0
2008	QUN1C26	R100035443	22/06/2023	7463-0
2009	HJR6694	R100035117	22/06/2023	7455-0
2010	KBS5929	R100035118	22/06/2023	7455-0
2011	HJC1778	R100035427	22/06/2023	7463-0
2012	PYS8600	R100035120	22/06/2023	7455-0
2013	HJO3255	R100035123	22/06/2023	7455-0
2014	QOG5G43	R100035138	22/06/2023	7455-0
2015	RTI5D81	R100035139	22/06/2023	7455-0
2016	RMQ6G33	R100035428	22/06/2023	7463-0
2017	HLV8G57	R100035142	22/06/2023	7455-0
2018	HMZ5724	R100035143	22/06/2023	7455-0
2019	HMO8219	R100035144	22/06/2023	7455-0
2020	KXT8F44	R100035145	22/06/2023	7455-0
2021	HEX4358	R100035146	22/06/2023	7455-0
2022	PUA7586	R100035147	22/06/2023	7455-0
2023	HAE0307	R100035150	22/06/2023	7455-0
2024	HIA0703	R100035151	22/06/2023	7455-0
2025	PUO7A18	R100035154	22/06/2023	7455-0
2026	HOF5945	R100035155	22/06/2023	7455-0
2027	QQT8D36	R100035157	22/06/2023	7455-0
2028	PUZ9A23	R100035235	22/06/2023	7455-0
2029	OQN9408	R100035237	22/06/2023	7455-0
2030	FOP2754	R100035238	22/06/2023	7455-0
2031	HJK2139	R100035239	22/06/2023	7455-0
2032	RNY2B09	R100035240	22/06/2023	7455-0
2033	SDY1G52	R100035241	22/06/2023	7455-0
2034	HIA0703	R100035242	22/06/2023	7455-0
2035	MPG1146	R100035244	22/06/2023	7455-0
2036	PZE0206	R100035246	22/06/2023	7455-0
2037	PZY5B63	R100035250	22/06/2023	7455-0
2038	GPL4H87	R100035434	22/06/2023	6050-3
2039	HDW2035	R100035436	22/06/2023	6050-3
2040	LSG5H56	R100035425	22/06/2023	6050-3
2041	GMS1144	R100035407	22/06/2023	6050-3
2042	NYG0066	R100035408	22/06/2023	7463-0
2043	RMR7A16	R100035251	22/06/2023	7455-0
2044	ODW8854	R100035252	22/06/2023	7455-0
2045	HLQ0352	R100035254	22/06/2023	7455-0
2046	LBK9150	AG06603071	22/06/2023	5185-1
2047	HEZ3A12	AG06603198	22/06/2023	5452-1
2048	GXM0I94	AG06607686	22/06/2023	5185-2
2049	OPR5D98	AG06607687	22/06/2023	7684-2
2050	OVD0I21	AG06600958	22/06/2023	7366-2
2051	OQQ7807	AG06604368	22/06/2023	5541-1
2052	KMI1789	AG06600957	22/06/2023	5185-1
2053	OPG5397	AG06604367	22/06/2023	5541-1
2054	PUT6379	AG06603115	22/06/2023	5185-1
2055	PZQ8229	AG06600882	22/06/2023	5185-1
2056	HNM0A58	AG06600883	22/06/2023	5550-0
2057	HCA8B92	AG06600959	22/06/2023	5185-1
2058	HKW4026	AG06600964	22/06/2023	7366-2
2059	GRW2543	AG06603230	22/06/2023	5550-0
2060	AUN9B67	AG06601111	22/06/2023	5185-1
2061	HIM3188	AG06606651	22/06/2023	5452-2
2062	RJI6G32	R100035215	22/06/2023	7455-0
2063	OLS8700	R100035446	22/06/2023	7463-0

2064	KKM5C21	R100035216	22/06/2023	7455-0
2065	GUH2A72	R100035217	22/06/2023	7455-0
2066	HDY2E90	R100035219	22/06/2023	7455-0
2067	QNG4886	R100035220	22/06/2023	7455-0
2068	HFO9685	R100035221	22/06/2023	7455-0
2069	MTR7D46	R100035222	22/06/2023	7455-0
2070	PVK6I01	R100035223	22/06/2023	7455-0
2071	RNL4B68	R100035224	22/06/2023	7455-0
2072	JNW1271	R100035227	22/06/2023	7455-0
2073	MDQ6293	R100035229	22/06/2023	7455-0
2074	HHS5F39	R100035432	22/06/2023	7463-0
2075	GXH9H23	R100035230	22/06/2023	7455-0
2076	QWS3226	R100035231	22/06/2023	7455-0
2077	RUI1I21	R100035232	22/06/2023	7455-0
2078	ORA9J94	AG06600975	22/06/2023	5410-0
2079	OUR4E30	AG06601024	23/06/2023	5843-4
2080	OQC0074	AG06605403	23/06/2023	5550-0
2081	PUI3173	AG06605402	23/06/2023	5550-0
2082	OQT0C49	AG06603073	23/06/2023	5770-4
2083	HJN8F43	AG06605354	23/06/2023	5550-0
2084	HCF4H68	AG06605359	23/06/2023	5550-0
2085	OQC0074	AG06605477	23/06/2023	5541-1
2086	HKA0204	AG06605476	23/06/2023	5541-1
2087	PUZ2F69	AG06603214	23/06/2023	5738-0
2088	PUZ2F69	AG06603215	23/06/2023	5509-0
2089	RQS2G85	AG06603202	23/06/2023	6530-0
2090	GXP9716	AG06603204	23/06/2023	5525-0
2091	HFO2B03	AG06603211	23/06/2023	6530-0
2092	PUY7571	AG06603213	23/06/2023	5967-0
2093	RMY1B43	AG06605360	23/06/2023	7684-2
2094	GUL9258	AG06605357	23/06/2023	6858-0
2095	GIF1E08	AG06607694	23/06/2023	7633-2
2096	HFO2B03	AG06603212	23/06/2023	6530-0
2097	RMF8D22	AG06605353	23/06/2023	5568-0
2098	HKT8E14	AG06603210	23/06/2023	5525-0
2099	GRV5761	AG06603251	23/06/2023	5550-0
2100	HJR5E51	AG06603252	23/06/2023	5550-0
2101	HIT0695	AG06605439	23/06/2023	7684-1
2102	HKA1C01	AG06605443	23/06/2023	7684-1
2103	GXX7H05	AG06600927	23/06/2023	5452-6
2104	OLR8927	AG06603125	23/06/2023	5550-0
2105	HBA0346	AG06600928	23/06/2023	5509-0
2106	QPJ9343	AG06603248	23/06/2023	5550-0
2107	PZR8H47	AG06603256	23/06/2023	5550-0
2108	PYK5D30	AG06603254	23/06/2023	5550-0
2109	OPZ6326	AG06600856	23/06/2023	5550-0
2110	MSU4478	AG06603078	23/06/2023	5185-1
2111	HJP2746	AG06600926	23/06/2023	5185-1
2112	HGJ2985	AG06603075	23/06/2023	7684-1
2113	HGJ2985	AG06603076	23/06/2023	5800-0
2114	RFI6D85	AG06605442	23/06/2023	7684-1
2115	HAQ7516	AG06605444	23/06/2023	7684-1
2116	SHY1I53	AG06605446	23/06/2023	5800-0
2117	FSQ5B56	AG06600857	23/06/2023	5525-0
2118	HJU5A81	AG06603245	23/06/2023	5550-0
2119	DKR0I49	AG06603246	23/06/2023	5550-0
2120	HHR1929	AG06600925	23/06/2023	5185-2
2121	GJF2680	AG06603243	23/06/2023	5550-0
2122	HKJ8A01	AG06603255	23/06/2023	5550-0
2123	PVP6746	AG06600929	23/06/2023	7366-2
2124	RFI3E57	AG06600932	23/06/2023	5185-1
2125	HNE5C69	AG06600933	23/06/2023	5185-1

2126	EIY6147	AG06603241	23/06/2023	5550-0
2127	OMD8B80	AG06603244	23/06/2023	5550-0
2128	GZD6298	AG06603253	23/06/2023	5550-0
2129	HCR6I33	R100035255	23/06/2023	7455-0
2130	EVJ8E88	R100035257	23/06/2023	7455-0
2131	QOZ3689	R100035258	23/06/2023	7455-0
2132	RUH1D17	R100035260	23/06/2023	7455-0
2133	RTI9J50	R100035262	23/06/2023	7455-0
2134	PUU2993	R100035263	23/06/2023	7455-0
2135	QNL1I25	R100035265	23/06/2023	7455-0
2136	OPA6697	R100035266	23/06/2023	7455-0
2137	QPB3490	R100035267	23/06/2023	7455-0
2138	HKT1199	R100035268	23/06/2023	7455-0
2139	NKX5934	R100035270	23/06/2023	7455-0
2140	HCA6762	R100035271	23/06/2023	7455-0
2141	RFR4E60	R100035272	23/06/2023	7455-0
2142	SHT5H70	R100035274	23/06/2023	7455-0
2143	JJT9077	R100035275	23/06/2023	7455-0
2144	PZA4311	R100035276	23/06/2023	7455-0
2145	PVV0250	R100035277	23/06/2023	7455-0
2146	QWS3226	R100035278	23/06/2023	7455-0
2147	OXF0355	R100035280	23/06/2023	7455-0
2148	PXI2905	R100035281	23/06/2023	7455-0
2149	PXR6853	R100035282	23/06/2023	7455-0
2150	EMJ9C24	R100035286	23/06/2023	7455-0
2151	HFW1H24	R100035287	23/06/2023	7455-0
2152	NVJ2H49	R100035288	23/06/2023	7455-0
2153	HJF1849	R100035289	23/06/2023	7455-0
2154	GQN8282	R100035290	23/06/2023	7455-0
2155	KTV8400	R100035292	23/06/2023	7455-0
2156	PYR3837	R100035293	23/06/2023	7455-0
2157	ODR1I21	R100035294	23/06/2023	7455-0
2158	FIB0I46	R100035295	23/06/2023	7455-0
2159	JNE3088	R100035296	23/06/2023	7455-0
2160	EQW4F53	R100035299	23/06/2023	7455-0
2161	QUL2F04	R100035301	23/06/2023	7455-0
2162	DMC5I10	R100035302	23/06/2023	7455-0
2163	JEV2I86	R100035304	23/06/2023	7455-0
2164	KZP3669	R100035305	23/06/2023	7455-0
2165	PYV1I83	R100035306	23/06/2023	7455-0
2166	PYK1581	R100035307	23/06/2023	7455-0
2167	GYT1952	R100035308	23/06/2023	7455-0
2168	GPX0993	R100035310	23/06/2023	7455-0
2169	QQX1G79	R100035312	23/06/2023	7455-0
2170	HNQ9514	R100035313	23/06/2023	7455-0
2171	HZR4G40	R100035314	23/06/2023	7455-0
2172	GMH3355	R100035315	23/06/2023	7455-0
2173	RFR4I04	R100035316	23/06/2023	7455-0
2174	GMF4686	R100035317	23/06/2023	7455-0
2175	OXF0355	R100035318	23/06/2023	7455-0
2176	HHP4J60	R100035320	23/06/2023	7455-0
2177	HLG1E98	R100035323	23/06/2023	6050-3
2178	HKF3C00	R100035324	23/06/2023	7455-0
2179	KFQ0I51	R100035326	23/06/2023	7471-0
2180	RFL6B60	R100035327	23/06/2023	7455-0
2181	HFR8578	R100035328	23/06/2023	7463-0
2182	HCC8242	R100035329	23/06/2023	7463-0
2183	HKO3F67	R100035330	23/06/2023	7463-0
2184	PUT0229	R100035331	23/06/2023	7455-0
2185	HJA4I72	R100035332	23/06/2023	7455-0
2186	PZT3C59	R100035333	23/06/2023	7463-0
2187	QNA4A97	R100035334	23/06/2023	7455-0

2188	REP9E22	R100035335	23/06/2023	7455-0
2189	OPV2A71	R100035336	23/06/2023	7463-0
2190	KLD1I92	R100035339	23/06/2023	7455-0
2191	KNO5J31	R100035341	23/06/2023	7463-0
2192	FGL7J94	R100035342	23/06/2023	7471-0
2193	OWQ0E38	R100035343	23/06/2023	7455-0
2194	JHV7E82	R100035345	23/06/2023	7455-0
2195	OPS9083	R100035346	23/06/2023	7455-0
2196	QPT5I39	R100035347	23/06/2023	7455-0
2197	PZA4C02	R100035348	23/06/2023	7463-0
2198	RNW6F69	R100035410	23/06/2023	7455-0
2199	RVI7A40	R100035412	23/06/2023	7455-0
2200	GUJ1876	R100035413	23/06/2023	7455-0
2201	QOH1340	R100035414	23/06/2023	7455-0
2202	GTM4636	R100035415	23/06/2023	7455-0
2203	GQR0788	R100035416	23/06/2023	7463-0
2204	OWW9B81	R100035417	23/06/2023	7455-0
2205	OFP6I06	R100035423	23/06/2023	7455-0
2206	RUT2I70	R100035424	23/06/2023	7455-0
2207	HOH5619	R100035368	23/06/2023	7455-0
2208	EGJ9846	R100035369	23/06/2023	7463-0
2209	HMR6736	R100035370	23/06/2023	7463-0
2210	HJO3285	R100035375	23/06/2023	7463-0
2211	KXK6475	R100035376	23/06/2023	7455-0
2212	RMV6G70	R100035377	23/06/2023	7455-0
2213	QXG4C22	R100035379	23/06/2023	7455-0
2214	QNE8348	R100035385	23/06/2023	7463-0
2215	RCT8B14	R100035390	23/06/2023	7455-0
2216	QXC4D48	R100035392	23/06/2023	7455-0
2217	QOH3F40	R100035395	23/06/2023	7455-0
2218	HGR7670	R100035401	23/06/2023	7463-0
2219	GUL4236	R100035402	23/06/2023	7463-0
2220	CSQ1244	R100035404	23/06/2023	7455-0
2221	NBH6C64	R100035351	23/06/2023	7455-0
2222	HIO0750	R100035352	23/06/2023	7455-0
2223	NXY5B20	R100035353	23/06/2023	7463-0
2224	HJK4627	R100035354	23/06/2023	7455-0
2225	OQY0J10	R100035355	23/06/2023	7455-0
2226	PVN9065	R100035356	23/06/2023	7455-0
2227	PWU4682	R100035357	23/06/2023	7455-0
2228	FUL1D79	R100035358	23/06/2023	7455-0
2229	SHH4I96	R100035359	23/06/2023	7455-0
2230	PUI1B85	R100035362	23/06/2023	7455-0
2231	NKS5A27	R100035363	23/06/2023	7455-0
2232	HMZ7953	R100035364	23/06/2023	7455-0
2233	HLN7F43	R100035365	23/06/2023	7455-0
2234	OLT0E52	R100035367	23/06/2023	7455-0
2235	RFM4F46	R100035371	23/06/2023	7455-0
2236	PVN9065	R100035372	23/06/2023	7463-0
2237	OWZ5266	R100035378	23/06/2023	7455-0
2238	HWZ5811	R100035380	23/06/2023	7455-0
2239	GTJ2A36	R100035384	23/06/2023	6050-3
2240	HLZ3245	R100035387	23/06/2023	6050-3
2241	AHQ0335	R100035391	23/06/2023	6050-3
2242	NYG8D88	R100035393	23/06/2023	7455-0
2243	ABY7491	R100035397	23/06/2023	7455-0
2244	OWM3737	R100035399	23/06/2023	7455-0
2245	EQW4F53	R100035403	23/06/2023	7455-0
2246	HEW4788	R100035405	23/06/2023	7455-0
2247	GUI2B41	R100035448	24/06/2023	7455-0
2248	QNY2768	R100035450	24/06/2023	7455-0
2249	QXA6280	R100035451	24/06/2023	7455-0

2250	GUP2640	R100035452	24/06/2023	7455-0
2251	HJU8J01	R100035454	24/06/2023	7455-0
2252	QXB8C00	R100035455	24/06/2023	7463-0
2253	HAM3924	R100035456	24/06/2023	7455-0
2254	PUQ0111	R100035459	24/06/2023	7455-0
2255	ETT4494	R100035463	24/06/2023	7455-0
2256	GZJ6627	R100035464	24/06/2023	7455-0
2257	QPA8A27	R100035465	24/06/2023	7463-0
2258	HLA1396	R100035466	24/06/2023	7463-0
2259	PWR2302	R100035468	24/06/2023	7455-0
2260	HOA7A30	R100035469	24/06/2023	7455-0
2261	AXZ0347	R100035472	24/06/2023	7455-0
2262	EPN4H62	R100035473	24/06/2023	7455-0
2263	QQA5E84	R100035476	24/06/2023	7455-0
2264	OWU3264	R100035478	24/06/2023	7463-0
2265	HGS9316	AG06609656	24/06/2023	5541-1
2266	RML0E12	AG06607332	24/06/2023	5541-1
2267	RTK6A05	AG06609657	24/06/2023	5452-2
2268	HOI1A25	AG06600965	24/06/2023	5550-0
2269	EPP3B80	AG06607124	24/06/2023	6530-0
2270	EPP3B80	AG06607125	24/06/2023	5185-1
2271	RUG5B56	AG06607114	24/06/2023	7684-1
2272	HEY4642	AG06607117	24/06/2023	7684-1
2273	RUG5B56	AG06607127	24/06/2023	7684-1
2274	HCN8D88	AG06607130	24/06/2023	7684-1
2275	HCN8D88	AG06607131	24/06/2023	7056-1
2276	HAJ5H92	AG06607136	24/06/2023	7684-1
2277	HKK1I35	AG06607842	24/06/2023	7684-1
2278	QUP5786	AG06607843	24/06/2023	7684-1
2279	HCN8D88	AG06607844	24/06/2023	5835-0
2280	HAN0512	AG06600999	24/06/2023	6530-0
2281	RFU6D90	AG06607122	24/06/2023	5924-1
2282	RUZ6E58	AG06607120	24/06/2023	5924-1
2283	RUZ6E58	AG06607121	24/06/2023	7684-1
2284	DZH0035	AG06601113	24/06/2023	5550-0
2285	QOI9D79	AG06605448	24/06/2023	7633-1
2286	NXZ6848	AG06601114	24/06/2023	5550-0
2287	GZK3712	R100035479	24/06/2023	7455-0
2288	HIO4888	R100035480	24/06/2023	7463-0
2289	RMM6J47	R100035482	24/06/2023	7455-0
2290	PVB4664	R100035485	24/06/2023	7455-0
2291	EGD6072	R100035487	24/06/2023	7463-0
2292	PVE2246	R100035488	24/06/2023	5673-2
2293	GWM3C61	R100035490	24/06/2023	7455-0
2294	GXK1059	R100035491	24/06/2023	6050-3
2295	QXD2C63	R100035494	24/06/2023	7463-0
2296	GQV2337	R100035495	24/06/2023	7455-0
2297	JPF9037	R100035497	24/06/2023	7455-0
2298	NRY5995	R100035498	24/06/2023	7455-0
2299	OMF5C29	R100035500	24/06/2023	7455-0
2300	GBR2120	R100035502	24/06/2023	7455-0
2301	HEL6B13	R100035503	24/06/2023	7455-0
2302	PWP4C44	R100035504	24/06/2023	7455-0
2303	RNY2C85	R100035506	24/06/2023	7455-0
2304	HKL7D33	R100035510	24/06/2023	7455-0
2305	OPU1183	R100035511	24/06/2023	7455-0
2306	PWR6994	R100035512	24/06/2023	7455-0
2307	GTP9075	R100035513	24/06/2023	7455-0
2308	QPA1035	R100035514	24/06/2023	7455-0
2309	GZH1C46	R100035515	24/06/2023	7455-0
2310	HCC7411	R100035516	24/06/2023	7463-0
2311	OWR4725	R100035517	24/06/2023	7455-0

2312	GZD9939	R100035519	24/06/2023	7455-0
2313	PZY3A24	R100035520	24/06/2023	7455-0
2314	RMQ7C29	R100035521	24/06/2023	7463-0
2315	HOJ5983	R100035522	24/06/2023	7455-0
2316	HKR0947	R100035524	24/06/2023	7455-0
2317	HKO0F61	R100035525	24/06/2023	7471-0
2318	PXE9182	R100035526	24/06/2023	7455-0
2319	PVB7H65	R100035527	24/06/2023	7455-0
2320	GUS8768	R100035528	24/06/2023	7455-0
2321	GTJ1830	R100035529	24/06/2023	7463-0
2322	OPJ6118	R100035530	24/06/2023	7463-0
2323	QQO6398	R100035534	24/06/2023	7471-0
2324	DVC4J77	R100035535	24/06/2023	7455-0
2325	RUQ5A17	R100035536	24/06/2023	7463-0
2326	QUE6942	R100035538	24/06/2023	7455-0
2327	HKA0B81	R100035539	24/06/2023	7455-0
2328	RIX7D42	R100035540	24/06/2023	7455-0
2329	LLL9B31	R100035541	24/06/2023	7455-0
2330	PVS2472	R100035542	24/06/2023	7455-0
2331	BIO1002	R100035544	24/06/2023	7455-0
2332	HEL0816	R100035545	24/06/2023	7455-0
2333	OPW8826	R100035546	24/06/2023	7471-0
2334	AYO6G41	R100035547	24/06/2023	7455-0
2335	GVX9571	R100035548	24/06/2023	7455-0
2336	PUD4997	R100035551	24/06/2023	7455-0
2337	DBQ8651	R100035552	24/06/2023	7455-0
2338	RFP9J81	R100035554	24/06/2023	7463-0
2339	PVJ2966	R100035555	24/06/2023	7455-0
2340	HCS7356	R100035559	24/06/2023	7455-0
2341	GPQ3090	R100035560	24/06/2023	7471-0
2342	QLF7E48	R100035562	24/06/2023	7455-0
2343	OLW6447	R100035564	24/06/2023	7455-0
2344	PYQ4478	R100035568	24/06/2023	7455-0
2345	HMJ9550	R100035569	24/06/2023	7455-0
2346	RVE9E27	R100035570	24/06/2023	7455-0
2347	NYB1000	R100035572	24/06/2023	7455-0
2348	QUM5587	R100035573	24/06/2023	7455-0
2349	OAC8343	R100035575	24/06/2023	7455-0
2350	OXA7C17	R100035580	24/06/2023	7455-0
2351	RUO6J55	R100035582	24/06/2023	7463-0
2352	HFP7247	R100035583	24/06/2023	7455-0
2353	PVO2516	R100035584	24/06/2023	7455-0
2354	HAM0938	R100035585	24/06/2023	7455-0
2355	RGA4G64	R100035587	24/06/2023	7455-0
2356	HMH7D60	R100035588	24/06/2023	7463-0
2357	GUS6093	R100035589	24/06/2023	7455-0
2358	PVM0G37	R100035591	24/06/2023	7455-0
2359	HBU6757	R100035592	24/06/2023	7463-0
2360	GSO6H06	R100035593	24/06/2023	7455-0
2361	QOY1G84	R100035594	24/06/2023	7455-0
2362	HOD0H04	R100035596	24/06/2023	7455-0
2363	NNB2401	R100035597	24/06/2023	7455-0
2364	LCM3F85	R100035599	24/06/2023	7455-0
2365	QQL0H31	R100035600	24/06/2023	7455-0
2366	CFT4590	R100035602	24/06/2023	7455-0
2367	NXX6019	R100035603	24/06/2023	7455-0
2368	HKO3730	R100035604	24/06/2023	7455-0
2369	QOZ9J50	R100035605	24/06/2023	7455-0
2370	PWI3C75	R100035607	24/06/2023	7455-0
2371	GSI0525	R100035608	24/06/2023	7455-0
2372	QQK7D67	R100035609	24/06/2023	7455-0
2373	RNT2H90	R100035611	24/06/2023	7455-0

2374	RVB2B65	R100035612	24/06/2023	7455-0
2375	OXJ0161	R100035614	24/06/2023	7455-0
2376	PUG2774	R100035616	24/06/2023	6050-3
2377	QOK7827	R100035618	24/06/2023	6050-3
2378	QWZ3904	R100035619	24/06/2023	6050-3
2379	HNG7121	R100035621	24/06/2023	6050-3
2380	HLH0497	R100035622	24/06/2023	6050-3
2381	HOG4663	R100035623	24/06/2023	6050-3
2382	LLF9H58	R100035627	24/06/2023	7463-0
2383	QQD3417	R100035628	24/06/2023	7463-0
2384	OQB4C03	R100035629	24/06/2023	7455-0
2385	HOK5894	R100035630	24/06/2023	7455-0
2386	OZF5596	R100035631	24/06/2023	7455-0
2387	QNZ6G11	R100035632	24/06/2023	7455-0
2388	PWQ7918	R100035634	24/06/2023	7471-0
2389	PZL7514	R100035635	24/06/2023	7455-0
2390	RFI8I99	R100035636	24/06/2023	7455-0
2391	RQS2G85	AG06601027	24/06/2023	6530-0
2392	QXA6A60	R100035639	24/06/2023	7455-0
2393	QNZ8F84	R100035640	24/06/2023	7471-0
2394	PVQ7I07	R100035642	24/06/2023	7463-0
2395	RTS6C03	R100035644	24/06/2023	7455-0
2396	PXS6322	R100035645	24/06/2023	7463-0
2397	RMY8E68	R100035646	24/06/2023	7471-0
2398	NYE0170	R100035647	24/06/2023	7455-0
2399	QOT9I51	R100035648	24/06/2023	7455-0
2400	GVH4E14	R100035649	24/06/2023	7463-0
2401	QOI3A00	R100035650	24/06/2023	7455-0
2402	QUS8295	R100035652	24/06/2023	7463-0
2403	RVG7G52	R100035653	24/06/2023	7455-0
2404	RJM0J76	R100035654	24/06/2023	7455-0
2405	HGN8C84	R100035655	24/06/2023	7471-0
2406	NYZ9H48	R100035656	24/06/2023	7455-0
2407	RFW9D44	R100035657	24/06/2023	7455-0
2408	SHX0G19	R100035658	24/06/2023	7455-0
2409	QNS7462	R100035659	24/06/2023	7455-0
2410	HMC1E58	R100035876	25/06/2023	7455-0
2411	QNK2D90	R100035878	25/06/2023	7455-0
2412	PCV6D93	R100035879	25/06/2023	7455-0
2413	NYA2A19	R100035880	25/06/2023	7455-0
2414	OMF1723	R100035885	25/06/2023	7455-0
2415	OWM3E46	R100035886	25/06/2023	7455-0
2416	HIP8572	R100035888	25/06/2023	7455-0
2417	RFC2F23	R100035851	25/06/2023	7455-0
2418	OWX6885	R100035854	25/06/2023	7455-0
2419	BDK8F32	R100035855	25/06/2023	7455-0
2420	KXF3I21	R100035857	25/06/2023	7455-0
2421	HHO3534	R100035859	25/06/2023	7463-0
2422	RGD9E10	R100035860	25/06/2023	7455-0
2423	QQH3131	R100035861	25/06/2023	7455-0
2424	QXL5202	R100035862	25/06/2023	7463-0
2425	QQE7122	R100035863	25/06/2023	7455-0
2426	RVQ0G67	R100035801	25/06/2023	7455-0
2427	QXT3B92	R100035807	25/06/2023	7455-0
2428	HFB5J22	R100035810	25/06/2023	7455-0
2429	GWI7B98	R100035812	25/06/2023	7455-0
2430	QQA8593	R100035814	25/06/2023	7455-0
2431	RFI0G09	R100035818	25/06/2023	7455-0
2432	HAU9E97	R100035822	25/06/2023	7455-0
2433	HHF3B50	R100035824	25/06/2023	7455-0
2434	OLO1084	R100035826	25/06/2023	7463-0
2435	SHX0G19	R100035827	25/06/2023	7455-0

2436	ENU1I44	R100035829	25/06/2023	7455-0
2437	HME1351	R100035830	25/06/2023	7455-0
2438	GWO0D07	R100035833	25/06/2023	7471-0
2439	RFG9J07	R100035835	25/06/2023	7455-0
2440	GXP1569	R100035837	25/06/2023	7455-0
2441	RFQ6C91	R100035839	25/06/2023	7455-0
2442	LQC3C79	R100035841	25/06/2023	7455-0
2443	GOK3253	R100035842	25/06/2023	7463-0
2444	NYG9E71	R100035844	25/06/2023	7471-0
2445	CLE8125	R100035846	25/06/2023	7455-0
2446	HIT9419	R100035847	25/06/2023	7455-0
2447	HGL3757	AG06607910	25/06/2023	5185-1
2448	HGN8H96	AG06607911	25/06/2023	7684-1
2449	RVQ4B90	AG06607912	25/06/2023	7684-1
2450	QMX7H96	AG06607913	25/06/2023	7684-1
2451	OQD5731	AG06601056	25/06/2023	5185-1
2452	OWT4507	AG06607916	25/06/2023	5185-1
2453	HIY7E91	AG06607532	25/06/2023	5410-0
2454	OLO1C61	AG06603266	25/06/2023	5410-0
2455	HCC9589	AG06605398	25/06/2023	5576-0
2456	OQZ9A42	AG06607845	25/06/2023	7633-2
2457	HJH4244	AG06609763	25/06/2023	5835-0
2458	HJH4244	AG06609764	25/06/2023	5452-1
2459	PUD9H33	AG06609759	25/06/2023	7315-0
2460	RVP8H32	AG06607542	25/06/2023	7684-1
2461	OLX4D16	AG06607702	25/06/2023	7056-1
2462	RFP9G88	AG06605483	25/06/2023	5550-0
2463	PUN3B40	AG06607541	25/06/2023	5622-2
2464	QOG6B91	AG06607897	25/06/2023	5924-1
2465	FBN2575	AG06607893	25/06/2023	5185-1
2466	FBN2575	AG06607894	25/06/2023	5185-2
2467	JIU8655	AG06607899	25/06/2023	5185-1
2468	JIU8655	AG06607900	25/06/2023	6530-0
2469	HML8G21	AG06607892	25/06/2023	5185-1
2470	PXX4517	AG06600885	25/06/2023	5738-0
2471	PXP0D32	AG06607902	25/06/2023	6530-0
2472	HJR5537	AG06600884	25/06/2023	5185-1
2473	GSF1323	AG06600886	25/06/2023	5185-1
2474	DQY3C68	AG06603164	25/06/2023	5541-4
2475	GXW5I77	R100035661	25/06/2023	7455-0
2476	HFN0982	R100035662	25/06/2023	7455-0
2477	QNT2421	R100035663	25/06/2023	7455-0
2478	RGA6G19	R100035664	25/06/2023	7455-0
2479	QNO0F72	R100035668	25/06/2023	7463-0
2480	HAB8A10	R100035669	25/06/2023	7463-0
2481	OPX9B75	R100035670	25/06/2023	7455-0
2482	DKT9186	R100035671	25/06/2023	7455-0
2483	HDK6D59	R100035674	25/06/2023	7455-0
2484	PVO8538	R100035675	25/06/2023	7455-0
2485	HCG6367	R100035677	25/06/2023	7455-0
2486	PAM0J12	R100035679	25/06/2023	7455-0
2487	QXJ1221	R100035680	25/06/2023	7455-0
2488	HHA0431	R100035681	25/06/2023	7455-0
2489	PYB7773	R100035682	25/06/2023	7455-0
2490	KIX0625	R100035686	25/06/2023	7455-0
2491	HFS7H41	R100035687	25/06/2023	7455-0
2492	PKL0H46	R100035688	25/06/2023	7463-0
2493	HBA5341	R100035689	25/06/2023	7455-0
2494	HEM3845	R100035690	25/06/2023	7455-0
2495	QQD3464	R100035691	25/06/2023	7463-0
2496	KKZ5326	R100035692	25/06/2023	7455-0
2497	RTQ2H28	R100035693	25/06/2023	7455-0

2498	PXB6094	R100035694	25/06/2023	7455-0
2499	GWH5598	R100035695	25/06/2023	7455-0
2500	NYS7G46	R100035696	25/06/2023	7463-0
2501	PYX6659	R100035697	25/06/2023	7455-0
2502	HBJ2439	R100035699	25/06/2023	7455-0
2503	HNZ0D21	R100035701	25/06/2023	7455-0
2504	ILO2C93	R100035705	25/06/2023	7463-0
2505	OKP6C08	R100035707	25/06/2023	7455-0
2506	PXH4I80	R100035709	25/06/2023	7463-0
2507	OQO0819	R100035710	25/06/2023	7455-0
2508	RNG3H29	R100035712	25/06/2023	7463-0
2509	QOP4768	R100035713	25/06/2023	7455-0
2510	PUC4044	R100035715	25/06/2023	7455-0
2511	ELY2E35	R100035716	25/06/2023	7455-0
2512	HDQ0131	R100035718	25/06/2023	7455-0
2513	QOZ3A82	R100035721	25/06/2023	5673-2
2514	OPD8I96	R100035722	25/06/2023	7463-0
2515	HLZ4874	R100035724	25/06/2023	6050-3
2516	HNA5H76	R100035725	25/06/2023	7455-0
2517	FZB7478	R100035726	25/06/2023	7455-0
2518	QQW4284	R100035727	25/06/2023	7455-0
2519	LRZ4I64	R100035728	25/06/2023	7455-0
2520	GWK9894	R100035730	25/06/2023	7463-0
2521	GZN9429	R100035731	25/06/2023	7455-0
2522	BIB1486	R100035733	25/06/2023	7455-0
2523	RMQ1D93	R100035734	25/06/2023	7455-0
2524	GWO0D07	R100035735	25/06/2023	7463-0
2525	PZQ8J51	R100035736	25/06/2023	7455-0
2526	GYV1666	R100035737	25/06/2023	6050-3
2527	OOW9G41	R100035738	25/06/2023	7455-0
2528	KPQ4161	R100035741	25/06/2023	7455-0
2529	QXC9A38	R100035742	25/06/2023	7455-0
2530	OWT2C29	R100035744	25/06/2023	7455-0
2531	HFG5824	R100035746	25/06/2023	7455-0
2532	HHH3D55	R100035747	25/06/2023	7455-0
2533	GOK3253	R100035748	25/06/2023	7455-0
2534	HLZ1C92	R100035750	25/06/2023	6050-3
2535	GQZ9G21	R100035752	25/06/2023	7455-0
2536	GRK5306	R100035753	25/06/2023	7455-0
2537	QNB4D24	R100035754	25/06/2023	5673-2
2538	JPK8128	R100035756	25/06/2023	7455-0
2539	FLO5H70	R100035758	25/06/2023	7455-0
2540	HIK0555	R100035759	25/06/2023	7455-0
2541	GWK7238	R100035760	25/06/2023	7463-0
2542	PXR1610	R100035761	25/06/2023	7455-0
2543	FSQ9459	R100035762	25/06/2023	7455-0
2544	HOD8G24	R100035763	25/06/2023	7471-0
2545	FZB7478	R100035764	25/06/2023	7463-0
2546	FZB7478	R100035765	25/06/2023	7455-0
2547	CGU3350	R100035766	25/06/2023	7455-0
2548	QOD5848	R100035767	25/06/2023	7463-0
2549	RVZ9B12	R100035768	25/06/2023	7455-0
2550	OWX9637	R100035769	25/06/2023	7455-0
2551	OWH9986	R100035770	25/06/2023	7455-0
2552	GZK6D02	R100035772	25/06/2023	7455-0
2553	OPJ8913	R100035773	25/06/2023	7455-0
2554	JQV3D78	R100035774	25/06/2023	7455-0
2555	FLA3E32	R100035775	25/06/2023	7455-0
2556	HHF5553	R100035777	25/06/2023	7455-0
2557	AMN3D17	R100035778	25/06/2023	7455-0
2558	OQY5718	R100035779	25/06/2023	7455-0
2559	OLO0349	R100035781	25/06/2023	7455-0

2560	LQU1B45	R100035782	25/06/2023	7455-0
2561	HLU7985	R100035783	25/06/2023	7455-0
2562	QXJ4G85	R100035787	25/06/2023	7463-0
2563	PVI3J13	R100035788	25/06/2023	7455-0
2564	HGS5781	R100035789	25/06/2023	7455-0
2565	QUK0791	R100035790	25/06/2023	7455-0
2566	KAR1C71	R100035791	25/06/2023	7455-0
2567	HMM1011	R100035792	25/06/2023	7455-0
2568	RMK1A01	R100035793	25/06/2023	7463-0
2569	QUE6942	R100035795	25/06/2023	7455-0
2570	RFF0D31	R100035796	25/06/2023	7463-0
2571	RMG0A98	R100035797	25/06/2023	7455-0
2572	LPK1E45	R100035798	25/06/2023	7455-0
2573	PWJ0004	R100035799	25/06/2023	7455-0
2574	HKL5070	R100035803	25/06/2023	7455-0
2575	HOJ7H10	R100035808	25/06/2023	7455-0
2576	OQO5351	R100035811	25/06/2023	7455-0
2577	PVC7562	R100035813	25/06/2023	7455-0
2578	NUQ8632	R100035815	25/06/2023	7455-0
2579	HFB3I22	R100035817	25/06/2023	7455-0
2580	RNT5D78	R100035819	25/06/2023	7455-0
2581	QXH1D94	R100035820	25/06/2023	7455-0
2582	HMR0885	R100035821	25/06/2023	7455-0
2583	RUI5G63	R100035823	25/06/2023	7455-0
2584	HIX4E67	R100035825	25/06/2023	7455-0
2585	HGF8384	R100035828	25/06/2023	7455-0
2586	QNE8348	R100035832	25/06/2023	7463-0
2587	RFG0A82	R100035834	25/06/2023	7455-0
2588	OPU8416	R100035882	25/06/2023	7455-0
2589	HBL4D12	R100035883	25/06/2023	7455-0
2590	RVV2E89	R100035884	25/06/2023	7455-0
2591	GTV3855	R100035889	25/06/2023	7455-0
2592	PVY2E33	R100035890	25/06/2023	7455-0
2593	OPU2H87	R100035891	25/06/2023	7455-0
2594	HFC5497	R100035892	25/06/2023	7455-0
2595	OWS0639	R100035894	25/06/2023	6050-3
2596	NYP6I10	R100035896	25/06/2023	6050-3
2597	QXI3615	R100035897	25/06/2023	6050-3
2598	NXX7G85	R100035898	25/06/2023	6050-3
2599	JQV3D78	R100035900	25/06/2023	6050-3
2600	PZK4712	R100035901	25/06/2023	6050-3
2601	OQV8H61	R100035902	25/06/2023	6050-3
2602	PXD3E36	R100035903	25/06/2023	6050-3
2603	GQP6347	R100035865	25/06/2023	7455-0
2604	HKN8509	R100035867	25/06/2023	7455-0
2605	PVV9473	R100035868	25/06/2023	7455-0
2606	HFR2479	R100035870	25/06/2023	7455-0
2607	GSW6B81	R100035871	25/06/2023	7455-0
2608	RFX2A46	R100035873	25/06/2023	7455-0
2609	RIQ1G91	R100035874	25/06/2023	7463-0
2610	PJO9142	R100035907	26/06/2023	7455-0
2611	QQB9571	R100035911	26/06/2023	7455-0
2612	HHR4646	R100035912	26/06/2023	7455-0
2613	PDV1136	R100035918	26/06/2023	7455-0
2614	QPE8J64	R100035919	26/06/2023	7455-0
2615	QUR0J64	R100035920	26/06/2023	7455-0
2616	GTT7075	R100035921	26/06/2023	5673-2
2617	OLU1584	R100035923	26/06/2023	7455-0
2618	HDB9640	R100035924	26/06/2023	7455-0
2619	QOH6E23	R100035925	26/06/2023	7463-0
2620	LKY6860	R100035926	26/06/2023	6050-3
2621	GZO8694	R100035927	26/06/2023	7455-0

2622	HEF5160	R100035928	26/06/2023	6050-3
2623	KFQ0I51	R100035929	26/06/2023	7463-0
2624	QXB0J51	R100035930	26/06/2023	7471-0
2625	DXA1G39	R100035931	26/06/2023	7455-0
2626	GXC3D98	R100035933	26/06/2023	7463-0
2627	HLU1509	R100035934	26/06/2023	7455-0
2628	HLZ1929	R100035935	26/06/2023	7463-0
2629	ORW7B73	R100035936	26/06/2023	7455-0
2630	EMF7D82	R100035937	26/06/2023	7455-0
2631	HKN3D26	R100035938	26/06/2023	7455-0
2632	HES5D35	R100035939	26/06/2023	7463-0
2633	OQW3689	R100035942	26/06/2023	7463-0
2634	OQA7442	R100035943	26/06/2023	7455-0
2635	GLY3333	R100035944	26/06/2023	7455-0
2636	LQW5J90	R100035945	26/06/2023	7463-0
2637	OLU1584	R100035946	26/06/2023	7463-0
2638	PYA2A51	R100035947	26/06/2023	7463-0
2639	HLX8B87	R100035948	26/06/2023	7455-0
2640	HHI3C11	R100035949	26/06/2023	7455-0
2641	QUF9A70	R100035951	26/06/2023	7463-0
2642	RFY3F00	R100035952	26/06/2023	7455-0
2643	QUN2834	R100035953	26/06/2023	7455-0
2644	GVE2307	R100035954	26/06/2023	7463-0
2645	GPZ8010	R100035955	26/06/2023	7455-0
2646	HKC6870	R100035957	26/06/2023	7455-0
2647	GSO8133	R100035958	26/06/2023	7455-0
2648	RTU5D91	R100035959	26/06/2023	7455-0
2649	PWH6958	R100035960	26/06/2023	7455-0
2650	JLM3E64	R100035962	26/06/2023	7455-0
2651	PAG0409	R100035964	26/06/2023	7463-0
2652	BOF2592	R100035965	26/06/2023	7455-0
2653	QUC8052	R100035966	26/06/2023	7455-0
2654	HML7H39	R100035967	26/06/2023	7455-0
2655	HKW3133	R100035968	26/06/2023	7455-0
2656	DVD5083	R100035969	26/06/2023	7455-0
2657	OXD2046	R100035970	26/06/2023	7455-0
2658	PUK3D77	R100035971	26/06/2023	7455-0
2659	QXQ0J59	R100035972	26/06/2023	7455-0
2660	HHR3B32	R100035973	26/06/2023	7455-0
2661	GPN6029	R100035976	26/06/2023	6050-3
2662	OQP3J39	R100035978	26/06/2023	6050-3
2663	OXI9A66	R100035980	26/06/2023	6050-3
2664	HHI3C11	R100035982	26/06/2023	7455-0
2665	OPS7423	R100035983	26/06/2023	7455-0
2666	HGI8F69	R100035985	26/06/2023	7455-0
2667	HHJ6D37	R100035986	26/06/2023	7455-0
2668	QQO8574	AG06607736	26/06/2023	6041-2
2669	OEG0H83	AG06607737	26/06/2023	5550-0
2670	HBZ1858	AG06607735	26/06/2023	7366-2
2671	HAL2797	AG06607917	26/06/2023	5568-0
2672	RUJ5F64	AG06607918	26/06/2023	5185-1
2673	RUJ5F64	AG06607919	26/06/2023	5819-6
2674	HLX3914	AG06607922	26/06/2023	5550-0
2675	HNE3G49	AG06607921	26/06/2023	5550-0
2676	PUI1B85	AG06607703	26/06/2023	5185-1
2677	RVQ3G70	AG06603275	26/06/2023	7684-1
2678	PWO4742	AG06603281	26/06/2023	7684-1
2679	QNE5023	AG06601006	26/06/2023	7633-2
2680	OMD3156	AG06600967	26/06/2023	5541-4
2681	PXV2A76	AG06603120	26/06/2023	5541-4
2682	GTK4B42	AG06600968	26/06/2023	5550-0
2683	HMM2A89	AG06600889	26/06/2023	5550-0

2684	QOP1968	AG06600890	26/06/2023	5550-0
2685	GZP5202	AG06603286	26/06/2023	5185-1
2686	HHQ7C40	AG06603297	26/06/2023	7684-1
2687	RNR5J62	AG06603301	26/06/2023	7684-1
2688	RNF8C05	AG06603302	26/06/2023	7684-1
2689	PUD2C77	AG06603304	26/06/2023	7684-1
2690	HCK2C62	AG06603305	26/06/2023	7684-1
2691	GPZ2H62	AG06603308	26/06/2023	7684-1
2692	GXN4A68	AG06603310	26/06/2023	7684-1
2693	QUQ8447	AG06603311	26/06/2023	7684-1
2694	HLW6E55	AG06603312	26/06/2023	7684-1
2695	LVT1E42	AG06603117	26/06/2023	5185-1
2696	HMO0D06	AG06600891	26/06/2023	5550-0
2697	PZN1B88	AG06603274	26/06/2023	7684-1
2698	RNN9B39	AG06603279	26/06/2023	7684-1
2699	NYE8322	AG06603282	26/06/2023	7684-1
2700	HIT0955	AG06603283	26/06/2023	7714-1
2701	RME1H85	AG06603293	26/06/2023	7684-1
2702	OXH4A37	AG06603295	26/06/2023	7684-1
2703	PXL7260	AG06603296	26/06/2023	7684-1
2704	HBW5I84	AG06605497	26/06/2023	5550-0
2705	HPX8A47	AG06603118	26/06/2023	5185-1
2706	DEZ2920	AG06603300	26/06/2023	5185-1
2707	HHJ0067	AG06601108	26/06/2023	5185-1
2708	HCW4960	AG06601109	26/06/2023	5185-1
2709	GYS4551	AG06605498	26/06/2023	5819-6
2710	GSB8B54	AG06603127	26/06/2023	5509-0
2711	HIU0I33	AG06607920	26/06/2023	5550-0
2712	OKK5C91	R100035987	26/06/2023	7455-0
2713	SHS2J34	R100035988	26/06/2023	7463-0
2714	HKL6792	R100035989	26/06/2023	7455-0
2715	HKK5E94	R100035990	26/06/2023	7455-0
2716	SHG6C03	R100035992	26/06/2023	7455-0
2717	HJF5J81	R100035999	26/06/2023	7455-0
2718	PYJ6F85	R100036000	26/06/2023	7455-0
2719	CUZ0H07	R100036001	26/06/2023	7455-0
2720	PSY6E28	R100036002	26/06/2023	7463-0
2721	RMH6B75	R100036003	26/06/2023	7455-0
2722	HLM4054	R100036005	26/06/2023	7455-0
2723	HJR6694	R100036011	26/06/2023	7463-0
2724	HNA9I86	R100036012	26/06/2023	7471-0
2725	HJO3F29	R100036013	26/06/2023	7455-0
2726	PXN9D37	R100036014	26/06/2023	7463-0
2727	HAL6897	R100036015	26/06/2023	7455-0
2728	KZE2156	AG06603132	27/06/2023	5550-0
2729	SIA2E09	R100035993	27/06/2023	7455-0
2730	HBL8704	R100035994	27/06/2023	7455-0
2731	OPW7367	R100035997	27/06/2023	7455-0
2732	HMU2630	R100036016	27/06/2023	7455-0
2733	RFI4A54	R100036017	27/06/2023	7463-0
2734	RNA0G87	R100036020	27/06/2023	7463-0
2735	GMG1909	R100036021	27/06/2023	7455-0
2736	OMB8I02	R100036022	27/06/2023	7455-0
2737	QOM6219	R100036023	27/06/2023	7463-0
2738	SHX0G19	R100036024	27/06/2023	7463-0
2739	HJR4049	R100036025	27/06/2023	7455-0
2740	PXM3D78	R100036027	27/06/2023	7455-0
2741	OLZ4148	R100036028	27/06/2023	7463-0
2742	PVC5076	R100036032	27/06/2023	7455-0
2743	HFS0664	R100036033	27/06/2023	7455-0
2744	HIT0348	R100036034	27/06/2023	7463-0
2745	HLF4B56	R100036035	27/06/2023	7463-0

2746	ITP9I61	R100036036	27/06/2023	7455-0
2747	HJA7J44	R100036038	27/06/2023	7455-0
2748	QXQ9J43	R100036039	27/06/2023	7455-0
2749	RME8D70	R100036040	27/06/2023	7455-0
2750	JVA1717	R100036042	27/06/2023	7471-0
2751	OPX4485	R100036044	27/06/2023	7455-0
2752	HMC1106	R100036045	27/06/2023	7455-0
2753	QUP3709	R100036050	27/06/2023	7455-0
2754	HID9542	R100036052	27/06/2023	7455-0
2755	OQN3B97	R100036054	27/06/2023	7463-0
2756	NYD0696	R100036055	27/06/2023	6050-3
2757	PXW3621	R100036057	27/06/2023	7455-0
2758	RFD6A09	R100036058	27/06/2023	7455-0
2759	SHQ6A00	R100036060	27/06/2023	7455-0
2760	EYD4200	R100036062	27/06/2023	7455-0
2761	KXS3B21	R100036063	27/06/2023	7455-0
2762	OMC4105	R100036064	27/06/2023	7455-0
2763	OPL6657	R100036066	27/06/2023	7455-0
2764	QOK2E96	R100036067	27/06/2023	6050-3
2765	OPU9344	R100036070	27/06/2023	7455-0
2766	GVX2C47	R100036071	27/06/2023	7463-0
2767	GSY1621	R100036072	27/06/2023	7455-0
2768	OLZ0H57	R100036074	27/06/2023	7455-0
2769	NKY8890	R100036076	27/06/2023	7463-0
2770	OPM8453	R100036077	27/06/2023	7463-0
2771	FBY8J83	R100036078	27/06/2023	7455-0
2772	RFT2F76	R100036079	27/06/2023	7455-0
2773	RMY7H76	R100036080	27/06/2023	7455-0
2774	OKR0F09	R100036081	27/06/2023	7455-0
2775	NYA0307	R100036082	27/06/2023	7455-0
2776	EVR8184	R100036084	27/06/2023	7455-0
2777	QNK1471	R100036086	27/06/2023	7455-0
2778	QTN3B00	R100036087	27/06/2023	7455-0
2779	HDQ0C53	R100036088	27/06/2023	7455-0
2780	BOF2592	R100036089	27/06/2023	7455-0
2781	MQN8274	R100036090	27/06/2023	7455-0
2782	NGN2E89	R100036092	27/06/2023	7455-0
2783	SHG6C03	R100036093	27/06/2023	7455-0
2784	FJE3A84	R100036094	27/06/2023	7455-0
2785	RUM2C60	R100036095	27/06/2023	7455-0
2786	HKL5388	R100036096	27/06/2023	7455-0
2787	PUN6484	R100036097	27/06/2023	7455-0
2788	HOK4264	R100036099	27/06/2023	7455-0
2789	HHO0J06	R100036100	27/06/2023	7455-0
2790	GXG4511	R100036101	27/06/2023	7455-0
2791	OXE2A57	R100036103	27/06/2023	7455-0
2792	HKH5967	R100036104	27/06/2023	7471-0
2793	HHX9798	R100036105	27/06/2023	7455-0
2794	OLQ7914	R100036106	27/06/2023	7455-0
2795	QNH1827	R100036107	27/06/2023	7455-0
2796	GQI0G28	R100036108	27/06/2023	7463-0
2797	SHG6C76	R100036109	27/06/2023	7455-0
2798	HBB2I85	R100036111	27/06/2023	7455-0
2799	HCO5819	R100036112	27/06/2023	7455-0
2800	PXS6F00	R100036113	27/06/2023	7455-0
2801	GTZ0139	R100036114	27/06/2023	7455-0
2802	ARA7D88	R100036116	27/06/2023	7455-0
2803	ETU1C31	R100036118	27/06/2023	7455-0
2804	PXN0094	R100036120	27/06/2023	7455-0
2805	OLV6621	R100036121	27/06/2023	7455-0
2806	OPI1H95	R100036123	27/06/2023	7455-0
2807	HBH1832	R100036124	27/06/2023	7455-0

2808	PUA4466	R100036125	27/06/2023	7463-0
2809	RVB2B65	R100036126	27/06/2023	7455-0
2810	QOF6J37	R100036127	27/06/2023	7455-0
2811	QWR0J38	R100036128	27/06/2023	7455-0
2812	SHN9H83	R100036129	27/06/2023	7455-0
2813	OPC2995	R100036130	27/06/2023	7455-0
2814	PFZ0D19	R100036131	27/06/2023	7455-0
2815	QUC6H55	R100036132	27/06/2023	7455-0
2816	GPG9B83	R100036133	27/06/2023	7455-0
2817	HLN1J13	R100036134	27/06/2023	7455-0
2818	GSI9687	R100036135	27/06/2023	7471-0
2819	KIH7345	R100036137	27/06/2023	6050-3
2820	EPU3D50	R100036139	27/06/2023	6050-3
2821	QPR9471	R100036141	27/06/2023	6050-3
2822	RTB8F76	R100036144	27/06/2023	6050-3
2823	EIM8A68	R100036145	27/06/2023	6050-3
2824	PIL9C68	R100036148	27/06/2023	7455-0
2825	GYC6058	R100036149	27/06/2023	7455-0
2826	AQE5J30	R100036151	27/06/2023	7455-0
2827	QPD1414	AG06603357	27/06/2023	7684-1
2828	GZP4026	AG06603353	27/06/2023	5185-1
2829	GVR8857	AG06603356	27/06/2023	5185-1
2830	OWS0019	AG06603395	27/06/2023	5606-0
2831	QOJ9I96	AG06603397	27/06/2023	7684-1
2832	HFQ6289	AG06603364	27/06/2023	7684-1
2833	SHC4B19	AG06607923	27/06/2023	7684-1
2834	HHO0J06	AG06603361	27/06/2023	7684-1
2835	RNZ5F73	AG06603362	27/06/2023	7684-1
2836	PWR1B60	AG06603367	27/06/2023	7684-1
2837	AHF0B20	AG06603365	27/06/2023	5185-1
2838	FTP7I50	AG06603366	27/06/2023	5606-0
2839	OXK1666	AG06603377	27/06/2023	7684-1
2840	HLS6219	AG06603378	27/06/2023	7684-1
2841	HLS6219	AG06603379	27/06/2023	5606-0
2842	HLS0I37	AG06603368	27/06/2023	5606-0
2843	HJJ8107	AG06603393	27/06/2023	5606-0
2844	SHX5C68	AG06603388	27/06/2023	7684-1
2845	OPW8929	AG06603389	27/06/2023	5606-0
2846	QOQ7891	AG06603394	27/06/2023	5185-1
2847	SIA2A62	AG06603385	27/06/2023	7684-1
2848	HJE6C72	AG06603358	27/06/2023	5606-0
2849	PUX5504	AG06603337	27/06/2023	5541-4
2850	HLQ6A18	AG06603336	27/06/2023	5568-0
2851	PZC0627	AG06601039	27/06/2023	5738-0
2852	PZC0627	AG06601040	27/06/2023	5819-1
2853	HOI4963	AG06601044	27/06/2023	5185-1
2854	HOI4963	AG06601045	27/06/2023	5622-2
2855	PZP2A56	AG06603359	27/06/2023	5606-0
2856	QXY9A70	AG06603360	27/06/2023	7684-1
2857	HIA9771	AG06601048	27/06/2023	7366-2
2858	PVZ2H52	AG06601049	27/06/2023	7366-2
2859	GQB1497	AG06601043	27/06/2023	5185-1
2860	PUD5251	AG06603375	27/06/2023	5185-1
2861	RVJ9H25	AG06603382	27/06/2023	5606-0
2862	OQS4J60	AG06603384	27/06/2023	5606-0
2863	HGY6564	AG06607934	27/06/2023	7030-1
2864	GSS7113	AG06607935	27/06/2023	7684-1
2865	JHU2H90	AG06607936	27/06/2023	5380-0
2866	HID2254	AG06603399	27/06/2023	5606-0
2867	PYD6088	AG06603403	27/06/2023	7684-1
2868	HAB9736	AG06603400	27/06/2023	5606-0
2869	RNS2C26	AG06607930	27/06/2023	5738-0

2870	OPU4489	AG06607937	27/06/2023	7684-1
2871	HNX1A80	AG06607939	27/06/2023	5185-1
2872	RVU9E75	AG06607938	27/06/2023	7684-1
2873	QXA3I82	AG06603350	27/06/2023	7684-1
2874	QXA3I82	AG06603351	27/06/2023	7366-2
2875	HEY5831	AG06603352	27/06/2023	7684-1
2876	HHK6A89	AG06607926	27/06/2023	5185-1
2877	PUN3B40	AG06607929	27/06/2023	5622-2
2878	OQE9838	AG06603124	27/06/2023	5541-4
2879	HCS7729	AG06607933	27/06/2023	5185-1
2880	HGN9685	AG06607932	27/06/2023	7684-1
2881	KNC9E11	AG06603268	27/06/2023	7633-1
2882	MXA0244	AG06603335	27/06/2023	5541-4
2883	HJP9I55	AG06600902	27/06/2023	7633-1
2884	HQW6263	AG06603161	27/06/2023	7366-2
2885	HDR9B71	AG06600897	27/06/2023	7633-1
2886	HMY8901	AG06603122	27/06/2023	5541-4
2887	HMQ7C46	AG06600860	27/06/2023	7366-2
2888	HAE0223	AG06603180	27/06/2023	5843-3
2889	HOI6494	AG06603181	27/06/2023	5509-0
2890	HOI7521	AG06603182	27/06/2023	5550-0
2891	QQO8E89	AG06600814	27/06/2023	5460-0
2892	HFO2525	AG06600816	27/06/2023	5550-0
2893	QPR2265	AG06600899	27/06/2023	7633-1
2894	HBJ2383	AG06600901	27/06/2023	7633-1
2895	GZU3211	AG06603338	27/06/2023	5258-3
2896	RNG4B51	AG06600895	27/06/2023	7633-1
2897	HJC8518	AG06600900	27/06/2023	5185-1
2898	HFW7J32	AG06600896	27/06/2023	7633-1
2899	OOW3F89	AG06600898	27/06/2023	7633-1
2900	HFN4312	AG06600812	27/06/2023	5193-0
2901	MRS1F89	AG06600863	28/06/2023	5509-0
2902	GZI9E99	AG06601019	28/06/2023	7366-2
2903	GZI9E99	AG06601020	28/06/2023	5843-4
2904	HBR2F52	AG06601016	28/06/2023	5525-0
2905	HCS3A98	AG06601017	28/06/2023	5550-0
2906	FFE3754	AG06604697	28/06/2023	7633-2
2907	PZD4A21	AG06601064	28/06/2023	7056-1
2908	HKH7A04	AG06601021	28/06/2023	6530-0
2909	HGR0455	AG06601022	28/06/2023	5843-4
2910	HGR0455	AG06601023	28/06/2023	6815-0
2911	HFO2B03	AG06601025	28/06/2023	6530-0
2912	GSV8689	AG06603184	28/06/2023	5525-0
2913	QOT2G01	AG06603271	28/06/2023	7633-2
2914	GWC7D89	AG06603270	28/06/2023	7633-2
2915	DSB9935	AG06605574	28/06/2023	5185-1
2916	HZQ0A85	AG06607847	28/06/2023	5193-0
2917	RNX4E98	AG06605546	28/06/2023	5819-1
2918	SHF3H48	AG06605451	28/06/2023	7684-1
2919	HKO5055	AG06601116	28/06/2023	5550-0
2920	HEI1405	AG06603321	28/06/2023	5185-1
2921	MRO3201	AG06600981	28/06/2023	5835-0
2922	MRO3201	AG06600982	28/06/2023	5185-1
2923	GYC0105	AG06604372	28/06/2023	6530-0
2924	CVS0098	AG06600906	28/06/2023	5550-0
2925	HIM1375	AG06603339	28/06/2023	7366-2
2926	PYW7723	AG06600976	28/06/2023	7366-2
2927	HKY3G39	AG06607848	28/06/2023	7366-2
2928	PUK5615	AG06603315	28/06/2023	7684-1
2929	HGA6199	AG06603318	28/06/2023	7684-1
2930	HCK2C62	AG06603319	28/06/2023	7684-1
2931	RVE5I16	AG06603322	28/06/2023	7684-1

2932	PYK5037	AG06603323	28/06/2023	7684-1
2933	HJO4805	AG06603324	28/06/2023	7684-1
2934	NYE7027	AG06603326	28/06/2023	7684-1
2935	RVN8E31	AG06603328	28/06/2023	7684-1
2936	KKZ3C67	AG06603329	28/06/2023	7684-1
2937	HFE9894	AG06603333	28/06/2023	7684-1
2938	HKK8031	AG06605449	28/06/2023	7684-1
2939	HHI9E24	AG06605452	28/06/2023	7684-1
2940	HHI9E24	AG06605453	28/06/2023	5720-0
2941	HBB1398	AG06600978	28/06/2023	7684-2
2942	HDL5E66	AG06603185	28/06/2023	5835-0
2943	HDL5E66	AG06603186	28/06/2023	7684-1
2944	HDL5E66	AG06603187	28/06/2023	5738-0
2945	HDL5E66	AG06603188	28/06/2023	6270-0
2946	OQL3930	AG06603189	28/06/2023	5835-0
2947	HDL5E66	AG06603191	28/06/2023	5819-4
2948	RNH8D00	AG06603192	28/06/2023	7048-1
2949	OQL3930	AG06603190	28/06/2023	6270-0
2950	GVW8H70	AG06600862	28/06/2023	5525-0
2951	PZW6302	AG06605547	28/06/2023	7366-2
2952	QOY8E22	AG06607849	28/06/2023	7366-2
2953	GTO7I76	AG06605455	28/06/2023	5185-1
2954	OSI7193	AG06600977	28/06/2023	5193-0
2955	ODI3550	AG06603135	28/06/2023	5550-0
2956	GXW1107	AG06603134	28/06/2023	5550-0
2957	PVT4A46	AG06600864	28/06/2023	5509-0
2958	HSA3381	AG06603136	28/06/2023	5550-0
2959	OXE5235	AG06601120	28/06/2023	5185-1
2960	QXP9F95	AG06601119	28/06/2023	5185-1
2961	GWM0894	AG06601118	28/06/2023	5185-1
2962	HMC5254	AG06601117	28/06/2023	5185-1
2963	HIU4I82	R100036153	28/06/2023	7455-0
2964	PWU8F18	R100036154	28/06/2023	7455-0
2965	RVH1I65	R100036155	28/06/2023	7455-0
2966	RUM3B94	R100036157	28/06/2023	7455-0
2967	QPF4244	R100036159	28/06/2023	7455-0
2968	HNB6799	R100036161	28/06/2023	7455-0
2969	PET9448	R100036162	28/06/2023	7455-0
2970	RTU6H47	R100036164	28/06/2023	7455-0
2971	RTT3G58	R100036165	28/06/2023	7455-0
2972	HBB5774	R100036167	28/06/2023	7455-0
2973	OLW8843	R100036168	28/06/2023	7455-0
2974	HHG7248	R100036169	28/06/2023	7455-0
2975	PYU9A37	R100036170	28/06/2023	7455-0
2976	AMN2H67	R100036171	28/06/2023	7455-0
2977	GRV1910	R100036184	28/06/2023	7463-0
2978	OQW9I96	R100036186	28/06/2023	7455-0
2979	PXS9J63	R100036187	28/06/2023	7463-0
2980	QXI7H64	R100036188	28/06/2023	7455-0
2981	GSO9625	R100036190	28/06/2023	7455-0
2982	DHY5C80	R100036194	28/06/2023	7463-0
2983	QUB0C46	R100036196	28/06/2023	7455-0
2984	OWL9801	R100036197	28/06/2023	7455-0
2985	HHG7248	R100036199	28/06/2023	7455-0
2986	PXO3F84	R100036201	28/06/2023	7455-0
2987	HIA8E32	R100036203	28/06/2023	7455-0
2988	HJR4049	R100036204	28/06/2023	7455-0
2989	OPA6I08	R100036205	28/06/2023	7455-0
2990	HKC4795	R100036207	28/06/2023	6050-3
2991	GXO2855	R100036209	28/06/2023	7455-0
2992	GZH3792	R100036216	28/06/2023	6050-3
2993	HGR2554	R100036217	28/06/2023	7455-0

2994	FYB4H91	R100036218	28/06/2023	7455-0
2995	NYG9A87	R100036219	28/06/2023	7455-0
2996	GSZ4744	R100036221	28/06/2023	7455-0
2997	SHZ1D13	R100036224	28/06/2023	7455-0
2998	GUV6776	R100036225	28/06/2023	7455-0
2999	QOD0255	R100036226	28/06/2023	5673-2
3000	GYS4J81	R100036227	28/06/2023	7455-0
3001	GDL9F06	R100036228	28/06/2023	6050-3
3002	FSX4A09	R100036230	28/06/2023	7455-0
3003	OMH3781	R100036231	28/06/2023	7455-0
3004	OPT1B27	R100036232	28/06/2023	7455-0
3005	RTR3B38	R100036233	28/06/2023	7455-0
3006	DLT0E39	R100036234	28/06/2023	7455-0
3007	GXP4991	R100036236	28/06/2023	7455-0
3008	NHO9J69	R100036237	28/06/2023	7455-0
3009	HIH9430	R100036239	28/06/2023	7455-0
3010	CEC4608	R100036241	28/06/2023	7455-0
3011	QNP6E44	R100036243	28/06/2023	7455-0
3012	RUT6I91	R100036246	28/06/2023	7455-0
3013	HJR7776	R100036248	28/06/2023	7455-0
3014	RFH0D90	R100036249	28/06/2023	7455-0
3015	HHG7248	R100036256	28/06/2023	7471-0
3016	RUP8C61	R100036259	28/06/2023	7455-0
3017	EGJ9846	R100036264	28/06/2023	7455-0
3018	OHR8000	R100036265	28/06/2023	7463-0
3019	QNB8587	R100036266	28/06/2023	7455-0
3020	OWQ0E38	R100036267	28/06/2023	7455-0
3021	HAV5A64	R100036268	28/06/2023	7455-0
3022	RMP8H20	R100036269	28/06/2023	7455-0
3023	HNK5819	R100036270	28/06/2023	7463-0
3024	QQK2592	R100036271	28/06/2023	7455-0
3025	OPO4C44	R100036240	28/06/2023	7455-0
3026	OQN7A33	R100036244	28/06/2023	7455-0
3027	PYH1E58	R100036252	28/06/2023	7463-0
3028	HLG9303	R100036255	28/06/2023	7455-0
3029	OPG4532	R100036258	28/06/2023	7455-0
3030	RNL7G11	R100036260	28/06/2023	7455-0
3031	QUR0246	R100036261	28/06/2023	7455-0
3032	QNI6C36	R100036272	28/06/2023	7463-0
3033	PLG1641	R100036273	28/06/2023	7455-0
3034	ELV7I14	R100036174	28/06/2023	7455-0
3035	HEI0G02	R100036176	28/06/2023	7455-0
3036	NYR3H14	R100036177	28/06/2023	7455-0
3037	OYD8575	R100036178	28/06/2023	7455-0
3038	JFY4E38	R100036180	28/06/2023	7455-0
3039	OMB2257	R100036182	28/06/2023	7455-0
3040	OXI2C89	R100036183	28/06/2023	7463-0
3041	QPQ9603	R100036185	28/06/2023	7455-0
3042	HLG9303	R100036200	28/06/2023	7455-0
3043	EDZ5D84	R100036206	28/06/2023	7455-0
3044	PVQ6H94	R100036210	28/06/2023	6050-3
3045	HKJ9890	R100036211	28/06/2023	6050-3
3046	QQZ5100	R100036212	28/06/2023	6050-3
3047	QMQ3G50	R100036213	28/06/2023	6050-3
3048	OPL4327	R100036222	28/06/2023	7455-0
3049	OPT4765	R100036223	28/06/2023	7455-0
3050	QUB7854	AG06608028	29/06/2023	7684-1
3051	QNF8A00	AG06608026	29/06/2023	5185-1
3052	HLV2C50	AG06608025	29/06/2023	7684-1
3053	GTV1819	AG06607944	29/06/2023	5827-0
3054	HKF5494	AG06603341	29/06/2023	5550-0
3055	PZN6521	AG06608031	29/06/2023	5606-0

3056	HBH6B36	AG06608030	29/06/2023	5606-0
3057	QQM7150	AG06608029	29/06/2023	7684-1
3058	HAQ7J98	AG06607983	29/06/2023	7684-1
3059	OQX2D67	AG06607962	29/06/2023	5460-0
3060	HHT1317	AG06607961	29/06/2023	5460-0
3061	ELR5170	AG06600820	29/06/2023	5541-4
3062	HBZ8591	AG06605540	29/06/2023	7366-2
3063	HHQ9H67	AG06603406	29/06/2023	7684-1
3064	HEY4787	AG06608024	29/06/2023	7684-1
3065	RVL7G27	AG06607982	29/06/2023	7684-1
3066	RVT8I54	AG06607970	29/06/2023	7684-1
3067	LSI0H34	AG06603342	29/06/2023	5550-0
3068	PWJ8J27	AG06607942	29/06/2023	5410-0
3069	GQJ9J11	AG06607940	29/06/2023	5525-0
3070	HJV9C86	AG06607985	29/06/2023	7684-1
3071	SHK6J58	AG06607981	29/06/2023	7684-1
3072	HIA9771	AG06607978	29/06/2023	7684-1
3073	OPU4489	AG06607975	29/06/2023	7684-1
3074	GKL6E53	AG06607974	29/06/2023	5185-1
3075	EGT3H69	AG06607971	29/06/2023	7684-1
3076	PUQ0J69	AG06607969	29/06/2023	7684-1
3077	OIZ7G26	AG06607968	29/06/2023	7684-1
3078	RMV4D03	AG06607967	29/06/2023	7684-1
3079	HCP3E98	AG06607960	29/06/2023	7684-1
3080	RUJ0J30	AG06607959	29/06/2023	7684-1
3081	PVP6792	AG06607958	29/06/2023	7684-1
3082	HKY4446	AG06607957	29/06/2023	7684-1
3083	RMV4D03	AG06607956	29/06/2023	7684-1
3084	HNS8011	AG06607950	29/06/2023	5410-0
3085	HAA6654	AG06605406	29/06/2023	5550-0
3086	OQK8823	AG06603408	29/06/2023	7684-1
3087	HEM9I48	AG06607637	29/06/2023	5878-0
3088	HOI1866	AG06600939	29/06/2023	5185-1
3089	HFP4221	AG06600938	29/06/2023	5185-1
3090	HGK8390	AG06600934	29/06/2023	5622-2
3091	GSY7250	AG06603345	29/06/2023	7633-1
3092	EFA3D28	AG06603344	29/06/2023	7633-1
3093	HDR3021	AG06607636	29/06/2023	7366-2
3094	QNH6513	AG06607635	29/06/2023	5550-0
3095	IAS6229	AG06607634	29/06/2023	5509-0
3096	ORD1F34	AG06607630	29/06/2023	5380-0
3097	GWC2A04	AG06603195	29/06/2023	5550-0
3098	PXP4650	AG06600818	29/06/2023	5738-0
3099	HGC9G04	AG06609335	29/06/2023	5819-6
3100	HGC9G04	AG06604377	29/06/2023	6050-1
3101	HGC9G04	AG06604376	29/06/2023	6017-4
3102	HHB7F01	AG06601130	29/06/2023	5738-0
3103	HJQ1G45	AG06607989	29/06/2023	5819-6
3104	QNQ4044	AG06607987	29/06/2023	5819-6
3105	OQO4F78	R100036274	29/06/2023	7455-0
3106	PXU7G69	R100036275	29/06/2023	7463-0
3107	PXA1767	R100036279	29/06/2023	7455-0
3108	SHO9A32	R100036282	29/06/2023	7455-0
3109	PYP8F19	R100036283	29/06/2023	7455-0
3110	HGN1939	R100036285	29/06/2023	7455-0
3111	DHH4059	R100036287	29/06/2023	7455-0
3112	OMF5C29	R100036288	29/06/2023	7455-0
3113	HFB9J67	R100036291	29/06/2023	7455-0
3114	QPS1C67	R100036292	29/06/2023	7455-0
3115	OOY4E41	R100036293	29/06/2023	7455-0
3116	PUJ5A45	R100036294	29/06/2023	7455-0
3117	NYA4J25	R100036296	29/06/2023	7463-0

3118	HLH7A52	R100036299	29/06/2023	7455-0
3119	GRW2338	R100036300	29/06/2023	7455-0
3120	HIO9G37	R100036301	29/06/2023	7455-0
3121	QUT4G36	R100036303	29/06/2023	7455-0
3122	PXR3H95	R100036304	29/06/2023	7455-0
3123	HNW7663	R100036305	29/06/2023	7463-0
3124	GZQ8878	R100036307	29/06/2023	7455-0
3125	HKT4A91	R100036308	29/06/2023	7455-0
3126	PXS5395	R100036309	29/06/2023	7455-0
3127	HMB7C81	R100036311	29/06/2023	7455-0
3128	RTX9H65	R100036312	29/06/2023	7455-0
3129	PVN9065	R100036313	29/06/2023	7455-0
3130	OQT8458	R100036314	29/06/2023	7455-0
3131	HNH1913	R100036315	29/06/2023	7455-0
3132	HBL5H90	R100036316	29/06/2023	7455-0
3133	PZL7F15	R100036318	29/06/2023	7455-0
3134	GFV2C72	R100036319	29/06/2023	7455-0
3135	HOG8H05	R100036321	29/06/2023	7455-0
3136	HAG1F45	R100036323	29/06/2023	7455-0
3137	HEL7854	R100036327	29/06/2023	7455-0
3138	RND9E95	R100036328	29/06/2023	7455-0
3139	RVI2G06	R100036329	29/06/2023	7455-0
3140	GUM2974	R100036330	29/06/2023	7455-0
3141	GYY0911	R100036334	29/06/2023	7463-0
3142	OLH1A29	R100036335	29/06/2023	7455-0
3143	QNU1F40	R100036336	29/06/2023	7455-0
3144	HLJ0627	R100036337	29/06/2023	7463-0
3145	HBN4134	R100036338	29/06/2023	7455-0
3146	GSM7862	R100036340	29/06/2023	7455-0
3147	OPR2284	R100036341	29/06/2023	7455-0
3148	HAB2368	R100036342	29/06/2023	7463-0
3149	OXG6886	R100036343	29/06/2023	7455-0
3150	IND7047	R100036344	29/06/2023	7455-0
3151	CSS3H45	R100036345	29/06/2023	7455-0
3152	HKQ4631	R100036374	29/06/2023	7455-0
3153	HAJ2076	R100036375	29/06/2023	7463-0
3154	HMR3A35	R100036376	29/06/2023	7455-0
3155	HJY0505	R100036378	29/06/2023	7463-0
3156	HHI4855	R100036381	29/06/2023	7455-0
3157	HBB9811	R100036383	29/06/2023	7463-0
3158	HJU8466	R100036385	29/06/2023	7455-0
3159	HFW6I23	R100036387	29/06/2023	7455-0
3160	HKJ9890	R100036390	29/06/2023	7455-0
3161	HJK2C57	R100036394	29/06/2023	7455-0
3162	RFM1G14	R100036396	29/06/2023	7455-0
3163	GZD5755	R100036397	29/06/2023	7455-0
3164	GWU9252	R100036399	29/06/2023	7455-0
3165	PUI9B22	R100036401	29/06/2023	7455-0
3166	RFT8C97	R100036402	29/06/2023	7455-0
3167	SHZ6J45	R100036403	29/06/2023	7471-0
3168	HIF3577	R100036404	29/06/2023	7455-0
3169	HAQ7516	R100036405	29/06/2023	7471-0
3170	RMQ8F98	R100036407	29/06/2023	7455-0
3171	ERB5G43	R100036408	29/06/2023	7455-0
3172	CYH4545	R100036409	29/06/2023	7455-0
3173	HBB0958	R100036411	29/06/2023	7463-0
3174	RTZ0C06	R100036413	29/06/2023	7455-0
3175	HIR0140	R100036414	29/06/2023	7455-0
3176	HJY0505	R100036416	29/06/2023	7455-0
3177	GXW4153	R100036417	29/06/2023	7455-0
3178	OQC6773	R100036418	29/06/2023	7455-0
3179	HJY0505	R100036420	29/06/2023	7455-0

3180	RGB8J90	R100036421	29/06/2023	7455-0
3181	HNW8100	R100036422	29/06/2023	7455-0
3182	GSI9687	R100036423	29/06/2023	7471-0
3183	NXQ3G01	R100036425	29/06/2023	7455-0
3184	QNB1J46	R100036426	29/06/2023	7455-0
3185	RTZ0C06	R100036427	29/06/2023	7455-0
3186	OQC6773	R100036428	29/06/2023	7455-0
3187	OXE3388	R100036431	29/06/2023	7455-0
3188	HEA8I26	R100036432	29/06/2023	7455-0
3189	SHM9A49	R100036433	29/06/2023	7455-0
3190	PYJ3195	R100036435	29/06/2023	7455-0
3191	GWK9640	R100036437	29/06/2023	6050-3
3192	NXY5A61	R100036438	29/06/2023	6050-3
3193	QXD2G17	R100036439	29/06/2023	6050-3
3194	GZF9J16	R100036442	29/06/2023	5673-2
3195	PZX8A08	AG06600868	30/06/2023	5452-6
3196	HMV4644	AG06601088	30/06/2023	7366-2
3197	RKN6I17	AG06601274	30/06/2023	7684-1
3198	HNP4332	AG06601273	30/06/2023	7684-1
3199	LPA4511	AG06608042	30/06/2023	5207-0
3200	HHQ5471	AG06608041	30/06/2023	7684-1
3201	HEC0J99	AG06603414	30/06/2023	7684-1
3202	HEN0492	AG06603413	30/06/2023	7684-1
3203	OQQ3E88	AG06601278	30/06/2023	7684-1
3204	HMC7460	AG06601258	30/06/2023	5185-1
3205	HID0F53	AG06601256	30/06/2023	5185-1
3206	PYJ6D04	AG06601255	30/06/2023	7684-1
3207	RUD7H16	AG06601254	30/06/2023	7684-1
3208	SHX5C98	AG06603411	30/06/2023	7366-2
3209	SHX5C98	AG06603409	30/06/2023	7684-1
3210	PYC3140	AG06601269	30/06/2023	7684-1
3211	HHQ7667	AG06601266	30/06/2023	7684-1
3212	OWQ4G39	AG06601265	30/06/2023	7684-1
3213	RNP8A75	AG06601260	30/06/2023	7684-1
3214	HBY5I05	AG06603425	30/06/2023	7366-2
3215	NYB2287	AG06603424	30/06/2023	5185-1
3216	HLQ3B96	AG06603423	30/06/2023	5185-1
3217	RFC0E37	AG06600865	30/06/2023	5550-0
3218	QOZ7H68	AG06601086	30/06/2023	5550-0
3219	GTZ4116	AG06605258	30/06/2023	5550-0
3220	GYM5932	AG06605256	30/06/2023	5185-1
3221	GFI7620	AG06603349	30/06/2023	7366-2
3222	NAF4335	AG06603348	30/06/2023	7366-2
3223	PWB6A83	AG06603346	30/06/2023	5452-2
3224	RNP8D16	AG06607815	30/06/2023	7366-2
3225	RVI1G37	AG06607814	30/06/2023	7366-2
3226	QMG1A90	AG06607813	30/06/2023	7366-2
3227	RUF9A90	R100036346	30/06/2023	7455-0
3228	JIR1699	R100036348	30/06/2023	7455-0
3229	OAV9B10	R100036349	30/06/2023	7463-0
3230	ERH2752	R100036352	30/06/2023	7455-0
3231	MTT2J91	R100036353	30/06/2023	7455-0
3232	HCC6593	R100036355	30/06/2023	7463-0
3233	GUC9163	R100036356	30/06/2023	7455-0
3234	QOC2J79	R100036358	30/06/2023	7455-0
3235	NXY8635	R100036359	30/06/2023	7455-0
3236	GGH8I56	R100036360	30/06/2023	7455-0
3237	GLK1F49	R100036363	30/06/2023	7455-0
3238	OQB8J93	R100036364	30/06/2023	7455-0
3239	HNK2134	R100036365	30/06/2023	7455-0
3240	GNS8G32	R100036366	30/06/2023	7455-0
3241	QQW4B34	R100036367	30/06/2023	6050-3

3242	LSD7D02	R100036368	30/06/2023	6050-3
3243	ODL0I59	R100036369	30/06/2023	7455-0
3244	OPR4745	R100036370	30/06/2023	7455-0
3245	MTY8124	R100036371	30/06/2023	5673-2
3246	HGS8277	R100036373	30/06/2023	7455-0
3247	GWI5D59	R100036377	30/06/2023	7455-0
3248	RFD8E81	R100036380	30/06/2023	7455-0
3249	RTU6I89	R100036382	30/06/2023	7455-0
3250	OPC7J14	R100036384	30/06/2023	7455-0
3251	QGM2F03	R100036388	30/06/2023	7455-0
3252	PUK0J08	R100036389	30/06/2023	7455-0
3253	QPT5780	R100036391	30/06/2023	7455-0
3254	OPD2B58	R100036393	30/06/2023	7455-0
3255	LOP3H69	R100036410	30/06/2023	6050-3
3256	HEW6340	R100036412	30/06/2023	7455-0
3257	OWW9120	R100036446	30/06/2023	7455-0
3258	PVL3G46	R100036447	30/06/2023	7463-0
3259	PVV5200	R100036448	30/06/2023	7455-0
3260	GZW2265	R100036449	30/06/2023	7455-0
3261	QUY4272	R100036451	30/06/2023	7455-0
3262	HAA6G00	R100036452	30/06/2023	7455-0
3263	HGN1364	R100036456	30/06/2023	7463-0
3264	PZM2415	R100036457	30/06/2023	7455-0
3265	PYS8600	R100036458	30/06/2023	7455-0
3266	QQV4154	R100036459	30/06/2023	7455-0
3267	KRK9868	R100036460	30/06/2023	7463-0
3268	BOF2592	R100036462	30/06/2023	7455-0
3269	GTW0578	R100036464	30/06/2023	7455-0
3270	GUL2378	R100036465	30/06/2023	7463-0
3271	OPI1054	R100036466	30/06/2023	7463-0
3272	HJB6D53	R100036467	30/06/2023	7455-0
3273	GSZ7312	R100036469	30/06/2023	7455-0
3274	RNR2E02	R100036470	30/06/2023	7455-0
3275	MSP5G68	R100036471	30/06/2023	7455-0
3276	QXV7B65	R100036473	30/06/2023	7455-0
3277	HEF7340	R100036475	30/06/2023	7463-0
3278	PUY7373	R100036478	30/06/2023	7455-0
3279	ECV3C94	R100036480	30/06/2023	7455-0
3280	PYQ8634	R100036481	30/06/2023	7455-0
3281	RME3E05	R100036482	30/06/2023	7463-0
3282	GSP5C85	R100036483	30/06/2023	7455-0
3283	RVS2I30	R100036484	30/06/2023	7463-0
3284	OLQ2687	R100036486	30/06/2023	7455-0
3285	PXH1B96	R100036487	30/06/2023	7455-0
3286	HHS2H48	R100036488	30/06/2023	7455-0
3287	OFY7J88	R100036490	30/06/2023	7455-0
3288	PWV8579	R100036491	30/06/2023	7455-0
3289	QXE2241	R100036493	30/06/2023	7455-0
3290	OQW0788	R100036494	30/06/2023	7455-0
3291	SHU8I27	R100036495	30/06/2023	7455-0
3292	PUU0393	R100036496	30/06/2023	7455-0
3293	PWN9932	R100036499	30/06/2023	7455-0
3294	QXP9G05	R100036501	30/06/2023	7455-0
3295	HJR7C32	R100036504	30/06/2023	7455-0
3296	HNO1G13	R100036505	30/06/2023	7455-0
3297	HGF5F27	R100036474	30/06/2023	7455-0
3298	RMK3G98	R100036506	30/06/2023	7455-0
3299	LRQ8A60	R100036507	30/06/2023	7455-0
3300	PVO0D96	R100036508	30/06/2023	7455-0
3301	CAN4A06	R100036509	30/06/2023	7455-0
3302	OXA7C17	R100036510	30/06/2023	7455-0
3303	ORB4664	R100036511	30/06/2023	7455-0

3304	GTY1J97	R100036512	30/06/2023	7455-0
3305	QOG8H73	R100036516	30/06/2023	6050-3
3306	SHC1C95	R100036517	30/06/2023	7463-0
3307	QUH1730	R100036519	30/06/2023	7455-0
3308	NXX7D46	R100036520	30/06/2023	7455-0
3309	HPB6854	AG06601028	30/06/2023	5452-1
3310	RMJ1H37	AG06601160	01/07/2023	6530-0
3311	GUL2198	AG06601161	01/07/2023	6530-0
3312	QOH5219	R100036521	01/07/2023	7455-0
3313	QPD0392	R100036522	01/07/2023	7455-0
3314	GKY5951	R100036524	01/07/2023	7463-0
3315	KOC6E00	R100036525	01/07/2023	7455-0
3316	RNM2H79	R100036526	01/07/2023	7455-0
3317	HGX0793	R100036528	01/07/2023	7455-0
3318	HDW7782	R100036529	01/07/2023	7455-0
3319	HMH9J31	R100036530	01/07/2023	7455-0
3320	FAB7D44	R100036531	01/07/2023	7455-0
3321	LOW0413	R100036532	01/07/2023	7455-0
3322	JHC6621	R100036533	01/07/2023	7455-0
3323	HAY2260	R100036534	01/07/2023	7455-0
3324	LSY9F43	R100036535	01/07/2023	7455-0
3325	HJA8982	R100036536	01/07/2023	7455-0
3326	ARE3473	R100036537	01/07/2023	7455-0
3327	GXM5576	R100036539	01/07/2023	7455-0
3328	HFA5385	R100036540	01/07/2023	7463-0
3329	PYA0A54	R100036541	01/07/2023	7455-0
3330	RVM8C32	R100036542	01/07/2023	7455-0
3331	RTE6A23	R100036543	01/07/2023	7455-0
3332	HIM7E76	R100036544	01/07/2023	7455-0
3333	GLL5A23	R100036545	01/07/2023	7455-0
3334	KIY6832	R100036547	01/07/2023	7455-0
3335	PTF9F95	R100036548	01/07/2023	7455-0
3336	PXK6532	R100036549	01/07/2023	6050-3
3337	HGE9538	R100036550	01/07/2023	5673-2
3338	PUN4075	R100036551	01/07/2023	7455-0
3339	PVG7552	R100036552	01/07/2023	7455-0
3340	HKM3984	R100036553	01/07/2023	7455-0
3341	RMV3E98	R100036555	01/07/2023	7455-0
3342	OOY9100	R100036556	01/07/2023	7455-0
3343	BQL5152	R100036557	01/07/2023	6050-3
3344	HOC1J49	R100036559	01/07/2023	7455-0
3345	OSN7I95	R100036561	01/07/2023	7455-0
3346	JLB2175	R100036562	01/07/2023	5673-2
3347	OTD0461	R100036563	01/07/2023	5673-2
3348	GWH5422	R100036566	01/07/2023	7455-0
3349	HGR1632	R100036567	01/07/2023	7455-0
3350	RFO3F27	R100036568	01/07/2023	7455-0
3351	GKD8J23	R100036569	01/07/2023	7455-0
3352	HIN0A12	R100036571	01/07/2023	7455-0
3353	FKF2C33	R100036572	01/07/2023	7455-0
3354	GVL7I47	R100036574	01/07/2023	7455-0
3355	RNT0H19	R100036575	01/07/2023	7455-0
3356	HMV7E15	R100036576	01/07/2023	7455-0
3357	QPO1I32	R100036578	01/07/2023	7455-0
3358	HJJ0520	R100036580	01/07/2023	7455-0
3359	RIX7D42	R100036581	01/07/2023	7463-0
3360	QUN8019	R100036582	01/07/2023	7455-0
3361	HIF3577	R100036583	01/07/2023	7455-0
3362	QPC3C47	R100036584	01/07/2023	7463-0
3363	FHG0H74	R100036585	01/07/2023	7455-0
3364	GZT8J59	R100036586	01/07/2023	7463-0
3365	QPC3C47	R100036587	01/07/2023	7455-0

3366	QUA5E61	R100036588	01/07/2023	7455-0
3367	EYG7881	R100036591	01/07/2023	7455-0
3368	HIE9726	R100036592	01/07/2023	7455-0
3369	QOW4F97	R100036594	01/07/2023	7455-0
3370	OXI6G26	R100036595	01/07/2023	7463-0
3371	HJU2144	R100036596	01/07/2023	7455-0
3372	GTW0578	R100036597	01/07/2023	7455-0
3373	GSW6B81	R100036598	01/07/2023	7455-0
3374	GTJ0F77	R100036600	01/07/2023	7455-0
3375	QUD1336	R100036601	01/07/2023	7455-0
3376	DPA7734	R100036602	01/07/2023	7455-0
3377	PZU7075	R100036604	01/07/2023	7463-0
3378	RNH1I57	R100036605	01/07/2023	7455-0
3379	HJG8841	R100036606	01/07/2023	7455-0
3380	HIE2I81	R100036607	01/07/2023	7455-0
3381	QPS4968	R100036608	01/07/2023	7455-0
3382	GWI0975	R100036609	01/07/2023	7463-0
3383	HKC5833	R100036610	01/07/2023	7455-0
3384	HMP9326	R100036611	01/07/2023	7455-0
3385	GPY7E35	R100036613	01/07/2023	7455-0
3386	MUL1C85	R100036615	01/07/2023	7455-0
3387	QMX2895	R100036616	01/07/2023	7455-0
3388	GSG6I98	R100036617	01/07/2023	7455-0
3389	RFP5J35	R100036618	01/07/2023	7455-0
3390	QWV8I01	R100036620	01/07/2023	7455-0
3391	LPT7G94	R100036621	01/07/2023	7455-0
3392	OPZ3C19	R100036622	01/07/2023	7455-0
3393	HAM6B31	R100036623	01/07/2023	7455-0
3394	OLX8843	R100036624	01/07/2023	7455-0
3395	QUK8F41	R100036628	01/07/2023	7455-0
3396	OWP3860	R100036632	01/07/2023	7455-0
3397	LLR3B74	R100036633	01/07/2023	7455-0
3398	HDQ2307	R100036634	01/07/2023	7455-0
3399	OXI6G26	R100036635	01/07/2023	7471-0
3400	RNE5I07	R100036636	01/07/2023	7455-0
3401	QSJ1C88	R100036638	01/07/2023	7455-0
3402	PXV0G53	R100036639	01/07/2023	7455-0
3403	NMR6027	R100036641	01/07/2023	7455-0
3404	PVC5403	R100036642	01/07/2023	7455-0
3405	PUG9808	R100036643	01/07/2023	7455-0
3406	HKW9A63	R100036644	01/07/2023	7455-0
3407	QWX7169	R100036645	01/07/2023	7455-0
3408	RMX6F98	R100036647	01/07/2023	7463-0
3409	OXI6G26	R100036649	01/07/2023	7455-0
3410	HAT5H93	R100036650	01/07/2023	7455-0
3411	GTP7827	R100036652	01/07/2023	7455-0
3412	PPX5B66	R100036653	01/07/2023	7455-0
3413	GWO1337	R100036654	01/07/2023	6050-3
3414	GSM3528	R100036656	01/07/2023	6050-3
3415	GYF9I82	R100036657	01/07/2023	6050-3
3416	OUI9A53	R100036658	01/07/2023	6050-3
3417	OYJ6I64	R100036659	01/07/2023	6050-3
3418	QOF9H66	R100036660	01/07/2023	6050-3
3419	AHW2471	R100036662	01/07/2023	6050-3
3420	OKR5594	R100036663	01/07/2023	6050-3
3421	GPU8F72	R100036664	01/07/2023	6050-3
3422	HJJ0520	R100036665	01/07/2023	6050-3
3423	PUS4619	R100036666	01/07/2023	6050-3
3424	QWR1F81	R100036668	01/07/2023	6050-3
3425	ORY2F05	R100036669	01/07/2023	5673-2
3426	GUI5095	R100036671	01/07/2023	7455-0
3427	QMT7E51	R100036672	01/07/2023	7455-0

3428	HBM7011	R100036673	01/07/2023	7455-0
3429	RVJ3F86	R100036674	01/07/2023	7455-0
3430	PWB1614	R100036675	01/07/2023	7455-0
3431	PXJ6756	R100036677	01/07/2023	7455-0
3432	RML6H81	R100036678	01/07/2023	7455-0
3433	GOR9994	AG06600907	01/07/2023	5568-0
3434	HHY1834	AG06607818	01/07/2023	5843-3
3435	QPS6G69	AG06607816	01/07/2023	5509-0
3436	JGQ5I16	AG06601128	01/07/2023	5550-0
3437	OPM1949	AG06601127	01/07/2023	5550-0
3438	SHP3G23	AG06601126	01/07/2023	5550-0
3439	PVL3262	AG06600869	01/07/2023	5550-0
3440	OPM1949	AG06605500	01/07/2023	5550-0
3441	OOV0A89	AG06603237	01/07/2023	5568-0
3442	QXK7J01	AG06603236	01/07/2023	5568-0
3443	HGG9403	AG06603235	01/07/2023	5568-0
3444	OMB5019	AG06603233	01/07/2023	5568-0
3445	PVS0646	AG06603232	01/07/2023	5819-6
3446	OPM1949	AG06603231	01/07/2023	5550-0
3447	EIF5B42	AG06605414	01/07/2023	7366-2
3448	AHG4A11	AG06605413	01/07/2023	7366-2
3449	HJE5126	AG06605412	01/07/2023	7366-2
3450	GQN8A44	AG06605411	01/07/2023	5185-1
3451	HHM2A99	AG06605410	01/07/2023	5487-0
3452	KWR3016	AG06605415	01/07/2023	7366-2
3453	OPI9759	AG06601035	02/07/2023	6491-0
3454	OPI9759	AG06601157	02/07/2023	5843-3
3455	HAC3998	AG06601034	02/07/2023	7633-2
3456	HGI9778	AG06601033	02/07/2023	5452-1
3457	QND1J73	AG06603428	02/07/2023	5185-2
3458	QND1J73	AG06603427	02/07/2023	5193-0
3459	QND1J73	AG06603426	02/07/2023	6947-1
3460	HFR9B62	AG06603422	02/07/2023	6530-0
3461	QCQ4H73	AG06603421	02/07/2023	7366-2
3462	JIE7904	AG06603417	02/07/2023	5185-1
3463	PUN2960	AG06605331	02/07/2023	5185-1
3464	OQN0C94	AG06605330	02/07/2023	5185-1
3465	HJA2I99	AG06605329	02/07/2023	5185-1
3466	HDX8800	AG06605327	02/07/2023	5185-1
3467	HBH2955	AG06605326	02/07/2023	5185-1
3468	HMP2A88	AG06605325	02/07/2023	5185-1
3469	OOX8C78	AG06605324	02/07/2023	5185-1
3470	OPM0907	AG06605323	02/07/2023	5185-1
3471	HEJ9559	AG06605322	02/07/2023	5185-1
3472	HEB9266	AG06605321	02/07/2023	5185-1
3473	OPM1891	AG06605320	02/07/2023	7366-2
3474	GLK2887	AG06605317	02/07/2023	5185-1
3475	GMU3558	AG06601133	02/07/2023	5185-1
3476	DXQ7A48	AG06601132	02/07/2023	5185-1
3477	JSI2D87	AG06601131	02/07/2023	5185-1
3478	GXW8169	AG06605266	02/07/2023	5550-0
3479	PVM9336	AG06605265	02/07/2023	5509-0
3480	SHR7G63	AG06605260	02/07/2023	6122-0
3481	QMT4J27	R100036732	02/07/2023	7455-0
3482	PVD8828	R100036733	02/07/2023	7455-0
3483	OPL2441	R100036734	02/07/2023	7455-0
3484	QMX1408	R100036735	02/07/2023	7455-0
3485	QUX3014	R100036736	02/07/2023	7455-0
3486	HLR0270	R100036737	02/07/2023	7455-0
3487	BBR1C58	R100036740	02/07/2023	7471-0
3488	IRF7604	R100036741	02/07/2023	7455-0
3489	HDV2H70	R100036742	02/07/2023	7455-0

3490	HGP4H58	R100036743	02/07/2023	7471-0
3491	GTC9592	R100036744	02/07/2023	7455-0
3492	OWK1170	R100036745	02/07/2023	7455-0
3493	RFM0B85	R100036746	02/07/2023	7455-0
3494	GUI2486	R100036747	02/07/2023	7455-0
3495	DFX9J35	R100036748	02/07/2023	7463-0
3496	OWV5429	R100036749	02/07/2023	7455-0
3497	GJT3J46	R100036751	02/07/2023	7463-0
3498	HCO4C34	R100036754	02/07/2023	7455-0
3499	CNE4692	R100036755	02/07/2023	7455-0
3500	PYW1G72	R100036756	02/07/2023	7463-0
3501	QNQ1316	R100036758	02/07/2023	7463-0
3502	QXY5I81	R100036759	02/07/2023	7455-0
3503	HHT3902	R100036760	02/07/2023	7463-0
3504	QNW2A72	R100036761	02/07/2023	7463-0
3505	EMS0I82	R100036762	02/07/2023	7455-0
3506	GTB0581	R100036763	02/07/2023	7455-0
3507	HNZ8B51	R100036764	02/07/2023	7455-0
3508	PZX0689	R100036765	02/07/2023	7455-0
3509	SHO6E01	R100036766	02/07/2023	7455-0
3510	OPZ4F78	R100036768	02/07/2023	7455-0
3511	OWU6E05	R100036770	02/07/2023	7455-0
3512	QUJ7C63	R100036771	02/07/2023	7455-0
3513	HCY4264	R100036772	02/07/2023	7455-0
3514	KLX7B67	R100036773	02/07/2023	7455-0
3515	HEE6522	R100036774	02/07/2023	7455-0
3516	HHK3040	R100036776	02/07/2023	7455-0
3517	HFO9J19	R100036777	02/07/2023	7455-0
3518	MSE1F86	R100036778	02/07/2023	7455-0
3519	GNU5F87	R100036781	02/07/2023	7455-0
3520	JHU9565	R100036782	02/07/2023	7455-0
3521	GTG9137	R100036783	02/07/2023	7463-0
3522	GTG9137	R100036784	02/07/2023	7455-0
3523	HHP2503	R100036785	02/07/2023	7455-0
3524	PHJ6B96	R100036786	02/07/2023	7463-0
3525	PVD9140	R100036788	02/07/2023	7455-0
3526	PYM4069	R100036789	02/07/2023	6050-3
3527	EXZ0I80	R100036791	02/07/2023	7455-0
3528	HNQ5G57	R100036792	02/07/2023	6050-3
3529	QPS0G19	R100036793	02/07/2023	7463-0
3530	DLR8481	R100036794	02/07/2023	7455-0
3531	GXW9693	R100036799	02/07/2023	7455-0
3532	QMV8B86	R100036800	02/07/2023	7455-0
3533	QTW3G61	R100036801	02/07/2023	7463-0
3534	OMH2735	R100036802	02/07/2023	6050-3
3535	HFU3375	R100036803	02/07/2023	7455-0
3536	AEJ9600	R100036804	02/07/2023	7463-0
3537	QUO7F45	R100036808	02/07/2023	7455-0
3538	OXK5F26	R100036809	02/07/2023	7455-0
3539	NHM8813	R100036810	02/07/2023	7455-0
3540	HLH3B26	R100036813	02/07/2023	7455-0
3541	HKO1245	R100036814	02/07/2023	7455-0
3542	PUR4E63	R100036816	02/07/2023	7455-0
3543	HDR8174	R100036818	02/07/2023	7455-0
3544	HHJ8701	R100036819	02/07/2023	7471-0
3545	HBZ1I48	R100036820	02/07/2023	7455-0
3546	GWQ2872	R100036822	02/07/2023	7455-0
3547	QXN2664	R100036823	02/07/2023	7463-0
3548	KKF5614	R100036824	02/07/2023	7455-0
3549	HDM1B59	R100036825	02/07/2023	7463-0
3550	LUY2506	R100036827	02/07/2023	7455-0
3551	ODM9C81	R100036828	02/07/2023	7463-0

3552	BDX3C26	R100036829	02/07/2023	7455-0
3553	HEF7399	R100036830	02/07/2023	7455-0
3554	RFB8C80	R100036831	02/07/2023	7455-0
3555	EOA3550	R100036832	02/07/2023	7463-0
3556	QPQ8840	R100036833	02/07/2023	7455-0
3557	OPJ8A10	R100036834	02/07/2023	7463-0
3558	EZW6H56	R100036835	02/07/2023	7455-0
3559	QOE3793	R100036837	02/07/2023	7455-0
3560	HIY0257	R100036839	02/07/2023	7455-0
3561	GYY2337	R100036840	02/07/2023	7455-0
3562	HHP3A19	R100036841	02/07/2023	7455-0
3563	GAD3C96	R100036842	02/07/2023	7463-0
3564	HDT9G86	R100036843	02/07/2023	7455-0
3565	GXP0760	R100036846	02/07/2023	7463-0
3566	HEI7G71	R100036847	02/07/2023	7455-0
3567	OWV5429	R100036848	02/07/2023	7455-0
3568	OQI9229	R100036849	02/07/2023	7455-0
3569	HZS3610	R100036850	02/07/2023	7455-0
3570	PYD0J28	R100036851	02/07/2023	7455-0
3571	PEE2J29	R100036856	02/07/2023	7463-0
3572	GQS5896	R100036859	02/07/2023	7455-0
3573	HLX5J09	R100036861	02/07/2023	7455-0
3574	KMO3B19	R100036862	02/07/2023	7455-0
3575	KRL6J63	R100036863	02/07/2023	7463-0
3576	HDQ2307	R100036864	02/07/2023	7463-0
3577	OMH8B16	R100036865	02/07/2023	7455-0
3578	RUO2A79	R100036866	02/07/2023	7455-0
3579	HKR6939	R100036867	02/07/2023	7455-0
3580	HLO2172	R100036869	02/07/2023	7455-0
3581	RNE1B86	R100036871	02/07/2023	7455-0
3582	HAR9905	R100036872	02/07/2023	7455-0
3583	GAT8E54	R100036874	02/07/2023	7455-0
3584	OLP4E18	R100036875	02/07/2023	7455-0
3585	HHP3A19	R100036877	02/07/2023	6050-3
3586	HNK6663	R100036878	02/07/2023	6050-3
3587	PRA4D78	R100036879	02/07/2023	6050-3
3588	GVW3G34	R100036880	02/07/2023	6050-3
3589	HNG3H13	R100036882	02/07/2023	6050-3
3590	HFW4561	R100036884	02/07/2023	6050-3
3591	BBR1C58	R100036885	02/07/2023	7463-0
3592	GTC9592	R100036886	02/07/2023	7455-0
3593	QMT4J27	R100036887	02/07/2023	7455-0
3594	CNE4692	R100036888	02/07/2023	7455-0
3595	GZT0600	R100036890	02/07/2023	7455-0
3596	HAK1536	R100036891	02/07/2023	7455-0
3597	HEA3224	R100036892	02/07/2023	7455-0
3598	NZV4E33	AG06607827	02/07/2023	6947-1
3599	AQT0J14	R100036679	02/07/2023	7455-0
3600	QND8103	R100036681	02/07/2023	7455-0
3601	GXO3679	R100036895	03/07/2023	7455-0
3602	QWW4602	R100036896	03/07/2023	7455-0
3603	JNC8084	R100036897	03/07/2023	7455-0
3604	OPA9452	R100036898	03/07/2023	7455-0
3605	LOJ1508	R100036899	03/07/2023	7455-0
3606	PWF8635	R100036900	03/07/2023	7463-0
3607	RTH7D78	R100036902	03/07/2023	7455-0
3608	PFF2G67	R100036903	03/07/2023	7455-0
3609	RUA5E95	R100036904	03/07/2023	7455-0
3610	GSV3907	R100036905	03/07/2023	7455-0
3611	QOK1162	R100036906	03/07/2023	7455-0
3612	HHB3867	R100036907	03/07/2023	7455-0
3613	GCD4B95	R100036908	03/07/2023	7455-0

3614	HHS5J65	R100036909	03/07/2023	7455-0
3615	ROA0F16	R100036910	03/07/2023	7455-0
3616	PZT9475	R100036913	03/07/2023	7455-0
3617	OPY3D57	R100036914	03/07/2023	7455-0
3618	QFB6J05	R100036916	03/07/2023	5673-2
3619	OWW3401	R100036919	03/07/2023	7455-0
3620	PVQ3G61	R100036920	03/07/2023	7463-0
3621	HBR7E07	R100036921	03/07/2023	7455-0
3622	RMU2J71	R100036922	03/07/2023	7455-0
3623	HAR5163	R100036923	03/07/2023	6050-3
3624	HMP4053	R100036924	03/07/2023	7455-0
3625	HMY6A97	R100036926	03/07/2023	7455-0
3626	GUH4G14	R100036928	03/07/2023	6050-3
3627	GYA3A53	R100036929	03/07/2023	7455-0
3628	RGD9G47	R100036930	03/07/2023	7455-0
3629	HKO6J46	R100036933	03/07/2023	7463-0
3630	HMM5336	R100036934	03/07/2023	7455-0
3631	QOB2764	R100036937	03/07/2023	7455-0
3632	IDL5518	R100036939	03/07/2023	7455-0
3633	BOF2592	R100036940	03/07/2023	7455-0
3634	HOD5538	R100036941	03/07/2023	7463-0
3635	SHR6A84	R100036942	03/07/2023	7455-0
3636	HIF9973	R100036943	03/07/2023	7463-0
3637	PVJ8001	R100036944	03/07/2023	7455-0
3638	RFD6A09	R100036946	03/07/2023	7455-0
3639	HDU2D39	R100036948	03/07/2023	7455-0
3640	RMV7F06	R100036949	03/07/2023	7455-0
3641	OQE1I37	R100036950	03/07/2023	7455-0
3642	RGA3J20	R100036951	03/07/2023	7455-0
3643	HDQ7A08	R100036952	03/07/2023	7455-0
3644	BYG2756	R100036953	03/07/2023	7455-0
3645	RNL4E77	R100036955	03/07/2023	7455-0
3646	LZS1966	R100036956	03/07/2023	7455-0
3647	AQT0J14	R100036961	03/07/2023	7455-0
3648	GZN0A93	R100036962	03/07/2023	7455-0
3649	PXW7620	R100036963	03/07/2023	7463-0
3650	RUW1D01	R100036721	03/07/2023	7455-0
3651	HNQ9627	R100036722	03/07/2023	7455-0
3652	QUO5C21	R100036723	03/07/2023	7455-0
3653	AKD3665	R100036724	03/07/2023	7455-0
3654	GXG7676	R100036727	03/07/2023	7455-0
3655	HEW2767	R100036728	03/07/2023	7455-0
3656	QOS1G37	R100036692	03/07/2023	7455-0
3657	PWN9932	R100036693	03/07/2023	7455-0
3658	HMB8I27	R100036695	03/07/2023	7455-0
3659	AQT0J14	R100036696	03/07/2023	7455-0
3660	PXW7D69	R100036697	03/07/2023	7455-0
3661	HBS8732	R100036698	03/07/2023	7455-0
3662	HNP8I87	R100036699	03/07/2023	7455-0
3663	HGL4543	R100036700	03/07/2023	7455-0
3664	HLN2H34	R100036701	03/07/2023	7455-0
3665	QPU7H23	R100036702	03/07/2023	7455-0
3666	QWW4602	R100036705	03/07/2023	7463-0
3667	LRE3G27	R100036706	03/07/2023	7455-0
3668	PXP3646	R100036707	03/07/2023	7455-0
3669	FMZ1H36	R100036708	03/07/2023	7455-0
3670	RUW1D01	R100036709	03/07/2023	7455-0
3671	GUK9602	R100036710	03/07/2023	7455-0
3672	AVX7044	R100036711	03/07/2023	7455-0
3673	RNJ3E85	R100036712	03/07/2023	7455-0
3674	MQI2I17	R100036713	03/07/2023	7455-0
3675	QUT2978	R100036714	03/07/2023	6050-3

3676	DUE4311	R100036715	03/07/2023	6050-3
3677	GXG7676	R100036717	03/07/2023	6050-3
3678	HOI6855	R100036718	03/07/2023	7455-0
3679	QNG3021	R100036719	03/07/2023	7455-0
3680	GYL7D73	AG06603474	03/07/2023	6122-0
3681	PUY1938	AG06603466	03/07/2023	5606-0
3682	GXQ4546	AG06605152	03/07/2023	6530-0
3683	HKR8824	AG06605151	03/07/2023	5509-0
3684	DWN9A94	AG06603140	03/07/2023	5509-0
3685	QNR0363	AG06603462	03/07/2023	5665-0
3686	HGX4A84	AG06608048	03/07/2023	5550-0
3687	PZA9518	AG06608045	03/07/2023	7684-1
3688	LLL9B31	AG06608043	03/07/2023	7684-2
3689	GTJ6833	AG06607864	03/07/2023	5185-1
3690	HDV9069	AG06607862	03/07/2023	5185-1
3691	OPZ0J70	AG06607798	03/07/2023	5185-1
3692	SHF8E65	AG06609562	03/07/2023	7056-1
3693	GVS3120	AG06603478	03/07/2023	5738-0
3694	GTV8B79	AG06603464	03/07/2023	5185-1
3695	OXK4862	AG06603463	03/07/2023	5185-1
3696	OPF8717	AG06601163	03/07/2023	6505-0
3697	PZW7H47	AG06603469	03/07/2023	7684-1
3698	RMS5A97	AG06603467	03/07/2023	7684-1
3699	HJO6803	AG06603483	03/07/2023	5207-0
3700	HJO6803	AG06603482	03/07/2023	7684-1
3701	RUE8C28	AG06603477	03/07/2023	5207-0
3702	RUE8C28	AG06603476	03/07/2023	7684-1
3703	HEJ1579	AG06609553	03/07/2023	5550-0
3704	OPF3E41	AG06603429	03/07/2023	5550-0
3705	HGR4175	AG06607826	03/07/2023	5550-0
3706	PYK7048	AG06607825	03/07/2023	5452-1
3707	GZP0074	AG06607824	03/07/2023	5509-0
3708	SHT9J86	AG06607823	03/07/2023	5800-0
3709	HMR2930	AG06607822	03/07/2023	5452-6
3710	PZK5G74	AG06607821	03/07/2023	5550-0
3711	QNR4A67	AG06607819	03/07/2023	5550-0
3712	RVR2I71	AG06605666	03/07/2023	7633-2
3713	LSI0H34	AG06605664	03/07/2023	5550-0
3714	GZP1346	AG06605268	03/07/2023	7625-2
3715	HES0G12	AG06605267	03/07/2023	5541-4
3716	GZK4H85	AG06605502	03/07/2023	5541-4
3717	GVS7663	AG06605501	03/07/2023	5541-4
3718	GWU1040	AG06600822	03/07/2023	5460-0
3719	RTH4D88	AG06601233	03/07/2023	7684-2
3720	HJB7655	R100036682	03/07/2023	7455-0
3721	SHF4E03	R100036684	03/07/2023	7455-0
3722	HKT4I55	R100036685	03/07/2023	7455-0
3723	EWS2B32	R100036686	03/07/2023	7455-0
3724	OQM3901	R100036688	03/07/2023	6050-3
3725	QQI8H12	R100036690	03/07/2023	7455-0
3726	RTE6A55	R100036691	03/07/2023	7455-0
3727	QQA3F89	AG06603451	03/07/2023	5738-0
3728	HKL9F68	AG06605576	04/07/2023	7684-1
3729	RTV5I64	AG06601030	04/07/2023	5738-0
3730	HGX5405	AG06603145	04/07/2023	5568-0
3731	GYA3A53	AG06601208	04/07/2023	5185-1
3732	RVH5J49	AG06601207	04/07/2023	5185-1
3733	PZQ2676	AG06609337	04/07/2023	7633-2
3734	PVC3004	AG06603431	04/07/2023	5185-1
3735	HGL0H34	AG06603430	04/07/2023	5185-1
3736	KKB3H25	AG06603448	04/07/2023	5550-0
3737	HJB4B88	AG06603447	04/07/2023	7366-2

3738	RTS2E33	AG06603443	04/07/2023	7366-2
3739	GWV7316	AG06603441	04/07/2023	5185-1
3740	GVX6495	AG06603440	04/07/2023	5185-1
3741	QXV8C81	AG06603439	04/07/2023	7366-2
3742	HHX5173	AG06603437	04/07/2023	7366-2
3743	OPO3219	AG06603436	04/07/2023	5185-1
3744	HLJ5I41	AG06603434	04/07/2023	5185-1
3745	PYB4088	AG06607995	04/07/2023	5541-1
3746	NYS6449	AG06603450	04/07/2023	7366-2
3747	HFW9643	AG06600909	04/07/2023	5550-0
3748	LQA6G38	AG06603536	04/07/2023	7633-2
3749	OPO1F21	AG06603535	04/07/2023	7633-2
3750	OWW8803	AG06603534	04/07/2023	7633-2
3751	RFT7F83	AG06603533	04/07/2023	5193-0
3752	PYT2275	AG06607808	04/07/2023	5460-0
3753	HAM4933	AG06607807	04/07/2023	5185-1
3754	GZT2H27	AG06607806	04/07/2023	7366-2
3755	GMH3A69	AG06607805	04/07/2023	7366-2
3756	PWN1159	AG06607804	04/07/2023	5185-1
3757	HCQ7D53	AG06607800	04/07/2023	6564-0
3758	HGL6502	AG06605270	04/07/2023	5185-1
3759	GZP8511	AG06603531	04/07/2023	7633-2
3760	QXD3D13	AG06603530	04/07/2023	7633-1
3761	QXP7I08	AG06603529	04/07/2023	7633-2
3762	HLJ5930	AG06603528	04/07/2023	7366-2
3763	OXF6506	AG06609352	04/07/2023	7366-2
3764	PZM7I49	AG06609350	04/07/2023	7366-2
3765	HDH4I19	AG06609349	04/07/2023	7366-2
3766	QXY9A70	AG06603147	04/07/2023	7366-2
3767	HAE1173	AG06603146	04/07/2023	5550-0
3768	GSP6933	AG06603142	04/07/2023	5550-0
3769	HEN5627	AG06609348	04/07/2023	6017-4
3770	PZQ7280	AG06609347	04/07/2023	7633-2
3771	HKT4A91	AG06609345	04/07/2023	7633-2
3772	QXQ2H62	AG06609344	04/07/2023	7633-2
3773	HIM3859	AG06609343	04/07/2023	7633-2
3774	HKT3633	AG06609340	04/07/2023	7633-2
3775	OQW5026	AG06609339	04/07/2023	7633-2
3776	ONT5F45	AG06609338	04/07/2023	7633-2
3777	GXS6184	AG06605721	04/07/2023	6815-0
3778	GXP3971	AG06603491	05/07/2023	5843-4
3779	HKD4492	AG06605749	05/07/2023	5550-0
3780	HCZ1F61	AG06605748	05/07/2023	5550-0
3781	HZW4797	AG06605747	05/07/2023	5509-0
3782	QWR2916	AG06605797	05/07/2023	5878-0
3783	HNT1C60	AG06605796	05/07/2023	5487-0
3784	QXK3122	AG06605795	05/07/2023	5568-0
3785	JIA6008	AG06605793	05/07/2023	5550-0
3786	HNS8H32	AG06605153	05/07/2023	5541-1
3787	HFS3J41	AG06605790	05/07/2023	5550-0
3788	JGN5754	AG06605789	05/07/2023	5550-0
3789	HFO5840	AG06605788	05/07/2023	5452-1
3790	HDF5148	AG06605787	05/07/2023	5550-0
3791	HMF4415	AG06605669	05/07/2023	5550-0
3792	OPU4B47	AG06605667	05/07/2023	5550-0
3793	HCL8E40	AG06603148	05/07/2023	5568-0
3794	HDQ5A78	AG06605687	05/07/2023	5185-1
3795	HIM2E96	AG06605686	05/07/2023	7633-1
3796	RUV9F62	AG06605685	05/07/2023	7633-1
3797	GXP9701	AG06605684	05/07/2023	5185-1
3798	OQQ8982	AG06605682	05/07/2023	7633-1
3799	GZT9850	AG06603550	05/07/2023	5185-1

3800	GZA5940	AG06603549	05/07/2023	5185-1
3801	PVH1944	AG06603548	05/07/2023	6122-0
3802	GXI7A46	AG06600825	05/07/2023	6904-0
3803	HEW9E19	AG06600824	05/07/2023	7366-2
3804	HOG4567	AG06600823	05/07/2023	5550-0
3805	HJR8317	AG06607997	05/07/2023	5819-6
3806	RQO1A30	AG06607854	05/07/2023	5797-0
3807	CYR5184	AG06607853	05/07/2023	5550-0
3808	HEO7238	AG06603452	05/07/2023	5541-1
3809	OLO7D63	AG06603540	05/07/2023	5819-6
3810	GWX7888	AG06603539	05/07/2023	5185-1
3811	BBK7A50	AG06603538	05/07/2023	5819-6
3812	RTD0I58	AG06605799	06/07/2023	5193-0
3813	HFP4B91	AG06605798	06/07/2023	5550-0
3814	NXX9959	AG06605802	06/07/2023	7366-2
3815	QQI2426	AG06605157	06/07/2023	5550-0
3816	HEZ3A12	AG06601169	06/07/2023	7048-1
3817	HOD5I66	AG06605804	06/07/2023	7366-2
3818	HYR2024	AG06605690	06/07/2023	5550-0
3819	BSQ9161	AG06605688	06/07/2023	7366-2
3820	PUC2019	AG06605156	06/07/2023	5185-1
3821	OWI0232	AG06605154	06/07/2023	7366-2
3822	SHX2F55	AG06603157	06/07/2023	5541-4
3823	QPI5H59	AG06603156	06/07/2023	5550-0
3824	GYK5641	AG06603155	06/07/2023	5738-0
3825	QNQ0094	AG06603154	06/07/2023	5550-0
3826	GPW1234	AG06603153	06/07/2023	5550-0
3827	QPA1401	AG06603152	06/07/2023	5550-0
3828	DOR0B04	AG06603151	06/07/2023	5550-0
3829	QPA1401	AG06608116	06/07/2023	5550-0
3830	KYA4198	AG06608115	06/07/2023	5550-0
3831	HGR4D48	AG06608114	06/07/2023	5193-0
3832	OQD1506	AG06608112	06/07/2023	7366-2
3833	PWL6C16	AG06608111	06/07/2023	5185-1
3834	HHK0G83	AG06603526	06/07/2023	7366-2
3835	QNQ3B56	AG06603524	06/07/2023	5185-1
3836	PUR1E26	AG06603523	06/07/2023	5185-1
3837	OPH0F96	AG06603520	06/07/2023	5185-1
3838	QPG3383	AG06603519	06/07/2023	7366-2
3839	EOI3G46	AG06603518	06/07/2023	7366-2
3840	PNX8649	AG06603456	06/07/2023	7366-2
3841	GYR2906	AG06603455	06/07/2023	5185-1
3842	GTL0793	AG06603454	06/07/2023	7366-2
3843	PUT7365	AG06603453	06/07/2023	5185-1
3844	GPW1234	AG06605755	06/07/2023	5550-0
3845	HJX8H01	AG06605753	06/07/2023	5550-0
3846	QPA1401	AG06605752	06/07/2023	5550-0
3847	QQO4I07	AG06603493	06/07/2023	5568-0
3848	PUG4A62	AG06603492	06/07/2023	5568-0
3849	HCN7723	AG06605594	06/07/2023	7684-1
3850	RUA1J64	AG06605593	06/07/2023	7684-1
3851	HKW1844	AG06605592	06/07/2023	7684-1
3852	SHN1G92	AG06605619	06/07/2023	7684-2
3853	SHS1J58	AG06605618	06/07/2023	7684-2
3854	HGC9601	AG06605617	06/07/2023	7684-2
3855	HFK1B12	AG06607019	07/07/2023	5819-6
3856	HAO3D54	AG06605434	07/07/2023	5185-1
3857	RUT7B80	AG06605433	07/07/2023	5185-1
3858	HFK6674	AG06605432	07/07/2023	5185-1
3859	HKJ8059	AG06605431	07/07/2023	5185-1
3860	HJP8335	AG06605428	07/07/2023	5185-1
3861	PUU3410	AG06605427	07/07/2023	5185-1

3862	NXX6A14	AG06605424	07/07/2023	5185-1
3863	LTH4B24	AG06605421	07/07/2023	5185-1
3864	JNG3871	AG06605420	07/07/2023	5185-1
3865	HKO0630	AG06605419	07/07/2023	7366-2
3866	RTC2C29	AG06605417	07/07/2023	5509-0
3867	HLO1474	AG06605416	07/07/2023	5509-0
3868	PUH8729	AG06601175	07/07/2023	5843-4
3869	PUM0409	AG06603497	07/07/2023	6050-2
3870	HMR2664	AG06605162	07/07/2023	5550-0
3871	HHR3G93	AG06605723	07/07/2023	6530-0
3872	HHQ7347	AG06605720	07/07/2023	5843-3
3873	HHV4047	AG06601173	07/07/2023	5843-3
3874	PUH8729	AG06601174	07/07/2023	5843-3
3875	HBJ2103	AG06601171	07/07/2023	6815-0
3876	HNG5265	AG06603494	07/07/2023	5568-0
3877	PUT1156	AG06603501	07/07/2023	5592-0
3878	HHA1993	AG06603500	07/07/2023	5541-4
3879	OPN5F14	AG06603197	07/07/2023	5509-0
3880	PUV3E17	AG06603496	07/07/2023	5568-0
3881	PVK8444	AG06605161	07/07/2023	5541-4
3882	HAE3124	AG06605696	07/07/2023	5185-1
3883	OQM0068	AG06605695	07/07/2023	7633-1
3884	HJR5537	AG06605694	07/07/2023	5185-1
3885	QNC2870	AG06605691	07/07/2023	5185-1
3886	HNV3498	AG06603158	07/07/2023	5541-4
3887	HAF3J07	AG06605598	07/07/2023	5207-0
3888	PVK8444	AG06605759	07/07/2023	5550-0
3889	GYW6I50	AG06605758	07/07/2023	5550-0
3890	EZF2688	AG06605757	07/07/2023	5452-1
3891	HJE0721	AG06605625	07/07/2023	5185-1
3892	QQM6I43	AG06601279	07/07/2023	5819-6
3893	HGO5772	AG06605163	07/07/2023	5819-6
3894	HIR7F11	AG06608219	07/07/2023	6530-0
3895	HCT3I44	AG06608221	07/07/2023	5843-4
3896	HDO4A50	AG06601243	08/07/2023	5550-0
3897	HCY6J90	AG06604698	08/07/2023	5541-1
3898	HKL7D33	AG06605629	08/07/2023	7056-1
3899	HFP3285	AG06605700	08/07/2023	5550-0
3900	PWO9034	AG06600831	08/07/2023	5550-0
3901	EBT3066	AG06600830	08/07/2023	5550-0
3902	MUY1H49	AG06605738	09/07/2023	5185-2
3903	MUY1H49	AG06605737	09/07/2023	5185-1
3904	MUY1H49	AG06605736	09/07/2023	5207-0
3905	MUY1H49	AG06605735	09/07/2023	6530-0
3906	HHK8G49	AG06607952	09/07/2023	6530-0
3907	PXW5B94	AG06609581	09/07/2023	5185-1
3908	PUB7119	AG06609580	09/07/2023	5835-0
3909	PUB7119	AG06609578	09/07/2023	7030-1
3910	PUB7119	AG06609577	09/07/2023	5215-2
3911	HMR0885	AG06607758	09/07/2023	5380-0
3912	RMZ1F24	AG06604699	09/07/2023	5720-0
3913	HLS6074	AG06603510	10/07/2023	5452-1
3914	KHI1J01	AG06605550	10/07/2023	7366-2
3915	HIZ6967	AG06605746	10/07/2023	5843-4
3916	GVE7836	AG06605742	10/07/2023	5843-4
3917	HJH4I91	AG06605741	10/07/2023	5843-4
3918	GVE7836	AG06605743	10/07/2023	5886-0
3919	QNQ4038	AG06603508	10/07/2023	5541-4
3920	OPF8717	AG06608232	10/07/2023	6491-0
3921	HBQ2A34	AG06603504	10/07/2023	5185-1
3922	HBQ2A34	AG06603503	10/07/2023	5452-2
3923	HLI6B66	AG06606496	10/07/2023	5525-0

3924	LSY1F57	AG06607452	10/07/2023	6122-0
3925	JOZ6569	AG06607454	10/07/2023	7366-2
3926	JOZ6569	AG06607453	10/07/2023	7366-2
3927	CRN0123	AG06603511	10/07/2023	5509-0
3928	GOW5482	AG06605745	10/07/2023	5525-0
3929	GOW5482	AG06605744	10/07/2023	5460-0
3930	HMT5H21	AG06607020	10/07/2023	5550-0
3931	KDP0F95	AG06605815	10/07/2023	5924-1
3932	JJX1H86	AG06605814	10/07/2023	7366-2
3933	PWI6390	AG06605813	10/07/2023	7366-2
3934	HDW8D16	AG06605812	10/07/2023	7056-1
3935	HOC5752	AG06605811	10/07/2023	7030-1
3936	HBY5528	AG06605810	10/07/2023	7366-2
3937	HGL3863	AG06605809	10/07/2023	6858-0
3938	HGL3863	AG06605808	10/07/2023	5193-0
3939	KYI1401	AG06605805	10/07/2023	5193-0
3940	FON4006	AG06608119	10/07/2023	5185-1
3941	SHE7I60	AG06600835	10/07/2023	5541-4
3942	OMC7F99	AG06600834	10/07/2023	5550-0
3943	QXF9A12	AG06600832	10/07/2023	5460-0
3944	QRE9B00	AG06605704	10/07/2023	5550-0
3945	HHJ4292	AG06605703	10/07/2023	5550-0
3946	HDB8107	AG06605702	10/07/2023	5550-0
3947	HMT5H21	AG06605701	10/07/2023	5550-0
3948	GUX4B48	AG06605766	10/07/2023	5550-0
3949	QQH5B40	AG06605765	10/07/2023	5550-0
3950	HGA2890	AG06605762	10/07/2023	5185-1
3951	RMD7A39	AG06605816	10/07/2023	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20 de julho de 2023 - Total de registros: 3951

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:100454C4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 21/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 21/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	OWN4886	R005669131	17/07/2022	7463-0	195,23
2	HHY4E51	R005669721	17/07/2022	7455-0	130,16
3	HGL6087	R005678031	22/07/2022	7455-0	130,16
4	PUN5I45	R005683031	24/07/2022	7455-0	130,16

5	PWD3260	R005685101	25/07/2022	7455-0	130,16
6	PWS2932	R005688751	27/07/2022	7455-0	130,16
7	RTC0I79	R005690741	28/07/2022	7455-0	130,16
8	HML8338	R005691621	29/07/2022	7455-0	130,16
9	NXY6621	R005692931	29/07/2022	6050-3	293,47
10	HIR7H67	R005698791	02/08/2022	7471-0	880,41
11	HIR7H67	R005699251	02/08/2022	7455-0	130,16
12	HGL6087	R005701861	03/08/2022	7455-0	130,16
13	OQS5H44	R005706381	06/08/2022	7455-0	130,16
14	RMP6F76	C000010428	07/08/2022	7455-0	130,16
15	QOD1E99	R005710261	08/08/2022	7463-0	195,23
16	HBD4A36	R005711951	09/08/2022	7455-0	130,16
17	HGL6087	R005713621	11/08/2022	7455-0	130,16
18	HGL6087	R005713671	11/08/2022	7455-0	130,16
19	RUN8H58	R005715341	12/08/2022	6050-3	293,47
20	FII9A97	R005715201	12/08/2022	7455-0	130,16
21	GXX9I79	R005715491	12/08/2022	7455-0	130,16
22	LKH7J40	R005717201	13/08/2022	7455-0	130,16
23	PUN5I45	R005719561	14/08/2022	7455-0	130,16
24	OWJ8300	AG05523940	15/08/2022	5193-0	293,47
25	PUP3914	AG05524085	18/08/2022	7633-1	293,47
26	OPO2654	R005725021	18/08/2022	7455-0	130,16
27	QOD1E99	R005726551	19/08/2022	7455-0	130,16
28	OXF5E20	R005726951	20/08/2022	7471-0	880,41
29	ESE2806	R005727661	20/08/2022	7455-0	130,16
30	HMF3388	R005730891	22/08/2022	7455-0	130,16
31	PXC5H89	R005730551	22/08/2022	7455-0	130,16
32	HFP7247	AG05521980	22/08/2022	5541-2	195,23
33	HEL2J68	R005730141	22/08/2022	7455-0	130,16
34	QUO8B77	R005732481	23/08/2022	7463-0	195,23
35	HMF3388	R005731961	23/08/2022	7463-0	195,23
36	PWQ2619	R005732551	23/08/2022	6050-3	293,47
37	OQY2489	AG05521898	24/08/2022	7633-1	293,47
38	RUW4A84	R005749581	24/08/2022	7455-0	130,16
39	HMF3388	R005733181	24/08/2022	7455-0	130,16
40	RTY8I39	AG05524224	24/08/2022	5738-0	293,47
41	JIK0C64	AG05521928	26/08/2022	5509-0	130,16
42	GZH8612	R005735281	26/08/2022	7455-0	130,16
43	HMF3388	R005735251	26/08/2022	7455-0	130,16
44	HHB6458	R005735801	27/08/2022	7455-0	130,16
45	OOZ5A89	R005747921	27/08/2022	7463-0	195,23
46	GSW4450	C000013530	27/08/2022	7471-0	880,41
47	QUW0737	R005740541	29/08/2022	7463-0	195,23
48	QUW0737	R005746981	29/08/2022	7455-0	130,16
49	OPC8062	R005740721	29/08/2022	7463-0	195,23
50	HCW4757	AG05522015	29/08/2022	5568-0	195,23
51	GXX9I79	R005740751	29/08/2022	7455-0	130,16
52	HGR2115	AG05522096	01/09/2022	5843-1	195,23
53	GZB5J63	R005742401	01/09/2022	6050-3	293,47
54	QPH8H83	AG05525484	01/09/2022	5541-2	195,23
55	OXF5E20	R005749381	02/09/2022	7455-0	130,16
56	QPB9636	AG05522226	02/09/2022	5541-2	195,23
57	RUL7I45	AG05525411	02/09/2022	5568-0	195,23
58	QNQ4020	R005742961	02/09/2022	7455-0	130,16
59	HBE0876	R005744231	03/09/2022	7455-0	130,16
60	HHF4825	R005745101	03/09/2022	6050-3	293,47
61	RMW6G84	AG05523638	04/09/2022	5207-0	88,38
62	GYO1088	R005748571	04/09/2022	7455-0	130,16
63	HLB0474	AG05523283	05/09/2022	5541-2	195,23
64	HKJ3A99	AG05523285	05/09/2022	5541-2	195,23
65	RUT7C86	AM02167369	05/09/2022	7056-1	293,47
66	GXE2818	R005754461	05/09/2022	7463-0	195,23

67	QQU8C96	AG05523371	05/09/2022	5185-1	195,23
68	HIK0974	C000014883	05/09/2022	7455-0	130,16
69	KRU9D92	AG05522218	06/09/2022	5819-4	880,41
70	QNU3863	R005753151	06/09/2022	7455-0	130,16
71	HEH2236	R005753901	06/09/2022	6050-3	293,47
72	OQY9J94	R005755821	07/09/2022	7455-0	130,16
73	OQY9J94	R005756381	07/09/2022	7455-0	130,16
74	OQY9J94	R005756541	07/09/2022	7455-0	130,16
75	HMH6C21	AG05524526	08/09/2022	5550-0	130,16
76	HOJ2010	AG05523021	09/09/2022	5967-0	1467,35
77	HDH8152	AG05523354	09/09/2022	5541-2	195,23
78	OQF0C18	R005761591	10/09/2022	7455-0	130,16
79	PWJ9292	R005760511	10/09/2022	6050-3	293,47
80	HFG3A84	R005760551	10/09/2022	6050-3	293,47
81	HEN3507	C000015268	10/09/2022	7471-0	880,41
82	HKN7380	R005762791	11/09/2022	6050-3	293,47
83	RTL1B59	R005762281	11/09/2022	7463-0	195,23
84	OQY9J94	R005763181	11/09/2022	7455-0	130,16
85	GOF1C83	R005764851	12/09/2022	7455-0	130,16
86	PUN5I45	R005764741	12/09/2022	7455-0	130,16
87	OPQ1483	AG05514513	13/09/2022	5185-1	195,23
88	HMD8H42	R005766761	13/09/2022	7455-0	130,16
89	QUC8099	AG05524472	13/09/2022	5835-0	195,23
90	QNQ4020	AG05515639	13/09/2022	5541-4	195,23
91	PXQ8H84	AG05515685	13/09/2022	5541-4	195,23
92	HBZ7348	AG05513398	13/09/2022	5550-0	130,16
93	OMF2026	R005768011	15/09/2022	6050-3	293,47
94	HHN7080	AG05516868	15/09/2022	5541-2	195,23
95	OQS4681	R005768851	16/09/2022	7455-0	130,16
96	HLG1262	R005770891	17/09/2022	6050-3	293,47
97	HFP6070	AG05515746	17/09/2022	5185-1	195,23
98	HHF4825	R005770421	17/09/2022	7455-0	130,16
99	OQY6224	C000015345	17/09/2022	7455-0	130,16
100	GSL7648	AG05516928	18/09/2022	5835-0	195,23
101	GSL7648	AG05517221	18/09/2022	6050-2	293,47
102	GSL7648	AG05517222	18/09/2022	5738-0	293,47
103	HFW4555	AG05521320	19/09/2022	7633-2	293,47
104	HNS4C82	AG05517189	19/09/2022	5185-1	195,23
105	HFS7889	AG05517255	19/09/2022	5185-1	195,23
106	PWV5G25	R005772971	19/09/2022	7455-0	130,16
107	GLL6382	AG05517463	20/09/2022	5193-0	293,47
108	GLL6382	AG05517460	20/09/2022	5185-1	195,23
109	QUT9805	R005775511	21/09/2022	6050-3	293,47
110	PWM2394	AG05516888	21/09/2022	7366-2	130,16
111	HMB5430	AG05517394	21/09/2022	5185-1	195,23
112	HLB4350	AG05517299	21/09/2022	5541-2	195,23
113	PUV3D26	AG05517240	21/09/2022	5967-0	1467,35
114	OLP3231	AG05517573	21/09/2022	5185-1	195,23
115	HLQ7D74	AG05517588	22/09/2022	5541-2	195,23
116	GLL6382	R005776421	22/09/2022	7455-0	130,16
117	HHF4825	R005777071	22/09/2022	7455-0	130,16
118	NYE1863	AG05525971	24/09/2022	5720-0	195,23
119	HNG7104	AG05517667	24/09/2022	5509-0	130,16
120	PUU7906	AG05517320	27/09/2022	5541-2	195,23
121	HDJ6581	AG05518151	28/09/2022	5541-2	195,23
122	MQI4318	AG05516955	28/09/2022	5541-4	195,23
123	HHB4192	AG05497479	28/09/2022	5541-4	195,23
124	ERO6H85	AG05517535	29/09/2022	5541-2	195,23
125	HLH6906	AG05518140	29/09/2022	7633-1	293,47
126	HLZ2F04	AG05518230	01/10/2022	5541-2	195,23
127	GZT3617	AG05518650	02/10/2022	5380-0	130,16
128	GZT3617	AG05518651	02/10/2022	6530-0	195,23

129	GZT3617	AG05518653	02/10/2022	5185-1	195,23
130	GZT3617	AG05525711	02/10/2022	5185-1	195,23
131	GZT3617	AG05525713	02/10/2022	5207-0	88,38
132	PXD9D99	AG05518765	02/10/2022	7366-2	130,16
133	HMO0195	AG05512154	03/10/2022	7366-2	130,16
134	RTN3E42	AG05518825	05/10/2022	7633-1	293,47
135	GXJ4850	AG05518536	08/10/2022	5541-2	195,23
136	ANF0167	R005804971	08/10/2022	7455-0	130,16
137	QPR1H28	AG05519319	09/10/2022	5568-0	195,23
138	HMF3C28	AG05518876	09/10/2022	5568-0	195,23
139	GWM6I46	AG05519356	10/10/2022	5541-2	195,23
140	HHX8D86	AG05519043	10/10/2022	5541-2	195,23
141	OMF8I29	AG05519744	14/10/2022	5541-2	195,23
142	HAX9J98	AG05520010	17/10/2022	5541-1	195,23
143	HHT5945	AG05519440	19/10/2022	5550-0	130,16
144	HJB6653	AG05520731	30/10/2022	5193-0	293,47
145	HLJ8H64	AG05521078	31/10/2022	5541-2	195,23
146	HDW7328	AG05520484	01/11/2022	5541-2	195,23
147	HJJ0263	AG05520481	01/11/2022	5541-2	195,23
148	HLJ8H64	AG05520981	04/11/2022	5541-2	195,23
149	NYE0809	R100022709	26/03/2023	7455-0	130,16
150	LBW7C87	R100022710	26/03/2023	6050-3	293,47
151	QUU6C90	R100022459	29/03/2023	7455-0	130,16
152	GVA9C02	R100022464	29/03/2023	7455-0	130,16
153	QXV8J32	R100022465	29/03/2023	7455-0	130,16
154	HMZ5034	R100022466	29/03/2023	7455-0	130,16
155	HDU5600	R100022467	29/03/2023	7471-0	880,41
156	RNZ6J73	R100022468	29/03/2023	7455-0	130,16
157	HDN6628	R100022469	29/03/2023	7463-0	195,23
158	HCJ3540	R100022470	29/03/2023	7455-0	130,16
159	HMV2798	R100022472	29/03/2023	7455-0	130,16
160	PWB5I64	R100022461	29/03/2023	7455-0	130,16
161	PWV5A28	R100022475	29/03/2023	7455-0	130,16
162	HLI2346	R100022478	29/03/2023	7455-0	130,16
163	QQL5637	R100022479	29/03/2023	7471-0	880,41
164	HNY5102	R100022481	29/03/2023	7463-0	195,23
165	HGX2452	R100022482	29/03/2023	7471-0	880,41
166	HDV2683	R100022483	29/03/2023	7455-0	130,16
167	HNY5J22	R100022485	29/03/2023	7455-0	130,16
168	RNJ5F04	R100022486	29/03/2023	7455-0	130,16
169	QNA6B60	R100022487	29/03/2023	7455-0	130,16
170	EYW8F83	R100022489	29/03/2023	7455-0	130,16
171	JGL6C96	R100022490	29/03/2023	7455-0	130,16
172	GKJ1550	R100022491	29/03/2023	7463-0	195,23
173	LBW5B84	R100022492	29/03/2023	7463-0	195,23
174	SHL6B50	R100022494	29/03/2023	7455-0	130,16
175	PUV4635	R100022495	29/03/2023	7455-0	130,16
176	PWT0E46	R100022498	29/03/2023	7455-0	130,16
177	RDZ9G28	R100022500	29/03/2023	7463-0	195,23
178	JGI6052	R100022502	29/03/2023	7455-0	130,16
179	HAB6E72	R100022503	29/03/2023	7455-0	130,16
180	HET4954	R100022504	29/03/2023	6050-3	293,47
181	HBM8631	R100022506	29/03/2023	7455-0	130,16
182	GVO5296	R100022507	29/03/2023	7463-0	195,23
183	NXY6G64	R100022508	29/03/2023	7455-0	130,16
184	HOI5756	R100022509	29/03/2023	7455-0	130,16
185	GUC3795	R100022510	29/03/2023	6050-3	293,47
186	FAX5C93	R100022511	29/03/2023	7463-0	195,23
187	HIM0680	R100022513	29/03/2023	7455-0	130,16
188	OPL6657	R100022514	29/03/2023	7471-0	880,41
189	HEF0B85	R100022515	29/03/2023	7455-0	130,16
190	QMU2F74	R100022518	29/03/2023	7455-0	130,16

191	PYG6618	R100022519	29/03/2023	7455-0	130,16
192	RNO4A53	R100022520	29/03/2023	7463-0	195,23
193	OXJ9387	R100022521	29/03/2023	7455-0	130,16
194	DLC7157	R100022522	29/03/2023	7455-0	130,16
195	JQH1422	R100022524	29/03/2023	7455-0	130,16
196	PWV5A28	R100022525	29/03/2023	7455-0	130,16
197	QUF7129	R100022527	29/03/2023	7455-0	130,16
198	GZB2384	R100022528	29/03/2023	7455-0	130,16
199	PZC2D99	R100022529	29/03/2023	7455-0	130,16
200	HOB5047	R100022530	29/03/2023	7455-0	130,16
201	OOV8485	R100022532	29/03/2023	7455-0	130,16
202	GSO1346	R100022533	29/03/2023	7455-0	130,16
203	HJW4277	R100022534	29/03/2023	7455-0	130,16
204	GVO8C32	R100022537	29/03/2023	7455-0	130,16
205	PVY0F05	R100022538	29/03/2023	7455-0	130,16
206	HMR6796	R100022540	29/03/2023	7455-0	130,16
207	PYK6E51	R100022541	29/03/2023	7455-0	130,16
208	RTF7B67	R100022542	29/03/2023	7455-0	130,16
209	HKQ4802	R100022543	29/03/2023	6050-3	293,47
210	GYG2D72	R100022544	29/03/2023	7455-0	130,16
211	HDO2253	R100022545	29/03/2023	7455-0	130,16
212	RUN1F44	R100022546	29/03/2023	7455-0	130,16
213	AWB1F72	R100022547	29/03/2023	7455-0	130,16
214	LLF9H58	R100022548	29/03/2023	7455-0	130,16
215	QWX4H81	R100022550	29/03/2023	7455-0	130,16
216	HJF9962	R100022562	30/03/2023	7455-0	130,16
217	QOT1868	R100022563	30/03/2023	7455-0	130,16
218	HGA0966	R100022564	30/03/2023	7455-0	130,16
219	OXV0I17	R100022567	30/03/2023	7463-0	195,23
220	RTD9D77	R100022569	30/03/2023	7455-0	130,16
221	PYI3877	R100022570	30/03/2023	7463-0	195,23
222	RNF2F47	R100022571	30/03/2023	7455-0	130,16
223	QXT6E55	R100022572	30/03/2023	7455-0	130,16
224	QQG1B74	R100022575	30/03/2023	7455-0	130,16
225	PWT0E46	R100022577	30/03/2023	7463-0	195,23
226	RHJ2B26	R100022579	30/03/2023	7455-0	130,16
227	PWT0E46	R100022581	30/03/2023	7455-0	130,16
228	NVS1F19	R100022583	30/03/2023	7463-0	195,23
229	AJW8775	R100022584	30/03/2023	5673-2	130,16
230	GZP3J68	R100022585	30/03/2023	7455-0	130,16
231	HLX5819	R100022586	30/03/2023	7463-0	195,23
232	QMQ7624	R100022587	30/03/2023	7455-0	130,16
233	RUH1D15	R100022592	30/03/2023	7455-0	130,16
234	HOG7305	R100022593	30/03/2023	7455-0	130,16
235	PWV9100	R100022594	30/03/2023	7455-0	130,16
236	HIK8G19	R100022596	30/03/2023	5673-2	130,16
237	QPH1E11	R100022597	30/03/2023	7455-0	130,16
238	RUP4A21	R100022598	30/03/2023	6050-3	293,47
239	RVN4H45	R100022599	30/03/2023	7471-0	880,41
240	OPX4616	R100022600	30/03/2023	7455-0	130,16
241	PWQ0B33	R100022601	30/03/2023	7455-0	130,16
242	FSM5C47	R100022602	30/03/2023	7455-0	130,16
243	PVP4726	R100022604	30/03/2023	7455-0	130,16
244	OQQ1C31	R100022605	30/03/2023	7455-0	130,16
245	RFI5G52	R100022606	30/03/2023	7455-0	130,16
246	HNW1B26	R100022607	30/03/2023	7455-0	130,16
247	HCW2627	R100022608	30/03/2023	7455-0	130,16
248	GZD9939	R100022609	30/03/2023	7455-0	130,16
249	PUA5590	R100022613	30/03/2023	7455-0	130,16
250	PWT2A16	R100022614	30/03/2023	7455-0	130,16
251	RNV6H66	R100022618	30/03/2023	7455-0	130,16
252	OPT2747	R100022619	30/03/2023	7455-0	130,16

253	RUW2D60	R100022622	30/03/2023	7455-0	130,16
254	PYV3F04	R100022624	30/03/2023	7463-0	195,23
255	HFG8141	R100022625	30/03/2023	7455-0	130,16
256	QWW0734	R100022626	30/03/2023	7455-0	130,16
257	HMZ4619	R100022631	30/03/2023	7463-0	195,23
258	HNY6C75	R100022632	30/03/2023	7455-0	130,16
259	QPL8422	R100022633	30/03/2023	7455-0	130,16
260	HHR9470	R100022634	30/03/2023	7455-0	130,16
261	EOA3550	R100022635	30/03/2023	7455-0	130,16
262	OLU1584	R100022636	30/03/2023	7455-0	130,16
263	HCR4964	R100022637	30/03/2023	7455-0	130,16
264	LAX1J30	R100022638	30/03/2023	7455-0	130,16
265	HNS2730	R100022639	30/03/2023	7455-0	130,16
266	HKT7469	R100022642	30/03/2023	7455-0	130,16
267	GTL1F57	R100022643	30/03/2023	7455-0	130,16
268	AWT8A04	R100022644	30/03/2023	7455-0	130,16
269	HCV7657	R100022646	30/03/2023	7455-0	130,16
270	HHH7937	R100022647	30/03/2023	7455-0	130,16
271	OPY4783	R100022649	30/03/2023	6050-3	293,47
272	RFO6I13	R100022650	30/03/2023	6050-3	293,47
273	QQF0433	R100022651	30/03/2023	7455-0	130,16
274	HMF8G24	R100022652	30/03/2023	7455-0	130,16
275	HKR8024	R100022560	30/03/2023	7455-0	130,16
276	KDH8B62	R100022559	30/03/2023	7455-0	130,16
277	OWL5D23	R100022552	30/03/2023	7455-0	130,16
278	QXN6284	R100022553	30/03/2023	7455-0	130,16
279	HLQ5C08	R100022554	30/03/2023	7455-0	130,16
280	QUD8054	R100022557	30/03/2023	7455-0	130,16
281	RMG2F73	R100022558	30/03/2023	7463-0	195,23
282	QOE7174	R100022656	31/03/2023	7463-0	195,23
283	HCW7F48	R100022657	31/03/2023	7455-0	130,16
284	GZT6F30	R100022659	31/03/2023	7455-0	130,16
285	MSR5667	R100022660	31/03/2023	7455-0	130,16
286	RNH7A76	R100022662	31/03/2023	7463-0	195,23
287	PVT6I80	R100022663	31/03/2023	7455-0	130,16
288	QOV9484	R100022664	31/03/2023	7455-0	130,16
289	PUS2973	R100022667	31/03/2023	7455-0	130,16
290	AYA6624	R100022668	31/03/2023	7455-0	130,16
291	GUG9615	R100022669	31/03/2023	7455-0	130,16
292	GLB6613	R100022671	31/03/2023	7463-0	195,23
293	JPL2D67	R100022672	31/03/2023	7463-0	195,23
294	PWY9B59	R100022676	31/03/2023	7463-0	195,23
295	FPM4J03	R100022678	31/03/2023	7455-0	130,16
296	HLZ2766	R100022679	31/03/2023	7455-0	130,16
297	HOK4924	R100022682	31/03/2023	7455-0	130,16
298	QCN7C09	R100022683	31/03/2023	7455-0	130,16
299	OMD2C62	R100022684	31/03/2023	7455-0	130,16
300	OJL1H86	R100022686	31/03/2023	7463-0	195,23
301	HHY6D97	R100022687	31/03/2023	7463-0	195,23
302	PWD2F24	R100022688	31/03/2023	7455-0	130,16
303	NTS7757	R100022689	31/03/2023	6050-3	293,47
304	NTS7757	R100022690	31/03/2023	7455-0	130,16
305	GMU4681	R100022692	31/03/2023	7455-0	130,16
306	GRY1577	R100022693	31/03/2023	7455-0	130,16
307	OWL9C67	R100022694	31/03/2023	6050-3	293,47
308	KCS1155	R100022695	31/03/2023	6050-3	293,47
309	HKO0423	R100022696	31/03/2023	7463-0	195,23
310	OJL1H86	R100022697	31/03/2023	7455-0	130,16
311	HGG3C03	R100022698	31/03/2023	7455-0	130,16
312	CZV0A12	R100022699	31/03/2023	6050-3	293,47
313	PYW8753	R100022700	31/03/2023	7455-0	130,16
314	LTH5G54	R100022701	31/03/2023	7463-0	195,23

315	QXT0C79	R100022702	31/03/2023	6050-3	293,47
316	RFD3D51	R100022703	31/03/2023	7455-0	130,16
317	RFV1C40	R100022704	31/03/2023	7463-0	195,23
318	OXI0262	R100022705	31/03/2023	7455-0	130,16
319	OJL1H86	R100022706	31/03/2023	7471-0	880,41
320	RVN4H45	R100022707	31/03/2023	7455-0	130,16
321	HMB7I26	R100022711	31/03/2023	7455-0	130,16
322	GZI0670	R100022712	31/03/2023	7455-0	130,16
323	MTY0G68	R100022713	31/03/2023	7455-0	130,16
324	PJC3F66	R100022715	31/03/2023	7455-0	130,16
325	MTR3042	R100022716	31/03/2023	7455-0	130,16
326	BAC4763	R100022717	31/03/2023	7455-0	130,16
327	GTV8105	R100022718	31/03/2023	7455-0	130,16
328	PUB4C05	R100022721	31/03/2023	7455-0	130,16
329	GZB3218	R100022722	31/03/2023	7455-0	130,16
330	LNS8F91	R100022724	31/03/2023	7455-0	130,16
331	PGR1799	R100022726	31/03/2023	7455-0	130,16
332	GXP0809	R100022727	31/03/2023	7455-0	130,16
333	OXF2I88	R100022729	31/03/2023	7455-0	130,16
334	HDU5600	R100022730	31/03/2023	7463-0	195,23
335	RUT3G45	R100022731	31/03/2023	7455-0	130,16
336	RMV5I95	R100022732	31/03/2023	7463-0	195,23
337	PGR1799	R100022734	31/03/2023	7455-0	130,16
338	NJN7I54	R100022736	31/03/2023	7455-0	130,16
339	PZP0I10	R100022741	31/03/2023	7455-0	130,16
340	PWQ3172	R100022742	31/03/2023	7455-0	130,16
341	GXS0F46	R100022743	31/03/2023	7455-0	130,16
342	HLR7E91	R100022745	31/03/2023	7455-0	130,16
343	LNP7295	R100022746	31/03/2023	7463-0	195,23
344	FSM5C47	R100022747	31/03/2023	7455-0	130,16
345	GPI6G42	R100022748	31/03/2023	7455-0	130,16
346	RUB3E14	R100022749	31/03/2023	7455-0	130,16
347	HNQ3179	R100022750	31/03/2023	7455-0	130,16
348	SHG5I16	R100022751	31/03/2023	7455-0	130,16
349	QNL3956	R100022753	31/03/2023	7455-0	130,16
350	AZW0643	R100022754	31/03/2023	7455-0	130,16
351	EEF1562	R100022755	31/03/2023	7455-0	130,16
352	HAC3183	R100022756	31/03/2023	7463-0	195,23
353	OPZ4696	R100022757	31/03/2023	7455-0	130,16
354	EGK4F96	R100022759	31/03/2023	7455-0	130,16
355	GZD3H58	R100022760	31/03/2023	7455-0	130,16
356	RMM0C54	R100022761	31/03/2023	7455-0	130,16
357	OPM5A01	R100022766	31/03/2023	7455-0	130,16
358	OPZ4696	R100022768	31/03/2023	7455-0	130,16
359	OWH0386	R100022771	31/03/2023	7455-0	130,16
360	QXW1H19	R100022775	31/03/2023	7463-0	195,23
361	NYE7637	R100022776	31/03/2023	6050-3	293,47
362	GTY6282	R100022777	31/03/2023	6050-3	293,47
363	HCW7F48	R100022780	31/03/2023	7463-0	195,23
364	RME4E52	R100022781	31/03/2023	7463-0	195,23
365	PWC1E67	R100022782	31/03/2023	7455-0	130,16
366	QNC3H92	R100022783	31/03/2023	7455-0	130,16
367	RUA6G51	R100022784	31/03/2023	7463-0	195,23
368	GGO1B30	R100022785	31/03/2023	7463-0	195,23
369	HDU5600	R100022786	31/03/2023	7463-0	195,23
370	GLL4931	R100022788	31/03/2023	7455-0	130,16
371	RMT9I82	R100022790	31/03/2023	7455-0	130,16
372	RUM4I08	R100022791	01/04/2023	7463-0	195,23
373	OQA7I76	R100022792	01/04/2023	7455-0	130,16
374	HBA7367	R100022793	01/04/2023	7471-0	880,41
375	PVI7A46	R100022794	01/04/2023	7455-0	130,16
376	QQN3578	R100022795	01/04/2023	7455-0	130,16

377	AYS2I52	R100022796	01/04/2023	7463-0	195,23
378	NQB6678	R100022798	01/04/2023	7455-0	130,16
379	GZI1248	R100022799	01/04/2023	7463-0	195,23
380	HKG2328	R100022800	01/04/2023	7463-0	195,23
381	HJZ7038	R100022801	01/04/2023	7455-0	130,16
382	RVH8G20	R100022802	01/04/2023	7455-0	130,16
383	QPW7H14	R100022804	01/04/2023	7471-0	880,41
384	RMR7J03	R100022805	01/04/2023	7455-0	130,16
385	GVO4408	R100022806	01/04/2023	7455-0	130,16
386	HEL6057	R100022808	01/04/2023	7455-0	130,16
387	PWR7D20	R100022811	01/04/2023	7455-0	130,16
388	ORC8F23	R100022814	01/04/2023	7455-0	130,16
389	OLO1838	R100022815	01/04/2023	7455-0	130,16
390	GVS1641	R100022817	01/04/2023	7455-0	130,16
391	HIK0428	R100022818	01/04/2023	7455-0	130,16
392	GQR1950	R100022820	01/04/2023	7455-0	130,16
393	PUD2410	R100022822	01/04/2023	7455-0	130,16
394	HCS7070	R100022823	01/04/2023	7455-0	130,16
395	RTK5I56	R100022824	01/04/2023	7455-0	130,16
396	LMR4D36	R100022825	01/04/2023	7455-0	130,16
397	QMU8343	R100022826	01/04/2023	7463-0	195,23
398	QOE8544	R100022829	01/04/2023	7455-0	130,16
399	HMZ8013	R100022830	01/04/2023	7455-0	130,16
400	RMO0D24	AM02296038	01/04/2023	5738-0	293,47
401	HCF4C17	AM02296215	01/04/2023	5541-1	195,23
402	HLZ3795	AM02296217	01/04/2023	5541-1	195,23
403	HGV0735	AM02296220	01/04/2023	6122-0	293,47
404	GXW0200	R100022831	01/04/2023	7455-0	130,16
405	OMF0D15	R100022834	01/04/2023	7471-0	880,41
406	OMF0D15	R100022835	01/04/2023	7455-0	130,16
407	HOI6D52	R100022837	01/04/2023	7455-0	130,16
408	JNP1B14	R100022839	01/04/2023	7463-0	195,23
409	QUV1F46	R100022840	01/04/2023	7455-0	130,16
410	QOG9969	R100022841	01/04/2023	7463-0	195,23
411	PVY2074	R100022842	01/04/2023	7455-0	130,16
412	OPD3356	R100022843	01/04/2023	7455-0	130,16
413	BAB5651	R100022846	01/04/2023	5673-2	130,16
414	HMI9723	R100022853	01/04/2023	7463-0	195,23
415	FLV8G56	R100022859	01/04/2023	6050-3	293,47
416	GWK9760	R100022860	01/04/2023	7455-0	130,16
417	HKQ5G00	R100022861	01/04/2023	7455-0	130,16
418	QUN4153	R100022863	01/04/2023	7455-0	130,16
419	HJA9317	R100022866	01/04/2023	7455-0	130,16
420	HDW9D25	R100022867	01/04/2023	7463-0	195,23
421	GVX5774	R100022869	01/04/2023	6050-3	293,47
422	PXB3C50	R100022870	01/04/2023	7455-0	130,16
423	HEC8888	R100022875	01/04/2023	7455-0	130,16
424	PIP8B97	R100022878	01/04/2023	6050-3	293,47
425	RVO2H82	R100022882	01/04/2023	7455-0	130,16
426	HHR4787	R100022888	01/04/2023	7455-0	130,16
427	QOZ5004	R100022890	01/04/2023	7455-0	130,16
428	HLY1565	R100022894	01/04/2023	7455-0	130,16
429	JPE3C36	R100022896	01/04/2023	7455-0	130,16
430	GXO3C75	R100022899	01/04/2023	7455-0	130,16
431	HHX8474	R100022903	01/04/2023	7455-0	130,16
432	GVO4408	R100022905	01/04/2023	7455-0	130,16
433	HKQ8C28	R100022911	01/04/2023	7455-0	130,16
434	QNS1462	R100022913	01/04/2023	7455-0	130,16
435	PUG1948	R100022914	01/04/2023	7455-0	130,16
436	PXW6A60	R100022917	01/04/2023	7463-0	195,23
437	GZI9139	R100022920	01/04/2023	7455-0	130,16
438	RVG6B26	R100022923	01/04/2023	7455-0	130,16

439	DLY0029	R100022944	01/04/2023	7455-0	130,16
440	HET3018	R100022948	01/04/2023	7455-0	130,16
441	HDU5600	R100022950	01/04/2023	7463-0	195,23
442	HDV5827	R100022951	01/04/2023	7455-0	130,16
443	HKD2333	R100022952	01/04/2023	7455-0	130,16
444	PUH2245	R100022954	01/04/2023	7455-0	130,16
445	QUD4073	R100022956	01/04/2023	7455-0	130,16
446	LNW3978	R100022957	01/04/2023	7455-0	130,16
447	HAM9493	R100022958	01/04/2023	7455-0	130,16
448	PUF7A82	R100022959	01/04/2023	7455-0	130,16
449	PUX3E13	R100022961	01/04/2023	7455-0	130,16
450	KYP1I77	R100022965	01/04/2023	7455-0	130,16
451	PFX0G56	R100023130	01/04/2023	7455-0	130,16
452	QNR8A94	R100022879	02/04/2023	7455-0	130,16
453	QUO7D75	R100022880	02/04/2023	7455-0	130,16
454	HKE2559	R100022881	02/04/2023	7455-0	130,16
455	GLI1365	R100022885	02/04/2023	7471-0	880,41
456	GZD0817	R100022889	02/04/2023	7455-0	130,16
457	HLP5J62	R100022891	02/04/2023	7463-0	195,23
458	GZK5311	R100022893	02/04/2023	7455-0	130,16
459	PPX0611	R100022895	02/04/2023	7463-0	195,23
460	GVN6A90	R100022897	02/04/2023	7463-0	195,23
461	NXY8657	R100022902	02/04/2023	7455-0	130,16
462	JRT4412	R100022906	02/04/2023	7463-0	195,23
463	RTB1D35	R100022915	02/04/2023	7455-0	130,16
464	HIA6542	R100022916	02/04/2023	7455-0	130,16
465	PPI8J10	R100022918	02/04/2023	7471-0	880,41
466	QQN2F35	R100022922	02/04/2023	7455-0	130,16
467	GNM5676	R100022927	02/04/2023	7463-0	195,23
468	PZN5261	R100022928	02/04/2023	7455-0	130,16
469	FAD0D55	R100022929	02/04/2023	7455-0	130,16
470	QNJ4I17	R100022930	02/04/2023	7455-0	130,16
471	PXK4D22	R100022931	02/04/2023	7455-0	130,16
472	RNN4D47	R100022933	02/04/2023	7455-0	130,16
473	RNB9I90	R100022935	02/04/2023	7455-0	130,16
474	QOO2C87	R100022936	02/04/2023	7463-0	195,23
475	RFX8C94	R100022937	02/04/2023	7455-0	130,16
476	FBN2B71	R100022938	02/04/2023	7455-0	130,16
477	GSF3A05	R100022939	02/04/2023	7455-0	130,16
478	ELZ5563	R100022940	02/04/2023	7455-0	130,16
479	HNZ1216	R100022941	02/04/2023	7455-0	130,16
480	PWL8A71	R100022945	02/04/2023	7455-0	130,16
481	QXJ2144	R100022946	02/04/2023	7455-0	130,16
482	GYV4H19	R100022845	02/04/2023	7455-0	130,16
483	HGU7100	R100022847	02/04/2023	7463-0	195,23
484	FHZ7H78	R100022849	02/04/2023	7455-0	130,16
485	HCD1J67	R100022851	02/04/2023	7455-0	130,16
486	GXA4A00	R100022854	02/04/2023	7455-0	130,16
487	PYW5202	R100022855	02/04/2023	7455-0	130,16
488	QUO7D75	R100022858	02/04/2023	7463-0	195,23
489	GVO7H34	R100022873	02/04/2023	7455-0	130,16
490	HKW3553	R100022874	02/04/2023	7455-0	130,16
491	HIJ1670	R100022876	02/04/2023	7455-0	130,16
492	OMA5139	R100022877	02/04/2023	7455-0	130,16
493	KYG9G31	R100023134	03/04/2023	7455-0	130,16
494	ERP0C53	R100023135	03/04/2023	7455-0	130,16
495	GXA1877	R100023131	03/04/2023	7463-0	195,23
496	QUH5B10	R100023136	03/04/2023	7455-0	130,16
497	HDE0286	R100023138	03/04/2023	7455-0	130,16
498	HHQ8931	R100023139	03/04/2023	7455-0	130,16
499	HDU5600	R100023142	03/04/2023	7471-0	880,41
500	PVB9356	R100023143	03/04/2023	7463-0	195,23

501	QXQ6A54	R100023144	03/04/2023	7455-0	130,16
502	HAE6297	R100023145	03/04/2023	7455-0	130,16
503	QOQ8I18	R100023146	03/04/2023	7455-0	130,16
504	PZW2294	R100023147	03/04/2023	7455-0	130,16
505	HLW0440	R100023148	03/04/2023	7455-0	130,16
506	GGP7245	R100023150	03/04/2023	7463-0	195,23
507	GWR0519	R100023152	03/04/2023	7463-0	195,23
508	QPV4192	R100023153	03/04/2023	7455-0	130,16
509	HIE4B35	R100023154	03/04/2023	7463-0	195,23
510	QXR6I22	R100023160	03/04/2023	7463-0	195,23
511	ETM5330	R100023164	03/04/2023	7455-0	130,16
512	HAY5716	R100023167	03/04/2023	7455-0	130,16
513	PYS3541	R100023171	03/04/2023	7463-0	195,23
514	HJE0G88	R100023174	03/04/2023	7455-0	130,16
515	PVD1D09	R100023177	03/04/2023	7455-0	130,16
516	PWF2949	R100023179	03/04/2023	7455-0	130,16
517	OYI5F62	R100023188	03/04/2023	7455-0	130,16
518	HNT2D75	R100023191	03/04/2023	7455-0	130,16
519	RFU2C87	R100023195	03/04/2023	7455-0	130,16
520	FGR2545	R100023198	03/04/2023	7455-0	130,16
521	OPI1849	R100023200	03/04/2023	7455-0	130,16
522	QOV2H82	R100023211	03/04/2023	6050-3	293,47
523	QQG2F31	R100023214	03/04/2023	7455-0	130,16
524	RVN4G91	R100023215	03/04/2023	7463-0	195,23
525	PYS9648	R100023221	03/04/2023	7455-0	130,16
526	QUD2B84	R100023223	03/04/2023	7455-0	130,16
527	OOW5B04	R100023226	03/04/2023	7455-0	130,16
528	QNN6B48	R100023230	03/04/2023	6050-3	293,47
529	RFH4H89	R100023235	03/04/2023	6050-3	293,47
530	HEQ5F89	R100023237	03/04/2023	7455-0	130,16
531	QOH0151	R100023238	03/04/2023	5673-2	130,16
532	HJK3D87	R100023242	03/04/2023	7455-0	130,16
533	OQY4H31	R100023255	03/04/2023	7455-0	130,16
534	OQY4H31	R100023259	03/04/2023	7455-0	130,16
535	CIS3081	R100023261	03/04/2023	7455-0	130,16
536	GZD9939	R100023263	03/04/2023	7455-0	130,16
537	HCN3605	R100023264	03/04/2023	7463-0	195,23
538	HJQ5981	R100023266	03/04/2023	7455-0	130,16
539	HLA2862	R100023268	03/04/2023	7455-0	130,16
540	HBF5D20	R100023270	03/04/2023	7463-0	195,23
541	EEF1562	R100023274	03/04/2023	7455-0	130,16
542	HDU5600	R100023276	03/04/2023	7471-0	880,41
543	MQT5F95	R100023279	03/04/2023	7463-0	195,23
544	HOG2H25	R100023281	03/04/2023	7463-0	195,23
545	SHL7J86	R100023282	03/04/2023	7455-0	130,16
546	HDL8912	R100023310	03/04/2023	7455-0	130,16
547	PJM8726	R100023312	03/04/2023	7455-0	130,16
548	HLA6058	R100023315	03/04/2023	7455-0	130,16
549	OPD3735	R100023316	03/04/2023	7455-0	130,16
550	GQQ5506	R100023317	03/04/2023	7455-0	130,16
551	PWF8351	R100023318	03/04/2023	7455-0	130,16
552	HBB2198	R100023321	03/04/2023	7455-0	130,16
553	OWQ4968	R100023322	03/04/2023	7455-0	130,16
554	HGN9472	R100023323	03/04/2023	7455-0	130,16
555	PUL1833	R100023324	03/04/2023	7455-0	130,16
556	EIU1H50	R100023326	03/04/2023	7455-0	130,16
557	HOB5047	R100023332	03/04/2023	7471-0	880,41
558	OWU1798	R100023334	03/04/2023	7455-0	130,16
559	HIC1485	R100023336	03/04/2023	7455-0	130,16
560	FKU4054	R100023338	03/04/2023	7463-0	195,23
561	HKB5D34	R100023352	03/04/2023	7455-0	130,16
562	RML9G06	R100023353	03/04/2023	7455-0	130,16

563	OPM1I56	R100023354	03/04/2023	7455-0	130,16
564	HGK9190	R100023355	03/04/2023	7455-0	130,16
565	OQV9B15	R100023359	03/04/2023	7455-0	130,16
566	PWE7F17	R100023361	03/04/2023	7463-0	195,23
567	GYB8F65	R100023364	03/04/2023	7455-0	130,16
568	LAS0831	R100023365	03/04/2023	7455-0	130,16
569	RNJ0I16	R100023366	03/04/2023	7463-0	195,23
570	ETM5330	R100023368	03/04/2023	7455-0	130,16
571	JRT6A21	R100023369	03/04/2023	7455-0	130,16
572	HHX6982	AM02295961	03/04/2023	7234-0	130,16
573	ODZ2B13	AM02296343	03/04/2023	5550-0	130,16
574	QQL5080	R100023165	04/04/2023	7455-0	130,16
575	OPY9775	R100023168	04/04/2023	7463-0	195,23
576	KGT9E52	R100023173	04/04/2023	7455-0	130,16
577	OPU2507	R100023175	04/04/2023	7463-0	195,23
578	HEW5G18	R100023176	04/04/2023	7455-0	130,16
579	RTF7B67	R100023178	04/04/2023	7463-0	195,23
580	KPU1986	R100023180	04/04/2023	7455-0	130,16
581	RNY7D77	R100023182	04/04/2023	7463-0	195,23
582	HHJ3J51	R100023183	04/04/2023	7455-0	130,16
583	PZH9543	R100023185	04/04/2023	7455-0	130,16
584	PHI5D51	R100023190	04/04/2023	7455-0	130,16
585	NNQ0A79	R100023192	04/04/2023	7463-0	195,23
586	HID0449	R100023194	04/04/2023	7463-0	195,23
587	GTZ3759	R100023196	04/04/2023	7455-0	130,16
588	QPZ5A44	R100023201	04/04/2023	7463-0	195,23
589	QLK0D55	R100023202	04/04/2023	7455-0	130,16
590	NGV9A59	R100023203	04/04/2023	7463-0	195,23
591	PYJ6107	R100023204	04/04/2023	7455-0	130,16
592	HBS2H39	R100023205	04/04/2023	7455-0	130,16
593	QUJ6069	R100023207	04/04/2023	7455-0	130,16
594	AMI2A86	R100023209	04/04/2023	7455-0	130,16
595	QPE8J64	R100023216	04/04/2023	7455-0	130,16
596	PVJ7D89	R100023217	04/04/2023	7455-0	130,16
597	AUN9B67	R100023219	04/04/2023	7455-0	130,16
598	NYG8173	R100023222	04/04/2023	7455-0	130,16
599	QPY2700	R100023224	04/04/2023	7455-0	130,16
600	HIX0878	R100023225	04/04/2023	6050-3	293,47
601	QPT0436	R100023229	04/04/2023	7455-0	130,16
602	HLG2E81	R100023232	04/04/2023	6050-3	293,47
603	HAE6G79	R100023233	04/04/2023	7455-0	130,16
604	OPL6657	R100023241	04/04/2023	7455-0	130,16
605	PVZ3854	R100023243	04/04/2023	7463-0	195,23
606	HKC9237	R100023245	04/04/2023	7455-0	130,16
607	AXO2344	R100023247	04/04/2023	7455-0	130,16
608	QUO7D75	R100023251	04/04/2023	7455-0	130,16
609	GJZ6B07	R100023252	04/04/2023	7455-0	130,16
610	KXJ9H37	R100023254	04/04/2023	7455-0	130,16
611	OWK5C79	R100023257	04/04/2023	7463-0	195,23
612	HDU5600	R100023258	04/04/2023	7463-0	195,23
613	GZT6437	R100023260	04/04/2023	7455-0	130,16
614	OQH7148	R100023262	04/04/2023	7455-0	130,16
615	PZI5F54	R100023271	04/04/2023	7455-0	130,16
616	PGQ4B23	R100023272	04/04/2023	7455-0	130,16
617	HCA8065	R100023278	04/04/2023	7455-0	130,16
618	MIH1686	R100023280	04/04/2023	7455-0	130,16
619	HEN3J86	R100023283	04/04/2023	7455-0	130,16
620	QPR3F33	R100023284	04/04/2023	7463-0	195,23
621	HIT0D77	R100023285	04/04/2023	7455-0	130,16
622	GWB8G82	R100023288	04/04/2023	7455-0	130,16
623	OYF6C85	R100023289	04/04/2023	7455-0	130,16
624	HCN3605	R100023290	04/04/2023	7455-0	130,16

625	GZD3H58	R100023292	04/04/2023	7455-0	130,16
626	RVI9E69	R100023293	04/04/2023	7455-0	130,16
627	GTO3F93	R100023297	04/04/2023	7455-0	130,16
628	DGZ4E37	R100023298	04/04/2023	7455-0	130,16
629	PZD4A87	R100023299	04/04/2023	7455-0	130,16
630	HZY7132	R100023302	04/04/2023	7455-0	130,16
631	HFS5F10	R100023303	04/04/2023	7455-0	130,16
632	RTI3B31	R100023308	04/04/2023	7455-0	130,16
633	RML9G06	R100023309	04/04/2023	7455-0	130,16
634	RTA9E99	R100023311	04/04/2023	7455-0	130,16
635	FJS0G90	R100023327	04/04/2023	7455-0	130,16
636	HBH9683	R100023329	04/04/2023	7455-0	130,16
637	HMR8990	R100023330	04/04/2023	7455-0	130,16
638	HMZ4547	R100023333	04/04/2023	7455-0	130,16
639	JRN2G32	R100023337	04/04/2023	7455-0	130,16
640	JIF7072	R100023340	04/04/2023	6050-3	293,47
641	KOP5927	R100023342	04/04/2023	6050-3	293,47
642	RNL2F97	R100023343	04/04/2023	7463-0	195,23
643	OVN1950	R100023344	04/04/2023	7455-0	130,16
644	KPU1986	R100023346	04/04/2023	7455-0	130,16
645	HGR5116	R100023348	04/04/2023	7455-0	130,16
646	CGP6913	R100023349	04/04/2023	7455-0	130,16
647	LBU2517	R100023350	04/04/2023	7455-0	130,16
648	OMD3G75	R100023155	04/04/2023	7455-0	130,16
649	RTC3D45	R100023157	04/04/2023	7471-0	880,41
650	HJJ2006	R100023158	04/04/2023	7455-0	130,16
651	HFW1J46	R100023159	04/04/2023	7455-0	130,16
652	BCS5E47	R100023370	05/04/2023	7455-0	130,16
653	BCS5E47	R100023371	05/04/2023	7463-0	195,23
654	PIT9B73	R100023372	05/04/2023	7455-0	130,16
655	LLH3997	R100023373	05/04/2023	7455-0	130,16
656	GYM4438	R100023374	05/04/2023	7471-0	880,41
657	DBM8I32	AM02295804	05/04/2023	5509-0	130,16
658	HBZ0517	AM02295805	05/04/2023	5509-0	130,16
659	GXH9856	AM02295827	05/04/2023	6270-0	195,23
660	GZA9752	AM02295966	05/04/2023	7234-0	130,16
661	GXP3B12	AM02296249	05/04/2023	5525-0	130,16
662	CPD8182	AM02296325	05/04/2023	5509-0	130,16
663	RUZ7F99	AM03203474	05/04/2023	5410-0	130,16
664	GLI1365	R100023375	05/04/2023	7463-0	195,23
665	QNG3E01	R100023376	05/04/2023	7455-0	130,16
666	HMM8D29	R100023379	05/04/2023	7455-0	130,16
667	QOX1597	R100023380	05/04/2023	7463-0	195,23
668	GXH4753	R100023381	05/04/2023	7463-0	195,23
669	HGG2B69	R100023382	05/04/2023	7463-0	195,23
670	RLG6I73	R100023383	05/04/2023	7455-0	130,16
671	HGV4601	R100023384	05/04/2023	7455-0	130,16
672	PVE4D14	R100023385	05/04/2023	7463-0	195,23
673	OQU4891	R100023388	05/04/2023	7455-0	130,16
674	HMA8031	R100023390	05/04/2023	7455-0	130,16
675	GRD3630	R100023391	05/04/2023	7455-0	130,16
676	OXJ8F95	R100023394	05/04/2023	7463-0	195,23
677	QKN3F57	R100023397	05/04/2023	7455-0	130,16
678	HGF4893	R100023398	05/04/2023	7455-0	130,16
679	RCO3G00	R100023400	05/04/2023	7455-0	130,16
680	PXI3536	R100023402	05/04/2023	7455-0	130,16
681	HGR7054	R100023403	05/04/2023	7455-0	130,16
682	HNK8977	R100023404	05/04/2023	7455-0	130,16
683	QUZ4J63	R100023405	05/04/2023	7463-0	195,23
684	RFU2C87	R100023407	05/04/2023	7463-0	195,23
685	OMG6F49	R100023408	05/04/2023	7455-0	130,16
686	HNR4G79	R100023409	05/04/2023	7455-0	130,16

687	HJU8D35	R100023410	05/04/2023	7463-0	195,23
688	RUQ4E03	R100023412	05/04/2023	5673-2	130,16
689	GTV6858	R100023413	05/04/2023	6050-3	293,47
690	PXW5021	R100023415	05/04/2023	6050-3	293,47
691	GYB6404	R100023416	05/04/2023	7463-0	195,23
692	HCV4533	R100023417	05/04/2023	7455-0	130,16
693	NXI9E84	R100023418	05/04/2023	7455-0	130,16
694	GYM7313	R100023419	05/04/2023	7463-0	195,23
695	PZH8532	R100023421	05/04/2023	7455-0	130,16
696	NYJ1B03	R100023422	05/04/2023	6050-3	293,47
697	OXA7J99	R100023423	05/04/2023	6050-3	293,47
698	RFV1C77	R100023424	05/04/2023	6050-3	293,47
699	KWD9703	R100023425	05/04/2023	6050-3	293,47
700	HOH8201	R100023427	05/04/2023	7455-0	130,16
701	OUI0E52	R100023428	05/04/2023	7455-0	130,16
702	RTQ9B24	R100023429	05/04/2023	7455-0	130,16
703	OZR9G92	R100023430	05/04/2023	7455-0	130,16
704	QOC7193	R100023431	05/04/2023	7455-0	130,16
705	RTI7I30	R100023432	05/04/2023	7455-0	130,16
706	GZO5I57	R100023434	05/04/2023	7455-0	130,16
707	OWI2275	R100023435	05/04/2023	7455-0	130,16
708	PXK0401	R100023436	05/04/2023	7455-0	130,16
709	GZG3D96	R100023437	05/04/2023	7455-0	130,16
710	NXM0C81	R100023438	05/04/2023	7455-0	130,16
711	RTN1E48	R100023439	05/04/2023	7455-0	130,16
712	COR7F02	R100023440	05/04/2023	7455-0	130,16
713	BAE1051	R100023442	05/04/2023	7455-0	130,16
714	QPM8B39	R100023443	05/04/2023	7463-0	195,23
715	HAV3122	R100023444	05/04/2023	7455-0	130,16
716	HHF3366	R100023446	05/04/2023	7463-0	195,23
717	QXL6513	R100023447	05/04/2023	7455-0	130,16
718	BDW8J84	R100023449	05/04/2023	7455-0	130,16
719	PZZ4864	R100023454	05/04/2023	7455-0	130,16
720	PYZ2398	R100023455	05/04/2023	7455-0	130,16
721	HJG6D03	R100023457	05/04/2023	7455-0	130,16
722	OWQ4968	R100023458	05/04/2023	7455-0	130,16
723	OXF8D21	R100023459	05/04/2023	7455-0	130,16
724	HJG0710	R100023464	05/04/2023	7455-0	130,16
725	RVA8G31	R100023465	05/04/2023	7455-0	130,16
726	RVA8G31	R100023466	05/04/2023	7455-0	130,16
727	RNR2D58	R100023467	05/04/2023	7455-0	130,16
728	RUR0J83	R100023468	05/04/2023	7455-0	130,16
729	GZG3D96	R100023469	05/04/2023	7455-0	130,16
730	QUX1323	R100023472	05/04/2023	7455-0	130,16
731	QXE1D08	R100023474	05/04/2023	7455-0	130,16
732	NYG4483	R100023476	05/04/2023	7455-0	130,16
733	GWA7503	R100023477	05/04/2023	7455-0	130,16
734	JPP1469	R100023478	05/04/2023	7455-0	130,16
735	HGG9056	R100023479	05/04/2023	7455-0	130,16
736	HBJ2G26	R100023481	05/04/2023	7455-0	130,16
737	QPO9C41	R100023482	05/04/2023	7455-0	130,16
738	HMA6I73	R100023484	05/04/2023	7455-0	130,16
739	PWI6476	R100023485	05/04/2023	7455-0	130,16
740	OLZ1755	R100023486	05/04/2023	7455-0	130,16
741	EBO2357	R100023487	05/04/2023	7455-0	130,16
742	GMX7I02	R100023488	05/04/2023	7455-0	130,16
743	GWR8156	R100023489	05/04/2023	7455-0	130,16
744	OQD7D39	R100023490	05/04/2023	7455-0	130,16
745	PYO4193	R100023494	05/04/2023	7455-0	130,16
746	NYG6J71	R100023495	05/04/2023	7455-0	130,16
747	PUP3690	R100023497	05/04/2023	7455-0	130,16
748	HOB5047	R100023498	05/04/2023	7455-0	130,16

749	QXM7900	R100023499	05/04/2023	7455-0	130,16
750	QWT2J74	R100023500	05/04/2023	7455-0	130,16
751	PWH7A42	R100023501	05/04/2023	7455-0	130,16
752	QXE1D08	R100023502	05/04/2023	7455-0	130,16
753	HJU9J87	R100023503	05/04/2023	7455-0	130,16
754	JLD3F45	R100023504	05/04/2023	7455-0	130,16
755	QUY4112	R100023506	05/04/2023	6050-3	293,47
756	RFA3B04	R100023507	05/04/2023	6050-3	293,47
757	CZF6J09	R100023508	05/04/2023	6050-3	293,47
758	RQQ3H17	R100023511	05/04/2023	7455-0	130,16
759	NXX1E26	R100023512	05/04/2023	7455-0	130,16
760	GSY8974	R100023513	05/04/2023	7455-0	130,16
761	OPI1849	R100023526	06/04/2023	7455-0	130,16
762	GXO3C75	R100023528	06/04/2023	7455-0	130,16
763	NYC3368	R100023530	06/04/2023	7455-0	130,16
764	RMR6E83	R100023531	06/04/2023	7463-0	195,23
765	RUG3D05	R100023532	06/04/2023	7455-0	130,16
766	JOI7E46	R100023533	06/04/2023	7455-0	130,16
767	RVY3F44	R100023534	06/04/2023	7455-0	130,16
768	HIH2B46	R100023535	06/04/2023	7455-0	130,16
769	HLL2396	R100023536	06/04/2023	7455-0	130,16
770	HML4132	R100023537	06/04/2023	7455-0	130,16
771	PXS4D55	R100023540	06/04/2023	7455-0	130,16
772	OWK0169	R100023543	06/04/2023	7455-0	130,16
773	HGR6237	R100023544	06/04/2023	7455-0	130,16
774	PXY4E04	R100023545	06/04/2023	7455-0	130,16
775	JSI8G09	R100023548	06/04/2023	7455-0	130,16
776	QRM5G28	R100023549	06/04/2023	7463-0	195,23
777	PUI3J76	R100023551	06/04/2023	7455-0	130,16
778	QOC1074	R100023552	06/04/2023	7463-0	195,23
779	PZV5C06	R100023554	06/04/2023	7455-0	130,16
780	QNU9C04	R100023555	06/04/2023	7455-0	130,16
781	HCI3040	R100023556	06/04/2023	7455-0	130,16
782	PWT3812	R100023558	06/04/2023	7463-0	195,23
783	GVR9057	R100023559	06/04/2023	7455-0	130,16
784	PZP0092	R100023560	06/04/2023	7455-0	130,16
785	CTO5176	R100023562	06/04/2023	7455-0	130,16
786	QXE6D25	R100023563	06/04/2023	7471-0	880,41
787	RTC6G23	R100023564	06/04/2023	6050-3	293,47
788	OQO6E59	R100023566	06/04/2023	7463-0	195,23
789	GWV4B01	R100023568	06/04/2023	7455-0	130,16
790	HBZ3225	R100023571	06/04/2023	6050-3	293,47
791	QXH8722	R100023572	06/04/2023	7463-0	195,23
792	PZE2503	R100023576	06/04/2023	7455-0	130,16
793	HLH6J65	R100023577	06/04/2023	7463-0	195,23
794	DQK7B64	R100023579	06/04/2023	7455-0	130,16
795	PUJ3076	R100023580	06/04/2023	7455-0	130,16
796	HGO3657	R100023585	06/04/2023	7455-0	130,16
797	HDV4766	R100023586	06/04/2023	7455-0	130,16
798	OES3195	R100023587	06/04/2023	7455-0	130,16
799	HMJ9153	R100023588	06/04/2023	7455-0	130,16
800	GUV3605	R100023589	06/04/2023	7455-0	130,16
801	OQX9259	R100023590	06/04/2023	7471-0	880,41
802	PKT3791	R100023591	06/04/2023	7455-0	130,16
803	HKC1502	R100023592	06/04/2023	7455-0	130,16
804	PWE0618	R100023593	06/04/2023	6050-3	293,47
805	HGX3873	R100023595	06/04/2023	7463-0	195,23
806	GFX7F01	R100023596	06/04/2023	7455-0	130,16
807	HNM9434	R100023597	06/04/2023	7455-0	130,16
808	PVX0B61	R100023598	06/04/2023	7455-0	130,16
809	HFE0D39	R100023602	06/04/2023	7455-0	130,16
810	ATA0910	R100023605	06/04/2023	7455-0	130,16

811	RMX4F93	R100023606	06/04/2023	7455-0	130,16
812	PYJ3B29	R100023607	06/04/2023	7455-0	130,16
813	OWU0H65	R100023609	06/04/2023	7455-0	130,16
814	GXJ5222	R100023613	06/04/2023	7455-0	130,16
815	GTI1888	R100023614	06/04/2023	7455-0	130,16
816	HIU1681	R100023615	06/04/2023	7455-0	130,16
817	GWG5J31	R100023616	06/04/2023	7455-0	130,16
818	QMU2F74	R100023617	06/04/2023	7455-0	130,16
819	HDY9G73	R100023618	06/04/2023	7455-0	130,16
820	HKN3304	R100023620	06/04/2023	7455-0	130,16
821	HEG2C28	R100023621	06/04/2023	7455-0	130,16
822	HAJ5H92	R100023622	06/04/2023	7455-0	130,16
823	CKN8838	R100023623	06/04/2023	7455-0	130,16
824	PZA3127	R100023624	06/04/2023	7455-0	130,16
825	HMB5734	R100023625	06/04/2023	7455-0	130,16
826	HEX4282	R100023629	06/04/2023	7463-0	195,23
827	PXI9E60	R100023630	06/04/2023	7455-0	130,16
828	RFI0E15	R100023632	06/04/2023	7455-0	130,16
829	PZT5733	R100023633	06/04/2023	7463-0	195,23
830	LPX7544	R100023635	06/04/2023	7455-0	130,16
831	EBN1G47	R100023636	06/04/2023	7455-0	130,16
832	HNP4D31	R100023638	06/04/2023	7455-0	130,16
833	OPQ0980	R100023639	06/04/2023	7455-0	130,16
834	PUS1J61	R100023640	06/04/2023	7455-0	130,16
835	HKJ8A01	R100023641	06/04/2023	7455-0	130,16
836	HFX0F80	R100023642	06/04/2023	7455-0	130,16
837	RNL4C84	R100023643	06/04/2023	7455-0	130,16
838	RNP3B34	R100023644	06/04/2023	7455-0	130,16
839	QHB7561	R100023646	06/04/2023	7455-0	130,16
840	HDK9974	R100023647	06/04/2023	7455-0	130,16
841	ETB6723	R100023649	06/04/2023	7455-0	130,16
842	HAG2296	R100023651	06/04/2023	7455-0	130,16
843	GXI9864	R100023652	06/04/2023	7455-0	130,16
844	OLZ4F25	R100023653	06/04/2023	7455-0	130,16
845	OQX1F40	R100023655	06/04/2023	7471-0	880,41
846	HCO1185	R100024745	06/04/2023	7455-0	130,16
847	RFV9A33	R100023657	06/04/2023	7455-0	130,16
848	GNO4153	R100023659	06/04/2023	7471-0	880,41
849	HFL0001	R100023661	06/04/2023	7463-0	195,23
850	QUD6759	R100023662	06/04/2023	7455-0	130,16
851	QUX1324	R100023664	06/04/2023	6050-3	293,47
852	QRM5G28	R100023667	06/04/2023	7463-0	195,23
853	RUM3I70	R100023669	06/04/2023	7455-0	130,16
854	OLQ7B04	R100023670	06/04/2023	7455-0	130,16
855	EEF4G35	R100023671	06/04/2023	7455-0	130,16
856	KQJ7A78	R100023674	06/04/2023	7455-0	130,16
857	HKZ6B20	R100023675	06/04/2023	7455-0	130,16
858	FHL1I31	R100023514	06/04/2023	7455-0	130,16
859	GZC0351	R100023515	06/04/2023	7471-0	880,41
860	HZM5150	R100023516	06/04/2023	7455-0	130,16
861	PVM5540	R100023517	06/04/2023	7455-0	130,16
862	HNM9434	R100023518	06/04/2023	7463-0	195,23
863	PVM5540	R100023519	06/04/2023	7455-0	130,16
864	EJS2459	R100023520	06/04/2023	7455-0	130,16
865	RUN8H46	R100023523	06/04/2023	7455-0	130,16
866	PWN6317	R100023676	07/04/2023	7455-0	130,16
867	HKI7J20	R100023677	07/04/2023	7463-0	195,23
868	HCQ8353	R100023678	07/04/2023	7455-0	130,16
869	JVA1717	R100023679	07/04/2023	7455-0	130,16
870	MPN6546	R100023682	07/04/2023	7455-0	130,16
871	GZX2043	R100023685	07/04/2023	7463-0	195,23
872	GTJ0486	R100023686	07/04/2023	7463-0	195,23

873	HNY3850	R100023688	07/04/2023	7455-0	130,16
874	JKJ1J09	R100023689	07/04/2023	7455-0	130,16
875	HKL1819	R100023693	07/04/2023	7455-0	130,16
876	QNR4F06	R100023694	07/04/2023	7455-0	130,16
877	MGN1G87	R100023695	07/04/2023	7463-0	195,23
878	OLP6E48	R100023698	07/04/2023	7455-0	130,16
879	HKL5388	R100023700	07/04/2023	7455-0	130,16
880	HKK9496	R100023703	07/04/2023	7455-0	130,16
881	EJH9585	R100023705	07/04/2023	7455-0	130,16
882	NYF1427	R100023706	07/04/2023	7455-0	130,16
883	PZG8540	R100023707	07/04/2023	7455-0	130,16
884	HDR5F13	R100023709	07/04/2023	7463-0	195,23
885	HAO8072	R100023710	07/04/2023	7455-0	130,16
886	HBA1702	R100023712	07/04/2023	7455-0	130,16
887	OYB9130	R100023713	07/04/2023	7463-0	195,23
888	OWO4923	R100023714	07/04/2023	7463-0	195,23
889	PVV1505	R100023715	07/04/2023	7463-0	195,23
890	HCY5795	R100023716	07/04/2023	7455-0	130,16
891	GWC3C64	R100023717	07/04/2023	7455-0	130,16
892	QPB5H37	R100023718	07/04/2023	7463-0	195,23
893	QXV4A65	R100023720	07/04/2023	7455-0	130,16
894	RNE1C83	R100023721	07/04/2023	7455-0	130,16
895	ERX2J83	R100023723	07/04/2023	7455-0	130,16
896	GWO7D92	R100023724	07/04/2023	7455-0	130,16
897	QWX6I38	R100023725	07/04/2023	7455-0	130,16
898	HML9651	R100023726	07/04/2023	7455-0	130,16
899	PUH9773	R100023727	07/04/2023	7455-0	130,16
900	QQA3495	R100023729	07/04/2023	7455-0	130,16
901	OQF9507	R100023730	07/04/2023	7455-0	130,16
902	PXD8424	R100023731	07/04/2023	7455-0	130,16
903	HMA1C22	R100023732	07/04/2023	7455-0	130,16
904	JPX1F08	R100023734	07/04/2023	7455-0	130,16
905	RMJ9B14	R100023735	07/04/2023	7455-0	130,16
906	HJK1E33	R100023736	07/04/2023	7463-0	195,23
907	OMD0965	R100023737	07/04/2023	7455-0	130,16
908	GCL7349	R100023738	07/04/2023	7455-0	130,16
909	RQN8G64	R100023741	07/04/2023	7463-0	195,23
910	PVQ7770	R100023742	07/04/2023	7455-0	130,16
911	OUH4911	R100023746	07/04/2023	7455-0	130,16
912	KLF0695	R100023748	07/04/2023	7455-0	130,16
913	BAS7706	R100023754	07/04/2023	7463-0	195,23
914	PYU8J37	R100023768	07/04/2023	7463-0	195,23
915	QUG4161	R100023769	07/04/2023	7455-0	130,16
916	JSA7244	R100023771	07/04/2023	7455-0	130,16
917	NXX8623	R100023772	07/04/2023	7455-0	130,16
918	QOA5E23	R100023774	07/04/2023	7463-0	195,23
919	GXZ7829	R100023777	07/04/2023	7463-0	195,23
920	QOV7J15	R100023779	07/04/2023	7455-0	130,16
921	QXA7G27	R100023780	07/04/2023	7455-0	130,16
922	GTB7305	R100023790	07/04/2023	7455-0	130,16
923	RUB6J84	R100023797	07/04/2023	7455-0	130,16
924	AZA7489	R100023798	07/04/2023	7455-0	130,16
925	GZG8C08	R100023800	07/04/2023	7455-0	130,16
926	QQT0J86	R100023801	07/04/2023	7455-0	130,16
927	NXZ7365	R100023802	07/04/2023	7463-0	195,23
928	KRF4C02	R100023803	07/04/2023	7455-0	130,16
929	HFM9I45	R100023804	07/04/2023	7455-0	130,16
930	HNK6062	R100023805	07/04/2023	7455-0	130,16
931	NHB3C91	R100023806	07/04/2023	7455-0	130,16
932	HJI0077	R100023807	07/04/2023	7463-0	195,23
933	HMZ5706	R100023808	07/04/2023	7455-0	130,16
934	BGF9118	R100023809	07/04/2023	7455-0	130,16

935	GZN8F06	R100023810	07/04/2023	6050-3	293,47
936	HFN8B23	R100023811	07/04/2023	7455-0	130,16
937	HCA6321	R100023812	07/04/2023	7455-0	130,16
938	GSZ9178	R100023813	07/04/2023	7455-0	130,16
939	OXG6463	R100023816	07/04/2023	6050-3	293,47
940	OWI3427	R100023817	07/04/2023	7455-0	130,16
941	QPJ1J60	R100023819	07/04/2023	7455-0	130,16
942	QUJ4E72	R100023820	07/04/2023	7455-0	130,16
943	PYR2294	R100023822	07/04/2023	7455-0	130,16
944	QPF7088	R100023824	07/04/2023	7455-0	130,16
945	HEJ2H02	R100023828	07/04/2023	6050-3	293,47
946	RMG7C50	R100023830	07/04/2023	7463-0	195,23
947	HFS8558	R100023832	07/04/2023	7455-0	130,16
948	HJU8D35	R100023833	07/04/2023	7455-0	130,16
949	JPB4794	R100023836	07/04/2023	7455-0	130,16
950	EBX7F20	R100023841	07/04/2023	7455-0	130,16
951	GTE4555	R100023843	07/04/2023	7463-0	195,23
952	QOO1479	R100023846	07/04/2023	7455-0	130,16
953	CQV7846	R100023848	07/04/2023	7455-0	130,16
954	HGL3256	R100023849	07/04/2023	7455-0	130,16
955	JTM3517	R100023853	07/04/2023	6050-3	293,47
956	PWX8973	R100023857	07/04/2023	7455-0	130,16
957	HJE5126	R100023858	07/04/2023	6050-3	293,47
958	RFJ0A96	R100023859	07/04/2023	7455-0	130,16
959	OPW6C41	R100023860	07/04/2023	7455-0	130,16
960	OPK4608	R100023861	07/04/2023	7455-0	130,16
961	HLO7514	R100023864	07/04/2023	7455-0	130,16
962	GWV4B01	R100023866	07/04/2023	7455-0	130,16
963	OZU6260	R100023868	07/04/2023	7455-0	130,16
964	QMX2F15	R100023869	07/04/2023	6050-3	293,47
965	KII5219	R100023872	07/04/2023	7455-0	130,16
966	FNE6G05	R100023874	07/04/2023	7455-0	130,16
967	HIT9419	R100023875	07/04/2023	7455-0	130,16
968	HHZ4G46	R100023876	07/04/2023	6050-3	293,47
969	RTQ8B39	R100023878	07/04/2023	7455-0	130,16
970	HCF2245	R100023879	07/04/2023	7455-0	130,16
971	OOV8485	R100023881	07/04/2023	7455-0	130,16
972	HBJ2F42	R100023884	07/04/2023	7455-0	130,16
973	QOI0556	R100023885	07/04/2023	6050-3	293,47
974	QOI0556	R100023886	07/04/2023	7455-0	130,16
975	GQL3089	R100023887	07/04/2023	7455-0	130,16
976	QNZ9176	R100023888	07/04/2023	5673-2	130,16
977	OLX9H51	R100023889	07/04/2023	7455-0	130,16
978	HIA5755	R100023890	07/04/2023	6050-3	293,47
979	HZM9464	R100023892	07/04/2023	7471-0	880,41
980	GCQ7I27	R100023894	07/04/2023	7455-0	130,16
981	HMR8B77	R100023895	07/04/2023	7455-0	130,16
982	GTQ9483	R100023897	07/04/2023	7455-0	130,16
983	HMA1C22	R100023898	07/04/2023	7455-0	130,16
984	OPZ4797	R100023899	07/04/2023	7455-0	130,16
985	JHL4994	R100023902	07/04/2023	7455-0	130,16
986	OXH4D79	R100023903	07/04/2023	7455-0	130,16
987	OZQ7E11	R100023906	07/04/2023	7455-0	130,16
988	HIC1733	R100023909	07/04/2023	7455-0	130,16
989	RNB8D94	R100023910	07/04/2023	7463-0	195,23
990	HEF8560	R100023912	07/04/2023	7455-0	130,16
991	HGV9A54	R100023913	07/04/2023	7455-0	130,16
992	EPB4D82	R100023915	07/04/2023	7455-0	130,16
993	ORB2550	R100023917	07/04/2023	7455-0	130,16
994	OMG3J59	R100023918	07/04/2023	7455-0	130,16
995	NLP7789	R100023919	07/04/2023	7455-0	130,16
996	OPX1E47	R100023920	07/04/2023	7455-0	130,16

997	BVC2818	R100023921	07/04/2023	7455-0	130,16
998	GUH3698	R100023922	07/04/2023	7463-0	195,23
999	PVQ6013	R100023923	07/04/2023	7455-0	130,16
1000	HKC3364	R100023924	07/04/2023	7455-0	130,16
1001	HMQ0H35	R100023925	07/04/2023	7455-0	130,16
1002	HBA6396	R100023927	07/04/2023	7463-0	195,23
1003	HBA4380	R100023928	07/04/2023	7455-0	130,16
1004	HNV8A74	R100023929	07/04/2023	7455-0	130,16
1005	GTK5043	R100023930	07/04/2023	7463-0	195,23
1006	KWE5664	R100023931	07/04/2023	7455-0	130,16
1007	HGC5031	R100023932	07/04/2023	7455-0	130,16
1008	HHG7H47	R100023934	07/04/2023	7455-0	130,16
1009	OLX9H51	R100023935	07/04/2023	7455-0	130,16
1010	GYM4438	R100023937	07/04/2023	7455-0	130,16
1011	OXJ4790	R100023939	07/04/2023	7455-0	130,16
1012	OPS1116	R100023940	07/04/2023	7463-0	195,23
1013	HNV5A30	R100023941	07/04/2023	7455-0	130,16
1014	CHN9D77	R100023942	07/04/2023	7463-0	195,23
1015	HLN6G10	R100023943	07/04/2023	7455-0	130,16
1016	HKK3358	R100023944	07/04/2023	7455-0	130,16
1017	HNB7E15	R100023946	07/04/2023	7455-0	130,16
1018	PLS1J27	R100023947	07/04/2023	7455-0	130,16
1019	OQF7C49	R100023949	07/04/2023	7455-0	130,16
1020	HGN9472	R100023950	07/04/2023	7455-0	130,16
1021	HOI4963	R100023951	07/04/2023	7463-0	195,23
1022	OXA1591	R100023952	07/04/2023	7455-0	130,16
1023	KNX2E19	R100023953	07/04/2023	7455-0	130,16
1024	AZH4417	R100023955	07/04/2023	7463-0	195,23
1025	HBS9789	R100023956	07/04/2023	7455-0	130,16
1026	AYT4954	R100023957	07/04/2023	7455-0	130,16
1027	OQR7794	R100023960	07/04/2023	7455-0	130,16
1028	JNP6J17	R100023961	07/04/2023	7455-0	130,16
1029	OPK4608	R100023962	07/04/2023	7463-0	195,23
1030	AYT4954	R100023964	07/04/2023	7463-0	195,23
1031	HIU4539	R100023965	07/04/2023	7455-0	130,16
1032	HHJ2667	R100023966	07/04/2023	7463-0	195,23
1033	RMS3G79	R100023969	07/04/2023	7455-0	130,16
1034	GQL3089	R100023971	07/04/2023	7455-0	130,16
1035	GZO3426	R100023972	07/04/2023	7455-0	130,16
1036	HKT1385	R100023975	07/04/2023	7463-0	195,23
1037	GWZ4E00	R100023977	07/04/2023	7455-0	130,16
1038	RMH1I58	R100023979	07/04/2023	7455-0	130,16
1039	GYS1870	R100023982	07/04/2023	7455-0	130,16
1040	PWF4A16	R100023984	07/04/2023	7455-0	130,16
1041	GSO2269	R100023988	07/04/2023	6050-3	293,47
1042	PUU5277	R100023989	07/04/2023	6050-3	293,47
1043	HAR9342	R100023990	07/04/2023	6050-3	293,47
1044	HEL7854	R100023994	07/04/2023	6050-3	293,47
1045	CHN9D77	R100023995	07/04/2023	6050-3	293,47
1046	QMX2F15	R100023998	07/04/2023	6050-3	293,47
1047	GZB3517	R100023999	07/04/2023	6050-3	293,47
1048	NZG6252	R100024002	07/04/2023	6050-3	293,47
1049	GYO1J94	R100024003	07/04/2023	7455-0	130,16
1050	RUH1C62	R100024004	07/04/2023	7455-0	130,16
1051	OPC9A20	R100024005	07/04/2023	7455-0	130,16
1052	DJM6C99	R100024008	07/04/2023	7455-0	130,16
1053	NXZ7365	R100024009	07/04/2023	7471-0	880,41
1054	HCQ8353	R100024011	07/04/2023	7455-0	130,16
1055	QNX0752	R100023783	08/04/2023	7455-0	130,16
1056	OPY8759	R100023784	08/04/2023	7455-0	130,16
1057	PWG0759	R100023785	08/04/2023	7455-0	130,16
1058	PXF6086	R100023788	08/04/2023	7455-0	130,16

1059	FOK9082	R100023789	08/04/2023	7455-0	130,16
1060	RNN2B72	R100023791	08/04/2023	7455-0	130,16
1061	PXY3I30	R100023794	08/04/2023	7455-0	130,16
1062	HBH6500	R100023795	08/04/2023	7455-0	130,16
1063	AEU2172	R100023815	08/04/2023	7455-0	130,16
1064	HFX6086	R100023821	08/04/2023	7455-0	130,16
1065	HFE0F89	R100023823	08/04/2023	7455-0	130,16
1066	OPI1I57	R100023826	08/04/2023	7455-0	130,16
1067	PXD8424	R100023831	08/04/2023	7455-0	130,16
1068	GZT5655	R100023834	08/04/2023	7455-0	130,16
1069	HGS7763	R100023835	08/04/2023	7455-0	130,16
1070	RMJ9B21	R100023838	08/04/2023	7455-0	130,16
1071	RNR3J76	R100023847	08/04/2023	7455-0	130,16
1072	QUC8069	R100023850	08/04/2023	7463-0	195,23
1073	PVY9G33	R100023852	08/04/2023	7455-0	130,16
1074	PXM2C55	R100023856	08/04/2023	7463-0	195,23
1075	PVV0476	R100023862	08/04/2023	7463-0	195,23
1076	GXW3264	R100023865	08/04/2023	7455-0	130,16
1077	NEA7F58	R100023867	08/04/2023	7455-0	130,16
1078	QUX0040	R100023978	08/04/2023	7455-0	130,16
1079	BNH1F38	R100023980	08/04/2023	7455-0	130,16
1080	QNO4E90	R100023985	08/04/2023	7455-0	130,16
1081	RTB3C01	R100024012	08/04/2023	7463-0	195,23
1082	RFK9E99	R100024014	08/04/2023	7455-0	130,16
1083	GOB9341	R100024015	08/04/2023	7455-0	130,16
1084	RUU0E41	R100024016	08/04/2023	7455-0	130,16
1085	PUC8234	R100024017	08/04/2023	7455-0	130,16
1086	HLU8814	R100024018	08/04/2023	7455-0	130,16
1087	KJS5600	R100024021	08/04/2023	7455-0	130,16
1088	OES5B06	R100024022	08/04/2023	7455-0	130,16
1089	GSK5535	R100024024	08/04/2023	7455-0	130,16
1090	NYB6G06	R100024025	08/04/2023	7455-0	130,16
1091	HCQ8353	R100024029	08/04/2023	6050-3	293,47
1092	QNG7362	R100024030	08/04/2023	6050-3	293,47
1093	HCL0123	R100024033	08/04/2023	7455-0	130,16
1094	GZM3439	R100024034	08/04/2023	7455-0	130,16
1095	QPP6F68	R100024035	08/04/2023	7455-0	130,16
1096	QNP2360	R100024036	08/04/2023	7463-0	195,23
1097	PVB1686	R100024037	08/04/2023	7455-0	130,16
1098	OPX9D50	R100024038	08/04/2023	7463-0	195,23
1099	HCQ9H84	R100024039	08/04/2023	6050-3	293,47
1100	OPY9718	R100024040	08/04/2023	6050-3	293,47
1101	HCL1312	R100024041	08/04/2023	7455-0	130,16
1102	GDT5D18	R100024043	08/04/2023	6050-3	293,47
1103	OQZ8518	R100024045	08/04/2023	7455-0	130,16
1104	PWE1G01	R100024046	08/04/2023	7455-0	130,16
1105	GWV0484	R100024047	08/04/2023	7463-0	195,23
1106	GTZ8307	R100024048	08/04/2023	7463-0	195,23
1107	RFJ8E39	R100024050	08/04/2023	7455-0	130,16
1108	HFB5953	R100024051	08/04/2023	6050-3	293,47
1109	ORB2550	R100024053	08/04/2023	6050-3	293,47
1110	OQB0340	R100024054	08/04/2023	7455-0	130,16
1111	HZZ9269	R100024057	08/04/2023	6050-3	293,47
1112	PVL7J45	R100024059	08/04/2023	7455-0	130,16
1113	PKL9J08	R100024060	08/04/2023	7455-0	130,16
1114	HNW7G53	R100024062	08/04/2023	7455-0	130,16
1115	PWJ9058	R100024064	08/04/2023	7455-0	130,16
1116	HDQ6711	R100024065	08/04/2023	6050-3	293,47
1117	PWQ7010	R100024066	08/04/2023	7455-0	130,16
1118	QWR2H84	R100024072	08/04/2023	7455-0	130,16
1119	HHT1470	R100024073	08/04/2023	7455-0	130,16
1120	HHT3624	R100024074	08/04/2023	7455-0	130,16

1121	PVI9G03	R100024076	08/04/2023	7455-0	130,16
1122	HHW2748	R100024078	08/04/2023	7455-0	130,16
1123	QQL5080	R100024079	08/04/2023	7455-0	130,16
1124	GZP6271	R100024080	08/04/2023	7455-0	130,16
1125	HET3359	R100024081	08/04/2023	7463-0	195,23
1126	KKE4F61	R100024082	08/04/2023	7455-0	130,16
1127	RFQ3G85	R100024083	08/04/2023	7455-0	130,16
1128	HMT1203	R100024085	08/04/2023	7455-0	130,16
1129	OLV7184	R100024086	08/04/2023	7455-0	130,16
1130	GXM2F18	R100024087	08/04/2023	7455-0	130,16
1131	RFU7B87	R100024088	08/04/2023	7455-0	130,16
1132	RMY3I13	R100024089	08/04/2023	7455-0	130,16
1133	JWW0I38	R100024091	08/04/2023	7463-0	195,23
1134	HIG8511	R100024092	08/04/2023	7455-0	130,16
1135	PYO6890	R100024093	08/04/2023	7455-0	130,16
1136	QMU2F74	R100024094	08/04/2023	7463-0	195,23
1137	OXB8903	R100024096	08/04/2023	7455-0	130,16
1138	GZK3E77	R100024098	08/04/2023	7455-0	130,16
1139	GYA2811	R100024099	08/04/2023	7463-0	195,23
1140	RVU7B07	R100024100	08/04/2023	7455-0	130,16
1141	HBX8E50	R100024101	08/04/2023	7455-0	130,16
1142	HHV3751	R100024102	08/04/2023	7455-0	130,16
1143	OYX8706	R100024103	08/04/2023	7455-0	130,16
1144	NMK4J33	R100024105	08/04/2023	7455-0	130,16
1145	HNB7H40	R100024106	08/04/2023	7463-0	195,23
1146	OLQ2731	R100024108	08/04/2023	7471-0	880,41
1147	HGV1664	R100024109	08/04/2023	7455-0	130,16
1148	PWW3F26	R100024110	08/04/2023	7455-0	130,16
1149	PBJ2I20	R100024112	08/04/2023	7455-0	130,16
1150	QXR9A79	R100024113	08/04/2023	7455-0	130,16
1151	GOU5504	R100024114	08/04/2023	7455-0	130,16
1152	RNL5F09	R100024115	08/04/2023	7455-0	130,16
1153	HHS0C75	R100024116	08/04/2023	7455-0	130,16
1154	DKP2570	R100024117	08/04/2023	7455-0	130,16
1155	GYG0195	R100024118	08/04/2023	7455-0	130,16
1156	FAX7H40	R100024120	08/04/2023	7455-0	130,16
1157	GRW2999	R100024121	08/04/2023	7455-0	130,16
1158	OQQ4G13	R100024122	08/04/2023	7455-0	130,16
1159	RFV9A33	R100024123	08/04/2023	7455-0	130,16
1160	GNP5092	R100024124	08/04/2023	7455-0	130,16
1161	GYL5249	R100024126	08/04/2023	7455-0	130,16
1162	OMI9652	R100024128	08/04/2023	7455-0	130,16
1163	PUD1807	R100024129	08/04/2023	7455-0	130,16
1164	OXI6334	R100024130	08/04/2023	7455-0	130,16
1165	PUT2E02	R100024131	08/04/2023	7463-0	195,23
1166	PYY0278	R100024133	08/04/2023	6050-3	293,47
1167	GWL2A19	R100024134	08/04/2023	6050-3	293,47
1168	HJJ4403	R100024135	08/04/2023	6050-3	293,47
1169	QOH7962	R100024139	08/04/2023	6050-3	293,47
1170	OLP9H00	R100024140	08/04/2023	7455-0	130,16
1171	HCO3350	R100024146	08/04/2023	7463-0	195,23
1172	HNY9D28	R100024148	08/04/2023	7463-0	195,23
1173	HFW0H06	AM02296126	08/04/2023	5525-0	130,16
1174	HHB0621	AM02296445	08/04/2023	5568-0	195,23
1175	RGD9E12	AM02296446	08/04/2023	5738-0	293,47
1176	GVT1H42	AM02296447	08/04/2023	6530-0	195,23
1177	GSG0E29	AM02295596	08/04/2023	6050-2	293,47
1178	HKI9864	R100023740	08/04/2023	7455-0	130,16
1179	HGX6647	R100023743	08/04/2023	7455-0	130,16
1180	PXP9J21	R100023747	08/04/2023	7455-0	130,16
1181	KMC2D97	R100023750	08/04/2023	7455-0	130,16
1182	PYO6890	R100023752	08/04/2023	7463-0	195,23

1183	KEV4955	R100023755	08/04/2023	7463-0	195,23
1184	RNU2E87	R100023756	08/04/2023	7455-0	130,16
1185	QXJ0294	R100023757	08/04/2023	7463-0	195,23
1186	RFU7B87	R100023759	08/04/2023	7463-0	195,23
1187	PUL1H68	R100023764	08/04/2023	7455-0	130,16
1188	HCQ9H84	R100023765	08/04/2023	7455-0	130,16
1189	GZH9110	R100023767	08/04/2023	7455-0	130,16
1190	HOD7885	R100023773	08/04/2023	7455-0	130,16
1191	RNY9D82	R100023776	08/04/2023	7455-0	130,16
1192	PWK9542	R100023782	08/04/2023	7463-0	195,23
1193	OPI1C79	AM02295836	08/04/2023	7056-1	293,47
1194	GEJ5A05	AM02296156	08/04/2023	6530-0	195,23
1195	OPK1520	R100024168	09/04/2023	7455-0	130,16
1196	NXZ5840	R100024169	09/04/2023	7455-0	130,16
1197	HLQ8684	R100024170	09/04/2023	7455-0	130,16
1198	OBH6G78	R100024172	09/04/2023	7455-0	130,16
1199	PWG8H95	R100024173	09/04/2023	7455-0	130,16
1200	MJR3J44	R100024174	09/04/2023	7455-0	130,16
1201	HKU6E38	R100024175	09/04/2023	7455-0	130,16
1202	HGX0753	R100024177	09/04/2023	7455-0	130,16
1203	PKV5B59	R100024178	09/04/2023	7471-0	880,41
1204	QNO7822	R100024180	09/04/2023	7463-0	195,23
1205	NLH1400	R100024181	09/04/2023	7455-0	130,16
1206	RMP7I53	R100024182	09/04/2023	7455-0	130,16
1207	QPD8788	R100024183	09/04/2023	7455-0	130,16
1208	BCR7A10	R100024184	09/04/2023	7455-0	130,16
1209	GWK8267	R100024185	09/04/2023	7455-0	130,16
1210	RNO6A57	R100024186	09/04/2023	7455-0	130,16
1211	QXF1A36	R100024187	09/04/2023	7463-0	195,23
1212	FBA0828	R100024189	09/04/2023	7455-0	130,16
1213	QXM4C34	R100024191	09/04/2023	7455-0	130,16
1214	HLP8H62	R100024192	09/04/2023	7455-0	130,16
1215	PUB8J18	R100024193	09/04/2023	7463-0	195,23
1216	PZS0647	R100024198	09/04/2023	7455-0	130,16
1217	OQC6725	R100024199	09/04/2023	7455-0	130,16
1218	MQM0436	R100024200	09/04/2023	7455-0	130,16
1219	HLJ5867	R100024203	09/04/2023	7455-0	130,16
1220	EFB2154	R100024207	09/04/2023	7455-0	130,16
1221	HCR6G48	R100024208	09/04/2023	7463-0	195,23
1222	QOR2I93	R100024218	09/04/2023	7455-0	130,16
1223	QXR0G44	R100024221	09/04/2023	7455-0	130,16
1224	PWR3653	R100024225	09/04/2023	7455-0	130,16
1225	OQW8H47	R100024226	09/04/2023	7463-0	195,23
1226	SHJ2E12	R100024228	09/04/2023	7455-0	130,16
1227	GZO6616	R100024230	09/04/2023	7463-0	195,23
1228	QKO6D59	R100024234	09/04/2023	7463-0	195,23
1229	NFK9050	R100024236	09/04/2023	7455-0	130,16
1230	QUV0675	R100024238	09/04/2023	7455-0	130,16
1231	EEP0A32	R100024241	09/04/2023	7455-0	130,16
1232	PUW4G81	R100024243	09/04/2023	7455-0	130,16
1233	HNZ6H72	R100024248	09/04/2023	7463-0	195,23
1234	NYC6992	R100024254	09/04/2023	7463-0	195,23
1235	QWT2901	R100024256	09/04/2023	7463-0	195,23
1236	HLA9E15	R100024260	09/04/2023	7455-0	130,16
1237	QQN1567	R100024263	09/04/2023	7455-0	130,16
1238	ETP0F96	R100024265	09/04/2023	7455-0	130,16
1239	HEH7876	R100024267	09/04/2023	7455-0	130,16
1240	HJG1H32	R100024269	09/04/2023	7463-0	195,23
1241	HZO3131	R100024271	09/04/2023	7455-0	130,16
1242	OYN5G92	R100024276	09/04/2023	7463-0	195,23
1243	OQX8B41	R100024278	09/04/2023	7455-0	130,16
1244	HAO4F84	R100024281	09/04/2023	7455-0	130,16

1245	HAE3651	R100024283	09/04/2023	7455-0	130,16
1246	RMH1J92	R100024286	09/04/2023	7455-0	130,16
1247	HLH1A82	R100024288	09/04/2023	7455-0	130,16
1248	BAC4763	R100024289	09/04/2023	7463-0	195,23
1249	PVQ7770	R100024296	09/04/2023	7455-0	130,16
1250	PXJ4696	R100024297	09/04/2023	7455-0	130,16
1251	HAE2643	R100024302	09/04/2023	7455-0	130,16
1252	OMH9H40	R100024323	09/04/2023	7455-0	130,16
1253	HKW0J56	R100024325	09/04/2023	7463-0	195,23
1254	HJN7715	R100024326	09/04/2023	7455-0	130,16
1255	RMG7C50	R100024329	09/04/2023	7471-0	880,41
1256	OQV8829	R100024331	09/04/2023	7463-0	195,23
1257	EEW5405	R100024332	09/04/2023	7463-0	195,23
1258	QQM0806	R100024336	09/04/2023	7455-0	130,16
1259	PUZ8B39	R100024339	09/04/2023	7455-0	130,16
1260	ODQ3H10	R100024340	09/04/2023	7455-0	130,16
1261	HHN3J60	R100024341	09/04/2023	7455-0	130,16
1262	OMF0E09	R100024345	09/04/2023	7455-0	130,16
1263	PZX8174	R100024346	09/04/2023	7455-0	130,16
1264	PZC6H75	R100024356	09/04/2023	7455-0	130,16
1265	RMH0A58	R100024362	09/04/2023	7455-0	130,16
1266	QUJ7C63	R100024364	09/04/2023	7455-0	130,16
1267	HBB7053	R100024366	09/04/2023	7455-0	130,16
1268	IPZ1A42	R100024367	09/04/2023	7455-0	130,16
1269	PWC2E69	R100024376	09/04/2023	7455-0	130,16
1270	HBR8G31	R100024377	09/04/2023	7455-0	130,16
1271	QNT7544	R100024379	09/04/2023	7455-0	130,16
1272	HMY1A49	R100024380	09/04/2023	5673-2	130,16
1273	HDX2J95	R100024384	09/04/2023	5673-2	130,16
1274	OXK5E58	R100024385	09/04/2023	7455-0	130,16
1275	GUC1959	R100024391	09/04/2023	7455-0	130,16
1276	PWL0596	R100024393	09/04/2023	7455-0	130,16
1277	HAO4896	R100024396	09/04/2023	5673-2	130,16
1278	NVJ2C22	R100024399	09/04/2023	7455-0	130,16
1279	HNK1649	R100024401	09/04/2023	7455-0	130,16
1280	HDS8B98	R100024402	09/04/2023	7455-0	130,16
1281	HLN2440	R100024403	09/04/2023	7455-0	130,16
1282	LVJ8995	R100024405	09/04/2023	7463-0	195,23
1283	EGG0E31	R100024411	09/04/2023	7455-0	130,16
1284	HJR5037	R100024413	09/04/2023	7455-0	130,16
1285	HAO8504	R100024419	09/04/2023	7455-0	130,16
1286	QUM5D29	R100024421	09/04/2023	7455-0	130,16
1287	FCQ7A90	R100024423	09/04/2023	6050-3	293,47
1288	HNU9387	R100024426	09/04/2023	7455-0	130,16
1289	PVC0829	R100024431	09/04/2023	7455-0	130,16
1290	HOJ7597	R100024435	09/04/2023	7455-0	130,16
1291	DNS7747	R100024447	09/04/2023	7455-0	130,16
1292	HNY3416	R100024448	09/04/2023	7455-0	130,16
1293	GYL7G96	R100024449	09/04/2023	7455-0	130,16
1294	NVJ2C22	R100024450	09/04/2023	7455-0	130,16
1295	HKO9324	R100024452	09/04/2023	6050-3	293,47
1296	NYR7587	R100024454	09/04/2023	7463-0	195,23
1297	HKU6E38	R100024455	09/04/2023	7455-0	130,16
1298	FUM0I70	R100024456	09/04/2023	7455-0	130,16
1299	HNU9H40	R100024457	09/04/2023	5673-2	130,16
1300	OQM8E86	R100024464	09/04/2023	6050-3	293,47
1301	HKA8I26	R100024468	09/04/2023	7455-0	130,16
1302	GXO3C75	R100024471	09/04/2023	7463-0	195,23
1303	OWR4659	R100024475	09/04/2023	7455-0	130,16
1304	JHJ4514	R100024476	09/04/2023	7455-0	130,16
1305	CYO9630	R100024477	09/04/2023	7455-0	130,16
1306	HDY2E65	R100024478	09/04/2023	7455-0	130,16

1307	LMH2400	R100024481	09/04/2023	7455-0	130,16
1308	GWI2333	R100024483	09/04/2023	7455-0	130,16
1309	RMP4B21	R100024496	09/04/2023	7463-0	195,23
1310	QXL0E95	R100024497	09/04/2023	7463-0	195,23
1311	NYX7B08	R100024498	09/04/2023	7455-0	130,16
1312	HLB4760	R100024500	09/04/2023	7463-0	195,23
1313	OXC2J31	R100024501	09/04/2023	7455-0	130,16
1314	EXI2578	R100024504	09/04/2023	7455-0	130,16
1315	GZP3J68	R100024505	09/04/2023	7455-0	130,16
1316	QUZ2402	R100024506	09/04/2023	7455-0	130,16
1317	OWX1I24	R100024512	09/04/2023	7455-0	130,16
1318	HNK6663	R100024513	09/04/2023	7455-0	130,16
1319	GSY2C43	R100024518	09/04/2023	7463-0	195,23
1320	RFL0C19	R100024522	09/04/2023	7455-0	130,16
1321	PUU3A39	R100024523	09/04/2023	7463-0	195,23
1322	PVO7355	R100024526	09/04/2023	7463-0	195,23
1323	ANV8616	R100024528	09/04/2023	7463-0	195,23
1324	HNM9420	R100024530	09/04/2023	7455-0	130,16
1325	GTY6835	R100024532	09/04/2023	7463-0	195,23
1326	NLB2722	R100024535	09/04/2023	7455-0	130,16
1327	OLT3H45	R100024541	09/04/2023	7455-0	130,16
1328	BME0B19	R100024545	09/04/2023	7455-0	130,16
1329	HMQ9233	R100024550	09/04/2023	7463-0	195,23
1330	OMC4413	R100024555	09/04/2023	7463-0	195,23
1331	RNN4I32	R100024557	09/04/2023	7455-0	130,16
1332	QON1E58	R100024559	09/04/2023	7455-0	130,16
1333	GVO2E47	R100024563	09/04/2023	7463-0	195,23
1334	GSF8A53	R100024568	09/04/2023	7455-0	130,16
1335	GTE0C09	R100024571	09/04/2023	7455-0	130,16
1336	QOJ8642	R100024573	09/04/2023	7455-0	130,16
1337	HOD0F34	R100024578	09/04/2023	7455-0	130,16
1338	HKN1I14	R100024451	09/04/2023	7455-0	130,16
1339	GRY1J84	R100024453	09/04/2023	7455-0	130,16
1340	QMQ4D35	R100024458	09/04/2023	7455-0	130,16
1341	HLW9496	R100024460	09/04/2023	7455-0	130,16
1342	HKE8E28	R100024461	09/04/2023	7455-0	130,16
1343	OWJ7I59	R100024463	09/04/2023	7455-0	130,16
1344	GVR0804	R100024466	09/04/2023	7455-0	130,16
1345	GUO0702	R100024467	09/04/2023	7463-0	195,23
1346	HNI5037	R100024469	09/04/2023	7455-0	130,16
1347	RMG6A03	R100024470	09/04/2023	7455-0	130,16
1348	GWC4637	R100024472	09/04/2023	6050-3	293,47
1349	HOK3C56	R100024474	09/04/2023	6050-3	293,47
1350	OMD9754	R100024479	09/04/2023	6050-3	293,47
1351	OPQ7147	R100024149	09/04/2023	6050-3	293,47
1352	MNN5649	R100024150	09/04/2023	6050-3	293,47
1353	HAD2254	R100024482	09/04/2023	6050-3	293,47
1354	PKD1C31	R100024485	09/04/2023	6050-3	293,47
1355	CVR4C67	R100024487	09/04/2023	7455-0	130,16
1356	PZS0647	R100024489	09/04/2023	7455-0	130,16
1357	HNG5808	R100024490	09/04/2023	7455-0	130,16
1358	QNQ8D77	R100024492	09/04/2023	7455-0	130,16
1359	NPA3006	R100024493	09/04/2023	7463-0	195,23
1360	HFZ7445	R100024494	09/04/2023	7455-0	130,16
1361	RME2D52	R100024495	09/04/2023	7455-0	130,16
1362	OMH9H40	R100024582	09/04/2023	7463-0	195,23
1363	HGV0F00	R100024583	09/04/2023	7455-0	130,16
1364	PUE1A06	AM02295807	09/04/2023	5401-0	195,23
1365	GZF8H08	AM02296250	09/04/2023	5452-1	195,23
1366	HHR3G93	AM02296419	09/04/2023	6530-0	195,23
1367	QOE6937	R100024153	09/04/2023	7455-0	130,16
1368	RUI8A49	R100024154	09/04/2023	7471-0	880,41

1369	HFG6C08	R100024157	09/04/2023	7455-0	130,16
1370	RVM8D10	R100024159	09/04/2023	7455-0	130,16
1371	EGG2943	R100024160	09/04/2023	7455-0	130,16
1372	OPM3B43	R100024161	09/04/2023	7455-0	130,16
1373	RMF8I58	R100024162	09/04/2023	7455-0	130,16
1374	HEH7H97	R100024163	09/04/2023	7455-0	130,16
1375	HCD1095	R100024164	09/04/2023	7455-0	130,16
1376	KXN3G48	R100024165	09/04/2023	7455-0	130,16
1377	HEN9D86	R100024167	09/04/2023	7455-0	130,16
1378	OPI1849	R100024202	10/04/2023	7455-0	130,16
1379	QQY2J01	R100024206	10/04/2023	7463-0	195,23
1380	HBA4B34	R100024210	10/04/2023	7455-0	130,16
1381	OOX1134	R100024211	10/04/2023	7455-0	130,16
1382	PXL0F71	R100024212	10/04/2023	7463-0	195,23
1383	OVH9C34	R100024214	10/04/2023	7455-0	130,16
1384	HWF8592	R100024215	10/04/2023	7471-0	880,41
1385	HLL4D31	R100024216	10/04/2023	7455-0	130,16
1386	GSH5791	R100024217	10/04/2023	7455-0	130,16
1387	OWK0235	R100024222	10/04/2023	7455-0	130,16
1388	PWO8D43	R100024227	10/04/2023	7455-0	130,16
1389	EFV9426	R100024231	10/04/2023	7455-0	130,16
1390	RTL5F32	R100024233	10/04/2023	7455-0	130,16
1391	HIR0F70	R100024240	10/04/2023	7455-0	130,16
1392	HAK8995	R100024242	10/04/2023	7455-0	130,16
1393	HGI9778	R100024246	10/04/2023	7455-0	130,16
1394	PUX0J07	R100024247	10/04/2023	7455-0	130,16
1395	RTQ9F75	R100024249	10/04/2023	7455-0	130,16
1396	GTK5043	R100024251	10/04/2023	7455-0	130,16
1397	ORA6D13	AM02044595	10/04/2023	6050-2	293,47
1398	HIC6I26	AM02296365	10/04/2023	5584-0	88,38
1399	HEW9E19	R100024253	10/04/2023	7463-0	195,23
1400	QXG2878	R100024257	10/04/2023	7455-0	130,16
1401	QOD8059	R100024258	10/04/2023	6050-3	293,47
1402	PVZ8D23	R100024264	10/04/2023	7455-0	130,16
1403	EOA3550	R100024270	10/04/2023	7455-0	130,16
1404	QOM3B87	R100024273	10/04/2023	7455-0	130,16
1405	RFV4C06	R100024275	10/04/2023	7455-0	130,16
1406	RFG4A91	R100024279	10/04/2023	7455-0	130,16
1407	HAV5520	R100024280	10/04/2023	7455-0	130,16
1408	BZM8505	R100024285	10/04/2023	7455-0	130,16
1409	HJR4049	R100024287	10/04/2023	6050-3	293,47
1410	GXQ7782	R100024290	10/04/2023	6050-3	293,47
1411	HOI6400	R100024292	10/04/2023	7455-0	130,16
1412	RFH0B81	R100024298	10/04/2023	5673-2	130,16
1413	ORB9981	R100024299	10/04/2023	7455-0	130,16
1414	OPX6824	R100024303	10/04/2023	7455-0	130,16
1415	QPB1731	R100024305	10/04/2023	7455-0	130,16
1416	HFR6A69	R100024306	10/04/2023	7455-0	130,16
1417	GSX0448	R100024309	10/04/2023	7455-0	130,16
1418	HEN1C43	R100024310	10/04/2023	7455-0	130,16
1419	HMV2600	R100024312	10/04/2023	7455-0	130,16
1420	PWH4658	R100024313	10/04/2023	7455-0	130,16
1421	NXZ5933	R100024314	10/04/2023	7455-0	130,16
1422	HJJ4D09	R100024316	10/04/2023	7455-0	130,16
1423	HLV2C50	R100024317	10/04/2023	7455-0	130,16
1424	OPC0413	R100024318	10/04/2023	7455-0	130,16
1425	BMS5239	R100024319	10/04/2023	7463-0	195,23
1426	GZF4F01	R100024320	10/04/2023	7455-0	130,16
1427	HIB8519	R100024321	10/04/2023	7455-0	130,16
1428	ORB2550	R100024322	10/04/2023	7455-0	130,16
1429	GSM6224	R100024324	10/04/2023	7455-0	130,16
1430	PWF6108	R100024327	10/04/2023	7455-0	130,16

1431	QQB9966	R100024328	10/04/2023	7455-0	130,16
1432	QOU0346	R100024330	10/04/2023	7463-0	195,23
1433	RUC3I10	R100024333	10/04/2023	7455-0	130,16
1434	HDY9G73	R100024334	10/04/2023	7455-0	130,16
1435	HDU5600	R100024337	10/04/2023	7463-0	195,23
1436	PUH4F10	R100024343	10/04/2023	7463-0	195,23
1437	RNV2C39	R100024344	10/04/2023	7455-0	130,16
1438	NTO3E21	R100024347	10/04/2023	7463-0	195,23
1439	GXI4499	R100024352	10/04/2023	7455-0	130,16
1440	KQR9I67	R100024355	10/04/2023	7455-0	130,16
1441	GWU9E27	R100024357	10/04/2023	7455-0	130,16
1442	QQY2763	R100024363	10/04/2023	7455-0	130,16
1443	GPK8I28	R100024365	10/04/2023	7455-0	130,16
1444	GOW3685	R100024368	10/04/2023	7455-0	130,16
1445	QQA6334	R100024373	10/04/2023	7455-0	130,16
1446	OQB4637	R100024375	10/04/2023	7455-0	130,16
1447	GWV0G46	R100024378	10/04/2023	7455-0	130,16
1448	QPA0A20	R100024381	10/04/2023	7455-0	130,16
1449	DZY6A14	R100024383	10/04/2023	7455-0	130,16
1450	HJA4698	R100024386	10/04/2023	7463-0	195,23
1451	HNV6715	R100024390	10/04/2023	7463-0	195,23
1452	PUU4852	R100024400	10/04/2023	7455-0	130,16
1453	FAO7830	R100024407	10/04/2023	7455-0	130,16
1454	LOQ0375	R100024408	10/04/2023	6050-3	293,47
1455	OYF2A36	R100024410	10/04/2023	6050-3	293,47
1456	HJG9148	R100024412	10/04/2023	6050-3	293,47
1457	PVU2I54	R100024414	10/04/2023	6050-3	293,47
1458	HGM0H25	R100024418	10/04/2023	6050-3	293,47
1459	OOX1134	R100024422	10/04/2023	7455-0	130,16
1460	GYM2239	R100024425	10/04/2023	7455-0	130,16
1461	HLL4D31	R100024428	10/04/2023	7455-0	130,16
1462	GNW8702	R100024430	10/04/2023	7455-0	130,16
1463	PVJ8796	R100024437	10/04/2023	7455-0	130,16
1464	OYK8B97	AM02296127	10/04/2023	5452-1	195,23
1465	MSE9963	AM02296128	10/04/2023	5568-0	195,23
1466	HJU4580	AM02296469	10/04/2023	5541-1	195,23
1467	QNO2G06	R100024438	10/04/2023	7463-0	195,23
1468	RNQ2A80	R100024439	10/04/2023	7455-0	130,16
1469	QQO6D14	R100024443	10/04/2023	7455-0	130,16
1470	PUF6C15	R100024446	10/04/2023	7455-0	130,16
1471	HGP3H74	R100024584	11/04/2023	7455-0	130,16
1472	GXJ2E96	R100024586	11/04/2023	7455-0	130,16
1473	QQB7B28	R100024587	11/04/2023	7455-0	130,16
1474	ELJ4346	R100024588	11/04/2023	7463-0	195,23
1475	DMC5I10	R100024589	11/04/2023	7455-0	130,16
1476	NWO2912	R100024590	11/04/2023	7455-0	130,16
1477	RNO8G40	R100024591	11/04/2023	7463-0	195,23
1478	PWV3B94	R100024592	11/04/2023	7463-0	195,23
1479	QPT4I16	R100024593	11/04/2023	7455-0	130,16
1480	QQZ7735	R100024594	11/04/2023	7463-0	195,23
1481	PVM3C70	R100024595	11/04/2023	7455-0	130,16
1482	GMF3367	R100024596	11/04/2023	7455-0	130,16
1483	OCC0F37	R100024598	11/04/2023	7455-0	130,16
1484	HNF7G70	R100024599	11/04/2023	7455-0	130,16
1485	QPM5I61	R100024601	11/04/2023	7455-0	130,16
1486	FHY0G54	R100024602	11/04/2023	7463-0	195,23
1487	QPR7F64	R100024603	11/04/2023	7455-0	130,16
1488	EIT4D13	R100024604	11/04/2023	7463-0	195,23
1489	PXC3I23	R100024606	11/04/2023	7455-0	130,16
1490	PVY9836	R100024607	11/04/2023	7455-0	130,16
1491	ORB4J19	R100024608	11/04/2023	7455-0	130,16
1492	PZI2542	R100024609	11/04/2023	7455-0	130,16

1493	RML9B47	R100024611	11/04/2023	7455-0	130,16
1494	PVJ8796	R100024615	11/04/2023	7455-0	130,16
1495	HMB8723	R100024617	11/04/2023	7455-0	130,16
1496	ACQ7653	R100024618	11/04/2023	7455-0	130,16
1497	JHO3A09	R100024619	11/04/2023	7455-0	130,16
1498	RFF3B72	R100024631	11/04/2023	7455-0	130,16
1499	PUG8H47	R100024634	11/04/2023	7455-0	130,16
1500	QPC9596	R100024638	11/04/2023	7455-0	130,16
1501	OPW3D85	R100024644	11/04/2023	7463-0	195,23
1502	GZB6216	R100024647	11/04/2023	7455-0	130,16
1503	GZW8700	R100024651	11/04/2023	5673-2	130,16
1504	OLZ8402	R100024652	11/04/2023	5673-2	130,16
1505	QFM6683	R100024679	11/04/2023	7455-0	130,16
1506	QNP2360	R100024689	11/04/2023	7455-0	130,16
1507	NNQ8486	R100024694	11/04/2023	7455-0	130,16
1508	QPJ8E65	R100024696	11/04/2023	7455-0	130,16
1509	NYD0696	R100024697	11/04/2023	7455-0	130,16
1510	HOC2117	R100024698	11/04/2023	7455-0	130,16
1511	OPL6657	R100024699	11/04/2023	7463-0	195,23
1512	QNM7I66	R100024700	11/04/2023	6050-3	293,47
1513	QPM7D56	R100024701	11/04/2023	7455-0	130,16
1514	HHZ3599	R100024702	11/04/2023	7455-0	130,16
1515	HCW3G51	R100024704	11/04/2023	7455-0	130,16
1516	HDJ6372	R100024705	11/04/2023	7455-0	130,16
1517	HAR6846	R100024706	11/04/2023	7471-0	880,41
1518	GZP4887	R100024707	11/04/2023	7463-0	195,23
1519	OPT3A17	R100024708	11/04/2023	7455-0	130,16
1520	HDR7H00	R100024709	11/04/2023	7455-0	130,16
1521	GXG5488	R100024712	11/04/2023	7455-0	130,16
1522	GXO1750	R100024713	11/04/2023	7455-0	130,16
1523	GWF6G14	R100024715	11/04/2023	7455-0	130,16
1524	PVE4I83	R100024716	11/04/2023	7455-0	130,16
1525	GZN1A89	R100024717	11/04/2023	7455-0	130,16
1526	RUI9J45	R100024718	11/04/2023	7455-0	130,16
1527	KKX0263	R100024719	11/04/2023	7455-0	130,16
1528	FBZ4E84	R100024721	11/04/2023	7455-0	130,16
1529	NXZ3J05	R100024722	11/04/2023	7471-0	880,41
1530	JHO3A09	R100024723	11/04/2023	7455-0	130,16
1531	HHI9A56	R100024724	11/04/2023	7455-0	130,16
1532	KIH7345	R100024725	11/04/2023	7455-0	130,16
1533	QPG4967	R100024726	11/04/2023	7455-0	130,16
1534	OQA4E33	R100024727	11/04/2023	7455-0	130,16
1535	GNW1388	R100024728	11/04/2023	7455-0	130,16
1536	LRC8D42	R100024729	11/04/2023	7455-0	130,16
1537	GYS6397	R100024730	11/04/2023	7455-0	130,16
1538	RVP8J64	R100024731	11/04/2023	7455-0	130,16
1539	ENN5385	R100024733	11/04/2023	7455-0	130,16
1540	QZK8G17	R100024734	11/04/2023	7455-0	130,16
1541	PYO1F71	R100024736	11/04/2023	7463-0	195,23
1542	CPL2331	R100024737	11/04/2023	7455-0	130,16
1543	HEW9E19	R100024739	11/04/2023	7455-0	130,16
1544	NAU3J85	R100024741	11/04/2023	7455-0	130,16
1545	RNH4J84	R100024742	11/04/2023	7455-0	130,16
1546	EYI8650	R100024744	11/04/2023	7455-0	130,16
1547	HHT6166	R100024746	11/04/2023	7455-0	130,16
1548	HER9B29	R100024747	11/04/2023	7463-0	195,23
1549	PKA4I89	R100024749	11/04/2023	7455-0	130,16
1550	HOB5047	R100024751	11/04/2023	7471-0	880,41
1551	PVP4H26	R100024753	11/04/2023	7455-0	130,16
1552	DQO2H67	R100024755	11/04/2023	7455-0	130,16
1553	OPJ8913	R100024757	11/04/2023	7455-0	130,16
1554	OPN9790	R100025374	11/04/2023	7463-0	195,23

1555	RMF7G78	R100024758	11/04/2023	7455-0	130,16
1556	QOB0H55	R100024759	11/04/2023	7463-0	195,23
1557	PZW8967	R100024761	11/04/2023	7455-0	130,16
1558	QND5453	R100024762	11/04/2023	7455-0	130,16
1559	HJE0642	R100024763	11/04/2023	7455-0	130,16
1560	HOD9451	R100024765	11/04/2023	7455-0	130,16
1561	HIK4269	R100024767	11/04/2023	6050-3	293,47
1562	LTR5600	R100024768	11/04/2023	7455-0	130,16
1563	HGP3H74	R100024770	11/04/2023	7455-0	130,16
1564	BDH2G38	R100024771	11/04/2023	7455-0	130,16
1565	OQQ6B60	R100024773	11/04/2023	7455-0	130,16
1566	KMP5650	R100024775	11/04/2023	7455-0	130,16
1567	HLV2544	R100024776	11/04/2023	7455-0	130,16
1568	RUY0A79	R100024778	11/04/2023	7455-0	130,16
1569	QNK0151	R100024779	11/04/2023	7455-0	130,16
1570	MHF9133	R100024780	11/04/2023	7463-0	195,23
1571	OQO7056	R100024781	11/04/2023	7463-0	195,23
1572	HLA3C90	R100024782	11/04/2023	7455-0	130,16
1573	HDU5600	R100024783	11/04/2023	7471-0	880,41
1574	GXO3C75	R100024784	11/04/2023	7455-0	130,16
1575	QPF2154	R100024786	11/04/2023	7455-0	130,16
1576	PXJ9652	AG06601808	11/04/2023	7366-2	130,16
1577	OLT3A82	AM02295810	11/04/2023	5550-0	130,16
1578	HJH4037	AM02296068	11/04/2023	7056-1	293,47
1579	HJH4037	AM02296075	11/04/2023	6394-1	293,47
1580	NXZ3J05	R100024511	12/04/2023	7463-0	195,23
1581	JFT9I71	R100024516	12/04/2023	7463-0	195,23
1582	NWO2912	R100024517	12/04/2023	7455-0	130,16
1583	HAE0882	R100024519	12/04/2023	7463-0	195,23
1584	PXY6690	R100024524	12/04/2023	7463-0	195,23
1585	HDH5D10	R100024527	12/04/2023	7455-0	130,16
1586	HBJ2471	R100024529	12/04/2023	7455-0	130,16
1587	GNT2344	R100024536	12/04/2023	7463-0	195,23
1588	PZH9543	R100024538	12/04/2023	7455-0	130,16
1589	HMT9745	R100024539	12/04/2023	7455-0	130,16
1590	QXM4C34	R100024540	12/04/2023	7455-0	130,16
1591	GVQ9951	R100024544	12/04/2023	7455-0	130,16
1592	QQN8H47	R100024546	12/04/2023	7455-0	130,16
1593	KYP6F83	R100024552	12/04/2023	7455-0	130,16
1594	QXC3525	R100024554	12/04/2023	7471-0	880,41
1595	SHH0B26	R100024562	12/04/2023	7455-0	130,16
1596	DNW0088	R100024569	12/04/2023	7455-0	130,16
1597	FXB6728	R100024570	12/04/2023	7455-0	130,16
1598	RTY0E35	R100024572	12/04/2023	7455-0	130,16
1599	QXM1D72	R100024574	12/04/2023	7455-0	130,16
1600	JPR5747	R100024620	12/04/2023	7463-0	195,23
1601	HIN5J93	R100024622	12/04/2023	7455-0	130,16
1602	HDY9142	R100024624	12/04/2023	7455-0	130,16
1603	HDQ6F24	R100024625	12/04/2023	7455-0	130,16
1604	RHB5F38	R100024626	12/04/2023	7455-0	130,16
1605	QOA2076	R100024627	12/04/2023	7455-0	130,16
1606	HMH4669	R100024628	12/04/2023	7455-0	130,16
1607	HGX1H91	R100024632	12/04/2023	7455-0	130,16
1608	HNI2141	R100024633	12/04/2023	6050-3	293,47
1609	HOK3C56	R100024637	12/04/2023	6050-3	293,47
1610	PVP9H24	R100024639	12/04/2023	7455-0	130,16
1611	PUH6B98	R100024643	12/04/2023	6050-3	293,47
1612	HOI2507	R100024646	12/04/2023	5673-2	130,16
1613	QNK3C48	R100024648	12/04/2023	5673-2	130,16
1614	HOG2H25	R100024654	12/04/2023	7455-0	130,16
1615	GWS2D83	R100024655	12/04/2023	7463-0	195,23
1616	HJR7274	R100024656	12/04/2023	7455-0	130,16

1617	HEQ4789	R100024657	12/04/2023	7455-0	130,16
1618	GWC3118	R100024658	12/04/2023	7455-0	130,16
1619	GXP2239	R100024659	12/04/2023	7455-0	130,16
1620	QOH2C04	R100024660	12/04/2023	7455-0	130,16
1621	HEA3G62	R100024661	12/04/2023	7455-0	130,16
1622	GPZ3260	R100024663	12/04/2023	7455-0	130,16
1623	HIN2927	R100024664	12/04/2023	7455-0	130,16
1624	QUU0391	R100024665	12/04/2023	7455-0	130,16
1625	RMT8D59	R100024667	12/04/2023	7455-0	130,16
1626	HIL0324	R100024671	12/04/2023	7455-0	130,16
1627	FGP6621	R100024673	12/04/2023	7455-0	130,16
1628	OHO6566	R100024674	12/04/2023	7455-0	130,16
1629	GXA1340	R100024675	12/04/2023	7455-0	130,16
1630	HKR7D51	R100024676	12/04/2023	7455-0	130,16
1631	AKP7A99	R100024678	12/04/2023	7455-0	130,16
1632	GTD5579	R100024681	12/04/2023	6050-3	293,47
1633	KQU1I84	R100024684	12/04/2023	6050-3	293,47
1634	OWZ5278	R100024685	12/04/2023	6050-3	293,47
1635	HAH8050	R100024686	12/04/2023	6050-3	293,47
1636	EST0J62	R100024688	12/04/2023	6050-3	293,47
1637	OWM8H69	R100024691	12/04/2023	7455-0	130,16
1638	GVX6962	R100024692	12/04/2023	7455-0	130,16
1639	HEF7284	R100024693	12/04/2023	7455-0	130,16
1640	RTX3C42	R100024858	12/04/2023	7455-0	130,16
1641	QQV0048	R100024864	12/04/2023	7455-0	130,16
1642	QPY4C84	R100024866	12/04/2023	7455-0	130,16
1643	QNK1956	AG06601847	13/04/2023	5568-0	195,23
1644	RTS7E06	R100024914	13/04/2023	7463-0	195,23
1645	PWG0759	R100024916	13/04/2023	7455-0	130,16
1646	QUX1127	R100024917	13/04/2023	7463-0	195,23
1647	QUZ4H80	R100024918	13/04/2023	7455-0	130,16
1648	HIY0E25	R100024919	13/04/2023	7463-0	195,23
1649	HDU5600	R100024921	13/04/2023	7463-0	195,23
1650	PVD9H18	R100024922	13/04/2023	7471-0	880,41
1651	HKQ8134	AG06608451	13/04/2023	5550-0	130,16
1652	PYM8B04	AG06601809	13/04/2023	5185-1	195,23
1653	HEM3182	R100024787	13/04/2023	7455-0	130,16
1654	RMG9H66	R100024788	13/04/2023	7455-0	130,16
1655	HHX9798	R100024790	13/04/2023	7455-0	130,16
1656	GXI6523	R100024791	13/04/2023	7455-0	130,16
1657	RMI1D13	R100024792	13/04/2023	7455-0	130,16
1658	SHE1I88	R100024794	13/04/2023	7463-0	195,23
1659	OQD6783	R100024795	13/04/2023	7455-0	130,16
1660	GUI5732	R100024796	13/04/2023	7455-0	130,16
1661	HKF0B58	R100024797	13/04/2023	7455-0	130,16
1662	HAD8487	R100024798	13/04/2023	7455-0	130,16
1663	OPN4F72	R100024799	13/04/2023	7455-0	130,16
1664	QOC7239	R100024800	13/04/2023	7463-0	195,23
1665	PVI8924	R100024802	13/04/2023	7455-0	130,16
1666	GVV4B53	R100024803	13/04/2023	7455-0	130,16
1667	HNE9595	R100024804	13/04/2023	7455-0	130,16
1668	JNU3783	R100024807	13/04/2023	7455-0	130,16
1669	BEI5A03	R100024808	13/04/2023	7455-0	130,16
1670	PZN1B66	R100024809	13/04/2023	7455-0	130,16
1671	GZD5105	R100024812	13/04/2023	7455-0	130,16
1672	HCW3J87	R100024813	13/04/2023	7455-0	130,16
1673	OLS0503	R100024815	13/04/2023	7455-0	130,16
1674	HHJ2667	R100024816	13/04/2023	7455-0	130,16
1675	GSI6I16	R100024817	13/04/2023	6050-3	293,47
1676	RMZ2C75	R100024819	13/04/2023	6050-3	293,47
1677	HMI9723	R100024820	13/04/2023	7455-0	130,16
1678	RFU2C87	R100024822	13/04/2023	7455-0	130,16

1679	HEF9208	R100024824	13/04/2023	7455-0	130,16
1680	GXO1750	R100024825	13/04/2023	7455-0	130,16
1681	GNN8F06	R100024826	13/04/2023	6050-3	293,47
1682	HNI6E48	R100024827	13/04/2023	7455-0	130,16
1683	RNW6I05	R100024828	13/04/2023	7455-0	130,16
1684	HEW3133	R100024832	13/04/2023	7455-0	130,16
1685	OQW2B47	R100024833	13/04/2023	6050-3	293,47
1686	GYZ7057	R100024837	13/04/2023	7455-0	130,16
1687	PXR8694	R100024838	13/04/2023	7455-0	130,16
1688	HAK5A47	R100024839	13/04/2023	7455-0	130,16
1689	EIO1A78	R100024840	13/04/2023	7455-0	130,16
1690	KNZ1J70	R100024842	13/04/2023	7455-0	130,16
1691	QXV7A58	R100024843	13/04/2023	7455-0	130,16
1692	GZP9C47	R100024844	13/04/2023	7455-0	130,16
1693	PWX4417	R100024847	13/04/2023	7455-0	130,16
1694	RFU7B87	R100024849	13/04/2023	7455-0	130,16
1695	RUE8C28	R100024850	13/04/2023	7455-0	130,16
1696	SHN3E30	R100024852	13/04/2023	7455-0	130,16
1697	GQQ6D13	R100024853	13/04/2023	7455-0	130,16
1698	RFO9J67	R100024868	13/04/2023	7455-0	130,16
1699	PUU5E99	R100024870	13/04/2023	7455-0	130,16
1700	QPB5H37	R100024873	13/04/2023	7455-0	130,16
1701	DWQ5G13	R100024874	13/04/2023	7455-0	130,16
1702	PZC2D99	R100024876	13/04/2023	7455-0	130,16
1703	OZT4I25	R100024877	13/04/2023	7455-0	130,16
1704	DCY5I33	R100024878	13/04/2023	7455-0	130,16
1705	HKQ3781	R100024880	13/04/2023	7455-0	130,16
1706	QOW3I66	R100024881	13/04/2023	7455-0	130,16
1707	QOY1G56	R100024883	13/04/2023	7455-0	130,16
1708	RTT8A21	R100024884	13/04/2023	7455-0	130,16
1709	GDE7B13	R100024885	13/04/2023	7471-0	880,41
1710	RNY2B09	R100024890	13/04/2023	7455-0	130,16
1711	RML9G06	R100024891	13/04/2023	7455-0	130,16
1712	QUE6100	R100024892	13/04/2023	7455-0	130,16
1713	KNY3470	R100024894	13/04/2023	7455-0	130,16
1714	SHD7F71	R100024895	13/04/2023	7455-0	130,16
1715	HKQ3781	R100024898	13/04/2023	7455-0	130,16
1716	GTP6010	R100024900	13/04/2023	6050-3	293,47
1717	MLB2A87	R100024902	13/04/2023	6050-3	293,47
1718	HMW8957	R100024906	13/04/2023	6050-3	293,47
1719	NLY3920	R100024908	13/04/2023	6050-3	293,47
1720	PXB9F44	R100024909	13/04/2023	6050-3	293,47
1721	HMZ7I36	R100024910	13/04/2023	7455-0	130,16
1722	HAD8487	R100024912	13/04/2023	7463-0	195,23
1723	HGV4367	R100024913	13/04/2023	7455-0	130,16
1724	HAO9488	AG06603938	14/04/2023	5550-0	130,16
1725	FEX4A38	AG06603939	14/04/2023	5550-0	130,16
1726	PYD9794	AG06603941	14/04/2023	5487-0	195,23
1727	RMH1C02	R100024924	14/04/2023	7455-0	130,16
1728	KQZ4525	R100024926	14/04/2023	7455-0	130,16
1729	IAF7751	R100024927	14/04/2023	7455-0	130,16
1730	GWC2541	R100024930	14/04/2023	7455-0	130,16
1731	HLQ1H91	R100024934	14/04/2023	7455-0	130,16
1732	NWO2912	R100024936	14/04/2023	7455-0	130,16
1733	OYG1C65	R100024940	14/04/2023	7455-0	130,16
1734	HBZ4J44	R100024941	14/04/2023	7463-0	195,23
1735	RUW1A78	R100024943	14/04/2023	7463-0	195,23
1736	CED3H10	R100024945	14/04/2023	7455-0	130,16
1737	NXZ6634	R100024949	14/04/2023	7455-0	130,16
1738	HDW4701	R100024950	14/04/2023	7455-0	130,16
1739	HHC0E44	R100024953	14/04/2023	7455-0	130,16
1740	GSO6F40	R100024954	14/04/2023	7455-0	130,16

1741	RMI9E51	R100024955	14/04/2023	7455-0	130,16
1742	HKU1586	R100024956	14/04/2023	7455-0	130,16
1743	GWD9421	R100024957	14/04/2023	7455-0	130,16
1744	RTX9F81	R100024958	14/04/2023	7455-0	130,16
1745	HBZ4J44	R100024960	14/04/2023	7455-0	130,16
1746	HAK8G11	R100024962	14/04/2023	7455-0	130,16
1747	QQD3563	R100024963	14/04/2023	7455-0	130,16
1748	OQC0G38	R100024964	14/04/2023	7455-0	130,16
1749	CCG0B24	R100024967	14/04/2023	7455-0	130,16
1750	ATC8D23	R100024972	14/04/2023	7463-0	195,23
1751	RFG1I32	R100024975	14/04/2023	7455-0	130,16
1752	PUI5I35	R100024976	14/04/2023	7455-0	130,16
1753	LAS0831	R100024977	14/04/2023	7455-0	130,16
1754	RFK8I32	R100024978	14/04/2023	7455-0	130,16
1755	OPL6657	R100024979	14/04/2023	7455-0	130,16
1756	QWS0506	R100024980	14/04/2023	7455-0	130,16
1757	QUO8061	R100024985	14/04/2023	7455-0	130,16
1758	RVG5C94	R100025375	14/04/2023	7455-0	130,16
1759	RFN2F96	R100024987	14/04/2023	7463-0	195,23
1760	OQY1091	R100025376	14/04/2023	7463-0	195,23
1761	QWS5I73	R100024991	14/04/2023	7455-0	130,16
1762	OWK9635	R100024992	14/04/2023	7455-0	130,16
1763	RUK3I70	R100024994	14/04/2023	7455-0	130,16
1764	GYO1747	R100024996	14/04/2023	5673-2	130,16
1765	HFN5425	R100024997	14/04/2023	7455-0	130,16
1766	GXG2J25	R100024998	14/04/2023	7463-0	195,23
1767	OPL6657	R100025002	14/04/2023	7463-0	195,23
1768	HJA9I99	R100025004	14/04/2023	7455-0	130,16
1769	HKR7D51	R100025005	14/04/2023	6050-3	293,47
1770	KQZ4525	R100025010	14/04/2023	7463-0	195,23
1771	GXZ9D66	R100025011	14/04/2023	7463-0	195,23
1772	QOB8456	R100025012	14/04/2023	7463-0	195,23
1773	GCO3H55	R100025014	14/04/2023	7455-0	130,16
1774	QXG6601	R100025015	14/04/2023	7455-0	130,16
1775	PVG0133	R100025016	14/04/2023	7455-0	130,16
1776	RMH1C02	R100025017	14/04/2023	7455-0	130,16
1777	OLQ4461	R100025018	14/04/2023	7455-0	130,16
1778	HNQ7659	R100025019	14/04/2023	7455-0	130,16
1779	GTC2977	R100025022	14/04/2023	7455-0	130,16
1780	GXX9I79	R100025023	14/04/2023	7455-0	130,16
1781	QQL5080	R100025025	14/04/2023	7455-0	130,16
1782	GZD9939	R100025026	14/04/2023	7455-0	130,16
1783	OSF5G41	R100025027	14/04/2023	7455-0	130,16
1784	GWL9941	R100025028	14/04/2023	7455-0	130,16
1785	JIM4122	R100025029	14/04/2023	7455-0	130,16
1786	HAO1198	R100025031	14/04/2023	7455-0	130,16
1787	HMT9727	R100025032	14/04/2023	7455-0	130,16
1788	OQF5475	R100024944	14/04/2023	7455-0	130,16
1789	OWK5C79	R100024946	14/04/2023	7463-0	195,23
1790	HFR1G49	R100024965	14/04/2023	7455-0	130,16
1791	PUS3632	R100024966	14/04/2023	7455-0	130,16
1792	HEQ5H17	R100024968	14/04/2023	7455-0	130,16
1793	PVS6E97	R100024970	14/04/2023	7455-0	130,16
1794	HLX5H40	R100024982	14/04/2023	7455-0	130,16
1795	GXW0348	R100024986	14/04/2023	7455-0	130,16
1796	GQG7D17	R100025034	14/04/2023	7455-0	130,16
1797	HDL3502	R100025036	14/04/2023	7455-0	130,16
1798	ACY5I18	R100025037	14/04/2023	7455-0	130,16
1799	PZE4753	R100025038	14/04/2023	7463-0	195,23
1800	HMC4516	R100025039	14/04/2023	7455-0	130,16
1801	HMB3E05	R100025040	14/04/2023	7455-0	130,16
1802	HHB8719	R100025042	14/04/2023	7455-0	130,16

1803	PTA5J41	R100025044	14/04/2023	7455-0	130,16
1804	GTU7638	R100025049	14/04/2023	7463-0	195,23
1805	GYG0491	R100025052	14/04/2023	7463-0	195,23
1806	HGD1B22	R100025053	14/04/2023	7455-0	130,16
1807	OOV5997	R100025054	14/04/2023	7471-0	880,41
1808	HFN8I24	R100025377	14/04/2023	7455-0	130,16
1809	FEZ9133	R100025057	14/04/2023	7455-0	130,16
1810	GTC2977	R100025058	14/04/2023	7455-0	130,16
1811	PUR1998	R100025059	14/04/2023	7455-0	130,16
1812	HFG6880	R100025060	14/04/2023	7455-0	130,16
1813	RGB1E94	R100025061	14/04/2023	7455-0	130,16
1814	HFR6275	R100025064	14/04/2023	7463-0	195,23
1815	HFN2G21	R100025065	14/04/2023	7455-0	130,16
1816	RMY7H76	R100025066	14/04/2023	7455-0	130,16
1817	HCY9795	R100025067	14/04/2023	7455-0	130,16
1818	HNN7012	R100025068	14/04/2023	7455-0	130,16
1819	HHM6915	R100025070	14/04/2023	7463-0	195,23
1820	HDM0304	R100025071	14/04/2023	7455-0	130,16
1821	PVX0B61	R100025072	14/04/2023	7455-0	130,16
1822	PWG4866	R100025073	14/04/2023	7455-0	130,16
1823	HDD1F93	R100025074	14/04/2023	7455-0	130,16
1824	HDF0A01	R100025076	14/04/2023	7455-0	130,16
1825	HLN3676	R100025078	14/04/2023	7455-0	130,16
1826	ODS4B69	R100025079	14/04/2023	6050-3	293,47
1827	QQL5080	R100025080	14/04/2023	6050-3	293,47
1828	QUB7005	R100024923	14/04/2023	7455-0	130,16
1829	KQZ4525	R100024925	14/04/2023	7463-0	195,23
1830	HGB9803	R100024929	14/04/2023	7455-0	130,16
1831	HIK3709	R100024931	14/04/2023	7455-0	130,16
1832	HCA9480	R100024932	14/04/2023	7455-0	130,16
1833	QXN3160	R100024933	14/04/2023	7455-0	130,16
1834	HMD0J05	R100024935	14/04/2023	7455-0	130,16
1835	HKI1A50	R100025081	14/04/2023	6050-3	293,47
1836	OQD2126	R100025083	14/04/2023	6050-3	293,47
1837	ODL0I59	R100025084	14/04/2023	6050-3	293,47
1838	EVJ8E88	R100025378	14/04/2023	7455-0	130,16
1839	KYL6657	R100025085	14/04/2023	7455-0	130,16
1840	KQJ7A78	R100025087	14/04/2023	7455-0	130,16
1841	JRJ3B83	R100025089	14/04/2023	7455-0	130,16
1842	GYH6304	R100025090	15/04/2023	7455-0	130,16
1843	PUE2I99	R100025091	15/04/2023	7455-0	130,16
1844	FEB3C81	R100025092	15/04/2023	7455-0	130,16
1845	HOJ3228	R100025093	15/04/2023	7455-0	130,16
1846	FZW2B13	R100025094	15/04/2023	7455-0	130,16
1847	RFA3B04	R100025095	15/04/2023	7455-0	130,16
1848	DWA3H22	R100025096	15/04/2023	7463-0	195,23
1849	EPZ2G79	R100025097	15/04/2023	7455-0	130,16
1850	PZC5766	R100025098	15/04/2023	7455-0	130,16
1851	OLW5282	R100025100	15/04/2023	7455-0	130,16
1852	PNH7A77	R100025105	15/04/2023	7455-0	130,16
1853	GOS0131	R100025109	15/04/2023	7463-0	195,23
1854	OPV1F08	R100025110	15/04/2023	7455-0	130,16
1855	QUQ6I57	R100025112	15/04/2023	7455-0	130,16
1856	OXC6200	R100025113	15/04/2023	7455-0	130,16
1857	RMI2B67	R100025115	15/04/2023	7455-0	130,16
1858	QQQ5793	R100025116	15/04/2023	7455-0	130,16
1859	MEZ6794	R100025118	15/04/2023	7463-0	195,23
1860	HGX6610	R100025119	15/04/2023	7455-0	130,16
1861	OYT3D97	R100025121	15/04/2023	7455-0	130,16
1862	GOQ2828	R100025122	15/04/2023	7463-0	195,23
1863	QNM9838	R100025123	15/04/2023	7455-0	130,16
1864	RMP7I53	R100025124	15/04/2023	7455-0	130,16

1865	PYD3F84	R100025126	15/04/2023	7455-0	130,16
1866	FWP1F18	R100025127	15/04/2023	7455-0	130,16
1867	DHO2H78	R100025128	15/04/2023	7463-0	195,23
1868	PXD7B08	R100025129	15/04/2023	7455-0	130,16
1869	OQT9I11	R100025130	15/04/2023	7463-0	195,23
1870	HNW1F17	R100025133	15/04/2023	7455-0	130,16
1871	RHX9J85	R100025134	15/04/2023	7455-0	130,16
1872	QUD4073	R100025135	15/04/2023	7455-0	130,16
1873	QPJ9301	R100025136	15/04/2023	7463-0	195,23
1874	KXZ4353	R100025141	15/04/2023	7455-0	130,16
1875	RNW6I05	R100025142	15/04/2023	7455-0	130,16
1876	SDU3I31	R100025143	15/04/2023	7455-0	130,16
1877	DPY7J97	R100025144	15/04/2023	7455-0	130,16
1878	HEB9B97	R100025146	15/04/2023	7463-0	195,23
1879	QXJ7362	R100025147	15/04/2023	7455-0	130,16
1880	CFH4B45	R100025149	15/04/2023	7455-0	130,16
1881	HLG1760	R100025150	15/04/2023	7455-0	130,16
1882	HMI6G43	R100025151	15/04/2023	7455-0	130,16
1883	HDR7H00	R100025152	15/04/2023	5673-2	130,16
1884	HEH9847	R100025153	15/04/2023	7455-0	130,16
1885	HNK7480	R100025154	15/04/2023	7463-0	195,23
1886	GWM3C61	R100025156	15/04/2023	7463-0	195,23
1887	GZA6901	R100025157	15/04/2023	7455-0	130,16
1888	HLG1760	R100025158	15/04/2023	7455-0	130,16
1889	OMH1J93	R100025159	15/04/2023	7455-0	130,16
1890	OXA6B21	R100025160	15/04/2023	7455-0	130,16
1891	PWA5795	R100025162	15/04/2023	7463-0	195,23
1892	OQH5B63	R100025164	15/04/2023	7455-0	130,16
1893	HDQ3248	R100025165	15/04/2023	7455-0	130,16
1894	PUF3G19	R100025166	15/04/2023	7455-0	130,16
1895	GXO7443	R100025167	15/04/2023	7455-0	130,16
1896	HMC7430	R100025168	15/04/2023	7455-0	130,16
1897	HRA4E43	R100025169	15/04/2023	6050-3	293,47
1898	OQA1837	R100025171	15/04/2023	6050-3	293,47
1899	QPU5E92	R100025172	15/04/2023	7455-0	130,16
1900	HAO0118	R100025186	15/04/2023	6050-3	293,47
1901	QUN9A52	R100025187	15/04/2023	6050-3	293,47
1902	QOQ6H87	R100025189	15/04/2023	7455-0	130,16
1903	PUX0C15	R100025191	15/04/2023	7463-0	195,23
1904	GWC9I14	R100025193	15/04/2023	6050-3	293,47
1905	OEP6G05	R100025195	15/04/2023	6050-3	293,47
1906	GYF9897	R100025196	15/04/2023	6050-3	293,47
1907	OXE0A17	R100025198	15/04/2023	7455-0	130,16
1908	PUR7F86	R100025199	15/04/2023	7455-0	130,16
1909	BGW7147	R100025208	15/04/2023	7455-0	130,16
1910	GRV5E06	R100025209	15/04/2023	7455-0	130,16
1911	HLP0563	R100025210	15/04/2023	7455-0	130,16
1912	HFC9362	R100025212	15/04/2023	7455-0	130,16
1913	HEY4879	R100025213	15/04/2023	7455-0	130,16
1914	HCP1882	R100025215	15/04/2023	7455-0	130,16
1915	JFK6H26	R100025217	15/04/2023	7455-0	130,16
1916	RUT1E79	R100025220	15/04/2023	7455-0	130,16
1917	HJN2504	R100025222	15/04/2023	7455-0	130,16
1918	OPI0D25	R100025223	15/04/2023	7463-0	195,23
1919	PUR4D16	R100025228	15/04/2023	7455-0	130,16
1920	SHN8I15	R100025230	15/04/2023	7455-0	130,16
1921	SHC4B17	R100025231	15/04/2023	7455-0	130,16
1922	GYD0260	R100025270	15/04/2023	7455-0	130,16
1923	GYQ9H00	R100025232	15/04/2023	7455-0	130,16
1924	PWY9903	R100025233	15/04/2023	7455-0	130,16
1925	QNC0237	R100025234	15/04/2023	7455-0	130,16
1926	MPA3F30	R100025236	15/04/2023	7455-0	130,16

1927	HEI0590	R100025237	15/04/2023	7463-0	195,23
1928	KWE4440	R100025246	15/04/2023	7455-0	130,16
1929	OWY0D05	R100025249	15/04/2023	7463-0	195,23
1930	QOS0005	R100025250	15/04/2023	7455-0	130,16
1931	PVQ2156	R100025252	15/04/2023	7455-0	130,16
1932	HRP5467	R100025254	15/04/2023	7471-0	880,41
1933	HCA3I87	R100025257	15/04/2023	7455-0	130,16
1934	HGR4203	R100025258	15/04/2023	7455-0	130,16
1935	RVX2G07	R100025259	15/04/2023	7455-0	130,16
1936	GQQ1741	R100025260	15/04/2023	7455-0	130,16
1937	QQQ3572	R100025261	15/04/2023	7455-0	130,16
1938	HIF7D51	R100025263	15/04/2023	7455-0	130,16
1939	HLA8464	R100025264	15/04/2023	7455-0	130,16
1940	HHJ8I54	R100025265	15/04/2023	7455-0	130,16
1941	PVD7B82	R100025267	15/04/2023	7455-0	130,16
1942	QXS3J24	R100025211	15/04/2023	7455-0	130,16
1943	PUZ7D63	R100025214	15/04/2023	7455-0	130,16
1944	PXQ7422	R100025216	15/04/2023	7455-0	130,16
1945	OWQ4968	R100025218	15/04/2023	7455-0	130,16
1946	RTE3C30	R100025219	15/04/2023	7455-0	130,16
1947	FLP8B64	R100025224	15/04/2023	7455-0	130,16
1948	EUA9C73	R100025227	15/04/2023	7463-0	195,23
1949	QOK0446	R100025229	15/04/2023	7455-0	130,16
1950	MDT8233	R100025235	15/04/2023	7455-0	130,16
1951	KLU9F36	R100025238	15/04/2023	7455-0	130,16
1952	OQP4451	R100025240	15/04/2023	7455-0	130,16
1953	GKY3E89	R100025242	15/04/2023	7455-0	130,16
1954	MRY5435	R100025244	15/04/2023	7455-0	130,16
1955	QUK9625	R100025253	15/04/2023	7455-0	130,16
1956	HMO3179	R100025255	15/04/2023	7455-0	130,16
1957	RTK9D31	R100025174	15/04/2023	7455-0	130,16
1958	QUK6B00	R100025175	15/04/2023	7455-0	130,16
1959	RNB9I90	R100025177	15/04/2023	7455-0	130,16
1960	GZE4C07	R100025179	15/04/2023	6050-3	293,47
1961	HEX4D69	R100025161	15/04/2023	6050-3	293,47
1962	OLQ9034	R100025180	15/04/2023	6050-3	293,47
1963	GZK9193	R100025181	15/04/2023	6050-3	293,47
1964	DPE9I35	R100025182	15/04/2023	6050-3	293,47
1965	HOG8637	R100025183	15/04/2023	6050-3	293,47
1966	HLU6H17	R100025188	15/04/2023	7455-0	130,16
1967	QNM9838	R100025192	15/04/2023	7455-0	130,16
1968	NXC0J08	R100025197	15/04/2023	7455-0	130,16
1969	OWI7H85	AM02296130	15/04/2023	5550-0	130,16
1970	QQL8C66	R100025200	15/04/2023	7455-0	130,16
1971	NXX3108	R100025201	15/04/2023	7455-0	130,16
1972	OFF8E48	R100025206	15/04/2023	7455-0	130,16
1973	PXU0425	R100025207	15/04/2023	7455-0	130,16
1974	HLJ4577	AG06606265	15/04/2023	7633-2	293,47
1975	HIC6H94	AG06606266	15/04/2023	7633-2	293,47
1976	QUG2110	AG06606267	15/04/2023	7633-2	293,47
1977	OPR3040	AG06606268	15/04/2023	7633-2	293,47
1978	HAK6756	AG06601879	15/04/2023	5541-4	195,23
1979	GVS7663	AG06601880	15/04/2023	5541-4	195,23
1980	RFI0J84	AG06601881	15/04/2023	5460-0	130,16
1981	QOZ3235	AG06601903	15/04/2023	5541-4	195,23
1982	PCE9D33	AG06601905	15/04/2023	5185-1	195,23
1983	KLH4F84	AG06601907	15/04/2023	5541-4	195,23
1984	HIM8669	AG06601908	15/04/2023	5568-0	195,23
1985	OWL3H09	AG06601909	15/04/2023	5568-0	195,23
1986	HFW1222	AG06601910	15/04/2023	5550-0	130,16
1987	RUQ7G13	AG06608702	15/04/2023	5738-0	293,47
1988	QUV3574	AG06608704	15/04/2023	5568-0	195,23

1989	HKJ2642	AG06608745	15/04/2023	5185-1	195,23
1990	HMA6221	R100025271	16/04/2023	7455-0	130,16
1991	QNN9030	R100025272	16/04/2023	7463-0	195,23
1992	QQX9167	R100025273	16/04/2023	7455-0	130,16
1993	GTF6217	R100025274	16/04/2023	7455-0	130,16
1994	HEW6369	R100025276	16/04/2023	7455-0	130,16
1995	RFN4E29	R100025279	16/04/2023	7455-0	130,16
1996	GOS7367	R100025280	16/04/2023	7455-0	130,16
1997	KLW7543	R100025309	16/04/2023	7455-0	130,16
1998	HFB1C42	R100025311	16/04/2023	7463-0	195,23
1999	PYD3609	R100025313	16/04/2023	7463-0	195,23
2000	AUJ4H59	R100025315	16/04/2023	7463-0	195,23
2001	OXH7E70	R100025316	16/04/2023	7463-0	195,23
2002	GUS5I19	R100025318	16/04/2023	7455-0	130,16
2003	HCQ8572	R100025320	16/04/2023	7463-0	195,23
2004	EIA0184	R100025323	16/04/2023	7455-0	130,16
2005	HDQ2C96	R100025326	16/04/2023	7455-0	130,16
2006	RNS0J36	R100025336	16/04/2023	7455-0	130,16
2007	GVW8665	R100025338	16/04/2023	7463-0	195,23
2008	RNQ1G71	R100025339	16/04/2023	7471-0	880,41
2009	OWZ7439	R100025341	16/04/2023	7463-0	195,23
2010	CCQ3886	R100025346	16/04/2023	7463-0	195,23
2011	OMD1759	R100025347	16/04/2023	7463-0	195,23
2012	PFF0B42	R100025349	16/04/2023	7455-0	130,16
2013	QNN1E36	R100025351	16/04/2023	7463-0	195,23
2014	RUS0J73	R100025353	16/04/2023	7455-0	130,16
2015	QXU9H16	R100025355	16/04/2023	7463-0	195,23
2016	HAA9279	R100025356	16/04/2023	7463-0	195,23
2017	HMA7C33	R100025360	16/04/2023	7455-0	130,16
2018	RHL0D18	R100025363	16/04/2023	7463-0	195,23
2019	PLJ8I96	R100025364	16/04/2023	7455-0	130,16
2020	MSU9F46	R100025365	16/04/2023	7455-0	130,16
2021	AYK8871	R100025367	16/04/2023	7455-0	130,16
2022	PUM7805	R100025368	16/04/2023	7463-0	195,23
2023	HRP5467	R100025370	16/04/2023	7455-0	130,16
2024	GQV3A90	R100025371	16/04/2023	7455-0	130,16
2025	RMI3B25	R100025373	16/04/2023	7455-0	130,16
2026	HMY8158	R100025345	16/04/2023	7471-0	880,41
2027	FHZ7H78	R100025348	16/04/2023	7455-0	130,16
2028	QND4H33	R100025354	16/04/2023	7455-0	130,16
2029	CSS3H45	R100025357	16/04/2023	7455-0	130,16
2030	QPH8G61	R100025359	16/04/2023	7455-0	130,16
2031	HHR4884	R100025361	16/04/2023	7463-0	195,23
2032	QWZ6716	R100025362	16/04/2023	7455-0	130,16
2033	RFC0B15	R100025304	16/04/2023	7455-0	130,16
2034	HGG2518	R100025305	16/04/2023	7455-0	130,16
2035	BAX3397	R100025306	16/04/2023	7455-0	130,16
2036	QNJ2928	R100025308	16/04/2023	7455-0	130,16
2037	PYY0313	R100025314	16/04/2023	7455-0	130,16
2038	GFX7F01	R100025317	16/04/2023	7455-0	130,16
2039	QPI1851	R100025321	16/04/2023	7455-0	130,16
2040	PXZ1B99	R100025324	16/04/2023	7455-0	130,16
2041	RME8H00	R100025330	16/04/2023	7455-0	130,16
2042	PZT6876	R100025332	16/04/2023	7455-0	130,16
2043	HDY1889	R100025335	16/04/2023	7455-0	130,16
2044	QWZ7158	R100025337	16/04/2023	7455-0	130,16
2045	HHM2099	R100025342	16/04/2023	7463-0	195,23
2046	HHG7156	R100025344	16/04/2023	7455-0	130,16
2047	PZC3A71	R100025283	16/04/2023	7455-0	130,16
2048	HDV5H02	R100025285	16/04/2023	6050-3	293,47
2049	HDV5H02	R100025286	16/04/2023	7455-0	130,16
2050	HMA6D74	R100025287	16/04/2023	7455-0	130,16

2051	RVZ1F54	R100025288	16/04/2023	7455-0	130,16
2052	HFI6J30	R100025289	16/04/2023	6050-3	293,47
2053	QUE5C37	R100025290	16/04/2023	7455-0	130,16
2054	KXN3G48	R100025291	16/04/2023	7455-0	130,16
2055	GYK5J13	R100025292	16/04/2023	7463-0	195,23
2056	JFI1752	R100025293	16/04/2023	7455-0	130,16
2057	JMI7B20	R100025295	16/04/2023	6050-3	293,47
2058	NKX0921	R100025296	16/04/2023	7455-0	130,16
2059	RFU2C87	R100025297	16/04/2023	7455-0	130,16
2060	GXJ4470	R100025298	16/04/2023	7463-0	195,23
2061	HLB9447	R100025299	16/04/2023	7455-0	130,16
2062	JNP1B14	R100025300	16/04/2023	7455-0	130,16
2063	ENT3C42	R100025301	16/04/2023	7455-0	130,16
2064	HFW9I30	R100025302	16/04/2023	6050-3	293,47
2065	GOL8369	R100025380	16/04/2023	7455-0	130,16
2066	KEW2965	R100025382	16/04/2023	7455-0	130,16
2067	HNQ7A57	R100025384	16/04/2023	6050-3	293,47
2068	PWI9626	R100025386	16/04/2023	7455-0	130,16
2069	PYY1687	R100025387	16/04/2023	7455-0	130,16
2070	GSY0G52	R100025389	16/04/2023	7455-0	130,16
2071	GSP8F93	R100025390	16/04/2023	7455-0	130,16
2072	HIE8990	R100025392	16/04/2023	6050-3	293,47
2073	QXD1099	R100025393	16/04/2023	7455-0	130,16
2074	PXQ9095	R100025394	16/04/2023	7455-0	130,16
2075	GPJ1854	R100025397	16/04/2023	7463-0	195,23
2076	GWC2H75	R100025400	16/04/2023	6050-3	293,47
2077	GZF5A12	R100025401	16/04/2023	7455-0	130,16
2078	OQG4157	R100025402	16/04/2023	6050-3	293,47
2079	PWH7388	R100025405	16/04/2023	7463-0	195,23
2080	GXS6C50	R100025407	16/04/2023	7455-0	130,16
2081	HKN4E65	R100025409	16/04/2023	6050-3	293,47
2082	PWM1098	R100025413	16/04/2023	7455-0	130,16
2083	HKT6I07	R100025414	16/04/2023	7455-0	130,16
2084	PUP7I29	R100025415	16/04/2023	7455-0	130,16
2085	RUU1J98	R100025416	16/04/2023	7455-0	130,16
2086	HOD1452	R100025419	16/04/2023	7455-0	130,16
2087	PXM6761	R100025420	16/04/2023	7463-0	195,23
2088	MNS7G42	R100025421	16/04/2023	7455-0	130,16
2089	HKH8026	R100025422	16/04/2023	7455-0	130,16
2090	PVL0275	R100025423	16/04/2023	7455-0	130,16
2091	HKC7H49	R100025424	16/04/2023	7455-0	130,16
2092	EBQ1037	R100025425	16/04/2023	7455-0	130,16
2093	CTC9D03	R100025428	16/04/2023	7455-0	130,16
2094	PZT6876	R100025429	16/04/2023	7455-0	130,16
2095	PXI9E60	R100025430	16/04/2023	7455-0	130,16
2096	HAO3B42	R100025432	16/04/2023	7463-0	195,23
2097	OPO3620	R100025433	16/04/2023	7455-0	130,16
2098	QNW6E06	R100025434	16/04/2023	7455-0	130,16
2099	FYJ1I63	R100025435	16/04/2023	7455-0	130,16
2100	HAY9435	R100025437	16/04/2023	7455-0	130,16
2101	HKT2D22	R100025438	16/04/2023	7455-0	130,16
2102	NWR0623	R100025441	16/04/2023	7455-0	130,16
2103	HKF1J91	R100025443	16/04/2023	7455-0	130,16
2104	OLR7I14	R100025444	16/04/2023	7455-0	130,16
2105	GSK9J92	R100025445	16/04/2023	7463-0	195,23
2106	HJR8602	R100025446	16/04/2023	7455-0	130,16
2107	RMQ2J53	R100025447	16/04/2023	7471-0	880,41
2108	HJU8E68	R100025448	16/04/2023	7463-0	195,23
2109	OCV0233	R100025449	16/04/2023	7455-0	130,16
2110	OWK5C79	R100025451	16/04/2023	7455-0	130,16
2111	GOL8369	R100025453	16/04/2023	7455-0	130,16
2112	RTZ0C06	R100025454	16/04/2023	7463-0	195,23

2113	RTX7H84	R100025456	16/04/2023	7455-0	130,16
2114	OXI4813	R100025457	16/04/2023	7455-0	130,16
2115	LQQ9335	R100025459	16/04/2023	7455-0	130,16
2116	RTK5E69	R100025460	16/04/2023	7455-0	130,16
2117	GZD8I84	R100025461	16/04/2023	7455-0	130,16
2118	QPP7090	R100025462	16/04/2023	7455-0	130,16
2119	PYD3J15	R100025463	16/04/2023	7455-0	130,16
2120	GXL9965	R100025464	16/04/2023	7455-0	130,16
2121	HDK1J72	R100025465	16/04/2023	7463-0	195,23
2122	HFW9024	R100025467	16/04/2023	7455-0	130,16
2123	HBH9287	R100025468	16/04/2023	7455-0	130,16
2124	QUR4A66	R100025469	16/04/2023	7463-0	195,23
2125	HKY3C94	R100025471	16/04/2023	7463-0	195,23
2126	GUH2D77	R100025472	16/04/2023	7455-0	130,16
2127	RUA1B90	R100025476	16/04/2023	7463-0	195,23
2128	HDN6I93	R100025477	16/04/2023	7455-0	130,16
2129	ESD0G08	R100025478	16/04/2023	7455-0	130,16
2130	HFX5360	R100025479	16/04/2023	7455-0	130,16
2131	DSY0686	R100025481	16/04/2023	7455-0	130,16
2132	GMV1966	R100025482	16/04/2023	7455-0	130,16
2133	PVB1G08	R100025483	16/04/2023	7455-0	130,16
2134	HFX3843	R100025484	16/04/2023	7455-0	130,16
2135	HKR4904	R100025485	16/04/2023	7463-0	195,23
2136	LCT2457	R100025487	16/04/2023	7455-0	130,16
2137	QQL0D76	R100025488	16/04/2023	7455-0	130,16
2138	HEF9C81	R100025490	16/04/2023	7463-0	195,23
2139	OYJ5C64	R100025491	16/04/2023	7463-0	195,23
2140	HCY5B46	R100025493	16/04/2023	7455-0	130,16
2141	LRC1I72	R100025494	16/04/2023	7455-0	130,16
2142	OPH4D64	R100025495	16/04/2023	7455-0	130,16
2143	QXP8B06	R100025496	16/04/2023	7455-0	130,16
2144	HNA7787	R100025497	16/04/2023	6050-3	293,47
2145	PVW6764	R100025498	16/04/2023	6050-3	293,47
2146	OWX9637	R100025499	16/04/2023	6050-3	293,47
2147	PWD3331	R100025500	16/04/2023	6050-3	293,47
2148	GOV6584	R100025501	16/04/2023	6050-3	293,47
2149	CTC9D03	R100025502	16/04/2023	6050-3	293,47
2150	HNQ9981	R100025504	16/04/2023	6050-3	293,47
2151	PUX3E13	R100025505	16/04/2023	6050-3	293,47
2152	PYD3J15	R100025506	16/04/2023	6050-3	293,47
2153	QOH8E06	R100025507	16/04/2023	6050-3	293,47
2154	OWM8H69	R100025508	16/04/2023	7455-0	130,16
2155	RFN4E29	R100025509	16/04/2023	7455-0	130,16
2156	SHP9I73	R100025510	16/04/2023	7455-0	130,16
2157	HGV0F00	R100025511	16/04/2023	7455-0	130,16
2158	OQP6I46	R100025512	16/04/2023	7455-0	130,16
2159	OWJ9F82	R100025550	16/04/2023	7463-0	195,23
2160	HFX7103	R100025514	16/04/2023	7455-0	130,16
2161	HKZ5841	R100025515	16/04/2023	7455-0	130,16
2162	GSF7109	R100025516	16/04/2023	7455-0	130,16
2163	SHP9I73	R100025517	16/04/2023	7455-0	130,16
2164	KYA0962	R100025519	16/04/2023	7455-0	130,16
2165	PYP4E93	AG06601658	16/04/2023	7366-1	130,16
2166	GTD9458	AG06604175	16/04/2023	5185-1	195,23
2167	OQP0061	AG06608705	16/04/2023	6050-2	293,47
2168	GYO1617	AG06608706	16/04/2023	5550-0	130,16
2169	LTK0052	AG06608681	16/04/2023	5568-0	195,23
2170	GXU2J39	AG06608682	16/04/2023	5460-0	130,16
2171	HKR7456	AG06608683	16/04/2023	5550-0	130,16
2172	HKC9400	AG06608686	16/04/2023	5550-0	130,16
2173	MTW6869	AG06608687	16/04/2023	5550-0	130,16
2174	JWO4F22	AG06608688	16/04/2023	6122-0	293,47

2175	HJB8J04	AG06608689	16/04/2023	7633-1	293,47
2176	GQR3897	AG06608690	16/04/2023	6122-0	293,47
2177	JHP6980	AG06601955	16/04/2023	5452-1	195,23
2178	QNQ4541	AG06601956	16/04/2023	5452-1	195,23
2179	PZR4G71	AG06601958	16/04/2023	5460-0	130,16
2180	HFE0F89	AG06601959	16/04/2023	5487-0	195,23
2181	HHO2855	AG06608609	16/04/2023	7048-1	293,47
2182	HHO2855	AG06608610	16/04/2023	7030-3	293,47
2183	PUO5I96	AG06608611	16/04/2023	5185-1	195,23
2184	HHX2330	AG06608613	16/04/2023	5185-1	195,23
2185	GWB3967	AG06616882	16/04/2023	5185-1	195,23
2186	GMX9020	AG06604174	16/04/2023	5185-1	195,23
2187	ELJ5038	AM02296187	16/04/2023	5541-1	195,23
2188	PAW8833	AM02296188	16/04/2023	5738-0	293,47
2189	HMA6D74	R100025520	16/04/2023	7455-0	130,16
2190	OMY1561	R100025521	16/04/2023	7455-0	130,16
2191	RUU1J98	R100025522	16/04/2023	7463-0	195,23
2192	OPJ5C86	R100025523	16/04/2023	7455-0	130,16
2193	HLP1H99	R100025524	16/04/2023	7455-0	130,16
2194	PYU7716	R100025525	16/04/2023	7455-0	130,16
2195	OQZ3H23	R100025527	16/04/2023	7463-0	195,23
2196	CYT8280	R100025528	16/04/2023	7455-0	130,16
2197	QPI1851	R100025530	16/04/2023	7455-0	130,16
2198	HKN4F03	R100025532	16/04/2023	7455-0	130,16
2199	HNP0545	R100025536	16/04/2023	7455-0	130,16
2200	HOH8C53	R100025537	16/04/2023	7455-0	130,16
2201	PVH5882	R100025538	16/04/2023	7455-0	130,16
2202	PXV2460	R100025539	16/04/2023	7455-0	130,16
2203	OXF7G09	R100025540	16/04/2023	7455-0	130,16
2204	GYB9866	R100025541	16/04/2023	7455-0	130,16
2205	AHK6559	R100025542	16/04/2023	7455-0	130,16
2206	RFY8C33	R100025543	16/04/2023	7455-0	130,16
2207	RTZ5J24	R100025544	16/04/2023	7455-0	130,16
2208	OMC1G52	R100025545	16/04/2023	7455-0	130,16
2209	PUL7B87	R100025548	16/04/2023	7455-0	130,16
2210	RTN1I09	R100025549	16/04/2023	7455-0	130,16
2211	AHK6559	R100025551	17/04/2023	7455-0	130,16
2212	QOQ0F39	R100025552	17/04/2023	7455-0	130,16
2213	OXH3G06	R100025553	17/04/2023	7455-0	130,16
2214	OLP1427	R100025554	17/04/2023	7455-0	130,16
2215	HJN6478	R100025555	17/04/2023	7463-0	195,23
2216	HCF2256	R100025556	17/04/2023	7463-0	195,23
2217	GVV9230	R100025557	17/04/2023	7455-0	130,16
2218	NVV9D30	R100025558	17/04/2023	7455-0	130,16
2219	HDV4265	R100025559	17/04/2023	7455-0	130,16
2220	IMT0012	R100025560	17/04/2023	7455-0	130,16
2221	OXK6374	R100025563	17/04/2023	7455-0	130,16
2222	CVY0J41	R100025564	17/04/2023	7455-0	130,16
2223	HDQ0454	R100025565	17/04/2023	7455-0	130,16
2224	OQT6I69	R100025566	17/04/2023	7455-0	130,16
2225	RFK3B26	R100025567	17/04/2023	7463-0	195,23
2226	FLO7D32	R100025568	17/04/2023	7455-0	130,16
2227	HNV4768	R100025571	17/04/2023	7455-0	130,16
2228	EBT6010	R100025572	17/04/2023	7463-0	195,23
2229	HHX0J87	R100025573	17/04/2023	7455-0	130,16
2230	PYZ3942	R100025574	17/04/2023	7455-0	130,16
2231	FKC4E42	R100025575	17/04/2023	7455-0	130,16
2232	HJR8492	R100025578	17/04/2023	7455-0	130,16
2233	RVH9A36	R100025579	17/04/2023	7455-0	130,16
2234	HJR8604	R100025581	17/04/2023	7455-0	130,16
2235	NXZ3415	R100025583	17/04/2023	6050-3	293,47
2236	GXZ6630	R100025585	17/04/2023	7463-0	195,23

2237	QPL0759	R100025587	17/04/2023	7455-0	130,16
2238	RFP9A01	R100025588	17/04/2023	7455-0	130,16
2239	QNG3E01	R100025589	17/04/2023	7455-0	130,16
2240	HIT9G90	R100025590	17/04/2023	7455-0	130,16
2241	JWQ6H84	R100025591	17/04/2023	7455-0	130,16
2242	HAO8F70	R100025593	17/04/2023	7455-0	130,16
2243	AHV6885	R100025594	17/04/2023	6050-3	293,47
2244	KJE9B18	R100025595	17/04/2023	7455-0	130,16
2245	PVI9C03	R100025597	17/04/2023	7463-0	195,23
2246	HFB4J69	R100025599	17/04/2023	6050-3	293,47
2247	QPL0759	R100025600	17/04/2023	7455-0	130,16
2248	NQN5517	R100025601	17/04/2023	7455-0	130,16
2249	SHB7C08	R100025602	17/04/2023	6050-3	293,47
2250	EVQ1822	R100025604	17/04/2023	7455-0	130,16
2251	GRV5E06	R100025605	17/04/2023	7455-0	130,16
2252	OPR6E42	R100025606	17/04/2023	7455-0	130,16
2253	HDJ6372	R100025607	17/04/2023	7455-0	130,16
2254	PUY0I93	R100025608	17/04/2023	7455-0	130,16
2255	PWY1B78	R100025609	17/04/2023	7455-0	130,16
2256	GVW6D56	R100025612	17/04/2023	7455-0	130,16
2257	RFJ6H61	R100025613	17/04/2023	7455-0	130,16
2258	HDU5600	R100025614	17/04/2023	7463-0	195,23
2259	MTN7G10	R100025615	17/04/2023	7455-0	130,16
2260	NYA0I02	R100025616	17/04/2023	7455-0	130,16
2261	HGC2209	R100025617	17/04/2023	7455-0	130,16
2262	GXG5488	R100025618	17/04/2023	7455-0	130,16
2263	EPZ2G79	R100025620	17/04/2023	7455-0	130,16
2264	GZQ2454	R100025621	17/04/2023	7455-0	130,16
2265	QNY2841	R100025622	17/04/2023	7455-0	130,16
2266	ARI3I39	R100025623	17/04/2023	7455-0	130,16
2267	HBP5899	R100025626	17/04/2023	7463-0	195,23
2268	GLD5946	R100025627	17/04/2023	7455-0	130,16
2269	FTA1I19	R100025628	17/04/2023	7455-0	130,16
2270	QPM8B39	R100025629	17/04/2023	7463-0	195,23
2271	QQL5080	R100025630	17/04/2023	7455-0	130,16
2272	GLI1365	R100025631	17/04/2023	7471-0	880,41
2273	HJF9460	R100025633	17/04/2023	7455-0	130,16
2274	HCF2256	R100025634	17/04/2023	7455-0	130,16
2275	HKO7402	R100025635	17/04/2023	7455-0	130,16
2276	HHE7H94	R100025636	17/04/2023	7455-0	130,16
2277	EEO0E24	R100025637	17/04/2023	7455-0	130,16
2278	PWU2819	R100025638	17/04/2023	7455-0	130,16
2279	GZQ2454	R100025639	17/04/2023	7455-0	130,16
2280	HFW6A78	R100025640	17/04/2023	7455-0	130,16
2281	OWU8D65	R100025641	17/04/2023	7455-0	130,16
2282	OWP5399	R100025642	17/04/2023	7455-0	130,16
2283	HJJ8932	R100025646	17/04/2023	7463-0	195,23
2284	QXY5J74	R100025647	17/04/2023	7455-0	130,16
2285	QNQ1656	R100025648	17/04/2023	7455-0	130,16
2286	OVZ3C80	R100025649	17/04/2023	7455-0	130,16
2287	GZP3J68	R100025650	17/04/2023	7455-0	130,16
2288	JMZ1079	R100025651	17/04/2023	7455-0	130,16
2289	GLI1365	R100025652	17/04/2023	7471-0	880,41
2290	HFF2H08	R100025653	17/04/2023	7455-0	130,16
2291	HKI1679	R100025654	17/04/2023	7455-0	130,16
2292	HLP5B19	R100025656	17/04/2023	6050-3	293,47
2293	GYV0J01	R100025658	17/04/2023	7455-0	130,16
2294	JWK2A25	R100025659	17/04/2023	7455-0	130,16
2295	HHR2887	R100025660	17/04/2023	7455-0	130,16
2296	HBA6933	AG06601911	17/04/2023	5550-0	130,16
2297	DQC7913	AG06601912	17/04/2023	7366-2	130,16
2298	HLP5D56	AG06601913	17/04/2023	7366-2	130,16

2299	HKK4G95	AG06606486	17/04/2023	7030-1	293,47
2300	OQB0J51	R100025662	17/04/2023	7455-0	130,16
2301	NQN5517	R100025663	17/04/2023	7463-0	195,23
2302	QNZ6365	R100025667	17/04/2023	7455-0	130,16
2303	PWQ3185	R100025668	17/04/2023	7455-0	130,16
2304	HAJ6I30	R100025670	17/04/2023	7471-0	880,41
2305	GVV7A61	R100025671	17/04/2023	7455-0	130,16
2306	PZK5D54	R100025673	17/04/2023	7455-0	130,16
2307	RMR9D61	R100025674	17/04/2023	7455-0	130,16
2308	HEJ7077	AM02295780	17/04/2023	6530-0	195,23
2309	PVS7D95	AG06601884	17/04/2023	7366-2	130,16
2310	GBY3H46	AG06601885	17/04/2023	7366-2	130,16
2311	OLX9E40	AG06604134	17/04/2023	5193-0	293,47
2312	HKB5506	AG06604138	17/04/2023	5843-3	195,23
2313	GKV6859	AG06604139	17/04/2023	6491-0	88,38
2314	OXB9B36	AG06604140	17/04/2023	6050-2	293,47
2315	GVQ0845	AG06604206	17/04/2023	5967-0	1467,35
2316	HIQ3738	AG06604208	17/04/2023	5967-0	1467,35
2317	BVC2818	AG06604211	17/04/2023	5967-0	1467,35
2318	KIW6867	AG06604212	17/04/2023	5550-0	130,16
2319	GQR6B97	AG06604213	17/04/2023	5525-0	130,16
2320	GVD9432	AG06604243	17/04/2023	5452-1	195,23
2321	OOX4181	AG06608395	17/04/2023	5550-0	130,16
2322	GSO2I65	AG06606269	17/04/2023	5541-4	195,23
2323	GZF8561	AG06606270	17/04/2023	5541-4	195,23
2324	HMZ5H12	AG06606271	17/04/2023	5541-4	195,23
2325	MPA3F30	AG06606274	17/04/2023	5185-1	195,23
2326	HCS6I49	AG06606275	17/04/2023	7633-1	293,47
2327	NYG2005	AG06606483	17/04/2023	5525-0	130,16
2328	GVS3522	AG06606485	17/04/2023	6050-2	293,47
2329	HFF3284	AG06606585	17/04/2023	5541-1	195,23
2330	PVZ2C32	AG06606586	17/04/2023	5541-1	195,23
2331	HEI0180	AG06604197	17/04/2023	5185-1	195,23
2332	HZO1H93	AG06604198	17/04/2023	5185-1	195,23
2333	HDX5F55	AG06604199	17/04/2023	7633-1	293,47
2334	OES5B06	AG06604204	17/04/2023	7633-1	293,47
2335	OES5B06	AG06604205	17/04/2023	5185-1	195,23
2336	HCY0677	AG06608455	17/04/2023	5185-1	195,23
2337	HEJ8177	AG06608456	17/04/2023	5185-1	195,23
2338	GSO2I65	AG06606404	17/04/2023	5550-0	130,16
2339	OPW9A78	AG06606405	17/04/2023	5550-0	130,16
2340	KNL3636	AG06606406	17/04/2023	5550-0	130,16
2341	PXD9A22	AG06606408	17/04/2023	5550-0	130,16
2342	HNY5J33	AG06608709	17/04/2023	7366-2	130,16
2343	HLP7063	AG06612634	17/04/2023	7366-2	130,16
2344	OQA7G55	AG06612635	17/04/2023	7366-2	130,16
2345	QQB1128	AG06614460	17/04/2023	5185-2	195,23
2346	HDW7E64	AG06606507	17/04/2023	5550-0	130,16
2347	OWS0793	AG06606509	17/04/2023	5550-0	130,16
2348	GWA2J18	AG06606511	17/04/2023	5452-1	195,23
2349	GZF8561	AG06606260	17/04/2023	5550-0	130,16
2350	OPW1756	AG06606261	17/04/2023	5550-0	130,16
2351	PZE4138	AG06606296	17/04/2023	5550-0	130,16
2352	JNJ9375	AG06608391	17/04/2023	7366-2	130,16
2353	HKD3863	AG06608392	17/04/2023	5568-0	195,23
2354	HLB3G39	AG06601701	17/04/2023	5550-0	130,16
2355	HDJ4B95	AG06604168	17/04/2023	6815-0	195,23
2356	GZF8561	AG06608772	18/04/2023	5550-0	130,16
2357	GSO2I65	AG06604037	18/04/2023	5550-0	130,16
2358	GQM2387	AG06606413	18/04/2023	5460-0	130,16
2359	HAL4H07	AG06604186	18/04/2023	5835-0	195,23
2360	GYB8J78	AG06604188	18/04/2023	5185-1	195,23

2361	CBO9136	AG06604189	18/04/2023	5185-1	195,23
2362	HEJ8007	AG06604191	18/04/2023	5185-1	195,23
2363	HBH9087	AG06604192	18/04/2023	5185-1	195,23
2364	HAJ2F36	AG06604018	18/04/2023	7684-2	130,16
2365	GWK7B73	AG06604193	18/04/2023	5185-1	195,23
2366	GUH3F39	AG06604167	18/04/2023	6530-0	195,23
2367	GVM7544	R100025677	18/04/2023	7455-0	130,16
2368	HMF5714	R100025682	18/04/2023	7455-0	130,16
2369	GYB7348	R100025683	18/04/2023	7455-0	130,16
2370	GYO8D82	R100025684	18/04/2023	7455-0	130,16
2371	QUH9H27	R100025687	18/04/2023	7463-0	195,23
2372	EUF0F33	R100025688	18/04/2023	7463-0	195,23
2373	HCO0C73	R100025691	18/04/2023	7455-0	130,16
2374	GZO3B74	R100025695	18/04/2023	7463-0	195,23
2375	PUB7B41	R100025698	18/04/2023	7455-0	130,16
2376	GMU8242	R100025699	18/04/2023	7455-0	130,16
2377	OQO1820	R100025700	18/04/2023	7463-0	195,23
2378	QPN2246	R100025701	18/04/2023	7455-0	130,16
2379	RGA6C67	R100025704	18/04/2023	7455-0	130,16
2380	HNI3491	R100025706	18/04/2023	7455-0	130,16
2381	PVA4248	R100025707	18/04/2023	7455-0	130,16
2382	HKR2H23	R100025708	18/04/2023	7463-0	195,23
2383	ENT3C42	R100025711	18/04/2023	7455-0	130,16
2384	RFU6D36	R100025712	18/04/2023	7455-0	130,16
2385	OWZ1785	R100025713	18/04/2023	7463-0	195,23
2386	OKS0C69	R100025714	18/04/2023	7455-0	130,16
2387	ENT3C42	R100025716	18/04/2023	7455-0	130,16
2388	GVX5774	R100025717	18/04/2023	6050-3	293,47
2389	OPJ0925	R100025718	18/04/2023	7455-0	130,16
2390	QNG3E01	R100025720	18/04/2023	7455-0	130,16
2391	OWK6A25	R100025721	18/04/2023	7455-0	130,16
2392	PVD1I86	R100025722	18/04/2023	7455-0	130,16
2393	QNA6283	R100025723	18/04/2023	7463-0	195,23
2394	KVN7855	R100025725	18/04/2023	7455-0	130,16
2395	PVN4989	R100025726	18/04/2023	7455-0	130,16
2396	HJU7599	R100025728	18/04/2023	7455-0	130,16
2397	PXF0A97	R100025729	18/04/2023	7455-0	130,16
2398	QOG2365	R100025731	18/04/2023	7455-0	130,16
2399	BGW7147	R100025732	18/04/2023	7455-0	130,16
2400	HFY7837	R100025735	18/04/2023	7455-0	130,16
2401	GSX2J22	R100025737	18/04/2023	7455-0	130,16
2402	HCO6H80	R100025738	18/04/2023	7455-0	130,16
2403	GZD9939	R100025739	18/04/2023	7455-0	130,16
2404	FEZ9133	R100025741	18/04/2023	7455-0	130,16
2405	SHG2G56	R100025742	18/04/2023	7455-0	130,16
2406	CRR3D67	R100025743	18/04/2023	7455-0	130,16
2407	OLH4132	R100025744	18/04/2023	7455-0	130,16
2408	HHA7158	R100025745	18/04/2023	7455-0	130,16
2409	GLD0226	R100025746	18/04/2023	7455-0	130,16
2410	SDS4E15	R100025748	18/04/2023	7455-0	130,16
2411	GSF7C33	R100025751	18/04/2023	7455-0	130,16
2412	GPL2195	R100025752	18/04/2023	7455-0	130,16
2413	PYA5H35	R100025753	18/04/2023	7463-0	195,23
2414	RNA9G03	R100025754	18/04/2023	7455-0	130,16
2415	PUG6J92	R100025796	18/04/2023	7455-0	130,16
2416	OQR3045	R100025755	18/04/2023	7455-0	130,16
2417	MVT0G47	R100025757	18/04/2023	7455-0	130,16
2418	HFS8552	R100025758	18/04/2023	7455-0	130,16
2419	HOJ5G12	R100025759	18/04/2023	7463-0	195,23
2420	ORB3J11	R100025760	18/04/2023	7463-0	195,23
2421	QPM1I52	R100025761	18/04/2023	7455-0	130,16
2422	HOG4E60	R100025762	18/04/2023	7455-0	130,16

2423	RFP0E30	R100025763	18/04/2023	7455-0	130,16
2424	DTE0A90	R100025765	18/04/2023	7455-0	130,16
2425	HDT6A85	R100025768	18/04/2023	7455-0	130,16
2426	HDD8G24	R100025769	18/04/2023	7455-0	130,16
2427	HLV0915	R100025770	18/04/2023	7455-0	130,16
2428	HOJ5G12	R100025771	18/04/2023	7455-0	130,16
2429	QXE8C77	R100025772	18/04/2023	6050-3	293,47
2430	GYO0871	R100025773	18/04/2023	6050-3	293,47
2431	PVO9H98	R100025774	18/04/2023	6050-3	293,47
2432	QOL6H74	R100025775	18/04/2023	6050-3	293,47
2433	GSI1712	R100025777	18/04/2023	7455-0	130,16
2434	HLB0268	R100025815	18/04/2023	7463-0	195,23
2435	RTP2D58	R100025778	18/04/2023	7455-0	130,16
2436	PVA4248	R100025779	18/04/2023	7455-0	130,16
2437	GVU6262	R100025780	18/04/2023	7455-0	130,16
2438	OWM8H69	R100025781	18/04/2023	7455-0	130,16
2439	HJV9G93	R100025783	18/04/2023	7455-0	130,16
2440	PVJ0684	R100025784	18/04/2023	7463-0	195,23
2441	PNR1A00	R100025785	18/04/2023	7455-0	130,16
2442	HAE6G79	R100025786	18/04/2023	7455-0	130,16
2443	HHV7J78	R100025787	18/04/2023	7455-0	130,16
2444	RUM3B94	R100025788	18/04/2023	7463-0	195,23
2445	HFO9194	R100025789	18/04/2023	7455-0	130,16
2446	QXS1I27	R100025793	18/04/2023	7455-0	130,16
2447	HLO9704	R100025795	18/04/2023	7455-0	130,16
2448	RTZ5E73	R100025801	19/04/2023	7455-0	130,16
2449	HCN6C50	R100025802	19/04/2023	7455-0	130,16
2450	HCB8I23	R100025803	19/04/2023	7455-0	130,16
2451	QPE5108	R100025806	19/04/2023	7455-0	130,16
2452	QPJ7041	R100025809	19/04/2023	7455-0	130,16
2453	HFH5246	R100025812	19/04/2023	7455-0	130,16
2454	HNQ6D52	R100025813	19/04/2023	7455-0	130,16
2455	HLK6F40	R100025819	19/04/2023	7455-0	130,16
2456	RTJ1E15	R100025821	19/04/2023	7455-0	130,16
2457	HCA9506	R100025822	19/04/2023	7455-0	130,16
2458	PJY9B36	R100025824	19/04/2023	7455-0	130,16
2459	MTD8J13	R100025825	19/04/2023	7455-0	130,16
2460	HEW4701	R100025829	19/04/2023	7455-0	130,16
2461	QOB0F07	R100025830	19/04/2023	7455-0	130,16
2462	RFX2J87	R100025831	19/04/2023	7455-0	130,16
2463	HKR5B57	R100025832	19/04/2023	7463-0	195,23
2464	NYG9E71	R100025833	19/04/2023	7463-0	195,23
2465	CBT0261	R100025834	19/04/2023	7455-0	130,16
2466	HBB5774	R100025835	19/04/2023	7455-0	130,16
2467	QPE5108	R100025838	19/04/2023	6050-3	293,47
2468	RUU7A50	R100025839	19/04/2023	7455-0	130,16
2469	DNI6576	R100025840	19/04/2023	7463-0	195,23
2470	OPQ8J99	R100025843	19/04/2023	6050-3	293,47
2471	GDT5G39	R100025845	19/04/2023	7455-0	130,16
2472	FPF5G95	R100025847	19/04/2023	7463-0	195,23
2473	PWS0J32	R100025850	19/04/2023	7455-0	130,16
2474	GNN3033	R100025851	19/04/2023	7463-0	195,23
2475	OWW3401	R100025852	19/04/2023	7455-0	130,16
2476	GWH5H07	R100025853	19/04/2023	7455-0	130,16
2477	GTJ1281	R100025854	19/04/2023	7455-0	130,16
2478	OPB6221	R100025856	19/04/2023	7455-0	130,16
2479	QUP5467	R100025857	19/04/2023	6050-3	293,47
2480	HNW8F45	R100025858	19/04/2023	7463-0	195,23
2481	GRI2514	R100025859	19/04/2023	7455-0	130,16
2482	GVL0A24	R100025861	19/04/2023	5673-2	130,16
2483	HJG6G26	R100025862	19/04/2023	7455-0	130,16
2484	GVW9B30	R100025864	19/04/2023	7455-0	130,16

2485	HMW6449	R100025865	19/04/2023	7455-0	130,16
2486	PVL0275	R100025866	19/04/2023	7455-0	130,16
2487	GMX7457	R100025867	19/04/2023	7455-0	130,16
2488	PVP0932	R100025868	19/04/2023	7463-0	195,23
2489	OQP6697	R100025869	19/04/2023	7455-0	130,16
2490	PVP0932	R100025870	19/04/2023	7455-0	130,16
2491	JNS4993	R100025871	19/04/2023	7455-0	130,16
2492	QPE5108	R100025873	19/04/2023	7471-0	880,41
2493	GUX0F04	R100025875	19/04/2023	7455-0	130,16
2494	HHV0962	R100025880	19/04/2023	7455-0	130,16
2495	DXQ6829	R100025881	19/04/2023	7455-0	130,16
2496	MXO5568	R100025883	19/04/2023	7455-0	130,16
2497	OXG7838	R100025884	19/04/2023	7463-0	195,23
2498	QRH4H37	R100025885	19/04/2023	7463-0	195,23
2499	GLI1365	R100025886	19/04/2023	7455-0	130,16
2500	HDR8303	R100025887	19/04/2023	7455-0	130,16
2501	PZT6795	R100025888	19/04/2023	7455-0	130,16
2502	PYJ2237	R100025890	19/04/2023	7455-0	130,16
2503	PXY0008	R100025891	19/04/2023	7455-0	130,16
2504	OPY2703	R100025894	19/04/2023	7455-0	130,16
2505	GWA1B13	R100025895	19/04/2023	7455-0	130,16
2506	RML9G06	R100025896	19/04/2023	7455-0	130,16
2507	OQZ3404	R100025897	19/04/2023	7455-0	130,16
2508	PUY3421	R100025898	19/04/2023	7455-0	130,16
2509	ALG7D65	R100025899	19/04/2023	7455-0	130,16
2510	HGL4543	R100025900	19/04/2023	7455-0	130,16
2511	RVE8H53	R100025902	19/04/2023	7463-0	195,23
2512	OWX1C77	R100025904	19/04/2023	7455-0	130,16
2513	QNI6C36	R100025905	19/04/2023	7455-0	130,16
2514	QPD8975	R100025908	19/04/2023	6050-3	293,47
2515	GUH8J79	R100025910	19/04/2023	6050-3	293,47
2516	HJX7I78	R100025912	19/04/2023	6050-3	293,47
2517	QNI6585	R100025913	19/04/2023	6050-3	293,47
2518	OPX8B23	R100025916	19/04/2023	6050-3	293,47
2519	DXQ6829	R100025917	19/04/2023	6050-3	293,47
2520	RUL0E00	R100025918	19/04/2023	7455-0	130,16
2521	NYB4I39	R100025922	19/04/2023	7455-0	130,16
2522	QUF8059	R100025923	19/04/2023	7455-0	130,16
2523	QQS8986	R100025924	19/04/2023	7455-0	130,16
2524	RTP0C49	R100025925	19/04/2023	7455-0	130,16
2525	HKR5B57	R100025926	19/04/2023	7455-0	130,16
2526	RTI2E96	AG06608859	19/04/2023	7366-2	130,16
2527	QPX5H48	AG06601918	19/04/2023	5550-0	130,16
2528	PZX9896	AG06601919	19/04/2023	5550-0	130,16
2529	PUR6B18	AG06601920	19/04/2023	5550-0	130,16
2530	GOW9517	AG06608457	19/04/2023	5550-0	130,16
2531	PUB3J50	AG06601889	19/04/2023	5568-0	195,23
2532	QOD6821	AG06601891	19/04/2023	5550-0	130,16
2533	HZD9408	AG06601812	19/04/2023	5550-0	130,16
2534	CPY8675	AG06601813	19/04/2023	5550-0	130,16
2535	ELJ4346	AG06606410	19/04/2023	5550-0	130,16
2536	HBL2487	AG06606513	19/04/2023	5550-0	130,16
2537	OQP1729	AG06616654	19/04/2023	5380-0	130,16
2538	PVK3020	AG06616655	19/04/2023	5550-0	130,16
2539	HJU3E47	AG06608714	19/04/2023	5509-0	130,16
2540	HGR3625	AG06604248	19/04/2023	5797-0	2934,70
2541	EWP4583	AG06606280	19/04/2023	7633-1	293,47
2542	PUE8C11	AG06606281	19/04/2023	7633-1	293,47
2543	OLZ6D03	AG06610614	19/04/2023	6050-2	293,47
2544	HER6G25	AG06606583	19/04/2023	5541-4	195,23
2545	NFB9039	AG06606587	19/04/2023	5215-1	293,47
2546	HIJ3157	AG06606562	19/04/2023	5185-2	195,23

2547	GTJ0F77	AG06604216	19/04/2023	5185-1	195,23
2548	GZO5731	AG06608871	19/04/2023	6122-0	293,47
2549	GZN6H81	AG06608874	19/04/2023	5380-0	130,16
2550	PUN9492	AG06608875	19/04/2023	5550-0	130,16
2551	HJL5629	AG06608876	19/04/2023	5550-0	130,16
2552	FJL7614	AG06608877	19/04/2023	5550-0	130,16
2553	OQP6697	AG06608878	19/04/2023	5550-0	130,16
2554	OQE9G04	AG06608879	19/04/2023	5550-0	130,16
2555	OQR2538	AG06608881	19/04/2023	7625-1	293,47
2556	KHR3732	AG06604222	19/04/2023	5185-1	195,23
2557	HKR3732	AG06604223	19/04/2023	6270-0	195,23
2558	OPI0533	AG06614462	19/04/2023	5185-1	195,23
2559	HJU3654	AG06616475	19/04/2023	6530-0	195,23
2560	OXG7838	AG06604024	19/04/2023	5568-0	195,23
2561	LKY8465	AG06608773	19/04/2023	5550-0	130,16
2562	PYJ0239	AG06608774	19/04/2023	5550-0	130,16
2563	GQY7793	AG06608775	19/04/2023	5550-0	130,16
2564	GZH0F98	AG06604161	19/04/2023	6530-0	195,23
2565	HDR8G79	AG06604163	19/04/2023	6530-0	195,23
2566	HJG9J20	AM02295769	19/04/2023	6530-0	195,23
2567	PUR6B18	AM02295540	19/04/2023	5541-4	195,23
2568	FJL7614	AM02295539	19/04/2023	5541-4	195,23
2569	PZA8I52	AM02296077	19/04/2023	5550-0	130,16
2570	HMV1672	AM02296098	19/04/2023	5550-0	130,16
2571	RFC5H02	AG06601892	20/04/2023	6122-0	293,47
2572	GKT1667	AG06608715	20/04/2023	7366-2	130,16
2573	MWY6048	AG06608716	20/04/2023	5843-3	195,23
2574	PUT9E52	AG06608717	20/04/2023	5193-0	293,47
2575	PGL1640	AG06606415	20/04/2023	5452-5	195,23
2576	HNU8125	AG06606416	20/04/2023	5541-1	195,23
2577	HPJ9736	AG06606418	20/04/2023	5550-0	130,16
2578	HZU7358	AG06614619	20/04/2023	5380-0	130,16
2579	HMC2946	AG06604225	20/04/2023	7633-2	293,47
2580	OPW9921	AG06604226	20/04/2023	5967-0	1467,35
2581	KOL2190	AG06606568	20/04/2023	5185-1	195,23
2582	OMA7G88	AG06606569	20/04/2023	5185-1	195,23
2583	HEA1D20	AG06606572	20/04/2023	5185-1	195,23
2584	HRM0749	AG06606618	20/04/2023	5541-1	195,23
2585	GXP0340	AG06606620	20/04/2023	5541-1	195,23
2586	HIO1J98	AG06606534	20/04/2023	7633-2	293,47
2587	PUQ2545	AG06603901	20/04/2023	5452-1	195,23
2588	GZV3F21	AG06603902	20/04/2023	5452-2	195,23
2589	HAT1442	AG06604039	20/04/2023	5550-0	130,16
2590	HJW2871	AG06604040	20/04/2023	5550-0	130,16
2591	HMV4604	AG06604041	20/04/2023	5185-1	195,23
2592	GMN0E33	AG06603943	20/04/2023	5550-0	130,16
2593	HGU8B72	R100025929	20/04/2023	7463-0	195,23
2594	PQP8E49	R100025930	20/04/2023	7471-0	880,41
2595	OQV2852	R100025931	20/04/2023	7455-0	130,16
2596	PUM4A82	R100025932	20/04/2023	7455-0	130,16
2597	PVG7749	R100025933	20/04/2023	7455-0	130,16
2598	OPZ1B92	R100025934	20/04/2023	7463-0	195,23
2599	PEB3B81	R100025935	20/04/2023	7455-0	130,16
2600	QOG2J79	R100025938	20/04/2023	7455-0	130,16
2601	OPM6162	R100025940	20/04/2023	7455-0	130,16
2602	LPS7195	R100025941	20/04/2023	7455-0	130,16
2603	HKJ8H92	R100025942	20/04/2023	7463-0	195,23
2604	HBV0I53	R100025943	20/04/2023	7455-0	130,16
2605	QNF6555	R100025944	20/04/2023	7455-0	130,16
2606	GUP4E18	R100025945	20/04/2023	7463-0	195,23
2607	QUR5D12	R100025947	20/04/2023	7455-0	130,16
2608	HJN6478	R100025948	20/04/2023	7455-0	130,16

2609	RFT8C19	R100025949	20/04/2023	7455-0	130,16
2610	GZM4512	R100025950	20/04/2023	7455-0	130,16
2611	QVK2I01	R100025951	20/04/2023	7463-0	195,23
2612	SHG0A11	R100025955	20/04/2023	7455-0	130,16
2613	SHF3H79	R100025956	20/04/2023	7463-0	195,23
2614	OQK7J74	R100025958	20/04/2023	7463-0	195,23
2615	QUI5G51	R100025959	20/04/2023	7455-0	130,16
2616	RUH3C58	R100025963	20/04/2023	7455-0	130,16
2617	PXJ4959	R100025964	20/04/2023	7463-0	195,23
2618	RFP2E06	R100025965	20/04/2023	7455-0	130,16
2619	GOL4G68	R100025967	20/04/2023	7455-0	130,16
2620	PWR8443	R100025969	20/04/2023	7463-0	195,23
2621	RTH2C34	R100025972	20/04/2023	7471-0	880,41
2622	GNM4239	R100025973	20/04/2023	7455-0	130,16
2623	HHJ2H70	R100025974	20/04/2023	7455-0	130,16
2624	HID7476	R100025975	20/04/2023	6050-3	293,47
2625	HGG0J76	R100025976	20/04/2023	7455-0	130,16
2626	RVG2E67	R100025978	20/04/2023	7463-0	195,23
2627	QOA1A64	R100025979	20/04/2023	7455-0	130,16
2628	NIK2C02	R100025982	20/04/2023	7455-0	130,16
2629	PUM4A82	R100025983	20/04/2023	7455-0	130,16
2630	GYO9A74	R100025984	20/04/2023	7463-0	195,23
2631	PWI0408	R100025986	20/04/2023	5673-2	130,16
2632	PZA6G71	R100025988	20/04/2023	7455-0	130,16
2633	RFB8H60	R100025991	20/04/2023	7463-0	195,23
2634	RFJ6H22	R100025992	20/04/2023	7463-0	195,23
2635	QOA6J00	R100025994	20/04/2023	7455-0	130,16
2636	GXW9044	R100025995	20/04/2023	7455-0	130,16
2637	QOV6I98	R100025996	20/04/2023	6050-3	293,47
2638	HMD2F98	R100025997	20/04/2023	7455-0	130,16
2639	HGG8G85	R100025998	20/04/2023	6050-3	293,47
2640	PYJ3187	R100026000	20/04/2023	7455-0	130,16
2641	FLC1198	R100026001	20/04/2023	7455-0	130,16
2642	RUI6C15	R100026002	20/04/2023	7455-0	130,16
2643	HDJ5I49	R100026004	20/04/2023	5673-2	130,16
2644	GJB0I36	R100026007	20/04/2023	7455-0	130,16
2645	NYZ9H48	R100026008	20/04/2023	7455-0	130,16
2646	QOG2J79	R100026009	20/04/2023	7455-0	130,16
2647	GLI1365	R100026010	20/04/2023	7471-0	880,41
2648	RMV6G93	R100026011	20/04/2023	7455-0	130,16
2649	QQM1132	R100026012	20/04/2023	7463-0	195,23
2650	RMJ2A83	R100026013	20/04/2023	7455-0	130,16
2651	PWS2828	R100026014	20/04/2023	7463-0	195,23
2652	HJT6B14	R100026015	20/04/2023	7455-0	130,16
2653	OPT4765	R100026016	20/04/2023	7455-0	130,16
2654	HKD2339	R100026017	20/04/2023	7455-0	130,16
2655	HGE6G23	R100026018	20/04/2023	7455-0	130,16
2656	HIY3067	R100026019	20/04/2023	7455-0	130,16
2657	OVH0J37	R100026021	20/04/2023	7455-0	130,16
2658	HKK5355	R100026022	20/04/2023	7455-0	130,16
2659	HCO7131	R100026023	20/04/2023	7455-0	130,16
2660	QQT8G51	R100026025	20/04/2023	7463-0	195,23
2661	GJN1I09	R100026027	20/04/2023	7455-0	130,16
2662	QPD5D88	R100026031	20/04/2023	7455-0	130,16
2663	HMU1H54	R100026033	20/04/2023	7463-0	195,23
2664	GZH5D70	R100026036	20/04/2023	7455-0	130,16
2665	HMU3249	R100026037	20/04/2023	7455-0	130,16
2666	NGJ9848	R100026038	20/04/2023	7455-0	130,16
2667	FDW1273	R100026039	20/04/2023	7455-0	130,16
2668	QMS9500	R100026043	20/04/2023	7463-0	195,23
2669	HJP2881	R100026044	20/04/2023	7455-0	130,16
2670	HCS2F67	R100026045	20/04/2023	7455-0	130,16

2671	HKN3D26	R100026046	20/04/2023	7455-0	130,16
2672	GLI1365	R100026092	20/04/2023	7471-0	880,41
2673	PUP9641	R100026093	20/04/2023	7455-0	130,16
2674	NXY6D19	R100026095	20/04/2023	7455-0	130,16
2675	GMH7470	R100026096	20/04/2023	7455-0	130,16
2676	HJP2881	R100026097	20/04/2023	7455-0	130,16
2677	HKJ5G07	R100026098	20/04/2023	7455-0	130,16
2678	KUD7J52	R100026100	20/04/2023	7455-0	130,16
2679	HKT0234	R100026101	20/04/2023	7455-0	130,16
2680	GXW9G70	R100026102	20/04/2023	7455-0	130,16
2681	HCV7657	R100026103	20/04/2023	7455-0	130,16
2682	HOC3343	R100026106	20/04/2023	7455-0	130,16
2683	HFC6H00	R100026108	20/04/2023	7455-0	130,16
2684	HMJ8146	R100026083	20/04/2023	7463-0	195,23
2685	HMG2I27	R100026109	20/04/2023	7455-0	130,16
2686	HEA5255	R100026110	20/04/2023	7455-0	130,16
2687	HKE8E28	R100026111	20/04/2023	7455-0	130,16
2688	PUU1196	R100026115	20/04/2023	6050-3	293,47
2689	RMI3G61	R100026116	20/04/2023	6050-3	293,47
2690	GYC6E06	R100026064	20/04/2023	6050-3	293,47
2691	HLZ2H66	R100026065	20/04/2023	6050-3	293,47
2692	HNW6964	R100026066	20/04/2023	7455-0	130,16
2693	POT0G46	R100026067	20/04/2023	7455-0	130,16
2694	RNF2F47	R100026068	20/04/2023	7455-0	130,16
2695	RBN7E31	R100026069	20/04/2023	7455-0	130,16
2696	QPB9991	R100026071	20/04/2023	7455-0	130,16
2697	GSB4533	R100026072	20/04/2023	7455-0	130,16
2698	KFK7813	R100026050	20/04/2023	7455-0	130,16
2699	HMU7J49	R100026052	20/04/2023	6050-3	293,47
2700	HMU7J49	R100026053	20/04/2023	6050-3	293,47
2701	GXK9352	AM02296414	20/04/2023	6530-0	195,23
2702	FCZ1I74	AM02296418	20/04/2023	6530-0	195,23
2703	RFC3300	AM02296131	20/04/2023	7056-1	293,47
2704	HCO4H40	AG06606588	20/04/2023	5819-6	880,41
2705	GUW8227	AG06606589	20/04/2023	5819-6	880,41
2706	OVQ5598	AG06606590	20/04/2023	5738-0	293,47
2707	HNM0A58	AG06608780	20/04/2023	5550-0	130,16
2708	PZA5107	AG06601895	20/04/2023	5550-0	130,16
2709	GVV6088	AG06601896	20/04/2023	5550-0	130,16
2710	HOD5E44	AG06601897	20/04/2023	5550-0	130,16
2711	MSL8063	AG06601898	20/04/2023	5550-0	130,16
2712	CTJ2502	AG06604160	20/04/2023	5452-2	195,23
2713	HAV7404	AG06604038	20/04/2023	5550-0	130,16
2714	OQD0C31	AG06601960	20/04/2023	5550-0	130,16
2715	HMF5918	AG06601961	20/04/2023	5541-4	195,23
2716	DPX7E67	AG06601963	20/04/2023	7633-1	293,47
2717	HKO6B47	AG06601964	20/04/2023	5185-1	195,23
2718	PUA1156	AG06601966	20/04/2023	7633-1	293,47
2719	HDD7509	AG06601967	20/04/2023	5185-1	195,23
2720	GVX9945	AG06601969	20/04/2023	5738-0	293,47
2721	GVX9945	AG06601970	20/04/2023	5185-1	195,23
2722	QQN4J48	AG06601972	20/04/2023	7633-1	293,47
2723	PWY5094	AG06601973	20/04/2023	7633-1	293,47
2724	OQZ5528	AG06601982	20/04/2023	5185-1	195,23
2725	PZM7618	AG06601983	20/04/2023	7633-1	293,47
2726	HJR1402	AG06601985	20/04/2023	6122-0	293,47
2727	KMR6C25	AG06601986	20/04/2023	7633-1	293,47
2728	HFP6J60	AG06601987	20/04/2023	5185-1	195,23
2729	PYM8B04	AG06601988	20/04/2023	7633-1	293,47
2730	LWA0799	AG06604119	20/04/2023	7633-1	293,47
2731	RFF0A23	AG06604120	20/04/2023	7633-1	293,47
2732	GVQ4H14	AG06604121	20/04/2023	7633-1	293,47

2733	DDN4I55	AG06604123	20/04/2023	5185-1	195,23
2734	QWZ6I47	AG06604127	20/04/2023	7633-1	293,47
2735	QQP6532	AG06608808	20/04/2023	7633-1	293,47
2736	DIG6715	AG06601814	20/04/2023	5550-0	130,16
2737	HHX2H55	AG06601815	20/04/2023	5550-0	130,16
2738	HBZ8417	AG06601816	20/04/2023	5509-0	130,16
2739	HJR6213	AG06601817	20/04/2023	7366-2	130,16
2740	HEP9J51	AG06601818	20/04/2023	5738-0	293,47
2741	EKI0J66	AG06601820	20/04/2023	5207-0	88,38
2742	GXO3F61	AG06601821	20/04/2023	5509-0	130,16
2743	NTJ5J31	AG06608809	20/04/2023	7633-1	293,47
2744	OPG8044	AG06608810	20/04/2023	7633-1	293,47
2745	HEW4788	AG06608811	20/04/2023	7633-1	293,47
2746	PXP1458	AG06616656	21/04/2023	5185-1	195,23
2747	GXK9779	AG06616657	21/04/2023	5509-0	130,16
2748	LLR9H44	AG06606628	21/04/2023	5185-1	195,23
2749	HCG5581	AG06608722	21/04/2023	5509-0	130,16
2750	QNO1911	R100026141	21/04/2023	7455-0	130,16
2751	OQQ1677	R100026143	21/04/2023	7463-0	195,23
2752	GZF0E49	R100026144	21/04/2023	7455-0	130,16
2753	BAC8J95	R100026146	21/04/2023	7455-0	130,16
2754	QNT9924	R100026122	21/04/2023	7455-0	130,16
2755	QXN5H56	R100026120	21/04/2023	7455-0	130,16
2756	OLW8C91	R100026119	21/04/2023	7455-0	130,16
2757	HDY7E85	R100026118	21/04/2023	7463-0	195,23
2758	RVQ3B17	R100026091	21/04/2023	7463-0	195,23
2759	RMH1C07	R100026128	21/04/2023	7463-0	195,23
2760	FIP1G25	R100026129	21/04/2023	7455-0	130,16
2761	QPO9278	R100026133	21/04/2023	7463-0	195,23
2762	HNB9519	R100026135	21/04/2023	7455-0	130,16
2763	HDF0041	R100026136	21/04/2023	7463-0	195,23
2764	HEW5907	R100026139	21/04/2023	7455-0	130,16
2765	RFI4C63	R100026147	21/04/2023	7455-0	130,16
2766	QPS4J83	R100026150	21/04/2023	7463-0	195,23
2767	GYZ0094	R100026152	21/04/2023	7455-0	130,16
2768	RMV9C87	R100026153	21/04/2023	7455-0	130,16
2769	RVL4B77	R100026154	21/04/2023	7455-0	130,16
2770	HIM8B21	R100026155	21/04/2023	7455-0	130,16
2771	ETM0B76	R100026156	21/04/2023	7455-0	130,16
2772	GVT2562	R100026157	21/04/2023	7455-0	130,16
2773	SHH1I50	R100026159	21/04/2023	7463-0	195,23
2774	HMU7121	R100026162	21/04/2023	7455-0	130,16
2775	GUL7853	R100026165	21/04/2023	7455-0	130,16
2776	QNT3I45	R100026167	21/04/2023	7455-0	130,16
2777	HHF9C43	R100026169	21/04/2023	7455-0	130,16
2778	HEF5624	R100026171	21/04/2023	7455-0	130,16
2779	NTZ4E56	R100026172	21/04/2023	7455-0	130,16
2780	RFL6D11	R100026173	21/04/2023	7455-0	130,16
2781	GSF3A05	R100026174	21/04/2023	7455-0	130,16
2782	BBA3324	R100026175	21/04/2023	7455-0	130,16
2783	PUD8J93	R100026176	21/04/2023	7455-0	130,16
2784	JFL8018	R100026177	21/04/2023	7455-0	130,16
2785	PWF8G52	R100026178	21/04/2023	7463-0	195,23
2786	NXY7H02	R100026179	21/04/2023	7455-0	130,16
2787	OQY4833	R100026180	21/04/2023	7455-0	130,16
2788	OOW1605	R100026181	21/04/2023	7455-0	130,16
2789	KTJ7833	R100026183	21/04/2023	7455-0	130,16
2790	GOQ3838	R100026184	21/04/2023	7455-0	130,16
2791	QQH6B05	R100026185	21/04/2023	7455-0	130,16
2792	RNJ7A37	R100026186	21/04/2023	7455-0	130,16
2793	SHH4G59	R100026188	21/04/2023	7455-0	130,16
2794	SHD7B76	R100026189	21/04/2023	7463-0	195,23

2795	PZF1A89	R100026190	21/04/2023	7463-0	195,23
2796	HMB0491	R100026192	21/04/2023	7455-0	130,16
2797	GQS7635	R100026193	21/04/2023	7455-0	130,16
2798	RVJ2H28	R100026195	21/04/2023	7455-0	130,16
2799	QXZ4H42	R100026196	21/04/2023	7455-0	130,16
2800	ORC8E42	R100026197	21/04/2023	7455-0	130,16
2801	HJE3E30	R100026199	21/04/2023	7455-0	130,16
2802	PWM0595	R100026201	21/04/2023	7455-0	130,16
2803	FPF5G95	R100026202	21/04/2023	7455-0	130,16
2804	HMI6330	R100026203	21/04/2023	7455-0	130,16
2805	HGC2247	R100026204	21/04/2023	7455-0	130,16
2806	HCN6D85	R100026205	21/04/2023	7455-0	130,16
2807	GTF6609	R100026207	21/04/2023	7455-0	130,16
2808	SHC3H38	R100026211	21/04/2023	5673-2	130,16
2809	PVI7J17	R100026212	21/04/2023	7463-0	195,23
2810	HDR7H00	R100026215	21/04/2023	7455-0	130,16
2811	GZA6A75	R100026216	21/04/2023	7455-0	130,16
2812	HCY3723	R100026217	21/04/2023	7455-0	130,16
2813	GVT3006	R100026218	21/04/2023	7463-0	195,23
2814	FGZ8977	R100026219	21/04/2023	7455-0	130,16
2815	JNP1B14	R100026221	21/04/2023	7455-0	130,16
2816	ENT3C42	R100026222	21/04/2023	7455-0	130,16
2817	GXW7574	R100026225	21/04/2023	7455-0	130,16
2818	HJK9724	R100026230	21/04/2023	7455-0	130,16
2819	QOA8327	R100026235	21/04/2023	7455-0	130,16
2820	GFX7F01	R100026237	21/04/2023	7455-0	130,16
2821	QNN9A67	R100026238	21/04/2023	7455-0	130,16
2822	KYP6F83	R100026239	21/04/2023	7455-0	130,16
2823	QOF5B26	R100026240	21/04/2023	7463-0	195,23
2824	GOL7H51	R100026243	21/04/2023	6050-3	293,47
2825	GTF6609	R100026245	21/04/2023	7455-0	130,16
2826	HIA9305	R100026247	21/04/2023	6050-3	293,47
2827	PVI9C03	R100026248	21/04/2023	7463-0	195,23
2828	ATF6H20	R100026249	21/04/2023	7455-0	130,16
2829	GUL0945	R100026250	21/04/2023	7463-0	195,23
2830	GTV7685	R100026251	21/04/2023	7463-0	195,23
2831	HCJ7331	R100026265	21/04/2023	7455-0	130,16
2832	JHB3A66	R100026266	21/04/2023	7455-0	130,16
2833	HMY6067	R100026268	21/04/2023	7455-0	130,16
2834	PUX5480	R100026269	21/04/2023	7455-0	130,16
2835	GVR8523	R100026270	21/04/2023	5673-2	130,16
2836	RUF3B95	R100026271	21/04/2023	6050-3	293,47
2837	GMR9086	R100026272	21/04/2023	7455-0	130,16
2838	GVV9230	R100026273	21/04/2023	6050-3	293,47
2839	HCO4689	R100026274	21/04/2023	6050-3	293,47
2840	GOA2849	R100026276	21/04/2023	6050-3	293,47
2841	ERA8F36	R100026278	21/04/2023	7455-0	130,16
2842	HCV7587	R100026282	21/04/2023	6050-3	293,47
2843	HCV7587	R100026284	21/04/2023	7455-0	130,16
2844	HJA8015	R100026287	21/04/2023	7455-0	130,16
2845	NXX2G45	R100026288	21/04/2023	7455-0	130,16
2846	HIW1741	R100026290	21/04/2023	7455-0	130,16
2847	RMH1C02	R100026294	21/04/2023	7455-0	130,16
2848	QUM3675	R100026295	21/04/2023	7455-0	130,16
2849	LAC0418	R100026299	21/04/2023	7455-0	130,16
2850	PUB9I56	R100026300	21/04/2023	7455-0	130,16
2851	FYT3D95	R100026301	21/04/2023	7455-0	130,16
2852	HLJ6E40	R100026302	21/04/2023	7455-0	130,16
2853	NYG6E14	R100026303	21/04/2023	7471-0	880,41
2854	HFQ6J25	R100026307	21/04/2023	7463-0	195,23
2855	HBS0800	R100026308	21/04/2023	7455-0	130,16
2856	OXH6J62	R100026311	21/04/2023	7455-0	130,16

2857	NGB8382	R100026313	21/04/2023	7455-0	130,16
2858	RMM5G88	R100026229	21/04/2023	7455-0	130,16
2859	RNO0H12	R100026233	21/04/2023	7455-0	130,16
2860	GZQ0947	R100026316	21/04/2023	7455-0	130,16
2861	HAE4D86	R100026318	21/04/2023	7455-0	130,16
2862	GOZ8F56	R100026319	21/04/2023	7463-0	195,23
2863	HAO4502	R100026320	21/04/2023	7455-0	130,16
2864	HAF5E63	R100026054	21/04/2023	7455-0	130,16
2865	RMH1C02	R100026055	21/04/2023	7463-0	195,23
2866	HCV5360	R100026056	21/04/2023	7463-0	195,23
2867	PUL6845	R100026058	21/04/2023	7455-0	130,16
2868	HAM4810	R100026059	21/04/2023	7463-0	195,23
2869	FVM6A47	R100026060	21/04/2023	7455-0	130,16
2870	HGX5389	R100026061	21/04/2023	7455-0	130,16
2871	SHR0J71	R100026063	21/04/2023	7455-0	130,16
2872	OPL2F17	R100026075	21/04/2023	7455-0	130,16
2873	GPK3027	R100026076	21/04/2023	7455-0	130,16
2874	OPT2F78	R100026077	21/04/2023	7455-0	130,16
2875	RVT9A46	R100026079	21/04/2023	7455-0	130,16
2876	HCW4495	R100026081	21/04/2023	7455-0	130,16
2877	HNU6794	R100026082	21/04/2023	7455-0	130,16
2878	GWZ2241	R100026084	21/04/2023	7455-0	130,16
2879	QPN4695	R100026085	21/04/2023	7455-0	130,16
2880	ORA1582	R100026086	21/04/2023	7455-0	130,16
2881	RIT3C63	R100026087	21/04/2023	7455-0	130,16
2882	QNF8151	R100026088	21/04/2023	7455-0	130,16
2883	HNQ2I69	R100026089	21/04/2023	7455-0	130,16
2884	HFS7058	R100026322	21/04/2023	7463-0	195,23
2885	HJP8807	R100026324	21/04/2023	7455-0	130,16
2886	GZT7363	R100026325	21/04/2023	7455-0	130,16
2887	QMC7I33	R100026326	21/04/2023	7455-0	130,16
2888	HNQ5926	R100026328	21/04/2023	7455-0	130,16
2889	RVT9A46	R100026329	21/04/2023	7455-0	130,16
2890	GRB1E94	R100026330	21/04/2023	7455-0	130,16
2891	GMH7470	R100026279	21/04/2023	7455-0	130,16
2892	GSG0974	R100026283	21/04/2023	7455-0	130,16
2893	HBS4770	R100026253	21/04/2023	7455-0	130,16
2894	QUW9187	R100026254	21/04/2023	7455-0	130,16
2895	GZO6402	R100026256	21/04/2023	7455-0	130,16
2896	RNJ8G51	R100026257	21/04/2023	7455-0	130,16
2897	QUI0A73	R100026259	21/04/2023	7455-0	130,16
2898	OPK4I37	R100026260	21/04/2023	7455-0	130,16
2899	GEH7G66	R100026261	21/04/2023	6050-3	293,47
2900	AZH0A53	R100026262	21/04/2023	6050-3	293,47
2901	CWH7304	R100026263	21/04/2023	6050-3	293,47
2902	HJG5101	R100026285	21/04/2023	6050-3	293,47
2903	RUH1C62	R100026291	21/04/2023	7455-0	130,16
2904	PWR7610	R100026292	21/04/2023	7455-0	130,16
2905	FFN0D52	R100026293	21/04/2023	7455-0	130,16
2906	NXZ5915	R100026305	21/04/2023	7455-0	130,16
2907	GVW7970	R100026306	21/04/2023	7455-0	130,16
2908	PVV3457	R100026334	22/04/2023	7455-0	130,16
2909	PJQ8078	R100026338	22/04/2023	7463-0	195,23
2910	HNU6611	R100026339	22/04/2023	7455-0	130,16
2911	BCS5E47	R100026340	22/04/2023	7455-0	130,16
2912	PUD4F08	R100026341	22/04/2023	7463-0	195,23
2913	PUL6E82	R100026342	22/04/2023	7455-0	130,16
2914	GUN6541	R100026343	22/04/2023	7455-0	130,16
2915	PZN8A28	R100026344	22/04/2023	7455-0	130,16
2916	PVL0275	R100026345	22/04/2023	7455-0	130,16
2917	PXD3C16	R100026346	22/04/2023	7455-0	130,16
2918	HNR2I75	R100026347	22/04/2023	7455-0	130,16

2919	HBC0062	R100026348	22/04/2023	7455-0	130,16
2920	HCB4557	R100026349	22/04/2023	7455-0	130,16
2921	HKI1407	R100026351	22/04/2023	7455-0	130,16
2922	OWV0A18	R100026352	22/04/2023	7455-0	130,16
2923	HNG3654	R100026353	22/04/2023	7455-0	130,16
2924	FFS5414	R100026356	22/04/2023	7455-0	130,16
2925	RVG0E26	R100026357	22/04/2023	7455-0	130,16
2926	GZO5B96	R100026358	22/04/2023	7455-0	130,16
2927	HKC4H55	R100026360	22/04/2023	7455-0	130,16
2928	OQA7000	R100026361	22/04/2023	7455-0	130,16
2929	GXQ2530	R100026362	22/04/2023	7463-0	195,23
2930	HDV2H70	R100026364	22/04/2023	7455-0	130,16
2931	HFX6086	R100026365	22/04/2023	7455-0	130,16
2932	PWQ5G72	R100026366	22/04/2023	7463-0	195,23
2933	DAR7I66	R100026367	22/04/2023	7455-0	130,16
2934	OPT8B06	R100026368	22/04/2023	7463-0	195,23
2935	RVO3A00	R100026369	22/04/2023	7463-0	195,23
2936	GVO3F00	R100026370	22/04/2023	7455-0	130,16
2937	PWN0B86	R100026372	22/04/2023	7455-0	130,16
2938	PUV7547	R100026374	22/04/2023	7463-0	195,23
2939	NVJ6042	R100026375	22/04/2023	7455-0	130,16
2940	RUV0I05	AG06608854	22/04/2023	5843-3	195,23
2941	RUV0I05	AG06608855	22/04/2023	7366-2	130,16
2942	GMP8019	AG06601899	22/04/2023	5185-1	195,23
2943	OWS4990	AG06614655	22/04/2023	5541-4	195,23
2944	HMO6A73	AG06614656	22/04/2023	5550-0	130,16
2945	HIM4F10	AG06604154	22/04/2023	7366-2	130,16
2946	GXW6656	AG06604155	22/04/2023	5525-0	130,16
2947	PUS0230	AG06604156	22/04/2023	5525-0	130,16
2948	MDM8019	AG06604157	22/04/2023	5380-0	130,16
2949	HKA1I29	AG06604165	22/04/2023	5843-3	195,23
2950	PZS5F53	AG06606674	22/04/2023	5550-0	130,16
2951	QQF2379	AG06606675	22/04/2023	5550-0	130,16
2952	PXR6I49	AG06608814	22/04/2023	5541-4	195,23
2953	CDV6527	AG06608815	22/04/2023	5541-4	195,23
2954	OWQ4511	AG06608816	22/04/2023	5541-4	195,23
2955	PYO5A27	AG06608819	22/04/2023	5509-0	130,16
2956	CCR6779	AG06608820	22/04/2023	5541-4	195,23
2957	JJZ8388	AG06608822	22/04/2023	5568-0	195,23
2958	GZE9J24	AG06608824	22/04/2023	5568-0	195,23
2959	GZD2435	AG06608826	22/04/2023	5568-0	195,23
2960	GYO2887	AG06608827	22/04/2023	5185-1	195,23
2961	OQD7216	AG06608828	22/04/2023	5185-1	195,23
2962	HGF3A10	AG06608829	22/04/2023	5185-1	195,23
2963	HIK2741	AG06608831	22/04/2023	5185-1	195,23
2964	HCY4C63	AG06608832	22/04/2023	5568-0	195,23
2965	GVX5996	AG06608834	22/04/2023	5185-1	195,23
2966	GLD8669	AG06608835	22/04/2023	5185-1	195,23
2967	OQD2047	AG06608837	22/04/2023	5185-1	195,23
2968	GLD8669	AG06608839	22/04/2023	5185-1	195,23
2969	QPD8213	AG06608840	22/04/2023	7633-1	293,47
2970	HHG0010	AG06608841	22/04/2023	5185-1	195,23
2971	EDY8J23	AG06608842	22/04/2023	5185-1	195,23
2972	HIC6573	AG06608843	22/04/2023	5185-1	195,23
2973	HBR2904	AG06614658	22/04/2023	5541-4	195,23
2974	HKY6J08	AG06608844	22/04/2023	5738-0	293,47
2975	HCY8A33	AG06606593	22/04/2023	5541-4	195,23
2976	QMQ7I91	AG06606574	22/04/2023	5720-0	195,23
2977	OWM3111	AG06604229	22/04/2023	5568-0	195,23
2978	GVW0807	AG06604232	22/04/2023	5193-0	293,47
2979	GVW0807	AG06604234	22/04/2023	5185-2	195,23
2980	HJN6248	AG06604257	22/04/2023	5185-1	195,23

2981	PWR8F17	AG06604258	22/04/2023	5185-1	195,23
2982	HJK1D22	AG06608910	22/04/2023	5541-1	195,23
2983	DUH2627	AG06602032	22/04/2023	7633-2	293,47
2984	PYO5A27	AG06616658	22/04/2023	5509-0	130,16
2985	GXW3C32	AG06603945	22/04/2023	5509-0	130,16
2986	GQU2H98	R100026378	22/04/2023	7455-0	130,16
2987	OXF2I88	R100026379	22/04/2023	7463-0	195,23
2988	HBH0193	R100026380	22/04/2023	7455-0	130,16
2989	RTJ3J32	R100026381	22/04/2023	7455-0	130,16
2990	RMO4J22	R100026382	22/04/2023	7455-0	130,16
2991	RVQ6E80	R100026384	22/04/2023	7455-0	130,16
2992	KWF9E50	R100026385	22/04/2023	7455-0	130,16
2993	GSF3A05	R100026386	22/04/2023	7463-0	195,23
2994	NYE1238	R100026387	22/04/2023	7455-0	130,16
2995	DSB3A16	R100026390	22/04/2023	7463-0	195,23
2996	KWE5664	R100026391	22/04/2023	7455-0	130,16
2997	KWE5664	R100026392	22/04/2023	7455-0	130,16
2998	GLI5I47	R100026393	22/04/2023	7455-0	130,16
2999	HKE1C16	R100026394	22/04/2023	7455-0	130,16
3000	OPK3I69	R100026398	22/04/2023	7455-0	130,16
3001	QWS0506	R100026476	22/04/2023	7455-0	130,16
3002	PUY5821	R100026401	22/04/2023	7455-0	130,16
3003	HMT5183	R100026402	22/04/2023	7455-0	130,16
3004	PXQ6259	R100026404	22/04/2023	7455-0	130,16
3005	SHE0B73	R100026405	22/04/2023	7455-0	130,16
3006	QPX5H48	R100026406	22/04/2023	7463-0	195,23
3007	RFF4G85	R100026407	22/04/2023	7455-0	130,16
3008	RUN1G56	R100026409	22/04/2023	7455-0	130,16
3009	QXH3959	R100026410	22/04/2023	6050-3	293,47
3010	PWF1817	R100026411	22/04/2023	7455-0	130,16
3011	HKD4223	R100026412	22/04/2023	7455-0	130,16
3012	HHK8468	R100026413	22/04/2023	6050-3	293,47
3013	HHK8468	R100026414	22/04/2023	7455-0	130,16
3014	LCH6388	R100026417	22/04/2023	7455-0	130,16
3015	GRV1F02	R100026418	22/04/2023	7455-0	130,16
3016	HDT8G30	R100026419	22/04/2023	7455-0	130,16
3017	NYD2J21	R100026420	22/04/2023	7455-0	130,16
3018	OQO1E93	R100026421	22/04/2023	7463-0	195,23
3019	LMG8H56	R100026422	22/04/2023	5673-2	130,16
3020	OOW3517	R100026425	22/04/2023	7455-0	130,16
3021	OUP4B76	R100026426	22/04/2023	7455-0	130,16
3022	PXJ7H52	R100026428	22/04/2023	7463-0	195,23
3023	DRJ0I36	R100026432	22/04/2023	7455-0	130,16
3024	PVK5268	R100026434	22/04/2023	7455-0	130,16
3025	BAC4763	R100026435	22/04/2023	7455-0	130,16
3026	HAG1C27	R100026436	22/04/2023	7455-0	130,16
3027	GVX6150	R100026437	22/04/2023	7455-0	130,16
3028	HFW1D63	R100026438	22/04/2023	6050-3	293,47
3029	HHI3361	R100026439	22/04/2023	7463-0	195,23
3030	QNB9728	R100026441	22/04/2023	6050-3	293,47
3031	QPY3053	R100026442	22/04/2023	7455-0	130,16
3032	SHH2E75	R100026443	22/04/2023	7455-0	130,16
3033	PYE0C48	R100026444	22/04/2023	7455-0	130,16
3034	OWK0868	R100026445	22/04/2023	7455-0	130,16
3035	HEQ5I52	R100026446	22/04/2023	7455-0	130,16
3036	OQA7D99	R100026448	22/04/2023	7455-0	130,16
3037	QPP9C21	R100026449	22/04/2023	7455-0	130,16
3038	GUM8E57	R100026450	22/04/2023	6050-3	293,47
3039	HHP1010	R100026452	22/04/2023	7471-0	880,41
3040	HGL3J99	R100026457	22/04/2023	7455-0	130,16
3041	HAO8981	R100026458	22/04/2023	7455-0	130,16
3042	HDM2E97	R100026459	22/04/2023	6050-3	293,47

3043	HFG1D32	R100026460	22/04/2023	7455-0	130,16
3044	AFR0021	R100026461	22/04/2023	7455-0	130,16
3045	PUR7F86	R100026464	22/04/2023	7455-0	130,16
3046	HES3297	R100026465	22/04/2023	7455-0	130,16
3047	PUT0I33	R100026466	22/04/2023	7471-0	880,41
3048	PAV9F95	R100026468	22/04/2023	7455-0	130,16
3049	PZG7356	R100026477	22/04/2023	7455-0	130,16
3050	GZD9939	R100026469	22/04/2023	7455-0	130,16
3051	GYX5105	R100026470	22/04/2023	7455-0	130,16
3052	GYQ9H00	R100026471	22/04/2023	7455-0	130,16
3053	GWH5D14	R100026473	22/04/2023	7455-0	130,16
3054	HDQ0563	R100026474	22/04/2023	7463-0	195,23
3055	QUN9E20	R100026475	22/04/2023	7455-0	130,16
3056	PVO0011	R100026478	22/04/2023	7455-0	130,16
3057	OOX5E12	R100026479	22/04/2023	7455-0	130,16
3058	GYM2H09	R100026482	22/04/2023	7455-0	130,16
3059	IKD5D33	R100026484	22/04/2023	7455-0	130,16
3060	QUG8B94	R100026485	22/04/2023	7455-0	130,16
3061	QNN9E85	R100026486	22/04/2023	7455-0	130,16
3062	RQR9E85	R100026487	22/04/2023	7463-0	195,23
3063	LMU5F37	R100026488	22/04/2023	7455-0	130,16
3064	RFD3B24	R100026489	22/04/2023	7455-0	130,16
3065	PUH5764	R100026490	22/04/2023	7455-0	130,16
3066	HCA3I87	R100026492	22/04/2023	7455-0	130,16
3067	FFS5414	R100026494	22/04/2023	7455-0	130,16
3068	HFG1062	R100026496	22/04/2023	7455-0	130,16
3069	GSA6E80	R100026498	22/04/2023	7455-0	130,16
3070	FGM3D54	R100026500	22/04/2023	7463-0	195,23
3071	QPL3819	R100026502	22/04/2023	7463-0	195,23
3072	RMQ7C29	R100026505	22/04/2023	7455-0	130,16
3073	HHY5792	R100026507	22/04/2023	7455-0	130,16
3074	OLT0829	R100026508	22/04/2023	7455-0	130,16
3075	JHO8I90	R100026510	22/04/2023	7455-0	130,16
3076	HLU5106	R100026513	22/04/2023	7455-0	130,16
3077	PVM0674	R100026515	22/04/2023	7463-0	195,23
3078	HKJ4604	R100026516	22/04/2023	7455-0	130,16
3079	HED8557	R100026517	22/04/2023	7455-0	130,16
3080	GUC3J03	R100026518	22/04/2023	7455-0	130,16
3081	RMK3H57	R100026519	22/04/2023	7455-0	130,16
3082	HLW9496	R100026493	22/04/2023	7463-0	195,23
3083	OVU0C19	R100026497	22/04/2023	7463-0	195,23
3084	HOG4404	R100026506	22/04/2023	7455-0	130,16
3085	GXW2A54	R100026509	22/04/2023	7455-0	130,16
3086	KWF9E50	R100026511	22/04/2023	7455-0	130,16
3087	QNE3344	R100026514	22/04/2023	7455-0	130,16
3088	KWF9E50	R100026520	22/04/2023	7455-0	130,16
3089	HBS6261	R100026521	22/04/2023	7455-0	130,16
3090	QOP8965	R100026522	22/04/2023	7463-0	195,23
3091	MVL4I40	R100026523	22/04/2023	7455-0	130,16
3092	HHT7859	R100026525	22/04/2023	7455-0	130,16
3093	HCG0487	AM02295597	22/04/2023	5380-0	130,16
3094	HEA1016	AM02295600	22/04/2023	5509-0	130,16
3095	HDX9925	AG06604172	23/04/2023	5843-3	195,23
3096	HDX9925	AG06604173	23/04/2023	7366-2	130,16
3097	RUV0I05	AG06608856	23/04/2023	5967-0	1467,35
3098	GYO5246	AG06606580	23/04/2023	5185-1	195,23
3099	HKR8573	AG06606582	23/04/2023	5185-1	195,23
3100	GZU7403	AG06606597	23/04/2023	5738-0	293,47
3101	PVK3570	AG06603903	23/04/2023	5185-1	195,23
3102	PVL7964	AG06603905	23/04/2023	5185-1	195,23
3103	PWB9095	AG06603906	23/04/2023	5185-1	195,23
3104	PUO1G88	AG06603908	23/04/2023	5185-1	195,23

3105	GZQ8E69	AG06603909	23/04/2023	5550-0	130,16
3106	AVA8G58	AG06603910	23/04/2023	5550-0	130,16
3107	HMG2458	AG06602006	23/04/2023	5185-2	195,23
3108	PUW6316	AG06602007	23/04/2023	5185-2	195,23
3109	HVJ2196	AG06602013	23/04/2023	5185-1	195,23
3110	HJU9128	AG06602019	23/04/2023	5185-1	195,23
3111	RNQ0D58	AG06608883	23/04/2023	5509-0	130,16
3112	HGX5932	AG06608884	23/04/2023	5452-2	195,23
3113	OWS6C70	AG06606594	23/04/2023	5827-0	195,23
3114	NQY0A03	AG06608845	23/04/2023	5509-0	130,16
3115	HHP5151	AG06608723	23/04/2023	5509-0	130,16
3116	HBG8F56	AG06608724	23/04/2023	5568-0	195,23
3117	HIM4641	AG06616659	23/04/2023	5550-0	130,16
3118	GZA4732	AG06616660	23/04/2023	5550-0	130,16
3119	GPT2361	AG06608460	23/04/2023	5550-0	130,16
3120	OPO1I50	R100026527	23/04/2023	7455-0	130,16
3121	QXA7G27	R100026528	23/04/2023	7455-0	130,16
3122	QNE0255	R100026529	23/04/2023	7471-0	880,41
3123	HLZ2H66	R100026531	23/04/2023	7455-0	130,16
3124	HBA5941	R100026532	23/04/2023	7463-0	195,23
3125	PZD4594	R100026533	23/04/2023	7455-0	130,16
3126	QXQ7B12	R100026534	23/04/2023	7463-0	195,23
3127	OPV7035	R100026535	23/04/2023	7463-0	195,23
3128	OPG8029	R100026536	23/04/2023	7463-0	195,23
3129	OPX8218	R100026537	23/04/2023	7463-0	195,23
3130	RFX8H01	R100026538	23/04/2023	7455-0	130,16
3131	HHV1358	R100026539	23/04/2023	7455-0	130,16
3132	HGO0682	R100026540	23/04/2023	7455-0	130,16
3133	CVY5926	R100026542	23/04/2023	7455-0	130,16
3134	ORB1F30	R100026545	23/04/2023	7463-0	195,23
3135	HJC5E32	R100026546	23/04/2023	7455-0	130,16
3136	MQP9D80	R100026547	23/04/2023	7455-0	130,16
3137	ODO2638	R100026548	23/04/2023	7455-0	130,16
3138	AMR2514	R100026549	23/04/2023	7463-0	195,23
3139	HBC0874	R100026553	23/04/2023	7455-0	130,16
3140	BAN9D19	R100026554	23/04/2023	7455-0	130,16
3141	HLP5J62	R100026555	23/04/2023	7455-0	130,16
3142	KMC2D97	R100026557	23/04/2023	7455-0	130,16
3143	HJJ0520	R100026558	23/04/2023	7455-0	130,16
3144	NMW1G71	R100026559	23/04/2023	7455-0	130,16
3145	OMG5787	R100026560	23/04/2023	7463-0	195,23
3146	HNZ9103	R100026561	23/04/2023	7455-0	130,16
3147	HMY2951	R100026563	23/04/2023	7455-0	130,16
3148	DVB9I79	R100026567	23/04/2023	7455-0	130,16
3149	HNY4171	R100026568	23/04/2023	7463-0	195,23
3150	HKW5055	R100026575	23/04/2023	7455-0	130,16
3151	KHC3087	R100026578	23/04/2023	7455-0	130,16
3152	GWO5350	R100026580	23/04/2023	7455-0	130,16
3153	GYO9588	R100026582	23/04/2023	7455-0	130,16
3154	GEZ5205	R100026587	23/04/2023	7455-0	130,16
3155	GRG8D69	R100026618	23/04/2023	7455-0	130,16
3156	DCE5C27	R100026633	23/04/2023	7463-0	195,23
3157	OPE9J71	R100026635	23/04/2023	7455-0	130,16
3158	ETI3H44	R100026637	23/04/2023	7455-0	130,16
3159	OLR3403	R100026638	23/04/2023	7463-0	195,23
3160	HHY8978	R100026640	23/04/2023	7455-0	130,16
3161	PUF4A77	R100026643	23/04/2023	7455-0	130,16
3162	PXB5719	R100026644	23/04/2023	7455-0	130,16
3163	KQX3920	R100026645	23/04/2023	7463-0	195,23
3164	GGP7245	R100026648	23/04/2023	7455-0	130,16
3165	HLJ7732	R100026656	23/04/2023	7455-0	130,16
3166	JHM3G11	R100026658	23/04/2023	7455-0	130,16

3167	MQL3H20	R100026659	23/04/2023	7455-0	130,16
3168	HCC9063	R100026661	23/04/2023	7455-0	130,16
3169	HDM1730	R100026665	23/04/2023	7455-0	130,16
3170	GTD4G34	R100026668	23/04/2023	7455-0	130,16
3171	GXJ4349	R100026669	23/04/2023	7471-0	880,41
3172	CTM8C57	R100026670	23/04/2023	7455-0	130,16
3173	QPS9125	R100026672	23/04/2023	7455-0	130,16
3174	QOZ7357	R100026676	23/04/2023	7455-0	130,16
3175	RGB7D12	R100026677	23/04/2023	7455-0	130,16
3176	SHM1D24	R100026678	23/04/2023	7455-0	130,16
3177	SCT0H22	R100026679	23/04/2023	7455-0	130,16
3178	OWY4D90	R100026681	23/04/2023	7455-0	130,16
3179	GSL0200	R100026683	23/04/2023	7455-0	130,16
3180	QOR3387	R100026685	23/04/2023	7455-0	130,16
3181	JPC9241	R100026687	23/04/2023	7455-0	130,16
3182	HMO6366	R100026688	23/04/2023	7455-0	130,16
3183	NQH6E58	R100026691	23/04/2023	7455-0	130,16
3184	PXW5B94	R100026693	23/04/2023	7455-0	130,16
3185	HBA5941	R100026694	23/04/2023	7455-0	130,16
3186	HBS2220	R100026695	23/04/2023	7455-0	130,16
3187	OTS9820	R100026697	23/04/2023	7463-0	195,23
3188	AXW8129	R100026699	23/04/2023	7455-0	130,16
3189	OQL8F47	R100026701	23/04/2023	7455-0	130,16
3190	BMQ8032	R100026702	23/04/2023	6050-3	293,47
3191	GZH2863	R100026705	23/04/2023	7455-0	130,16
3192	QNQ6G45	R100026706	23/04/2023	7463-0	195,23
3193	OPI3264	R100026710	23/04/2023	7455-0	130,16
3194	GZN9567	R100026711	23/04/2023	7455-0	130,16
3195	AXX9G32	R100026719	23/04/2023	7455-0	130,16
3196	PWT8736	R100026720	23/04/2023	7455-0	130,16
3197	RML4B73	R100026722	23/04/2023	7455-0	130,16
3198	ROM3B43	R100026723	23/04/2023	7455-0	130,16
3199	QOR6G82	R100026728	23/04/2023	7455-0	130,16
3200	COE1891	R100026736	23/04/2023	7455-0	130,16
3201	HJK2692	R100026738	23/04/2023	7455-0	130,16
3202	OWY7H23	R100026740	23/04/2023	7455-0	130,16
3203	HDR7H00	R100026742	23/04/2023	7455-0	130,16
3204	PVS8B97	R100026745	23/04/2023	7463-0	195,23
3205	SHQ6H37	R100026746	23/04/2023	7455-0	130,16
3206	QUC9C61	R100026747	23/04/2023	7455-0	130,16
3207	HOI1D56	R100026748	23/04/2023	7455-0	130,16
3208	OQE2184	R100026749	23/04/2023	7455-0	130,16
3209	HML4664	R100026750	23/04/2023	7463-0	195,23
3210	GSK5H38	R100026752	23/04/2023	7455-0	130,16
3211	HIE4047	R100026753	23/04/2023	7463-0	195,23
3212	HBJ5270	R100026754	23/04/2023	7455-0	130,16
3213	GKK1J64	R100026755	23/04/2023	6050-3	293,47
3214	HKR7680	R100026757	23/04/2023	7455-0	130,16
3215	PZI2566	R100026758	23/04/2023	7455-0	130,16
3216	GRF2A98	R100026759	23/04/2023	7455-0	130,16
3217	HHZ2I59	R100026760	23/04/2023	7455-0	130,16
3218	HMY2221	R100026762	23/04/2023	6050-3	293,47
3219	HHZ5430	R100026763	23/04/2023	6050-3	293,47
3220	GZN8665	R100026764	23/04/2023	7463-0	195,23
3221	RGC2C11	AM02295813	23/04/2023	5401-0	195,23
3222	RGC2C11	AM02295812	23/04/2023	5525-0	130,16
3223	JWA1G14	AM02295859	23/04/2023	5444-0	88,38
3224	GRV2810	AG06608782	24/04/2023	5550-0	130,16
3225	QQC6E34	AG06608783	24/04/2023	6530-0	195,23
3226	QQC9E15	AG06608848	24/04/2023	5541-4	195,23
3227	HMR6A98	AG06608849	24/04/2023	5541-1	195,23
3228	BWG9J35	AG06608850	24/04/2023	5541-1	195,23

3229	PVX2F19	AG06604286	24/04/2023	6122-0	293,47
3230	GKJ4680	AG06604287	24/04/2023	5185-1	195,23
3231	JHN7538	AG06604290	24/04/2023	5185-1	195,23
3232	HGO5669	AG06604292	24/04/2023	5185-1	195,23
3233	HNS6640	AG06604294	24/04/2023	7633-1	293,47
3234	GXG5488	AG06604296	24/04/2023	5185-1	195,23
3235	HNU1D21	AG06604297	24/04/2023	5185-1	195,23
3236	QUL8D85	AG06604300	24/04/2023	7633-1	293,47
3237	HGS2043	AG06608727	24/04/2023	5509-0	130,16
3238	HMY8J34	AG06608731	24/04/2023	5452-1	195,23
3239	GPW4F24	AG06602075	24/04/2023	5193-0	293,47
3240	RNR3A64	AG06608885	24/04/2023	5185-1	195,23
3241	HMJ7625	AG06608886	24/04/2023	5185-1	195,23
3242	GKU4900	AG06608887	24/04/2023	5185-1	195,23
3243	OPO1771	AG06603913	24/04/2023	5185-1	195,23
3244	NMG6I88	AG06602064	24/04/2023	5207-0	88,38
3245	HNU0499	AG06602129	24/04/2023	5460-0	130,16
3246	HLA2658	AG06608916	24/04/2023	5525-0	130,16
3247	HNO5438	AG06608917	24/04/2023	5550-0	130,16
3248	HPU6G10	AG06608918	24/04/2023	5550-0	130,16
3249	JWO4F22	AG06608919	24/04/2023	7633-1	293,47
3250	JWO4F22	AG06608920	24/04/2023	5185-1	195,23
3251	HAD3126	AG06603911	24/04/2023	5550-0	130,16
3252	KVS7H76	AG06608550	24/04/2023	7633-2	293,47
3253	HLA4J68	AG06606722	24/04/2023	5185-1	195,23
3254	GQI9B40	AG06606723	24/04/2023	5185-1	195,23
3255	LRQ3E74	AG06608914	25/04/2023	7366-2	130,16
3256	OPZ2I66	AG06602037	25/04/2023	7633-1	293,47
3257	OOY9100	AG06602095	25/04/2023	5193-0	293,47
3258	GRZ3011	AG06606726	25/04/2023	5185-2	195,23
3259	FLX2D64	AG06608889	25/04/2023	6858-0	293,47
3260	ODP2A12	AG06606806	25/04/2023	6530-0	195,23
3261	RUS9B75	AG06608890	25/04/2023	5738-0	293,47
3262	OQZ0372	AG06602113	25/04/2023	6270-0	195,23
3263	OQZ0372	AG06602112	25/04/2023	6068-1	195,23
3264	JOZ6569	AG06612678	25/04/2023	7366-2	130,16
3265	RFK6D96	AG06606793	25/04/2023	7366-2	130,16
3266	OLY9E19	AG06608806	25/04/2023	5541-4	195,23
3267	OLY6273	AG06606725	25/04/2023	7366-2	130,16
3268	GSJ4834	AG06602099	25/04/2023	5967-0	1467,35
3269	QNL0080	AG06604333	25/04/2023	5550-0	130,16
3270	RFW5F33	AG06608913	25/04/2023	7366-2	130,16
3271	CTJ2994	AG06606603	25/04/2023	5541-1	195,23
3272	HFS7J89	AG06602115	25/04/2023	5967-0	1467,35
3273	FVI9F53	AG06606727	25/04/2023	7366-2	130,16
3274	GVS6A52	AG06604264	25/04/2023	7366-2	130,16
3275	GZW6113	AG06602096	25/04/2023	5835-0	195,23
3276	GPW4F24	AG06606724	25/04/2023	5185-1	195,23
3277	HHX2H55	AG06606601	25/04/2023	5541-4	195,23
3278	PUW2C94	AG06601924	25/04/2023	5568-0	195,23
3279	PXF5J71	AG06601922	25/04/2023	5509-0	130,16
3280	GVX4265	AG06606606	25/04/2023	7366-2	130,16
3281	DSY2E04	AG06604334	25/04/2023	5550-0	130,16
3282	PZS3C07	AG06612677	25/04/2023	7366-2	130,16
3283	MDQ6293	AG06606732	25/04/2023	5550-0	130,16
3284	OPL9334	AG06608732	25/04/2023	7366-2	130,16
3285	HNM0D83	AG06606605	25/04/2023	5541-4	195,23
3286	RMN3E87	AG06606814	26/04/2023	6530-0	195,23
3287	CYX9H98	AG06609042	26/04/2023	5185-1	195,23
3288	HKQ8B36	AG06609049	26/04/2023	7366-2	130,16
3289	HAT3B35	AG06609048	26/04/2023	5185-1	195,23
3290	DGB9G34	AG06609037	26/04/2023	5185-1	195,23

3291	BPK9113	AG06604341	26/04/2023	5550-0	130,16
3292	BAL1464	AG06604336	26/04/2023	5541-4	195,23
3293	OLI5H19	AG06608923	26/04/2023	5550-0	130,16
3294	HFP3264	AG06604324	26/04/2023	5550-0	130,16
3295	OPL4327	AG06604314	26/04/2023	7633-1	293,47
3296	HNU0543	AG06604311	26/04/2023	5185-1	195,23
3297	HFC8023	AG06604305	26/04/2023	5185-1	195,23
3298	HMR2653	AG06603946	26/04/2023	5550-0	130,16
3299	OWJ0019	AG06604050	26/04/2023	5185-1	195,23
3300	HLT5A31	AG06604047	26/04/2023	5185-1	195,23
3301	BTA6444	AG06604044	26/04/2023	5185-1	195,23
3302	EAD3A55	AG06609085	26/04/2023	7366-2	130,16
3303	HPH1H48	AG06609083	26/04/2023	5193-0	293,47
3304	HPH1H48	AG06609081	26/04/2023	5185-2	195,23
3305	HPH1H48	AG06609080	26/04/2023	5185-1	195,23
3306	PZJ7H74	AG06604308	26/04/2023	7633-1	293,47
3307	PWP9680	AG06604042	26/04/2023	5185-1	195,23
3308	HIX3H23	AG06604322	26/04/2023	5550-0	130,16
3309	HLX0404	AG06604049	26/04/2023	5185-1	195,23
3310	HJK1A58	AG06604319	26/04/2023	7633-1	293,47
3311	QXB4G71	AG06604342	26/04/2023	5509-0	130,16
3312	QUI9467	AG06612679	26/04/2023	5550-0	130,16
3313	QBJ0I67	AG06604340	26/04/2023	7633-1	293,47
3314	RNB3D70	AG06604339	26/04/2023	5258-3	2934,70
3315	GNW3070	AG06609045	26/04/2023	5185-1	195,23
3316	PVD9E24	AG06604337	26/04/2023	7625-1	293,47
3317	KZN9J37	AG06604335	26/04/2023	5452-2	195,23
3318	HIK7546	AG06604312	26/04/2023	5185-1	195,23
3319	GPI6J84	AG06604048	26/04/2023	5185-1	195,23
3320	GYS4514	AG06602133	26/04/2023	5738-0	293,47
3321	OXD0953	AG06608893	26/04/2023	7366-1	130,16
3322	HGX8552	AG06604052	26/04/2023	5550-0	130,16
3323	HIO7097	AG06604338	26/04/2023	5550-0	130,16
3324	HHB3867	AG06608894	26/04/2023	5568-0	195,23
3325	HJN8048	AG06606736	26/04/2023	7366-2	130,16
3326	RVF5G51	AG06606734	26/04/2023	5452-1	195,23
3327	MMX8353	AG06608922	26/04/2023	5550-0	130,16
3328	HOD5399	AG06604326	26/04/2023	5541-1	195,23
3329	GUV1H89	AG06604323	26/04/2023	5550-0	130,16
3330	OXI8318	AG06604321	26/04/2023	7633-1	293,47
3331	MSJ3661	AG06604318	26/04/2023	5185-1	195,23
3332	HJN1880	AG06604317	26/04/2023	5185-1	195,23
3333	PUJ9451	AG06604310	26/04/2023	7633-1	293,47
3334	GOJ8686	AG06604309	26/04/2023	5185-1	195,23
3335	KNV5B43	AG06604306	26/04/2023	7633-1	293,47
3336	GZK4519	AG06603947	26/04/2023	5550-0	130,16
3337	HBL5234	AG06604045	26/04/2023	5185-1	195,23
3338	BCH1B74	AG06606733	26/04/2023	5509-0	130,16
3339	ORA1341	AM02296422	26/04/2023	7374-0	293,47
3340	HCL4510	AM02295862	27/04/2023	5525-0	130,16
3341	HAP8J91	AG06618375	27/04/2023	7366-2	130,16
3342	RFB9C25	AG06609053	27/04/2023	7366-2	130,16
3343	QMR5E24	AG06609052	27/04/2023	7366-2	130,16
3344	GMP3708	AG06609051	27/04/2023	5185-1	195,23
3345	GXH9856	AG06602200	27/04/2023	6270-0	195,23
3346	GLD1J47	AG06602047	27/04/2023	5207-0	88,38
3347	DFO3252	AG06606609	27/04/2023	7633-2	293,47
3348	GNZ8988	AG06606611	27/04/2023	7366-2	130,16
3349	HBL9469	AG06606608	27/04/2023	5541-4	195,23
3350	PWG7A20	AG06608926	27/04/2023	7366-2	130,16
3351	HHF1645	AG06606489	27/04/2023	5185-1	195,23
3352	HHT1081	AG06608925	27/04/2023	5550-0	130,16

3353	HMG8759	AG06606491	27/04/2023	5185-1	195,23
3354	HBZ6202	AG06602205	27/04/2023	6270-0	195,23
3355	HNY9G47	AG06604055	27/04/2023	5550-0	130,16
3356	RUZ7D76	AG06608895	27/04/2023	7366-2	130,16
3357	GOF5J78	AG06608904	27/04/2023	5550-0	130,16
3358	PYD9375	AG06604348	27/04/2023	5509-0	130,16
3359	PVB7J17	AG06604344	27/04/2023	5452-2	195,23
3360	HJL4420	AG06608899	27/04/2023	5550-0	130,16
3361	HLJ5680	AG06608898	27/04/2023	5509-0	130,16
3362	OKV7G26	AG06602048	27/04/2023	7293-0	130,16
3363	PXH6H50	AG06606422	27/04/2023	7366-2	130,16
3364	QQY6G30	AG06606817	27/04/2023	5193-0	293,47
3365	OWU7575	AG06602118	27/04/2023	5185-1	195,23
3366	HNM0D83	AG06606610	27/04/2023	5541-4	195,23
3367	MMW4108	AG06604056	27/04/2023	5185-1	195,23
3368	OPA3185	AG06608924	27/04/2023	7366-2	130,16
3369	NYB4310	AG06604347	27/04/2023	5185-1	195,23
3370	OQW9076	AG06604346	27/04/2023	5185-1	195,23
3371	OWM9680	AG06614620	27/04/2023	5452-1	195,23
3372	OQP7H43	AG06608900	27/04/2023	5541-1	195,23
3373	HBG3H90	AG06608897	27/04/2023	5509-0	130,16
3374	GSM6224	AG06608896	27/04/2023	5509-0	130,16
3375	HIX9E57	AG06606423	27/04/2023	7366-2	130,16
3376	HMA6J58	AG06608615	27/04/2023	5185-1	195,23
3377	HMA6J58	AG06608614	27/04/2023	7366-2	130,16
3378	OQN0497	AG06601994	27/04/2023	5185-2	195,23
3379	OQN0497	AG06601993	27/04/2023	5185-1	195,23
3380	QXS5B09	AG06601992	27/04/2023	5185-1	195,23
3381	PUL2F42	AG06601991	27/04/2023	5185-1	195,23
3382	HLY1F84	AG06606737	27/04/2023	7366-2	130,16
3383	RFC9H79	AG06602220	28/04/2023	5860-0	130,16
3384	HBY6095	AG06608930	28/04/2023	5550-0	130,16
3385	CVE8467	AG06608989	28/04/2023	5541-4	195,23
3386	HKR9521	AG06608986	28/04/2023	5550-0	130,16
3387	PWC0I35	AG06608982	28/04/2023	6122-0	293,47
3388	CBG1487	AG06608975	28/04/2023	5185-1	195,23
3389	RGA4E40	AG06608970	28/04/2023	7633-1	293,47
3390	HME1D46	AG06609009	28/04/2023	6530-0	195,23
3391	LTD1A93	AG06609057	28/04/2023	5185-2	195,23
3392	RNG6A72	AG06609058	28/04/2023	6122-0	293,47
3393	HAB7A03	AG06604461	28/04/2023	5185-1	195,23
3394	HNU5854	AG06602218	28/04/2023	5738-0	293,47
3395	GVX9689	AG06608960	28/04/2023	5185-1	195,23
3396	GTJ0893	AG06602272	28/04/2023	5568-0	195,23
3397	HNK8288	AG06602219	28/04/2023	5738-0	293,47
3398	PVC5403	AG06608931	28/04/2023	5550-0	130,16
3399	HLP1105	AG06608929	28/04/2023	5541-4	195,23
3400	GTE9482	AG06608988	28/04/2023	5550-0	130,16
3401	HHB3E55	AG06608971	28/04/2023	5185-1	195,23
3402	HGS9392	AG06608967	28/04/2023	7633-1	293,47
3403	HNU0543	AG06608965	28/04/2023	5185-1	195,23
3404	PWY4223	AG06604462	28/04/2023	5185-1	195,23
3405	IMJ1E25	AG06608991	28/04/2023	5541-4	195,23
3406	HIX8250	AG06608981	28/04/2023	7633-1	293,47
3407	OPR0622	AG06608980	28/04/2023	7633-1	293,47
3408	HBZ2191	AG06602226	28/04/2023	6270-0	195,23
3409	OWH3468	AG06601848	28/04/2023	7366-2	130,16
3410	HIM1375	AG06608964	28/04/2023	7633-1	293,47
3411	MNM7575	AG06604405	28/04/2023	5550-0	130,16
3412	MNM7575	AG06602257	28/04/2023	5541-4	195,23
3413	SHN8G12	AG06608990	28/04/2023	5541-4	195,23
3414	PZN7174	AG06602261	28/04/2023	7625-2	293,47

3415	EVU2A44	AG06608977	28/04/2023	5550-0	130,16
3416	HBH2J02	AG06608973	28/04/2023	5185-1	195,23
3417	GUX9789	AG06608968	28/04/2023	5185-1	195,23
3418	DFJ2B36	AG06608966	28/04/2023	5185-1	195,23
3419	QNA7175	AG06608556	28/04/2023	5541-1	195,23
3420	FNS1H34	AG06609054	28/04/2023	7366-2	130,16
3421	HBY6095	AG06604406	28/04/2023	5550-0	130,16
3422	HOF1H93	AG06602271	28/04/2023	5509-0	130,16
3423	QNF5771	AG06602270	28/04/2023	5550-0	130,16
3424	GTY2730	AM02295602	28/04/2023	6050-2	293,47
3425	OUX4160	AG06604060	28/04/2023	7366-2	130,16
3426	GVS4763	AG06604058	28/04/2023	7366-2	130,16
3427	GWB2921	AG06602148	29/04/2023	5568-0	195,23
3428	QUJ9J61	AG06602146	29/04/2023	7625-2	293,47
3429	HEA1D20	AG06609061	29/04/2023	5185-1	195,23
3430	JZC6148	AG06609059	29/04/2023	5185-1	195,23
3431	HAY2521	AG06604506	29/04/2023	5185-1	195,23
3432	LTQ9J55	AG06608558	29/04/2023	5410-0	130,16
3433	GSF3A05	AG06604505	29/04/2023	5185-1	195,23
3434	OWS6826	AG06602254	29/04/2023	5185-1	195,23
3435	EID7I79	AG06604467	29/04/2023	7234-0	130,16
3436	OKJ7A00	AG06602249	29/04/2023	5185-1	195,23
3437	BAW6068	AG06602248	29/04/2023	5185-1	195,23
3438	OGI5G86	AG06602247	29/04/2023	5185-1	195,23
3439	JNQ8J19	AG06602246	29/04/2023	5185-1	195,23
3440	HCB5319	AG06602245	29/04/2023	5185-1	195,23
3441	GVL2723	AG06602266	29/04/2023	5550-0	130,16
3442	HMR0663	AG06602264	29/04/2023	5185-1	195,23
3443	GUY5778	AG06602263	29/04/2023	5185-1	195,23
3444	GEE3051	AG06602262	29/04/2023	5185-1	195,23
3445	HNP4F41	AG06602058	29/04/2023	7684-1	130,16
3446	PUS7084	AG06604445	29/04/2023	5541-1	195,23
3447	EBH9507	AG06606743	29/04/2023	5550-0	130,16
3448	HLJ1J93	AG06606742	29/04/2023	5380-0	130,16
3449	PUC9891	AG06606744	29/04/2023	5509-0	130,16
3450	OKO9F36	AG06604534	30/04/2023	7633-1	293,47
3451	GSZ3E09	AG06604532	30/04/2023	5550-0	130,16
3452	PXY1D61	AG06604528	30/04/2023	7633-1	293,47
3453	HKE2559	AG06604527	30/04/2023	5185-1	195,23
3454	OWN9B85	AG06604525	30/04/2023	5185-1	195,23
3455	HJU3654	AG06609002	30/04/2023	5185-1	195,23
3456	HCL2706	AG06608999	30/04/2023	5185-1	195,23
3457	HIR7C96	AG06608998	30/04/2023	5185-1	195,23
3458	QUQ0I56	AG06608996	30/04/2023	7633-1	293,47
3459	GPL8937	AG06608995	30/04/2023	7633-1	293,47
3460	GZF8940	AG06608994	30/04/2023	5185-1	195,23
3461	HAO4D95	AG06608992	30/04/2023	5185-1	195,23
3462	PVN1E56	AG06604412	30/04/2023	7366-2	130,16
3463	SDV0J30	AG06604411	30/04/2023	5819-6	880,41
3464	HKD3A17	AG06604473	30/04/2023	5967-0	1467,35
3465	PVQ1G81	AG06604271	30/04/2023	5185-1	195,23
3466	PVQ1G81	AG06604270	30/04/2023	5487-0	195,23
3467	PUN3D13	AG06604268	30/04/2023	5452-2	195,23
3468	HNH2H92	AG06604265	30/04/2023	5207-0	88,38
3469	OPL4327	AG06604470	30/04/2023	5495-0	195,23
3470	HJV9205	AG06604469	30/04/2023	7684-2	130,16
3471	HMJ4963	AG06609143	30/04/2023	5452-1	195,23
3472	LQD3180	AG06609142	30/04/2023	5452-1	195,23
3473	HCY8065	AG06609141	30/04/2023	5452-1	195,23
3474	PHC1H47	AG06609140	30/04/2023	5452-1	195,23
3475	HFX2128	AG06609139	30/04/2023	5452-1	195,23
3476	GWZ3057	AG06606956	01/05/2023	5185-2	195,23

3477	HKU7D90	AG06606955	01/05/2023	5185-2	195,23
3478	OGS5535	AG06606954	01/05/2023	5185-2	195,23
3479	GVV6930	AG06601927	01/05/2023	5185-1	195,23
3480	HCW4G62	AG06606776	01/05/2023	5185-1	195,23
3481	HCW4G62	AG06606775	01/05/2023	7633-2	293,47
3482	GMG6F53	AG06609008	01/05/2023	5746-3	130,16
3483	OMX7711	AG06609007	01/05/2023	5843-2	195,23
3484	OMX7711	AG06609006	01/05/2023	5185-1	195,23
3485	OMX7711	AG06609005	01/05/2023	6530-0	195,23
3486	HLZ1A64	AG06608952	01/05/2023	6530-0	195,23
3487	OWK3A12	AG06608949	01/05/2023	5193-0	293,47
3488	OQT0212	AG06606864	01/05/2023	5568-0	195,23
3489	OLX3441	AG06606863	01/05/2023	5568-0	195,23
3490	HIK5808	AG06606862	01/05/2023	5452-2	195,23
3491	QNS7621	AG06612454	01/05/2023	5185-1	195,23
3492	OWJ4469	AG06612453	01/05/2023	5185-1	195,23
3493	QND8J98	AG06612452	01/05/2023	5185-1	195,23
3494	HAV5605	AG06612449	01/05/2023	5185-1	195,23
3495	HAT0H96	AG06612448	01/05/2023	5185-1	195,23
3496	JPG8445	AG06612447	01/05/2023	5185-1	195,23
3497	GWK6554	AG06603948	01/05/2023	5185-1	195,23
3498	OLY7853	AG06606749	01/05/2023	5509-0	130,16
3499	PWR7E59	AG06606747	01/05/2023	5568-0	195,23
3500	JSS8240	AG06606746	01/05/2023	5509-0	130,16
3501	DPI9840	AG06606929	01/05/2023	7684-1	130,16
3502	HDW7654	AG06606928	01/05/2023	5185-1	195,23
3503	OEK5339	AG06606925	01/05/2023	5185-1	195,23
3504	HNZ3693	AG06606924	01/05/2023	5185-1	195,23
3505	HMI8414	AG06606923	01/05/2023	5185-1	195,23
3506	PGQ4123	AG06608761	01/05/2023	5185-2	195,23
3507	PGQ4123	AG06608760	01/05/2023	5185-1	195,23
3508	RUG6253	AG06608759	01/05/2023	7684-1	130,16
3509	OQW7840	AG06608758	01/05/2023	7714-1	130,16
3510	OQW7840	AG06608757	01/05/2023	7684-1	130,16
3511	QXI5427	AG06608755	01/05/2023	5185-1	195,23
3512	RFS3649	AG06608753	01/05/2023	6041-2	195,23
3513	DJO0522	AG06608752	01/05/2023	5185-1	195,23
3514	DJO0522	AG06608751	01/05/2023	5185-2	195,23
3515	QWU3370	AG06608750	01/05/2023	5185-2	195,23
3516	HCL4105	AG06608749	01/05/2023	5185-2	195,23
3517	RUG6253	AG06608748	01/05/2023	7684-1	130,16
3518	QWX2947	AG06608619	01/05/2023	7684-1	130,16
3519	GZD1E92	AM02295817	01/05/2023	5428-2	293,47
3520	GSV1558	AM02296256	02/05/2023	5452-1	195,23
3521	HGW7762	AM02296258	02/05/2023	5380-0	130,16
3522	EIO1972	AM02296259	02/05/2023	5550-0	130,16
3523	HNF7318	AG06606831	02/05/2023	5185-1	195,23
3524	NYA2038	AG06606829	02/05/2023	5185-1	195,23
3525	GRE7399	AG06606826	02/05/2023	5185-1	195,23
3526	GNZ8988	AG06606825	02/05/2023	7633-1	293,47
3527	HMR7081	AG06606822	02/05/2023	5185-1	195,23
3528	HLB5B30	AG06606821	02/05/2023	5185-1	195,23
3529	PUH9903	AG06606819	02/05/2023	7633-1	293,47
3530	QPW9052	AG06604544	02/05/2023	5541-1	195,23
3531	JKB2095	AG06604541	02/05/2023	5541-4	195,23
3532	CLI3525	AG06604540	02/05/2023	5541-4	195,23
3533	RTY0E35	AG06604539	02/05/2023	5541-1	195,23
3534	OQZ3H23	AG06604537	02/05/2023	5550-0	130,16
3535	PZK9E68	AG06601933	02/05/2023	5550-0	130,16
3536	HLM2604	AG06601932	02/05/2023	5665-0	130,16
3537	HJJ8107	AG06601931	02/05/2023	5665-0	130,16
3538	PZV2H76	AG06604479	02/05/2023	6122-0	293,47

3539	HJQ8G84	AG06604520	02/05/2023	5410-0	130,16
3540	RNW5B52	AG06604480	02/05/2023	7684-1	130,16
3541	NXZ5A18	AG06609093	02/05/2023	7366-2	130,16
3542	RVU8B12	AG06609091	02/05/2023	7684-1	130,16
3543	RVU8B12	AG06606958	02/05/2023	7099-1	195,23
3544	COT5141	AG06606636	02/05/2023	5550-0	130,16
3545	HDV5851	AG06606759	02/05/2023	7366-2	130,16
3546	GYA6672	AG06606757	02/05/2023	5550-0	130,16
3547	MQZ1234	AG06606875	02/05/2023	5550-0	130,16
3548	GZH0571	AG06606874	02/05/2023	5452-1	195,23
3549	GTP2696	AG06606873	02/05/2023	5509-0	130,16
3550	GYL8472	AG06606872	02/05/2023	5185-1	195,23
3551	OLV6H50	AG06606870	02/05/2023	5185-1	195,23
3552	KOV6878	AG06606869	02/05/2023	5185-1	195,23
3553	PXQ1B31	AG06606867	02/05/2023	7366-2	130,16
3554	OQM5E00	AG06606866	02/05/2023	5185-1	195,23
3555	OME5242	AG06606865	02/05/2023	7366-2	130,16
3556	PUR6B18	AG06604355	02/05/2023	7633-1	293,47
3557	JPC9906	AG06604352	02/05/2023	5550-0	130,16
3558	EKS3D31	AG06604350	02/05/2023	5509-0	130,16
3559	KGL0J99	AG06604349	02/05/2023	5550-0	130,16
3560	HMD1579	AG06602269	02/05/2023	5541-4	195,23
3561	GXQ4546	AG06602268	02/05/2023	5487-0	195,23
3562	MFN6591	AG06602267	02/05/2023	5550-0	130,16
3563	OPG7670	AG06604419	02/05/2023	5185-1	195,23
3564	GKQ0H22	AG06604413	02/05/2023	5550-0	130,16
3565	HHW2178	AG06606833	02/05/2023	7633-1	293,47
3566	SHK6D29	AG06604484	02/05/2023	7684-2	130,16
3567	PVZ4236	AG06606755	02/05/2023	7366-2	130,16
3568	RNB2F17	AG06606753	02/05/2023	7366-2	130,16
3569	HJZ5G04	AG06606752	02/05/2023	7366-2	130,16
3570	LOL2G38	AG06606751	02/05/2023	7366-2	130,16
3571	HRE9392	AG06606750	02/05/2023	5509-0	130,16
3572	PUF2816	AG06609100	03/05/2023	6122-0	293,47
3573	EGK7F69	AG06609098	03/05/2023	5185-2	195,23
3574	GQI9B40	AG06609097	03/05/2023	5185-1	195,23
3575	QOY0C96	AG06609096	03/05/2023	7366-2	130,16
3576	HDM2083	AG06606835	03/05/2023	5185-1	195,23
3577	HFC5F85	AG06604450	03/05/2023	5410-0	130,16
3578	QPA8433	AG06604449	03/05/2023	5410-0	130,16
3579	QUW9078	AG06609148	03/05/2023	5487-0	195,23
3580	AXS5C30	AG06609126	03/05/2023	5550-0	130,16
3581	RMO3E56	AG06609125	03/05/2023	5185-1	195,23
3582	CRS5629	AG06608957	03/05/2023	5550-0	130,16
3583	OWQ8489	AG06608955	03/05/2023	5185-1	195,23
3584	HJP4591	AG06608954	03/05/2023	5185-1	195,23
3585	KKY6717	AG06608953	03/05/2023	5452-2	195,23
3586	RTN9F81	AG06604359	03/05/2023	5550-0	130,16
3587	GYM5A33	AG06604358	03/05/2023	5550-0	130,16
3588	MOZ6A48	AG06608941	03/05/2023	5541-1	195,23
3589	GLL8928	AG06608940	03/05/2023	5550-0	130,16
3590	GWC8607	AG06608939	03/05/2023	5550-0	130,16
3591	HEL0180	AG06608938	03/05/2023	5550-0	130,16
3592	HIK6I72	AG06608935	03/05/2023	7366-2	130,16
3593	OLR8603	AG06608933	03/05/2023	5550-0	130,16
3594	HNI0217	AG06604448	03/05/2023	5525-0	130,16
3595	FWD6H68	AG06614661	03/05/2023	6122-0	293,47
3596	LLN7I91	AG06614660	03/05/2023	5541-4	195,23
3597	HKZ1H43	AG06608944	03/05/2023	5509-0	130,16
3598	HNE5020	AG06608943	03/05/2023	5550-0	130,16
3599	HIU2B83	AG06606845	04/05/2023	7633-2	293,47
3600	QOD6694	AG06604486	04/05/2023	5967-0	1467,35

3601	HHG0433	AG06602343	04/05/2023	7293-0	130,16
3602	QNB4699	AG06604399	04/05/2023	5568-0	195,23
3603	DSZ7325	AG06606768	04/05/2023	5452-1	195,23
3604	GQQ5775	AG06606767	04/05/2023	5460-0	130,16
3605	JUF8J63	AG06606766	04/05/2023	5452-1	195,23
3606	QMR9F13	AG06604435	04/05/2023	5622-1	88,38
3607	HGE4867	AG06604431	04/05/2023	5550-0	130,16
3608	GGP7245	AG06604429	04/05/2023	5738-0	293,47
3609	HMG1333	AG06604428	04/05/2023	6564-0	293,47
3610	OPX3B86	AG06604425	04/05/2023	5380-0	130,16
3611	HOG7876	AG06604424	04/05/2023	5509-0	130,16
3612	PYK9J21	AG06603885	04/05/2023	7633-2	293,47
3613	KXG6I61	AG06603884	04/05/2023	5550-0	130,16
3614	KYX4638	AG06603883	04/05/2023	5819-6	880,41
3615	OPW7J11	AG06609215	04/05/2023	6122-0	293,47
3616	CYB7F12	AG06609214	04/05/2023	5185-1	195,23
3617	QOS3J34	AG06609213	04/05/2023	7633-1	293,47
3618	HIK2125	AG06609212	04/05/2023	5185-1	195,23
3619	HIK2125	AG06609211	04/05/2023	6122-0	293,47
3620	RNX6C09	AG06609210	04/05/2023	7633-1	293,47
3621	QOE4I31	AG06609209	04/05/2023	5185-1	195,23
3622	OXK6J48	AG06609208	04/05/2023	7633-1	293,47
3623	LOQ4G58	AG06609207	04/05/2023	5185-1	195,23
3624	HIU7098	AG06609206	04/05/2023	5185-1	195,23
3625	GYS9313	AG06609204	04/05/2023	5185-1	195,23
3626	GQU0684	AG06609203	04/05/2023	7633-1	293,47
3627	QXQ2E66	AG06609202	04/05/2023	6122-0	293,47
3628	HMD0G16	AG06609201	04/05/2023	7633-1	293,47
3629	HOG8061	AG06609200	04/05/2023	5185-1	195,23
3630	GZV4866	AG06609197	04/05/2023	5991-0	293,47
3631	PXE5399	AG06609196	04/05/2023	7633-1	293,47
3632	NYH6I48	AG06609195	04/05/2023	7633-1	293,47
3633	HIU4758	AG06602279	04/05/2023	7633-1	293,47
3634	RMN9A92	AG06602278	04/05/2023	7633-1	293,47
3635	NZD8C49	AG06602277	04/05/2023	5185-1	195,23
3636	HMY6097	AG06602276	04/05/2023	5185-1	195,23
3637	GWD4103	AG06602275	04/05/2023	5185-1	195,23
3638	PXN5C25	AG06602274	04/05/2023	7633-1	293,47
3639	OPC7886	AG06602273	04/05/2023	5185-1	195,23
3640	GXK4606	AG06606841	04/05/2023	7633-1	293,47
3641	RGC7C85	AG06606840	04/05/2023	7633-1	293,47
3642	HDQ4040	AG06606837	04/05/2023	5541-4	195,23
3643	GWM7409	AG06606836	04/05/2023	7625-1	293,47
3644	QPY6980	AG06609129	04/05/2023	7030-1	293,47
3645	OPW5412	AG06609128	04/05/2023	5550-0	130,16
3646	RUR4G95	AG06602285	04/05/2023	5738-0	293,47
3647	NYE6221	AG06602281	04/05/2023	5738-0	293,47
3648	QXV3I64	AG06601936	04/05/2023	5550-0	130,16
3649	EDE3865	AG06601935	04/05/2023	5550-0	130,16
3650	HKK3263	AG06601934	04/05/2023	5550-0	130,16
3651	GZH7297	AG06601942	04/05/2023	5487-0	195,23
3652	MOZ6790	AG06601940	04/05/2023	5550-0	130,16
3653	OPK2C43	AG06604064	04/05/2023	5185-1	195,23
3654	ORB9G65	AG06604063	04/05/2023	5185-1	195,23
3655	HJU8D35	AG06604062	04/05/2023	5185-1	195,23
3656	HJU7166	AG06604061	04/05/2023	5185-1	195,23
3657	PVA7685	AG06606765	04/05/2023	7366-2	130,16
3658	HAD9J71	AG06606764	04/05/2023	7366-2	130,16
3659	HBI8806	AG06606763	04/05/2023	7366-2	130,16
3660	PVD6973	AG06606762	04/05/2023	5460-0	130,16
3661	HJG3558	AG06606761	04/05/2023	7366-2	130,16
3662	HMR5E15	AG06604283	04/05/2023	5380-0	130,16

3663	LOB8549	AG06604282	04/05/2023	5550-0	130,16
3664	QUY1G26	AG06604281	04/05/2023	5185-1	195,23
3665	QUY1G26	AG06604280	04/05/2023	6530-0	195,23
3666	OPL1921	AG06604278	04/05/2023	7633-2	293,47
3667	HDQ1J68	AG06604274	04/05/2023	5185-1	195,23
3668	HAM9897	AG06604070	04/05/2023	5541-4	195,23
3669	GXP9873	AG06604071	04/05/2023	5541-1	195,23
3670	OQI9212	AG06604072	04/05/2023	7366-2	130,16
3671	GUI8E89	AG06604073	04/05/2023	7366-2	130,16
3672	RFE8J65	AG06604074	04/05/2023	7366-2	130,16
3673	NKT3328	AG06604075	04/05/2023	6122-0	293,47
3674	GZH2374	AG06604597	04/05/2023	6122-0	293,47
3675	OXJ8137	AG06604598	04/05/2023	6122-0	293,47
3676	HMR4A81	AG06604599	04/05/2023	7366-2	130,16
3677	PFM0A40	AG06609105	05/05/2023	6530-0	195,23
3678	RMN3E87	AG06609107	05/05/2023	5185-1	195,23
3679	OPI0C93	AG06609106	05/05/2023	5185-1	195,23
3680	PWL3401	AG06606912	05/05/2023	5185-1	195,23
3681	RTT8G51	AG06606904	05/05/2023	5509-0	130,16
3682	KDV0D24	AG06609217	05/05/2023	5550-0	130,16
3683	HJR8575	AG06609131	05/05/2023	5568-0	195,23
3684	PZT6011	AG06602293	05/05/2023	7366-2	130,16
3685	HAL2797	AG06606771	05/05/2023	7366-2	130,16
3686	QOR9433	AG06606770	05/05/2023	5541-4	195,23
3687	HNT1C60	AG06606769	05/05/2023	5509-0	130,16
3688	HGT3J40	AG06606852	05/05/2023	5819-1	880,41
3689	HGT3J40	AG06606851	05/05/2023	5720-0	195,23
3690	HGT3J40	AG06606850	05/05/2023	5835-0	195,23
3691	HGT3J40	AG06606849	05/05/2023	5215-1	293,47
3692	HGT3J40	AG06606848	05/05/2023	6050-2	293,47
3693	HGT3J40	AG06606847	05/05/2023	7056-1	293,47
3694	HAK8109	AG06604451	05/05/2023	5452-1	195,23
3695	HNE2B54	AG06604487	05/05/2023	5185-2	195,23
3696	RNX7I81	AG06606638	05/05/2023	5550-0	130,16
3697	LBH9J59	AG06606637	05/05/2023	5550-0	130,16
3698	KVS5D75	AG06601943	05/05/2023	5550-0	130,16
3699	EVU2A44	AG06614662	05/05/2023	5550-0	130,16
3700	RFS6F87	AG06609112	06/05/2023	5819-1	880,41
3701	PYT0502	AG06609111	06/05/2023	5185-2	195,23
3702	HGI8F69	AG06609109	06/05/2023	5185-2	195,23
3703	PUD6232	AG06602374	06/05/2023	6858-0	293,47
3704	GVE3D97	AG06602373	06/05/2023	5185-2	195,23
3705	GVE3D97	AG06602372	06/05/2023	5185-1	195,23
3706	HMG8751	AG06602371	06/05/2023	5185-1	195,23
3707	HNG2B14	AG06604489	06/05/2023	5185-1	195,23
3708	SHP8J87	AG06602295	06/05/2023	5797-0	2934,70
3709	PYF8655	AG06602294	06/05/2023	6122-0	293,47
3710	HFN5288	AG06603888	06/05/2023	5550-0	130,16
3711	KQB8326	AG06602342	06/05/2023	5541-4	195,23
3712	QMS4H88	AG06602341	06/05/2023	5215-2	293,47
3713	HKR8824	AG06602337	06/05/2023	5541-4	195,23
3714	GWT5J12	AG06602336	06/05/2023	5541-4	195,23
3715	PVX9299	AG06602334	06/05/2023	5541-4	195,23
3716	OTK6705	AG06609230	06/05/2023	5185-1	195,23
3717	HCV5025	AG06609229	06/05/2023	7633-1	293,47
3718	OXK7D45	AG06609228	06/05/2023	7633-1	293,47
3719	QQR4C73	AG06609227	06/05/2023	5185-1	195,23
3720	QMU9156	AG06609226	06/05/2023	7633-1	293,47
3721	NVM8I44	AG06609223	06/05/2023	7633-1	293,47
3722	PYU9A37	AG06609222	06/05/2023	7633-1	293,47
3723	BEV4H68	AG06609221	06/05/2023	5185-1	195,23
3724	HJR7H63	AG06609220	06/05/2023	5185-1	195,23

3725	RNZ0H42	AG06609219	06/05/2023	7633-1	293,47
3726	HDO1473	AG06609218	06/05/2023	7633-1	293,47
3727	QQY5A25	AG06608735	06/05/2023	7366-2	130,16
3728	GUF1F93	AG06606772	06/05/2023	7366-2	130,16
3729	LTP9A18	AG06604568	06/05/2023	5185-2	195,23
3730	HJK1D22	AG06604564	06/05/2023	5193-0	293,47
3731	HGT0I61	AG06606854	06/05/2023	6050-1	293,47
3732	QQT5A16	AG06604602	06/05/2023	7366-2	130,16
3733	HIO2725	AG06604603	06/05/2023	5185-2	195,23
3734	KDN0873	AG06604604	06/05/2023	5185-1	195,23
3735	GVV1853	AG06604605	06/05/2023	5185-1	195,23
3736	PUE5G93	AG06604606	06/05/2023	5185-1	195,23
3737	GWI3107	AM02295819	06/05/2023	5541-1	195,23
3738	HCO5158	AG06604066	07/05/2023	7366-2	130,16
3739	NXY7B75	AG06604067	07/05/2023	7366-2	130,16
3740	PUT5477	AG06604068	07/05/2023	5185-1	195,23
3741	HAS6339	AG06607028	07/05/2023	5738-0	293,47
3742	GSX1643	AG06607029	07/05/2023	5738-0	293,47
3743	OLP5A72	AG06607030	07/05/2023	7366-2	130,16
3744	HMI5560	AG06609116	07/05/2023	5185-2	195,23
3745	HOG3210	AG06609115	07/05/2023	5185-1	195,23
3746	GYU4H05	AG06602388	07/05/2023	6440-0	88,38
3747	GYU4H05	AG06602385	07/05/2023	7684-2	130,16
3748	HAE3383	AG06602382	07/05/2023	5185-1	195,23
3749	OWO9F60	AG06602381	07/05/2023	7684-2	130,16
3750	RVR3G09	AG06602377	07/05/2023	5550-0	130,16
3751	GVX6013	AG06606901	07/05/2023	5738-0	293,47
3752	RNP2C96	AG06606900	07/05/2023	5738-0	293,47
3753	GZJ8252	AG06606898	07/05/2023	5738-0	293,47
3754	HJR7540	AG06606895	07/05/2023	5738-0	293,47
3755	GZO6254	AG06602153	07/05/2023	5991-0	293,47
3756	RME2D97	AG06602152	07/05/2023	6068-1	195,23
3757	HFN6J84	AG06602151	07/05/2023	5991-0	293,47
3758	HFC4013	AG06606887	07/05/2023	5193-0	293,47
3759	HMH2D42	AG06606885	07/05/2023	7366-2	130,16
3760	LLN3H91	AG06606884	07/05/2023	5185-1	195,23
3761	HJD1H47	AG06606883	07/05/2023	5185-1	195,23
3762	PWQ4771	AG06606882	07/05/2023	5185-1	195,23
3763	GUI5H86	AG06606881	07/05/2023	5185-1	195,23
3764	NRW9420	AG06606880	07/05/2023	5185-1	195,23
3765	GTT7075	AG06604360	07/05/2023	5193-0	293,47
3766	HJR8615	AG06606856	07/05/2023	5193-0	293,47
3767	LMN9B02	AG06604563	07/05/2023	5215-1	293,47
3768	GWQ2607	AG06604560	07/05/2023	5835-0	195,23
3769	CRL9337	AG06604503	07/05/2023	5185-2	195,23
3770	OMB1032	AG06604495	07/05/2023	5185-1	195,23
3771	HHV7499	AG06604493	07/05/2023	5835-0	195,23
3772	HDF3887	AG06602301	07/05/2023	6530-0	195,23
3773	SHM1E97	AG06602300	07/05/2023	5797-0	2934,70
3774	OBS8I65	AG06604452	07/05/2023	6530-0	195,23
3775	HMS9D54	AG06604362	08/05/2023	5185-1	195,23
3776	HIX7601	AG06604363	08/05/2023	5525-0	130,16
3777	RVQ4C29	AG06606344	08/05/2023	5720-0	195,23
3778	HAM6423	AG06609232	08/05/2023	5185-1	195,23
3779	GXW3815	AG06604665	08/05/2023	5185-1	195,23
3780	PWQ0B33	AG06604666	08/05/2023	7633-1	293,47
3781	BLY6886	AG06604667	08/05/2023	5185-1	195,23
3782	HBM4708	AG06604668	08/05/2023	5185-1	195,23
3783	HAB8204	AG06604669	08/05/2023	5185-1	195,23
3784	HDV6571	AG06604671	08/05/2023	5185-1	195,23
3785	GZD3670	AG06604672	08/05/2023	5185-1	195,23
3786	HMN9I95	AG06604673	08/05/2023	7633-1	293,47

3787	GYW1J45	AG06604674	08/05/2023	5185-1	195,23
3788	GUE1054	AG06604675	08/05/2023	5185-1	195,23
3789	QOP3B88	AG06604677	08/05/2023	7633-1	293,47
3790	HFP4314	AG06604678	08/05/2023	5185-1	195,23
3791	HEJ4248	AG06604679	08/05/2023	5185-1	195,23
3792	AZE9F68	AG06604680	08/05/2023	7633-1	293,47
3793	PUH9G63	AG06604681	08/05/2023	5185-1	195,23
3794	CWB5J31	AG06604682	08/05/2023	5185-1	195,23
3795	GZA6005	AG06604683	08/05/2023	5550-0	130,16
3796	HAI4322	AG06604684	08/05/2023	5185-1	195,23
3797	HHT5A88	AG06604685	08/05/2023	5185-1	195,23
3798	HLD3389	AG06604686	08/05/2023	5185-1	195,23
3799	KYA4198	AG06606960	08/05/2023	5185-1	195,23
3800	PZT9474	AG06606962	08/05/2023	7633-1	293,47
3801	HEW6C22	AG06606964	08/05/2023	5185-1	195,23
3802	GYI0157	AG06606965	08/05/2023	5185-1	195,23
3803	PYS8600	AG06606966	08/05/2023	5525-0	130,16
3804	HLD3389	AG06606967	08/05/2023	5460-0	130,16
3805	OPG6266	AG06606968	08/05/2023	5185-1	195,23
3806	CPQ7C57	AG06606969	08/05/2023	5185-1	195,23
3807	AIZ8464	AG06606970	08/05/2023	5185-1	195,23
3808	OQJ6234	AG06606971	08/05/2023	6122-0	293,47
3809	QNH9006	AG06604379	08/05/2023	5550-0	130,16
3810	GWB7524	AG06604381	08/05/2023	6122-0	293,47
3811	HAY1263	AG06604382	08/05/2023	5550-0	130,16
3812	MRB0J60	AG06604383	08/05/2023	5550-0	130,16
3813	FPJ0134	AG06604384	08/05/2023	5452-1	195,23
3814	HNE8G50	AG06604617	08/05/2023	5550-0	130,16
3815	CBO9136	AG06604618	08/05/2023	5550-0	130,16
3816	HOD7B13	AG06604620	08/05/2023	5550-0	130,16
3817	JWE9163	AG06604621	08/05/2023	5550-0	130,16
3818	HHP9654	AG06604622	08/05/2023	5550-0	130,16
3819	KZI8G58	AG06604623	08/05/2023	5541-1	195,23
3820	KVM6671	AG06604624	08/05/2023	5550-0	130,16
3821	HCA8859	AG06604625	08/05/2023	5550-0	130,16
3822	PZF0G72	AG06609177	08/05/2023	5509-0	130,16
3823	RVZ1A84	AG06604575	08/05/2023	5525-0	130,16
3824	OQC1090	AG06602400	08/05/2023	5738-0	293,47
3825	OXA3097	AG06604437	08/05/2023	5550-0	130,16
3826	QPF3331	AG06604438	08/05/2023	5509-0	130,16
3827	PVK0165	AG06604610	08/05/2023	5185-1	195,23
3828	HJR6682	AG06604611	08/05/2023	7366-2	130,16
3829	HFE1835	AG06604613	08/05/2023	5541-4	195,23
3830	GYW1H54	AG06604614	08/05/2023	7366-2	130,16
3831	GTC1A16	AG06604615	08/05/2023	5568-0	195,23
3832	RGA2H15	AG06604630	08/05/2023	7366-2	130,16
3833	HKK8687	AG06604631	08/05/2023	5991-0	293,47
3834	PUL4805	AG06604633	08/05/2023	5185-1	195,23
3835	QOP3B88	AG06604637	08/05/2023	7366-2	130,16
3836	HEJ4248	AG06604638	08/05/2023	5185-1	195,23
3837	GYM1H54	AG06604641	08/05/2023	7366-2	130,16
3838	HNY2053	AG06604645	08/05/2023	5550-0	130,16
3839	GQQ5784	AG06604646	08/05/2023	5550-0	130,16
3840	RVM9A81	AG06604647	08/05/2023	5924-2	1467,35
3841	QOX6918	AG06604648	08/05/2023	7366-2	130,16
3842	OOX5E12	AG06604651	08/05/2023	5185-1	195,23
3843	HEW5C22	AG06604652	08/05/2023	5185-1	195,23
3844	PWJ5928	AG06604654	08/05/2023	5185-1	195,23
3845	PWM4466	AG06604657	08/05/2023	5185-1	195,23
3846	GWM4660	AG06604658	08/05/2023	5185-1	195,23
3847	HJP0I50	AG06604659	08/05/2023	5819-6	880,41
3848	GYD2F80	AG06604661	08/05/2023	5819-6	880,41

3849	HJO7495	AG06604662	08/05/2023	5819-6	880,41
3850	HKN0119	AG06604663	08/05/2023	5819-6	880,41
3851	HAE4A87	AG06603889	08/05/2023	5550-0	130,16
3852	HOJ2201	AG06603890	08/05/2023	5550-0	130,16
3853	CPY8675	AG06603892	08/05/2023	5550-0	130,16
3854	OXB8934	AG06603893	08/05/2023	5550-0	130,16
3855	EVO6D92	AG06602367	08/05/2023	7633-2	293,47
3856	HFC7533	AG06604786	08/05/2023	7366-2	130,16
3857	PWL6J10	AG06609030	08/05/2023	7080-0	195,23
3858	HLD9806	AG06602375	08/05/2023	5738-0	293,47
3859	HCF1947	AG06606932	08/05/2023	5185-1	195,23
3860	GOH7304	AG06606933	08/05/2023	5185-1	195,23
3861	RMK6C43	AG06602355	08/05/2023	7374-0	293,47
3862	GUJ7F41	AG06602356	08/05/2023	7366-2	130,16
3863	GMP2838	AG06602357	08/05/2023	6530-0	195,23
3864	QQE9I43	AG06614665	09/05/2023	5738-0	293,47
3865	GSM1101	AG06604583	09/05/2023	5185-2	195,23
3866	PVH9J68	AG06604584	09/05/2023	5185-1	195,23
3867	HGL5371	AG06604585	09/05/2023	5185-2	195,23
3868	HDE0110	AG06604364	09/05/2023	6017-4	293,47
3869	HFN5288	AG06606888	09/05/2023	5550-0	130,16
3870	HMO4194	AG06606889	09/05/2023	5550-0	130,16
3871	EAM8825	AG06606890	09/05/2023	5550-0	130,16
3872	HLC4854	AG06609179	09/05/2023	7366-2	130,16
3873	SHD1D45	AG06602155	09/05/2023	5487-0	195,23
3874	RTX1F86	AG06602156	09/05/2023	7366-2	130,16
3875	KJQ8C97	AG06602182	09/05/2023	5541-4	195,23
3876	HBS4871	AG06602312	09/05/2023	5185-1	195,23
3877	GPZ3102	AG06602313	09/05/2023	5185-1	195,23
3878	HIU2I59	AG06602314	09/05/2023	7366-2	130,16
3879	HMS2361	AG06609152	09/05/2023	5185-1	195,23
3880	KJQ8C97	AG06609154	09/05/2023	5541-4	195,23
3881	GSF6486	AG06609155	09/05/2023	5541-4	195,23
3882	GSF6486	AG06609156	09/05/2023	5185-1	195,23
3883	QNQ9165	AG06609158	09/05/2023	7633-1	293,47
3884	HBH6A51	AG06607027	09/05/2023	5738-0	293,47
3885	GWZ6960	AG06606972	09/05/2023	5550-0	130,16
3886	HMO5759	AG06606937	09/05/2023	5185-1	195,23
3887	PVL4156	AG06606939	09/05/2023	5185-2	195,23
3888	HAQ4A20	AG06606940	09/05/2023	5185-1	195,23
3889	HEH3H52	AG06609122	09/05/2023	5185-1	195,23
3890	HDJ4B93	AG06609124	09/05/2023	6122-0	293,47
3891	GVQ4G20	AG06607073	09/05/2023	5185-2	195,23
3892	PWR9075	AG06602316	09/05/2023	7366-2	130,16
3893	GSJ2216	AG06602331	09/05/2023	5185-2	195,23
3894	GTD8794	AG06604365	09/05/2023	5738-0	293,47
3895	RGA2H06	AG06602407	09/05/2023	5410-0	130,16
3896	GZQ8640	AG06609023	09/05/2023	5525-0	130,16
3897	HEZ3A12	AG06602353	09/05/2023	5452-1	195,23
3898	QQE9I43	AG06618376	09/05/2023	5738-0	293,47
3899	GVV9436	AG06601853	10/05/2023	7366-2	130,16
3900	HGV7890	AG06601854	10/05/2023	7366-2	130,16
3901	PUF0525	AG06606984	10/05/2023	5185-1	195,23
3902	GZK5A73	AG06606985	10/05/2023	5550-0	130,16
3903	GUK8380	AG06609181	10/05/2023	5550-0	130,16
3904	HBB4405	AG06609182	10/05/2023	5550-0	130,16
3905	HJQ9030	AG06609183	10/05/2023	5568-0	195,23
3906	QQF6A40	AG06609184	10/05/2023	7633-1	293,47
3907	QXE3485	AG06609185	10/05/2023	7633-1	293,47
3908	QPD5502	AG06609187	10/05/2023	7633-1	293,47
3909	GZP3931	AG06604386	10/05/2023	5185-1	195,23
3910	RNN4C90	AG06608736	10/05/2023	5509-0	130,16

3911	OQJ5781	AG06602437	10/05/2023	5550-0	130,16
3912	QWS1A21	AG06606641	10/05/2023	5525-0	130,16
3913	HEA1266	AG06609435	10/05/2023	5185-1	195,23
3914	HES3297	AG06609436	10/05/2023	7633-2	293,47
3915	HCI4H20	AG06609437	10/05/2023	7633-2	293,47
3916	GZE0D77	AG06609439	10/05/2023	5185-2	195,23
3917	QUF7386	AG06609440	10/05/2023	5878-0	130,16
3918	PZV5345	AG06606861	10/05/2023	5207-0	88,38
3919	PZV5345	AG06602518	10/05/2023	7684-1	130,16
3920	HHB6279	AG06606492	10/05/2023	5509-0	130,16
3921	HHQ4C57	AG06604549	10/05/2023	5797-0	2934,70
3922	HDJ7122	AG06606974	10/05/2023	5185-1	195,23
3923	HJE1348	AG06606975	10/05/2023	5185-1	195,23
3924	GUX9789	AG06606976	10/05/2023	5185-1	195,23
3925	OQS9456	AG06606977	10/05/2023	7633-1	293,47
3926	QNN9A67	AG06606980	10/05/2023	7633-1	293,47
3927	OXI8318	AG06606981	10/05/2023	5185-1	195,23
3928	ENK4B18	AG06609462	10/05/2023	5185-1	195,23
3929	GWS0069	AG06609463	10/05/2023	5185-1	195,23
3930	HJK9615	AG06609464	10/05/2023	5185-1	195,23
3931	HJE1948	AG06609466	10/05/2023	7633-1	293,47
3932	OLW1H05	AG06609467	10/05/2023	5550-0	130,16
3933	QMS1695	AG06609469	10/05/2023	5568-0	195,23
3934	RTM5J67	AG06609471	10/05/2023	5541-4	195,23
3935	HKR4548	AG06609472	10/05/2023	7633-1	293,47
3936	MRA3230	AG06609473	10/05/2023	5185-1	195,23
3937	OPI6A41	AG06609474	10/05/2023	7633-1	293,47
3938	HGS1774	AG06609475	10/05/2023	5185-1	195,23
3939	HFW0G43	AG06609476	10/05/2023	5185-1	195,23
3940	QNW2868	AG06609477	10/05/2023	7633-1	293,47
3941	HIC7485	AG06609478	10/05/2023	7633-1	293,47
3942	MNS2I50	AG06609483	10/05/2023	5185-1	195,23
3943	GAB9A20	AG06609485	10/05/2023	7633-1	293,47
3944	HLG3442	AG06609486	10/05/2023	7633-1	293,47
3945	HIT8A50	AG06609487	10/05/2023	5185-1	195,23
3946	QNV5721	AG06609488	10/05/2023	7633-1	293,47
3947	OWI5446	AG06609489	10/05/2023	7633-1	293,47
3948	DQS5484	AG06609491	10/05/2023	5185-1	195,23
3949	HDF7471	AG06609492	10/05/2023	5185-1	195,23
3950	HHS3988	AG06609493	10/05/2023	5185-1	195,23
3951	HCW4A79	AG06602415	10/05/2023	5487-0	195,23
3952	HDV6C87	AG06604616	10/05/2023	7366-2	130,16
3953	OLU0234	AG06607031	11/05/2023	5550-0	130,16
3954	NVS0A18	AG06609496	11/05/2023	7366-2	130,16
3955	GYS1285	AG06609497	11/05/2023	5185-1	195,23
3956	HHB5I05	AG06609498	11/05/2023	5185-1	195,23
3957	PUB6833	AG06609500	11/05/2023	5550-0	130,16
3958	PVX6F58	AG06609501	11/05/2023	5550-0	130,16
3959	HDV6E92	AG06609192	11/05/2023	5550-0	130,16
3960	JNS2863	AG06604710	11/05/2023	5185-1	195,23
3961	HDD1718	AG06604711	11/05/2023	5185-1	195,23
3962	HJE3604	AG06602528	11/05/2023	5541-1	195,23
3963	OQS0H11	AG06602529	11/05/2023	5541-4	195,23
3964	LVX1C51	AG06602530	11/05/2023	5541-4	195,23
3965	GQO3261	AG06604713	11/05/2023	5185-2	195,23
3966	GYJ5798	AG06607089	11/05/2023	5185-2	195,23
3967	PXI7139	AG06607099	11/05/2023	5185-1	195,23
3968	HOK4183	AG06607078	11/05/2023	7366-2	130,16
3969	HUN6046	AG06609401	11/05/2023	5185-1	195,23
3970	PZH8736	AG06602441	11/05/2023	5878-0	130,16
3971	HHX1E50	AG06602442	11/05/2023	7366-2	130,16
3972	HHM9397	AG06602443	11/05/2023	7366-2	130,16

3973	EHH7558	AG06609022	11/05/2023	5525-0	130,16
3974	HJR0G52	AG06609026	11/05/2023	6530-0	195,23
3975	OPC3048	AG06602351	11/05/2023	7633-2	293,47
3976	HGG2A10	AG06602352	11/05/2023	5525-0	130,16
3977	GUS7D98	AG06602168	11/05/2023	6858-0	293,47
3978	HNT8F04	AG06606987	11/05/2023	6122-0	293,47
3979	DQL1E19	AG06607035	11/05/2023	7366-2	130,16
3980	HMC5235	AG06607034	11/05/2023	5185-1	195,23
3981	PVU3068	AG06604702	11/05/2023	5550-0	130,16
3982	GYV9831	AG06604701	11/05/2023	5541-4	195,23
3983	GLU2438	AG06604700	11/05/2023	5550-0	130,16
3984	RFA0F05	AG06618378	11/05/2023	5550-0	130,16
3985	RUF9A62	AG05497523	11/05/2023	6122-0	293,47
3986	HKN3304	AG06604716	12/05/2023	5525-0	130,16
3987	PXU2I12	AG06609502	12/05/2023	5568-0	195,23
3988	NXX4069	AG06609505	12/05/2023	5550-0	130,16
3989	GSV4H44	AG06609506	12/05/2023	5185-1	195,23
3990	CYA0179	AG06604740	12/05/2023	5185-1	195,23
3991	HIR7E61	AG06604741	12/05/2023	5185-1	195,23
3992	OLR8927	AG06604742	12/05/2023	5185-1	195,23
3993	OPG2556	AG06604743	12/05/2023	7633-1	293,47
3994	HDQ6017	AG06604744	12/05/2023	5185-1	195,23
3995	GVX9945	AG06604745	12/05/2023	5738-0	293,47
3996	GNP9622	AG06604746	12/05/2023	5185-1	195,23
3997	HOF1H93	AG06604748	12/05/2023	5185-1	195,23
3998	HNQ0754	AG06604750	12/05/2023	5738-0	293,47
3999	HKI1A50	AG06604751	12/05/2023	7633-1	293,47
4000	CAR6596	AG06604753	12/05/2023	5185-1	195,23
4001	OQB6838	AG06604755	12/05/2023	7633-1	293,47
4002	OPC2A21	AG06602484	12/05/2023	7366-2	130,16
4003	OQH4947	AG06604388	12/05/2023	5550-0	130,16
4004	PVT1F80	AG06604791	12/05/2023	7366-2	130,16
4005	HSA3381	AG06604793	12/05/2023	7366-2	130,16
4006	PXR2453	AG06602444	12/05/2023	5550-0	130,16
4007	PVY3819	AG06602445	12/05/2023	5509-0	130,16
4008	APT2857	AG06602447	12/05/2023	5550-0	130,16
4009	EQC4623	AG06602448	12/05/2023	5550-0	130,16
4010	LRU6F17	AG06602164	12/05/2023	7366-2	130,16
4011	PUT4420	AG06602166	12/05/2023	5185-1	195,23
4012	KUK6665	AG06602167	12/05/2023	5185-1	195,23
4013	LTQ9J55	AG06609016	12/05/2023	5843-3	195,23
4014	LTQ9J55	AG06609017	12/05/2023	7366-2	130,16
4015	NAQ5I31	AG06609034	12/05/2023	6530-0	195,23
4016	HCR5641	AG06609376	12/05/2023	5207-0	88,38
4017	QPY7214	AG06609378	12/05/2023	5207-0	88,38
4018	HKC7C22	AG06609403	12/05/2023	5185-1	195,23
4019	RMU1A12	AG06601857	12/05/2023	5550-0	130,16
4020	SHN8G12	AG06608520	12/05/2023	5452-1	195,23
4021	GTG5127	AG06608521	12/05/2023	5185-1	195,23
4022	RMF6G16	AG06602350	12/05/2023	6050-2	293,47
4023	OQU2G23	AG06606992	12/05/2023	5541-4	195,23
4024	HCA3482	AG06606991	12/05/2023	5550-0	130,16
4025	HNQ9A93	AG06606989	12/05/2023	5550-0	130,16
4026	HMZ2B95	AG06601863	12/05/2023	5185-1	195,23
4027	EJH9585	AG06601862	12/05/2023	5185-1	195,23
4028	DKZ5I50	AG06601861	12/05/2023	5185-1	195,23
4029	QOR0E15	AG06604807	13/05/2023	5541-1	195,23
4030	QOR0E15	AG06604804	13/05/2023	6530-0	195,23
4031	QXD2602	AG06609443	13/05/2023	5452-1	195,23
4032	HGO8732	AG06609442	13/05/2023	7366-2	130,16
4033	OPU0751	AG06609447	13/05/2023	7366-2	130,16
4034	PUG5G11	AG06609194	13/05/2023	5410-0	130,16

4035	GKO8435	AG06609384	13/05/2023	5460-0	130,16
4036	OTY9G12	AG06604802	13/05/2023	6530-0	195,23
4037	RDG8J27	AG06609383	13/05/2023	5835-0	195,23
4038	RDG8J27	AG06609382	13/05/2023	5819-4	880,41
4039	OQA3870	AG06609163	13/05/2023	5460-0	130,16
4040	GLS7567	AG06606358	13/05/2023	5541-1	195,23
4041	HJG4024	AG06602493	13/05/2023	5185-1	195,23
4042	OLR2301	AG06602487	13/05/2023	5185-1	195,23
4043	HIO5621	AG06602451	13/05/2023	5550-0	130,16
4044	HHE0123	AG06609162	13/05/2023	5185-1	195,23
4045	HHE0123	AG06609161	13/05/2023	7633-1	293,47
4046	GRV7675	AG06609160	13/05/2023	6394-4	293,47
4047	GRV7675	AG06609159	13/05/2023	5185-1	195,23
4048	HKI1A50	AG06607044	13/05/2023	7366-2	130,16
4049	PVI5276	AG06607043	13/05/2023	5185-1	195,23
4050	QXC7212	AG06607040	13/05/2023	7366-2	130,16
4051	BGO9242	AG06607039	13/05/2023	5568-0	195,23
4052	QMS6909	AG06607038	13/05/2023	5568-0	195,23
4053	HHP3E87	AG06607037	13/05/2023	7366-2	130,16
4054	HNQ0J32	AG06602185	13/05/2023	5541-4	195,23
4055	DIC5230	AG06604808	14/05/2023	7366-2	130,16
4056	RVT3I85	AG06604814	14/05/2023	7633-2	293,47
4057	DID4313	AG06607169	14/05/2023	5568-0	195,23
4058	QQZ3267	AG06607168	14/05/2023	6050-2	293,47
4059	QXH0G78	AG06607214	14/05/2023	6050-1	293,47
4060	QOS8549	AG06607235	14/05/2023	5185-1	195,23
4061	QOS8549	AG06607234	14/05/2023	7633-2	293,47
4062	GXR6892	AG06610051	14/05/2023	6050-2	293,47
4063	GZT0041	AG06604761	14/05/2023	5509-0	130,16
4064	KWO5677	AG06604758	14/05/2023	5550-0	130,16
4065	HID2G81	AG06607103	14/05/2023	5738-0	293,47
4066	GOX6A97	AG06607137	14/05/2023	5525-0	130,16
4067	PVS4C86	AG06606678	14/05/2023	5207-0	88,38
4068	PVS4C86	AG06606368	14/05/2023	7366-2	130,16
4069	GTZ0572	AG06602457	14/05/2023	5509-0	130,16
4070	EKX4H43	AG06602455	14/05/2023	5550-0	130,16
4071	PXJ1065	AG06602453	14/05/2023	5568-0	195,23
4072	HIU1654	AG06604720	14/05/2023	5185-1	195,23
4073	ODP2A12	AG06604825	14/05/2023	6530-0	195,23
4074	PWY1I65	AG06604797	15/05/2023	7366-2	130,16
4075	RMM5I39	AG06604799	15/05/2023	6122-0	293,47
4076	GNO3968	AG06609429	15/05/2023	5568-0	195,23
4077	NRP9B99	AG06609428	15/05/2023	5568-0	195,23
4078	GYV1822	AG06609422	15/05/2023	5568-0	195,23
4079	HLE0H09	AG06607221	15/05/2023	5193-0	293,47
4080	OMD8B80	AG06607053	15/05/2023	5525-0	130,16
4081	HDJ9497	AG06607052	15/05/2023	5185-1	195,23
4082	PYR5F42	AG06602507	15/05/2023	7633-1	293,47
4083	CWG3A90	AG06604766	15/05/2023	5550-0	130,16
4084	HCA0998	AG06604765	15/05/2023	5452-1	195,23
4085	OLX6A51	AG06607147	15/05/2023	6050-2	293,47
4086	GUI1458	AG06607109	15/05/2023	5541-4	195,23
4087	GYG5B57	AG06607108	15/05/2023	5550-0	130,16
4088	JJV0A90	AG06607106	15/05/2023	5550-0	130,16
4089	PYU4B49	AG06604705	15/05/2023	5835-0	195,23
4090	OPB7191	AG06607144	15/05/2023	5550-0	130,16
4091	HGR4203	AG06607143	15/05/2023	5550-0	130,16
4092	MRN7G03	AG06607142	15/05/2023	5460-0	130,16
4093	OFR4I92	AG06607171	15/05/2023	5541-4	195,23
4094	HIA6834	AG06607243	15/05/2023	7366-2	130,16
4095	HEZ3766	AG06607242	15/05/2023	5878-0	130,16
4096	RUQ4B86	AG06609390	15/05/2023	5207-0	88,38

4097	HAH1927	AG06606942	15/05/2023	5185-1	195,23
4098	FGS6912	AG06607045	15/05/2023	5452-2	195,23
4099	RMP9J54	AG06604725	15/05/2023	5886-0	293,47
4100	RNB8B50	AG06609769	16/05/2023	5819-1	880,41
4101	RNB8B50	AG06609768	16/05/2023	5835-0	195,23
4102	LCK2422	AG06609767	16/05/2023	7366-2	130,16
4103	NAK5895	AG06609715	16/05/2023	5835-0	195,23
4104	NAK5895	AG06609713	16/05/2023	5215-1	293,47
4105	NGQ7A68	AG06607224	16/05/2023	5738-0	293,47
4106	OLT3726	AG06604396	16/05/2023	5819-6	880,41
4107	QBM0937	AG06604393	16/05/2023	6122-0	293,47
4108	HMQ4A61	AG06602417	16/05/2023	7633-1	293,47
4109	HHZ5690	AG06602416	16/05/2023	5487-0	195,23
4110	HLZ2H66	AG06606994	16/05/2023	5550-0	130,16
4111	QQC1535	AG06607173	16/05/2023	7366-2	130,16
4112	QNB8D83	AG06607172	16/05/2023	5550-0	130,16
4113	RTH4D72	AG06604770	16/05/2023	6122-0	293,47
4114	HEV4776	AG06604768	16/05/2023	5568-0	195,23
4115	ONL5I20	AG06609749	16/05/2023	5550-0	130,16
4116	RFR5I35	AG06609748	16/05/2023	5568-0	195,23
4117	FPH7D84	AG06609747	16/05/2023	5509-0	130,16
4118	GVR9219	AG06609746	16/05/2023	5509-0	130,16
4119	GVX3405	AG06609745	16/05/2023	5452-1	195,23
4120	GYE1933	AG06607241	16/05/2023	5550-0	130,16
4121	QNL6J50	AG06607240	16/05/2023	5541-4	195,23
4122	KNX0316	AG06607239	16/05/2023	5550-0	130,16
4123	PYG6J76	AG06607238	16/05/2023	5665-0	130,16
4124	OUP9863	AG06602466	16/05/2023	5193-0	293,47
4125	GZT6942	AG06602462	16/05/2023	5509-0	130,16
4126	HDD0013	AG06602461	16/05/2023	5509-0	130,16
4127	OCM8J09	AG06602459	16/05/2023	5509-0	130,16
4128	PVP7E50	AG06609450	16/05/2023	5541-4	195,23
4129	OME5095	AG06609449	16/05/2023	5550-0	130,16
4130	ODA0H96	AG06609448	16/05/2023	7633-1	293,47
4131	PVH5287	AG06604892	16/05/2023	5657-0	130,16
4132	OPW9921	AG06604890	16/05/2023	7684-1	130,16
4133	GUR3015	AG06604887	16/05/2023	6530-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de julho de 2023 - Total de registros: 4133

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3319EF8B